

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 00265

INTERESSADO : SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DATA 30/08/88

DESCRIÇÃO : Estudo de tombamento da Serra do Guararú, incluindo a Praia Branca e a Praia do Camburi-Guarujá.

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO : GUARUJÁ

21/12



PROCESSO S. A. A.	
N.º 56044	19 88

PP. P. S. M. A.	
N.º 10228	1988

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

~~SECRETARIA DE AGRICULTURA E PASTORAGEM~~

INTERESSADO: Secretaria do Meio Ambiente - Chefe de Gabinete

ASSUNTO: Abaixo assinado entregue ao Senhor Secretário pelo Grupo M.ã.ã por ocasião da inauguração da sede do 3º SPE no Guarujá.

mh.

SECRETARIA
DO MEIO AMBIENTE
FICHADO
PRÓTOCOLO - DA



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SMA.O.CG. 018/88

São Paulo, 18 de janeiro de 1988.

D PAIV

PROCESSO S. A. A.	
N.º 55044	1988
DATA 02/02/88	
Ass.: <i>Helena</i>	

Senhor Coordenador:

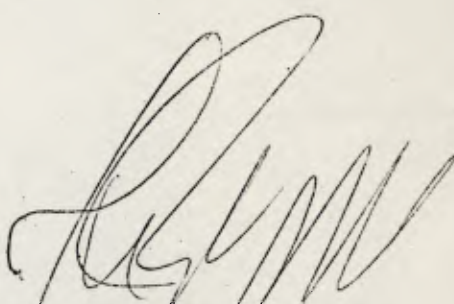
PROCESSO S. M. A.	
N.º 10228	10/88
<i>Mac</i>	

11
04
88

Encaminho anexo Abaixo Assinado entregue ao Senhor Secretário pelo Grupo M.Ã.E, por ocasião da inauguração da sede do 3º BPFM no Guarujá em 14 de janeiro p.p.

Solicito a Vossa Senhoria a atenção cabível para a solicitação em tela.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.


JOALDIR REYNALDO MACHADO
Chefe de Gabinete

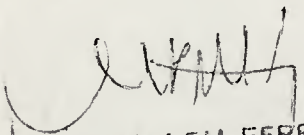
Ilustríssimo Senhor
Dr. LEVI BUCALEM FERRARI
DD. Coordenador da
CPRN
São Paulo - SP
RSP/ss,

Visto

2. Artue. - se

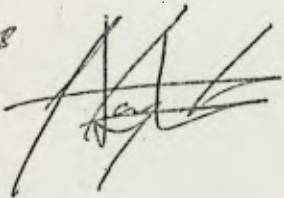
3. Encaminhe-se ao
DPAN, Sr. Clayton Lima
para estudos e ma-
nifestação.

01/02/88


LEVI BUCALEM FERRARI
Coordenador
RG n.º 3.397.267

A arquiteta Nereia
para análise e manifesta-
ção

Em 18/2/88



Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

NOME	RG
Mário Roberto Pinheiro	14.546.747
Marise Andréa da Silva	19.757.028
XXXXXXXXXX	3.580.573
Jose Roberto Giacoso	22.037.570
Nelson da Costa	16.832.834
Antonio Gari Meda	3.524.108
Elisabete da Silva	RG. 9996303
Américo Cândido da Silva	RG. 8405990
XXXXXXXXXX	RG. 2537.889
XXXXXXXXXX	RG 11735178
XXXXXXXXXX	RG 4127.771
XXXXXXXXXX	RG 548008
Silvana Zeny Rodrigues Silva	10416505
Myllis da Silva Pinheiro	447233701-71-TIT
XXXXXXXXXX	6.932.405
Raquel Magalhães	RG 2415664/S1
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

Dr. Cassiano
Clayton

Nos ~~assassinados~~, moradores e freq[ue]ntadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

4
05/2

- | | | |
|----|--------------------------------------|--------------------------|
| 1- | Nome: <u>Edite Kilmann</u> | RG = 14.412.290 |
| 2- | <u>Edite Kilmann</u> | 19.29.569 |
| 3- | <u>Edite Kilmann</u> | -2323236 |
| 4 | <u>João Duarte Senes Almeida</u> | 10.120.807 |
| 5 | <u>Benedito de Oliveira</u> | RG 17.135.813 |
| 6 | <u>Benedito de Oliveira</u> | 18.592.858 |
| 7 | <u>Benedito de Oliveira</u> | 028469 |
| 8 | <u>Roselene dos S. de Boekos</u> | 20684790 |
| 9 | <u>Mariana de Oliveira</u> | 18811741 |
| 10 | <u>Oswaldo Pinto de Oliveira</u> | TIT ELEITOR 194697901-41 |
| 11 | <u>Humberto Jorge</u> | 16.350.744 |
| 12 | <u>Jane dos Santos Jorge</u> | 18.402.301 |
| 13 | <u>Direta Senes dos Santos</u> | 15.754.775 |
| 14 | <u>Santiago Umenel Carneiro</u> | 5.063.050 |
| 15 | <u>Waldomiro Villela de Oliveira</u> | 144543465 |
| 16 | <u>Waldin Xavier Carneiro</u> | RG. N: 9.917.339. |
| 17 | <u>Rodrigo Pinto de Oliveira</u> | 2254.128 |
| 18 | <u>Prometeia dos Santos Oliveira</u> | 19720915 |
| 19 | <u>Paulina de Oliveira Carneiro</u> | 13.25775 |
| 20 | <u>Lizete dos Santos Carneiro</u> | 12.060491 |
| 21 | <u>Helena das Santas Carneiro</u> | 111041 |
| 22 | <u>Zinaide de Moraes</u> | TIT ELEITOR 19421212 |
| 23 | <u>Floriano Flavio Carneiro</u> | 10.414.949 |
| 24 | <u>Fabiano Souza Carneiro Filho</u> | 06.11.65 |
| 25 | <u>Valter de Jesus Carneiro</u> | -17.431.455 |

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município de Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

- 26- NOME + *Américo Berto de Oliveira*
- 27- *Olopo Corrêa* RG 11.596.423
- 28- *Arivaldo de Arcyng* RG 16587197
- 29- *Domício Gregório de Sousa* 19431053
- 30- *Antônio* RG. 99411502
- 31- *Antônio* RG 22.759.3032
- 32- *Rafael* RG. 13.124.568
- 33- *Georginho* RG. 19489.212
- 34- *João* RG. 1.273.13
- 35- *Paulo Roberto de Freitas* RG 1842841
- 36- *JARBAS ALVES* RG 3.300.776
- 37- *Cristiano M. Ferreira* RG- 37482.260
- 38- *João* 7.496.770 15.888.841
- 39- *João de Deus Damundo* R.G. 13.667.970
- 40- *Luiz Márcio de Oliveira* 2565408
- 41- *EDUARDO F. ALBUQUERQUE* RG. 6.322.313
- 42- *Luiz* RG 12.735.336
- 43- *Wilson Luiz Lopes* 16.255.032
- 44- *Benedicto Berto de Souza* 14.914.223
- 45- *Agostinho Berto de Souza* 13.714.972
- 46- *Helio Berto de Souza* 14.543.972
- 47- *Romão Augusto de Souza Filho* 12.452.972 10.655.970
- 48- *Momuel Berto de Oliveira* RG 14.543.972
- 49- *Paulo Roberto* RG 17.926.240
- 50- *Cláudio Estevão de Lacerda* RG. 21.131.198

5/06/82

Nos abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

51-	Nome	Gerson Grebas	RG 15.809938
52-		Ricardo Pelicciolo	pl. Lib. 5937606
53-		Ataide Leivas Motta	RG-13.626.986
54-		Adriano de Oliveira Neves	30.685.111
55-		Nome	13.589.223
56-		Nelson Gonçalves Reis	16.400.665
57-		Fabiano Guimarães	17.365.077
58-		JEFFERSON DENTELLO	16.344.612
59-		Maurício F. de Azevedo	21558883
60-		Marcos Aurélio	331.548.38
61-		Paulo Fidelis	19-418.914
62-		Luiz Carlos Lobo	18.646.022
63-		Chimay	10.702.612
64-		Osório	16.276.888
65-		Nome	17.640.223
66-		Sirane de Oliveira	22.788.154
67-		Cláudio de Azevedo	17.016.364
68-		Luiz Henrique	22.175.177
69-		Ricardo de Azevedo	19.393.028
70-		Roselene Ribeiro de Barros	20.684.745
71-		Ligardo Teles	15.521.437
72-		Marcos Fagundes	12.527.778
73-		Osório	13.792.735
74-		Biliane de Garcia	16.668.301
75-		Rosana Corbetta	11.895.017

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

7
08/2

- 76- NONE Oduardo Martins RG 18.121.336
- 77- Wladimir Soder Sandoz 18.661.062
- 78- Sergio Nassau de Souza 19.1507/508
- 79- Elizete Quitti 17.735.324
- 80- Edson Diniz de Oliveira 14.755.031
- 81- Silvano Neves Lodo 12.252.870
- 82- Benedito Spencer de Azevedo 16.754.922
- 83- JOE (RUBEN DO) SILVA 12.991.542
- 84- Luízia Roberto C. G. Soares 19.128.345
- 85- Marco Aurélio Soares 15.229.517
- 86- Fred Finkler 15.123.125
- 87- Maysa de Almeida Lima RG. 16.552.702
- 88- Luís Roberto de Azevedo 16.578.801
- 89- Antonio Gregório RG-6-411-471-SP.
- 90- NEI CELESTINO DA SILVA 7.135.486
- 91- Aparecida Xeruca de Trada 15.432.997
- 92- João de Deus Silva 9.216.058
- 93- Aparecida Maria de Jesus RG 12.677.910
- 94- Isabelto Tadeu da Motta RG. 9.062.81
- 95- JASSON RODRIGUES LOPES RG. 17.899.27.
- 96- Wander Mendes Bertoni RG. 17.097.669
- 97- Estácio de A. Lodo - R.G. 20.059.056
- 98- Carlos Roberto B. dos Santos RG. 20.413.37

Nos abaixo assinados moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarájá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

8
09/12

- | | | |
|-----|------------------------------------|-----------------|
| 99 | NOME <u>MAMATA</u> | RG 15.835.437 |
| 100 | <u>Anderson Antonio dos Santos</u> | 18.376.005 |
| 101 | <u>Maurice Cós</u> | 21.973.151 |
| 102 | <u>Arlida de Luna</u> | 15.673.461 |
| 103 | <u>Emmanuel Cássio</u> | RG 17.734.454 |
| 104 | <u>Almeida das Santos</u> | 11.577.889 |
| 105 | <u>Adilson de Oliveira</u> | 18.202.342 |
| 106 | <u>Dionísio Corrêa</u> | RG 13.355.842 |
| 107 | <u>Gelelo José Martins</u> | RG 17.926.844 |
| 108 | <u>Manoel de S. Silva</u> | RG 19.140.941 |
| 109 | <u>MARCUS ROBERTO DIAS</u> | RG. 17.572.315 |
| 110 | <u>Revesto A. Siqueira Neto</u> | RG 13.546.307 |
| 111 | <u>Dilson Rinaldo de Almeida</u> | RG 20.496.841 |
| 112 | <u>Jason Lopes da Silva</u> | 20.308.565 |
| 113 | <u>Wilson José Correa</u> | RG 20.701.970 |
| 114 | <u>Paulo Alves Francisco</u> | RG 18.488.904 |
| 115 | <u>Roberto Reginar</u> | RG 11.898.304 |
| 116 | <u>Roberto Costa Branco</u> | RG 245.367 |
| 117 | <u>Jorge Luiz Francisco</u> | RG. 15.957.755 |
| 118 | <u>Raul Andrade Santos</u> | R.G. 13.887.953 |
| 119 | <u>Ricardo Hago</u> | R.G. 11.600.834 |
| 120 | <u>Enando R. de Silva</u> | R.G. 14.894.910 |
| 121 | <u>Boaluffini</u> | RG. 18.101.004 |

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

- 9
10
- | | | |
|-----|----------------------------|-------------------|
| 122 | RODRIGO BATISTA | RG 14.502.8- |
| 123 | Amirio de Oliveira Spalile | 16.778.320 |
| 124 | [Signature] | 2.990.697 |
| 125 | Zomero Rogério | 20.824.966 |
| 126 | Robson Lopo | 10.957.801 |
| 127 | Juan Luis Ramirez Lo | 18.741.685 |
| 128 | Cecilia Lemes da Silva | 10.547.133 |
| 129 | Rosalina Lemes | 16.959.022 |
| 130 | Jose Luiz Lemes | 54.270 |
| 131 | João Bento Oliveira | CPF 080472.758-10 |
| 132 | DEMETRIOS A. J. FERREIRA | 18.723.926 |
| 133 | [Signature] | RG 12.647.643 |
| 134 | [Signature] | RG 11.386.842-2 |
| 135 | Mandueli [Signature] | 9840431 |
| 136 | [Signature] | RG 0020415 |
| 137 | Silvana A da Silva | RG 15.520.328 |
| 138 | [Signature] | RG 14.229.523 |
| 139 | [Signature] | RG 20.103.408 |
| 140 | Márcio [Signature] | RG 19.436.329 |
| 141 | [Signature] | 15.751.044 |
| 142 | Jolane de Lemos | RG 12.649.096 |
| 143 | [Signature] | RG 11.76.888.20 |
| 144 | [Signature] | 9861462 |

Nos abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interpostos na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

10
14
X

NOME	RG
445 <i>[Signature]</i>	2.290.912
446 <i>[Signature]</i>	3.086.672
447 Jorge de Santo	x15 237413
448 <i>[Signature]</i> Celestino da Silva	6.07.3.5-82
449 <i>[Signature]</i>	14.324.995
450 Pedro Inácio da Silva	2.720.928
451 Emúcio de Oliveira	22.548.709
452 Luis Antônio de Fátima Almeida	+10126218
453 <i>[Signature]</i>	17087270
454 <i>[Signature]</i> R. M. Correia	14.167.609
455 Nilda Jorge Correia	13632450
456 Simão Rodrigues da Silva	RG-22.775.122
457 Sun Hye Chung	RG. 5.253.942
458 <i>[Signature]</i>	26 5.573.174
459 <i>[Signature]</i>	
460 Nilda Regina do Carmo	12411.116
461 Paulo César Martins de Paiva	18132.419
462 <i>[Signature]</i>	10644.521
463 <i>[Signature]</i> Leo Santos	9440.615
464 <i>[Signature]</i>	2368455
465 <i>[Signature]</i>	13.224.680
466 <i>[Signature]</i> R.G. -	11.733.699
467 <i>[Signature]</i>	R.G. 869.244

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

M
L
R

- 168 José Carlos Barbosa RG 11.916.472
- 169 Ari Silva da Rosa 12.459.912
- 170 Marcia Barbosa 13.789.483
- 171 TANIA CRISTINA ROMÃO 11.243.057
- 172 A. Brito RIG -> 3709246
- 173 Francisco Rubemilson 6.915.416
- 174 FOSCA RIBAMA ZIMA PACHICCO 18.513.616
- 175 Alessandro S. Abade RIG 19.402.15
- 176 William C. Sen 5086445
- 177 Marilga Santos Oliveira 8.918.410
- 178 Victor Luis da Lima 10.702.612
- 179 Maciel H. Oliveira CP 6549.182
- 180 Eduardo C. Santana RC 87702-4 8.402.233
- 181 Cláudio de Oliveira Mendes C15028.135
- 182 Daniel 9830420
- 183 Eliana Maria Camargo 12.530.216
- 184 Maria do Amp. Conchata 6821421
- 185 Edgar Aleman Schwabe RT 11598184
- 186 Roberto José de Jesus RB 18.255.325-51
- 187 Edou. do S. Maranhão RA 12.219.601
- 188 Denis Pinelli RB 15.331.225
- 189 Patricia Barbosa RB 49.554.337
- 190 Gabriel Augusto 11.184.82

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município de Carujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

10
B
A

- | | | | | |
|-----|------|-------------------------------|------|---------------|
| 191 | NOME | Roberto Gregori | RG | 15-110-210 |
| 192 | | Mário A. Nicodelli | | 18 700 618 |
| 193 | | FABIO MADRUGA PEREIRA | | 9.464 322 |
| 194 | | Paulo Augusto | | 15-110-310 |
| 195 | | Luiz Gustavo Lima | | 18 710 310 |
| 196 | | Artur Mezzok | | 13501 325 |
| 197 | | Carlos Gregori | | 1.625 710 |
| 198 | | Antonio Carlos S. S. | | 20.899.968 |
| 199 | | Marcelo Alves de Lima | | 21.145.222 |
| 200 | | Washington Luis Alves Martins | | 17.985.314 |
| 201 | | Jose o Brasil de Jesus | | 15-110-23 137 |
| 202 | | Luiz Manoel de Souza | | 19.293.000 |
| 203 | | Luiz Carlos de Souza | | 18.410.310 |
| 204 | | Luiz Carlos de Souza | | 10.260.410 |
| 205 | | PAULO SERGIO GUIMARÃES | | 18.702.080 |
| 206 | | Carlos Alberto | RG | 14 651 281 |
| 207 | | Wilson Manoel de Souza | | 16.120.000 |
| 208 | | Luiz Carlos de Souza | | 10.260.410 |
| 209 | | Luiz Carlos de Souza | | 15.105.310 |
| 210 | | Alfonso de Souza | R.G. | 14.510.000 |
| 211 | | Fabio Cesar Leite | RG | 17 333 075 |
| 212 | | Luiz Carlos de Souza | R.G. | 16.370.940 |
| 213 | | Miguel Fernando de Jesus | RG | 11 811 016 |

Nos assassinados, moradores e frequentes da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

13
14

- 814 NOME Fulvio Luis Betta RG 45895803
- 815 Leonardo Cabreira Mariano 16785407
- 816 Antonio Carlos Moreira 15395004
- 817 Alexandre Gomes 20739287
- 818 Edson D. Claudio 19.896.354
- 819 Kleber Luis Luiz Coimbra 19.709.672
- 820 José Antonio F. Alves 16.305.694
- 821 Sonia Regina Alves 11.204.110
- 822 Manoel de Araújo 11.508.214
- 823 Zuleika Valeria Souza 17.340.108
- 824 Luis Fernando Santos 11.7.111.725
- 825 Maria Fernanda G. Gonzalez 18.039.404
- 826 Maria Antônia Pires 19.311.900
- 827 ~~Francisco de Paula~~ 17.311.955
- 828 ~~Marcelo de Brito~~ 14.210.520
- 829 ~~Alexandre B. Talarca~~ 41388.001.63
- 830 ~~Maria Tereza~~ 55.344.000
- 831 ~~Antonio~~ 10.401.100
- 832 ~~Antonio~~ 10.602.200
- 833 ~~Antonio~~ 17.957.830
- 834 ~~Luiz Benedito Coimbra~~ 2768372
- 835 ~~Luiz Roberto~~ 12.879.439
- 836 Maura Guiberti 22 330.942-4

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

4
15/2

- 237 NONE Maísa Lopez Santos RG 17.546.859
- 238 PAULO GIL DOMÂNICOS RG: 16.945.689
- 239 Valéria Almeida RG: 95013
- 240 Amélia Lopes RG: 10.714.329
- 241 Tatiana Aparecida Ribeiro RA 18.297.135
- 242 Sergio T. Oliveira RG 17.44.022
- 243 Camilla Luiz da Silva RG. CC. 200.912.0
- 244 Carlos Manoel Rodrigues da Silva RG: 16.13.137
- 245 Luiz Carlos de Fátima 3.746.575
- 246 Tomás Dionísio de Santana RG 9.815.630
- 247 Francisco de Jesus RG 9.815.630
- 248 Luiz Carlos de Fátima 14.967.801
- 249 Silvana dos Santos 9.516.910
- 250 Estelita 13.630.416
- 251 Ricardo Sanfelippo 16.201.560
- 252 Diretora Moreira 7.831.914
- 253 Luiz Carlos de Fátima 14.967.801
- 254 Luiz Carlos de Fátima 14.967.801
- 255 Ricardo Galliani RG 15.490.981
- 256 MARCOS ALMIR DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA RG 765627
- 257 Luiz Carlos de Fátima RG. 5.326.877.
- 258 João C. de Fátima RG. 2.848.295.5
- 259 Benedicto Ramos de Carvalho R.G. 01375

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

15
16
17

NOME :

R.G.

260	CARLOS ALBERTO CONZOLINO	9.874.447
261	MAURO LACHRAR	735.93252
262	José. Domingos S. Vieira	905 825 70
263	Claudio Silveira	17. 659. 398.
264	Leonilson	5. 728. 092
265	Francisco J. J. J.	3.034. 732
266	José Roberto	3.209. 390
267	Dei Celestino Silva	7.135.456
268	Jacinto Rodrigues	2.250.992
269	J. A. Loureiro	1.145.194
270	R. L.	6.794. 858
271	M. A.	9.575.774
272	Manoel da Graça Marinho	10. 415. 841
273	Maria Púcia Dacc.	9.322.162
274	M. A.	RE: 2079.17.302752
275	M. A.	RG. 14. 451.796
276	M. A.	RQ. 22.115.928
277	Walter Prudente	RG. 9. 682.955
278	M. A.	RG. 15.533.084
279	Ana Shirley A. Rocha	RG. 14.316.569
280	José Ricardo Batista	RG. 10.171.290
281	Mis Antonio da Silva	

Nos ~~assassinados~~ assassinados, moradores e frequentes da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

10
15
2

NOME	RE
282	8.303.621
283	7.207.691
284	15.376.216
285	5.660.223
286	11.442.211
287	14.322.038
288	17.969.839
289	18.643.633
290	13.402.658
291	20.194.461
292	17.969.897
293	Maria das Dores Flávio 21.251.097
294	Amilto José do Nascimento 16.699.282
295	Josina dos Santos Flávio Lomen 20.685.421
296	Rasely da Silva dos Santos CP. 91554/017
297	L. Maria S. de Oliveira CP 25256/241
298	Graciano Flávio Corrêa 26.121.240
299	* Marta Benedita Corrêa 20.326.914
300	Regina de Látima CP. 057510/604
301	Flávio Corrêa R.G. 7.740.552
302	* Maria de Oliveira R.G. 19480.953
303	Benedita Mota de Oliveira R.G. 21.250.874
304	João V. Ferreira dos Santos R.G. 12.835.700
	Vanderlei Paes da Silva R.G. 18.580.034

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

17
18

NOME	RG:
305. <i>[Signature]</i> dos Reis <i>[Signature]</i> Correa	18.153.084
306. <i>[Signature]</i> Santos <i>[Signature]</i>	93249889
307. <i>[Signature]</i> Roberto de Castro Silva	1752758
308. <i>[Signature]</i> Wilson de Oliveira	14.322.135
309. <i>[Signature]</i> Nogueira da S. Silva	9.322.122
310. <i>[Signature]</i> Eliane Cristine de Mays	12.530.263
311. <i>[Signature]</i> Leucio dos Reis	10.774.868
312. <i>[Signature]</i> Gregorio <i>[Signature]</i>	7.332.348
313. <i>[Signature]</i> Carlos de Abreu	8.404.262
314. <i>[Signature]</i>	9.789.200
315. <i>[Signature]</i>	3.913.710
316. <i>[Signature]</i>	5.532.599
317. <i>[Signature]</i>	5.220.258
318. <i>[Signature]</i>	10.655.936 - SP
319. <i>[Signature]</i> Roberto Domini	CP.00788/00023 SP
320. <i>[Signature]</i> Wagner da Silva	RG 1.602.982
321. <i>[Signature]</i>	RG 12.252.835
322. <i>[Signature]</i>	RG 5535.871
323. <i>[Signature]</i>	5.603.920
324. <i>[Signature]</i> Bickir Guaya	5.961.928
325. <i>[Signature]</i> da F. <i>[Signature]</i>	12.255.485
326. <i>[Signature]</i>	20.063.112
327. <i>[Signature]</i>	263.7358
328. <i>[Signature]</i>	12.606.880
329. <i>[Signature]</i> Pedro Augusto <i>[Signature]</i>	5336879
330. <i>[Signature]</i> Nilma da Silva	3239586
331. <i>[Signature]</i>	1.921.730

JOSE INACIO

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município de Guaruja interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

18
19/10

NOME

R/

Mladimir Boz Paes	Rg. 19.381.424
Manoel Jorge	Rg. 07.586
Univaldo de Azevedo	Rg. 13.004
Vilma Palhares Santos	RG-13.150194
Luiz Carlos de Oliveira	Rg. 41.543.519
Peço de Santos	Rg. 19.381.424
W. M. M.	Rh 10.414.807
Brasil das Santos Dias	Rg. 7.310.213
Antonia Pereira	Rg. 7.310.922
Claudia R. Garcia	RG. 18.648.584
Maria Laniaro	Rg. 01.101
Apresente de Oliveira	Rg. 18.901.693. SP
Joaquim R. Garcia Junior	Rg. 6.496.549
Jorge Luiz Cogo	Rg. 16.958.302
[Signature]	RG. 5.836.299
[Signature]	RG. 3.660.170
Sos Jannain Neto	RG 6.682.689
Luiz Cesar Cunha	Rg - 11.712.894
[Signature]	90-11-15

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

19
20/2

NOME	RG
356 Maria Cristina Médic da Silva	12.812.915
357 Luiz Buci Pignato	8.530.686
358 Vera Lucia de Dering	11.515.926
359 Lucélia Regina Oliveira	13.354.733
360 Luiz Peres	10.248.045
361 Vera Regina Oliveira Moroni	13.619.310
362 Pitta de Souza Oliveira	11.869.112
363 Luiz Cláudio Oliveira	15.286.677
364 Luiz Cláudio Oliveira	12.227.809
365 José Mauricio Oliveira	14.221.523
366 Suzana	9.214.320
367 Regina Helena Pamargo	14.127.883
368 Lúcia Lúcia Augusto	11.411.995
369 Georgina Francisca Oliveira	6.020.691
370 Sereza Oliveira Augusto	17.822.084
371 Francisco	16.027.844
372 Sereza de Jesus Medeiros	5.513.587
373 Marcos	2.123.732
374 Luiz	13.402.160
375 Edileide A. Bonfim	16.505.652
376 Edileide A. Bonfim	16.307.303
377 José Roberto da Silveira Rocha	17.135.880
378 Osvaldo C. Almeida	15.292.171

20
24

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

379	NOME Claudio Roberto Alves	R.G. 3.631.191
380	Jodimar Amaro	5.635.058
381	RAA	TIT. 105967010375
382	RAA	R.G. 4.196.397
383	Carlos Pereira Riva	8.557.272
384	João de Rocha	1.726.389
385	Alvaro Correa	11.846.544
386	Claudio Paulino Cunha	12.211.473
387	Dominique Fernandes	1.389.178
388	ALVARO FORTO DIAS FIZZO	10.652.365
389	Lybert de Almeida	4.865.656
390	RAA	9.208.520
391	Valdir Amaro Silva	18.601.43
392	Marcos Vinícius Fernandes	17.590.060
393	Paulo Henrique	12.863.124 SSP/S
394	José Carlos	10.595.001-08
395	Flávio de Fátima Franco Riva	6.517.112
396	Arnoldina de Santa	TIT. 1059428901-83
397	Oscar Nepesca	R.G. 4.101.669
398	Cláudio Oliveira dos Santos	1.892.158
399	João de Santa	R.G. 7.136.411
400	Artista	3.669.825
401	Roberto	4.254.395
402	Itamar do Souza	5.346.647
403	Dr. Jairo del. Rodrigues	0960480
404	Flávio Silva	4.794.940
	Luís de	7.573.939

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Praia Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município de Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Praia Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

405	José Luiz Rodrigues Pamplona	420-235-2
406	Flávio José Neto	15952536
407	Flávio José Neto	12.736.219
408	Wilson	1.875.518
409	Euclides Lourenço da Silva	12.739.617
410		22.475.305-8
411	José Carlos	2-R/93.929
412		2.863.059
413	Abelardo J. Quiracel	CIC 055019548-34
414	Odeir Bero Barbosa	13.880.909
415	Carvalho Fonseca	CIC 72-4-5.283-01
416	Davido Carneiro Filho	RG 21.164.781
417	José Isaac Nehme Filho	RG 06126
418	Sebastião Barbosa do Nascimento	RG 5894
419	Marcos Antonio Jorge	13.880.560
420	José Ismael Fernandes	9.322.957
421	José Lopes Cruzes	674.733
422	Walter de Carvalho Barbosa	17259707
423	Walter de Carvalho Barbosa	12.736.219
424	Fernando da Silva	RG 12.491.947
425	Persio Dias Pinto	RG 14.129.946
426	Rosane da Maria dos Santos Hoca	RG 13.356.426
427	Marcia de Aguiar	RG 10.929.381
428	Edelberto de Aguiar	20.824.308
430	Liliana Maria da Silva	13.671.434

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

27
25/1

NOME	RG
- Saudes dos Santos	3.581.772
- Jandira Souza dos Santos	6363433
- Marta Alcântara de Araújo	18.811.889
- Altair Calisto da Silva	18.995.886
- Sônia Maria da Silva Santos	13.360.382
- Terezinha de Jesus Nunes da Silva	3.500.649
- MARCO A. Nunes da Silva	1281898201 - 75 (H.E)
- Francisco A. de Silva	7.111.788
- Niba Marie Santos da Silva	255-870
- Maria de Lourdes dos Santos	87707
- Othoniel P. de Souza	8.701.525
- Nadie Cecília de Souza	17.953.263
- Mardoa Martins dos Santos Paiva	- T.E.
- Olise Clara Rau Neto	6059506
- Juliana da Silva Amâncio	15286.151
- Aparecida de Fatima Matias	18.811.165
- PEDRO SADEU MATIAS	15.291.466
- Teresa dos Santos Matias	18061173 -
- Rufina (Outubro) G. H. P. G. Y. E. L. G. V. F.	
- Rute Amorim de Jesus Apolinário	17.136.371 -
- Inna da Silva Apolinário	22.840.512
- Sebastião Apolinário Filho	RG-1158.252-2

93
24/10

(2)

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Praia Branca
Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Ju-
rujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de
Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do
Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a
Praia Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande re-
presentatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Esta-
do de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flo-
ra e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma
sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das cau-
sas ecológicas.

NOME

RG

ROGERIO AUGUSTO APOLINÁRIO

10.653.133

Luíza dos Santos Apolinário

13.885.408

Cláudio Ricardo dos Santos

9.579.533

Luiz Carlos Rocha -

consciente.

Edson Ferraz

consciente nos

Semiramis S. Reis dos Santos 11.270.827

Caetano Soares Almeida R. G. 8012.198.6

Mixiliadora Sacramento Souza - doméstica

Jung Costa - RG - 16.247.296

Monica dos Santos Paiva 20.588.245

Edna Maria de Almeida 16.699.387

Edi Lúcia Maria de Almeida 20.588.160

Dario José Caetano de Tava 16.588.542

Sérgio Ricardo Estives 18.995.679

Resicleide dos Santos 20.957.585

Antonio Gonçalves Batista 19.294.027

Names:

R.G.

Edvânia Maria de Arruda

20.957.584

3

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

24
25
X

NOME JOSE FERNANDO CAETANO DE PAIVA RG. 21 785 193

Edjaldo Camilo Santos RG. 15.957.725.

Rui Rodrigues RG. 8.302.360

Oswaldo Luis Gonçalves RG. 10956286

Edisardo Barreira Fernandes 9 787 531 SSP SP

Luiz Cesar Nunes - RG 7.137.648 SSP SP

JOÃO CARLOS CARREIRA SILVA - RG. 3.232.4011 SSP. SP.

LUIS ANTONIO DOS SANTOS - RG. 13.005.361 SSP. SP

Dirvanir Fernandes Gonçalves Pires - R.G. 3581 822-SSP

Caetano Alberto Cocco ~~RG 19 296 425~~ RG 19 296 425

Edison. Panigaglia RG 17753439

Antonio Ricardo ~~RG 12608007~~ RG 12608007

Ant. de Vasconcelos RG 3948.246.

Roberto Antonio Cardoso RG 5.323.988

Jose Sebastião da Silva RG. 13.159.582-SP

Milton Fato Kuskoyada RG. 17.598.977 - SP

Alberto Correia RG. 9.071.750

Albino ~~RG 3102475~~ RG. 3102475

BALTAZAR M. E. GOODY RG - 340 907 MM

Vivaldo Jose Vidott RG. 14669792

Osman José de Jesus RG 14 964 446

Manoel Juvenio Filho RG. 17.603.505

Alino Dias Júnior RG. 17 656 377

RG. 18.186 077

Handwritten notes at the top left of the page.

340 542
7846433

Glac

7.136.484

Handwritten signatures and names, including 'Gustavo' and 'Wilder'.

5.076.630

15.950.377

5.177.230

6.299.381

Handwritten signature and name 'P. Verde'.

12.372.557

6.766.295

Handwritten signature and name 'Marques'.

12.738.423

Handwritten signature and name 'Marta'.

9.787.839

Handwritten signature and name 'Glaudio de Souza'.

10413110

Handwritten signature and name 'Renã'.

8073642

Handwritten signature and name 'R. de'.

11.844.644

Handwritten signature and name 'A. de'.

9786452

Handwritten signature and name 'R. de'.

16.414.914

Handwritten signature and name 'R. de'.

11598965

Handwritten signature and name 'R. de'.

10550349

Handwritten signature and name 'R. de'.

~~573~~ 573 573 573 573

Handwritten signature and name 'R. de'.

18.184.849

5952476 9SP. SP

Handwritten signature and name 'Domingos J. Santos'.

RG. 6.715.476

Handwritten signature and name 'Domingos J. Santos' with RG number 5906505.

RG-5906505

Nos assinados, moradores e frequentes da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município de Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

95
✓
26/10

RG

NOME

+ Eudaldo de Jesus Rodrigues

[Handwritten signature]

+ Josefa Maria de Jesus Rodrigues
mãe do nascimento

+ Carlos Eduardo Cypriano

RG 18902-501

+ Nazareno José Valcárcio

RG. 16.843.286

José Gomes

+ Osvaldo dos Santos Oliveira
filho de João e Paula

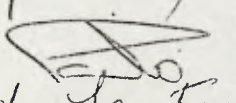
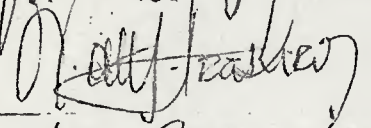
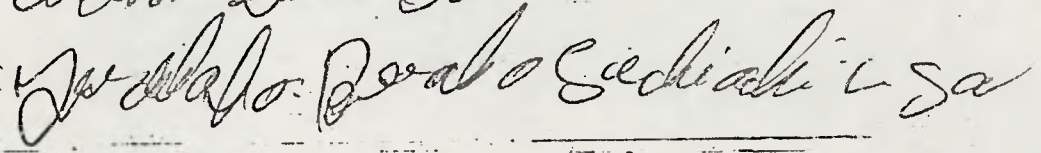


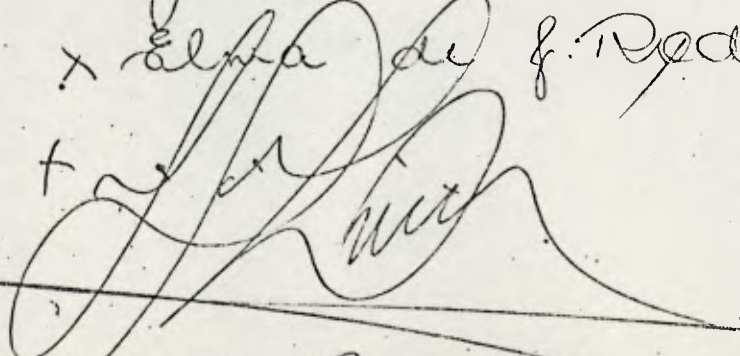
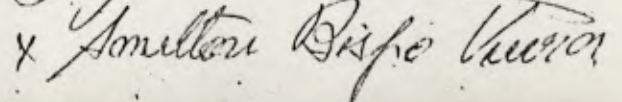
+ Clayton dos Santos
[Handwritten signature]

+ Plêuzia Silva Almeida

+ José Ferreira da Silva

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município de Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumasua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

96
2/2

NOME	RG
GAUDINO DA SILVA MELLO	6763595
Ana Maria de Almeida	11.736.935
Wagner 	5.861.452
Orlando Santana da Cruz	14.542.227
Delirani T. dos Santos	402080
Wellington de Souza Aguiar	20.236.806
Leandro de A. Brilly	5.942.008
João Borges de Araújo	6.540.92
	
Jose Rodrigues dos Santos	289.014
* Celso de Sousa Constantino	
*  Realo Gediadi L. Sa	
* 	
* 	
* Jose Francisco de Moraes	
* Elza de F. Rodrigues	
+ 	
*  Bispo Vieira	

27
28

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e mais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

NOME

RG

Glauco Tinoco Santos

17.132.947

Isabel Alente

16.295.924

~~Isabel Alente~~

10.616.107

José Antônio de Carvalho
Sociedade

8.731.741

Paulo Roberto Colman

6.496.858

21.159.860

Marcelo Lios

Vinícius de Paula R.
Sociedade C. Lda

R.G. 12.119.447

R.G. 3.065.755

18.812.036

Sandria Regina Paulo

Clara Pereira da Silva - Titulo 1279361401-91

6.328.950

Marcelo

12.490.259

Luiz Carlos

3.565.242

Valdeir de Paula

Cláudio Gonçalves Araujo

17.601.608

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

5
98
29

NOME

RG

431	Uziel Alves Hora	12.372.920
432	Paulo Alves	8.012.099
433	Carlos A. Celstino	005159
434	Mariya Lepori	10.478.182
435	Alde Esteves dos Santos Junior	14.619.456
436	Wafarullah F. Lima	12.256.013
437	Luiz Roberto dos Anjos	9041501
438	Maurício Mauriz	5.739.451
439	Josefina Soares Camargo	18.687.379
440	Alten Gomes	5.453.712
441	Dirceu P. da Silveira	3303701
442	Osvaldo M. S. de Almeida	29.586.380
443	Leonor Galvani	17.601.375
444	Leonor Galvani	4.407.957
445	Leonor Galvani	13.088.100
446	Leonor Galvani	6.323.933
447	Leonor Galvani	19.251.612
448	Leonor Galvani	5.326.922
449	Leonor Galvani	6.576.235
450	Alten Balanço	8.484.960
451	Marta dos Santos	2.048.940
452	Aluísio	5.765.474
453	Altina Maciel de Oliveira	6.765.473
454	Jose Carlos de Jesus	22546796
455	Jose Jacyllson B. Andrade	5.461.983
456	Jose Milton de Oliveira	12.783.451

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca, Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

NOME *Idemund Xavier*

RG 3.87.176

[Handwritten signature]

RG 2.177.408

[Handwritten signature]

RG 12.122.619

José Nilso Inácio da Silva

RG 9.918.789

Carlos Prado

RG 8.555.952

Sergio Faria (ou cargo)

RG 12.254.393

Stênio Holt. dos Reis

RG 7.336.503

[Handwritten signature]

RG 8.406.769

[Handwritten signature]

RG 16.291.751

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Martins Kelly dos Santos

RG 10653008

[Handwritten signature]

RG 13.152.452

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumasua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das suas ecológicas.

30
34

NOME

RG

- Edmundo Lopes dos Santos = 603-304
- Romão Miguel dos Santos 13.155.448
- Agelton Rodrigues dos Santos 13.624.956
- José Tavares de Santana 3.502.752
- gêner de Silva entre 20 131.912
- Francisco Ricardo Lopes de Oliveira 290.125-81
- Orlando Souza — — RG: 11.679.518.
- Caetano Gonçalves de Andrade RG: 11.601.609
- Antônio Carlos Ruiz de Vasconcelos RG: 9519.062.
- Marcos Moraes dos Santos RG 4653117.
- Laércio Ferrera da Silva RG. 9.205.909
- REGINALDO ALVES DA SILVA RG: 5.847.819
- Cláudio Antonio Silva RG. 21.250.646

31
34
R

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumasua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

NOME *Bonifácio Peliccioli Filho* RG 12.254.879

71. *[Signature]* RG 14543728

72. *José Roberto Rodrigues* RG 13.156.060

João Genes de Almeida C.P. 05.22.71 S. 334 A

Gustavo Guilherme de Souza R.G. 17.136.561-6

Fumy Mauro Casais

Paulo Mine Lira R.G. 06883126-0

Jonatas Alves dos Santos RG 19.190.768

[Signature] RG 380111. Min. Mer.

Maurício Batista RG 7329.876

[Signature] RG 2727703

André Luiz de Souza RG 22.777.526,0

Maria de Lourdes da Silva RG 3365077

Martinele Galvão de Souza RG 7339.836

Marta do Socorro Batista Rg. 380.111. Min. Mer.

33/

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guará já interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumasua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

NOME

Olumide Kovic
João de Souza

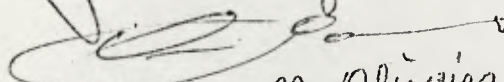
RG 3.87.176

RG 14.954.802

Enoch R. Souza

RG 607202

Chedipus



Valiana M. Aluisia

RG 1624761



RG 17.752.040

R

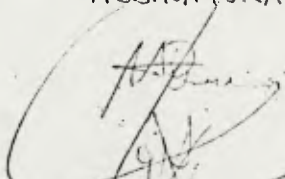
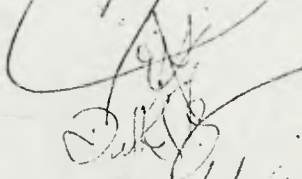
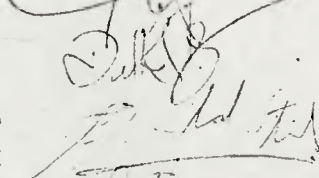
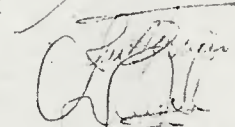
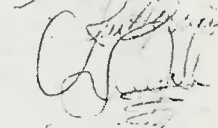
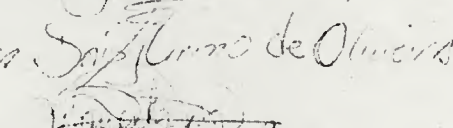
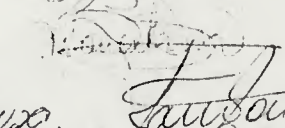
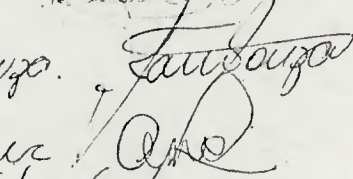
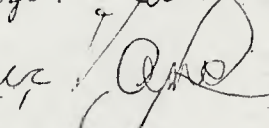
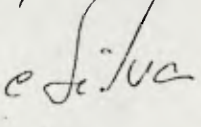
15
34
33

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município de Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

- | NOME | RG |
|---------------------------------|----------------------|
| 332 José Alves Filho | 3509742 |
| 333 Promisso de Le | 4991638 |
| 333 José Benedito da Silva | 3.597.873 |
| 334 Lucas Aparecido de Moraes | 9.667.809 |
| 335 Carlos Alberto da Silva | 4869850 |
| 336 Francisco Aquino da Silva | 1552509 |
| 337 Gregório Macedo da Silva | 10.801.585 |
| 338 Fábio de Sousa | 7.144.241 |
| 339 TOMAZ FRANCISCO TENEIRA | 8374948 |
| 340 José Carlos de Oliveira | RG 8.011-053 |
| 341 Roberto Augusto de Carvalho | RG 128.3607501-0 |
| 342 Francisco dos Santos Dias | R.G. 1163550 |
| 343 LUIZ LIMA LIMA | R.G. 12.60139 |
| 344 Valdir de Souza | R.G. 7.1123 |
| 345 | R.G. 315.745-R. MEX. |
| 346 | 8713.818 |
| 347 | RG 5.084.117 |
| 348 | RG 2648.697 |
| 349 | RG 10.326.018 |
| 350 | RG 5.320.157 |
| 351 | 1-282.856 |
| 352 | 8884940 |
| 353 | RG 16837035 |
| 354 | RG 20.132.056 |
| 355 | RG 9.576.13638 |

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Praia Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade, do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Praia Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

34
55/1

NOME	ASSINATURA	RG
Miguel B...		17.012.060
Edvaldo de Souza Aguiar DANIEL		17.011.333 16.011.452
CARLOS EDUARDO MARTINS		17.027.841
Juscilha Aparecido		19.158.325
Simone Souza Conduli		19.077.732
Daisy Cirino de Oliveira Rosângela de Jesus		284.233.0
Paulo Marques de Souza		19.152.111
Ana Luíze Mendonça		13.002.053
Leopoldo Branco e Silva		8.131.626
Roberto Vayshediani		5.854.654
		14.364.075

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

35
46/2

Anthony de Almeida

CG 58.27668

Magali Ap. Santos

RG. 8.037.469

[Signature]

[Signature]

RG. 125 306 / DF

Guilherme José de Sousa Gallet Silveira

RG 4.573.137

MARILDA RAPP DE ESTON

marilda eston

RG 5173546

MARIA APARECIDA RESENDE

[Signature]

RG 9037947

EDUARDO PARODI PEREIRA

RG. 3838308

VICENTE MASSINI

[Signature]

RG 2.141.862

Marcos Apóstolo Massini

[Signature]

RG 8.740.677

Osamu Chino Inês Massini

RG 2.462.910

Nos abaixo assinados, moradores e frequentadores da Praia de
 Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Gu-
 rujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de
 Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do
 Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a
 Praia Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande re-
 presentatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Esta-
 do de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flo-
 ra e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma
 sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das cau-
 sas ecológicas.

31
 37
 R

NOME	ASSINATURA	R.G.
Nilcéa M. Lopez		15.556.011
V. Luis Ap. Teixeira		5.312.463
Carlos E Martins		B.160.317
Emone Aparecida Mello		16.347.254
Adnilson Medeiros Teixeira		14.277.166
Dalton Luiz Rossi		7.693.213
Maria Auxiliadora M. Jorge		13.243.583
Carlos Brauchler Jr		12.987.770
Sônia Maya Wenezzy Marfaluho		18.122.159
Filberto Kuntzke		19.954.150
Cristine Maria Monteiro Sraphim		12.770.339
Mônica Correia Millan		16.476.441
Mauro Versorcelo		16.118.789
Eng. Riti Roldão		6.184.492
Marcelo Antônio Poyares		9.401.054
Palmira G. de M. Carvalho		12452184
REMO SANTILLO		3378385
Ocirna Rodrigues Luis		10.527.573

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Praia Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Praia Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

37
38

M. José Carlos de Jesus R.G. 2411586

Adilson José Juvenal R.G. 16279184

Cláudia M. Gomes R.G. 13.275.112

Giseli Garcia R.G. 17.679.189

Patrícia Brandão da Silva Brandão filha R.G. 18.881.952

Luís Paulo Marques Ferraz R.G. 15.123.126

Roberto Gianesanti R.G. 10130635

Francisco de Vasconcelos Chacota R.G. 3.807.648

Rachil eury A. Bonum R.G. 12.265.975

Márcia Nunes R.G. 13892928

Marina Stevan R.G. 1903396

Flávia Marques Ferraz R.G. 22.686.604

Antonio Carlos Sampaio Balveição R.G. 22.023.064

Ricardo Shigeev Ogusku 8.399.124

MARCO ANTÔNIO FIALHO R.G. 15176308

REINALDO COELHO R.G. 9.956.132

Carlos Eduardo Guimarães do Nascimento R.G. 11.061.753

Roberto Vanyobedian R.G. 14364075

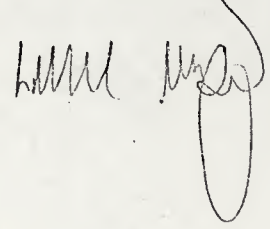
Adriano Souza Ribeiro R.G. 7673727

Wilson Morato R.G. 5.366.154

Wilson Camargo B. Filho R.G. 4274856

38
159
h

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumasua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

LAURA RICARDO DE MELLO BUENO  RG 6133623

39
40/2

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

Joaquim de Britto Costa Neto Joaquim Britto Costa RG. 8.518.820

NÉLIA PAULA ROMANO Nélia Romão RG. 11.739.106

● Fernando P. Fonseca Fernando Fonseca RG 12665096 - SMA

○ NERÉIA MASSINI Nereia Massini RG 8272.280 - SMA

● SUELI ANGELO Sueli Angelo RG. 6569604 - IAMA

Rebeca Mendonça Rebeca Mendonça RG. 7409815 - SEMA

FRANCISCO GOMES DA COSTA NETO Francisco Gomes da Costa Neto RG 6.123.462 - SEMA

MARCIA DA ROCHA BARRAS Marcia da Rocha Barras RG. 10.192.134 - SMA

Edson Luis da Silva Edson Luis da Silva

Saulo Lucchello Filho Saulo Lucchello Filho RG 3.570.583 - SMA

● Marcia Neves Marcia Neves RG 2406568 - SMA

Maurício de A. Marinho Maurício de A. Marinho RG. 18.859.472 - SMA

ARLETE T. OATA Arlete T. Oata RG 11621789 SMA

Márcia Brito Molinari Márcia Brito Molinari RG. 3699867 - SMA

VERA SEVERO Vera Severo RG. 11.416.947. SMA

CLAYTON F. LINO Clayton F. Lino RG 5520090

Adriana Malosso Adriana Malosso RG 7154077

ELIANA MARCONNA Eliana Marconna RG 7.889.500

Jose Rui Silva Costa Jose Rui Silva Costa RG 14.484.898

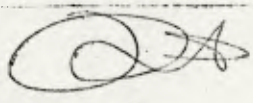
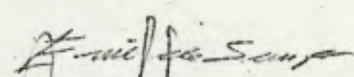
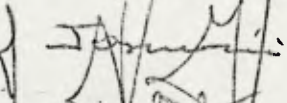
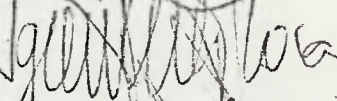

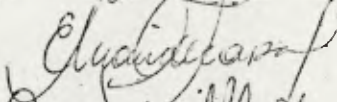
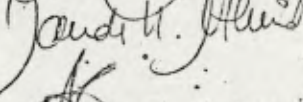
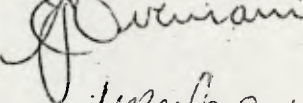
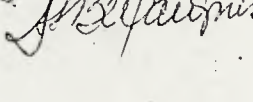
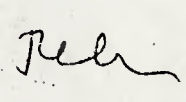
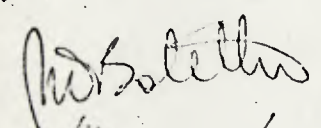
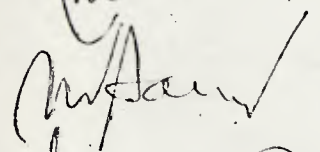
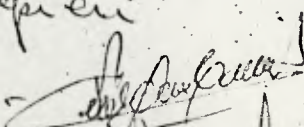
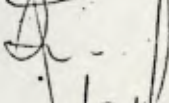
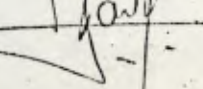
TACISIO L. DOS SANTOS Tacisio L. dos Santos RG. 17.903.379.

Antonia Julia Beoni de Carvalho Antonia Julia Beoni de Carvalho RG. 6.824.883

WALDEOMIR HERBERA Waldeomir Herbera RG: 11.592.367

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

40
4/12

DIRCE FORTINO		R.G. 3.010.700
ENIO DE SOUZA		R.G. 1.996.688
Nélso Damasceno		R.G. 8.940.879
IGRÉCIO F. FLORA		R.G. 6197107
MANOEL V. GOMES FIGUEIREDO		R.G. 8.688258
ELISA MARIA DO AMARAL		R.G. 9.644.591
SANDRA N. S. ALMEIDA		R.G. 6.994.355
Araceli J. F. J. J. J.		R.G. 1.098.170
Mrs. Lucas B. Marques		R.G. 22.113.297
Marcia Escudero		R.G. 13.230.646
José Ricardo de Cavalho		R.G. 2.117.742
 MARIA EMÍLIA BOTELHO		R.G. 4.940.350
 MARGARET BAKONI		R.G. 1.899.209
Sandria Regina Depieri		R.G. 20.016.265
RENATO ALONSO CARNEIRO		R.G. 6.984.410
Cláudia V. J. J. J.		R.G. 1.149.597
ELIANA CRISHNA dos Santos		R.G. 8.443.815

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

41/2

Oleia Prospero de Godoy

R.G. 13.392.628

[Signature]

MARIE SHIMOSAKAI

R.G. 5.083.964

José Carlos Soares dos Santos

R.G. 15-797-278

Flanella de Paula

R.G. 14-363-240

[Signature]

ENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA R.G. 14.263.950

[Signature]

SUZANA THERESA CARLINI R.G. 1.983.550

[Signature]

Paulo de Jesus R.G. 11-2.985.730

[Signature]

Sérgio José de Azevedo R.G. nº 15.192.325

[Signature]

Francisco de Assis Alves R.G. 29.290.760

PATRICIA RAMOS NENDONCA

[Signature]

R.G. 6337358

Margarita M. C. Oliveira

[Signature]

R.G. 1251410

Antonio Carlos Leão

Nersa M. Turci

[Signature]

R.G. 3554868

João Luiz S. da Silva

[Signature]

R.G. 7095170

Mari L. M. Pereira

[Signature]

R.G. 18822917

Vânia Maria Maglió

[Signature]

R.G. 7.225.302

Vivaldo Faustini JR

[Signature]

R.G. 11.954.110

GENIVAL SASSI DE SOUZA

[Signature]

R.G. 13270843

[Signature]

R.G. 8.2.29.070

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município de Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assuma sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

40
4/1

Claine Regina dos Santos

[Handwritten signature]

RG 14.274.737

JOÃO LUCILIO ROESSER DE ALBUQUERQUE

[Handwritten signature]

RG 3.080.858

MARCELO PACHARES

RG 9987797

Miguel Capuano

[Handwritten signature]

RG 3.362.236

MARIA SILVIA ROMITELLI

[Handwritten signature]

RG 15382.638

TERESINHA DA S. MELLO

[Handwritten signature]

RG 157.451

GERALDO DE OLIVEIRA COSTA

[Handwritten signature]

RG 5828451

WILTON EDMAR SOUZA

[Handwritten signature]

RG 3.001.640

Maura Pella Santos

[Handwritten signature]

RG 2.898.905

Jelucim Pereira Araujo

[Handwritten signature]

RG 18.826.346

MARISTELA HIRANDA LEÃO

[Handwritten signature]

RG 4.432.455

DENISE SOUZA

[Handwritten signature]

RG 7.205.060

TIAGO SUZUKI

[Handwritten signature]

RG 4.161.067

ANA LUCIA SEGAMORCHI

[Handwritten signature]

RG 3.914.491

JOSE JESUS

[Handwritten signature]

ROSANA SIMELLI PONTES

RG 7.779.356

SILVANIA SEQUEIRO

RG 12.926.117

MARIA APARECIDA R. CUNHA

RG 5360179

MAURÍCIA - Maura Alice L. M. DIAS

RG 3043141

ROBERTO ESPERIDÃO DE MORAES 7.429.656

[Handwritten signature]

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumira sua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

4
44

Quinnia
[Signature]
[Signature]
[Signature]

4886 886

8579 029

329/153/6

RG. 5057.110

CEDEMS - TERRA INTEIRA

Soc. Ecol. Embu

Suzano

ASSEMBLEIA PERMANENTE
DE ENTIDADES EM DEFESA
DO MEIO AMB. NO ESTADO
DE S. PAULO - APEDEMA

[Signature]

R.6 6754218

Grupo Ecologico de ASSIS
Agência

Conselho Estadual de Meio Ambiente

Associação Paulista de Municípios

Dalva L. Pan de Lira

3.824 015

Antonio Pontalti

8.855.295

SMA.

Suely F. L. Pontalti

5.077.069

Secretaria Meio Ambiente

Fernando Valente de Barros Barreto

7.481.771

S.M.A.

[Signature]

4587038 SSP

SMA

[Signature]

ANA LUISA AZEVEDO

7.358.993

[Signature]

FRUSTO TIOSSI

RG 5488812

[Signature]

RG 11.310.233 - SMA

Nós abaixo assinados, moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi, e demais membros da comunidade do Município do Guarujá interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro, vimos por meio desta solicitar o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburi. A área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica no Estado de São Paulo e tem sido vítima de frequentes agressões à sua flora e fauna. Consideramos de extrema importância que o Estado assumasua responsabilidade na preservação da natureza e na defesa das causas ecológicas.

45/12

NOME	ASSINATURA	RG ou T. DE ELEITOR
Andréa Moreira		RG 14.800.375
LEONI LIMA FIGUEIRÓ		RG. 5495.093
Célio da Silva Rodrigues		R.G. 11.172.185
YOLANDA HATUE SUGUIMURA		RG 13180811
SILVANA HARUMI FUKUI		RG. 12.111.985
João Edson do Penolz		RG. 9.092.731 - S.P.
Edson Del Rey		RG. 6.385.218
Walter Paíquio		RG 4972917
Roseli Marques		RG 11.549.590
Tânia J. Leon		RG. 15.666.165
Miguel Kostek		RG. 6515920
JORGE I. DA SILVA		RG. 16687431
EDMUNDO LICNERSKI		RG 3.434.298
ANA CRISTINA YAMASAKI		RG 7456791
HELIO S. TAMURA		R.G. 7.334.856
KOZO KAWABATA		RNE W. 300555-B
MARIA HELENA DE ALMEIDA		RG. 13 732.688
WLADIMIR G. FERRAZ		RG. 4.400.249.
SERGIO DE CASTRO		RG. 10.678.479.
NIVACDO DE OLIVEIRA		RG. 7.225.025.
SHINJUN KUNYOSHI		RG. 5.881.239.
Edna Maria Campos		RG. 11.162.077
Miriam Paula Campos		RG 22.130.723.46



46

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

PROCESSO SAA nº 56.044/88

INTERESSADO: SMA - Chefia de Gabinete.

ASSUNTO: Abaixo assinado, entregue ao Senhor Secretário, pelo Grupo M.Ã.E., por ocasião da inauguração da sede do 3º BPFM, no Guarujá.

DESPACHO Nº CG 144 / 88

Considerando o pronunciamento da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, transmita-se o presente ao Departamento de Parques e Áreas Naturais, para fins de análise e manifestação.

CG., 05 de fevereiro 1988

JOALDIR REYNALDO MACHADO
Chefe de Gabinete

DS/ss,

RECEBIDO
CHEFIA DE GABINETE
28/10/68



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

47
FLS. N.º 46

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 22 de dezembro de 1987

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Ao

Dr. CLAYTON FERREIRA LINO

Diretor do DEPAN

Senhor Diretor

Atendendo solicitações do Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, através de denúncia da Deputada Erci Ayala (em anexo), e do Deputado Federal Fábio Feldmann (em anexo), a respeito de desmatamento e movimentos de terra ocorridos na Prainha Branca, Município do Guarujá, foi realizada vistoria em 15.12.87, pelos técnicos NERÉIA MASSINI, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente/DEPAN, e LUÍS PAULO MARIQUES FERRAZ, pela Secretaria de Estado da Cultura/CONDEPHAAT, que constataram:

1. Abertura de via particular ligando a estrada Guarujá-balsa para Bertiooga à Prainha Branca.
 - Trata-se de uma via de elevada declividade, pois não acompanha o traçado das curvas de nível.
 - Apresenta pavimentação em alguns trechos, já em estado precário, devido à ação de processos erosivos.
 - estão sendo construídas canaletas para orientar o escoamento superficial das águas pluviais.
 - Existência de duas porteiras para controlar o acesso.
 - Reflorestamento recente de eucaliptos à direita, no sentido estrada Guarujá - balsa para Bertiooga, Prainha Branca.
2. Desmatamento total e violento movimento de terra numa das encostas do morro, localizada ao sul da Praia, próxima à Ilha da Prainha.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

115. N.º 47

GABINETE DO SECRETÁRIO

- A retirada total da vegetação vem causando o escorregamento do solo que já atinge a praia, dificultando, inclusive, o andamento das obras de terraplanagem.
 - O movimento de terra consiste na formação de quatro patamares ligados por uma via.
 - Segundo o responsável pelas obras, o objetivo único de tamanha movimentação de terra está ligado exclusivamente ao uso de lazer do proprietário, não estando vinculado a qualquer tipo de empreendimento comercial.
 - De acordo com as informações recebidas, a recomposição vegetal dos patamares está sendo feita com grama, azaléias e pinheiros, já em adiantada fase de plantio.
 - Foi nos informado ainda que serão construídos, além da residência do proprietário, no sopé da encosta, um quiosque no último patamar (que será um mirante) e um chafariz no patamar imediatamente abaixo.
3. Presença de Vila Caiçara assentada ao lado da propriedade com, aproximadamente, 50 famílias.
- Parte da população caiçara vem sendo aproveitada como mão-de-obra nos trabalhos de desmatamento, plantio de árvores, vigilância, entre outros.
4. Existência de três edificações, sendo duas de origem caiçara, correspondendo a escritório do proprietário e residência do caseiro. A terceira funciona como depósito de materiais e foi construída recentemente pelo atual proprietário.

Diante do exposto, consideramos que devem ser tomadas medidas urgentes no sentido de garantir a preservação desta área, localizada na porção NE da Ilha de Santo Amaro, que apresenta características de vegetação nativa típica de Mata Atlântica em excelente estado de conservação.

Esta vistoria constatou mais um exemplo de ocupação indevida na região costeira do Litoral Paulista que tende a se agravar na eventualidade de não serem tomadas providências imediatas.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

49/4
FLS. N.º 40.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Desta forma, propomos o seguinte encaminhamento:

- que seja efetivada vistoria pelo DEPRN para apurar as irregularidades e tomar as providências cabíveis;
- que seja aberto pelo CONDEPHAAT, guichê de tombamento da Prainha Branca e da Praia do Camburi.

EQUIPE DO LITORAL CENTRO - DEPAN
Arq.ª Neréa Massini
Coordenadora

LUÍS PAULO MARQUES FERRAZ
Geógrafo

FLS. N.º 49

50/R

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO REALIZADO EM 15.12.87 NA PRAINHA BRANCA, MUNICÍPIO DO GUARUJÁ



VISTA DA PRAINHA BRANCA E MORRO DA ARMAÇÃO A PARTIR DA VIA PARTICULAR



FINAL DA VIA PARTICULAR, RESIDÊNCIA DO CASEIRO E INÍCIO DO MOVIMENTO DE TERRA

SP



EDIFICAÇÃO DE ORIGEM CAIÇARA QUE CORRESPONDE À RESIDÊNCIA DO CASEIRO



VISTA DA ÁREA DESMATADA E ESCRITÓRIO DO PROPRIETÁRIO (SOB AS ÁRVORES)

52/12



VISTA GERAL DO MOVIMENTO DE TERRA COM ACESSO AOS PATAMARES. AO FUNDO, ILHA DO GUARÁ



TALUDE COM PLANTAÇÕES DE PINHEIROS E AZALÉIAS



VISTA DOS QUATRO PATAMARES



ESCORREGAMENTO DO SOLO QUE JÁ ATINGE A PRAIA, CERCADA PELO PROPRIETÁRIO



PEDRAS EXTRAÍDAS DO LOCAL E APROVEITADAS NA CONSTRUÇÃO DOS MUROS DE ARRIMO EM FORMA DE PARALELEPÍPEDOS



OCUPAÇÃO E ATIVIDADE CAIÇARA TRADICIONAIS EXISTENTES NO LOCAL

* FOTOS: LUÍS PAULO MARQUES FERRAZ

55

São Paulo, 24 de agosto de 1987.

OF. Nº 206/87 - E.A.

RECEBIDO
CHEFIA DE GABINETE
24/08/87

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

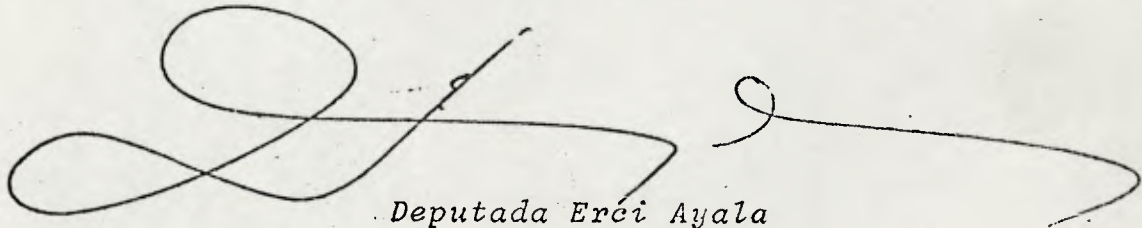
DD. SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência xerocópia do Ofício nº 205/87 dirigido ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do qual apresento um breve histórico por meio de material que me foi entregue por um grupo de ecologistas, sobre o devastamento, apropriações de terras e demais irregularidades nas Praias de Camburi e Prainha-Branca, localizadas na Ilha de Santo Amaro - Guarujá.

Tenho certeza que o Ilustre Secretário ao tomar ciência dos fatos lá explicitados, tomará, juntamente com nosso dd. Governador as providências que se fizerem necessárias em prol da preservação ecológica de tão rica região.

Na oportunidade, valho-me para reiterar-lhe protestos de alta estima e consideração.



Deputada Eréi Ayala

RECEBIDO
CHEFIA DE GABINETE
24/08/87

Exmo. Sr.

Dr. Jorge Wilhelm

DD. Secretário de Estado do Meio-Ambiente

NESTA

EMEB/.

São Paulo, 25 de agosto de 1.987.

Of. nº 205/87 - E.A.

Senhor Governador,

Procurada, hoje, por um representante de um Grupo Ecológico, fiquei abismada com o que estão fazendo com uma das poucas áreas que restam em nosso Estado, no que concerne à sua dev

sentido passarei a expor o histórico da situação:

1 - Cambori, é a última praia virgem da Ilha de Santo Amaro (Guarujá), sendo que 125 hectares pertence à PAULISTUR, sendo que anteriormente era do extinto FUMEST, e outros 2,4 hectares são de "propriedade" do Sr. Carlos Facchina.

Em 1976, o FUMEST, na pessoa do Dr. Roberto Portella, entrou com uma ação na Justiça do Guarujá, para a retomada das terras que haviam sido tomadas pelo citado Senhor. Todavia, o Juiz daquela Comarca deu ganho de causa ao primeiro.

Há época, o Dr. Portella alegou ser improcedente a ação já que eram terras da Marinha e, portanto, de competência da Justiça Federal. Porém, tudo ficou como estava.

Este Grupo Ecológico MATA-ADENTRO ECOLOGIA, apresentou-me uma proposta para que fosse encaminhada a V. Excia, no sentido de desapropriar a terra, passando-a, em sua totalidade, para o Estado que a transformaria, então, em reserva florestal, ou parque estadual, já que a área em quase sua totalidade pertence ao nosso Estado.

Importante notar, que as terras do Camburi de "propriedade" de Carlos Facchina, estão sendo vendidas a um poderoso grupo, possivelmente, estrangeiro, que pretende cons -

truir um condomínio no local. Tal construção irá, sem dúvida, devastar a área virgem existente, interferindo, de modo drástico no seu equilíbrio ecológico.

2 - Existe, ainda, uma denúncia de que o ex Deputado Estadual e atual Vice-Presidente da COMGÁS, adquiriu posse de terras localizadas em Prainha-Branca, pertencente, também, à Ilha de Santo Amaro - Guarujá, vizinha à Praia de Camburi.

De posse dessas terras, obteve autorização do extinto FUMEST, em meados de 1978 e, desde esta época, o citado Parlamentar houve por "bem" abrir uma estrada, ligando Guarujá-Bertioga à Prainha-Branca, onde se encontram suas terras. Entretanto, não permite o acesso ou sua utilização pelos moradores das proximidades, tanto é, que colocou duas (2) portei-ras nas extremidades da passagem.

É bom enfatizar que, além disso, ele adquiriu novas posses de modo possivelmente irregular, causando aos caiçaras do local problemas de ordem econômica e social.

Inclusive, citam, entre outros, dois exemplos da gravidade do problema:

1º) - uma família de caiçaras que tinha sua posse frente à praia, foi deslocada para a periferia do Guarujá, em terreno pertencente à Prefeitura local;

2º) - exigiu de uma caiçara sexagenária seu deslocamento da praia para o alto do morro, obrigando-a a assinar um documento que impossibilitasse seus descendentes de herdarem suas terras, consequentemente, retornando, quando de seu falecimento para o domínio da-quele ex-Parlamentar.

Finalizando, anexo, ao presente, recortes de jornais, abaixo-assinado, bem como fotos que constata-m o início da devastação da região, o que, ocasionará sérios danos àquele ecossistema.

Assim sendo, tenho certeza que V. Excia., tomará as providências necessárias, através dos órgãos competentes,

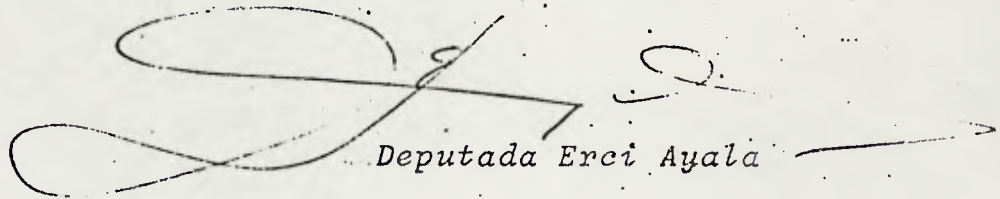
com a finalidade de evitar tamanho desastre ecológico, inclusive, paralisando as obras do aterro e da estrada "particular".

Do nosso lado, como membro efetivo da Comissão do Meio-Ambiente desta Assembléia é meu dever, juntamente com os demais Colegas integrantes desta Comissão, fazer um levantamento completo da área em tela de maneira mais profunda e concreta.

Tenha certeza Senhor Governador, denúncias como esta sempre farei, na medida que se possa evitar maiores males para o nosso futuro e o futuro dos nossos filhos, irmãos e brasileiros.

Com meus protestos de alta estima e distinta consideração, subscrevo-me,

Respeitosamente,



Deputada Erci Ayala

Excelentíssimo Senhor
Doutor Orestes Quêrcia
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.
CAPITAL

EMEB/.

89

Eu, José Valdilson Bezerra de Andrade, brasileiro, casado, RG 5.641.983, residente d Rua dos Estudantes 373, SP, informo que:

Na Ilha de Santo Amaro, onde se localiza a cidade de Guarujá, existe uma região denominada Rabo do Dragão.

É nesta Região que está localizada as últimas praias nativas da Ilha, inclusive contando com ruínas históricas. São em nº de três;

Praia do Uamburi: Local de rara beleza, com cachoeira e riachos de água cristalina (potável) estando portanto em perfeito equilíbrio ecológico.

Segundo os caçaras da Região, o Camburi estaria sendo vendido a um poderoso grupo estrangeiro, tendo por meta transformá-la em um condomínio fechado.

Sabedor das consequências funestas a nível de preservação, colhi informações suficientes para saber que não somente a venda está possivelmente ilegal, como também qualquer projeto de construção como a descrita acima.

Praia Preta: Não se sabe exatamente em mãos de quem está, o que acontece de concreto é o início de um desmatamento (foto anexa).

Praia Branca: Encontra-se em um processo de devastação, permanente, sendo sua situação gravíssima, pois os caçaras estão sofrendo pressão, e indução, para que vendam a posse, ou simplesmente deslocados da praia para o morro que circunda a mesma.

A situação portanto baseia-se em 2 pontos:

1ª - Desmatamento, aterros e a construção de uma estrada, que apesar de passar em terras do Estado, está privatizada.

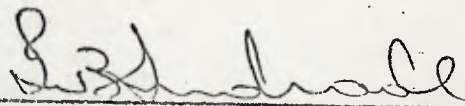
2ª - Aquisição das posses por preços absolutamente irrisórios, algo fácil de fazer pela ingenuidade dos caçaras, enquanto que outros, nem dinheiro receberam, simplesmente obrigados a se deslocarem da praia para o Morro.

O Responsável por esta situação é o Ex-Deputado Evandro Mesquita, atual Vice-Presidente da Congás.

Peço a esta comissão o apoio, para que haja uma investigação rigorosa nos fatos e que a terra retorne a seus legítimos donos.

Peço ainda o apoio para que seja criado o Parque Nacional de Camburi, já que há facilidades, pois o estado possui na Região 50 alqueires, contra cerca de 1,5 alqueire, pertencente ao Senhor Carlos Fachina, adquirido possivelmente de forma bastante obscura.

Atenciosamente



José Valdilson B. Andrade (Jô)

GRUPO M.Ã.E - MATA - ADENTRO - ECOLOGIA

64
R

A
COORDENADORIA DAS CURADORIAS DE PROTEÇÃO
DO MEIO AMBIENTE

Eu, José Valdilson Bezerra de Andrade, R.G. nº 5.461.983, Brasileiro, casado, residente à Rua dos Estudantes, 373 - aptº 54, Liberdade, frequentador à cerca de 10 (dez) anos da PRAIA DO CAMBURI, localizada na Ilha de Santo Amaro, próxima a Bertoga, levo ao conhecimento desta Curadoria que, trata-se de uma praia virgem, rodeada de mata nativa e riachos de água cristalina (potável), estando sua fauna e flora em perfeito equilíbrio ecológico.

Por tratar-se da última praia virgem da Ilha de Santo Amaro e em suas condições, de todo o Estado de São Paulo, fiquei bastante alarmado quando ouvi dos caçaras da região, a notícia de que a PRAIA DO CAMBURI fora vendida a um grupo, possivelmente estrangeiro, e que seria transformada em um condomínio fechado, provido de uma marina.

Sabedor das consequências funestas a nível de preservação, colhi informações suficientes para saber que não somente a venda era possivelmente ilegal, como também qualquer projeto de construção, como o descrito acima.

Inicialmente procurei o Jornal da Tarde (segue reportagem anexa) a entidade preservacionista SOS Mata Atlântica, sendo por esta orientada a levar a denúncia a Curadoria do Meio Ambiente, tendo na ocasião contado o Dr. Estela.

Aproveitando o momento, fiz uma segunda denúncia, esta envolvendo irregularidades de ocupação da Prainha Branca, praia vizinha do CAMBURI (segue reportagem anexa). Em seguida, através da repórter Elaine Saboya, que muito se empenhou nas apurações dos fatos, fiquei sabendo que o procurador-chefe do FUMESP, Sr. Roberto Portela, entraria com uma ação de interdito proibitório contra eventuais vendedores da PRAIA DO CAMBURI, tão logo saísse a reportagem. Declaração esta confirmada e publicada na matéria sobre o CAMBURI.

porém, apesar de já ter passado tempo hábil para a dita ação, nada aconteceu de concreto, se bem que a extinção do FUMESP, sem dúvida está atrasando esta ação, pelas tramitações que ora envolvem FUMESP e PAULISTUR.

Tendo absoluta convicção que trata-se de um crime ecológico e um absurdo destruir o CAMBURI, seja por qualquer alegação, aguardo com total otimismo que este Órgão Fiscalizador, cumpra suas funções, tomando medidas capazes de deter uma nova devastação numa área de particular importância por sua proximidade com nossa Metrôpole.

É de maior importância que somemos esforços no sentido de transformarmos este micro eco-sistema em uma reserva florestal para que também gerações futuras tenham o direito e o privilégio de usufruir de suas riquezas naturais.

Informo ainda que neste momento está nascendo o grupo MÃE MATA A DENTRO ECOLOGIA, que já se movimenta e irá intensificar sua luta no sentido de conscientizar o público em geral sobre a importância dos fatos. Estas denúncias são, portanto, de duas ordens:

- 1ª) A possível construção de um condomínio fechado, interferindo de maneira desastrosa no equilíbrio ecológico;
- 2ª) As possíveis irregularidades na venda do CAMBURI e PRAINHA BRANCA.

São Paulo, 14 de julho de 1987

Atenciosamente,

José Valdilson B. de Andrade (JU)

GRUPO MÃE
MATA-A DENTRO-ECOLOGIA

43SECT BR
385CDEP BR

P. Bestas

C/ retorno urgente

CAMARA FEDERAL/ DE 04/11/87 TLX NR 51465, COSTA

EXAMA SRA BETH MENDES
DD SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SAO PAULO
SAO PAULO/SP

EXMA SRA SECRETARIA VG

SOLICITO A V. EXA, VG ESTUDOS DO CONDEPHAAT PARA TOMBAMENTO DA REGIAO DA PRAIA DO CAMBURI VG ILHA DE SANTO AMARO VG GUARUJA VG SP PT ESTA REGIAO. E A ULTIMA VG NAQUELA ILHA PTVG APRESENTANDO VEGETACAO NATURAL, DA FLORESTA ATLANTICA VG QUE COMO E DO CONHECIMENTO DE V. EXA. PT FOI DEVAS- TADA EM NOSSO ESTADO VG RESTANDO POUCO MENOS DE 5 POR CENTO DE SUA COBERTURA ORIGINAL DESSES 5 POR CENTO VG BOA PARTE CONCEN- TRA-SE AO LONGO DA SERRA DO MAR VG JA TOMBADA VG ET DE NOSSO LITORAL VG ALVO CONSTANTE DE GRILEIROS VG DESMATADORES ET ESPECULADORES IMOBILIARIOS PT SEGUNDO CONSTA VG O ESTADO VG ATRAVES DA FINESTE VG E PRO- PRIETARIO DE MAIS DE 90 POR CENTO DAS TERRAS DA PRAIA DO CAMBURI PT

AGRAVA-SE A SITUACAO PELOS DIVERSOS EPISODIOS OCORRIDOS NA REGIAO VG TAIS COMO : DESMATAMENTOS VG OCUPACAO INDEVIDA DE TERRAS VG AMRACAS AOS CAICAR-S VG ETC... SE MEDIDAS PROTECCIONIS- TAS NAO FOREM DESDE JA ADOTADAS VG POUCO RESTARA NO FUTU- RO DE NOSSO PATRIMONIO NATURAL PT CEPTO DE SUA COMPREENSAO VG DESPECO-ME RENOVANDO VOTOS DE ESTIMA ET CONSIDERACAO PT

ATENCIOSAMENTE

FABIO FELDMANN

Fabio

1125043SECT BR
611385CDEP BR
1104.1833



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SAA	56.044	88	

Interessado: SMA - CHEFIA DE GABINETE

Assunto: ABAIXO ASSINADO, ENTREGUE AO SENHOR SECRETÁRIO, PELO GRUPO M.Ã.E., POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DA SEDE DO 3º BPFM, NO GUARUJÁ.

Ilmo. Sr.

Dr. LEVI BUCALEMI FERREI

DD. Coordenador da CPPA

Senhor Coordenador

Considerando:

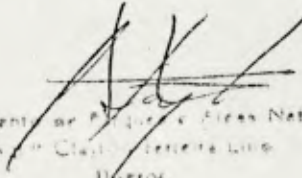
- a vistoria realizada pelos técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente / DEPAN e Secretaria de Estado da Cultura / CONDEPHAAT em 15.12.87 à Prainha Branca, Município do Guarujá (informação técnica em anexo);

- a solicitação dos moradores e frequentadores da Prainha Branca e Praia do Camburi e demais membros da comunidade do Município do Guarujá, interessados na preservação do Patrimônio Natural da Ilha de Santo Amaro.

Sugerimos que:

- 1) o processo em questão seja encaminhado ao CONDEPHAAT para abertura de estudo de tombamento da Serra do Guararú, como um todo, incluindo a Prainha Branca e a Praia do Camburi.
- 2) cópia do presente seja encaminhada ao DEPRN para as necessárias providências.

Atenciosamente,


Departamento de Patrimônio e Zonas Naturais
Av. ...
Diretor

Processo: SAA nº 56.044/88 - atual SMA - 10228/88

Interessado : SMA - Chefia de Gabinete


Assunto : Abaixo assinado, entregue ao Senhor Secretário pelo Grupo M.A.E., por ocasião da inauguração da sede do 3º BPFM, no Guarujá.

Visto.

2. Face ao relatório da vistoria realizada pelo DPAN, encaminhe-se ao GSMA propondo envio à Secretaria da Cultura/CONDEPHAAT, para análise do Tombamento sugerido.

3. Quanto às questões de desmatamento e movimentação de terra relatados, informamos que já foi acionado o DEPRN, conforme cópia de ofício em anexo.

C.P.R.N. 27 /04/88


LEVI BUCALEM FERRARI
Coordenador

CP/jct

66/

FLS. N.º 65

GABINETE DO COORDENADOR

São Paulo, 04 de Abril de 1988

Senhor Diretor,

Em atenção ao processo 10.228/88 em que o Sr. Chefe de Gabinete solicita análise do pedido do Grupo "N.A.E." para preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro no Guarujá, técnicos do DPAN vistoriaram a área elaborando relatório cuja cópia segue anexo.

Solicitamos de V.Sa. providências quanto ao desmatamento e movimentação de terra relatados. Informamos ainda que quanto ao tombamento da Serra do Guararã, o referido processo está sendo encaminhado ao CONDEPHAAT.

No aguardo de manifestação de V.Sa., apresentamos nossa distinta consideração.

Atenciosamente

LEVI BUCALEM FERRARI
Coordenador

Ilustríssimo Senhor
Doutor PAULO DE MELO SCHWENCK JUNIOR
DD. Diretor do
Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais
SÃO PAULO - SP

AAPN/jct



Do	Número	Ano	Rubrica

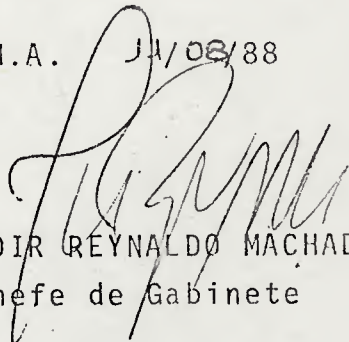
Processo: SAA nº 56.044/88

Interessado : SMA - Chefia de Gabinete

Assunto : Abaixo assinado, entregue ao Senhor Secretário pelo Grupo M.Á.E. , por ocasião da inauguração da sede do 3º BPFM, no Guarujá.

De ordem do Senhor Secretário, transmitem-se os autos à Secretaria da Cultura, com vistas ao CONDEPHAAT, para análise e manifestação quanto ao tombamento sugerido, conforme proposto pela Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, desta Secretaria.

G.S.M.A. 11/08/88


JOALDIR REYNALDO MACHADO
Chefe de Gabinete

Chefia de Gabinete.

Rubrica 22, 8 / 88

A.C.P.R.N.

CP/jct

Do ~~Arquivo~~ do ~~Arquivo~~ do Gabinete
encaminho-se ao Coordenador
para estudos e ma-
paratização quanto
à realização da
emissão:

Chefia do Gabinete em 23/08/88

Josephina Boralli

JOSEPHINA BORALLI

Assessor Técnico do Gabinete

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Inform. do ...

Rubrica da subm.

69
Fls. n.º 06
FLS. N.º 326/88
Rubrica

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

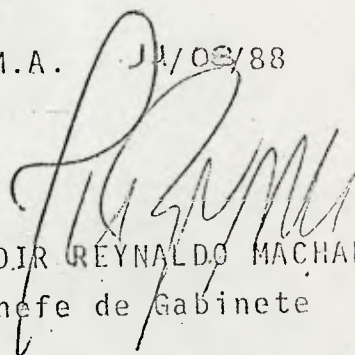
Processo: SAA nº 56.044/88

Interessado : SMA - Chefia de Gabinete

Assunto : Abaixo assinado, entregue ao Senhor Secretário pelo Grupo M.A.E. , por ocasião da inauguração da sede do 3º BPFM, no Guarujá.

De ordem do Senhor Secretário, transmitem-se os autos à Secretaria da Cultura, com vistas ao CONDEPHAAT, para análise e manifestação quanto ao tombamento sugerido, conforme proposto pela Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, desta Secretaria.

G.S.M.A. 11/03/88


JOALDIR REYNALDO MACHADO
Chefe de Gabinete

A.C.P.R.N.
CP/jct

SEC. DE ESTADO DA CULTURA

19 AGO 16 3 8 003261

PROTÓCOLO
SEC. COM. ADM. NATIVA

Sr. Diretor do S. C. A.:
Devidamente ^{atuado} ~~juntado~~ fls. 02066 está o
presente processo em condições de ser enca-
minhado a (c) o Gabinete p/ prosseguimento.
S. Protocolo em 19/08/88

DE ACORDO.

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete, para prosseguimento.

S.C.A. em 19.08.88

Alfonso Bagundo
Alfonso Bagundo
DIRETOR DO S.C.A.

Rec. 22.8/88

De ordem da Srta. Chefe de Gabinete
encaminha-se ao Condephaat
para estudos e ma-
nifestação quanto a
possibilidade da imple-
mentação.

Chefia de Gabinete em 23/08/88
Josephina Boralli
JOSEPHINA BORALLI
Assessor Técnico do Gabinete



69/
12

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	SC-03261	88	

INT.: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CHEFE DE GABINETE
ASS.: Abaixo assinado entregue ao Senhor Secretário pelo Grupo de M.Ã.E por ocasião da inauguração da sede do BPFM no Guarujá

1. À SA para abrir guichê
2. Ao STCR (Equipe de Áreas Naturais) para estudar a viabilidade de abertura de estudo de tombamento da Serra do Guararu como um todo, incluindo a Prainha Branca e a Praia do Camburi.

GP/CONDEPHAAT, 25/08/88

PAULO DE MELLO BASTOS

Presidente

/ds



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHE	265	88	

INTERESSADO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO : Estudo de tombamento da Serra do Gararu, incluindo a Prainha Branca e a Praia do Camburi - Guarujá.

Ao Arquiteto
para manifestação
S.T.C.R.,

*Equipe Arqs Naturais
(calc Roberto)*
37/8/88

Raphael Gendler

RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil

São Paulo, 05 de setembro de 1.988

A
Secretaria do Meio Ambiente
do Estado de São Paulo



O GRUPO M.Ã.E. (MATA ADENTRO ECOLOGIA), solicita respeitosamente à diretoria do D.P.R.N. que avalie com cuidado a região denominada "RABO DO DRAGÃO", na Ilha de Santo Amaro (Guarujá), em especial a Praia do Camburi, Praia Preta, Praia Branca e a Serra do Guararu, pela sua indiscutível necessidade de PRESERVAÇÃO, entre outras razões, ÚLTIMA RESERVA NATURAL DA ILHA DE SANTO AMARO, ALÉM DE SEU VALOR HISTÓRICO-PAISAGÍSTICO, pois além de constituir-se em um SANTUÁRIO ECOLÓGICO dos mais representativos, conta com ruínas HISTÓRICAS de RELEVANTE INTERESSE, já que ali foi palco de missas e batizados realizados pelo PADRE ANCHIETA e uma das FORTALEZAS que garantiram ao nosso PAIS sua INTEGRIDADE TERRITORIAL; O FORTE DE SÃO FELIPE, hoje totalmente abandonado, vítima das intempéries e do vandalismo.

Quanto a sua importância paisagística, reúne um conjunto de praias selvagens e um dos ÚLTIMOS NÚCLEOS CAIÇARAS do nosso estado.

Em vistoria realizada por competentes técnicos desta secretaria, ficou constatado (proc. 56044-88) a URGENTE E NECESSÁRIA MEDIDA PRELIMINAR DE TOMBAMENTO, para que a região em questão não sofra a IRREMEDIÁVEL DESTRUÇÃO de que tem sido vítima todo nosso litoral.

O GRUPO M.Ã.E. (MATA ADENTRO ECOLOGIA) sugere o início dos estudos necessários a transformar toda a região em uma reserva florestal dada a sua importância, além de constituir-se em um dos últimos vestígios da MATA ATLÂNTICA, sendo de fundamental importância a criação de uma ESTAÇÃO ECOLÓGICA na Praia do Camburi, garantindo permanentemente um banco genético das espécies hoje já raras que compõem aquele eco-sistema, assegurando às gerações futuras usufruto daquelas riquezas naturais, não nos culpando pela negligência e omissão, e que seguramente ocorrerá caso não forem tomadas medidas imediatas de preservação.

2

Solicitamos a essa Secretaria uma verdadeira "BLITZ" juntamente com a Polícia Florestal, pois a região conta apenas com um fiscal, infelizmente ineficiente e aparentemente envolvido com as irregularidades ali presentes.

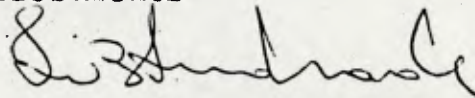
Informamos que foi por nós constatado DESMATAMENTO E ATERRO em grande área de mangues além da abertura de dois arruamentos irregulares, aberturas contínuas de picadas, onde já começaram as instalações de cercas que irão dividir a região em glebas, criando perspectivas claras de uma ocupação indevida, onde projetos imobiliários meramente especulativos, irão deformar a paisagem, destruindo eco-sistema local, inclusive ocupando terras, por direito, da comunidade CAIÇARA, que hoje já se ressentem, ao receber títulos "GENEROSAMENTE" entregues com a redução substancial de suas posses, passando o excedente a fazer parte do patrimônio de grupos imobiliários que hoje são "DONOS" de uma região onde a maior parte de suas terras são patrimônio de nosso estado, bastando apenas uma apuração junto ao FUMEST e demais órgãos que tratam do registro de terras.

Pedimos ainda que essa diretoria notifique o Digníssimo Secretário do Meio Ambiente Dr. Jorge Wilhelm, para que o mesmo, pela gravidade da situação, elabore ofício à Secretária da Cultura Ilma. Sra. Bete Mendes para que o Processo 56044/88 seja encaminhado como PRIORIDADE acelerando a medida de tombamento, como primeira medida de proteção e para que possamos chegar ao objetivo final: A CRIAÇÃO DA RESERVA FLORESTAL RABO DO DRAGÃO E A ESTACÃO ECOLÓGICA DO CAMBURI.

O GRUPO M.Á.E. convicto de que a clareza e o patriotismo estejam presentes em nossas Autoridades responsáveis pela manutenção de equilíbrio ecológico espera que este seja um capítulo da nossa história marcado pelo brilho da verdade e o amor às gerações futuras.

A nossos filhos que nos substituirão e por direito merecem um mundo equilibrado, não o mundo estéril e sombrio como herança de um momento onde o país inteiro é sacudido por grandes devastações, incêndios e contaminações, comprometendo SÉRIAMENTE A SOBREVIVÊNCIA DAS GERAÇÕES FUTURAS.

Atenciosamente



JOSE VALDIRSON B. DE ANDRADE
(Coord. Grupo M.Á.E.)

B

São Paulo, 16 de Novembro de 1.988.

Ilustrissimo
Profº AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Pres. do CONDEPHAAT.

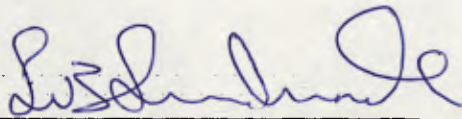
*Comunicar as providências
originais (guichê 00265)
S.P. 16-11-88*

O Grupo M.Ã.E.- Mata-Adentro-Ecologia, solicita imediatas providências para que o CONDEPHAAT agilize com urgência o Tombamento da Serra do Guararu, Prainha Branca e Camburi ((guichê nº 200265) vivenciando seu papel Histórico de preservar valores da Pátria, antes que a devastação que ora se inicia, torne-se irreversível, destruindo esta rica região, hoje classificada como patrimônio Nacional pela nossa nova constituição, exatamente pela absoluta necessidade de preservar-se o que restou da Mata Atlântica e zona Costeira, ambas características da referida região.

O Grupo M.Ã.E. convictos que o CONDEPHAAT cumpra seu papel histórico de preservar, sugere a única forma possível hoje:

PRIORIDADE ABSOLUTA DO TOMBAMENTO COMO MEDIDA PRELIMINAR DE PROTEÇÃO, JÁ QUE A DEVASTAÇÃO ALI É INFELISMENTE DIÁRIA E PERMANENTE.

Atenciosamente



José Valdilson B. de Andrade
Coordenador do G. M.Ã.E.

SEGUEN JUNTADAS DO VOL. 800 N2 71 e 90.
SA, PROTOCOLO, 14 DE DEZEMBRO DE 1988.

[Handwritten signature]

24/12

Ourinhos, 08 de dezembro de 1988.

Prezados Senhores:

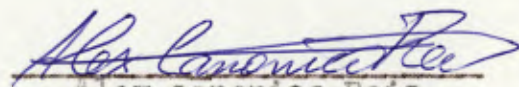
Venho por meio desta manifestar o meu total apoio e colaboração como cidadão Brasileiro ciente/ dos seus direitos e deveres, para com a Pátria e nossa magnífica Natureza, apoiando a atuação do grupo MÃE e da SOS MATA ATLÂNTICA.

e solicito URGÊNCIA para abertura do / processo de tombamento da Serra do Guararú, Prainha Branca, e Camburi; já em tramitação neste órgão sob nº 00265/88.

Devemos defender toda a mata que nos resta da ação predatória do homem, espero que os senhores estejam conscientes desse fato; e faça valer o Capítulo do Meio Ambiente da Nova Constituição Brasileira, que impõe ao poder público e a coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras.

Agradeço antecipadamente a atenção dispençada

Atenciosamente:


Alex canonico Reis

Rua Pará, 370
Cep- 19900- Ourinhos sp.

Al/cr.

15/12/88

TELEGRAMA RÁPIDO
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

STT FRR070/RJ
08/1800
FRR91417 0812 1224
RICDEJANEIRO/RJ

URGENTE
CONDEFHAAT
RUA LIBERO BADARO, 39 11/ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

611

SOLICITO URGENCIA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE TOMTAMENTO EM
TRAMITACAO NAQUELE ORGAO SOB O NUMERO 00265/88, RELATIVO AA
SERRA DO GUARARU, PRAINHA BRANCA ET CAMBURI.
ROBERTO BAHIENSE

--80EX 0000 002033

STT FRR070/RJ

ECT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

-8 DEZ 0000 88 005033

GRAMA TELEGRAMA
CORREIOS E TELÉGRAFOS
RÁPIDO

ECTI HOJE E COMODO
TELEGRAMA FORMADO
ECTI

RECEBUEMOS
O SEU TELEGRAMA
EM 11 DE DEZEMBRO
DE 1988
E O ENVIAMOS
EM 12 DE DEZEMBRO
DE 1988
COM O CUSTO DE
R\$ 1,50

TEI
CONF

STT EAC090/SP
12 0814 015
FSS00321 1212 0805 STT/SP(045)
SAOPAULO/SP

ECT

URGENTE
CONDEPHAAT
R. LIBERO BADARO NR.39 11.AND
SAOPAULO/SP(01009)

12 DEZ 00 00 8 006131

ELEGRAMA RAP
Z E
ONFIABILIDADE A SUA DISPO
CAO

SOLICITO CONDEPHAAT MEDIDAS URGENTES ABERTURA PROCESSO
TRAMITACAO NR.00265/88 TOMBAMENTO RESERVAS ILHA SANTO AMARO/PRAINHA
BRANCA CAMBURI
KILZA SETTI

STT EAC090/SP

JA FONADO
LEFONE PARA A
PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA F
E CÔMODO. TELEFO
ECT HOJE E PAGU

TELEGRAMA RAPIDEZ E
ONFIABILIDADE A SUA DISPO
CAO

RE01
RECP

STT EAC089/SP

09 2146 232
FSS07922 0912 2130 STT/SP(017)
SAOPAULO/SP

STT/SP(017)
CET-EDIFICIO CENTRAL

URGENTE PD10/12/88

11 88 01 419 19 DEZ 88 ER 10

CONDEPHAAT
R. LIBERO BADARO 39 12/ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

AV. SAO JOAO
SANTO CER-EDIC

SOLICITO URGENCIA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO
NR:00265/88, JA EM TRAMITACAO. GRATO.
MAURO JUDICE

STT EAC089/SP

ECT

RAPIDEZ E
DISPO
CAO

ECT

TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA RA
CONFIABILIDADE A SUA DIS

ECT

ELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

8819455

8 DEZ 17 20 03 1732

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 11/0
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITO ABERTURA URGENTE PROCESSO DE TOMBAMENTO 00265/88
CATIA PECANHA
RUA LISBOA 518 CEP(05413) SAO PAULO/SP

TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PAGUE

ECT

ELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

ECT

1611 Z SPEC
1201 F SPSP
09/0640
ARR04280 0812 2333 STT/RJ(130)
RIODEJANEIRO/RJ

9 DEZ 07 47 004072

TELEGRAMA
PARA: CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO, 39 11' ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

SEM NOME DAS CONSCIENCIAS QUE SE PREOCUPAM COM A NATUREZA,
DEVO ATENÇÃO E URGENCIA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE
TOMBAMENTO NO 00265/88 (PRESERVAÇAO REGIAC RABO DE DRAGAO)

MARCELA ROSANA CRUZ PEREIRA

0130525TREQC BR

1611 Z SPEC
1201 F SPSP

TELEGRAMA FONADO
PARA A
DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA
CONFIA BILIDADE

11611 Z SPEC

11201 F SPSP

09/0645

KRR04265 0812 2329 STT/RJ(130)
RIODEJANEIRO/RJ

9 Dez 88 004071

ECT

TELEGRAMA

PARA: CONDEPHAA

RUA LIBERO BADARO', 39 11' ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

TELEGRAMA
CONFIA BILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
RAPIDEZ E

EM NOME DAS CONSCIENCIAS QUE SE PREOCUPAM COM A NATUREZA,
ROGO ATENÇÃO E URGENCIA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE
TOMBAMENTO NO 00265/88 (PRESERVAÇÃO REGIAO RABO DE DRAGAO)

MARCELO TADEU GRIMALDI

935TXRJOL BR

2130525TREQC XBR

TELEGRAMA FONADO
PARA A
ADDO. TELEFONE PARA A
IOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
PARA A
ADDO. TELEFONE PARA A
IOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

11611 Z SPEC

11201 F SPSP

09/0646

KRR04274 0812 2331 STT/RJ(130)
RIODEJANEIRO/RJ

9 Dez 88 004070

TELEGRAMA
CONFIA BILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
RAPIDEZ E

TELEGRAMA

PARA: CONDEPHAAT

RUA LIBERO BADARO, 39 11' ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

EM NOME DAS CONSCIENCIAS QUE SE PREOCUPAM COM A NATUREZA,
ROGO ATENÇÃO E URGENCIA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE
TOMBAMENTO NO 002'5/88 (PRESERVAÇÃO REGIAO RABO DE DRAGAO)

MARCOS HENRIQUES DE MELLO

935TXRJOL BR

2130525TREQC BR

ECT

TELEGRAMA
CONFIA BILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO
RAPIDEZ E

11611 Z SPEC

11201 F SPSP

TELEGRAMA FONADO
PARA A
ADDO. TELEFONE PARA A
IOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
PARA A
ADDO. TELEFONE PARA A
IOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA RÁPIDO
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

2681954

208400 - 8 DEZ 15 02 88 030197

URGENTE
CONDEPHAAT
R. LIBERO BADARO 39 11/0 AND.
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITO URGENTE ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO N/O
00265/88.

ANGELA CRISTINA VAZ DE CARVALHO
R.G. 6789065

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

TELEGRAMA RÁPIDO
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

2681954

208400 - 8 DEZ 15 02 88 030198

URGENTE
CONDEPHAAT
R. LIBERO BADARO 39 11/0 AND.
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITO URGENTE ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO N/O
00265/88.

RICARDO DIAS CARDOSO
R.G. 5061801

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

DR06A0

80%

TELEFONE PARA A
PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FON
É CÔMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PAGUE D

TELE
CONFIAB

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

2801321

78 DEZ 1142 88 029230

all

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 11/0 ANDAR
CENTRO
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITO URGENCIA ABERTURA PROCESSO TOMBAMENTO, JAH EM TRAMITACAO,
SOB N/O-00265/88. TUDO EM DEFESA DO GRUPO MAE E DA SOS.

LUIZ ANTONIO MARTINEZ CASSINO

LUIZ ANTONIO MARTINEZ CASSINO
RUA JOAQUIM ANTUNES 255 PINHEIROS
05415 SAOPAULO/SP AMA LUIZA BORGATTO/ACS 2801321 POS-61

8/2

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE A SUA DIS

11611 X SPEC

SCTM RIODEJANEIRO/RJ
09 1150
STM00517 0912 1150 SCTM/RJ(044)
RIODEJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO NR 39 - 11'ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

9 DEZ 1156 004290

COMO SOCIO DA SOS MATA ATLANTICA, FICO INDIGNADO SABER POSSIBILIDADE
DESTRUCAO RESERVA RABO DRAGAO NA ILHA S.AMARO.
CONDEPHAAT PRECISA URGENTE ABRIR PROCESSO TOMBAMENTO DA AREA.
RUBENS ALMEIDA
SOTREQ RIO

2130525TREQA BR

*

11611 X SPEC

SCTM RIODEJANEIRO/RJ 000

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

ECT HOJE E PAGUE DEPOIS

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE A SUA DIS

11611 Z SPEC
11201 A SPXS
08/2200
FSS32612 0812 1927
SAOPAULO/SP

URGENTE PD09/12/88
CONDEPHAAT
R. LIBERO BADARO, 39 11/AND
SAOPAULO/SP(01009)

PEDIMOS URGENTEMENTE ABERTURA TOMBAMENTO EM TRAMITACAO
NESTE ORGAO, SOB NUMERO 00265/88. PELO AMOR AA NATUREZA
TAMMY, RENATO E FAMILIA

11201 A SPXS*
11611 Z SPEC

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

82

84

INADO
PARA A
DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

MA FONADO
TELEFONE PARA A
PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TEL
É CÔM
ECT I

617

STT SPO001/RJ
13 1312 135
FNO03937 1312 1327 STT/RJ(017)
RIODEJANEIRO/RJ

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39/11 ANDAR
SAOPAULO/SP (21099)

01700 2224 1301

PECO URGENCIA TRAMITACAO PROCESSO NR.00265/88-TOMBAMENTO
ILHA SANTO AMAFO
EVANIL NOGUEIRA MOREIRA-BIOLOGO

STT SPO001/RJ

9

130EZ 0000 007270

11611 X SPEC
21196 B RJCK
13/1445
FNO01328 1312 1408
CAMPOS/RJ

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 11/0 ANDAR
SAOPAULO/SP

PECO URGENCIA ABERTURA PROCESSO EM TRAMITACAO NR/00265/88 REFERENTE
TOMBAMENTO SERRA DO GUARARUVG PRAIINHA BRANCA E CAMBURIVG CONFORME
RECOMENDACAO SECRETARIA MEIO-AMBIENTE GRATO
ANDERSON COLLA

21196 B RJCK
11611 X SPEC

9

ECT
TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO
ECT
TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO
ECT
TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO
ECT
RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

TELEGRAMA

ODAMOR AMARCELST
A. MARCEL
210-430

13 DEZ 00 38 007140

ECT

ODAMOR AMARCELST
A. MARCEL
210-430

TELEGRAMA

9

ECT

13 DEZ 00 00 007270

11611 X SPEC
21196 B RJCK
13/1445
FNO01328 1312 1408
CAMPOS/RJ

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 11/O ANDAR
SAOPAULO/SP

PECO URGENCIA ABERTURA PROCESSO EM TRAMITACAO NR/00265/88 REFERENTE
TOMBAMENTO SERRA DO GUARARUVG PRAIINHA BRANCA E CAMBURIUVG CONFORME.
RECOMENDACAO SECRETARIA MEIO-AMBIENTE GRATO
ANDERSON COLLA

21196 B RJCK
11611 X SPEC

ECT

TELEFONE PARA A
E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TEL
E CÔM
ECT

RAPIDEZ E
DISPOSICAO

9

INTERNATIONAL WILDLIFE COALITION



Managers and Board of Directors

President
Daniel J. Morast
Chief Executive Officer

Vice President
Stephen Best
Treasurer

Vice President
Donna Hart
Senior Program Director

Dr. William J. Jordan
Veterinary Surgeon

Virginia Root
Director

David Esdale
General Manager for
Marketing and Development

Margaret King
General Manager for
Membership and Accounting

International Offices

IWC — Washington, D.C.
1807 H Street N.W.
Washington, D.C. 20006
202-347-0822

IWC — Headquarters
320 Gifford Street
Falmouth, Massachusetts 02540
617-540-8086

IWC — Midwest
19 Valley Street
P.O. Box 142
Elsah, Illinois 62028
618-374-1745

IWC — Canada
P.O. Box 461
Port Credit Post Station
Mississauga, Ontario
L56 4M1
416-274-0633

IWC — United Kingdom
26 North Street
Horsham, West Sussex
United Kingdom RH12 1BN
Horsham (0403) 50557

IWC — Brasil
Rue 24 de Outubro, 1000/2301
Porto Alegre — RS 90460

Jose Truda Palazzo, Jr.
Project Coordinator
Rue 24 de Outubro, 1000/2301
Porto Alegre — RS 90460 Brasil
512-223191

CONDEPHAAT
R. Líbero Badaró, 39 - 11º
01009 São Paulo - SP

07 de dezembro de 1988.

Prezados Senhores,

A Coalisão Internacional para a Vida Silvestre - IWC, cujo escritório brasileiro tenho a honra de chefiar, tomou conhecimento recentemente da proposta de tombamento das áreas compreendidas pela Serra do Guararú, Prainha Branca e Camburi, cuja tramitação encontra-se em andamento sob o nº 00265/88.

A IWC, uma entidade dedicada à cooperação internacional para a conservação da Natureza, deseja trazer o seu entusiástico apoio a esta iniciativa, em face da enorme importância ecológica, científica, histórica, antropológica e educativa da área em estudo. Esperamos que este tombamento seja efetivado logo que possível, evitando-se uma perda definitiva dos valores supra que já se encontram ameaçados pela devastação.

Desde já gratos por sua atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ TRUDA PALAZZO JR.
Coordenador
IWC/Brasil

IWC/Escritório do Brasil
24 de outubro, 1000/2301
90460 Porto Alegre - RS

SBC 8-12-88

84/1

AO CONDEPMAAT

REF PROCESSO 00265/88

Prezados Senhores

O Capítulo do Meio Ambiente de nossa nova constituição deve valer e a Serra do Jaraguá, Prainha Branca e Camburi deve viver.

Urgencie o trancamento do processo acima.

Só o tombamento nos dá uma chance!

Na certeza da sua sensibilidade as questões ambientais que afetam a vida dos nossos filhos.

Obrigado

Percio Rodrigues

RG 4 423 243

SAO BERNARDO DO CAMPO

PERCIO RODRIGUES

RG: 4423243

Rua das Corruiras, 860

Pq. dos Pássaros — CEP 09800

SB Campo-SP - Fone (011) 1.4337



Do

Número

Ano

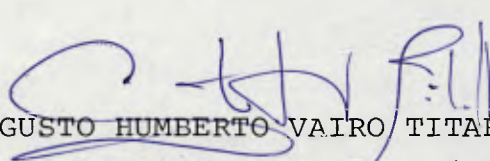
Rubrica

INT.: ALEX CANONICO REIS.

ASS.: Solicita urgência para abertura do processo de tombamento da Serra do Guararú, Prainha Branca, e Camburi; já em tramitação neste órgão sob nº 00265/88.

1. À SA para juntar ao guichê 265/88;
2. Ao STCR para verificar a possibilidade de agilizar a tramitação do presente guichê,

GP/CONDEPHAAT, 12 de dezembro de 1988.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

DS/sjs

86

TELEGRAMA FONADO
DDO. TELEFONE PARA A
QUE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TEI
É CÔ
ECT

12 DEZ 00 00 00 006396

STT EAC090/SP
12 1304 104
FZA04503 1212 1258 STT/SP(100)
SANTOANDRE/SP

URGENTE
CONDEPHAAT
R. LIBERO BADARO 39 CENTRO
11/0 AND.
SAOPAULO/SP(01009)

PRESERVE A VIDA PROJETO URGENTE N/0 00265/88
GIOVANNA

STT EAC090/SP

TELEGRAMA
CONFIA BILIC

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIA BILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

A RAPIDEZ E
CONFIA BILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

São Paulo, 08 de dezembro de 1988

Amigos

Envio este, com o intuito de lhes solicitar urgentemente a abertura do processo referente ao tombamento da Serra do Guararú, Praia Branca e Umburi, já em tramitação no órgão, sob nº 00265/88, fazendo valer o Capítulo do Meio Ambiente da Nova Constituição Brasileira, que impõe ao poder público e a coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras.

Grata pela atenção

Viviane
Lopes

estudante e amante
da natureza.

VIVIANE LOPES

RUA TORGE OGUSHI Nº 959

JARDIM FORMOSA - SÃO PAULO - SP

03471

1/20

962 20 1 1 8 004776

TELEGRAMA RA
CONFIABILIDADE A SUA DIS

ECT

5

+

11611 X SPEC
SCTM RIODEJANEIRO/RJ
09 2005
STM00376 0912 1122 SCTM/RJ(030)
RIODEJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 11 ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

EM NOME DAS CONSCIENCIAS QUE SE PREOCUPAM COM A NATUREZA, ROGO
ATENCAO E URGENCIA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO
NO 00265/88(PRESERVACAO REGIAO RABO DE DRAGAO)
EDERLY DE MACEDO QUINTINO
935TXRJOL BR
2130525TREQC BR

+

11611 X SPEC
SCTM RIODEJANEIRO/RJ

T

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

CTA, 29 de Setembro, 1988

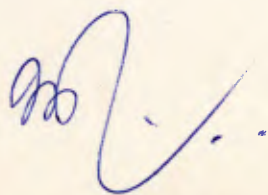
Caros Senhores!

Venho pela presente solicitar da V. Sas. o máximo empenho em urgência a Advertência do processo de tombamento da região denominada "Lago de São João", sua LUTA o nº 00265/88.

Façam isso em ~~nome~~^{nome} da nossa Mata Atlântica, de nossas balneárias naturais sua correção das ameaças de destruição e pelo capítulo do Meio Ambiente da nossa Constituição.

Na certeza de sua mais e urgentes providências, subscrevo-me,

Saudações Ambientalistas





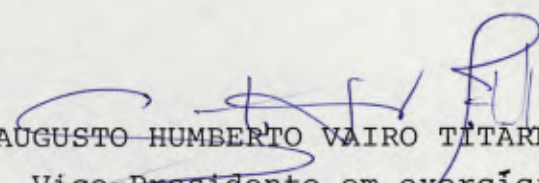
90/A

Do	Número	Ano	Rubrica
VÁRIOS OFÍCIOS			

INT.: SERRA DO GUARARU, PRAINHA BRANCA E CAMEURI
ASS.: Solicita abertura imediata do processo de tombamento

À SA para juntar ao Guichê nº 265/88.

GP/CONDEPHAAT, aos 13 de dezembro de 1988.


AUGUSTO HUBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício



O Grupo MÃE - Mata Adentro Ecologia e a Fundação SOS Mata Atlântica alertam a população em geral, especialmente as entidades ambientalistas, que a última reserva natural da Ilha de Santo Amaro (Guarujá), a região denominada Rabo de Dragão, está prestes a ser destruída.

São praias selvagens (Praia do Camburi, Praia Preta), incontáveis riachos e cachoeiras, pássaros, orquídeas e borboletas em profusão, além de uma exuberante reserva de mata atlântica. A região ainda abriga ruínas históricas (Forte São Felipe) e um dos últimos núcleos caiçaras do nosso litoral (Prainha Branca).

O processo de devastação já começou; as perdas serão irreparáveis. Só existe um caminho para impedi-las: fazer valer o Capítulo do Meio Ambiente da Nova Constituição Brasileira, que impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras.

O Grupo MÃE vem lutando há dois anos pela preservação desta área e já conseguiu que o Departamento de Parques e Áreas Naturais da Secretaria do Meio Ambiente reconhecesse a importância ambiental da região e recomendasse seu tombamento imediato como medida preliminar de proteção.

O processo referente ao tombamento da Serra do Guararú, Prainha Branca e Camburi, encontra-se no CONDEPHAAT, aguardando providências concretas que viabilizem o tombamento.

A sua colaboração será decisiva: apoie a atuação do Grupo MÃE e da SOS, acompanhando e participando das promoções em defesa da região. Envie telegramas ao CONDEPHAAT (Rua Libero Badaró, nº39 11º andar, CEP 01009, São Paulo - SP) solicitando urgência para abertura do processo de tombamento já em tramitação naquele órgão, sob nº 00265/88.

GRUPO MÃE
FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA



O Grupo MAE - Mata-Adentro Ecologia e a Fundação
SOS Mata-Atlântica convidam para exposição fotográfica de
José Valdilson B. de Andrade. Local: Rua Manoel da Nóbrega,
456 - Telefone (011) 887-0559. Horário: Abertura 12/12/88 às
19h00. De 13 a 19/12, das 14h00 às 18h00

· APOIO: Caminhos Fora de Rota → Ecologia e
Sobrevivência, fone (011) 259-5612



Do

Número

Ano

Rubrica

AO geografo Luis Paulo

Para conhecimento e providencias

05/12/88

Shy

Para anexar ao quichê de tombamento de bens do patrimônio.

16/12/88

J. R. M. F. J.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

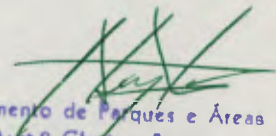
São Paulo, 29 de novembro de 1988

Prezada Senhora

Considerando o trabalho conjunto entre o DEPAN/SMA e a Equipe de Áreas Naturais do CONDEPHAAT no desenvolvimento de proposta de preservação para as áreas da Praia Branca, Praia do Camburi e Serra do Guararú, no município de Guarujá, vimos por meio deste encaminhar informações sobre propriedades do FUMEST nas referidas áreas.

No ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


Departamento de Parques e Áreas Naturais
Aid.º Cláudio Ferreira Lino
Diretor

ILMA SRA.
DRA. TEREZA DE KATINSKI
DD. DIRETORA TÉCNICA DO STCR-CONDEPHAAT
SÃO PAULO-SP

do PROCESSO n.º 416 / 88 (a)

Interessado SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Assunto Solicita informações sobre áreas do FUMEST no Guarujá.

Sr. Diretor da Divisão Industrial e Comercial,

Conforme solicitado, temos a in
formar o seguinte:

1. O FUMEST possui 6 (seis) imóveis no Guarujá, trans
feridos para o Patrimônio da Autarquia pelo Decreto
Lei nº 258 de 29.05.70 e Decreto de 26.02.71 do Go
verno do Estado e registrados sob nº 9.351, Livro
3-J, fls.87 em 26.07.72 no Registro de Imóveis de
Guarujá, conforme Títulos de Propriedade em anexo,
a saber:
 - a) Terreno no Bairro de Vicente de Carvalho com á
rea de 208,24 m²;
 - b) Terreno (Gleba "G") situado na Estrada Guarujá -
Bertioga onde funciona uma Escola Municipal com
área de 2.000,00 m²;
 - c) Terreno (Gleba "E") próximo ao Ferry Boat onde
existem ruínas do antigo "Convento Guaribe" com
área de 8.796,80 m²;
 - d) Gleba de terras (Gleba "D") situada na Estrada
Guarujá - Bertioga, próximo ao Ferry Boat com á
rea de 149.523,00 m²;
 - e) Gleba de terras (Gleba "A") próxima ao Ferry -
Boat com parte de sua área, costão rochoso, loca
lizada na Prainha Branca, onde existem ruínas de
um Forte, com área de 322.000,00 m²;



do PROCESSO n.º 416 / 88 (a)

Interessado

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Assunto

Solicita informações sobre áreas do FUMEST no Guarujá.

f) Gleba de terras (Gleba "B") situada no norte da Ilha de Santo Amaro, onde se localiza a Praia do Cambori com área de 1.258.788,00 m² (125,87 hectares ou 52,02 alqueires).

2. Parte da Praia do Cambori, mais ou menos um alqueire - não está demarcado - pertence a Carlos Fachina herdeiro de Delphino Fachina, em virtude da improcedência dos embargos de terceiros interposto pelo FUMEST na Ação de Reintegração de Posse que Diógenes Meireles, Delphino Fachina e outros moveram a José Ventura e outros (Processo nº 3.956/73), tendo a sentença transitada em julgado no ano de 1.975, conforme constatado por nós e pelo Dr. Roberto Portella no Fórum do Guarujá em viagem de Agosto de 1.986.

3. Na Gleba de terras de 149.523,00 m² (Gleba "D") onde existem problemas com relação à posse (usucapião) que estão sendo tratados pela Procuradoria Jurídica foi construída uma estrada ligando a Estrada Guarujá - Bertioiga à Prainha Branca em 1.978, com autorização da Autarquia, através do Termo de Permissão de Passagem que o FUMEST outorgou a título precário, não oneroso, ao Sr. Evandro Mesquita, em anexo.

4. Em Novembro de 1.987 a Deputada Telma de Souza através da Assessoria Técnico Legislativa solicitou in



do PROCESSO n.º 416 / 88 (a)

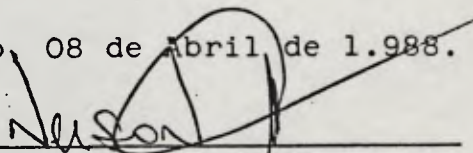
Interessado SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Assunto Solicita informações sobre áreas do FUMEST no Guarujá.

formações sobre os imóveis do FUMEST no Guarujá, o que foi prontamente atendido por esta Seção de Patrimônio Imobiliário.

5. Informamos ainda que todas as áreas do FUMEST no Guarujá são fiscalizadas pelo vigia do órgão Sr. João Jorge e que o cercamento e emplacamento das áreas está sendo providenciado através do Processo FUMEST nº 1.741/83, restando apenas a contratação de mão-de-obra, visto já existir material no local (2.600 moirões de concreto e 70 rolos com 500 metros de arame farpado) para execução dos serviços.

São Paulo, 08 de Abril de 1.988.


NELSON DE OLIVEIRA MELLO

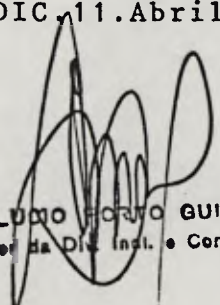
Engenheiro Agrônomo I

A

PJ.

em prosseguimento

DIC. 11. Abril. 1988


ENG. LÚCIO FORNO GUIMARÃES
Diretor da Div. Ind. e Comercial

Folha de Informação rubricada sob n.º _____

do _____ n.º _____ / _____ (a) _____

Interessado ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Assunto Informação sobre as áreas do FUMEST no Guarujá.

Sr. Diretor de D.I.C.,

Conforme solicitado, temos a informar o seguinte:

1. O FUMEST possui 6 (seis) imóveis no Guarujá, a saber:
 - a) terreno no Bairro de Vicente de Carvalho com área de 208,24 m²;
 - b) terreno ("Gleba 'G'") situado na Estrada Guarujá - Bertioga com área de 2.000,00 m²;
 - c) terreno (Gleba "E") próximo ao Ferry-Boat com área de 8.796,80 m²;
 - d) terreno (Gleba "D") situado na Estrada Guarujá - Bertioga, próximo ao Ferry-Boat com área de 149.523,00 m²;
 - e) terreno (Gleba "A") próximo ao Ferry-Boat com área de 322.000,00 m²;
 - f) terreno (Gleba "B") onde se localiza a Praia do Cambori com área de 1.258.788,00 m².

A descrição precisa destas áreas, títulos de propriedade e croquis estão em anexo.

2. Parte do terreno com 322.000,00 m² (Gleba "A"), ou seja, o costão rochoso, encontra-se na Prainha Branca. No terreno de 1.258.788,00 m² (52,02 alqueires) (Gleba "B") localiza-se a Praia do Cambori; parte desta, mais ou menos um alqueirê (não está demarcado), per

Interessado

ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

Assunto

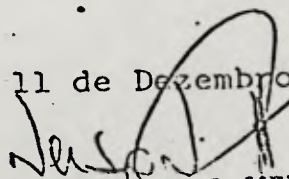
Informação sobre as áreas do FUMEST no Guarujá

tence a particulares, em virtude da improcedência dos embargos de terceiros interposto pelo FUMEST na Ação de Reintegração de Posse que Diógenes Meirelles, Delphino Fachina e outros moveram a José Ventura e outros (Processo 3.956/73), tendo a sentença transitada em julgado no ano de 1.975.

3. A estrada particular referida pela Nobre Deputada ligando a Estrada Guarujá - Bertioğa à Prainha Branca, passando por área do FUMEST (terreno com 149.523,00 m² - Gleba "D"), foi construída em 1.978 com autorização da Autarquia, através do Termo de Permissão de Passagem que o FUMEST outorgou a título precário, não oneroso, a Evandro Mesquita, em anexo.

4. Informamos ainda que todas as áreas do FUMEST no Guarujá são fiscalizadas pelo vigia do órgão Sr. João Jorge e que o cercamento e emplacamento das áreas está sendo providenciado através do Processo FUMEST nº 1.741/83, restando apenas a contratação de mão de obra, visto já existir material (moirões de concreto e arame farpado) para execução dos serviços.

São Paulo, 11 de Dezembro de 1.987.


NELSON DE OLIVEIRA MELLO
Eng.º Agrônomo

Ilmo. Sr. Escrivão do Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá

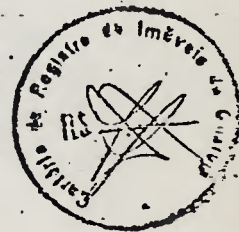
O FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS-FUMEST, entidade autárquica estadual, com sede na Capital do Estado, por seu Procurador-Chefe, infra-assinado, requer a V.Sa. seja efetivado o registro da transferência dos imóveis abaixo discriminados, da Fazenda do Estado de São Paulo para o requerente, transferência esta que se operou em razão do artigo 6º do Decreto-Lei nº 258, de 29 de maio de 1970; e do Decreto de 26 de fevereiro de 1971, que o detalhou, atos e - ses dos quais juntamos cópias xerografadas:

Termos em que,

P.E. Deferimento,

São Paulo, 22 de Junho de 1972.

Edmir Netto de Araujo
EDMIR NETTO DE ARAUJO
Procurador - Chefe



RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS A QUE SE REFERE O PRESENTE REQUERIMENTO ..:

A - Terreno situado no Itapema, com área de 208,24 metros quadrados, com forme certidão anexa do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos .

B - Imóveis adquiridos pela Fazenda do Estado pela transcrição nº 41.621,

fls. 112 do livro 3-AX do 2º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santos (certidão anexa) com as seguintes características e confrontações :

I - Imóvel : PONTA DA ILHA DE SANTO AMARO
(PORTO DE EMBARCAÇÃO) - GLEBA "D" .

Situação : 1º Perímetro da Ilha de Santo Amaro

Município : Guarujá

Comarca : Guarujá

Instrumentos empregados : Keuffer & Esser, balisas de ferro e trena de aço.

Declinação da agulha : 11º59' Oeste em 21 de junho de 1944

Rumos : Orientados segundo o meridiano verdadeiro.

Área : Total do perímetro. 227.523mts². ou 22 hectáres, 75 áres, 23 centiáres; entretanto está subdividida em duas áreas a saber :

ÁREA DEVOLUTA ESTADUAL : 14 ha. 95a. 23ca. (129.508,00 m²)

ÁREA DEVOLUTA DA UNIÃO : 7 ha. 80a. 00ca.

Qualidade das terras : Regulares.

Natureza do terreno : Acidentado

Cursos d'água : Córregos, Canal da Bertiooga, Oceano Atlântico.

Vias de Comunicação : Estrada de rodagem estadual, e fluvial pelo Canal da Bertiooga .

Confrontações : AO NORTE - Canal da Bertiooga.

AO SUL - Espigão divisor e Sítio "SAMBAQUI" julgado-particular.

AO ESTE - Espigão divisor das águas do Canal da Bertiooga entre o Oceano Atlântico.

AO OESTE - Mangues do Canal da Bertiooga e Sítio "SAMBAQUI" julgado particular na ação discriminatória .





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

FUMIEST

Rua Gualonazes, 1.128 - Tels.: 220-6648 - 220-3866 - 220-5562 - 220-5812 - 220-1773 - SÃO PAULO

Divisas : Começam em uma estaca de madeira nº 95-A=0, cravada no canto das divisas do Sítio "SAMBAQUI", julgado particular na ação discriminatória, nas divisas dos terrenos da Marinha frente ao Oceano Atlântico, a quem 35 metros, do Canal da Bertiooga; deste ponto, segue o alinhamento das divisas do Sítio "SAMBAQUI" no rumo S 39º30'E. e na distância de 687,21 m. (aos 40,00 metros, atravessa uma Gambôa) (aos 260,40m., atravessa a estrada de rodagem estadual Guarujá-Bertiooga), até encontrar o marco de concreto 40-A=8; deste marco defletindo a esquerda, seguem acompanhando os altos do espigão divisor das águas do Canal da Bertiooga entre o Oceano Atlântico, cujo levantamento foi feito pelas ordenadas sobre os alinhamentos seguintes: N21º12'E; 32,98 m. N61º29'W; 31,29m. N7º40'E; 34,65m. N32º26'E; 44,83m. N48º36'E; 66,90m. N17º38'W; 51,49m. N25º15'E; 49,87m. N42º04'E; 48,15m. N48º05'E; 38,68 m. N40º20'E; 30,80m. N45º43'E; 32,00m. N71º22'E; 47,05m. N16º21'E; 27,80m. N7º50'E; 82,92m. N65º13'E; 37,19m. (marco de madeira 54-A); deste marco defletindo à esquerda seguindo as divisas das terras do Espólio Germano Besser, julgada particular na ação discriminatória do Perímetro, no rumo N47º08'W; e distância de 276,37m., até encontrar o marco de concreto 98=A (aos 238,58m., marco de madeira, atravessa um caminho) aos 271,73m., marco de concreto) (aos 276,37m., o marco 98=A; deste marco defletindo à esquerda, seguindo ladeando o Canal da Bertiooga das divisas dos Terrenos da Marinha nos rumos de S74º36'W, distâncias de 18,66m. S74º27'W na distância de 67m., está localizado o Porto de Embarque do "FERRY BOAT" para atravessia do Canal de Bertiooga, no mesmo rumo S74º27'W; 122,42m. S66º24'W; 249,59m. S86º47'W; 75,84m., até encontrar o marco de concreto, onde começam as divisas. - Encerrando o Perímetro uma área total de 22ha., 75a. e 23ca., entretanto está subdividida pela Estrada de Rodagem Estadual Guarujá-Bertiooga na largura de 50,00m. já considerada a faixa de segurança de 25,00m. de cada lado, que corta o perímetro em duas áreas a saber :

ÁREA DEVOLUTA ESTADUAL : 14ha. 95a. 23ca.
ÁREA DEVOLUTA DA UNIÃO : 7ha. 80a. 00ca.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

IFUMIEST

Rua Guaranazes, 1.128 - Tels.: 220-6648 - 220-3866 - 220-5562 - 220-5812 - 220-1773 - SÃO PAULO

II - Imóvel : SÍTIO CAMBORY - GLEBA "B" .

Situação : 1º Perímetro da Ilha de Santo Amaro.

Município : Guarujá

Comarca : Guarujá

Instrumentos empregados : Keuffer & Esser, balisas de ferro e trena de aço

Declinação da agulha : 11º59' Oeste em 21 de junho de 1944

Rumos : Orientados segundo o meridiano verdadeiro.

Área : 1.258.788 m². ou, 125 Hectâres, 65 âres e 38 centiâres

Qualidade das Terras : Regulares.

Natureza do terreno : Acidentado.

Cursos d'água : Córregos, Canal de Bertioga e Oceano Atlântico

Vias de comunicação : Estrada de Rodagem Estadual, e fluvial pelo Canal de Bertioga.

Confrontantes : AO NORTE : Espigão divisor das águas vertentes do Canal da Bertioga entre o Oceano Atlântico.

AO SUL : Com a gleba nº 8, requerida pelo Sr. Fernando Leite Perrone e a gleba nº 9, julgada em juízo como particular o Sítio "Bom Jardim" .

AO ESTE : Com a gleba nº 6 ocupada pelo Dr. João Motta Campos e os terrenos da Marinha frente o Oceano Atlântico.

AO OESTE : Com a gleba nº 9, julgada em juízo particular, e o espigão divisor .

Divisas : Começam em um marco de concreto nº A" cravado no canto das divisas da gleba nº 6, ocupada pelo Sr. João Bernardo Motta Campos, com terrenos da Marinha frente à Praia do "Cambory"; Deste marco segue as divisas do Ocupante acima mencionado, rumo N85º02'W, e distância de 336 mts.40cms até encontrar o marco "B", deste marco defletindo à esquerda, ainda dividindo com terras ocupadas pelo Dr. João Bernardo Motta Campos, no rumo S45º



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

IFUMIEST

Rua Gualanazes, 1.128 - Tels.: 220-6648 - 220-3866 - 220-5562 - 220-5812 - 220-1773 - SÃO PAULO

15'E, na distância de 284mts.30cms., até encontrar o marco "C", deste marco defletindo à direita e seguindo as divisas da gleba nº 8, requeridas pelo Sr. Fernando Leite Perrone, no rumo S44º45'W, na distância de 665m., até encontrar o marco "D"; cravado junto as divisas do Sítio "Bom Jardim"; deste marco deflete à direita, seguindo as divisas do Sítio "Bom Jardim" - no rumo N45º15'W, na distância de 1.259 m. (aos 301,57m. ribeirão) (aos 819,80m. o mesmo ribeirão) (aos 917,20m. retorno do mesmo ribeirão) (aos 1.259,33m. o marco "E"), deste marco segue os altos do espigão divisor das águas do Canal da Bertiooga com o Oceano Atlântico, à direita seguindo as divisas da gleba nº 13, ocupadas por herdeiros do Sr. Salustiano Turiense Netto, pelo divisor "cujo levantamento foi feito pelas ordenadas sobre os alinhamentos seguintes: N53º22'E e 90m. N26º18'E e 67,78m. N46º37'W e 137,54m. N13º25'E e 91,60m. N46º50'E 72,60m. S89º46'E e 139,71m. N72º52'E e 93,04m. N54º58'E e 37,51m. N81º16'E e 102,49m. N63º18'E e 61,35m. N86º29'E e 89,71m. S86º06'E e 41,49m. N60º18'E e 44,57m. N44º51'E e 63,88m. N59º04'E e 44,94m. N57º10'E e 66,52m. N38º24'E e 92,46m. N53º26'E e 51,75m., o marco de concreto 17-A, deixa deste marco o espigão divisor, defletindo à direita seguem a divisa da gleba nº 5, requeridas pelo Sr. Miguel Seade Bichir no rumo S 45º15'E numa distância de 875,65m., (aos 542,53m. atravessa um córrego) (aos 548,53m., atravessa um caminho) (aos 841,65m., marco de madeira) (aos 875,65m. estaca nº 172-B colocada a 35m. aquém do costão); deste ponto defletindo à direita, seguindo as divisas do terreno da Marinha frente à Praia "Cambory", (Oceano Atlântico), nos rumos e distâncias seguintes: - S43º15'W e 8m. S0º33'W e 171,86m. S16º47'E 72,30m. até encontrar o marco de concreto nº A, onde começaram as divisas.

III - Imóvel : MORRO DA ARMAÇÃO - GLEBA "A"

Situação : 1º Perímetro da Ilha de Santo Amaro .

Município : Guarujá

Comarca : Guarujá

Instrumentos Empregados: Keuffer & Esser, balisas de ferro e trena de aço .



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FUNLITO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS
FUMIEST

Rua Guaranazes, 1.128 - Tels.: 220-6648 - 220-3866 - 220-5562 - 220-5812 - 220-1773 - SÃO PAULO

Declinação da Agulha : 11959' Oeste em 21 de junho de 1944

Rumos : Orientados segundo o meridiano verdadeiro.

Área : 322.000,00 ms2. ou, 32 hectâres, 20 âres e 00 centiâres

Qualidade das Terras : Regulares

Natureza do Terreno : Acidentado.

Cursos d'água : Córregos, Canal da Bertiooga, Oceano Atlântico.

Vias de Comunicação : Fluvial pelo Canal da Bertiooga e Mar Grosso.

Confrontantes : AO NORTE : Canal da Bertiooga

Ao SUL : Oceano Atlântico

AO ESTE : Mar Grosso (oceano Atlântico)

AO OESTE : Gleba nº 16, requerida por Dna. Alzira Martins Lichti, e gleba nº 1, requerida pelo Dr. Rubens de Oliveira Carvalho.

Divisas : Começam as divisas numa estaca nº 152, cravada em Terrenos da Marinha frente ao Oceano Atlântico, juntos as divisas da gleba nº 1, requerida pelo Dr. Rubens de Oliveira Carvalho; desta estaca seguem as divisas, ladeando os terrenos da Marinha, pelo costão nos seguintes rumos e distâncias : S87910'E e 123, e 87m. S 81937'E e 43,42m. S71941'E e 45,41m. N79939'E e 50,73m. N74930' e 66,94m. N89936'E e 40,77m. N36950'E e 45,60m. N59908'E e 69,62m. N75923'E e 42,32m. N49946'E e 56,11m. N25941'E e 22,72m. N44905'E e 35,79m. N40937'E e 15,62m. N05904'W e 41,54m. N17959' e 30,68m. N27924'W e 69,34m. N02927'W e 68,68m. N01903'E e 23,67m. N08959'E e 61,68m. N07930'W e 25,03m. N65936'W e 52,25m. N62914'W e 76,38m. N66922'W e 45,42m. S89914'W e 31,92m. S40909'W e 29,46 m. S77929'W e 31,69m. N85954'W e 83,57m. S85903'W e 13,78m. S86937'W e 54,40m. N87948'W e 76,17m. S68900'W e 82,88m. S80923'W e 73,69m. S59917'W e 55,17m. até encontrar a estaca nº 118=0, desta estaca deflete à esquerda seguindo as divisas da gleba 16, requerida pelo espólio Armando Lichti, em linha reta - numa distância de 177,59 m., no rumo S06935'E, (aos 18,14m., marco de cor



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

FUMEST

Rua Gualanazes, 1.128 - Tels.: 220-6648 - 220-3866 - 220-5562 - 220-5812 - 220-1773 - SÃO PAULO

creto), até encontrar o marco de madeira 75=3, colocado no alto do espigão divisor das águas vertentes entre o Canal da Bertiooga e Oceano Atlântico, desse marco deflete a esquerda seguindo em linha reta confrontando-se com as divisas da gleba nº 1, requerida pelo Dr. Rubens de Oliveira Carvalho, numa distância de 320,53m., no rumo S11947'E; até encontrar a estaca nº 152, onde começaram as divisas.

IV - Imóvel : RUINAS DO ANTIGO CONVENTO "CJA
RIBE" - GLEBA "E"

Situação : 1º Perímetro da Ilha de Santo Amaro

Município : Guarujá

Comarca : Guarujá

Instrumentos empregados : Keuffer & Esser, balisas de ferro e trena de aço

Declinação da agulha : 11959' Oeste em 21 de junho de 1944

Rumos : orientados segundo o meridiano verdadeiro.

Área : 8.796,80 mts². (oito mil, setecentos e noventa e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Qualidade das Terras : Regulares.

Natureza do Terreno : Pouco acidentado.

Cursos d'água : Córrego e Oceano Atlântico

Vias de Comunicação : Caminho de acesso ligado a Estrada de Rodagem Estadual e fluvial pelo Oceano Atlântico.

Confrontantes : AO NORTE : Oceano Atlântico

AO SUL : Espólio Germano Besser, julgado particular na ação discriminatória, e a gleba nº 16, requeridas pelo Sr. Armando Lichit.

AO ESTE : Com a gleba nº 16, requeridas pelo Sr. Armando Lichit.

AO OESTE : Espólio Germano Besser e Oceano Atlântico.

Divisas : Começam em uma estaca de concreto cravada no canto das divisas das terras Espólio Germano Besser julgado particular na ação discriminatória.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS
FUMIEST

Rua Guaranazes, 1.128 - Tels.: 220-6648 - 220-3866 - 220-5562 - 220-5812 - 220-1773 - SÃO PAULO

ria em terrenos da Marinha aquem 13 mts. do costão frente ao canal da Bertioiga; deste marco segue o costão ladeando o Canal da Bertioiga nos seguintes rumos e distâncias : N60°44'E. 22,37m. N71°44'E. 26,73m. S80°39'E. 14,68m. S87°06'E. 33,37m. N36°45'E. 21,30m. S80°21'E. 57,51m., até a estaca nº 6 ; deste ponto defletindo à direita seguindo ao lado do caminho de acesso da "Prainha" nos seguintes rumos e distâncias : S27°19'W 44,56m. --- N88°30'W 17,47m. S69°50'W 23,15m. S20°02'E. 8,90m. S41°00'W. 11,75m. S68°26'W 24,58m. S79°33'W. 39,55m., até a estaca nº 13; deste ponto defletindo à direita segue as divisas Espólio Germano Besser no rumo N37°32'W e na distância de 68,59m., até chegar no marco de concreto, onde começaram as divisas, orientadas segundo o meridiano verdadeiro .

V - Imóvel : ESCOLA D. PEDRO II - "GLEBA G"

Situação : 1º perímetro da Ilha de Santo Amaro

Município : Guarujá

Comarca : Guarujá

Instrumentos empregados : Keuffer & Esser, balisas de ferro e trena de aço

Declinação da agulha : 11°59' Oeste em 21 de junho de 1944 .

Rumos : Orientados segundo o meridiano verdadeiro.

Área : 2.000 m². (Dois mil metros quadrados).

Qualidade das Terras : Regulares

Natureza do terreno : Pouco acidentado

Cursos d'água : Córregos e Canal da Bertioiga

Vias de comunicação : Estrada de rodagem estadual do D.E.R. Guarujá-Bertioiga.

Confrontantes : AO NORTE : Com a faixa de segurança da Estrada de Rodagem do D.E.R. Guarujá-Bertioiga, e Canal da Bertioiga.

AO SUL : Espigão divisor das águas, do Canal da Bertioiga entre o Oceano Atlântico.

AO ESTE : Com terrenos do Sítio "Buracão" (Particular) .



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS
FUMIEST

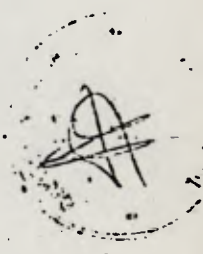
Rua Guaianazes, 1.128 - Tels.: 220-6648 - 220-3866 - 220-5562 - 220-5812 - 220-1773 - SÃO PAULO

108
25

AO OESTE : Com terrenos do Sítio "Tijuco-Pava
e Monte Alegre (particulares).

Divisas : Começam as divisas em um ponto distante à 141,60m. antes do marco indicativo do Km.17, da Estrada de Rodagem Guarujá-Bertioga em linha - reta, ladeando a margem da referida estrada de rodagem ; deste ponto numa distância de 40 metros de frente no mesmo alinhamento, por 50 metros medidos das frentes aos fundos de ambos os lados, medindo 40 metros nos fundos, situando-se dentro das divisas da gleba nº 11, caracterizada em nome do Dr. João Paulo de Arruda e outros.

22/6/72
Edmir Netto
EDMIR NETTO PEREIRA
Procurador - Chefe



Registro de Imóveis de Guarujá — S. P.

Protocolado sob n.º 13177, à fls. 59 do Livro n.º 1-A e registrado no livro 3-I de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, à fls. 87 sob n.º 9351.

Guarujá, 26 de Julho de 1972

O Oficial *T. T. T.*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ



[Handwritten signature]

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA que a fls. 87 do livro n.º 31 de transcrição das transmissões - foi registrada hoje sob número 9.351, a aquisição dos imóveis constantes no requerimento datado de 22 de junho de 1.972, assinado pelo Procurador Chefe. Sr. Edmir Netto de Araujo, anexo a este e que fica fazendo parte integrante desta.

ADQUIRENTE: O FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTANCIAS - FUMEST

TRANSMITENTES: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FORMA: Artigo 6º do Decreto-Lei n. 258 de 29 de maio de 1.970 e do Decreto de 26 de fevereiro de 1.971. publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 1.971.

CONDIÇÕES: Não Há.

O referido é verdade e ôpu fé.- Guarujá, 26 de Julho de 1.972.-//.-

P/ Oficial. *[Handwritten signature]* escrevente autorizado,-



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS
FUMEST

Rua Guaianazes, 1.128 - Tels.: 220-2322 - 220-3433 - 220-1555 - 220-3205 - São Paulo

Processo 1007/78-FUMEST

TERMO DE PERMISSÃO DE PASSAGEM QUE
O FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA
DAS ESTÂNCIAS OUTORGA, A TÍTULO
PRECÁRIO NÃO ONEROSO, A EVANDRO
MESQUITA .

Em 4 dias do mês de julho de 1978, o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-FUMEST, por seu Superintendente, Reynaldo Mendes da Souza, a requerimento do interessado e tendo em vista a instrução do Processo nº 1007/78, e a autorização do Conselho Deliberativo da Autarquia, exarada no mesmo processo pela Deliberação nº 18/78-CD, 463a. Sessão Ordinária, datada de 13 de junho de 1978, resolve outorgar a presente permissão de uso de passagem em gleba de sua propriedade, situada na Estância Balneária do Guarujá, a Evandro Mesquita, brasileiro, casado, advogado, R.G. nº 2419664, C.I.C. nº 038928248/00, residente nesta Capital à Rua Capote Valente, nº 128, de acordo com o abaixo discriminado :

1) Identificação do Imóvel :

a) Denominação : Conhecido como gleba D.

b) Localização : Município do Guarujá, nas proximidades da praia de Bertoga, começando na Estrada de Rodagem Guarujá-Bertioga .

c) Área aproximada estadual : 14 ha. 95 a. 23 ca. .

d) Transmittente : Fazenda do Estado, de acordo com Decreto de 26, publicado a 27 de fevereiro de 1971 .

e) Transcrição : nº 9.351, fls. 87, Livro 3-I, data de 26 de julho de 1971, Registro de Imóveis da Comarca do Guarujá .

2) Descrição da Área objeto da permissão :

"Servidão de passagem com 8 metros de largura, que assim se descreve : começa frente à Rodovia Guarujá-Bertioga e próximo a divisa com propriedade denominada Sítio Sambaqui; deste ponto sobe por cerca de 600,00 metros, em direção ao espigão divisor, em linha sinuosa, acompanhando as curvas de nível até chegar em um ponto junto à divisa sul da área, confrontando com terrenos de Evandro Mesquita; continuando pelo outro lado da Servidão, segue em sentido contrário, mantendo a largura de 8 (oito) metros, pela extensão de cerca de 600,00 metros, em linha sinuosa até um ponto frente ao qual se iniciaram estas divisões encerrando a área de , aproximadamente, 4.300,00 m2. "

3) Condições da Permissão

Evandro Mesquita



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO
FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS
FUMEST

Rua Guaianazes, 1.128 - Tels.: 220-2322 - 220-3433 - 220-1555 - 220-3205 - São Paulo

a) A presente permissão é outorgada a título não oneroso, porém precário, não gerando direitos, podendo ser cancelada discretionalmente pelo FUMEST, sem que caiba ao permisscionário direito a qualquer indenização ou ressarcimento por benfeitorias, serviços ou obras realizadas. Igualmente, se comprometo e desocupar a área objeto da permissão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o FUMEST notificá-lo, judicial ou extrajudicialmente para tanto.

b) Quaisquer ônus, encargos ou despesas decorrentes desta permissão, correrão à conta exclusiva do permisscionário, não incidindo em relação a terceiros.

c) Compromete-se ainda o permisscionário a encaminhar ao FUMEST, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da permissão, planta detalhada da referida passagem que, se aprovada pelo FUMEST, figurará como aditamento ao presente instrumento, dele fazendo parte integrante.

Reynaldo Mendes de Souza

REYNALDO MENDES DE SOUZA
 FUMEST - SUPERINTENDENTE

De acordo com as condições
 da presente permissão.
 São Paulo, 4 de julho de 1978.

Emrauf
 TESTEMUNHA (Amar Hatto de Araujo)

Quil
 TESTEMUNHA (Zurea Pupin)

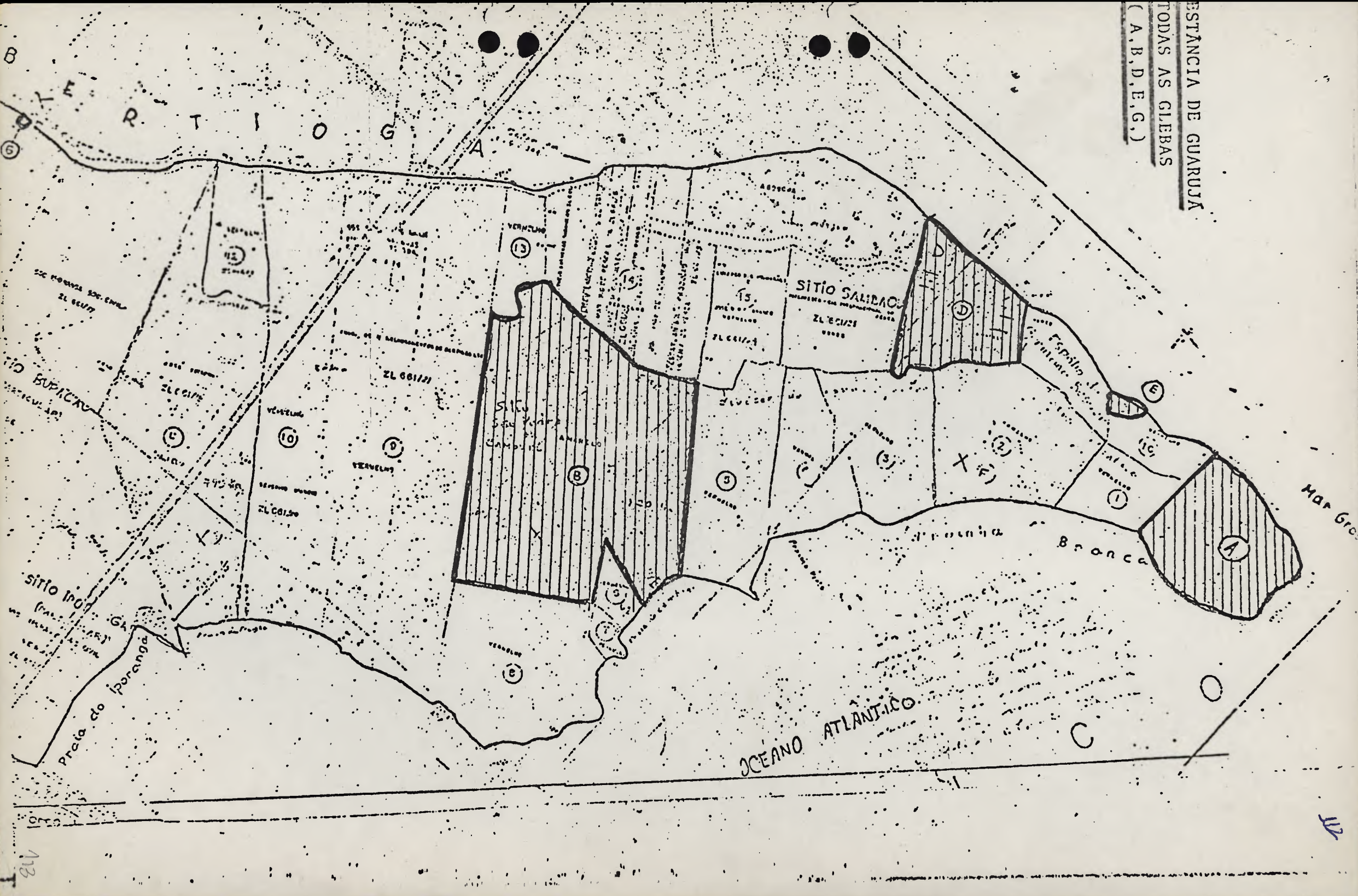
Amélia de Santos M. Garcia
 TESTEMUNHA (Amar Hatto de Araujo)

Evandro Mesquita
 EVANDRO MESQUITA

R.G. 2419664

CIC- 032925246/00

ESTANÇIA DE GUARUJÁ
TODAS AS GLEBAS
(A,B,D,E,G,)



B
D
E
R
T
I
O
G
A

6
5

SITIO BUBACKU
ZL 66177

SITIO IPOA
ZL 66150

Praça do Iporanga

SITIO SÃO JOÃO
CAMPUS AMARELO
ZL 66171

SITIO SAIBAO
ZL 66172

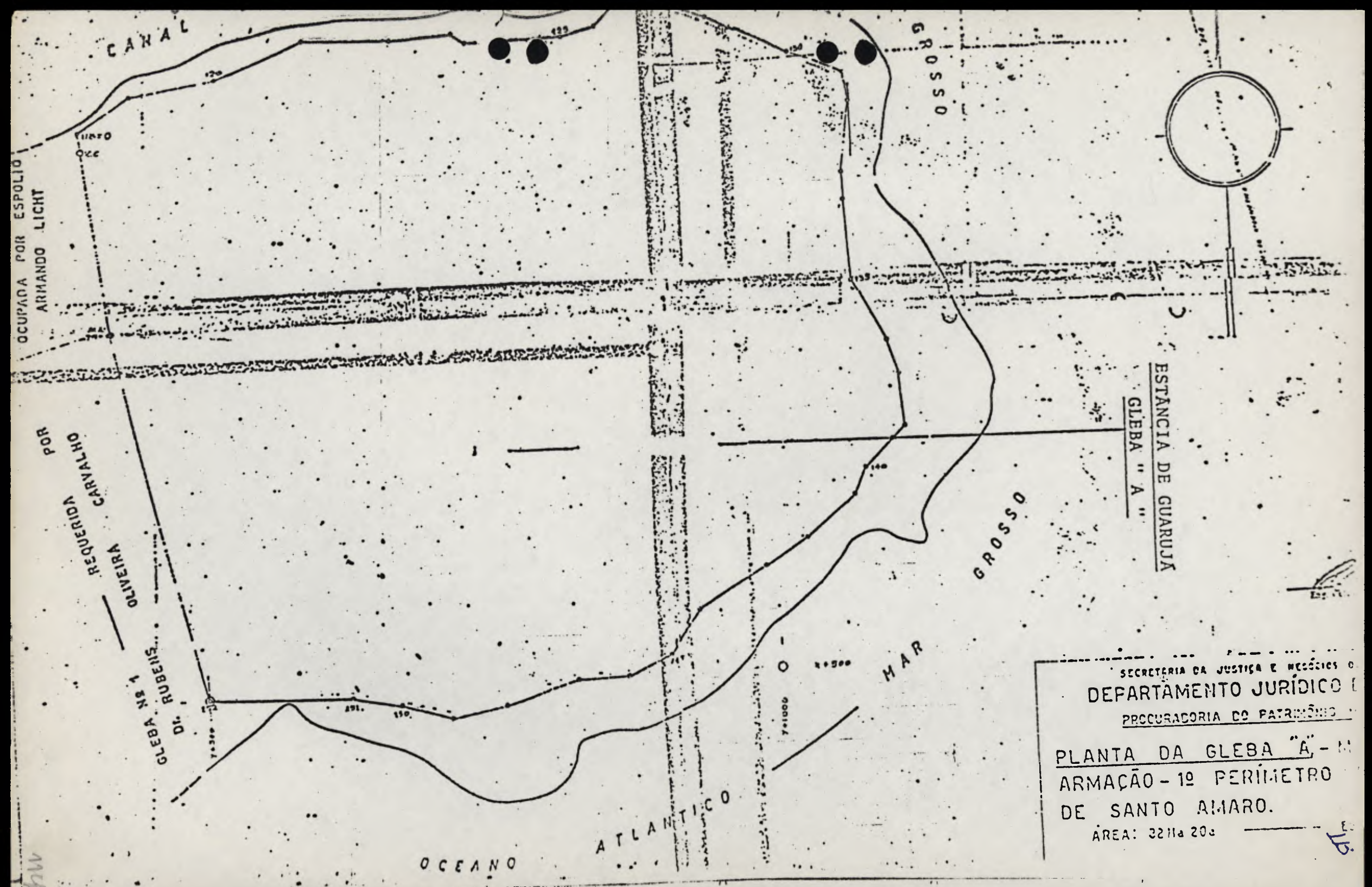
OCEANO ATLANTICO

MAR GROSSO

Branca

113

113

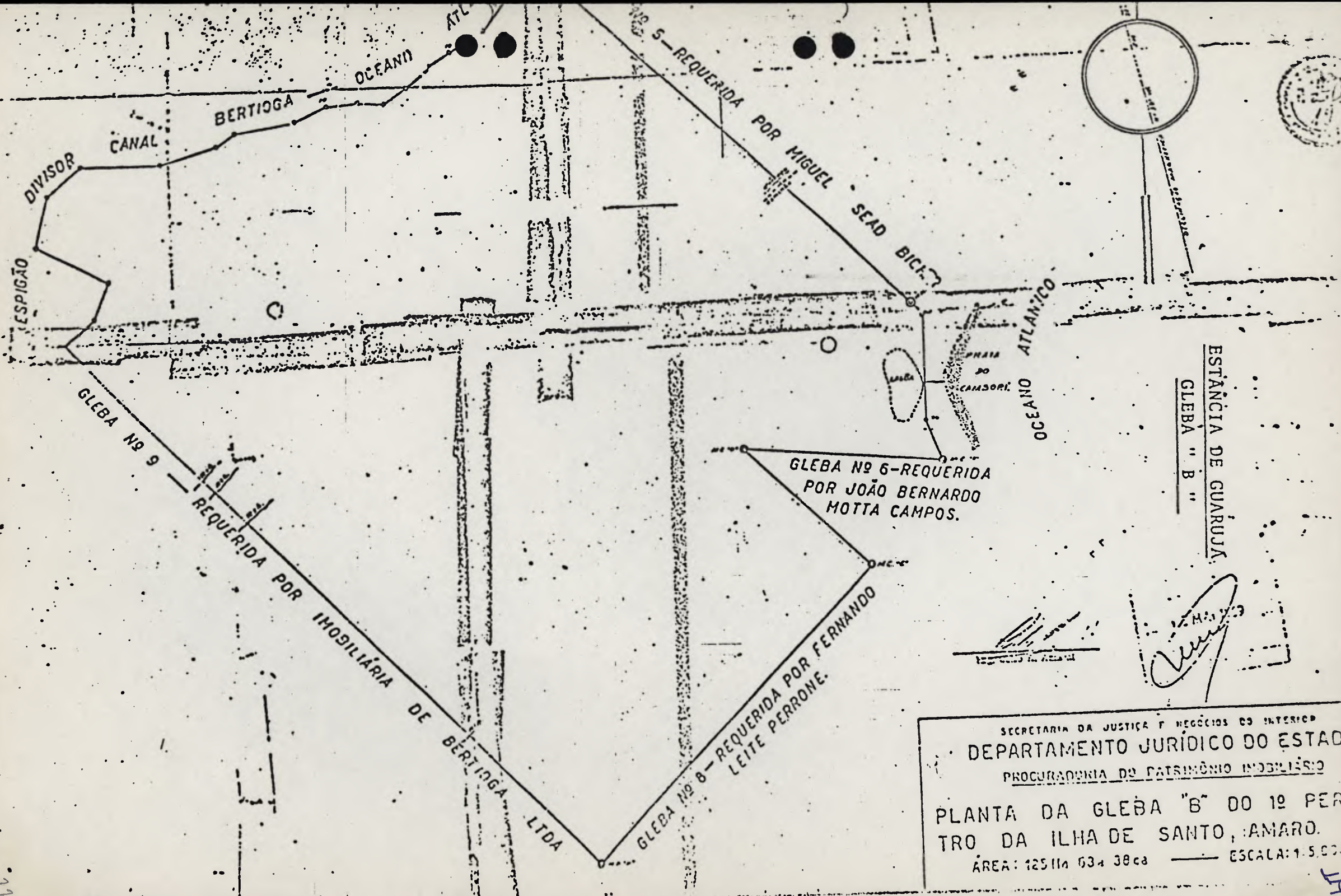


SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS
 DEPARTAMENTO JURÍDICO
 PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO

PLANTA DA GLEBA "A" - M
 ARMAÇÃO - 1º PERÍMETRO
 DE SANTO AMARO.

ÁREA: 3211a 20c

JP



ESTÂNCIA DE GUARUJÁ
GLEBA " B "

[Handwritten signature]

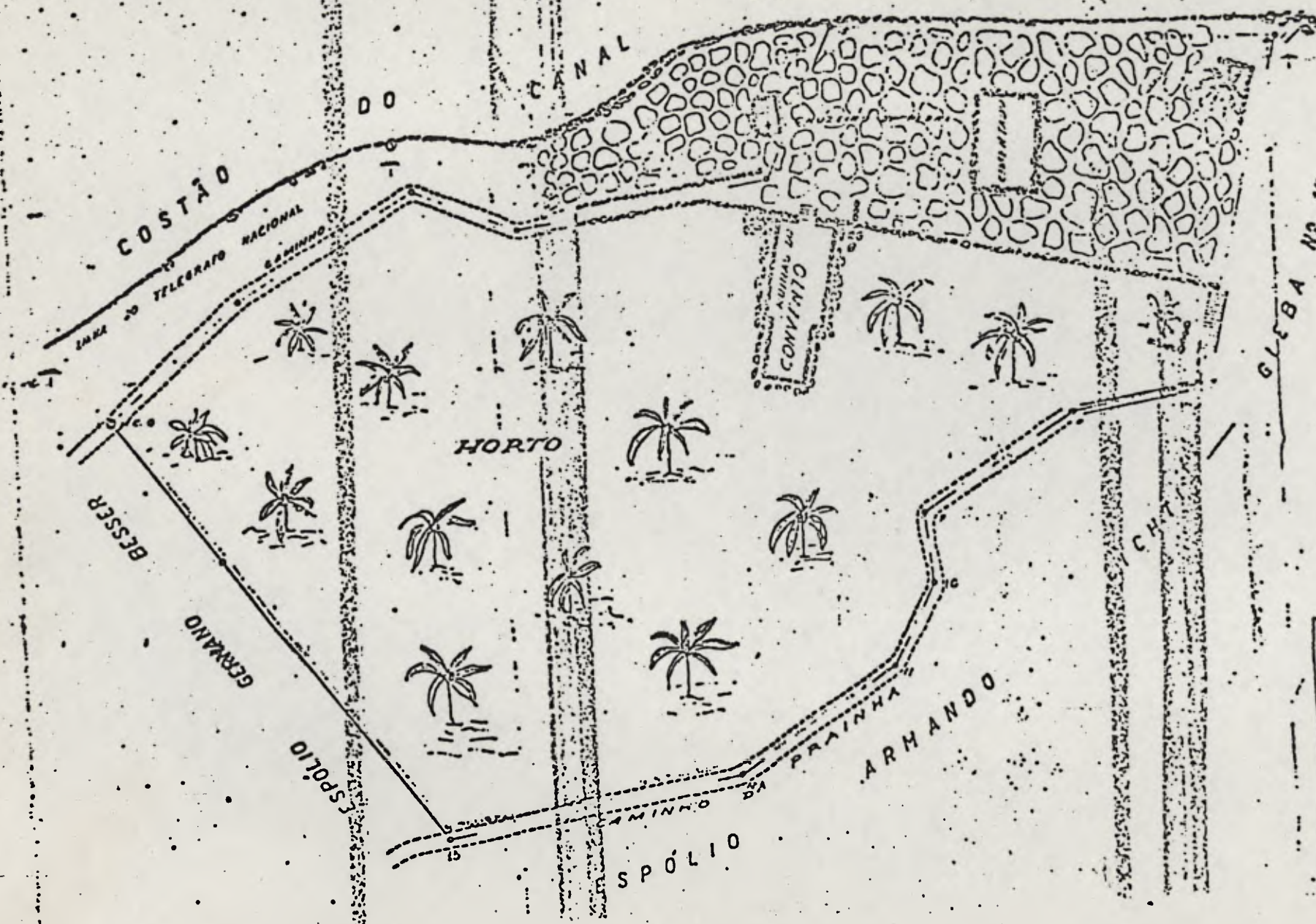
SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO
PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PLANTA DA GLEBA "B" DO 1º PERÍ-
TRO DA ILHA DE SANTO AMARO.
ÁREA: 125114 634 38ca — ESCALA: 1:5.000

115

FF

R. JOB... DO CONVENTO... DO INSTITUTO... DO ANTÔNIO... GUARIBI...
 GUARDA DO INSTITUTO... TÓRICO... GEOGRÁFICO... GUARUJÁ...
 DA BERTIUGA



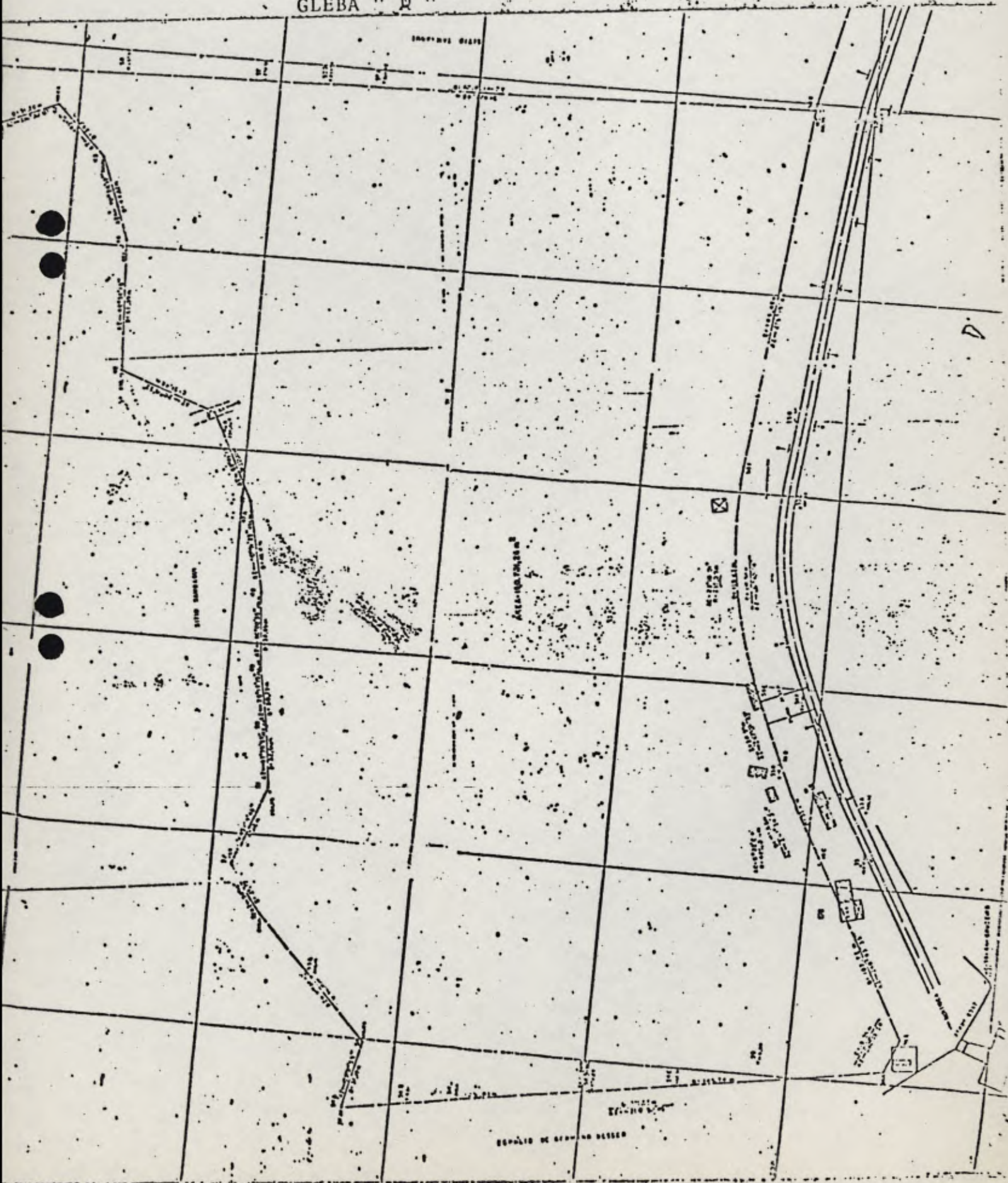
ESTANCIA DE GUARUJÁ
 GLEBA "E"

SECRETARIA
 DEPARTAMENTO
 PRODUÇÃO
 PLANTA DE
 TRO DA IL
 ÁREA: 8.795
 GLEBA E

926

15

ESTÂNCIA DE GUARUJÁ
GLEBA " R "



ESCOLA D. PEDRO II

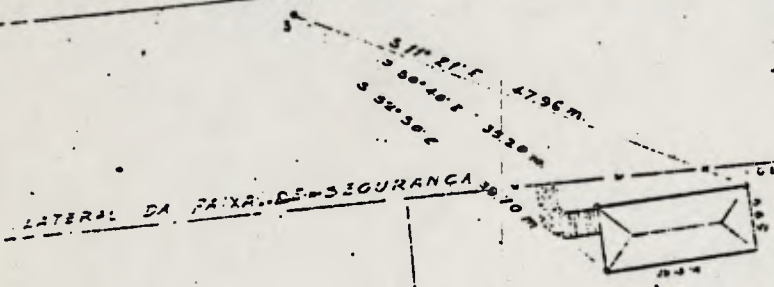
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ

LATERAL DA FAIXA DE SEGURANÇA

ESTRADA DE RODAGEM

ESTADUAL - P. BERTIOGA

MARCO Km. 17. DO D.E.R.



LATERAL

TOUCA DE BAMBÚ

OUTROS

GLEBA

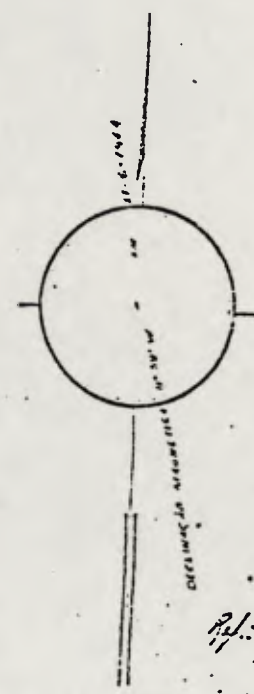
Nº 71

Ocupação

por JOÃO PAULO

ARRUDA

DE



ESTANCIA DE GUARUJÁ
ESCOLA - GLEBA "G"

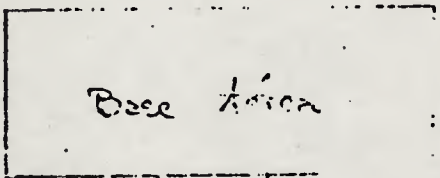
SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR
 DEPARTAMENTO JURÍDICO DO ESTADO
 PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PLANTA DA GLEBA "G" DO 12º SETOR DA ILHA DE SANTO ANTONIO
 ÁREA: 2.000 m² ESCALA: 1:100

Handwritten mark

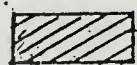
ESTANCIA DE GUARUJÁ
RESERVATÓRIO DE D'AGUA

Local: Vicente de Carvalho
(Itapema)



Base Aérea

Av. Castelo Branco



área = 208,24 m²
FUNECT

Terras da Firma
Wilson Sane d' Cia

Ferry
Boat p/
Sentos

→ Guarujá

Mar (braço do canal)

ÁREAS DO FUMESTI GLEBAS "A", "B", "D", "E" e "G"



Plano diretor tem nova proposta

As principais mudanças propostas pelo novo plano diretor do Guarujá, sugerido para resistir até o ano 2000 para três gestões, são as seguintes:

1 — Fica proibida em toda a cidade a construção de prédios altos na orla marítima, morros e costões, com exceção da praia de Pitangueiras, já comprometida. À beira-mar, nos outros bairros, só serão permitidos sobrados a residências unifamiliares.

2 — Mangues e Costões como Saco do Funil, Serrado Guararu e costeiras não poderão receber nenhuma edificação, pois são áreas de preservação permanente. Metade da área do Guarujá — cerca de 4 milhões de metros quadrados — será congelada. Seus donos serão indenizados através da lei do solo criado, vendendo seu potencial construtivo.

3 — Praia da Enseada: A — à beira-mar e nas duas primeiras quadras posteriores, somente serão permitidas casas térreas ou sobrados. A partir da rua Leonor Mendes de Barros em diante, o gabarito, que agora é de quatro andares, subirá para seis. Só que a taxa de ocupação permitida será de 35 %, no máximo, quando atualmente é de 50%. Isso criará maior ventilação e aeração.

B — As duas margens da Av. Pedro I, onde o limite hoje é de quatro andares, poderão receber até dez andares, através da fórmula do solo criado. Nas quadras posteriores, o gabarito será de seis.

3 — Sorocutuba e Costão das Tartarugas — Quem iniciou construções ou já tem alvarás, não será incluído nas novas restri-

ções. Os edifícios de até nove andares no morro de Sorocutuba e os de 33 no Costão das Tartarugas prosseguem, graças a liminares judiciais. Mas quem não iniciou construção até agora terá de contentar-se em vender seu potencial a outro construtor, pois suas áreas ficarão congeladas.

4 - Rabo do Dragão — Essa vasta área ao longo da Guarujá-Bertioga, até as balsas, tem apenas 30% do seu total com loteamentos aprovados ou em implantação, como o Iporanga, Sítio São Pedro, Praia Branca e Tijuco-Peva. Quem já iniciou obras ou fez pelo menos os arruamentos, terá prazo para construir, a ser fixado pelo prefeito e pela comissão de zoneamento. Quem não começou nada, terá sua área vedada a qualquer edificação e poderá vender seu potencial. A serra do Guararu, com sua mata nativa, ficará assim totalmente preservada.

5 - Morro do Pitiú — Metade dele será considerada zona especial e a outra metade, assim como o morro do Botelho, será Z-PA-3 — Zona de proteção ambiental —, destinada a parques não urbanizados ou edificáveis. As zonas especiais — ZE — deverão ser submetidas a discussões da comissão de zoneamento. O novo plano sugere que a parte do morro já desmatada, e parcialmente comprometida, seja reflorestada e tenha sua morfologia recuperada.

- Área do Maluf — Essa gleba verde em frente à praia da Enseada, com dez quadras, entre a av. Miguel Stefano, rua Bolívia de um lado e av. Salim Fará Maluf, até a serra de Santo Amaro também será ZE. A idéia é in-

centivar empresários na construção de um centro de lazer, com hotel, prédios para convenções e parques públicos.

- Atrás do Jardim Acapulco — O futuro prolongamento da avenida D. Pedro I, hoje com campo de futebol e muito mato, terá prédios de 15 andares, desde que haja transferência de potencial construtivo (solo criado). Cada dez mil metros quadrados (uma quadra) poderá abrigar 15 andares. A taxa de ocupação será de 1% da área.

Área Central, como vilas Maia e Nova, reservadas a residências, com no máximo dois pavimentos. Os arquitetos entendem que um aumento da densidade nessa região poderá alterar o clima na cidade e provocar erosões nos morros próximos.

Urbanização controlada — A prefeitura aprovará inicialmente construções nas zonas de urbanização prioritária — ZUPS, como a Enseada, onde 60% dos lotes estão vazios e já existe infra-estrutura. Quem construir ali terá incentivos fiscais e os que não construírem terão impostos com aumentos progressivos. Em seguida, será estimulada a edificação nas áreas vizinhas — zonas de urbanização controlada. Por último, as zonas de urbanização restrita-ZUR — atrás do Jardim Acapulco e em torno do morro Santo Amaro. Quem quiser construir nas ZUR, terá de implantar antes a infra-estrutura, inclusive sistema de esgoto.

Indústrias (não poluentes) e Expansão portuária serão ao longo da Cubatão — Guarujá. E Casas populares no Sítio Morrinhos e Várzea Grande.

Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá

RUA SANTO AMARO, 134 - 1º ANDAR

OFICIAL: GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO

LOTEAMENTO BALNEÁRIO PRAIA BRANCA, altura do Km 16 da Rodovia Guarujá-Bertioga Guarujá - SP

EDITAL

O DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, faz público e para conhecimento de todos os terceiros interessados, que foram depositados no cartório a seu cargo, situado à Rua Santo Amaro nº 134 - 1º andar, em Guarujá, o loteamento aqui arrolado nos documentos expedidos pelo artigo 18 do Decreto-Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para fins de registro da 2ª e 3ª etapas do loteamento denominado BALNEÁRIO PRAIA BRANCA, situado a altura do Km 16 da Rodovia Guarujá-Bertioga, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, tendo por objeto uma área de terras com 2.425.194,00 metros quadrados, que assim se descreve, confronta e caracteriza: - "Traz início do ponto 1, na confluência entre a Estrada Estadual SP-65 e área de terceiros e segue em linha reta numa distância de 630,00 m rumo N21°12'34" W até atingir o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda e segue numa extensão de 253,00 m em linha reta rumo S42°01'12" W até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue rumo S07°34'22" E numa distância de 115 m em linha reta até atingir o ponto 4; deste ponto segue em linha reta numa distância de 1.399,47 m rumo S07°34'22" E até atingir o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa extensão de 392,52 m rumo N71°16'07" E até atingir o ponto 6; deste ponto deflete à direita e caminha 599,43 m em linha reta rumo S06°44'10" E até atingir o ponto 7; do ponto 3 até este ponto a área faz divisa com o Sítio São Pedro. Do ponto 7 deflete à direita e segue em linha curva numa extensão de 671,00 m até atingir o ponto 8. Deste ponto segue em linhas curvas numa distância de 92,00 m até atingir o ponto 9. Do ponto 7 até o 9 a área faz divisa com o Oceano Atlântico. Do ponto 9 deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 2.400 m rumo N47°48'35" W até atingir o ponto 10. Deste ponto deflete à direita e segue em linhas curvas numa distância de 220,00 m até atingir o ponto 11, deste ponto caminha 105,00 m em linhas curvas até atingir o ponto 12. Do ponto 10 ao 12 a área faz divisa com a Estrada Estadual SP-65. Do ponto 12 deflete à direita numa distância de 115,00 m até atingir o ponto 13, deste ponto deflete à esquerda em linha reta numa distância de 65,00 m rumo N65°40'10" W até atingir o ponto 14, deste ponto deflete à direita e segue em linha curva margeando a Estrada Estadual SP-65 numa distância de 345,00 m até atingir o ponto 15. Deste ponto deflete à direita e segue numa extensão de 120,00 m em linha reta rumo N68°25'30" E até atingir o ponto 16; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 197,00 m rumo N22°03'00" W até atingir o ponto 17. Do ponto 15 ao 17 a área faz confrontação com a SIFESCA. Do ponto 17 deflete à esquerda e segue em linha reta rumo N0°52'48" W numa distância

de 60,00 m confrontando com áreas de Taffro Sataka, Teruo Napanaka e Masao Napanaka até atingir o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda numa distância de 126,00 m rumo N25°08'10" W confrontando com terras de Luiz Lopes, até atingir o ponto 19, deste ponto deflete à direita e segue em linha curva margeando a Estrada Estadual SP-65 numa distância de 145,00 m até atingir o ponto 20, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 480,00 m rumo S10°02'15" E até atingir o ponto 21. Deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 353 m rumo 64°28'26" E em linha reta até atingir o ponto 22; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 480,00 m rumo N21°12'34" W até atingir o ponto 23. Deste ponto deflete à direita e segue em linha curva margeando a Estrada Estadual SP-65 numa distância de 275,00 m até atingir o ponto 1, onde se deu início esta descrição; Área essa assim distribuída:

a) Logradouros Públicos	179.348,00 m ²	7,4%
b) Áreas Verdes (Preserv. Natural)	1.368.322,00 m ²	56,5%
c) Áreas Remanescentes-Res. p/ Ed. Públicos	121.280,00 m ²	5,0%
d) Área de Lotes	756.264,00 m ²	31,1%
e) Área de Pres. Nat.-Lotes	28.706,00 m ²	1,1%
f) Clube Náutico (Canal) em extensão	440,00 m ²	
g) Plano Global de Int. Turístico	39.388,00 m ²	

Que da área destinada a lotes, será objeto do loteamento pela oportunidade a 2ª e 3ª etapas compreendendo as quadras de nº 1 a 15, 21 a 57 e 66, conforme autorização da Prefeitura Municipal de Guarujá, formalizada no processo nº 07254-21.866/81, alvará 030/84 que substituiu o de nº 2735/83.

Prorrogatária - BALNEÁRIO PRAIA BRANCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede e foro em Barueri - Est. de São Paulo à Avenida Anacleto de S.º - Aphaville, inscrita no C.M. Nº 500 nº 45.740-04/0001-08, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 16.327 em 17 de março de 1942 e demais alterações, sendo a última delas datada de 08 de dezembro de 1986, devidamente registrada sob nº 332.637 em 23 de dezembro de 1986 na referida Junta. O imóvel onde se encontra implantado o loteamento tem por origem registraria os registros nºs 1 e 4 na matrícula 40.726; registro nº 4 na matrícula 22.731; registro nº 4 na matrícula 18.471, todas deste Cartório, e transcrição nº 34.405 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, e hoje a área supra descrita é objeto da matrícula número 42.517 deste Cartório. De conformidade com a Lei a documentação encontrada-se em cartório para exame e verificação dos interessados. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste e não havendo qualquer impugnação, cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro, na forma prescrita pela citada Lei 6.766-79 Guarujá, 13 de abril de 1988. O Oficial (as. legível).



Associação dos Servidores Municipais de São Paulo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Acham-se abertas as inscrições para a construção (parte elétrica e alvenaria) de uma cabine elétrica primária terrestre, do padrão CESP, para o transformador de 150 a 225 KVA, na Colônia de Férias da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO, Praia Grande. As propostas devem ser entregues à Rua Flórida nº 84, Jardim Real (Praia Grande), até o dia 14/05/88. Praia Grande, 15 de abril de 1988.

EXTRAVIO

Foi extraviado os talões de notas fiscais de serviço, série "A" de nº 251 a 500 da firma, Auto Posto e Lanchonete Imigrantes Ltda., Inscrição Municipal nº 11.030, estabelecida à Rua Manoel de Abreu nº 790 em São Vicente. São Vicente, 14 de abril de 1988 (as. legível)

Extraviou-se

JOSÉ DA SILVA SILVEIRA perdeu docs. do Passat AH-0978-Santos, Alfa-Romeo (IMP.) CA-2000-SP, Kombi IX-4640-Guarulhos, talões cheqs., demais docs. pessoais. Graatifica-se. Tels. 61.1818. (011) 209-2423, 3ª-feira.

Abandono de emprego

MARINEX DESP. TRANSPORTES E SERV. LT DA., sito à R. Manoel Tourinho, 134, Santos convoca o Sr. Paulo Ricardo Fernandes portador de cart. prof. nº 65.931 série 109, à comparecer no local do trabalho no prazo de 3 (três) dias à contar desta data da 1ª publicação, sob pena de rescisão de contrato de trabalho por justa causa, de acordo com o artigo 482 da letra I da C.L.T. Santos, 15 de abril de 1988

ATRIB. 17-04-88



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

TELEX

INT.: MARCELLO MANFREDI

ASS.: Solicita encaminhamento imediato processo 00265/88.

122

004385

URGENTE

STM EAC 001/SP

SCTM SAOPAULO/SP
07 1631
FSS02155 0712 1631 SCTM/SP(027)
SAOPAULO/SP

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADAROH, 39 11/0 ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

CIDADAO PAULISTA PREOCUPADO COM DEVASTACAO AMBIENTAL SOLICITA
ENCAMINHAMENTO IMEDIATO PROCESSO 00265/88 ANTES QUE TARDE DEMAIS.
AGUARDANDO RESULTADO,
MARCELLO MANFREDI

STM EAC 001/SP
SCTM SAOPAULO/SP

DS/sjs

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ONADO
E PARA A
E DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

123

TELEGRAMA RAPIDEZ A SUA DISPOSICAO
CONFIA NA SUA DISPOSICAO
ECT
MA RAPIDEZ E A SUA DISPOSICAO

ECT
TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.
ECT
TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

4879300380036285

8855278

611

URGENTE
CONDEPHAAT
R LIBERO BADARO 39 11. ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

PROVIDENCIAS URGENTES TOMBAMENTO SERRA DO GUARARU PRAINHA BRANCA
E CAMBURI PROCESSO NR 00265/88
MORADORES RUA TUTOIA

45

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO



TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

11611 X SPEC
11232 Z SPPP
13/1655
PGR52908 1312 1600
PRAIAGRANDE/SP

13 DEZ 1700 007267

TELEGRAMA
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO N/O 39. 11/O ANDAR
SAOPAULO/SP

GUARUJA, URGENTE. PROCESSO SOB N/O 00265/88.
CLAUDIO'

11611 X SPEC
11232 Z SPPP

ECT
TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT
TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO



FSS00633 1412 0819 STT/SP(026)
SAOPAULO/SP

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 11ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

14 DEZ 0000 007589

SOLICITO COMO CIDADAO EM DEFESA DA ECOLOGIA E DO
PATRIMONIO HISTORICO DE NOSSO PAIS MAIOR URGENCIA NA ABERTURA
DO PROCESSO DE SONDAMENTO NR.00265/88 DA SERRA DO GUARAIU,
PRAINHA BRANCA E CAMBURI
DU RIBEIRO

STT EAC090/SP

ECT

ECT
TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT
TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

26

ARRC0088 1412 0740 STT/BA(051)
RIO DE JANEIRO/RJ

TELEGRAMA
CONDIFHAAT
RUA LIBERO BADARO, 39 11 ANDAR
SAO PAULO/SP (01009)

611

FAVOR URGENCIA ABERTURA PROCESSO DE TOMBAMENTO NO. 00265/88.
REGIAO RABO DE DRAGAO (ILHA DE SANTO AMARO - GUARUJA) PEDE SOCORRO.

AMORE ROSSINI
SOTREQ

935TXRJOI BR
2121973TREQ DE

14 DEZ 1988 003203

STT SPO001/BA

STT SPO001/BA

ECT

TELEGRAMA
CONFIA
RAPIDEZ E
DISPOSICAO

ECT

ECT

DO
ARA A
POIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TEL
CONFIA

ECT

TELEGRAMA
CONFIA
RAPIDEZ E
DISPOSICAO

ECT

ECT

14 DEZ 1988 007707

11611 Y SPEC
11201 B SPSP
14/1232
ACP85144 1412 1200
SAO PAULO/SP

TELEGRAMA
PROF. AUGUSTO TIPARELLI
AV. LIBERO BADARO, 39 11 ANDAR CENTRO SAO PAULO/SP(01009)

SOLICITO URGENCIA PARA ABERTURA DE PROC. 265/88 SOBRE
TOMBAMENTO DA ILHA DE SANTO AMARO.
ATENCIOSAMENTE
HELIO

11611 Y SPEC
11201 B SPSP

MA FONADO
ELEFONE PARA A
PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT



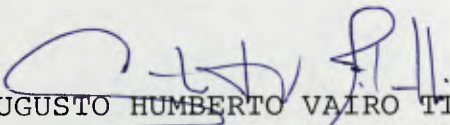
Do	Número	Ano	Rubrica
TELEGRAMAS			

INT.: DIVERSOS

ASS.: Ref. a providências urgentes quanto ao tombamento da Serra do Guarau - Prainha Branca em Guarujá.

À SA para juntar ao respectivo guichê.

GP/CONDEPHAAT, 14 de dezembro de 1988.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

DS/ahm.

87

ADO
ARA A
POIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONAD
É CÔMODO. TELEFONE PARA
ECT HOJE E PAGUE DEPO

15 DEZ 00 00 8 008522

*
STT EAC089/SP
15 1123 075
FSS03027 1512 1118 STT/SP(055)
SAOPAULO/SP

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 11ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITO URGENCIA NA ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO EM
TRAMITACAO NESSE ORGAO SOB O NUMERO00265/88.
VANDERLEI BERNARDINELLI - ORDEM DA FUNDACAO SOS
MATA ATLANTICA NR00976-8

*
STT EAC089/SP

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

15 DEZ 00 00 8 008869

*
 STT EAC089/SP
 15 1651 200
 FSS07762 1512 1644 STT/SP(067)
 SAOPAULO/SP

URGENTE
 SR. AUGUSTO HUMBERTO
 ZAIRO TITARELLI - CONDEPHAAT
 R LIBERO BADARO 39
 SAOPAULO/SP(01009)

PREZADO SENHOR. REITEIRAMOS PEDIDO ENCAMINHADO
 POR CARTA NO DIA 29/11 P.P.. PARA QUE SEJA
 ABERTO O PROCESSO DE TOMBAMENTO DA PRAINHA BRANCA
 CAMBORI E SERRA DO GUARARU NA ILHA DE SANTO AMARO.
 GUARUJA. LEMBRAMOS QUE O PEDIDO ESTA
 EM TRAMITACAO NESTE CONSELHO SOB O NR.265/88
 E QUE O ATRASO NO INICIO DO PROCESSO SERA
 EXTREMAMENTE PREJUDICIAL AA PRESERVACAO
 DA AEREA CITADA. DESPECO-ME RENOVANDO VOTOS
 DE ESTIMA E CONSIDERACAO.

RODRIGO LARA MESQUITA
 PRESIDENTE FUNDACAO SOS MATA ATLANTICA.

*
 STT EAC089/SP

TELEGRAMA RAPIDE
CONFIA-BILIDADE A SUA DISPOSI



TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIA-BILIDADE A SUA DISPOSI



A RAPIDEZ E
CONFIA-BILIDADE A SUA DISPOSI

TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

BT

1215.1140

11935TXSPOO BR+

1156906HWCO RR

1156906HWCO RR

TELEGRAMA COMIM

CONDEPHAAT

RUA LIBERO RADARO 39 11. ANDAR

01009 SAO PAULO

PREZADOS SENHORES

SOLICITAMOS A URGENTE ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DA
BERTAO DENOMINADA RARO DE DRAGAO (PRATA DO CAMBIERT PRATA PRETA
NA TIHA DE SANTO AMARO EM GUARUJAS) JA EM TRAMITACAO NAQUELE ORGAO
POR O NUMERO 00265/98.

MAIS A VIDA PRESERVE O VERDE.!!

TTM WEGENAST CARAPICUTRA
E CHRISTIAN BRITCHER COTIA

1156906HWCO RR+

11935TXSPOO BR+

1156906HWCO RRV

0083800 8 1331 1321
15082 1155 8 59378
611

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE A SUA



TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO



RAPIDEZ E
DISPOSIÇÃO

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.





151

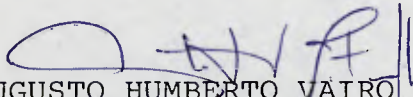
Do	Número	Ano	Rubrica
TELEGRAMAS			

INT.: DIVERSOS

ASS.: Ref. a abertura de tombamento da Praia do Camburi no Guarujá

À SA para juntar ao Guichê 265/88.

GP/CONDEPHAAT, 15 de dezembro de 1988.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

Conselho estuda tombamento da Serra do Guararu

A Serra do Guararu, entre os municípios de Guarujá e Bertioxa no litoral paulista, uma das últimas áreas remanescentes da Mata Atlântica, está preservada pelo menos temporariamente dos especuladores. Na última segunda-feira, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat), iniciou em sessão ordinária o processo de estudos para o tombamento da região.

"Todos os dias, o Condephaat recebe em média dez cartas e telegramas de entidades ecológicas pedindo a proteção da Serra", afirma o assessor da presidência do Conselho, Levi Correia de Araújo. Além de construções — já tombadas — da época de colonização, como o Forte São Felipe, no canal de Bertioxa, e a Ermida Santo Antônio do Guibê, a serra "possui peculiaridades de ecossistema insular, vegetação, animais e praias lindíssimas ameaçadas", resume o assessor.

De acordo com os artigos 142 e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 1979, a decisão do Condephaat de iniciar estudos na área visando o tombamento proíbe desde já novas ocupações no Guararu. Uma comissão multidisciplinar do Condephaat deve iniciar, em breve, estudos científicos na região que confirmem — ou não — a necessidade do tombamento.

ANEXO 2

GUICHÊ 0265/88

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

Luis Paulo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE GEOGRAFIA

65

CADERNO DE CIÊNCIAS
DA TERRA

São Paulo, 1981

ECOSSISTEMA INSULAR: IMPORTÂNCIA DE SEU ESTUDO

Marli P. Carbonari

Summary:

The island ecosystem is today a wide field of studies. The Equilibrium Theory of Island Biogeography was an important mark for the island studies. The problems and applications of these studies are very numerous and each survey contributes to the Knowledge of this particular environment. The amplification of the island concept bring us many contributions mainly those concerning of conservation of natural habitats.

INTRODUÇÃO

Freqüentemente, os biólogos, quando observam uma ilha ficam fascinados pelo exotismo inusitado desse ecossistema e consideram que seu estudo é capaz de contribuir para um melhor entendimento de diversos fenômenos biológicos. Esses fenômenos são mais facilmente observados no ambiente limitado de uma ilha. O próprio Darwin afirmou que as observações que fez nas ilhas Galápagos foram importantes para a elaboração da hipótese da seleção natural. Desde então, a importância do estudo de ilhas tem sido reconhecida por vários pesquisadores, tanto que a UNESCO incluiu o projeto "Ecologia e Uso Racional de Ecossistemas insulares" no programa MAB - Man and the Biosphere (11).

Pesquisas sobre o ecossistema insular podem fornecer informações sobre a taxonomia e distribuição de espécies habitantes de ilhas. Essas

ANEXO 9

13

informações, junto com evidências geológicas e paleontológicas permitem a definição de modelos gerais de distribuição geográfica dos organismos. Além disso, considerando a dinâmica da distribuição da fauna e flora, vivendo no continente vizinho a uma determinada ilha, poder-se-ia chegar a determinar que certos elementos faunísticos e florísticos são "indicadores" de que a ilha esteve no passado ligada ao continente. Então, o estudo do ecossistema insular contribue decisivamente, para elucidar a história da terra e do clima, levando a um profundo entendimento das relações presentes no ambiente.

O estudo da distribuição dos organismos em ilhas, objeto da Biogeografia Insular auxilia a compreensão da história da colonização, incluindo a dispersão, o efeito da competição, os problemas de adaptação e as taxas de imigração e extinção. Todos esses parâmetros são importantes em estudos evolutivos.

Dada a importância do ecossistema insular, vários pesquisadores tem se dedicado ao estudo de diferentes grupos de plantas e animais em muitas ilhas de todo o mundo. A partir desses estudos, tem-se elaborado diferentes explicações para a distribuição dos organismos na época atual, levando-se em consideração os fenômenos de colonização, extinção, competição e evolução de espécies em ilhas.

CARACTERÍSTICAS INSULARES

As ilhas formam, por suas condições especiais, um domínio biológico particular. Wallace divide as ilhas em dois grupos: ilhas continentais, que se destacaram de um continente em época mais ou menos remota e ilhas oceânicas, que surgiram nos oceanos como resultado da atividade vulcânica ou do crescimento de formações coralíneas.

Nunca duas ilhas são exatamente iguais, mesmo quando pertencem ao mesmo arquipélago ou grupo de ilhas; além disso, as diferenças entre elas podem ser consideráveis. Entretanto, existem algumas condições ecológicas comuns a todas as ilhas, o que torna os ecossistemas insulares diferentes dos ecossistemas continentais. Essas condições são: área reduzida (quando comparada com o continente), isolamento geográfico e idade recente.

Área

Como regra geral, ilhas são pequenas massas de terra cercadas de água. No entanto, as opiniões divergem, quando se trata de definir massas de terra maiores, como p. ex. a Austrália, considerada por alguns uma ilha e por outros, continente. A UNESCO (Expert panel) no ... IAB (11)

sugeriu fixar o limite máximo de tamanho em 10.000 Km² aproximadamente, limite que incluiria, por exemplo, a ilha do Havai, a maior ilha do arquipélago havaiano.

A implicação biológica da limitação de área reside no fato de que as populações de organismos que habitam as ilhas, também tendem a ser menores. Mesmo em ilhas montanhosas, que, geralmente, possuem maior quantidade de massa de terra do que ilhas de corais ou atóis, o número de habitats é limitado em relação à maioria dos ecossistemas continentais montanhosos.

Numa comparação entre áreas, pode-se observar que, uma ilha grande possui, provavelmente, uma variedade maior de habitats, do que uma ilha pequena. Assim, de modo geral, uma ilha grande deverá conter um maior número de tipos de organismos. Similarmente, a diversidade de habitats aumenta em ilhas montanhosas, que apresentam uma maior variedade climática do que ilhas planas.

Isolamento Geográfico

Na maioria dos casos, a biota (fauna e flora) é bastante afetada pelo grande isolamento da ilha. Por maior diversidade de habitats que ela ofereça, a variedade da vida insular depende muito da taxa de colonização dos organismos que chegam. Este fato, por sua vez, depende da distância entre a ilha e a fonte colonizadora, bem como, da riqueza da biota desta fonte. Se tivermos várias ilhas dispostas em seqüência, cada ilha vai constituir uma barreira potencial e, por sua vez torna-se uma fonte mais pobre para a ilha seguinte.

Ilhas continentais normalmente têm biomas equivalentes aqueles do continente de que se separaram e parece, também, que possuem maior número de ambientes do que as ilhas oceânicas.

Idade

A idade da ilha é, também, um dos fatores importantes no processo de colonização, e, portanto relaciona-se com a composição da biota da mesma. Uma consequência da idade geológica mais recente das ilhas reside por exemplo no fato de florestas pluviais tropicais de ilhas vulcânicas serem muito mais jovens do que a maioria das florestas tropicais continentais (11).

É difícil saber quais dos fatores, como por exemplo área, altitude, grau de isolamento, tipo de solo, clima, riqueza da fonte colonizadora ou idade da ilha é preponderante na determinação da biota; certamente a interação de vários fatores é que interfere e afeta a variedade da fauna e flora de uma ilha.

Fauna

A fauna das ilhas continentais é constituída, em parte, por descendentes dos animais que aí vivem antes de sua separação e, em parte, por formas imigradas. As ilhas oceânicas, primitivamente desprovidas de fauna, foram colonizadas por formas que chegaram ativamente — as com ampla capacidade de vôo — ou passivamente, arrastados pelo vento, pelas vagas ou transportadas em balsas vivas ou mortas. Nas ilhas oceânicas faltam organismos para os quais a água do mar é barreira, como por exemplo alguns moluscos e anfíbios, ou para aqueles incapazes de suportar um transporte demorado, como alguns mamíferos terrestres. Não se considera aqui a ação do homem. Ele normalmente introduz animais que seriam incapazes de chegar tanto em ilhas oceânicas, como em ilhas continentais (8).

Há no ecossistema insular condições propícias para a especiação: isolamento, restrição de espaço e clima peculiar. As mutações que surgem em ilhas tendem a se fixar graças ao isolamento, encontrando-se, por isso, um endemismo mais ou menos acentuado em ilhas. O tempo de isolamento, isto é, a idade da ilha, é de capital importância, quer nas ilhas continentais, quer nas oceânicas. Esse isolamento constitui eficaz proteção contra a invasão de concorrentes, de modo que certas espécies, destruídas nos continentes por competidores mais fortes podem ser conservadas em ilhas. Esse fato explicaria as ocorrências do lagarto Tuatara, parente de grupo extinto do Mesozóico, e dos cágados gigantes, nas ilhas de Galápagos e Seicheles.

Os mamíferos são pouco abundantes ou mesmo podem faltar completamente, não só nas ilhas oceânicas, mas também em algumas ilhas continentais. Ao contrário, as aves encontram nas ilhas um local propício à sua propagação e aparecem aí em abundância.

Evolução

A evolução parece acontecer mais rapidamente em populações pequenas e isoladas, e populações desse tipo são mais facilmente encontradas numa ilha, do que em qualquer outro lugar. Alguns organismos, por causa de sua estrutura e de suas preferências ecológicas são incapazes de colonizar uma determinada ilha; porém outros organismos poderiam e conseguiriam, por mudanças evolutivas, ocupar os nichos disponíveis (4).

As complexas interações que regulam a dinâmica das comunidades continentais, cuja fauna e flora é rica e variada, atuam como "amortecedores"; assim, as comunidades podem enfrentar flutuações ocasionais da densidade de diferentes populações e até extinções locais temporárias de algumas espécies. Esta capacidade de recuperação não existe, em geral,

na comunidade insular, onde a extinção ocasional de uma espécie pode implicar no desaparecimento de outras espécies. Todos esses fatos mostram que as espécies insulares estão sob forte pressão de extinção. Isso também contribui para que uma ilha tenha um menor número de espécies, do que uma área do continente de ecologia similar. (4).

Desde que, o sucesso e a sobrevivência são medidas do grau de adaptação de um organismo ao seu meio, o fato de uma espécie se tornar extinta, demonstra, também, que ela não estava suficientemente adaptada. A adaptação de uma espécie a um ambiente insular é um processo complexo e inusitado. Em primeiro lugar, os indivíduos imigrantes pertenciam à população do continente e, portanto, não estariam de imediato, adaptados às condições da ilha. Em segundo lugar, os colonizadores são, geralmente, pouco numerosos e, portanto, representam somente uma parte muito pequena da variação genética, que supre a população continental, dando-lhe flexibilidade para enfrentar mudanças ambientais. Finalmente, pequenas populações são também, muito mais suscetíveis a mudanças na sua composição genética, mudanças essas não adaptativas e ao acaso. Desde que, é pouco provável que uma pequena população esteja bem adaptada ao seu ambiente, ela está, também, mais sujeita à extinção.

Espécies que podem utilizar uma ampla variedade de alimentos estão em vantagem numa ilha, porque, o tamanho máximo de sua população será maior, do que o tamanho das populações de espécies com preferência alimentar restrita.

O número de espécies encontrado numa ilha depende, portanto, de inúmeros fatores — não somente da área e topografia, diversidade de habitats, acessibilidade a partir da fonte colonizadora e riqueza dessa fonte, mas, também, do equilíbrio entre a taxa de colonização por novas espécies e a taxa de extinção das espécies existentes (Teoria do equilíbrio).

TEORIA DO EQUILÍBRIO INSULAR

Muitos grupos de animais tem sido estudados em várias ilhas do mundo, porém, foram as aves de ilhas, objeto de profundo interesse. Os estudos sobre aves insulares contribuíram significativamente para a teoria ecológica-evolutiva, mesmo desde as observações críticas de Darwin sobre os tentilhões de quatro das ilhas de Galápagos. As observações de Darwin foram especialmente importantes quando da elaboração da parte da teoria evolutiva que afirma que a evolução das espécies ocorre através de seleção natural. Darwin advogou uma teoria baseada amplamente em interações competitivas entre espécies de aves terrestres. Desde então, os estudiosos de ilhas têm adotado este paradigma dando a impressão que ele tem um firme suporte científico. (Para contestação da hipótese da seleção natural veja 3).

Teorias envolvendo interações competitivas entre espécies, tem sido desenvolvidas por pesquisadores como Diamond, Keast, Lack e MacArthur (1).

MacArthur e Wilson (10) trabalhando também com a avifauna e procurando dar maior ênfase à abordagem quantitativa do que a qualitativa, chegaram à formulação de uma teoria biogeográfica à nível de espécies: "O número de espécies existentes numa ilha chegará a um equilíbrio, quando a extinção for balanceada pela imigração".

Essa formulação conhecida como "Teoria do equilíbrio" foi baseada em observações e em modelos matemáticos. As observações realizadas em várias ilhas e em diferentes épocas mostravam que:

- nenhuma ilha tem o número de espécies que eventualmente teria se fizesse parte do continente;
- o número de espécies de uma ilha continua o mesmo ao longo do tempo, embora a composição específica da biota possa variar;
- um certo número de espécies está continuamente sendo extinta nas ilhas;
- novas espécies estão constantemente chegando à ilha.

A análise da figura 1 mostra como o número de espécies chegando em uma ilha pode ser balanceado pelo número de espécies que estão se tornando extintas ali.

Inicialmente, a taxa de colonização é alta, porque a ilha é alcançada rapidamente por espécies que são peritas em dispersão, e, também, porque elas todas são novas na ilha. Com o passar do tempo, mais e mais imigrantes, pertencentes à espécies que já haviam colonizado a ilha, chegam; então, a taxa de aparecimento de novas espécies colonizadoras diminui. A taxa de extinção, por outro lado, aumenta. Isso ocorre parcialmente porque, desde que todas espécies correm o risco de extinção, quanto mais espécies tiverem chegado, mais espécies correrão este risco. Além disso, quanto mais espécies chegarem, o tamanho médio da população de cada espécie diminuirá, pois, a competição aumentará (12).

Na relação entre as taxas de imigração e de extinção, e o tempo (fig. 1), a curva de imigração descendo para zero interceptará a curva de extinção subindo do zero e na intersecção, imigração e extinção têm valor igual (equilíbrio).

MacArthur e Wilson (9) consideram a pobreza da avifauna insular, como o resultado de um balanceamento entre imigração e extinção. De acordo com a teoria, a taxa de imigração de espécies mostra relação inversa ao grau de isolamento, enquanto a taxa de extinção de espécies varia inversamente com a área da ilha (fig. 2). A teoria prediz que, no equilíbrio, o número de espécies em ilhas deve ser constante, apesar de mudanças das espécies componentes.

A teoria de MacArthur e Wilson tem sido testada por diversos pesquisadores, que estudam diferentes grupos animais. Simberloff e Wilson (16) trabalhando com artrópodos, reportaram a primeira evidência de equilíbrio faunístico, obtido através de experimentos controlados e replicados, juntamente com análise do processo de imigração e extinção de espécies animais baseadas em observações diretas. Esses autores escolheram para estudo pequenas ilhas de mangue (*Rhizophora* — mangle L.) situadas na Baía da Flórida. O experimento consistiu em exterminar todos os artrópodos existentes na ilha e acompanhar depois a recolonização. As ilhas foram para isso cobertas com um plástico e posteriormente foi pulverizado sobre a vegetação um inseticida (metilbromato). Antes do início da "defaunação" foi feito um registro cuidadoso de todas as espécies de artrópodos presentes na ilha, depois, o processo de recolonização foi monitorado intensamente.

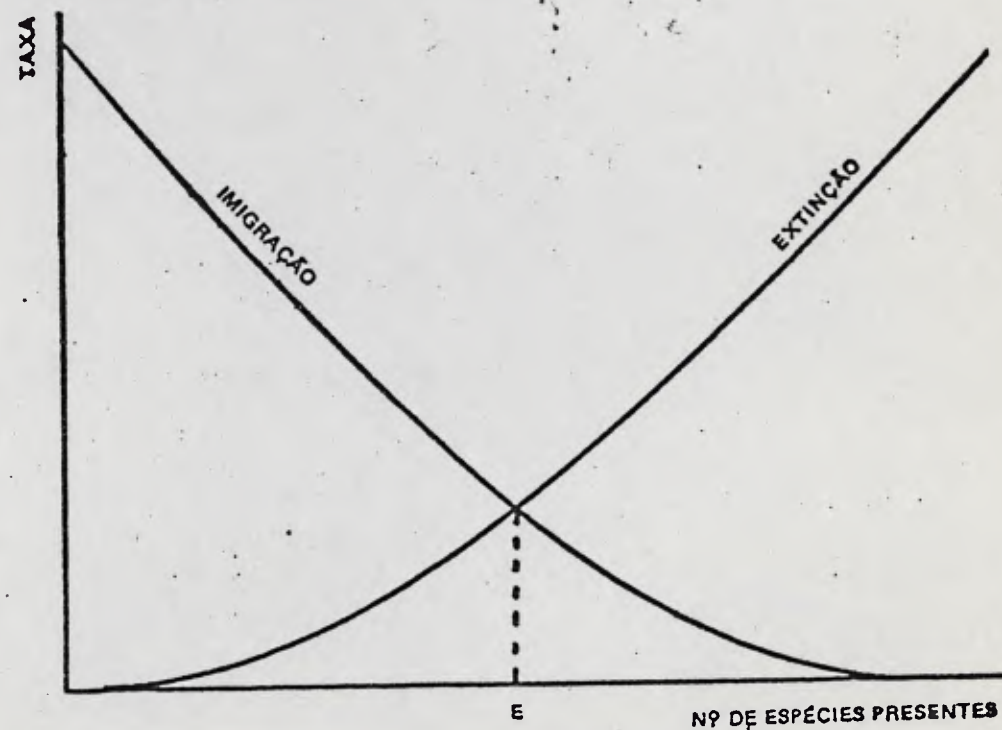


Fig. 1 — Relação entre taxa de imigração e extinção numa ilha

Enquanto o número de espécies que se estabelecem numa ilha aumenta, o número de novas espécies imigrantes diminui e o número de extinções aumenta. Quando a ilha tem E espécies, esses dois processos se contrabalançam e o número de espécies da ilha estará em equilíbrio.

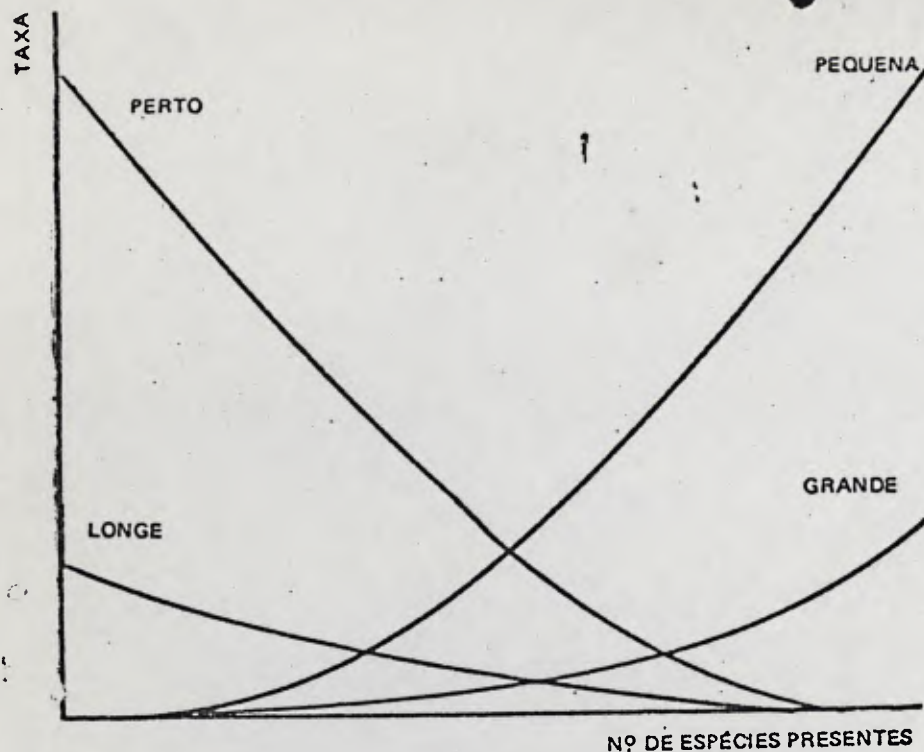


Fig. 2 — Modelo de equilíbrio da fauna de diversas ilhas variando o tamanho e a distância da fonte colonizadora.

Em apenas seis meses as ilhas adquiriram o mesmo número de espécies da fauna original, mas as espécies foram outras, isto é, algumas eram diferentes daquelas da primeira lista. Dos seis até os nove meses, o número de espécies não aumentou, mas novas espécies continuaram a substituir as velhas. As curvas de colonização obtidas, acrescidas de observações estáticas tanto de ilhas tratadas com inseticida como de ilhas intactas, indicaram que, um número equilibrado e dinâmico de espécies existiu em qualquer das ilhas estudadas.

Esse experimento feito por Simberloff e Wilson, apesar de confirmar certos pontos propostos pela teoria do equilíbrio, foi posteriormente criticado pelo próprio Simberloff (4) que reconsiderou certos aspectos do experimento e afirmou que "a teoria do equilíbrio da biogeografia insular deve ser considerada como uma hipótese muito difícil de ser testada".

Outros pesquisadores, aparentemente preferindo não seguir a hipótese de equilíbrio de MacArthur-Wilson, sustentam que a maioria das ausências de espécies em ilhas é resultado ou de dificuldades na dispersão ou de fracasso no estabelecimento, principalmente, por causa da competição interespecífica, ou de habitat inadequado (1). Uma outra hipótese baseada no contexto da teoria do equilíbrio e, de alguma forma, intermediária

ria entre as opiniões acima, afirma que, a maioria das espécies são consideradas incapazes de cruzar mesmo pequenas massas de água, provavelmente, por razões psicológicas (in 1). Entretanto, considera-se que, espécies que podem cruzar a água mas faltam em várias ilhas, foram excluídas por competição interespecífica. A controvérsia é consequência das espécies e dos locais estudados. Alguns autores trataram de aves terrestres, enquanto outros consideraram toda a fauna, incluindo também as espécies de água doce. Por isso, fica claro que, determinadas hipóteses só podem ser aplicadas completamente para o caso específico em que foram estabelecidos.

Muitos pesquisadores que tem observado extinções e imigrações de aves terrestres por um curto período de tempo acreditam que a fauna de aves terrestres de ilhas está saturada, isto é, nenhuma espécie mais poderia ser adicionada à avifauna da maioria das ilhas, sem causar a extinção de espécies já presentes (1).

A teoria do equilíbrio tem sido modificada desde que foi proposta pela primeira vez. A versão seguinte é parafraseada por Jones e Diamond (in 1): "o número e identidade das espécies coexistindo numa ilha não são fixos, mas, resultam do intercâmbio dinâmico entre as imigrações e as extinções locais".

Somente pesquisas prolongadas com intervalo de pelo menos um ano, podem realmente revelar a estrutura dinâmica da avifauna de uma ilha, porque, as transformações de habitats insulares causadas pelo homem podem ser mínimos de um ano para outro. Espécies que imigram, se reproduzem e, então se tornam extintas, podem deixar de ser consideradas, se as pesquisas são feitas em maiores intervalos de tempo. Taxas de "turnover" estão em relação inversa com o tempo.

CONCEITO DE ILHA

O conceito clássico de ilha (porção de terra cercada de água por todos os lados) pode ser generalizado para outras áreas isoladas de habitat natural, que se comportam como ilhas para as espécies que delas dependem. Essas "ilhas ambientais" parecem ter muito em comum com as ilhas verdadeiras nos oceanos: área reduzida, isolamento (dado pela mudança de vegetação), tempo de isolamento (idade) e as implicações resultantes dessas características (número de espécies reduzido, taxas de colonização e extinção, evolução peculiar, etc.).

A principal diferença entre ilhas no continente e ilhas no oceano está no tipo de barreira, que limita a distribuição das espécies. No caso de ilhas verdadeiras, a barreira aquática constitui um ambiente desprovido de animais terrestres, enquanto que, "ilhas ambientais" são separadas por outros habitats preenchidos por animais. Consequentemente, as "ilhas

ambientais" podem não ser muito diferentes das áreas circunvizinhas. As aves das redondezas são capazes de imigrar para as ilhas no continente com maior frequência e com maior sucesso do que para ilhas no oceano. No caso de aves, a barreira aquática, também, não é muito eficiente quando se trata de uma ilha continental próxima à costa. Porém a dispersão sobre a terra é menos perigosa do que a dispersão sobre a água, não só para espécies de aves, como também, para animais terrestres. Todos esses fatores devem também ser levados em consideração quando se compara esses dois "tipos" de ilhas.

Um parque de cidade pode, por analogia, constituir uma "ilha urbana", uma vez que se trata de uma área arborizada isolada, cercada por um ambiente produzido pelo homem. Uma reserva ecológica, também, representa uma área isolada insular, onde os limites são dados pela mudança de composição florística.

Considerando esse conceito amplo de ilhas, vemos que a área é um fator importante, mas bastante variável no ecossistema insular. No caso de reserva ecológica, a área é consideravelmente maior do que aquela de parques urbanos. Essa variação de área pode ser observada também, em ilhas verdadeiras no oceano.

Lagos, topos de montanhas, focos de vegetação no deserto, etc., também podem ser considerados como "ilhas, já que o ambiente que cerca essas áreas pode constituir uma barreira à distribuição de muitas espécies.

Ampliando ainda mais o conceito de ilha, pode-se considerar o homem como uma ilha e sua família constituindo um "arquipélago". Mesmo um todo integrante do organismo, como por exemplo o tubo digestivo ou a pele humana, pode, sob certos aspectos, se tornar uma ilha.

Num sentido amplo, qualquer área isolada, qualquer substrato, qualquer organismo ou mesmo parte dele pode ser considerado ilha (área delimitada com características particulares diversas do ambiente circundante).

Tem se tentado estudar essas "áreas insulares" sob a luz da Biogeografia insular, isto é, tem se tentado aplicar os conhecimentos, obtidos à partir de estudos realizados em ilhas verdadeiras, em estudos sobre "ilhas ambientais". Os fenômenos que ocorrem nessas "ilhas" parecem poder, portanto, ser elucidados pela Biogeografia insular; igualmente estudos realizados em "ilhas ambientais" podem contribuir para aprofundar o conhecimento da própria Biogeografia insular.

Uma das tentativas nesse sentido é a de testar a Teoria do Equilíbrio de MacArthur e Wilson, não somente em ilhas verdadeiras, mas, também, em "ilhas ambientais". Os resultados dos experimentos parecem, em muitos casos, corroborar a teoria da Biogeografia insular.

A aplicação dessa teoria a um estudo feito em parques de cidade (6), chegou à conclusão que, a área do parque determina a riqueza de espécies do mesmo. Os resultados sugeriram que, um aumento de área funciona

primordialmente para diminuir as taxas de extinção, em vez de proporcionar novos habitats para espécies especializadas.

Outro suporte para o modelo do equilíbrio de MacArthur e Wilson foi conseguido com um experimento utilizando esponjas de plástico, consideradas como ilhas para uma variedade de invertebrados marinhos. Essas esponjas foram usadas para aprofundar o entendimento da colonização insular no ambiente marinho (13).

A teoria Biogeográfica do equilíbrio, também, tem sido testada na Medicina, na análise de padrões de infecções humanas por bactérias e vírus. Não somente, a difusão de doenças, em "ilhas de populações humanas" está de acordo com a teoria biogeográfica insular, mas, também, mudanças na flora bacteriana de um único indivíduo (ilha) e seu "arquipélago familiar" (família, amigos e animais de estimação) seguem as mesmas regras ecológicas, que controlam a biologia de aves de ilhas (7).

Apesar de vários experimentos, feitos em "ilhas ambientais", comprovarem a teoria do equilíbrio de MacArthur e Wilson, várias críticas têm sido feitas, não somente à aplicação desses conhecimentos em "ilhas ambientais" (18) como, também, à própria teoria Biogeográfica, quando aplicada a ilhas verdadeiras (14). A analogia feita a "ilhas ambientais" tem sido criticada, principalmente devido, à grande diferença na natureza das barreiras (18).

BIOGEOGRAFIA INSULAR E CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES

Na época atual a destruição de habitats naturais remanescentes vem se acelerando e muito se tem discutido sobre o tamanho das reservas naturais. Tem-se tentado determinar a área mínima necessária para conservar as espécies que habitam essas reservas.

Os biólogos têm considerado intuitivamente que a maior parte dos refúgios selvagens existentes são muito pequenos para evitar a extinção de numerosas espécies. Recentemente, muitos pesquisadores têm reconhecido que, um melhor conhecimento do fenômeno da extinção pode ser conseguido pelos estudos da biogeografia insular, uma vez que, refúgios de habitat, num ambiente alterado pelo homem, podem ser considerados como ilhas. Uma consequência prática seria a aplicação desses conhecimentos na conservação de numerosas espécies que habitam refúgios.

Alguns pesquisadores tentando entender as implicações do "dilema insular" para a estratégia de conservação, concluíram que, alguns grandes refúgios são essenciais para minimizar as taxas de extinção e para assegurar alguma chance de sobrevivência para certas espécies. Essas conclusões são baseadas não somente em estudos de ilhas oceânicas e continentais, mas,

também, de habitat "insular" nos continentes e de refúgios propriamente ditos (5).

Simberloff e Abele (15) acham que, as implicações da teoria da biogeografia insular para a prática da conservação de refúgios selvagens, são prematuras e baseadas em teorias insuficientemente válidas e possivelmente, em resultados idiossincráticos. O experimento já mencionado, realizado em pequenas ilhas de mangue da Flórida (18), mostrou que satisfeitas certas premissas, vários pequenos refúgios podem conter mais espécies do que um único grande refúgio de área equivalente.

Outros autores (5), parecendo não concordar com as afirmações de Simberloff e Abele, sustentam a idéia de que, grandes refúgios seriam mais apropriados para tentar solucionar o problema da extinção e da conservação de espécies.

Segundo Diamond (5), a estratégia da conservação deveria tratar diferentemente cada espécie; deveria sobretudo focar espécies e habitats ameaçados pelas atividades humanas, uma vez que, as transformações provocadas pelo homem ameaçam algumas espécies e alguns habitats, mais do que outros. Os homens estão destruindo, preferencialmente, alguns habitats (por exemplo, floresta pluvial tropical primária) e criando outros (por exemplo, rodovias e pastos). Isso faz com que, espécies com grande habilidade de dispersão e alto potencial reprodutivo, vivendo em habitats sucessionais, possam sobreviver a mudanças ambientais, melhor do que espécies sedentárias de baixo potencial reprodutivo, que estão confinadas a habitats mais estáveis.

Se o estabelecimento de um conjunto de refúgios grandes não puder ser realizada, o melhor seria um refúgio grande acrescido de alguns refúgios pequenos.

Terborgh (5) (17), acredita que são necessárias extensas áreas para preservar amostras de ecossistemas intactos e para impedir a extinção de espécies, que exijam espaços amplos. Isto não significa, entretanto, dizer que, pequenos refúgios não possam ser adequados para servir a propostas mais limitadas, como por exemplo, a proteção de habitats com formas endêmicas ou sítios de nidificação de espécies coloniais.

A área ideal para uma reserva ecológica é ainda uma questão discutível. Como não há estudos definitivos sobre esse aspecto, tem se admitido que grandes reservas são necessárias para preservar formações vegetais naturais, animais de topo de pirâmides tróficas e espécies amplamente distribuídas, com hábitos sedentários ou pouca habilidade de colonização. Habitats raros e de tipo endêmico poderiam ser protegidos com menor investimento de terreno. É, porém, a preservação de espécies migratórias que apresenta problemas mais difíceis de resolver e para a qual uma ação apropriada requereria cooperação internacional.

Outra proposta para a estratégia de conservação elaborada por Vanzolini (18) afirma que, uma reserva ideal deveria abranger pelo menos dois domínios morfo-climáticos (domínio é definido por Ab'Saber, 1967, como macro unidade regional caracterizada pela superposição de um conjunto de aspectos do relevo, drenagem, solo, clima e vegetação) e, satisfazer três restrições mínimas quanto ao tamanho, isto é: a) ser suficientemente extensa para acomodar as heterogeneidades espaciais da distribuição de cada espécie; b) impedir a extinção de espécies com populações de baixa densidade, especialmente, grandes predadores e, c) assegurar a sobrevivência de mecanismos homeostáticos contra oscilações reversíveis dos sistemas em causa. Adicionalmente, seus limites deveriam ser protegidos contra a degradação por uma zona tampão.

A conservação da diversidade, num mundo em que os recursos da natureza decrescem a passos largos, necessita de um programa rápido e universal, baseado na aplicação apropriada do conhecimento ecológico. Cada nação deveria possuir o levantamento de seu patrimônio biológico. Órgãos governamentais responsáveis por parques e pela vida selvagem, deveriam adotar conscientemente uma política destinada a retardar as extinções.

Não resta dúvida, porém, que o primeiro passo básico para atacar o problema da conservação ainda é o conhecimento da biologia e ecologia dos organismos.

REFERÊNCIAS

1. Abbot, I. 1980. Advances in Ecological Research 2: 329-371.
2. Berril and Berril. 1969. The life of sea islands.
3. Brady, R.H. 1979. Natural selections and the criteria by which a theory is judged. *Syst Zool.* 28 (4): 600-621.
4. Cox, Hedy and Moore. 1976. Biogeography: 100.
5. Diamond, J.M., Terborgh, J. and Whitcomb, R.F. 1976. Islands Biogeography and conservation: Strategy and limitations. *Science*, 193: 1.027-1.033.
6. Faeth, S.H. and Kane, T.C. 1978. Urban Biogeography. *Ecology*, 32: 127-133.
7. Jones, J.S. 1982. St Patrick and the bacteria. *Nature*, 296: 113-114.
8. Leitão, M. 1937. Zoogeografia do Brasil.
9. MacArthur, R.H. 1972. Geographical Ecology — Pattern in the distribution of species.
10. MacArthur, R.H. and Wilson, E.O. 1963. An Equilibrium Theory of Insular Zoogeography. *Evolution*, 17 (4): 373-382.
11. Muller — Dombois, Bridges and Carson. 1981. Island Ecosystems.
12. Muller, P. 1974. Aspects of Zoogeography.
13. Schoever, A. 1974. Experimental Zoogeography: Colonization of Marine Mimi-Islands. *An. Nat.* 108 (1964): 715-737.
14. Simberloff, D.S. 1976. Species turnover and Equilibrium island Biogeography. *Science*, 194: 572-578.
15. Simberloff, D.S. and Aberle, I.G. 1975. Island Biogeography Theory and Conservation Practice. *Sciences*, 191: 285-286.
16. Simberloff, D.S. and Wilson, E.O. 1968. Experimental Zoogeography of Islands: the colonization of empty island. *Ecology*, 50 (2): 267-295.
17. Terborgh, J. 1974. Preservation of Natural Diversity: the problem of extinction prone Species. *Science*, 24 (12): 715-722.
18. Vanzolini, P.E. 1980. Questões ecológicas ligadas à conservação da natureza do Brasil. *Biogeografia*, 16: 1-23.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Professora Dra. Líliliana Forneris o incentivo e a orientação desse trabalho, iniciado em 1981, no decurso da Disciplina de Bacharelado "Distribuição Animal" por ela ministrada.

Problemática da preservação seletiva dos
espaços insulares em São Paulo.

Dr. Naib Qb' Saber

Por ocasião do tombamento da Serra do Mar, em São Paulo, causou grande estranheza e preocupação o fato de se ter incluído, no mesmo decreto, tanto a "serra" quanto um grande número de "ilhas" do litoral paulista. Tornou-se paradoxal realizar o tombamento da Serra do Mar, saltar o espaço das planícies costeiras (que efetivamente não poderiam receber tombamento, já que para elas deveriam ser elaborados "planos diretores"), para mais além tomar a grande maioria das ilhas continentais da costa paulista.

Na notificação sobre o tombamento da Serra do Mar pelo CONDEPHAAT, divulgada em 9 de maio de 1985, foram efetivamente incluídas as ilhas continentais existentes ao longo da costa; exceção feita dos espaços insulares que já estavam abrangidos na "Área de Proteção Ambiental de Cananéia-Iguape-Peruíbe", assim como as duas principais ilhas da Baixada Santista, em que se localizavam o porto e a cidade de Santos/São Vicente e Guaruja/Vicente de Carvalho. Embora centrado na preservação da Serra do Mar o documento fazia menções a numerosas pequenas ilhas, sobretudo aquelas que pontilham a costa paulista desde a fronteira com o Estado do Rio de Janeiro até aproximadamente a região de Perúibe. A grande e alta ilha de São Sebastião ficou tombada acima da cota dos 200 metros, recorrendo-se para a delimitação o surrado critério de uma linha de cota mais ou menos arbitrária, procedimento contra o qual o próprio órgão já se tinha insurgido ao iniciar tombamentos de relevantes feições geomorfológicas. A ilha do Cardoso, em seu conjunto, já se constituía em um Parque Estadual, tendo sido apenas incorporada aos limites gerais da área tombada. Alguns setores de planícies de marés tropicais (manguesais) foram tombadas em áreas de ilhas não abrangidas pelo tombamento. Incorporou-se, também, segundo dizeres do tombamento "alguns esporões, baixas vertentes da serra, planícies e praias", situadas no inter-espaço que se estende entre o Parque

da Serra do Mar e a linha de costa. Merrotes, parcial ou totalmente flor restados, situados à frente de praias, que se constituíam em casos típicos de tômbolos em formação, também foram especificados no tombamento, muito embora sem a caracterização necessária: ilha da Prainha Branca, ilha do Mar Casado. Por razões óbvias, evidentemente, não foram incorporadas ao tombamento a ilha Porchat e seu aparato construtivo, o mais conhecido tômbolo do litoral paulista, cuja ligação definitiva com a praia foi acelerada por processos antrópicos. Por meio de mais procedimento ficou tombada Serra do Mar em território paulista, incluindo-se todo o sistema de ilhas continentais paulistas, excluídas as ilhas de São Vicente e Santo Amaro.

O tombamento da Serra do Mar no Estado do Paraná foi mais precaussivo em relação às planícies costeiras e às ilhas, a despeito da pressão de alguns patrimonialistas para que tais áreas adjacentes fossem incorporadas ao decreto de preservação oficial, conforme foi muito bem registrado na obra "Cadernos do Patrimônio-Tombamento da Serra do Mar" (Secr. de Estado da Cultura - Coorden. do Patrim. Cultural, 1987). Temia-se que um série de incorporações de áreas não específicas da Serra do Mar enfraquesse a aplicação do estatuto do tombamento. No que os responsáveis pelo estudo e delimitação da área a ser tombada tinham toda a razão.

Não se trata de uma simples discordância entre especialistas do setor do patrimônio cultural; mas, de uma verdadeira elaboração de uma estratégia para tornar irreversível e factível a aplicação do estatuto do tombamento a um bem herdado da natureza, considerado digno de uma preservação integrada, para todo o sempre. Os estudos para tombamento de áreas, sítios ou feições paisagísticas, tem que possuir substância, transparência e credibilidade totais. Além de exigirem uma postura estratégica, entranhada de bom senso e previsão de impactos, a todos os níveis.

Para quem já se iniciara nas difíceis tarefas de previsão de impactos - envolvendo sérias questões sociais, fundiárias e psico-sociais - a medida de reunir em um só e mesmo tombamento a Serra e os diferentes espaços insulares da zona costeira de São Paulo, parecia no mínimo temerária. Mesmo porque não havia qualquer dúvida sobre o tombamento das grandes escarpas florestadas da fachada atlântica paulista: uma unidade geomorfológica, ecológica e hidrológica, não liberável para usos agrícolas e urbanos, e industriais, para a preservação da qual existia um consenso total, e um respaldo técnico-científico de uma coerência e justificação

plenas. Já com relação às ilhas a situação era muito mais complexa, existindo grandes dúvidas, em função da heterogeneidade de conjunturas e exiguidade de conhecimentos. Num quadro em que cada ilha parecia um caso a estudar resolveu-se tomar todas as ilhas, ou quase todas. Não foi, evidentemente, uma solução inteligente e sobretudo funcionante.

O Estado de São Paulo é detentor, em seu território administrativo, de toda uma tipologia de ilhas continentais. Ao longo da costa brasileira é aquele que apresenta a maior diversidade de tipos de ilhas, num mesmo espaço costeiro e administrativo: da grande e elevada ilha de São Sebastião às rasas ilhas interiorizadas no entremeio de planícies de marés ocupadas por manguesais. Apesar dessa extraordinária diversidade tipológica não se pode dizer que o litoral paulista apresenta todo o mosaico das ilhas continentais brasileiras. Assim mesmo, a responsabilidade da comunidade científica no estudo das ilhas da costa de São Paulo é imensa e quase inesgotável. Por todas essas razões era muito difícil se aceitar o tombamento em bloco de ilhas que possuíam tamanho, volumes de rocha e solo, condições ecológicas, biotas e diferentes estágios de produção de espaços socio-culturais, em termos de urbanização, funções portuárias, industrialização e lazer. Em princípio, como reunir sobre o mesmo estatuto de preservação ilhas tais como a de São Sebastião - um pedaço da Serra do Mar insulado - o arquipélago de São Vicente-Santo Amaro, ou a ilha Comprida, a de Cananéia e Iguape, ou aquelas ilhotas rasas do interior de manguesais, ou ainda, os outeiros e cabeços emergentes de velhas cristas submersas, existentes ao largo da costa ?

Tombar uma pequena ilha rasa, no meio de uma planície de maré, tomada por mangues - gerada pelo entrelaçamento de gamboas é um procedimento líquido dos órgãos do patrimônio. Identicamente, fazer o tombamento de ilhas cristalinas, dotadas de ingremes vertentes florestadas, e de um litoral insular marcado por costeiras crenuladas, quase inteiramente destituídas de ancoradouros, é também um procedimento inteiramente aceitável. Existem "milagres" ocasionais, como foi o caso do tombamento da paleo-ilha florestada do maciço da Juréia, fato tornado possível, após grandes percalços, devido a um verdadeiro feixe de circunstâncias favoráveis. O próprio tombamento da Ilha de São Sebastião - um bloco de estruturas antigas penetrado por intrusões de rochas alcalinas, florestado até cotas superiores a 1000 metros, - e transformado extensivamente em área de lazer litorâneo, até algumas dezenas de metros acima do nível do mar - pode receber um tombamento zoneado, sob diretrizes bem estudadas e adap

tadas às suas peculiaridades. A ilha Comprida, no litoral sul, dado o retardo no seu tombamento e a adoção do exdrúxulo e ineficiente estatuto de área de preservação ambiental, e, ainda, sob uma das mais agressivas pressões da especulação imobiliária, apresenta hoje dificuldades muito maiores para qualquer estatuto de tombamento ou outro instrumento similar de preservação. No caso, os poderes municipais chegaram ao extremo das concessões a favor dos especuladores, evitando qualquer iniciativa para a elaboração de um Plano Diretor adequado e indispensável. No entanto, tratava-se de um caso típico de planejamento e reordenação do espaço insular em uma alongada planície de restinga: uma ilha comprida no Brasil, a "long island" dos americanos. Um espaço insular que pede uma categoria de planos diretores integrados, a nível inter-municipal, respaldado pelo Estado e pela União. Não houvesse a grande expansão imobiliária que incidu sobre ela, teríamos ali o espaço ideal para uma "praia nacional" organizada, a fim de se preencher uma grande lacuna a favor da sociedade brasileira como um todo. A ilha de Cananéia-Iguape, subdividida em dois núcleos pelo canal do Valo Grande, em núcleos insulares fisiograficamente desajustados em relação aos limites dos respectivos espaços municipais (numa situação muito mais complicada ainda do que o dos espaços municipais da ilha Comprida), constitui-se em um outro caso de Plano Diretor dotado de especificidades e exigências particulares. Mesmo porque, nesse caso, o nível de complexidade dos entronos aquáticos é muito maior, exigindo considerações sobre o sistema lagunar estuarino, a baía de Trepan de/Cananéia, o Valo Grande, o maciço insular de Iguape e o uso do solo em um grande espaço do tipo mosaico terra/água, onde existem frágeis ecossistemas tropicais interdependentes.

Entretanto, o nível de dificuldade máximo - em termos de opção por um estatuto de preservação seletiva da natureza - recai sobre as ilhas de São Vicente e Santo Amaro, no trecho central do alongado litoral de São Paulo. Trata-se de ilhas de gênese muito complexa, separadas entre si, e do continente por um complicado sistema de estuários e canais estuarino e largas planícies de mares, com manguesais, de um delta intralagunar extraordinariamente ampliado no corpo de antigas lagunas. Por outro lado, juntamente com o caso da ilha do Maranhão, onde se situa São Luiz; a ilha do Espírito Santo, onde se localiza Vitória; a ilha de Santa Catarina, onde se desenvolveu Florianópolis - todas capitais de Estados brasileiros - as ilhas de São Vicente e Santo Amaro exigem planos diretores detalhados, sérios e muito bem estudados.

Seria quase inútil tentar tombar - a qualquer nível, seja estadual o federal - ilhas que comportam organismos urbanos do porte e dinâmica de uma Capital de Estado. Ou, mesmo uma *aglomeração* urbana sujeita a um processo agressivo de urbanização, como é o caso da ilha de Santo Amaro, onde se constituiu um dos principais balneários da face atlântica da América do Sul. Um espaço de alta valorização da terra, sujeita aos projetos mais bizarros, ajustados ou não às especificidades da natureza. Um espaço fundiário que escapa às possibilidades do Estado e do Município para fim de desapropriação. A ninguém, no Uruguai ou na Argentina, ocorreria a idéia de tombar Punta de Leste ou Mar del Plata. Mas estamos nos trópicos úmidos, no domínio de excepcionais bancos genéticos da natureza, em face de uma biodiversidade fora de série. *E*, assim sendo, há que substituir o estatuto do tombamento por outros mais próximos da faixa do planejamento urbano insular, visando uma proteção zoneada de um território privilegiado pela natureza e pela carga social a que foi sujeito. Pode-se realizar obra séria de preservação seletiva para qualquer espaço de lazer do Mundo visando ordenar espaços em processo de urbanização, acoplar projetos com as particularidades da natureza, proteger a qualidade ambiental, paisagens e sítios relevantes, que constituem sempre a atração principal em termos da sua originalidade natural, ou a riqueza dos cenários que *respondem* ~~à~~ *rela* moldura paisagística e ecológica do seu entorno. O mar, a limpeza e a cor das águas, as serras e as planuras. No caso de Santos, Guarujá e Praia Grande: as largas praias de areia branca, os dias de sol nos intervalos de uma natureza chuvosa, costões, costeiras, pequenas enseadas, os belvederes naturais através dos quais se avista o mar e *o* retroterra, com escarpas florestadas e planuras elaboradoras de vida. Isso, porém, é uma tarefa de planejamento, *de organização do espaço,* a ser encomendada pela administração pública a equipes sérias, experientes e honestas, dotadas de método, noção de escala, e conhecimentos comparativos, temperados por uma grande taxa de criatividade e bom senso. Com vistas à elaboração de verdadeiros planos diretores, a nível de "master plan", destinados a permanecer, sem modificações eventuais por pressão de quem quer que seja, porém sujeitos a revisões integradas, em períodos não inferiores a dez anos, para evitar interferências políticas menores.

No caso particular da ilha de Santo Amaro existiam condições excepcionais, até os fins da década de 70, para se definir um Plano Diretor, de excepcional qualidade técnico-científica e inspiração estética, para ser aplicado à ilha como um todo. Tratava-se de uma belíssima ilha continental, modulada por todos os componentes da tropicalidade. Além do que, um território insular frontal, que até certo ponto destoa dos litorais tropicais mais habituais, onde coexistiam, em razoável harmonia, setores de sedimentação (representados por pequenas enseadas e angras) com setores de abrasão (constituídos por alongadas costeiras e eventuais costões). Em outras partes da costa haveria que defender os morros das pontas de praias e sua cobertura florestal restrita; aqui haveria que encontrar estratégias para defender todos os espaços de praias, os extensos setores de costões e costeiras, e, as próprias falésias mortas em processo de sucessão vegetal, por formações rupestres. E, mais do que isso, haveria que defender, ao máximo do possível, os altos e encostas dos maciços insulares florestados, sem prejuízo de algum usufruto social e cultural. Nesse sentido, há que defender as feições de abrasão, fazer propostas originais e criativas para as pequenas planícies costeiras situadas nos fundos rasos de enseadas, minimizar ao máximo do possível a utilização das coberturas florestais remanescentes, a despeito da excepcional valorização da terra em toda a ilha. Uma atenção especial ainda deve ser dada ao alongado Espigão Central - de eixo maior orientado de SSE para NNE - que foi a primeira razão de ser da existencia do proprio edifício geológico e fisiográfico da ilha.

Em vinte anos, a famosa iniciativa particular acabou por comprometer irreversivelmente a maior parte dos espaços da extremidade meridional da ilha de Santo Amaro, ao longo do antigo Espigão Central florestado. A administração municipal tem sido impotente para conter todos os tipos de invasões e comprometimentos ao longo dessa espinha dorsal montanhosa, de baixa altitude (200-240 metros), existente no corpo territorial da ilha. Dessa forma, mesmo quem se atreve a realizar um projeto diferenciado acaba por ser incluído naturalmente no rol dos especuladores. Os compradores de lotes, por sua vez, ficam temerosos de estarem adquirindo sub-espaços não totalmente aprovados para as funções a que se destinam. Outros, mais atrevidos exageram sua disponibilidade de desmatamento em face dos dispositivos das escrituras, suprimindo setores de matas que deveriam permanecer em pé e intocadas. Foram implantados edifícios em patamares e colos do Espigão Central. Construíram-se "espigões" sobre o Espigão.

Permitiram-se toda a sorte de aleijões e (des)harmonias entre as condições da natureza, sob projetos por demais isolados e mal adaptados ao espaço total, criando condições urbanísticas inaceitáveis tanto esteticamente quanto funcionalmente falando. Gerações sucessivas de administradores inconsequentes e despreparados, além do que muito mal assessorados, permitiram a instalação do caos, cedendo sempre aos disparatados interesses ~~de~~ de terceiros.

O setor norte do maciço insular florestado - disposto entre o Canal da Bertioga e um setor particularmente atrativo de costas altas - deveria ter sido transformado em um parque da natureza tropical insular. O Estado não teve força e iniciativa para fazer um tal parque; o município muito menos. Mais do que dinheiro faltou ^{querer} idéias e iniciativas. No primeiro "Plano Diretor", elaborado para a ordenação dos espaços insulares e controle do desenvolvimento urbano, existiam idéias e propostas preservacionistas, que não foram atendidas pelos administradores que se sucederam à testa do município. O trabalho feito na década de 70 pela equipe do arquiteto Claudio Gomes foi triturado pelos interesses dos imobiliários. E, assim, Guarujá perdeu o bonde da história em termos de planejamento urbano de um território insular; perdendo ^{inclusive} a oportunidade rara de firmar um instrumento para ser aplicado, com adaptações, a outros organismos urbanos localizados em ilhas continentais. A história pela qual foi destruído esse plano é uma radiografia dos fatores que conduzem ao total insucesso ~~em~~ trabalho técnico-científico, consciencioso; uma das muitas páginas do planejamento urbano no Brasil. E, em particular, um exemplo de como as forças econômicas quebram qualquer conjunto de diretrizes lógicas e bem concatenadas.

Em função da pouca atenção dos poderes públicos para um planejamento insular adequado às peculiaridades da ilha de Santo Amaro, alguns proprietários de glebas na ~~na~~ extremidade norte da ilha fizeram proposições privadas para uma ocupação contida dos espaços de sua propriedade. Tratava-se de uma área difícil para qualquer tipo de proposta; porém, entre erros e acertos, fizeram-se projetos mais criativos do que os habituais, tentando projetar com a natureza. Encontrou-se alguns modelos de adaptação às condições físicas e ecológicas daquele setor pouco tocado do maciço insular da famosa ilha. Os loteamentos são de alto padrão, porém apenas ~~em~~ acessíveis a pessoas de posse e comprovada sensibilidade para com a natureza. No estágio atual de desenvolvimento desses loteamentos ainda é possível fazer correções, aumentar os espaços de preservação integrada e ~~em~~ evitar a adoção de modelos predatórios ou desajustados.

Não é o lugar e nem a hora de se discutir a validade das propostas de urbanização contida, as quais vem sendo implantadas desde os inícios da década de 80, ^{atras} sucessivas aprovações parceladas, de diferentes órgãos municipais, estaduais e federais. Cumpre tão somente tranquilizar proprietários de glebas e compradores de lotes sobre as possíveis consequências de um estatuto qualquer de preservação, que venha a ser endereçado para esse último e derradeiro setor de uma ilha privilegiada. Ninguém vai implodir o que já foi feito ou o que já foi instalado: felizmente existe uma tradição de bom senso, sempre presente nas deliberações de órgãos como o SPHAN e o CONDEPHAAT, independentemente de vozes isoladas. Convem tão somente procurar revisar os projetos que vem sendo implantados em fases sucessivas. Sanar os erros mais grosseiros. E, reverter, ao nível de otimização possível, os subprojetos menos felizes e mais agressivos.

Há que tranquilizar os proprietários de lotes nesta área de excepcional beleza da paisagem tropical insular. E, ao mesmo tempo - o que é mais importante do que tudo - estabelecer uma ponte tríplice de relacionamento entre os proprietários das glebas, os responsáveis pelos projetos originais, e os organismos de proteção do patrimônio natural, interessados em estabelecer um "tombamento a posteriori", sob diretrizes estudadas e racionalizantes. Já se foi a época que o tombamento tinha foros de um édito real, rígido e inconciliável. Hoje tudo é mais racional e entranhado de um elevado espírito de proteção aos bens herdados da natureza e aqueles implantados pelos homens. Aquilo que já está implantado e estabelecido é incorporado às diretrizes e recomendações do decreto de tombamento ou outro qualquer estatuto de ordenação e preservação. Não há o que temer em relação à probidade e versatilidade técnico-científico dos órgãos de proteção do patrimônio.

E, quando se trata de uma ilha, sujeita a uma dinâmica de urbanização altamente diferenciada e muito vigorosa, tem-se o direito de esperar o máximo de bom senso e espírito de conciliação (que devem ser de dupla mão), incluindo propostas e contrapropostas que visem reduzir ao máximo as confrontações e ressentimentos. Trabalhando para que, em determinadas situações, haja o mínimo de uso e comprometimento de ^{áreas} ~~áreas~~ ainda dotados de fluxos vivos da natureza, preservando o maior espaço possível de uma herança ecológica e biótica, que doutra forma seria irrecuperável. Nesse sentido, o problema se reduz a uma revisão consentida, feita com método, noção de escala, visualização de cenários paisagísticos a serem obtidos, espírito estético, e consciência social.

Pode-se ter certeza que órgãos como o SPHAN, o CONDEPHAAT, o IBAMA, a CIRME, a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Secretaria do Meio Ambiente (SP) terão o máximo empenho e acertar medidas que protejam a natureza, sem desconsiderar a carga social que envolve empreendimentos em adiantada fase de implantação. Por ora, recomenda-se aos responsáveis pelos loteamentos iniciados na região, um esforço conjunto de revisão de seus projetos, baixando para menos de 30%, se possível, a somatória dos espaços liberados para construções, e, garantindo a proteção máxima dos espaços integrados que constituem a natureza regional. Com esse procedimento, os seus projetos ficarão muito próximos da idéia inicial de um grande parque tropical insular, com a vantagem de usufruto por pessoas esclarecidas e de propostas inclusas para evitar privatizações socialmente indesejáveis. Para tanto, basta fazer um chamamento à criatividade, desdobrar o uso de pequenos espaços públicos (belvederes, centros de convenção, restaurantes bem localizados, setores de praias, visitação cultural, pequenas bases para pesquisas científicas), e organizar um sistema de gerenciamento e usufruto diferencial que atenda à media de todas as expectativas. Depois disso, resta esperar, com tranquilidade, o ponto de vista dos órgãos responsáveis pela proteção dos patrimônios naturais e culturais. Sem qualquer tipo de receio.

Granja Viana/Refúgio -COTIA, SP

Aziz Naouib Ab'Saber
Aziz Naouib Ab'Saber

TH

TELEGRAM
CONFIABILIDADE A SUA

ECT

TELEGRAM
CONFIABILIDADE A SUA

ECT

ECT

TELEGRAM
CONFIABILIDADE A SUA

ECT

ECT

26 DEZ 1400 013506

11611 Z SPEC
21251 A RJZT
26/1400
CYQ01248 2612 1350
RIODEJANEIRO/RJ

TELEGRAMA
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO N/O 39/11/0 ANDAR
SAOPAULO/SP

SOLICITO URGENCIA ABERTURA PROCESSO TOMBAMENTO SERRA DO GUARARU,
PRAINHA BRANCA E CAMBURI JAH TRAMITADO SOB N/O 00265/88.
SDS, CELIO CARVALHO CARDOSO

21251 A RJZT
11611 Z SPEC

26 DEZ 0000 014192

STT EAC090/SP
26 0935 016
FSS00756 2612 0930 STT/SP(022)
SAOPAULO/SP

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 11 ANDAR CENTRO
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITO URGENCIA ABERTURA PROCESSO DE TOMBAMENTO
NR00265/88, VISANDO PRESERVAR RESERVA NATURAL DA ILHA DE
SANTO AMARO.
NICKE DAGAN

STT EAC090/SP

TELEGRAMA FONADO
COMODO. TELEFONE PARA A
HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

142
São José dos Campos 20 de dezembro 1988

Escrevo esta carta em um apelo, para que o tombamento da região do "Rabo do Dragão" seja realizado.

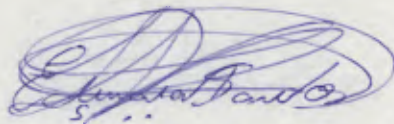
Dou uma associada da Fundação DO S Mata Atlântica, e acredito que preservar a natureza é uma obrigação de todos; pois, há uma geração que vem aí e, por nossa ignorância sofrerá as conseqüências desta destruição.

Acho que é preciso tomar consciência da importância da natureza, isto sem falar na beleza variada de sua fauna e flora.

Não consigo entender o homem ser chamado de racional, há que este destrói a ^{sua} única fonte de vida.

Desde há agradeço pela atenção, contando com tua força e bom senso

Saudações Ambientalistas,



Edimara Adves dos Santos

Senhores

A VIDA, a ECOLOGIA,
as CRIANÇAS (herdeiras diretas
deste país) e todas as pessoas
anuentes do bem estar COMUM
estão esperando a abertura do
processo de tombamento da Região
do Rio do Dragão.

Por favor, tornem este
país um pouco melhor, todos
nós agradeceremos.

Amicus



Remetente: Amicus J. Oliveira
Endereço: Av. Belisario Penn, 792
CEP 02133 SP 00



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	0265	88	1

Sra Diretora técnica :

A Ilha de Santo Amaro pode ser considerada como um protótipo do grupo de ilhas continentais brasileiras, relacionadas com maços insulares desvinculados da Serra do Mar por uma combinação de fatores tectônicos e eustáticos (AB'SABER, 1965). Trata-se da maior ilha do arquipélago de Santos-Santo Amaro, com uma superfície de 140 Km² e um eixo maior de direção NE/SW com cerca de 27,6 Km. O eixo menor da ilha varia entre um mínimo de 500 m e um máximo de aproximadamente 10 Km, quando se tomam medidas na área de maior extensão de suas planícies interiores. Toda combinação de fatores fisiográficos de uma intensa tropicalidade manifestam-se neste sistema insular. A decomposição das rochas cristalinas, tanto em profundidade como em extensão é uma constante, apesar de subsistir ainda uma certa orientação das antigas estruturas dobradas. Existe tendência das vertentes dos morros, bastante inclinadas, para formas convexas, características dos "mares de morros", com evidentes sinais de mamelonização nos níveis mais baixos. A drenagem é perene com densas redes hidrográficas que percorrem as encostas dos morros, cobertas por vegetação florestal. Os cursos de água atingem as áreas planas de sedimentação onde as vegetações de restinga e de mangue de outrora foram substituídas gradativamente pelos grandes projetos de loteamento e demais processos de ocupação desordenada (Anexo 1 - Modenesi, 1969).



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	0265	88	2

A extremidade norte da Ilha de Santo Amaro também é formada, quase que exclusivamente, por morros cristalinos (gnais- ses migmatíticos pré-cambrianos) que alinhados na direção NE constituem um prolongamento do Espigão Central (Serra de Santo Amaro), sendo denominados em seu conjunto de Serra do Guararú. Essa formação, com seu relevo serrano costeiro, apresenta morros de 240 a 320 m de altitude, estendendo-se das margens do canal de Bertioga até o litoral escarpado, na direção NE, por mais de uma dezena de quilômetros. Os morros abrangem mais de 95% da área total desta porção da ilha e ao longo de todo este setor as planícies reduzem-se a uma faixa descontínua de planícies de maré, com manguezais de apenas 50 a 100 m de largura, na margem do canal de Bertioga, onde existe a estrada Guarujá-Bertioga. Do outro lado, na porção voltada para o oceano, ocorrem pequenas praias (praias angras de fundo escarpado) extremamente reduzidas em matéria de espaços planos e isoladas entre si por notáveis setores de abrasão (costões). Da extremidade norte da Praia do Perequê até a Ponta da Armação o litoral insular possui porcentagem muito maior de setores de abrasão do que de sedimentação repetindo um pouco daquilo que acontece no Morro do Icanhema (Gomes, 1969), área localizada na porção sul da ilha, tombada por este CONDEPHAAT em 1985.

A cobertura vegetal é constituída, quase na totalidade, por Mata Pluvial Tropical que estabelece-se sobre área dre-



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	0265	88	3

nada radialmente por inúmeras torrentes dendríticas. Ocorrem também, porções de vegetação degradada que em alguns locais encontram-se em diferentes estágios de recomposição e em outros sofreram as consequências da ocupação humana derivada do avanço da crescente especulação imobiliária que ocorre na região.

A área como um todo além de possuir os atributos que nortearam o tombamento da Serra do Mar, constitui-se de área remanescente de Mata Atlântica com todas as peculiaridades de um ecossistema insular, que servindo de refúgio a inúmeras espécies animais e vegetais, passa a ter extrema importância no estudo da Biogeografia (Anexo 2- "Ecossistema Insular: importância de seu estudo"). Os mananciais e a vegetação bem como as belíssimas praias que estabelecem-se nesta porção norte da Ilha de Santo Amaro encontram-se cada vez mais reduzidas e ameaçadas quando analisa-se a situação da Baixada Santista e, desta forma, merecem um estudo mais detalhado que vá de encontro a sua preservação como patrimônio da sociedade.

No que diz respeito, particularmente a Prainha Branca, localizada no extremo nordeste da Ilha de Santo Amaro, cabe ressaltar a existência de traços culturais remanescentes, resultantes da ocupação do espaço por atividades estranhas as áreas urbanas que lhes são próximas, que mereceriam uma averiguação mais detalhada (Anexo 3- Praia do Góes e Prainha Branca: núcleos de periferia urbana da Baixada Santista).



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	0265	88	4

As referências históricas comprovam que neste sítio se instalou a Armação de Bertioga, destinada a pesca da baleia que alcançou expressão econômica regional. Além disso, as ruínas nele existentes mostram vestígios de fortificações que desempenharam significativo papel na posse e defesa das terras da Baixada Santista. (FORTE SÃO FELIPE)

(ERMIDA SANTO ANTONIO DE GUAIBE) - 17.11.5.00.2

A partir do início deste século a ocupação da Prainha Branca por caiçaras, lavradores e pescadores imprimiu a paisagem muitos de seus traços culturais. No entanto, muitos de seus descendentes, por motivos variados, abandonaram as atividades tradicionais indo em busca de trabalho nas áreas urbanas adjacentes, principalmente em Santos e Bertioga (Anexo 3 - Tulik, 1981).

O acesso a essa pequena praia arenosa circundada por morros era possível apenas por mar, por intermédio de canoas e catraias, ou por caminhos vicinais. As condições geográficas existentes proporcionaram um relativo isolamento que permitiu que esse núcleo se mantivesse à margem da urbanização que se desenvolve na Baixada Santista, apresentando características perfeitamente distintas do quadro existente na região.

Atualmente, tanto a Prainha Branca como a população ali presente encontram-se ameaçados pelos processos de ocupação acelerados ligados a especulação imobiliária. A abertura de acessos e a degradação da vegetação na área tem se intensifi-



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	0265	88	

cado nos últimos anos, fato que reafirma a necessidade de um estudo mais detalhado no sentido da sua preservação.

Diante do exposto a parecer da Equipe de Áreas Naturais é favorável a abertura do processo de estudo de tombamento da Serra do Guararú. Sugerimos entretanto que seja formada uma equipe multidisciplinar para o desenvolvimento dos trabalhos, tendo em vista a diversidade de questões que envolvem a área.

STCR, 16 de dezembro de 1988



Roberto Varjabedian
biólogo



Rodrigo C. Nunes - geógrafo



Luis Paulo Marques Ferraz
geógrafo

OBS- Esse parecer contou com a valiosa colaboração da arquiteta Nerea Massini (SEMA) e do estagiário (CONDEPHAAT) Renato Ferreira (geografia).



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	0265	88	

Referências Bibliográficas

AB'SABER, AZIZ N. 1965 A Evolução Geomorfológica - In:
" A Baixada Santista- Aspectos geográficos", Vol 1(As
Bases Físicas), cap 2º, Edit-USP pp 49-66 São Paulo

CARBONARI, Marli P. 1981 Ecossistema insular : importância
de seu estudo. Caderno de Ciências da Terra(65). Instituto
de Geografia USP.

GOMES, C. 1969 Plano de Desenvolvimento Local Integrado
do Município do Guarujá - Bases Físicas.

MODENESI, M.C. 1969 Memória explicativa da Carta Geomorfo-
lógica da Ilha de Santo Amaro(SP). Aerofotogeografia(2)
Instituto de Geografia, USP

TULIK, O 1981 Praia do Góes e Prainha Branca: núcleos de
periferia urbana na Baixada Santista. Coleção Museu Paulis-
ta Geografia Vol 1. Edição do Fundo de pesquisas do Museu
Paulista da Universidade de São Paulo.

ANEXO 1

GUICHÊ 0265/88

trabalho
30/14/02-86

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE GEOGRAFIA

2 AEROFOTOGRAFIA

São Paulo, 1969

MEMÓRIA EXPLICATIVA DA CARTA GEOMORFOLÓGICA DA ILHA DE SANTO AMARO (SP) (PRIMEIROS ESTUDOS) *

MAY CHRISTINE MODENESI

Consiste o presente trabalho na mapeação geomorfológica da Ilha de Santo Amaro, Município do Guarujá, baseada em trabalhos de campo concomitantes à interpretação aerofotogeográfica.

Pode esta ilha ser considerada como um protótipo do grupo de ilhas continentais brasileiras, relacionadas com *maciços insulares* desvinculados da Serra do Mar por uma combinação de fatores tectônicos e eustáticos (AB'SÁBER, 1965). Trata-se da maior ilha preservada do arquipélago de Santos-Santo Amaro, com uma superfície de 140 km² e um eixo maior de direção NE/SW com 27,6 km. O eixo menor da ilha varia entre um mi-

* A execução desta pesquisa tornou-se possível graças à bolsa de estudos concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e, posteriormente, pelo Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (MEC). Os trabalhos foram efetuados durante o estágio realizado no Laboratório de Aerofotografia do Instituto de Geografia da USP nos anos de 1967 e 1968.

150

nimo de 500 m e um máximo de aproximadamente 10 km, quando se tomam medidas na área de maior extensão de suas planícies interiores.

Abrange esta área 45 fotografias aéreas, na escala aproximada de 1:25.000, da cobertura efetuada pela Aerofoto Natividade S. A., para a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, em 1962. A Ilha de Santo Amaro está recoberta pelas fotos números: 4543-4548, 4550-4559, 4580-4588, 4591-4598, 4622-4628, 4631-4635, totalizando 6 faixas; mosaicos da região R7, de números U-10, U-11, U-14 e U-15.

Queremos registrar nossos agradecimentos ao Professor Dr. AZIZ NACIB AB'SÁBER, sob cuja orientação foi executada a presente pesquisa; à Professora OLGA CRUZ pela assistência constante prestada durante todas as fases de elaboração; para a confecção da carta, foi inestimável o auxílio do Departamento de Geologia da FFCL da USP, especialmente do geólogo HILTON LELLIS bem como do Professor Dr. ANDRÉ LIBAULT, da disciplina de Cartografia do Departamento de Geografia da FFCL da USP; finalmente registramos nossos agradecimentos ao Setor de Pedologia do Instituto de Geografia da USP, chefiado pelo Professor JOSÉ PEREIRA DE QUEIROZ NETO e ao geógrafo PAULO NAKASHIMA pelo auxílio prestado nos trabalhos de campo.

MATERIAL E MÉTODOS

A interpretação foi feita pelo exame em visão estereoscópica das aerofotos, pelo sistema "stereo triplet", utilizando o estereoscópio de reflexão ou de espelhos Wild; na observação de detalhes empregamos o estereoscópio de refração ZEISS, com maior poder de ampliação. O sistema usado tem a vantagem de permitir com três fotografias sucessivas o exame estereoscópico de todo o campo da foto central.

Para o registro das feições de interesse cartográfico-geomorfológico que aparecem nas fotos ou resultam de interpretação, usamos o seguinte processo: tomamos pedaços de papel de desenho plástico (Ultraplan) bastante transparente, cortamos em pedaços do tamanho das fotos ("overlays") e aplicamos com fita adesiva sobre a fotografia central da montagem estereoscópica; neste plástico, sempre sob visão estereoscópica, fizemos as anotações necessárias com grafites coloridos, conseguindo assim um esboço da área observada. Da forma acima descrita obtivemos 19 "overlays" correspondentes à completa cobertura da área, ou seja as 45 fotos. Para a confecção da carta planimétrica partindo das fotografias aéreas foi preciso estabelecer

a posição correta das várias imagens fotográficas, nisto constituindo a restituição.

Para efetuar a restituição, determinamos pontos de controle planimétrico, dos quais conhecíamos as exatas posições no terreno e os representamos na folha-base. Como um levantamento completo no campo, dos pontos de controle pelos métodos topográficos usuais seria para nós impossível, adotamos um recurso de laboratório pelo qual, a partir de um número reduzido de pontos de controle no terreno, podemos obter vários pontos suplementares. Para tanto seguimos o meio mais simples e comumente adotado na restituição, o da *triangulação radial gráfica* ("graphic radial triangulation" ou "graphic radial plot") usando o *método com moldes fissurados* ("slotted templet method").

A transferência para a folha-base, já na posição corrigida, dos detalhes fotográficos de interesse, como a drenagem, as cristas, os terraços, as praias etc., que haviam sido identificados nas fotos e marcados nos "overlays", foi feita numa câmara clara tipo epidiascópio, construída no Departamento de Geologia e Paleontologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

A carta foi amarrada ao sistema de coordenadas geográficas U.T.M. (Universal Transversa de Mercator), oficialmente adotado pelo Brasil. Os pontos de controle correspondem àquêles determinados pelo Serviço Hidrográfico da Marinha — Diretoria de Navegação, que nos forneceu as coordenadas geográficas, resultantes de observações astronômicas. As coordenadas geográficas foram transformadas em coordenadas plano-retangulares, segundo as tábuas publicadas pelos serviços oficiais, pelos métodos de cálculo usuais. Deve-se lembrar que elas são baseadas no desenvolvimento em série. Dada a precisão desejada, a decimalização não foi levada além do decímetro, isto é, como freqüentemente não se ultrapassaram os termos de quarta ordem. As coordenadas foram transferidas a esquadro, sobre uma quadrícula construída segundo os métodos de desenho geométrico de precisão. Os pontos de apoio restituídos e calculados, foram colocados em coincidência, revelando-se para o conjunto uma localização satisfatória.

Na elaboração da legenda da carta geomorfológica, baseamos-nos nos trabalhos de TRICART, BOURDIEC e OTTMANN (1963), O. CRUZ (1966) e AB'SÁBER (1967) e ainda em nossa própria experiência na área pesquisada, procurando a solução mais expressiva.

O reconhecimento das áreas argilosas e areno-argilosas foi obtido através de visitas ao campo e de interpretação aerofotográfica, mas também

baseado na carta de solos da Baixada Santista executada por J. P. DE QUEIROZ NETO e A. KÜPPER (1965).

COMPARTIMENTAÇÃO TOPOGRÁFICA E GEOMORFOLÓGICA

A compartimentação topográfica e geomorfológica da Ilha de Santo Amaro, coincide plenamente com a compartimentação litológica. Podemos distinguir quatro áreas:

a) *Áreas cristalinas*

- maciço insular de Santo Amaro
- maciços isolados na planície litorânea ("shantungs")
- esporões da Serra do Mar

b) *Áreas de sedimentação alúvio-coluvial*

c) *Área de sedimentação marinha*

- praias
- planícies de restinga

d) *Área de sedimentação flúvio-marinha*

- planície de maré ("tydal flat")

a) *Áreas cristalinas* — O embasamento cristalino é constituído predominantemente por migmatitos pré-Cambrianos da porção sul-oriental do *Escudo Brasileiro*, com relevo bastante acidentado, coberto na sua maior parte por um manto de decomposição espesso, ocupado extensivamente pela mata tropical pluvial. Os terrenos cristalinos constituem o eixo montanhoso da ilha, aflorando em meio à planície sedimentar ("shantungs") e além da linha de costa (pequenas ilhas próximas).

O eixo montanhoso deste *maciço insular*, constituído por uma crista principal e cristas secundárias sub-paralelas, reflete as antigas estruturas dobradas de direção NE/SW, ou seja a *direção brasileira*, rumo estrutural antigo de grande generalidade nos terrenos pré-Cambrianos do Brasil de Sudeste. A crista principal está relacionada a um nível litorâneo sub-aéreo, descoberto por ALMEIDA (1953) e caracterizado por AB'SÁBER (1955 e 1965) como *superfície Santa Terezinha — Monte Serrate*, correspondente a altitudes entre 200-300 m aproximadamente, e, de idade provável neogênica, bastante significativo na paisagem e bem marcado na carta geomorfológica.

Registramos ainda os baixos níveis de erosão, inferiores a 60 m, bastante numerosos nos pequenos morros e "shantungs", hoje tendentes a serem considerados níveis de pedimentação dissecados e mamelonizados (informação verbal de AB'SÁBER, 1968).

O grande dissecamento do relevo, colocou em evidência a antiga direção estrutural dos terrenos pré-Cambrianos (*direção brasileira*) que se reflete na maior parte da área, na orientação das cristas do maciço insular, na rede de drenagem, até mesmo na orientação seguida pelo Canal da Bertioga. O perfil da Serra do Guararú, na parte nordeste da ilha, é nitidamente assimétrico, sua vertente ocidental cai abruptamente em direção ao canal enquanto a oriental é mais suave. A orientação do Canal da Bertioga, a vertente abrupta da Serra do Guararú, o contraste litológico entre as rochas gnaissicas a E e graníticas a W, faz pensar num provável falhamento na origem do *paleo-vale da Bertioga*, transformado em canal por ingressões marinhas posteriores (AB'SÁBER, 1962 e 1965).

Na porção NW da carta, já na parte continental, no fundo do Canal da Bertioga, estão os esporões da Serra do Mar, desenhando aqui nitidamente as tão características formas em *pinças de caranguejo* (ALMEIDA, 1953).

O contacto dos morros com a baixada, se faz geralmente de modo angular, sendo este fato bastante nitido nas fotografias aéreas. Notamos diversos pontos onde tal tipo de contacto entre a planície e a base dos morros não é bem nitido: aí a coluviação parece ter sido particularmente atuante na suavização do contacto. Um contínuo processo de deslizamento do manto pode ser observado e generalizado a todas as vertentes íngremes do *maciço insular*, mas é um fenômeno lento e constante, ocasionado pelo rastejo ("creep") e pela solifluxão tropical, raramente adquirindo, sem a interferência humana, caráter violento ou catastrófico.

Ravinamentos foram observados, mas não registrados na carta geomorfológica, uma vez que eram raros e de pequena importância areolar, resultando daí a dificuldade de sua cartografiação. A formação de ravinas parece estar ligada ao desequilíbrio provocado pela ação antrópica de desmatamento.

O litoral rochoso é bastante recortado, com a presença de prováveis baixos níveis de abrasão ("wave cut terraces"), nitidamente marcados, constituindo as *costeiras*.

As saliências da costa correspondem a pontões terminais das cristas NE/SW, cuja face voltada para o mar se apresenta freqüentemente como *costões* raramente terminados por *costeiras*.

Esses baixos níveis, entre 2 e 7 m aproximadamente, podem ser observados na Ponta da Armação, na Ponta das Galhetas, na da Munduba e em outras saliências do litoral, além de estarem bem visíveis nas ilhas próximas como a da Prainha, Rasa e das Cabras, entre outras. A preservação das *costeiras* não é muito boa, as rochas cristalinas que as constituem, atacadas pela ação dos sais marinhos e pelo intemperismo intenso, característico dos processos morfo-climáticos da área, resultaram na maioria dos casos em um aglomerado de blocos rochosos, onde, entretanto, ainda podemos distinguir superfícies inclinadas — prováveis antigas plataformas de abrasão.

O corpo montanhoso da Ilha d Santo Amaro, funciona como um divisor para a sedimentação da área; a E do *espigão central insular* predomina a sedimentação marinha e a W a sedimentação flúvio-marinha.

b) *Áreas de sedimentação alúvio-colúvial* — São áreas constituídas por depósitos de origem continental areno-argilosos e argilosos, provenientes das encostas dos esporões da Serra do Mar, do *espigão central* da Ilha de Santo Amaro e dos morros isolados na planície. Esses materiais detriticos são transportados pelas calhas fluviais e depositados nos seus baixos cursos, dando origem às planícies aluviais da baixada. Nos sopés dos morros e das escarpas da Serra do Mar aparecem também acumulações resultantes de ações colúviais, representadas por materiais de textura heterogênea e grosseira mapeados como depósitos areno-argilosos.

A sedimentação aluvial nos baixos vales dos pequenos cursos d'água e torrentes provindos da Serra do Mar e de seus festões é particularmente importante desde o baixo Diana até o Itapanhaú. Evidentemente, não se pode comparar a sedimentação flúvio-aluvial da porção interna do Canal da Bertioga com aquela existente nos baixos rios Mogi e Cubatão. Nota-se, aliás, na área que vai do Largo da Bertioga ao Canal da Bertioga propriamente dito, uma vasta deposição de partículas finas, certamente provindas das escarpas florestadas, porém redepositadas em regime de planície de maré, em diversos setores situados à retaguarda dos *maciços insulares* e de seus esporões.

c) *Área de sedimentação marinha* — Constituída por materiais detriticos de origem marinha, originando praias e planícies de restinga.

Podemos distinguir dois tipos de praias. Um menores, engastadas entre os festões dos morros cristalinos, cuja orientação favoreceu a abertura predominante para E e NE; são praias pequenas, com uma só linha de ressaca, acusando nas fotos aéreas uma direção SE/NW para suas vagas. Outras,

são praias maiores, com abertura também para o quadrante S e que representam o estágio atual da evolução das planícies de restinga; é o caso das praias do Perequê e Enseada, que constituem o limite atual da grande área de sedimentação arenosa que preenche toda a porção centro-este da ilha. São as planícies de restinga a forma mais expressiva da colmatção marinha na Ilha de Santo Amaro, tendo sido formadas pelo acúmulo de material arenoso em ingressões marinhas passadas, entulhando e retificando o antigo litoral recortado.

Pretendemos futuramente estudar em detalhe os diferentes níveis de construção marinha da área, relacionando-os, como fizeram BIGARELLA e FREIRE (1960) no litoral paranaense, à curva dos movimentos eustáticos estabelecida pelo pesquisador finlandês VAINÖ AUER (1959), no sul do continente, na Patagônia. AUER, partindo do princípio de que se tratava de uma área estável tectonicamente, pelo menos no período de tempo estudado, baseando-se em nivelamentos de detalhe e estudos de datação palinológica e de diatomáceas, reconstituiu a seqüência dos eventos eustáticos do Glacial-tardio (Pleistoceno) ao Pós-Glacial (Holoceno). Nesta fase inicial de pesquisa, apenas com uma hipótese de trabalho e tendo plena consciência da precariedade das medidas efetuadas, procuraremos situar os níveis encontrados nas praias do Perequê, Enseada e Tombo, no quadro cronológico de AUER.

Teríamos assim provavelmente, três níveis de sedimentação recentes, Pós-Glacial e talvez um quarto nível mais antigo, que seria referível ao Glacial-tardio. O primeiro nível, aparece logo atrás dos terraços de praia atuais (*berma*) e corresponde a altitudes em torno de 2-3 m. O segundo nível, representa os terraços de altitude entre 5 e 7 m. O terceiro nível é constituído por terraços com altura de 9-11 m. No segundo e terceiro níveis, aparecem freqüentemente crostas humo-ferruginosas sub-superficiais, vulgarmente denominadas *piçarras*. Na Praia da Enseada, no nível dos terraços do *paleo-tômbolo das Tartarugas*, há uma ocorrência bastante significativa, com a formação de um "ortstein" de 1,40 m de espessura. Em alguns pontos da Praia da Enseada, encontram-se terraços ainda mais elevados encostados às vertentes da Serra de Santo Amaro e as vèzes cobertos parcialmente por colúvios; suas areias são finas, como as dos terraços mais recentes, porém oxidadas, amareladas. Tais terraços corresponderiam a um nível marinho uns 13 m superior ao atual e provavelmente datável de fins do Glacial-tardio. Na carta geomorfológica não representamos os vários níveis de terraços, preferindo transferir tal tarefa à uma segunda fase da pesquisa, quando esperamos poder contar com meios de efetuar levantamentos altimétricos de maior precisão.

A regularização do antigo litoral recortado, se fez freqüentemente a partir da construção de tómbolos, que tiveram como pontos iniciais de amarração, antigas ilhas, hoje já completamente envolvidas pela nova carga de sedimentos marinhos, as quais certamente foram tómbolos mais antigos. O exemplo mais espetacular é sem dúvida o do *paleo-tômbolo das Tartarugas*, que teria se formado numa época correspondente à construção dos terraços médios do Pós-glacial, cujos vestígios ainda são visíveis na carta geomorfológica. É o mesmo processo que ainda hoje se verifica com a anexação da Ilha do Mar Casado, pela construção de um tómbolo, neste caso atual. São as planícies de restinga na Ilha de Santo Amaro, o sítio preferencial da expansão urbana, que aliás vem destruindo os vestígios dos alinhamentos dos antigos cordões litorâneos, ainda bem marcados a retaguarda da Praia do Perequê. Encontramos em meio a área de sedimentação arenosa pequenos afloramentos cristalinos, prováveis plataformas de abrasão fósseis e como tal assinaladas na carta. No caso da Praia da Enseada, temos um belo exemplo, onde o afloramento e o terraço arenoso do terceiro nível que o envolve, têm exatamente a mesma altura.

d) *Área de sedimentação flúvio-marinha* — É constituída por terrenos areno-vasosos, cobertos pela vegetação de mangue e muito desenvolvidos na fachada interior da ilha, voltada para o Canal da Bertioga. Na face atlântica há apenas pequenas ocorrências, como aquelas da foz do Rio Perequê. Sua expansão seria posterior ao nível mais recente de terraços da área de sedimentação arenosa e estaria ainda em processo. No contacto do mangue com as formações visinhas e as vezes no seu interior, aparecem "ilhas" de material diverso, muito visíveis nas fotos aéreas, ora desprovidas de cobertura vegetal, ora ocupadas por vegetação semelhante, nas fotos, àquela das áreas arenosas. Poderíamos interpretá-las como "bancos de areia que formavam ilhas rasas", em pontos diferentes da área hoje ocupada pela planície de maré (AB'SÁBER, 1962); entretanto quer nos parecer que qualquer solução definitiva só poderá ser encontrada pelo estudo sedimentológico do material em questão.

RÊDE DE DRENAGEM

A Ilha de Santo Amaro é intensamente drenada por cursos d'água perenes, que podem ser agrupados em quatro bacias:

1) Drenagem que se dirige diretamente para o oceano a leste, com rios que percorrem as planícies de restinga e têm freqüentemente o aspecto de rios encarcerados; com trechos de seus cursos presos entre os cordões

litorâneos. Desses o principal é o Rio Perequê que desemboca na praia de mesmo nome, ao pé do Morro do Vigia.

2) Drenagem tributária da parte nordeste do Canal da Bertioga (trecho Largo do Candinho — cidade de Bertioga), com uma série de pequenos rios que descem diretamente da vertente ocidental da Serra do Guararú e dos morros e outeiros da parte central interior da ilha. Entretanto, os rios mais importantes deste setor, são o Maratuá e o Crumaú, que desaguam no Largo do Candinho, nos limites da bacia; contrastam com os primeiros, pois somente seus formadores correm no cristalino, funcionando na maior parte de seus cursos como *gambôas* flúvio-marinhas.

3) Drenagem tributária da parte SW do Canal da Bertioga (trecho Largo do Candinho — Largo da Bertioga), bastante rica e caótica.

4) Drenagem tributária do Estuário de Santos, com rios como o Icahema, do Meio e Santo Amaro.

As três últimas bacias, com drenagens tributárias da parte interior da ilha, têm cursos d'água que percorrem na quase totalidade de sua extensão, a planície de maré.

A crista principal do *espigão central insular* funciona como divisor de águas entre a vertente externa atlântica e a interna do canal.

A divisão entre as bacias 2 e 3, faz-se na área do Largo do Candinho, onde há uma mudança flagrante no aspecto do canal; com efeito, do largo para oeste, ele é estreito, sinuoso, meândrico, mais raso, recebe maior quantidade de tributários e comporta-se como todas as *gambôas* da Baixada Santista. Do Largo do Candinho para nordeste, torna-se mais amplo, de maior profundidade média, quase retilíneo e nitidamente orientado segundo as antigas estruturas de direção NE/SW; neste setor é um típico canal de escoamento das águas provenientes da serra e apesar de sua largura ser umas cinco vezes maior que no trecho precedente, está certamente estreitado pelo avanço recente dos manguezais.

Nesta área da Baixada Santista, os roteiros de penetração das águas quando da *transgressão Flandriana*, teriam sido dois: um pela parte norte do atual Canal da Bertioga, e, o segundo, pelo corredor formado entre o *espigão insular* de Santo Amaro e o maciço de Santa Terezinha-Monte Serate, ou seja o atual Estuário de Santos (AB'SÁBER, 1965). Em fases de colmatação posteriores à transgressão, formou-se nesta área interna uma sedimentação intensa, que ainda hoje se processa, dividindo o canal em duas seções e estabelecendo um divisor de águas.

O divisor entre a bacia 4 e as bacias 3 e 2 é pouco nítido, apresentando-se como uma área de drenagem incerta, cartografada na carta geomorfológica como depressão areno-turfosa; corresponde a uma pequena depressão dos terraços interiores da Ilha de Santo Amaro, onde o lençol freático aflora ou está muito próximo da superfície permanentemente, ou pelo menos na maior parte do ano. A conseqüente saturação hídrica e a carência de oxigênio no solo, criam um ambiente redutor, anaeróbio, tornando a decomposição e humificação da matéria orgânica muito lentas e favorecendo a sua acumulação, com o aparecimento dos chamados *solos orgânicos*, cujo horizonte A₀ será tanto mais espesso quanto mais superficial for o lençol freático (QUEIROZ, 1965). Na carta geomorfológica para efeitos práticos, a passagem das áreas arenosas para as areno-turfosas, isto é, de *solos orgânicos*, foi demarcada por uma linha, entretanto, esta transição é progressiva e gradual, correspondendo ao aumento de espessura do horizonte superficial de acumulação de matéria orgânica.

A drenagem das áreas cristalinas é adaptada às direções estruturais dominantes NE/SW, originando um sistema sub-paralelo aninhado entre as cristas; sofre também a influência das direções dos diaclasamentos, de sentido ortogonal à direção estrutural principal, ou seja, NW/SE. As cabeceiras dos rios apresentam-se sempre intensamente dentritificadas.

A drenagem da área de mangue é desorganizada e caótica, característica de área de sedimentos não consolidados, com canais meândricos e anastomosados (*gambôas* flúvio-marinhas ou "marigots").

VEGETAÇÃO

Os morros e planícies insulares da Ilha de Santo Amaro constituem uma típica paisagem de domínio morfo-climático tropical úmido. Toda a área estudada é revestida por um denso manto vegetal, diferenciado de acordo com a compartimentação topográfico-geomorfológica. O *espigão central* da ilha, os *esporões da Serra do Mar* e os *outeiros isolados na planície*, que possuem generalizada decomposição de rochas, estão recobertos pela floresta pluvial tropical (mata atlântica) que tudo encobre com seu denso manto, até certo ponto dificultando a interpretação aerofotográfica. Nas áreas arenosas e parcialmente nas areno-turfosas que ocupam a retaguarda das praias recoberto a planície de restingas aparece o *jundú* ou *nhundú*. A planície de maré é ocupada extensamente pela vegetação de mangue, altamente especializada e adaptada às condições de hidromorfia, salinidade e carência de oxigênio no solo, típicas deste ambiente. É interessante notar em meio ao

mangue "ilhas" de natureza ainda indeterminada, ocupadas por uma vegetação que parece ser igual àquela das áreas arenosas.

A progressão das ações antrópicas de desmatamento se fez mais intensamente na orla litorânea, diminuindo de intensidade para o interior e para os altos dos *maciços insulares*. A devastação atingiu principalmente as áreas arenosas próximas das praias, sítio preferencial para os loteamentos residenciais de maior categoria; bons exemplos desse fato, entre muitos outros, são os Jardins Três Marias e Virginia na Praia da Enseada, o Jardim Guaiúba na praia de mesmo nome e o loteamento feito na planície de restinga que fica à retaguarda da Praia de Pernambuco.

Com intensidade muito menor, também as áreas de mangue têm sido despojadas de sua vegetação original, sendo freqüentemente ocupadas, depois de drenadas, por loteamentos mais modestos. O mesmo fenômeno vem ocorrendo na área areno-turfosa próxima a Vicente de Carvalho (Itapema), por onde está se fazendo a expansão urbana deste distrito.

A área menos devastada é aquela ocupada pela mata tropical pluvial que reveste o *maciço insular*, os esporões da Serra do Mar e os morros isolados na planície, estando ainda na sua maior parte ocupada por uma vegetação com características de mata secundária.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao termo de nossa tarefa de foto-análise e interpretação geomorfológica, podemos enquadrar a Ilha de Santo Amaro dentro das paisagens típicas das áreas tropicais úmidas florestadas e mais especificamente dentro do que AB'SABER (1966) caracterizou como "*domínio dos mares de morros*", paisagem de grande extensão no Brasil de Sudeste, refletindo a ação dos processos morfo-climáticos tropicais úmidos.

Toda a combinação de fatos fisiográficos típicos de uma intensa tropicalidade se manifestam na área estudada. A decomposição das rochas cristalinas, tanto em profundidade como em extensão é uma constante, apesar de subsistir ainda uma certa orientação das antigas estruturas dobradas — a drenagem é perene, com densas redes hidrográficas — presença de intensa cobertura florestal revestindo todos os compartimentos topográficos — tendência das vertentes dos morros para as formas convexas, características dos "mares de morros", com evidentes sinais de mamelonização nos níveis mais baixos — presença na planície de maré, da vegetação de mangue.

Apesar de ser a Ilha de Santo Amaro uma área de costas altas, os setores de abrasão são menos extensos que os de construção. Os vestígios das plataformas de abrasão e falésias pretéritas, acham-se mascarados pelos efeitos do intenso intemperismo químico e muitas vezes já recobertos por vegetação. O aparecimento de formas de abrasão é mais freqüente nos trechos transversais à direção dominante dos migmatitos, com o aparecimento dos *costões* e *costeiras*, sendo as praias nesses setores bastante reduzidas; ao contrário, nos trechos que acompanham a direção geral das estruturas, predomina a sedimentação praiana.

Os níveis sub-aéreos de erosão acham-se profundamente dissecados e mamelonizados, reduzidos a pequenas superfícies aplainadas no topo do *machiço insular* e dos morros isolados na baixada e como tal mapeados na carta geomorfológica.

BIBLIOGRAFIA

AB'SABER, Aziz N.

- 1954 — *A Fachada Atlântica de S. Paulo e seus problemas genéticos*. — In "Aspectos Geográficos da Terra Bandeirante", cap. I (A Geomorfologia do Est. de S. P.), IBGE — CNG, pp. 74-97. Rio de Janeiro.
- 1955 — *Contribuição à Geomorfologia do Litoral Paulista*. — In Revista Bras. Geogr., ano XVII, n.º 1, jan.-março, pp. 3-48. Rio de Janeiro.
- 1962 — *A Serra do Mar e o Litoral de Santos*. — In Notícia Geomorfológica, ano V, n.º 9/10, pp. 70-77. Campinas.
- 1965 — *A Evolução Geomorfológica*. — In "A Baixada Santista — Aspectos Geográficos", vol. I (As Bases Físicas), cap. 2.º, Edit. USP, pp. 49-66. S. Paulo.
- 1966 — *O Domínio dos Mares de Morros no Brasil*. — Geomorf. n.º 2, Instituto de Geografia — USP, 5 pp. S. Paulo.
- 1967 — *Legenda Geomorfológica*. — Laborat. de Aerofotogeografia, Instituto de Geografia — USP, inédito. S. Paulo.

ALMEIDA, Fernando F. Marques de

- 1953 — *Considerações sobre a Geomorfogênese da Serra do Cubatão*. — In Bol. Paul. Geogr., AGB, n.º 15, out., pp. 3-17. S. Paulo.

ANDRADE, Maria A. Braga de e LAMBERTI, Antonio

- 1965 — *A Vegetação*. — In "A Baixada Santista — Aspectos Geográficos", vol. I (As Bases Físicas), cap. 5.º, Edit. USP, pp. 151-178. S. Paulo.

AUER, Väinö

- 1959 — *The Pleistocene of Fuego — Patagonia*. — Part III: Shoreline Displacements, In Wissenschaftliche Ergebnisse der Finnischen Expedition nach Patagonien 1937-8 und der Finnisch-Argentinischen Expeditionen 1947-1953-1957, Band IV, Annales Academiae Scientiarum Fennicae. Helsinki.

BIGARELLA, João J. e FREIRE, Sonia

- 1960 — *Nota sobre ocorrência de Cascalheiros Marinhos no Litoral do PR*. — In Bol. Univ. PR, Geologia n.º 3, out., 22 pp. Curitiba.

CRUZ, Olga

- 1966 — *Esquema de uma interpretação Geomorfológica baseada em fotografias aéreas para curso secundário.* — In *Orientação*, Instituto de Geografia — USP, n.º 2, pp. 7-10. S. Paulo.

QUEIROZ NETO, José P. de e KUPPER, Alfredo

- 1965 — *Os Solos.* — In "A Baixada Santista — Aspectos Geográficos", vol. I (As Bases Físicas), cap. 3.º, Edit. USP, pp. 67-92. S. Paulo.

RICCI, Mauro e PETRI, Setembrino

- 1965 — *Princípios de Aerofotogrametria e Interpretação Geológica.* — Cia. Edit. Nac., Biblioteca Universitária, Série 4.ª, Ciências Aplicadas, vol. 2. S. Paulo.

TRICART, J.; BOURDIEC, F. le e OTTMANN, L.

- 1963 — *Présentation des quelques essais de cartes géomorphologiques détaillées réalisées au Centre de Géographie Appliquée.* — In *Revue de Géomorphologie Dynamique*, n.º 1, 2, 3, janv.-fevr.-mars, pp. 21-29. Strasbourg.

TRICART, Jean

- 1965 — *La Cartographie Géomorphologique Détaillée.* — In "Principes et Méthodes de la Géomorphologie", Masson et Cie. Editeurs, pp. 182-233. Paris.

CARTAS TOPOGRÁFICAS

COMISSÃO GEOGRÁFICA E GEOLÓGICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1912 — *Planta do litoral do Estado de S. Paulo, entre a Praia de S. Lourenço e bem assim do Canal da Bertioiga a Mogy das Cruzes.* — Esc. 1:50.000, fôlha 1. S. Paulo.

DEPARTAMENTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

- *Arredores da Capital abrangendo Mogy das Cruzes e o Litoral de Santos.* — Secretaria da Agricultura, Esc. 1:100.000, Edição Provisória. S. Paulo.

INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

- 1954 — *Fôlha Topográfica de S. Paulo.* — Secretaria da Agricultura, Esc. 1:250.000. S. Paulo.

MUNICÍPIO DO GUARUJA

- 1963 — *Carta do Município do Guarujá, Estado de São Paulo.* Esc. 1:25.000, Inst. Cartogr. Castiglione. S. Paulo.

MARINHA DO BRASIL

- 1961 — *Proximidades do Pôrto de Santos.* — Marinha do Brasil, Diret. Hidrog. Naveg., levantamento realizado em 1937, 1959 e 1960, Esc. 1:80.000, n.º 1711. Rio de Janeiro.
- 1960 — *Pôrto de Santos (Brasil Costa Sul).* — Marinha do Brasil, Dir. Hidrog. Naveg., levantamento realizado em 1959, esc. 1:23.000. Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDIFÍCIO DE GEOGRAFIA E HISTÓRIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA"

CAIXA POSTAL N.º 11.154

SÃO PAULO
(Capital)

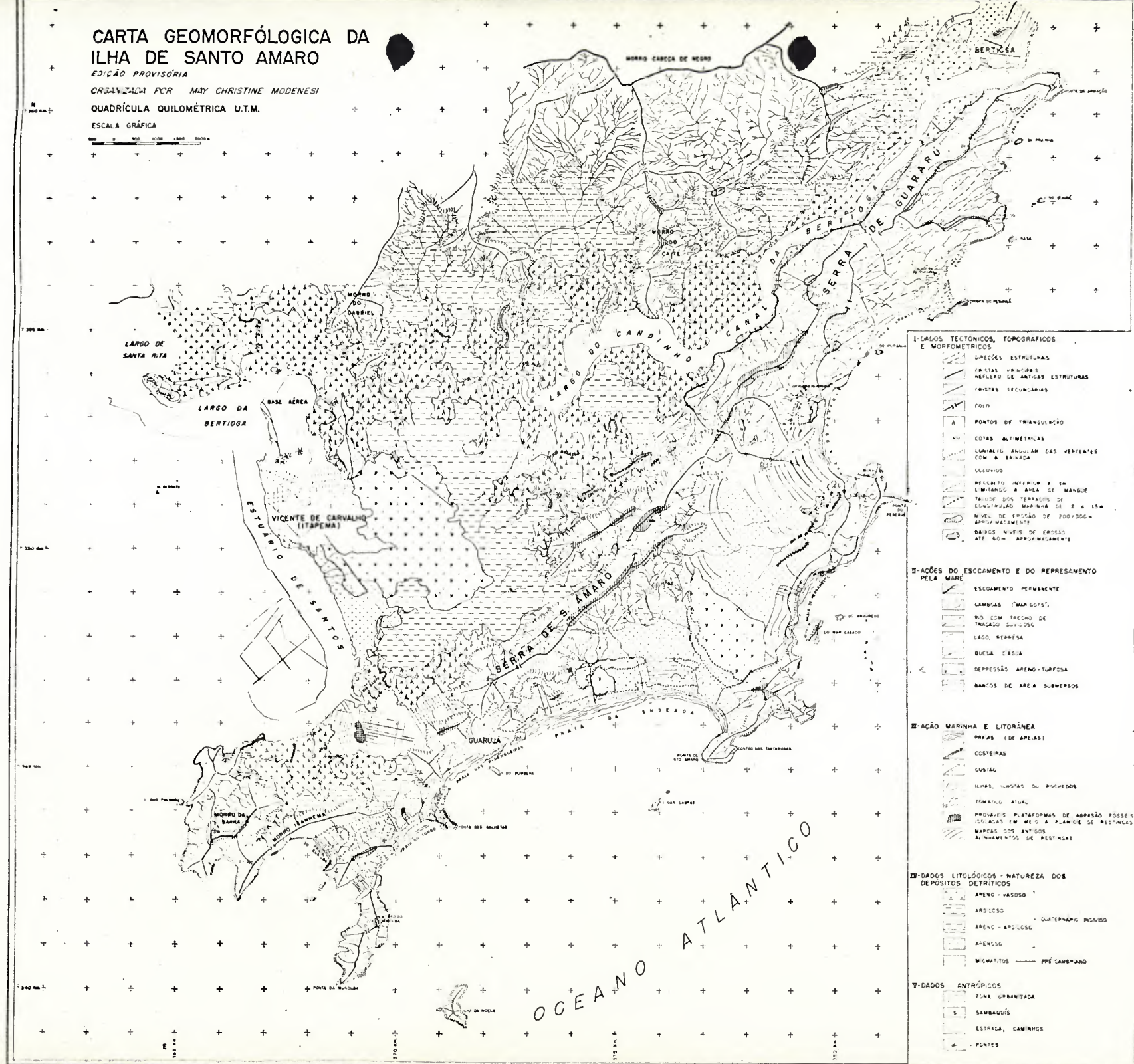
CARTA GEOMORFOLÓGICA DA ILHA DE SANTO AMARO

EDIÇÃO PROVISÓRIA

ORGANIZADA POR MAY CHRISTINE MODENESI

QUADRÍCULA QUILOMÉTRICA U.T.M.

ESCALA GRÁFICA



- I-DADOS TECTÔNICOS, TOPOGRÁFICOS E MORFOMÉTRICOS**
- DIREÇÕES ESTRUTURAIS
 - FISSURAS PRINCIPAIS
 - FISSURAS SECUNDÁRIAS
 - FOLDO
 - PONTOS DE TRIANGULAÇÃO
 - COTAS ALTIMÉTRICAS
 - CURVATURA ANGULAR DAS VERTENTES
 - EROSIÃO
 - RELEVANTE INFERIOR A 1M
 - LÂMBDAS B. ÁREA DE MANGUE
 - TENDÊNCIA DOS TERREÇOS DE CONDENSADA MARINHA DE 2 A 15M
 - NÍVEL DE EPOCA DE 200/300M
 - AREAS MARISSIMAS
 - BANCOS NÍVEL DE EROSIÃO
 - ATÉ 40M - APROXIMADAMENTE
- II-AÇÕES DO ESCAMENTO E DO REPRESENTAMENTO PELA MARE**
- ESCAMENTO PERMANENTE
 - LÂMBDAS (TERRAÇOS)
 - RIO COM TRECHO DE TRACADO DIVERGENTE
 - LAGO, REPRESA
 - QUEDA D'ÁGUA
 - DEPRESSÃO ARENO-TURFOSA
 - BANCOS DE AREIA SUBMERSOS
- III-AÇÃO MARINHA E LITORÂNEA**
- PRAIAS (DE AREIAS)
 - COSTEIRAS
 - COSTÕES
 - ILHAS, LINGUETAS OU APÊNDICES
 - TOMBEIROS ATUAIS
 - PROVAIS PLATAFORMAS DE AREPSA FOSSES
 - LOCALIZADAS EM BARRAGENS E PLANÍCIES DE RESTAÇOS
 - MARCAS DOS ANTIGOS ALINHAMENTOS DE PESTINHAS
- IV-DADOS LITOLÓGICOS - NATUREZA DOS DEPOSITOS DETRÍTICOS**
- ARENO-VASOSO
 - ARENOSO
 - ARENCO - ARGILOSO
 - ARGILOSO
 - MARGALITAS
 - QUATERNÁRIO INCIERTO
 - PÉ CAMBIANO
- V-DADOS ANTRÓPICOS**
- ZONA GRANÍTICA
 - SAMBAQUIS
 - ESTRADA, CAMINHOS
 - PONTES

OCEANO ATLÂNTICO

159



CONDEPHAAT

DEPENDÊNCIA

N.º 925/88

RELAÇÃO DE REMESSA DE PAPÉIS DIVERSOS

Do GP

à STA

N.º DE ORDEM	INTERESSADO	ASSUNTO
01	<u>Edição do Fundo de Pesquisas do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.</u> <u>Coleção Museu Paulista Geografia Volume 1.</u> "Praia de Góis e Prainha Branca, Núcleos de Periferia Urbana na Baixada Santista." <u>Olga Tulik</u>	
02	Fortes e Fortificações do Litoral Santista J. Muniz Jr. 4.4.1 (M 966f).	

VISTO :

Em 26 / 12 / 19 88

ANGELA

RECEBI :

Em 26 / 12 / 19 88

[Handwritten signature]



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26.632	88	

INT.: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ASS.: Estudo de tombamento da Serra do Guararú, incluindo a Prainha Branca e a Praia do Camburí - Guarujá.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988
ATA Nº 821

O Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, considerando tratar-se de porção remanescente de Mata Atlântica, que possui todas as peculiaridades de um ecossistema insular, servindo de refúgio e inúmeras espécies animais e vegetais, configurando-se assim em área de extrema importância para o estudo de biogeografia; considerando, que os mananciais e a vegetação, bem como as belíssimas praias que se estabelecem neste setor da Ilha de Santo Amaro, encontram-se cada vez mais reduzidas e ameaçadas tendo em vista o atual quadro de degradação ambiental da baixada Santista; deliberou aprovar o parecer da Equipe de Áreas Naturais de seu setor técnico (Serviço Técnico de Conservação e Restauro) favorável à abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararú, na Ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá neste Estado, de acordo com a seguinte delimitação:

Inicia-se no ponto 1. extremo norte da Praia do Perequê (coordenadas 7.353,68 Km N e 380,08 Km E), situado na cota altimétrica zero; segue a nordeste pela mesma cota, contornando o ilhote da Praia Grande até atingir o ponto 2 (coordenadas 7.354,76 Km N e 381,08 Km E) no extremo sul da Praia Grande; segue direção sudoeste em linha reta até o ponto 3 (coordenadas 7.354,69 Km N e 380,87 Km E), na cota altimétrica 50 metros segue por esta cota em direção nordeste até o ponto 4 ao norte da Praia dos Pinheiros (coordenadas 7.357,23 Km N e 383,26 Km E); segue direção sul em linha reta

- segue -



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26.632	88	

INT.: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ASS.: Estudo de tombamento da Serra do Guararú, incluindo a Prainha Branca e a Praia do Camburí - Guarujá.

- 2 -

atê atingir o ponto 5 (coordenadas 7.357,11 Km N e 383,30 Km E) situado na cota altimétrica zero; segue direção nordeste pela mesma cota atravessando a Praia de Camburi, Praia Preta e Prainha Branca contornando a ponte da armação, até atingir o ponto 6 próximo a balsa de travessia do canal de Bertioga (Coordenadas 7.360,47 Km N e 383,30 Km E); segue direção sudeste em linha reta até atingir o ponto 7 (coordenadas 7.360,71 Km N e 383,73 Km E), situado na cota altimétrica 20 metros; segue direção sudoeste, por toda a face da Serra do Guararu voltada para o canal de Bertioga, até encontrar o ponto 8 (coordenadas 7.353,71 Km N e 380,04 Km E), no canto norte da Praia do Perequê; segue direção sudeste em linha reta fechando o perímetro do tombamento ao encontrar novamente o ponto 1. (Ficam excluídas deste tombamento as áreas já tombadas referente ao Forte São Felipe (347/73) e a Ermida Santo Antonio de Guaibê (20.075/88) Como base cartográfica para fins de delimitação da área foram utilizadas as seguintes folhas topográficas, escala 1:10000, do sistema cartográfico metropolitano (EMPLASA):

SF 23-Y-D-IV-4-SO-A

SF 23-Y-D-IV-4-SO-B

SF 23-Y-D-IV-4-SO-C

SF 23-Y-D-IV-4-SO-D

SF 23-Y-D-IV-4-NO-E

SF 23-Y-D-IV-4-NE-F

- segue -



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26.632	88	

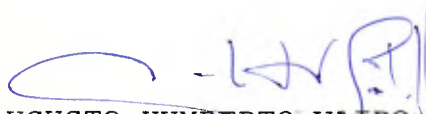
INT.: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ASS.: Estudo de tombamento da Serra do Guararã, incluindo a Prainha Branca e a Praia do Camburi - Guarujá.

- 3 -

1. À DT para providenciar a notificação no D.O.E;
2. Ao STCR para prosseguir os estudos.

GP/CONDEPHAAT, 19 de dezembro de 1988.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

/ahm.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

P.CONDEPHAAT - nº 26.632/88

NOTIFICAÇÃO

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19/12/88, na conformidade do que dispõem os Arts. 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79, considerando tratar-se de porção remanescente de Mata Atlântica, que possui todas as peculiaridades de um ecossistema insular, servindo de refúgio a inúmeras espécies animais e vegetais, configurando-se assim em área de extrema importância para o estudo da biogeografia; considerando, que os mananciais e a vegetação, bem como as belíssimas praias que se estabelecem neste setor da Ilha de Santo Amaro, encontram-se cada vez mais reduzidas e ameaçadas tendo em vista o atual quadro de degradação ambiental da baixada Santista; deliberou aprovar o parecer da Equipe de Áreas Naturais de seu setor técnico (Serviço Técnico de Conservação e Restauro) favorável à abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararu, na Ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá neste Estado, de acordo com a seguinte delimitação:

Inicia-se no ponto 1, extremo norte da Praia do Perequê (coordenadas 7.353,68 Km N e 380,08 Km E), situado na cota altimétrica zero; segue a nordeste pela mesma cota, contornando o ilhote da Praia Grande até atingir o ponto 2 (coordenadas 7.354,76 Km N e 381,08 Km E) no extremo sul da praia grande; segue direção sudoeste em linha reta até o ponto 3 (coordenadas 7.354,69 Km N e 380,87 Km E), na cota altimétrica 50 metros segue por esta cota em direção nordeste até o ponto 4 ao norte da Praia dos Pinheiros (coordenadas 7.357,23 Km N e 383,26-Km E); segue direção sul em linha reta até atingir o ponto 5 (coordenadas 7.357,11 Km N e 383,30 Km E) situado na cota altimétrica zero; segue direção nordeste pela mesma cota atravessando a Praia do Camburi, Praia Preta e Prainha Branca, contornando a ponte da armação, até atingir o ponto 6 próximo a balsa de travessia do canal de Bertoga (coordenadas 7.360,47 Km N e 383,30 Km E); segue direção sudeste em linha reta até atingir o ponto 7 (coordenadas 7.360,71 Km N e 383,73 Km E), situado na cota altimétrica 20 metros; segue direção sudoeste, por toda a face da Serra do Guararu voltada para o canal de Ber



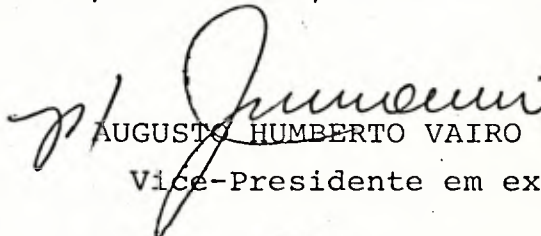
tioga, até encontrar o ponto 8 (coordenadas 7.353,71 Km N e 380,04 Km E), no canto norte da Praia do Perequê; segue direção sudeste em linha reta fechando o perímetro do tombamento ao encontrar novamente o ponto 1. (Ficam excluídas deste tombamento as áreas já tombadas referentes ao Forte São Felipe (347/73) e a Ermida Santo Antonio de Guaibê (20.075/76)).

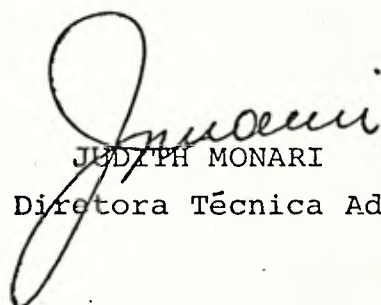
Como base cartográfica para fins de delimitação da área foram utilizadas as seguintes folhas topográficas, escala 1:10000, do sistema cartográfico metropolitano (EMPLASA):.

SF 23-Y-D-IV-4-S0-A
SF 23-Y-D-IV-4-S0-B
SF 23-Y-D-IV-4-S0-C
SF 23-Y-D-IV-4-S0-D
SF 23-Y-D-IV-4-NO-F
SF 23-Y-D-IV-4-NE-E

Fica assim a referida área protegida legalmente nos termos e para os efeitos dos dispositivos legais citados retro (Artigos 142, Parágrafo único e 146 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79)

GP/CONDEPHAAT, 19 de dezembro de 1988.

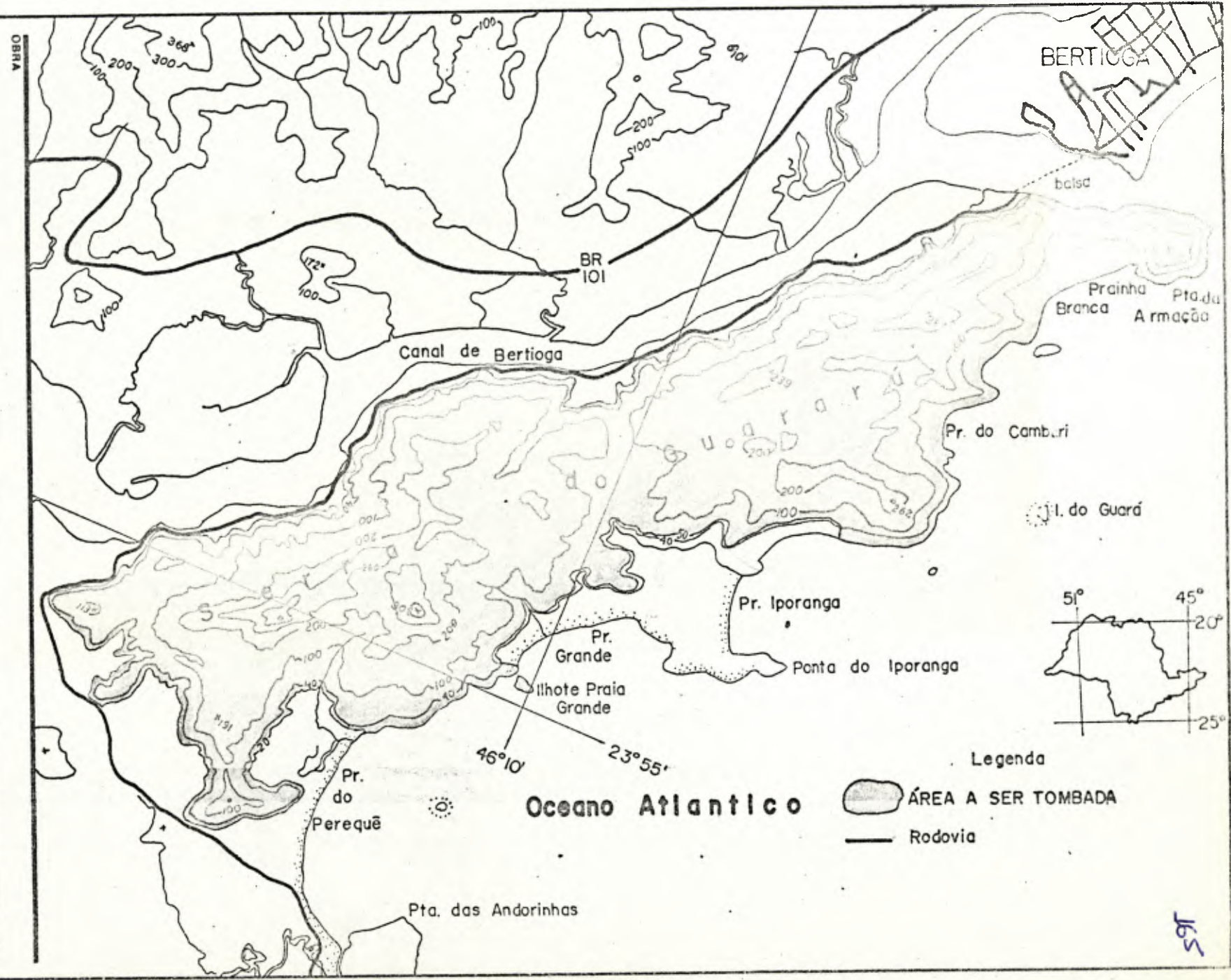

AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício


JUDITH MONARI
Diretora Técnica Administrativa

164

174

TÍTULO SERRA DO GUARARÚ - Estado de São Paulo
ARQUITETO FASE
VERIFICAÇÃO VISTO DATA
DESENHO Renoto de Assis Jr ESCALA 1:50.000 DATA Dez. 88
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT
 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO
 RUA LIBERO BADARO 39 11 ANDAR CEP 01009 SAO PAULO TELEFONES (011) 257 1311 35 6640
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO



165

CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Notificação

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19/12/88, na conformidade do que dispõem os Arts. 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79,

considerando tratar-se de porção remanescente de Mata Atlântica, que possui todas as peculiaridades de um ecossistema insular, servindo de refúgio a inúmeras espécies animais e vegetais, configurando-se assim em área de extrema importância para o estudo da biogeografia; considerando, que os mananciais e a vegetação, bem como as belíssimas praias que se estabelecem neste setor da Ilha de Santo Amaro, encontram-se cada vez mais reduzidas e ameaçadas tendo em vista o atual quadro de degradação ambiental da baixada Santista;

deliberou aprovar o parecer da Equipe de Áreas Naturais de seu setor técnico (Serviço Técnico de Conservação e Restauro) favorável à abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararu, na Ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá neste Estado, de acordo com a seguinte delimitação:

Inicia-se no ponto 1, extremo norte da Praia do Perequê (coordenadas ... 7.353,68 Km N e 380,08 Km E), situado na cota altimétrica zero; segue a nordeste, pela mesma cota, contornando o ilhote da Praia Grande até atingir o ponto 2 (coordenadas 7.354,76 Km N e 381,08 Km E) no extremo sul da praia grande; segue direção sudoeste em linha reta até o ponto 3 (coordenadas 7.354,69 Km N e 380,87 Km E), na cota altimétrica 50 metros segue por esta cota em direção nordeste até o ponto 4 ao norte da Praia dos Pinheiros (coordenadas 7.357,23 Km N e 383,26 Km E); segue direção sul em linha reta até atingir o ponto 5 (coordenadas 7.357,11 Km N e 383,30 Km E) situado na cota altimétrica zero; segue direção nordeste pela mesma cota atravessando a Praia do Camburi, Praia Preta e Prainha Branca, contornando a ponte da armação, até atingir o ponto 6 próximo a balsa de travessia do canal de Bertioiga (coordenadas 7.360,47 Km N e 383,30 Km E); segue direção sudeste em linha reta até atingir o ponto 7 (coordenadas 7.360,71 Km N e 383,73 Km E), situado na cota altimétrica 20 metros; segue direção sudoeste, por toda a face da Serra do Guararu voltada para o canal de Bertioiga, até encontrar o ponto 8 (coordenadas 7.353,71 Km N e 380,04 Km E), no canto norte da Praia do Perequê; segue direção sudeste em linha reta fechando o perímetro do tombamento ao encontrar novamente o ponto 1. (Ficam excluídas deste tombamento as áreas já tombadas referentes ao Forte São Felipe (347/73) e a Ermida Santo Antonio de Guaibê (20.075/76)).

Como base cartográfica para fins de delimitação da área foram utilizadas as seguintes folhas topográficas, escala 1:10000, do sistema cartográfico metropolitano (EMPLASA):

SF 23-Y-D-IV-4-S0-A
SF 23-Y-D-IV-4-S0-B
SF 23-Y-D-IV-4-S0-C
SF 23-Y-D-IV-4-S0-D
SF 23-Y-D-IV-4-NO-F
SF 23-Y-D-IV-4-NE-E

Fica assim a referida área protegida legalmente nos termos e para os efeitos dos dispositivos legais citados retro (Artigos 142, Parágrafo único e 146 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79)



1221.1408

1125043SECT BR
1133654FBFD BR
X

*Autorizo
SP/COMD. 19/12/88.*

TLX.SP.NR.080/88
AO ILMO.SR.
DR. AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
DD. PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

[Signature]
AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

URGENTE

PREZADO SENHOR,

AO CUMPRIMENTAR OS SRS. CONSELHEIROS NA PESSOA DE V.SA. PELA DECISAO TOMADA EM 19/12 PP., DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENT O DA REGIAO DA ILHA DE SANTO AMARO, JUNTO AAS PRAIAS DO CAMBURI ET BRANCA, SOLICITO O ENVIO DE COPIAS DOS PROCESSOS GUICHES NOS. 00265 (DATADO DE 30/08/88) E NR. 00232 (DATADO DE 16/11/87), COM TODOS OS SEUS ANEXOS.

SOLICITO A GENTILEZA DO ENVIO DOS DOCUMENTOS ACIMA PARA MEU ESCRITORIO EM SAO PAULO, AA AV. BRIGADEIRO LUIS ANTONIO. 4442 , FONES. 887 8228 ET 8853424.

SEND O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO, REITERO PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APREÇO ATENCIOSAMENTE

FABIO FELDMANN
DEPUTADO FEDERAL

RE/SC.

1125043SECT BR
1133654FBFD BR

1125043SECT BR
1133654FBFD BRM

O.R.

Marcus Vinicius Mello P. Silva
Operador de Telex



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26632	88	

INT: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ASS: Estudo de tombamento da Serra do Guararú, incluindo a Prainha Branca e a Praia do Camburi - Guarujá.

Ao ~~arquiteto~~

para manifestação

S.T.C.R.,

Equipe Aus Naturus
M. 01 / 88

Raphael Gendler
RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil

[Faint, illegible text and a large blue scribble covering most of the page]

Juntada

Segue 5 juntada 3 nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 169 A 268

SA, PROTOCOLO

Em 25 de JANEIRO de 19 89

Assinatura

[Handwritten signature]

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

RAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

STT EAC090/SP
19 1451 143
ACP87594 1912 1447 STT/SP(137)
SAOPAULO/SP

19 DEZ 1456 010077

TELEGRAMA
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO, 39-11/0 ANDAR
CENTRO
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITO URGENCIA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO SOB
N/O 00265/88 REF. A SERRA DO GUARARU, PRAINHA BRANCA E CAMBURI.

STT EAC090/SP

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



ECT

TELEGR
É CÔMODO.
ECT HOJE

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE

ECT

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

STT EAC090/SP
19 1456 146
ACP87595 1912 1451 STT/SP(137)
SAOPAULO/SP

19 DEZ 1456 010079

TELEGRAMA
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO, 39-11/0 ANDAR
CENTRO
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITO URGENCIA PARA ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO SOB
N/O 00265/88 REF. A SERRA DO GUARARU, PRAINHA E CAMBURI

STT EAC090/SP

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

104

NADO
PARA A
DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

#

11611 X SPEC
81751 C PERC
17/0930
FPF22714 1712 0910
RECIFE/PE

17 DEZ 00 00 88 009711

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADAROH 39
11' ANDAR
SAOPAULO/SP (01009)

SOLICITO URGENCIA ABERTURA PROCESSO TOMBAMENTO ILHA DE SANTO
AMARO GUARUJAH NUMERO 00268/88 SAUDACOES
PAULO LEITE

#

11611 X SPEC
81751 C PERC



JH/A

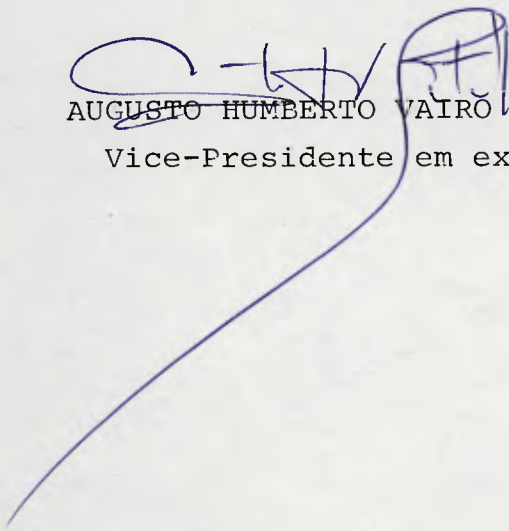
Do	Número	Ano	Rubrica
TELEGRAMAS			

INT.: DIVERSOS

ASS.: Ref. ao tombamento sob processo de nº 00265/88.

À SA para anexar ao processo.

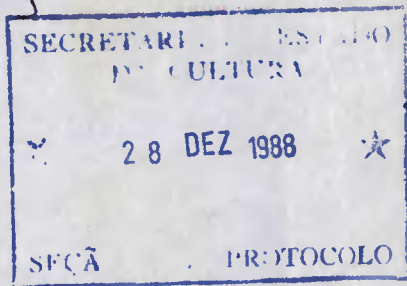
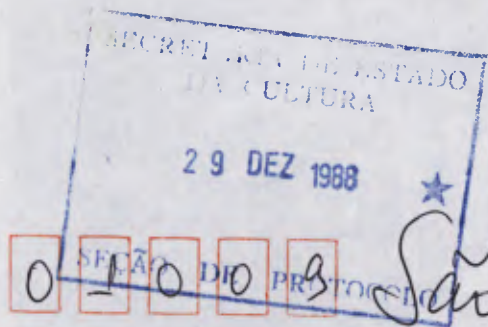
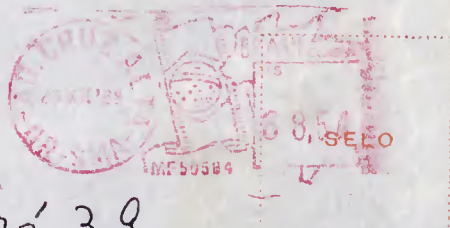
GP/CONDEPHAAT, 19 de dezembro de 1988.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRÓ TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

JENL/ahm.

CONDEPHAAT

Rua Libero Badaró, 39
11º andar.



São Paulo - SP.

REMETENTE Lucio Roberto Hackenhamer

ENDEREÇO: Rua Venâncio Aires, 6

CEP 98100

Cruz Alta - RS

HTA
A

JAN 4 00:00 1988 1001268

✠
STT EAC089/SP
04 1224 085
FSS03370 0401 1214 STT/SP(057)
SAOPAULO/SP

URGENTE
CONDEPHAAT
R. LIBERO BADARO 39 11/0AND
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITAMOS URGENCIA NA ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO
JAH EM TRAMITACAO SOB NR 00265/88
CARMO E JOZELINO MINEIRO

✠
STT EAC089/SP

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIAÇAO NA DISPONIBILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIAÇAO NA DISPONIBILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

ECT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONAD
É CÔMODO. TELEFONE PARA
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

CRUZ ALTA/RB, 22/12/88.

À

CONDEPMAAT
São Paulo-SP

Sr. Diretor,

Pelo amor à nossa casa, abra já,
sustentando o processo de Adiantamento da
Serra do Guarani, Picintra Branca e
Camburi (n.º 00265/88).

"Tudo que acontecer na Terra
acontecerá aos filhos da terra".

LUCIO ROBERTO ~~HACKENHAAR~~
MEMBRO:

GRUPO MÃE ✓
SOS. MATA ATLÂNTICA

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

9

27 DEZ 0850 014396

*
11611 X SPEC
17754 C PRCT
27/1838
CTA00218 2712 1810
CURITIBA/PR

TELEGRAMA
CONDEPHAAT
R. LIBERO BADARO 39-11/0ANDAR
SAOPAULO/SP

SOLICITAMOS URGENCIA PARA ABERTURA PROCESSO TOMBAMENTO SERRA DO
GUARARU, PRAINHA BRANCA E CAMBURI (PROCESSO N/O 00265/88).
MOVIMENTO ECOLOGICO MATER NATURA CAIXA POSTAL 7306
80.021-CURITIBA-PR RG. 3.529.042

17754 C PRCT*
11611 X SPEC

GOT/ECT/DR/SP
CET-EDIFICIO CENTRAL

00286 JAN 89 7.52

AV. SIG. JOSE
SN. CEP. 00000

*
STT EAC089/SP
03 1730 147
FSS06817 0301 1725 STT/SP(046)
SAOPAULO/SP

URGENTE PD04/01/88

CONDEPHAAT
R LIBERO BADARO 39 11/O ANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

SOLICITO MAXIMO EMPENHO CONCRETIZACAO URGENTE TOMBAMENTO
PROCESSO NR. 00265/88.
VITOR JOSE AZEVEDO
TELEFONE 869-9075

*
STT EAC089/SP

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FO
E COMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PAGUE

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FON
E COMODO. TELEFONE PA
ECT HOJE E PAGUE DE

84

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

11611 W SPEC
11201 J SPSP
26/1720
ACP90368 2612 1620
SAOPAULO/SP

26 DEZ 1725 013718

TELEGRAMA
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO N/039 11/OANDAR
SAOPAULO/SP(01009)

URGENCIA ABERTURA PROCESSO DE TOMBAMENTO N/O 00265/88
ILHA DE STO. AMARO

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

11611 W SPEC
11201 J SPSP

27 DEZ 1503 014180

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

11611 X SPEC
21386 Z RJPT
27/1455
PTS01647 2712 1422
PETROPOLIS/RJ

TELEGRAMA
CONDEPHAAT
RUA LIBERO BADARO 39 CENTRO
SAOPAULO/SP

ROGAMOS URGENCIA ABERTURA PROCESSO TOMBAMENTO NUMERO 265/ 88
RANGEL ELISA MONICA MARCOS ELIARA BARBARA NATALINA

21386 Z RJPT
11611 X SPEC

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT

12

ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

FONADO
FONE PARA A
SUA DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA F
E COMODO. TELEFO
ECT HOJE E PAGU

176/18

20 DEZ 00 00 88 011396

TELEGRAMA RAP
CONFIABILIDADE A SUA DISP

ECT

11611 Z SPEC
17894 B PRLD
20/1841
FPD02607 2012 1755
LONDRINA/PR

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

URGENTE
CONDETHAAT
R. LIBERO BADARO 39-11 ANDAR
SACPAULO/SP

O PROCESSO DE TOMBAMENTO DA SERRA DO GUARARU DA PRAINHA BRANCA
DE CAMBURI SOB O NR ~~00265/88~~ DOU TODO APOIO A/QUE/SE CONCRETIZE
URGENTEMENTE IMPERIOSO QUE SEJA TOMBADO ESSAS AREAS
PAULO FERNANDO NUNES DA COSTA PINTO
R PIAUI 1127

ECT

17894 B PRLD
11611 Z SPEC

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONAD
É CÔMODO. TELEFONE PAR
ECT HOJE E PAGUE DEPC

177/1

São Paulo, 20 de dezembro de 1988

AO
CONDEPHAAT
RUA: LÍBERO BADARÓ, 39 - 11º andar

Prezados senhores:

Solicito que o processo de tombamento, já em tramitação neste órgão, sob nº 00265/88, seja tratado com a máxima urgência devido à gravidade da situação.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente



Rinaldo Baldini

R. Comendador Souza 194
CNP 05037 São Paulo
Fone 2626733



1781

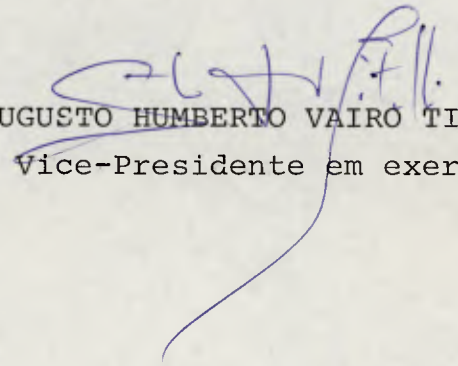
Do	Número	Ano	Rubrica
TELEGRAMAS/OFÍCIOS	S/Nº		

INT.: GRUPO MÃE - SOS MATA ATLÂNTICA E OUTROS

ASS.: Solicita abertura de processo de tombamento da Serra do Guararu

À SA para juntar ao processo de estudo de tombamento que se encontra no STCR.

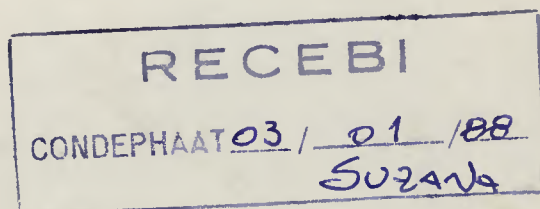
GP/CONDEPHAAT, 05 de janeiro de 1989.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRÓ TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

179/674

EXMO. SR.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO.



BALNEÁRIO PRAINHA BRANCA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Barueri, neste Estado, C.G.C.M.F. 45.740.040/0001/08, devidamente representada pelo seu diretor que esta subscreve, vem respeitosamente á presença desse D. Conselho protestar pela oportuna contestação da medida que iniciou processo de abertura de estudo de tombamento da Serra de Guararu, na Ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá, neste Estado.

O objetivo da medida seria a manutenção de porção remanescente da Mata Atlântica, que estaria ameaçada, com as sequelas consequentes.

Na area delimitada pelo parecer da Equipe de Areas Naturais, tudo indica que se encontra parte do loteamento denominado Tijuco-pava (Praia Grande), pertencente ao Balneário Prainha Branca, ora contestante.

II - Na oportunidade em que a Supte. for notificada do processo de abertura do tombamento dessa area, com especificação das partes que porventura forem atingidas no loteamento Tijuco-pava, será apresentada defesa demonstrando que o loteamento aprovado pelos órgãos técnicos municipais, estaduais e federais teve como objetivo primordial exatamente assegurar a porção existente no local da mata atlântica, bem como a preservação ambiental de toda a região, mantendo o "habitat" natural ainda existente e procurando sempre sua melhoria.

Sem dúvida a Supte. poderá inclusive aceitar sugestões para ainda melhor atingir seu principal objetivo que é a defesa ecológica da região, ou seja, manter a situação de equilibrio entre o meio ambien

180/A

te e o seu uso pelo homem.

III - A Supte. é titular do domínio útil e tem posse regular sobre uma area totalizando 242,51 hectares, com frente para o Canal de Bertiooga, Estrada Guarujá-Bertiooga e Praia Grande ou Praia Brava, localizada no Municipio e Comarca de Guarujá.

Nessa área a Supte. promoveu um loteamento de alto padrão, denominado TIJUCOPAVA, tendo para tanto obtido as necessárias aprovações e autorizações de todos o órgãos competentes, inclusive os responsáveis pelo aspecto ecológico do projeto, a saber: Cetesb, Engenharia Sanitária, Sa_{bsp}, Cesp, Prefeitura Municipal, e Secretaria do Meio Ambiente.

A certidão anexa fornecida pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Guarujá prova perfeitamente o alegado pela Supte., mas esta se reserva o direito de juntar qualquer outro documento.

Conforme planta geral da Prefeitura Municipal do Guarujá (vide documento anexo), a Supte. foi autorizada desde 1978 a iniciar os trabalhos de loteamento da area.) →

Nesta altura, foram implantadas e comercializadas a primeira e segunda fases do projeto, a saber: - a) arruamento, com execução de guias e sargetas, sistema de agua potável, sistemas de drenagem, bem como fornecimento de energia, força, luz, e telefone; b) - venda de lotes, estandoconstruídas dezenas de casas e em projeto de execução inumeras outras.

III - Do exposto, verifica-se que o loteamento Tiju-copava é irreversível, sendo que estando com toda sua estrutura na base de 90% (noventa por cento) já executada, não mais será possível que venha a causar qualquer dano ao meio ambiente.

A hipótese prevista no artigo 146 do decreto estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, não se aplica ao loteamento da Supte. , pois não existe mais qualquer projeto ou obra a ser executada e que possa im- portar em mutilação, modificação ou destruição dos bens objetos de estudos por esse DD Conselho.

IV - Ninguem mais interessado do que a propria Supte. em manter o meio ambiental local da mehlor maneira possível, pois o loteamento executado teve como pincipal fator de valorização e de "marketing" o oferecimento aos compradores de uma área com o meio ambiental livre de qualquer poluição e degradação.

V - Reiterando o seu desejo de contestar oportunamen-

184
A

te qualquer lesão que possa vir a ser praticada contra seus direitos a Supte. espera que esse DD. Conselho respeite em toda a sua integridade o loteamento Tijucopava, situada na área objeto de estudos para possível tombamento.

Termos em que, requer seja o presente recebido para todos os efeitos legais.

São Paulo, 04 de Janeiro de 1.989

Jan. 04

BALNEÁRIO PRAINHA BRANCA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

186/A

CERTIDÃO N.º 419/84.-

certidão de Prefeitura

1 CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Diretor do Departamen
2 to de Administração, exarado no processo nº 9.803/21.868/84, e, de
3 conformidade com os elementos fornecidos pelas secções competentes,-
4 consta às fls. 03 a seguinte informação:
5 "O loteamento denominado Balneário Prainha Branca, onde é interessa-
6 do o Balneário Prainha Branca Ltda., localizado na Estrada Bertioga-
7 Guarujá, 16º Km, foi aprovado por decreto municipal, baseado na Con-
8 sulta Prévia p/ obtenção de diretrizes p/ elaboração do Plano Urba -
9 nístico de acordo com o processo nº 6.873/21.868 de 11 de novembro
10 de 1978, essas diretrizes foram baseadas na lei municipal nº 1266 de
11 27 de novembro de 1975 no ítem de subseção IV; conforme o artigo -
12 85º parágrafo 1º, o plano urbanístico deveria ser submetido a apre -
13 ciação, quanto ao que lhes disser respeito, das autoridades sanitá -
14 rias e militares competentes, conforme determina a legislação fede -
15 ral e estadual relativo a urbanização; portanto baseado nessa lei o
16 loteamento Balneário Prainha Branca aprouou ós respectivos projetos-
17 nos Órgãos: CETESB, ENGENHARIA SANITÁRIA (CENTRO DE SAÚDE), SABESP,
18 CESP e o Pré Plano Urbanístico aprovado em 18 de outubro de 1978. O-
19 Plano Urbanístico foi aprovado conforme as leis vigentes (municipais,
20 estaduais e federais) anteriores a urgência da lei federal nº 6766 -
21 de 19 de dezembro de 1979".
22 DCAU, 19/07/84. (assina) Engº Rui Azevedo Ewald.
23 O referido é verdade e dou fé.- Departamento de Administração da Pre
24 feitura Municipal de Guarujá, 19 de julho de 1984. Eu, Marlene Bicci
25 neri Gallotti - Escriturária M. B. Gallotti a datilografei, e,
26 eu Maria Antonia Correia - Escriturária M.ª A. Correia a conferi,
27 e, eu João Laerte Sachs ~~_____~~ Diretor do Departamento de Administração -
28 _____ a subscreevo
29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
19 JUL 1984
Departamento de Administração

19 JUL 1984
GUARUJÁ

THE UNIVERSITY OF

850.00
3400.00
4250.00

TOTAL



**PLANTA GERAL
FASES DE EXECUÇÃO**

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO P.n.º 3339/1981/06/07
 LOCAL: BALNEÁRIO PORNINA BOMBA — MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
 FLS. n.º 03

QUANTO DE ÁREAS:	Aut. 7
TOTAL DA CLESA	6.457,00 m ²
Logradouro públicos	173.400 m ² 2,6%
ÁREA VERDE (ÁREAS VERDES)	1.708.320,00 m ² 26,4%
ÁREA RESERVADA PARA O PÚBLICO	121.000,00 m ² 1,9%
ÁREA DE LOTES	3.524,30 m ² 54,1%
ÁREA DE MANEIO URBANO (LOTES)	28.700,00 m ² 4,4%
ÁREA DE MANEIO URBANO (LOTES)	443,00 m ² 0,7%
ÁREA DE MANEIO URBANO (LOTES)	3738,00 m ² 5,8%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
 APROVADO
 PROCESSO N.º 3339/1981/06/07
 ALVARÁ N.º 03/81 - 01/03/81
 DATA 01/03/1981
 DIRETOR DO DECAU

AUTENTICAÇÃO

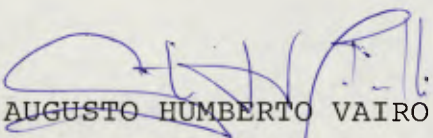


Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

INT.: BALNEÁRIO PRAINHA BRANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ASS.: Contestação sobre a abertura de processo de estudo de tombamento da Serra de Guararu, na Ilha de Santo Amaro, Guarujá.

1. À SA para juntar ao processo respectivo;
2. Ao STCR para manifestação;
3. Em seguida, diretamente ao Dr. Evaristo Silveira Junior para igual providências.

GP/CONDEPHAAT, 04 de janeiro de 1989


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em Exercício

/sjs

185/10

LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES
JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETO
NEUSA BRIGITE AGUIAR BIANCO
MARIA LUIZA DA SILVEIRA TOCCI
CRISTOVÃO JULIUS BAGUMIL STROJNOWSKI
SILVIA POGGI DE CARVALHO
MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
HELOISA BONCIANI NADER DI CUNTO
LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO
FLÁVIO AUGUSTO CICIVIZZO
MÁRIA ELISA BULLE LOPES
MARCELO CAPEZ

DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES - ADVOCACIA S/C

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1-570 - 6.º ANDAR - 01452 - SÃO PAULO
TEL.: (011) 815-4155 (PBX) - TELEFAX: 815-8175 - TELEX: 1137472 - DGCG - BR

CARLA MARIA MEGALE GUARITA
CELSO LOTAIF

Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

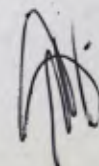
RECEBI
CONDEPHAAT 03/ 01 / 88
SUZANA

BADRA S/A., atual denominação da ENGENHARIA BADRA S/A., consoante alteração estatutária arquivada na JUCESP sob nº 788.351/81, com foro e sede nesta Capital, na Rua João Moura nº 650, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 61.451.605/0001-93, por seu advogado ao final assinado, com escritório nesta Capital, no endereço acima impresso, onde deverá receber intimações, com fundamento no art. 143, "caput", do Decreto nº 13.426, de 16.03.79, vem, respeitosamente, aderir à contestação apresentada nesta data por **IPORANGA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** e outras duas empresas, contra a aprovação, efetuada por esse Egr. Conselho, em Sessão Ordinária de 19.12.88, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento da Serra do Guararú, na ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá, neste Estado, nos termos da xerocópia em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente, como defesa da ora Contes -

19/5

tante, que, para tanto, aduz o seguinte:

- 1.- Que é titular, senhora e legítima possuidora de uma gleba de terras com 847.500,00 m², parte da Fazenda Perequê, também conhecida por Fazenda Mocchi, hoje Fazenda Tom, situada na ilha de Santo Amaro, Distrito, Município e Comarca de Guarujá, neste Estado, conforme registro nº 1 na Matrícula nº 3683 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá (doc. nº 2).
- 2.- Sobre referida área a ora Contestante vem promovendo empreendimento imobiliário, em adiantado estado de implantação, conforme se demonstrará no decorrer da instrução do presente processo administrativo, através de provas documentais, por cuja juntada protesta.
- 3.- Sobre a área de sua propriedade e acima especificada incide parcialmente o estudo de tombamento a que alude a notificação publicada por edital por esse Egr. Conselho na data de 20.12.88.
- 4.- Que, conforme devidamente demonstrado nas razões expostas na contestação em anexo, e à qual ora se adere, o processo de tombamento é totalmente inviável e ilegal, além de, caso efetivamente implementado,



causar sérios prejuízos à ora Contestante que, ante as restrições de uso que tal medida certamente acarretará, terá sua gleba de terras e conseqüente empreendimento que nele está erigindo, totalmente esvaziada economicamente. Tais prejuízos, à evidência, serão totalmente suportados pelo Estado, em medida judicial que pela ora Contestante será promovida, na hipótese de confirmação do tombamento pretendido por esse Egr. Conselho.

5.- Dessa forma aguarda a Contestante seja também acolhida a presente defesa, para o fim de que seja excluída do processo de tombamento as áreas que abrangem a gleba de terras de sua titulariedade.

Termos em que, protestando pela apresentação de provas, bem como pela alegação de novos fatos durante o transcorrer do julgamento da presente, e que venham a comprovar a inviabilidade da medida pretendida por esse Colegiado,

P. Deferimento.

São Paulo, 04 de janeiro de 1989

P.P.

MARIO DE BARROS DUARTE GARCIA

OAB/SP

58.673

P.S. - Protesta, outrossim, pela juntada de mandato ao advogado que esta subscreve.

Mario de Barros Duarte Garcia

LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES
JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETO
NEUSA BRIGITE AGUIAR BIANCO
MARIA LUIZA DA SILVEIRA TOCCI
CRISTOVÃO JULIUS BAGUMIL STROJNOWSKI
SILVIA POGGI DE CARVALHO
MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
HELOISA BONCIANI NADER DI CUNTO
LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO
FLÁVIO AUGUSTO CICIVIZZO
MARIA ELISA BULLE LOPES
MARCELO CAPEZ

188/10
DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES - ADVOCACIA S/C
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1.570 - 6.º ANDAR - 01452 - SÃO PAULO
TEL.: (011) 815-4155 (PBX) - TELEFAX: 815-8175 - TELEX: 1137472-DGCG-BR

CARLA MARIA MEGALE GUARITA
CELSO LOTAIF

Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

IPORANGA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos nº 1721, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 48.561.922/0001-02, INVICTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com foro e sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos nº 1721, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 45.139.557/0001-46, e EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E REPRESENTAÇÕES SAO PEDRO LTDA., com foro e sede na cidade de Guarujá, neste Estado, na Estrada Guarujá-Bertioga, Km 16,8, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 49.735.319/0001-54, por intermédio de seu advogado ao final assinado (docs. nºs 1 a 3), com fundamento no artigo 143, "caput", do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, vêm, respeitosamente, apresentar sua CONTESTAÇÃO à aprovação, efetuada por esse Egr. Conselho, em Sessão Ordinária de 19.12.88, favorável à abertura do processo de estudo

198

de tombamento da Serra do Guararú, na ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá, neste Estado, pelos motivos de fato e de direito que passam a expor:

1.- As duas primeiras Contestantes são senhoras e legítimas possuidoras de uma gleba de terras com a área de 2.484.578,00 m², situada no Município e Comarca de Guarujá, neste Estado, no Km 17,5 da Rodovia Guarujá/Bertioga, nos termos da Matrícula nº 34.869 do 1º Cartório de Registro de Imóveis daquele Município (doc. nº 4).

Sobre tal área as duas primeiras Contestantes estão implantando conhecido loteamento, denominado "IPORANGA", aprovado nos moldes da Lei nº 6766/79, conforme registro nº 05 da já mencionada Matrícula nº 34.869 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá.

2.- Por seu turno, a terceira Contestante é senhora e legítima possuidora de uma área de terras com 1.686.788,30 m², situada no Km 16,8 da Rodovia Guarujá/Bertioga, conforme Matrícula nº 35.179 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá (doc. nº 5).

Da mesma forma que as demais Contestantes, a última está fazendo realizar empreendimento imobiliário

sobre a área de terras de sua propriedade, sob a forma de loteamento, a que se denominou "SÍTIO SAO PEDRO", conforme registro nº 07 na retro referida matrícula nº 35.179 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá.

3.- Para a execução dos referidos loteamentos, as Contestantes obtiveram as necessárias aprovações dos órgãos competentes, isto é, CETESB, Engenharia Sanitária, SABESP, CESP, Secretaria dos Negócios Metropolitanos, Secretaria do Meio Ambiente e Prefeitura Municipal do Guarujá, procedendo, ao final, seus registros na Circunscrição Imobiliária respectiva.

4.- Ambos os loteamentos se caracterizam por seu alto nível, estando em fase adiantada de implantação, com quase a integralidade de sua infraestrutura realizada, centenas de lotes vendidos, com escrituras definitivas outorgadas, dezenas de casas construídas e em construção.

5.- Entre suas características principais, os loteamentos "IPORANGA" e "SÍTIO SAO PEDRO" têm a preocupação primordial com a preservação do meio ambiente, fato esse que se erige como fundamento de "marketing" de vendas de seus lotes, conforme se pode verificar dos diversos prospectos de vendas que compõem parte de ampla campanha publici-

tária promovida pelas Contestantes.

Somente para exemplificar, a par das sérias restrições que lhes impõe o atual Código Florestal, as Contestantes, como condição de negócio, não permitem que mais de 30% da área dos lotes comercializados tenha sua vegetação cortada, fazendo com que mais de 70% da área passível de venda preserve suas características naturais. Ressalte-se, ainda a título de exemplo, que a área ocupada por lotes representa apenas 40% da área total, sendo o remanescente mantido como área de preservação permanente. 12%

A preocupação das Contestantes com o meio ambiente, assim, é flagrante e faz com que seus empreendimentos sejam tidos e havidos como exemplares a serem seguidos pelos demais.

6.- Não obstante tais fatos, foram as Contestantes surpreendidas com notificação editalícia promovida por esse Egr. Conselho, publicada no D.O.E. de 20 de dezembro de 1988, através da qual tomaram conhecimento da deliberação de aprovação à abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararú, cuja delimitação atinge parcialmente os empreendimentos em tela.

Para tanto, motivou esse Egr. Conselho sua decisão na mesma preocupação que norteia as Contestantes na implantação de seus loteamentos, qual seja, a preservação do meio ambiente local.

7.- Quer seja porque os empreendimentos implantados pelas Contestantes não afetam o meio ambiente, ante as sérias restrições que lhe foram impostas por seus próprios empreendedores, quer seja por que os aludidos loteamentos se encontram em adiantada fase de implantação, sendo, portanto, irreversíveis, quer seja, ainda, porque a sua paralisação importaria em pesado ônus indenizatório para o Estado, o tombamento pretendido, no que diz respeito às áreas que atingem os empreendimentos de propriedade das Contestantes, é inviável e não pode prosperar.

8.- Discute-se inicialmente a competência desse Egr. Colegiado em aprovar tal medida.

O Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983, que reorganiza a Secretaria da Cultura, dispõe em seus artigos 161 e 168 incisos I e VI:

"Art. 161 - O Conselho de Defesa do Patrimônio Históri

co, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado é o órgão que tem por objetivo proteger e preservar o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e monumental do Estado".

"Art. 168 - O Colegiado tem as seguintes atribuições:

- I - Propor às autoridades competentes o tombamento de bens, bem como sua desapropriação, quando tal medida se fizer necessária.

- VI - Cadastrar os bens tombados na forma da Legislação vigente".

Assim sendo, não faz parte dos objetivos ou atribuições do Colegiado do Condephaat, "... aprovar a abertura de processo de estudo do tombamento ..." nos termos da notificação publicada pela Secretaria do Estado da Cultura.

Como ficou acima demonstrado, não compete a esse Colegiado aprovar ou rejeitar tombamentos, conforme seus estatutos constitutivos, cabendo-lhe, apenas, propor tal medida às autoridades competentes.

O Decreto nº 13.426 de 16.03.79, em que se baseia a referida notificação, apresenta nos artigos 134

a 149, únicos não revogados pelo acima referido Decreto 20.955/83, o processo de tombamento de bens.

Dentre os artigos que regulam o tombamento, destacam-se os de nºs 139 e 142. O segundo concedendo poderes ao Condephaat, "ex officio", de iniciar o processo de tombamento e o primeiro efetivando tal deliberação por resolução do Secretário da Cultura.

Discute-se também a força dessa resolução.

Hierarquicamente superior à qualquer resolução, está a Lei Suprema. A Constituição é a base da ordem jurídica e a fonte de sua validade. Todas as leis a ela se subordinam e nenhuma pode contra ela dispor.

O Direito de Propriedade está garantido no art. 5º, XXII da Constituição Brasileira.

Somando-se a esse princípio, o Código Civil Brasileiro no art. 524, dá ao proprietário o direito de usar e gozar, dentre outros, os seus bens.

A declaração determinando o tombamento traz evidentes restrições do uso e gozo da propriedade.

Somente quando o bem-estar social estiver em questão, o direito de propriedade deverá ser condicionado.

Considerando-se as razões invocadas por esse Egr. Conselho pertinentes ao bem-estar social, a necessidade ou interesse público, e aqui não se entra no mérito da questão, pode o Estado, por meio de Decreto Municipal, Estadual ou Federal, declarar a área de utilidade pública, restringindo, desta forma, o direito de uso e gozo da propriedade.

A Lei Maior é clara, tal restrição deverá ser indenizada e pelo justo valor, para que um indivíduo só não arque com o preço do que vai beneficiar a todos.

A toda perda ou condicionamento ao uso da propriedade, determinada pelo Estado, advém inseparável indenização, ou seja, a reparação, a retribuição, pela diminuição do patrimônio individual daqueles atingidos pela transferência ou restrição e uso e gozo de um bem, em detrimento a toda a sociedade.

Tendo em vista que a propriedade deve ser avaliada visando seu aproveitamento econômico e, por ser este um dos direitos básicos assegurados pela Constituição, a sua

interdição lesa o interesse particular e o direito concreto, pelo que fazem, as Contestantes, jus à indenização total pelos danos sofridos, caso seja devidamente declarado pelo Estado, mediante decreto, o condicionamento ao uso ou a perda da propriedade de das áreas tombadas na forma da notificação em tela.

O Condephaat não tem direito, quer nas suas atribuições estatutárias, quer nos termos da Legislação Federal vigente, de impedir o uso e gozo de um bem, sem antes pagar uma justa indenização.

O tombamento assemelha-se à desapropriação; em ambos os casos o Poder Público interfere na propriedade aniquilando o direito dominial ou o direito de uso. Deve o Estado, entretanto, como no caso da desapropriação, indenizar a perda da propriedade ou os lucros cessantes, aqueles de que o proprietário fica privado e que deveriam incorporar-se ao seu patrimônio, caso do tombamento. Correspondem a ganhos que eram certos e próprios do particular mas que foram obstados por ato alheio ou fato de outrem.

A necessidade de indenização é patente.

O Condephaat deve respeitar a ordem jurídica vigente, subordinar-se ao princípio constitucional da

propriedade. Se efetuado o tombamento, por resolução do Secretário da Cultura, nos termos da notificação publicada em 20.12.88, o que não se acredita, tal medida já nascerá com o vício da inconstitucionalidade.

9.- Como se assim não fosse — o que se ad
mite para argumentar —, a inviabilida
de do tombamento é flagrante, ante o adiantado estado dos em -
preendimentos implantados pelas Contestantes.

Conforme se infere do histórico preambular da presente contestação, os loteamentos encontram-se quase que integralmente implantados, com grande parte de suas obras de infra-estrutura concluída. Inúmeras já são as casas construídas e em construção por adquirentes de lotes. E tudo com a mais abs
oluta harmonia e respeito ao meio ambiente da área.

Verifica-se, pois, que tais empreendimentos, além de não causarem degradação ambiental a região, são irreversíveis, eis que praticamente implantados.

Não faz sentido, pois, o tombamento de áreas sobre as quais fisicamente erigidos os loteamentos em ques
tão. Ao contrário, o ato administrativo pretendido somente acarretaria um desestímulo à boa manutenção da área, em razão de seu

1987
A

207

total esvaziamento econômico. Mais do que isso, o tombamento impediria a finalização de obras de grande relevância para o próprio meio ambiente.

A aferição de tais fatos pode ser facilmente efetuada por simples vistoria aos empreendimentos em questão, e que constataria a excelência das obras ali realizadas.

10.- Destarte, além de inviável o tombamento sobre as áreas em questão, ante a irreversibilidade dos loteamentos, tal ato se caracterizaria como totalmente inócuo para os fins pretendidos por esse Egr. Conselho, em função da forma como implantados tais empreendimentos.

O único efeito decorrente do tombamento pretendido certamente será o de acarretar sérios prejuízos às ora Contestantes e centenas de adquirentes de lotes, que outra alternativa não terão senão o de responsabilizar o Estado pelos mesmos.

11.- Diante do exposto, aguardam as Contestantes seja acolhida a presente contestação, para o fim de que sejam excluídas do processo de tombamento as áreas abrangidas pelos loteamentos "IPORANGA" e "SITIO SAO

199/12

PEDRO", declarando sem efeito a notificação expedida para esse fim, permitindo-lhes, assim, a continuidade dos empreendimentos por elas titulados.

12.- Protéstam as Contestantes provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, sem exceção, especialmente, pela juntada de novos documentos que, ante a exiguidade do tempo para a apresentação da presente contestação, agravada pelo fato de ter sido publicada a notificação às vésperas dos feriados natalinos e de final de ano, não puderam ser coletados.

Pela mesma razão, as Contestantes protestam aduzir novos fatos no transcorrer do julgamento da presente, e que venham a comprovar a inviabilidade da medida pretendida por esse Egr. Conselho.

Termos em que,

PP. Deferimento.

São Paulo, 04 de janeiro de 1988.

p.p.

MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
OAB/SP - 58.673

aumento capital

OCN Emueb.

Dr. Gumercindo Maria de Paiva
- OFICIAL VITALICÍO -

200

Doc. I. A.

Matrícula
3.683

Ficha
01

Guarujá 22 de outubro de 1976

Imóvel:- Uma gleba de terras-(GLEBA III), com 647.500,00m². (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos metros quadrados), parte da Fazenda Perequê, também conhecida por Fazenda Mocchi, hoje Fazenda Tom, situada na Ilha de Santo Amaro, Distrito, Município e comarca de Guarujá, Estado de S. Paulo, parte esta cujo perímetro / começa no ponto assinalado na planta de aquisição como nº 317 (trezentos e dezessete), segue acompanhando uma linha assinalada à tinta vermelha pelo espigão divisor das águas do Rio Perequê-Morim e outros pequenos rios que esgotam para o Oceano, até a costa, dividindo até aqui com a outra parte do Sítio Perequê, que foi adquirido por Dona Maria José de Oliveira Sayão; em seguida acompanha a costa em direção NE e depois na direção Norte, sempre acompanhando a costa até encontrar a Cachoeira da Praia Brava; sobre esta Cachoeira, dividindo com terras que dizem pertencer à Fazenda Nacional e segue pelo espigão divisor das vertentes até o ponto de partida estando o perímetro desde o encontro da Cachoeira da Praia Brava até o ponto de partida assinalado por um traço à tinta amarela, na mesma planta que foi assinada no ato da escritura de 16 de dezembro de 1966, tendo ficado uma via arquivada nas notas do -8º Cartório da Cidade da Santos, deste Estado, sendo que neste ato as partes assinam uma planta em três vias, ficando uma via arquivada nestas notas (13º // Cartório da Capital/Sp.), planta essa obtida gráficamente na escala 1:5.000.-

Proprietários:- DR. MIGUEL BADRA JUNIOR, arquiteto, casado sob o regime da comunhão de bens c/ Da. EDWITER VIGGIANI BADRA, portador do RG. nº 301.420 - CIC nº 006.559.028, residente em São Paulo, à Rua Guadalupe nº 328; DR. CLAUDIO BADRA, engenheiro, casado sob o regime da comunhão de bens c/ Da. PILAR ARIAS BADRA, portador do RG. nº 301.419 - CIC nº 002.906.618, residente em São Paulo, à Rua Professor Filadelfo Azevedo nº 179; DR. ALBERTO BADRA, engenheiro, casado sob o regime da comunhão de bens c/ Da. SOMAIA BADRA, portador do RG. nº 168.762 - CIC nº 004.916.248, residente em S. Paulo à Rua Equador nº 104; e, DR. EDUARDO BADRA, advogado, casado sob o regime da comunhão de bens c/ Da. LYDIA ISABEL CARACCILO BADRA, portador do RG. nº 1.072.885 e do CIC nº 003.889.718, residente em São Paulo, à Rua Jabebira nº 150.-

Registro Anterior:- Transcrição nº 9.232, desta circunscrição.-

Oficial substº: *[Assinatura]*

R.1/3.683

22-outubro-1976

Nos termos da escritura pública de 18 de outubro de 1976, livro 1.821-fle.108, das Notas do 13º Cartório de São Paulo, os proprietários acima qualificados dão, **EM CONFIRMAÇÃO DE BENS**, o imóvel à ENGENHARIA BADRA S/A., c/sede em S. Paulo, à Rua João Moura nº 650, inscrita no CGC/MF sob nº 61.451.605/0001-93, c/seus Estatutos Sociais / de 08 de agosto de 1974, registrado sob nº 551.645/74 na Junta Comercial do Estado de São Paulo e Contrato Social inicial sob nº 97.168, em 11 de julho de 1947, e última alteração registrada sob nº 607.157/76, em 29 de julho de 1976, p/Assembleia Extraordinária de 11 de junho de 1976, ambos na mesma Junta Comercial, pelo valor de CR\$125.000.000,00, na forma constante do título.- Registrado por: *[Assinatura]*

Oficial substº:-

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1.º da Lei 5.075 de 1973. Guarujá 22/10/1976. O Escrevente Autêntico *[Assinatura]*

Cartório do 1.º Ofício e Anexo de Guarujá
Gumercindo Maria de Paiva Filho
Oficial Vitalício

13.º TABELÃO DE NOTAS

certifico que esta cópia
é verdadeira conforme original

27 JUN. 92

João Carlos de Almeida Castro Soares
Frente Contábil - Eng. Agr.
noite 91 v. 12

203/2

ANTONIO FLEURY DE CAMARGO
SERVENTUÁRIO

Dr. ANTONIO FLEURY DE CAMARGO FILHO
OFICIAL MAIOR



13ª CARTÓRIO DE NOTAS

Fls. 3

X.X

seus respectivos maridos respondem pela evicção legal, e nada tendi a opor, assinam, e presente com os demais contratantes, para todos os fins e efeitos de direito. Pelos outorgantes e suas respectivas mulheres, ora Inter venientes, me foi dito ante as testemunhas e sob as penas da lei:-a-) Que, não sendo contribuintes do PRORURAL não estão sujeitos às exigências do artigo 160 do Decreto 73.617 de 12 de fevereiro de 1974;b-) Que, não estão do incursos como empregadores ao Instituto Nacional de Previdência Social, não estão incursos nas restrições do artigo 142 da Lei 3807 de 26 de agosto de 1960. Declaram todas as partes contratantes que, se responsabilizam --- por eventuais débitos relativos a impostos e taxas devidos até esta data pelo imóvel objeto da presente, nos --- termos do artigo 44 do Decreto 203 de 25 de março de --- 1970. Foi-me apresentada a guia de sisa I S E N T A expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob nº 109005-datada de 18 de Outubro de 1976. Autorizam todas as partes contratantes, quaisquer precisas averbações que se tornem necessárias para registro desta. De- como assim o disseram, dou fé, a pedido das partes lhes lavrei esta escritura, a qual feita sendo-lhes lida em presença das mesmas testemunhas, por estar em tudo o con- forme, a aceitaram, outorgaram e assinam, com essas mes- mas testemunhas, a tudo presentes, que são: Durvalino - Roos Gonçalves, casado, com 28 anos de idade, R.G. nº.. 4.526.605, e Martha Annita Kraemer Caramelo, viúva, com 53 anos de idade, R.G. nº 4.526.835, ambos brasileiros, funcionários deste Cartório, domiciliados e residentes- nesta Capital, respectivamente às Ruas Fernandes Pinheiro 145, e Professor João Leocádio, 230, meus conhecidos, dou fé. Paga a presente Cr\$ 6.265,00 de Taxa de Aposentado- ria dos Servidores da Justiça do Estado de São Paulo.-- Eu, Alexandre Bosio Filho, escrevente habilitado, a es- crevi.- EM TEMPO:- Ainda pelas partes contratantes me - foi dito ante as testemunhas, que o valor de Cr\$..... 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cru- zeiros) é originário de avaliações procedidas no imóvel pelos Engenheiros RODRIGO ODILON G. MESQUITA (CREA-4696)

Cartório do 1.º Ofício e Anexo de Guarujá
Gumercindo Muniz Sampaio Filho

ANTONIO FLEURY DE CAMARGO FILHO

217

4.a
PREST
PREF. MUN. GUARUJÁ
DEPTO. DE FINANÇAS
IMP. PRED. TERRIT. URB.
TAXA DE SERV. URBANOS

CONTROLE
DO
CAIXA

3.a
PRESTAÇÃO
CARIMBO DO
CAIXA

AUTENTICAÇÃO DA MÁQUINA REGISTRADORA

1.a
PRESTAÇÃO
CARIMBO DO
CAIXA

EX-AR	Nº DO LANÇAMENTO
7076 3	0667001000
Nº DO AVISO	DATA DO VENCIMENTO
30.661	29/11/76
TOTAL DA PRESTAÇÃO	D.C.
4.237,50	97
TOTAL DA PRESTAÇÃO C/ MULTA	
5.085,00	
TOTAL DA PRESTAÇÃO C/ ACRÉSCIMO	
TOTAL DA PREST. C/ ACRÉSC. E C/ MULTA	
TOTAL C/ MULTA, MORA E CORR. MONET.	

AUTENTICAÇÃO DA MÁQUINA REGISTRADORA

4.237,50

3.a PRESTAÇÃO

EX-AR	Nº DO LANÇAMENTO
7076 13	0667001000
Nº DO AVISO	DATA DO VENCIMENTO
30.661	29/11/76
IMPOSTO	D.C.
4.237,50	97
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	
CORREÇÃO MONETÁRIA	
TOTAL C/ MULTA, MORA E CORR. MONET.	

AUTENTICAÇÃO DA MÁQUINA REGISTRADORA

3.a PRESTAÇÃO

4.a
PREST
PREF. MUN. GUARUJÁ
DEPTO. DE FINANÇAS
IMP. PRED. TERRIT. URB.
TAXA DE SERV. URBANOS

CONTROLE
DA
ARRECAÇÃO

4.a
PRESTAÇÃO
CARIMBO DO
CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

Nº DO LANÇAMENTO		Nº DO AVISO		CÓDIGOS DE TAXAÇÃO	
ZONA	SETOR	CADASTRO	UNIDADE		
ZL	0662	001	000	30.661	4-113011-00000-1010000
NOME DO PROPRIETÁRIO					EXERCÍCIO
ALBERTO RADRA E OUTROS					1.976
LOCAL DO IMÓVEL					Nº ANO SALA/APTO
OCEANO ATLANTICO					
NOME DO COMPROMISSÁRIO					ANO BASE
					1.976
LOCAL DE ENTREGA					Nº ANO SALA/APTO
R LJA BAPARU					501 10
CIDADE	UNID. FEDERAÇÃO	COD. END. POSTAL	COD. LOC. ENTREGA	COD. LOC. IMÓVEL	
SÃO PAULO	SP	01009	0000	3430	
OBSERVAÇÕES					
GLEBA III					

ÁREA DO TERRENO		VALOR VENAL DO TERRENO		VALOR VENAL DO PREDIO	
847.500,00		1.695.000,00			
TESTADA	ÁREA CONSTRUÍDA	IMP. TERRITORIAL URBANO	IMPOSTO PREDIAL		
1.500,00		4.237,50			
TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	TOTAL DA PRESTAÇÃO		TOTAL DA PRESTAÇÃO C/ MULTA		
	4.237,50		5.085,00		
DATA DE EMISSÃO	TOTAL DA PRESTAÇÃO C/ ACRÉSCIMO		TOTAL DA PREST. C/ ACRÉSCIMO E C/ MULTA		
10/01/76					
DATA DO VENCIMENTO	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO VENCIMENTO		
10/05/76	08/07/76	30/09/76	29/11/76		

"MANTENHA O SEU IMÓVEL DE ACORDO
COM AS POSTURAS MUNICIPAIS"

AUTENTICAÇÃO DA MÁQUINA REGISTRADORA

7076 13 0667001000 30.661 29/11/76 4.237,50

2.a
PRESTAÇÃO
CARIMBO DO
CAIXA

20/11/76

- 1 — Qualquer reclamação deverá ser apresentada dentro do prazo de 20 (vinte) dias, em requerimento endereçado ao sr. DIRETOR DA DIVISÃO DE RENDAS.
- 2 — As parcelas, que constem no espaço designado como "TOTAL DAS PARCELAS C/ ACRÉSCIMO", estão acrescidas de penalidade pecuniária de 100% ou 20%, conforme a Zona Fiscal, por falta de muro e ou passeio.
- 3 — Dentro dos prazos de vencimentos, nenhum tributo poderá ser quitado na Tesouraria da Prefeitura, devendo ser recebido em qualquer praça, nas agências dos Bancos devidamente autorizados e que constam abaixo.
- 4 — Expirado o prazo de pagamento mencionado no avlso, os tributos ficam acrescidos de 20% de multas e juros de mora, mais correção monetária quando devida.
- 5 — Nenhum estabelecimento bancário está autorizado a arrecadar tributos com prazos vencidos.

BANCOS AUTORIZADOS A ARRECADAR TRIBUTOS,
EM QUALQUER PRAÇA MUNICIPAL:

- BANCO DO BRASIL S. A.
 - BANCO DO ESTADO DE S. PAULO S. A.
 - BANCO ITAÚ S. A.
 - BANCO NACIONAL S. A.
 - BANCO ECONÔMICO S. A.
 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SÃO PAULO
 - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
 - BANCO AMERICA DO SUL S. A.
 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A.
- 6 — O Setor de Cadastro Fiscal da Prefeitura de Guarujá mantém um serviço Informação ao contribuinte, inclusive pelo fone 9-1102, mediante a identificação do imóvel pela Zona-Setor-Cadastro constante do mesmo.

Assa

PUBLICIDADE DE NOTAS
 13.0
 S. Paulo
 27 JUN. 77
 é autentica conforme original
 do Curso - Alameda Góthar, Centro
 Rua do Catroiro - Est. - 1102
 pelo 91 1102

4.ª
 CONTROLE DO CAIXA

13.0
 CARTÓRIO DE REGISTRO
 ANTONIO FLEURY DE CAMARGO
 = BRASILEIRO =
 RUA ROBERTO SIMONSEN N. 1011
 CEP: 01011-000 - São Paulo - SP
 é autentica conforme original
 S. Paulo 21 OUT. 76
 EM TUDO da Verdade

CONTROLE DA ARRECAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO DA MÁQUINA REGISTRADORA



GUIA DE RECOLHIMENTO

Modelo 1

IMPÔSTO SÔBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ÊLES RELATIVOS

Microfilme

Cartório do 1.º Ofício e Anexo de Guarujá
Esp. e Ocorr. Substituto
Guarujá, 20/10/87

GRÁFICA SÃO GERALDO LTDA. - Inscrição 105.895.987
C.G.C. 60.410.000-00 - Processo No. 081 - I - 18.745/71

Nome do Contribuinte
ENGENHARIA BADRA S/A.-

Endereço
Rua João Moura, nº 650

CGC ou CPF
61.451.605/0001

Município
São Paulo - Capital

Inscrição Estadual

Cód. Tributário
014

Valor
ISENTA

Natureza da Transação
INSCRIÇÃO

Aquisição ou Transmissão que faz
de **que recebe dos Drs. MIGUEL BADRA JUNIOR; ALBERTO BA**
a **DRA. CLAUDIO BADRA; EDUARDO BADRA E S/M**

Valor que constará do Instrumento
Cr\$ 125.000.000,00

Cartório onde o Instrumento será lavrado
13ª d/Capital

Transcrição anterior
9.232

Cartório
Circunscrição
de **Guarujá**

Autenticação Mecânica

ISENTA

Cód. Banco-Agência
777/313

Natureza do Imóvel
(terreno, terreno com benfeitorias, apto., rural, etc.)

Só terreno

Natureza das Benfeitorias
(residencial, comercial, industrial, rural, etc.)

-0-

Identificação do Imóvel - local (rua, n.º, vila, distrito, município, etc.), denominação da propriedade, etc.
Área com 847.500,00m² - Fazenda Pereque - hoje Fazenda Tom - Município e comarca Guarujá

Área do Imóvel
847.500,00m²

Área Construída
-0-0- m²

Parte Ideal (fração correspondente)
-0-0-

Imóvel Rural (benfeitorias, culturas permanentes, etc.)

-0-0-0-

Dados do lançamento do imposto predial, territorial urbano ou rural
Exercício de 19 76 Valor Venal Cr\$ 847.500,00

Número do lançamento: Número do Aviso ou Recibo: 30.661,

Número do Contribuinte: Setor ZL -0662 Quadra 001 Lote 00

Prefeitura do Município de Guarujá.-

Visto do Pôsto Fiscal
S. PAULO

109005

19 OUT 76

P. F. C. - 10

13.

TABELÃO DE NOTAS

CERTIFICADO QUE ESTA CÓPIA
é autêntica conforme original

S. Paulo

27 JUN 77

Antônio Carlos Soares
Bomfim Carbone - Esc. Aut.
pelo p) verba



206/A

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

INT.: DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES

ASS.: Contestação da aprovação da abertura do processo de estudo de tombamento da Serra de Guararu, na Ilha de Santo Amaro, Guarujá

1. À SA para juntar ao processo respectivo;
2. Ao STCR para manifestação;
3. Em seguida, diretamente ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para igual providência..

GP/CONDEPHAAT, 16 de janeiro de 1989.

AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

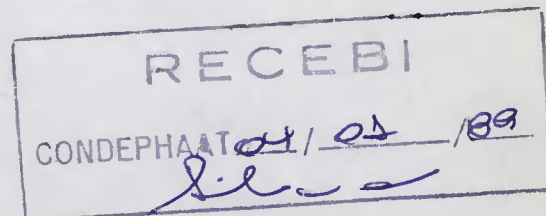
LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES
JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETO
NEUSA BRIGITE AGUIAR BIANCO
MARIA LUIZA DA SILVEIRA TOCCI
CRISTOVÃO JULIUS BAGUMIL STROJNOWSKI
SILVIA POGGI DE CARVALHO
MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
HELOISA BONCIANI NADER DI CUNTO
LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO
FLÁVIO AUGUSTO CICIVIZZO
MARIA ELISA BULLE LOPES
MARCELO CAPEZ

207
A

DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES - ADVOCACIA S/C
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1-570 - 6.º ANDAR - 01452 - SÃO PAULO
TEL.: (011) 815-4155 (PBX) - TELEFAX: 815-8175 - TELEX: 1137472 - DGCC - BR

CARLA MARIA MEGALE GUARITA
CELSO LOTAIF

Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.



IPORANGA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos nº 1721, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 48.561.922/0001-02, **INVICTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com foro e sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos nº 1721, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 45.139.557/0001-46, e **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E REPRESENTAÇÕES SAO PEDRO LTDA.**, com foro e sede na cidade de Guarujá, neste Estado, na Estrada Guarujá-Bertioga, Km 16,8, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 49.735.319/0001-54, por intermédio de seu advogado ao final assinado (docs. nºs 1 a 3), com fundamento no artigo 143, "caput", do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, vêm, respeitosamente, apresentar sua CONTESTAÇÃO à aprovação, efetuada por esse Egr. Conselho, em Sessão Ordinária de 19.12.88, favorável à abertura do processo de estudo

A.
217

de tombamento da Serra do Guararú, na ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá, neste Estado, pelos motivos de fato e de direito que passam a expor:

1.- As duas primeiras Contestantes são senhoras e legítimas possuidoras de uma gleba de terras com a área de 2.484.578,00 m², situada no Município e Comarca de Guarujá, neste Estado, no Km 17,5 da Rodovia Guarujá/Bertioga, nos termos da Matrícula nº 34.869 do 1º Cartório de Registro de Imóveis daquele Município (doc. nº 4).

Sobre tal área as duas primeiras Contestantes estão implantando conhecido loteamento, denominado "IPORANGA", aprovado nos moldes da Lei nº 6766/79, conforme registro nº 05 da já mencionada Matrícula nº 34.869 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá.

2.- Por seu turno, a terceira Contestante é senhora e legítima possuidora de uma área de terras com 1.686.788,30 m², situada no Km 16,8 da Rodovia Guarujá/Bertioga, conforme Matrícula nº 35.179 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá (doc. nº 5).

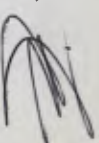
Da mesma forma que as demais Contestantes, a última está fazendo realizar empreendimento imobiliário

sobre a área de terras de sua propriedade, sob a forma de loteamento, a que se denominou "SÍTIO SAO PEDRO", conforme registro nº 07 na retro referida matrícula nº 35.179 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá.

3.- Para a execução dos referidos loteamentos, as Contestantes obtiveram as necessárias aprovações dos órgãos competentes, isto é, CETESB, Engenharia Sanitária, SABESP, CESP, Secretaria dos Negócios Metropolitanos, Secretaria do Meio Ambiente e Prefeitura Municipal do Guarujá, procedendo, ao final, seus registros na Circunscrição Imobiliária respectiva.

4.- Ambos os loteamentos se caracterizam por seu alto nível, estando em fase adiantada de implantação, com quase a integralidade de sua infraestrutura realizada, centenas de lotes vendidos, com escrituras definitivas outorgadas, dezenas de casas construídas e em construção.

5.- Entre suas características principais, os loteamentos "IPORANGA" e "SÍTIO SAO PEDRO" têm a preocupação primordial com a preservação do meio ambiente, fato esse que se erige como fundamento de "marketing" de vendas de seus lotes, conforme se pode verificar dos diversos prospectos de vendas que compõem parte de ampla campanha publici-



tária promovida pelas Contestantes.

Somente para exemplificar, a par das sérias restrições que lhes impõe o atual Código Florestal, as Contestantes, como condição de negócio, não permitem que mais de 30% da área dos lotes comercializados tenha sua vegetação cortada, fazendo com que mais de 70% da área passível de venda preserve suas características naturais. Ressalte-se, ainda a título de exemplo, que a área ocupada por lotes representa apenas 40% da área total, sendo o remanescente mantido como área de preservação permanente.

A preocupação das Contestantes com o meio ambiente, assim, é flagrante e faz com que seus empreendimentos sejam tidos e havidos como exemplares a serem seguidos pelos demais.

6.- Não obstante tais fatos, foram as Contestantes surpreendidas com notificação editalícia promovida por esse Egr. Conselho, publicada no D.O.E. de 20 de dezembro de 1988, através da qual tomaram conhecimento da deliberação de aprovação à abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararú, cuja delimitação atinge parcialmente os empreendimentos em tela.

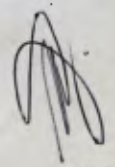
Para tanto, motivou esse Egr. Conselho sua decisão na mesma preocupação que norteia as Contestantes na implantação de seus loteamentos, qual seja, a preservação do meio ambiente local.

7.- Quer seja porque os empreendimentos implantados pelas Contestantes não afetam o meio ambiente, ante as sérias restrições que lhe foram impostas por seus próprios empreendedores, quer seja por que os aludidos loteamentos se encontram em adiantada fase de implantação, sendo, portanto, irreversíveis, quer seja, ainda, porque a sua paralisação importaria em pesado ônus indenizatório para o Estado, o tombamento pretendido, no que diz respeito às áreas que atingem os empreendimentos de propriedade das Contestantes, é inviável e não pode prosperar.

8.- Discute-se inicialmente a competência' desse Egr. Colegiado em aprovar tal me dida.

O Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983, que reorganiza a Secretaria da Cultura, dispõe em seus artigos 161 e 168 incisos I e VI:

"Art. 161 - O Conselho de Defesa do Patrimônio Históri



co, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado é o órgão que tem por objetivo proteger e preservar o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e monumental do Estado".

"Art. 168 - O Colegiado tem as seguintes atribuições:

- I - Propor às autoridades competentes o tombamento de bens, bem como sua desapropriação, quando tal medida se fizer necessária.

- VI - Cadastrar os bens tombados na forma da Legislação vigente".

Assim sendo, não faz parte dos objetivos ou atribuições do Colegiado do Condephaat, "... aprovar a abertura de processo de estudo do tombamento ..." nos termos da notificação publicada pela Secretaria do Estado da Cultura.

Como ficou acima demonstrado, não compete a esse Colegiado aprovar ou rejeitar tombamentos, conforme seus estatutos constitutivos, cabendo-lhe, apenas, propor tal medida às autoridades competentes.

O Decreto nº 13.426 de 16.03.79, em que se baseia a referida notificação, apresenta nos artigos 134

a 149, únicos não revogados pelo acima referido Decreto 20.955/83, o processo de tombamento de bens.

Dentre os artigos que regulam o tombamento, destacam-se os de n^{os} 139 e 142. O segundo concedendo poderes ao Condephaat, "ex officio", de iniciar o processo de tombamento e o primeiro efetivando tal deliberação por resolução do Secretário da Cultura.

Discute-se também a força dessa resolução.

Hierarquicamente superior à qualquer resolução, está a Lei Suprema. A Constituição é a base da ordem jurídica e a fonte de sua validade. Todas as leis a ela se subordinam e nenhuma pode contra ela dispor.

O Direito de Propriedade está garantido no art. 5^o, XXII da Constituição Brasileira.

Somando-se a esse princípio, o Código Civil Brasileiro no art. 524, dá ao proprietário o direito de usar e gozar, dentre outros, os seus bens.

A declaração determinando o tombamento traz evidentes restrições do uso e gozo da propriedade.

Somente quando o bem-estar social estiver em questão, o direito de propriedade deverá ser condicionado.

Considerando-se as razões invocadas por esse Egr. Conselho pertinentes ao bem-estar social, a necessidade ou interesse público, e aqui não se entra no mérito da questão, pode o Estado, por meio de Decreto Municipal, Estadual ou Federal, declarar a área de utilidade pública, restringindo, desta forma, o direito de uso e gozo da propriedade.

A Lei Maior é clara, tal restrição deverá ser indenizada e pelo justo valor, para que um indivíduo só não arque com o preço do que vai beneficiar a todos.

A toda perda ou condicionamento ao uso da propriedade, determinada pelo Estado, advém inseparável indenização, ou seja, a reparação, a retribuição, pela diminuição do patrimônio individual daqueles atingidos pela transferência ou restrição e uso e gozo de um bem, em detrimento a toda a sociedade.

Tendo em vista que a propriedade deve ser avaliada visando seu aproveitamento econômico e, por ser este um dos direitos básicos assegurados pela Constituição, a sua

interdição lesa o interesse particular e o direito concreto, pelo que fazem, as Contestantes, jus à indenização total pelos danos sofridos, caso seja devidamente declarado pelo Estado, mediante decreto, o condicionamento ao uso ou a perda da propriedade de das áreas tombadas na forma da notificação em tela.

O Condephaat não tem direito, quer nas suas atribuições estatutárias, quer nos termos da Legislação Federal vigente, de impedir o uso e gozo de um bem, **sem antes pagar uma justa indenização.**

O tombamento assemelha-se à desapropriação; em ambos os casos o Poder Público interfere na propriedade aniquilando o direito dominial ou o direito de uso. Deve o Estado, entretanto, como no caso da desapropriação, indenizar a perda da propriedade ou os lucros cessantes, aqueles de que o proprietário fica privado e que deveriam incorporar-se ao seu patrimônio, caso do tombamento. Correspondem a ganhos que eram certos e próprios do particular mas que foram obstados por ato alheio ou fato de outrem.

A necessidade de indenização é patente.

O Condephaat deve respeitar a ordem jurídica vigente, subordinar-se ao princípio constitucional da

propriedade. Se efetuado o tombamento, por resolução do Secretário da Cultura, nos termos da notificação publicada em 20.12.88, o que não se acredita, tal medida já nascerá com o vício da inconstitucionalidade.

9.- Como se assim não fosse — o que se admite para argumentar —, a inviabilidade do tombamento é flagrante, ante o adiantado estado dos empreendimentos implantados pelas Contestantes.

Conforme se infere do histórico preambular da presente contestação, os loteamentos encontram-se quase que integralmente implantados, com grande parte de suas obras de infra-estrutura concluída. Inúmeras já são as casas construídas e em construção por adquirentes de lotes. E tudo com a mais absoluta harmonia e respeito ao meio ambiente da área.

Verifica-se, pois, que tais empreendimentos, além de não causarem degradação ambiental a região, são irreversíveis, eis que praticamente implantados.

Não faz sentido, pois, o tombamento de áreas sobre as quais fisicamente erigidos os loteamentos em questão. Ao contrário, o ato administrativo pretendido somente acarretaria um desestímulo à boa manutenção da área, em razão de seu

total esvaziamento econômico. Mais do que isso, o tombamento impediria a finalização de obras de grande relevância para o próprio meio ambiente.

A aferição de tais fatos pode ser facilmente efetuada por simples vistoria aos empreendimentos em questão, e que constataria a excelência das obras ali realizadas.

10.- Destarte, além de inviável o tombamento sobre as áreas em questão, ante a irreversibilidade dos loteamentos, tal ato se caracterizaria como totalmente inócuo para os fins pretendidos por esse Egr. Conselho, em função da forma como implantados tais empreendimentos.

O único efeito decorrente do tombamento pretendido certamente será o de acarretar sérios prejuízos às ora Contestantes e centenas de adquirentes de lotes, que outra alternativa não terão senão o de responsabilizar o Estado pelos mesmos.

11.- Diante do exposto, aguardam as Contestantes seja acolhida a presente contestação, para o fim de que sejam excluídas do processo de tombamento as áreas abrangidas pelos loteamentos "IPORANGA" e "SITIO SAO

247/A

PEDRO", declarando sem efeito a notificação expedida para esse fim, permitindo-lhes, assim, a continuidade dos empreendimentos por elas titulados.

12.- Protestam as Contestantes provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, sem exceção, especialmente, pela juntada de novos documentos que, ante a exiguidade do tempo para a apresentação da presente contestação, agravada pelo fato de ter sido publicada a notificação às vésperas dos feriados natalinos e de final de ano, não puderam ser coletados.

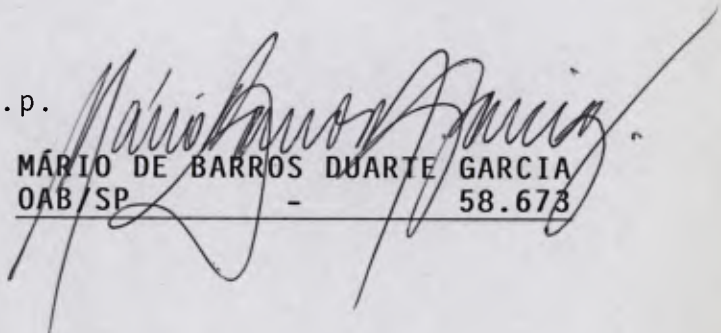
Pela mesma razão, as Contestantes protestam aduzir novos fatos no transcorrer do julgamento da presente, e que venham a comprovar a inviabilidade da medida pretendida por esse Egr. Conselho.

Termos em que,

PP. Deferimento.

São Paulo, 04 de janeiro de 1988.

p.p.


MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
OAB/SP - 58.673

218/A

DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES
ADVOCACIA S/C.

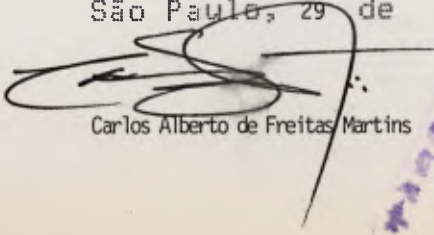
PROCURAÇÃO

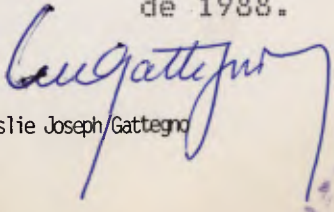
IPORANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede a Rua Estados Unidos nº 1721, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 48.561.922/0001.02 e INVICTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede a Rua Estados Unidos nº 1721 em São Paulo, Capital, inscrita perante o CGC/MF. sob nº 45.139.557/0001.46 representadas pelos Srs. CARLOS ALBERTO DE FREITAS MARTINS e LESLIE JOSEPH GATTEGNO, conforme procuração lavrada as fls.099 do livro nº 526 do 1º Cartorio de Notas de Guarujá

pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia(m) e constitue(m) seus bastantes procuradores os Drs. Luiz Arthur Caselli Guimarães, Mário de Barros Duarte Garcia e Luiz Arthur Caselli Guimarães Filho, brasileiros, casados, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de São Paulo, respectivamente sob nos. 11.852, 58.673 e 80.573, e no CPF/MF sob nos. 002.108.118-20, 021.624.248-78, e 047.878.218-73 sócios da " Duarte Garcia e Caselli Guimarães - Advocacia S/C. ", com contrato social registrado na OAB/SP sob no. 189, e escritório em São Paulo/SP, sito na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.570 - 6o. andar, assim como os Drs. Joaquim Macedo Bittencourt Netto, Neusa Brigitte Aguiar Bianco, Cristóvão Julius Bagumil Strojnowski, Silvia Poggi de Carvalho, Heloisa Bonciani Nader Di Cunto, Marcelo Capez, casados, Maria Luiza da Silveira Tocci, divorciada, Flávio Augusto Cicivizzo e Maria Elisa Bulle Lopes, solteiros, todos brasileiros, advogados, inscritos na OAB/SP sob nos. 80.972, 23.376, 41.860, 47.025, 28.653, 93.373, 27.372, 88.245 e 39.658-(prov.) e no CPF/MF sob nos. 396.597.128-04, 209.169.818-00, 692.723.288-58, 900.730.028-87, 699.397.308-10, 069.233.088-79, 686.124.108-53, 033.789.928-24 e 042.600.448-50, respectivamente, e aos estagiários, Carla Maria Megale Guarita, Kátia Henaisse Abdon, Celso Lotaif e Paulo Roberto Mancusi, brasileiros, solteiros, inscritos na OAB/SP sob nos. 42.169, 44.532, 41.879, 45.281 e no CPF/MF sob nos. 002.286.728-72, 055.458.318-60, 001.786.328-72 e 088.656.868-47, com escritório no mesmo endereço acima, a quem, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, confere(m) o(s) outorgante(s) os poderes "ad-judicia" e os de confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, assinar termos do artigo 993 do Código de Processo Civil, representando-o(s) perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal, repartições públicas em geral e autarquias federais, estaduais e municipais, propondo contra quem de direito as ações competentes, e defendendo-o(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final solução, usando os recursos legais cabíveis, acompanhando-o(s) e contra - arrazoando os contrários, praticando, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato inclusive substabelecer,

São Paulo, 29 de dezembro

de 1988.


Carlos Alberto de Freitas Martins


Leslie Joseph Gattegno

TABELIÃO FISCAL
RUA ESTADOS UNIDOS
Recopiar (por ordem) para fins

S. Paulo, 4 de Junho de 1980
Em test. de verdade

Miguel Augusto Barbosa - Terr. Autorizado

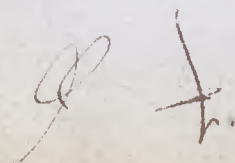
Emolumentos	=	Cz\$ 68,30
Al Estado	=	Cz\$ 18,50
Imp. de Prop.	=	Cz\$ 13,77
Imp. de Ind.	=	Cz\$ 0,68
		Cz\$ 101,25

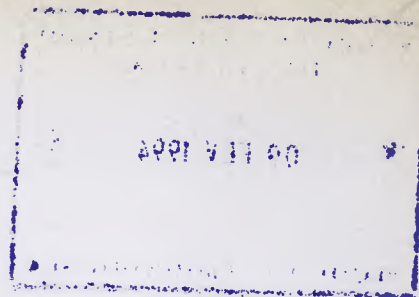
[Handwritten signature and scribbles in blue ink, partially overlapping the printed text.]

214
A

P R O C U R A Ç Ã O

Empreendimentos Imobiliários e Representações S. Pedro Ltda., com sede na estrada Guarujá-Bertioga, Km 16,8 , Guarujá - S.P., inscrito no CGC sob o nº 49.735.319 - 0001 - 54, aqui representada por seus diretores Manuel Maria Frois Leitão dos Santos, português, casado, empresário, residente na cidade do Rio de Janeiro, R.J., na Av. Visconde de Albuquerque nº 171 ap. 402, portador da carteira de identidade 03.848.557 - 9 / IFP-RJ e do CIC 375.598.507 - 15 e Antonio Carlos Rodrigues, brasileiro, casado, contador, residente na cidade do Rio de Janeiro, R.J., na Av. Afrânio de Melo Franco nº 365 ap. 803, portador da carteira de identidade 1.656.7734/ IFP-RJ, e do CIC 060.225.887 - 15 pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia(m) e constitui(m) seus bastantes procuradores os Drs. Luiz Arthur Caselli Guimarães, Mario de Barros Duarte Garcia e Luiz Arthur Caselli Guimarães Filho, brasileiros, casados, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, respectivamente sob os nos. 11.852, 58.673 e 80.573, e no CPF/MF sob nos. 002.108.118-20, 021.624.248 - 78, e 047.878.218 - 73 sócios da "Duarte Garcia e Caselli Guimarães - Advocacia S/C.", com contrato social registrado na OAB/SP sob nº 189, e escritório em São Paulo, SP, sito na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.570 - 6º andar, assim como os Drs. Joaquim Marcelo Bittencourt Netto, Neusa Brigitte Aguiar Bianco, Cristóvão Julius Bagumil Strojnowski, Silvia Puggi de Carvalho, Heloisa Bonciani Nader Di Cunto, Marcelo Capez, casados Maria Luisa da Silveira Tocci, divorciada, Flávio Augusto Cicivizzo e Maria Elisa Bulle Lopes, solteiros, todos brasileiros, advogados inscritos na OAB/SP sob nos. 80.972, 23.376, 41.860, 47.025, 28.653, 93.373, 27.372, 88,245 e 39.658-(prov.) e no CPF/MF sob nos. 396.597.128 - 04, 209.169.818 - 00, 692.723.288 - 58, 900.730.028 - 87, 699.397.308 - 10, 069.233.088 - 79, 686.124.108 - 53, 033.789.928 - 24 e 024.600.448 - 50, respectivamente, e aos estagiários, Carla Maria Magale Guarita, Kátia Henaisse Abdon, Celso Lotaif e Paulo Roberto Mancusi, brasileiros, solteiros, inscritos na OAB/SP sob nos. 42.169, 44.532, 41.879, 45.281 e no CPF/MF sob nos. 002.286.728 - 72, 055.458.318 - 60, 001.786.328 - 72 e 088.656.868 - 47, com escritório no mesmo endereço acima, a quem, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, confere(m) o(s) outorgante(s) os poderes "adjudicia" e os de confessar, transigir, desistir,





receber, dar quitação, firmar compromissos, assinar termos do artigo 993 do Código do Processo Civil, representando-o(s) perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal, repartições públicas em geral e autarquias federais, estaduais e municipais, propondo contra quem de direito as ações competentes, e defendendo-o(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final solução, usando os recursos legais cabíveis, acompanhando-o(s) e contra arrazoando os contrários, praticando, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato inclusive substabelecer, especialmente para contestar a notificação declaratória de início de processo de tombamento da Serra do Guararu promovida pelo CONDEPHAT.

Manuel Maria Frois Leitão dos Santos

Antonio Carlos Rodrigues

São Paulo, 04 de Janeiro de 1989

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA

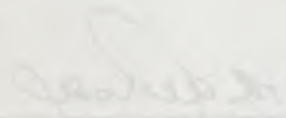


09 FEV 1994



SEÇÃO DE PROTOCOLO/SCA

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



Faint text below the signature line.



Faint text below the signature line.

Faint text at the bottom of the page, possibly a date or reference number.

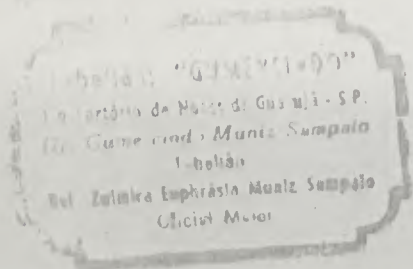
1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO

DORIVAL BASTAZINI
ESCREVENTE AUTORIZADO



Livro: 526.-
Fis. 99.-///



ESCRITURA PÚBLICA DE MANDATO, que /
IPORANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ- /
RIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e outra, /
fazem a CARLOS ALBERTO FREITAS //
MARTINS e outros, como adiante se /
declaram.-

- S A I B A M - quantos esta pública escritura virem que aos quatorze (14) dias do mês de Janeiro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente autorizado e o Tabelião Vitalício que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes mandantes - IPORANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., sucessora da Baplan - Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., com sede na Capital de São Paulo, à Rua Estados Unidos número 1.721, inscrita no C.B.C. do Ministério da Fazenda, sob número 48.561.922/0001-02, neste ato representada por seu sócio, José Manuel Salazar de Sacadura Cabral, português, empresário, casado, portador da cédula de identidade RB. nº 5.712.704-DOPS/SP. e inscrito no C.P.F. do M.F. sob número 298.274.538-15, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, com o mesmo endereço comercial acima, conforme consta da Alteração de Contrato Social, registrada sob nº 4.905/85, em 16/01/85, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, cuja xerox autenticada fica arquivada neste cartório, sob nº 093 da pasta nº 03; e INVICTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., anteriormente denominada Invicta Empreendimentos e Participações S/A., com sede na Capital deste Estado, à Rua Estados Unidos número 1721, inscrita no CGC. do Ministério da Fazenda sob nº 45.139.557/0001-46, neste ato Rua Santo Amaro, 134 - 1.º Andar - Fones: 86-3057 - 86-5319 - 87-1112/13 - Cep 11410 - Guarujá

[Handwritten signature]

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO

DORIVAL BASTAZINI
ESCREVENTE AUTORIZADO

representada por seu sócio, José Manuel Salazar de Sacadura Cabral, acima qualificado, conforme cláusula quinta do Contrato Social, elaborado por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 1985, registrada sob número 203.345.842, em 23/10/85, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e que por xerox autenticada fica arquivada neste cartório, sob número 053 da pasta numero 02; as presentes identificadas pelos documentos mencionados, são reconhecidas como as próprias, por mim escrevente autorizado e pelo Tabelião Vitalício que esta subscreve, de que trato e dou fé. Perante mim e o Tabelião, pelas outorgantes mandantes nomeadas, na forma ora representadas, me foi dito que por este público instrumento de mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores e mandatários - CARLOS ALBERTO FREITAS MARTINS, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG. número 5.430.963-SSP/SP. e inscrito no CPF. do MF. sob número 206.558.278-20, residente e domiciliado em Santos, deste Estado, à Rua Visconde de Cairú, nº 150, apto. 44; LESLIE JOSEPH GATTEGNO, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. 4.454.941-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob número 670.085.008-82, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Oscar Freire, nº 416, apto. 23; e WILLIAM SPEERS DANTAS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG. 2.053.226-SSP/SP. e inscrito no CPF. do MF. sob número 222.058.968-49, residente e domiciliado na Capital de São Paulo, à Rua Deputado Lacerda Franco, nº 53, apto. 70 para um deles, em conjunto com qualquer deles em conjunto independente da ordem de qualificação, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipoteca ou por qualquer outra forma ou título, alienar os imóveis pertencentes ao empreendimento denominado "IPORANGA", localizado no município de Guarujá, desta

4.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
RUA ESTADOS UNIDOS, 1284 - SÃO PAULO - SP.
A. U. ENCONTRAÇÃO
Antes a presente, a prográfica extraída
Diretor de empresa, ou dois
nestas notas, de 16-85
qualificação, A VERDADE
hipoteca ou por qualquer
OSVALDO E. E. M.
Emolumentos - C=5 3,04
Cart. de Prok. - C=5 0,80
A. P. M. - C=5 0,03
Gustavo

Tabelião: "GUMERCINDO"
1.º Cartório de Notas de Guarujá - SP.
Dr. Gumercindo Muniz Sampaio

Tabelião: "GUMERCINDO"
1.º Cartório de Notas de Guarujá - SP.
Dr. Gumercindo Muniz Sampaio

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO

DORIVAL BASTAZINI
ESCREVENTE AUTORIZADO



Estado,, podendo para tanto receber os preços no todo ou parceladamente, passando recibos e dando quitação, aceitar inclusive cheques, nominativos a favor das outorgantes, para pagamento dos preços avançados por ocasião da alienação ou hipoteca de imóveis, apresentar títulos de propriedade, dando característicos, metragens e confrontações, transmitir posse, domínio e direitos, outorgar e assinar os instrumentos públicos ou particulares de compromisso de venda e compra, escrituras definitivas, recibos de sinal, cessão, promessa de cessão, hipotecas ou quaisquer outros instrumentos publicos ou particulares que se tornem necessários a prática dos atos retro citados e ainda; representar as outorgantes perante bancos em geral, instituições financeiras de qualquer espécie, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal ou Estadual, depositando e retirando dinheiro e cheques, emitindo, endossando, assinando cheques, saques, ordens de pagamento, duplicatas, triplicadas e demais títulos de crédito, pedir saldos e extratos de contas correntes, representar as outorgantes perante as repartições publicas Federais, Estaduais e Municipais, Serviço do Patrimonio da União-S.P.U., Telesp, Ministerio da Fazenda, requerendo, alegando, prestando declarações e depoimentos, apresentando e retirando documentos e outros papeis, recebendo importâncias e dando quitações, assinando livros, guias,, termos, notas de compra e venda, admitindo e demitindo funcionários, enfim tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, cuja validade terminará em 31 de dezembro de 1988. E de como assim o disseram, me pediram lhes lavrasse este instrumento, o qual lhes li, aceitaram e assinam perante mim escrevente autorizado e o Tabelião Vitalício que esta subscreve, dispensando-se a presença das testemunhas, por serem as partes alfabetizadas, nos termos do artigo 30, capítulo 14, provimento 05/81 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que de tudo trato e dou fé. Eu, Rua Santo Amaro, 134 - 1.º Andar - Fones: 86-3057 - 86-5319 - 87-1112/13 - Cep 11410 - Guarujá

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO

DORIVAL BASTAZINI
ESCREVENTE AUTORIZADO

Dorival Bastazini, escrevente autorizado, que a escrevi.- Eu, Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio, Oficial Maior, que a subscrevi.- (a.a.) JOSÉ MANUEL SALAZAR DE SACADURA CABRAL.- JOSÉ MANUEL SALAZAR DE SACADURA CABRAL.- (Devidamente selada).- Nada Mais.- Trasladada em seguida.-
Data Retro.- Eu *Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio* Oficial Maior, a fiz datilografar, confevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTE *[Signature]* DA VERDADE.-
[Signature]

Tabelião: (GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO)
1.º Cartório de Notas de Guarujá - SP.
Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
Tabelião
Pel. Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio
(Oficial Maior)

4.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
RUA ESTADOS UNIDOS 124 - SÃO PAULO - SP.
AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presença desta original extraída
nestas notas em 11 de 19 38
EM TESTE *[Signature]* DA VERDADE
OSVALDO *[Signature]* - Escrevente autorizado
Emolumento - Cr\$ 0,04
Ao Estado - Cr\$ 0,62
Cart. de Prav. - Cr\$ 0,03
A.P.M. - Cr\$ 4,49

Cartório de Notas de Guarujá - SP.
Valor cobrado pela... 1,00
de Conservatória... 100,00
de Estado... 154,93
de 1938... 131,80
de 1938... 6,09
de 1938... 904,32

matrícula
34869

ficha
01

Guarujá, 09 de Fevereiro de 19 83

Imóvel:- Uma área de terras denominadas Iporanga formada pela junção de terras do Sítio denominado Pinheiro ou Buracão e terras do Sítio Iporanga, distrito, município e comarca de Guarujá, o qual possui 300 braças ou 600 metros mais ou menos de largura fazendo frente para o Canal da Bertioga, e que divide do lado direito com terras do Sítio São Pedro, devolutas, e fundos de 660 metros para o Mar Grosso ou Oceano, 300 metros para a praia do Pecê e 800 metros para a Praia do Iporanga da banda da Bertioga, confronta com área devoluta pertencente ao Estado de São Paulo. Uma parte de 660 metros de frente para o Oceano, 300 metros de frente para a Praia do Pecê e 800 metros de frente para a Praia do Iporanga, todas elas por 33 metros de fundos, correspondem a terrenos de Marinha; cadastrada na Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 3-0661-028-000.-

Proprietárias:- BAPLAN-EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, na Alameda Jaú nº 1.491, inscrita no CGC/MF. sob nº 48.561.922/0001-02; e INVICTA-EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CGC/MF. sob nº 45.139.557/0001-46, com sede em São Paulo, na Alameda Jaú nº 1.491; na proporção de: a Baplan Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda 40,323419% e a Invicta Empreendimentos e Participações S/A 59,676581%.-

Registro Anterior:- Matrículas nºs. 27.436 e 27.437 deste Cartório.

O escrevente autorizado

Av. 1/34.869

09 de Fevereiro de 1.983

Certifico que o imóvel acima possui a atual descrição, em virtude de anexação, conforme av.12 na matrícula nº 27.436 e av.11 na matrícula nº 27.437, a requerimento das proprietárias, datado de 03 de fevereiro de 1.983.- Averbado por

escrevente autorizado.

Av. 2/34.869

09 de Fevereiro de 1983.

Certifico que sobre a parte ideal cabente a Baplan Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, de 40,323419%, pesa o onus de hipoteca devidamente registrada sob nº 10 na matrícula nº 27.436 e R. 9 na matrícula nº 27.437, a favor de RICARDO VILLARES LENZ CESAR e sua mulher SONIA FERREIRA LENZ CESAR; ELIANA LENZ CESAR SZPIGEL; MARINA CESAR GRAMACCINI e seu marido FERNANDO JOSE GRAMACCINI; IZABEL VILLARES LENZ CESAR e seu marido DANIEL HENRY CALMANOWITZ; ALBERTO VILLARES LENZ CESAR; DANIEL VILLARES LENZ CESAR; IBATÉ AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA; e a COMÉRCIO E PROPAGANDA ESPECIALIZADA S/A, todos devidamente qualificados nas citadas matrículas 27.436 e 27.437.- Averbado por

escrevente autorizado.

Av. 3/34.869

23 de Março de 1.983

Por Mandado de Averbção, extraído dos autos de pedido de "retifica-

continua no verso

ção de área" (proc.06/23), expedido aos 22 de março de 1983, pelo --
 Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de --
 Guarujá, é feita a presente avaliação, para ficar constando a retifi-
 cação da área do imóvel objeto desta matrícula, que na realidade as-
 sim se descreve e caracteriza: Inicia no ponto 1 que é um marco de --
 concreto cravado na divisa do Sítio São Pedro, Sítio Iporanga e Ca-
 nal da Bertiooga. Deste ponto, segue a divisa por uma linha sinuosa, --
 de traçado irregular ao longo da margem do Canal de Bertiooga por uma
 distância de 750 metros, até encontrar o ponto 2 onde há um marco de
 concreto cravado na divisa do Sítio Iporanga, Club Taguaiba e Canal
 da Bertiooga. Deste ponto, deflete à direita, com um rumo de 109°30'34"
 SE e ao longo de uma distância de 1.381 metros, confronta com áreas
 pertencentes ao Club Taguaiba até o ponto 3 onde deflete à esquerda
 com o rumo de 57°00'09" SE ao longo de uma distância de 1.157 me-
 tros, confrontando ainda com o Club Taguaiba até encontrar o ponto
4, localizado no encontro da divisa do Sítio Iporanga, Club Taguaiba
 e Oceano Atlântico. Deste ponto, a divisa deflete à direita seguindo
 por uma linha sinuosa, de traçado irregular ao longo de 268 metros, --
 na costeira e 822 metros ao longo da linha do "jundu" da Praia Ipo-
 ranga até encontrar o ponto 5, onde deflete à esquerda, seguindo por
 uma linha sinuosa de traçado irregular, acompanhando por 1.996 me-
 tros a costeira que separa as praias do Iporanga e Pecê até encontrar
 o ponto 6 na Praia do Pecê. Deste ponto, a divisa segue por uma li-
 nha sinuosa de traçado irregular, acompanhando a linha do "jundu" da
 Praia do Pecê por uma distância de 613 metros até encontrar o ponto
7 que se encontra no limite entre a Praia do Pecê e a costeira que
 separa da Praia Grande. Do ponto 7 segue a divisa uma linha sinuosa
 de traçado irregular, acompanhando a costeira que separa as Praias --
 do Pecê e Grande, ao longo de 343 metros, até encontrar o ponto 8. --
 Do Ponto 8, a divisa acompanha a linha do "jundu" da Praia Gran de --
 ao longo de 478 metros até encontrar o ponto 9 que é um marco de con-
 creto cravado na divisa tríplice entre o Sítio Iporanga, Sítio São --
 Pedro e a Praia Grande. Deste ponto, deflete à direita e com um rumo
 de 109° 11'22" NW e ao longo de uma distância de 2.199 metros, con-
 fronta com as terras do Sítio São Pedro até encontrar o marco 1 ini-
 cípio da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma --
 área total de 2.484.578,00 metros quadrados, sendo 2.306.778,00 me-
 tros quadrados correspondentes a terrenos alodiais, 35.100 metros --
 quadrados, correspondentes a terrenos de Marinha junto ao Canal da --
 Bertiooga, 142.700 metros quadrados de terrenos de Marinha junto ao
 Oceano Atlântico e 42.000 metros quadrados correspondentes a faixa --
 do DER, junto ao Canal da Bertiooga. Averbado por *Quilom Quatro*
 Escrevente autorizado. scg

R.4/34.869

07 de Abril de 1.983

Por escritura de 30 de novembro de 1982, livro 324, fls 69vº, re-ra-
 tificada por escritura de 06 de abril de 1983, livro 331, fls 39vº --
 ambas do 1º Cartório de Notas de Guarujá, a INVICTA EMPREENDIMENTOS,
 E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede em São Paulo, Capital, à Alameda Jau
 1491, inscrita no CGC/MF sob nº 45.139.557/0001-46, deu a fração ---
 ideal do imóvel acima descrito, da qual é proprietária, ou seja, ---
 59,676581% do todo, em primeira, única e especial hipoteca, a PAULO
 DIEDERICHSEN VILLARES e sua mulher HELENA CRUZ VILLARES, brasileiros
 ele engenheiro, ela socióloga, casados sob o regime da comunhão de --
 bens, antes da lei 6.515/77, portadores das CIRGs., nºs 1.433.230 e
 1.769.885, inscritos no CPF/MF sob nº 002.579.408-63 e 006.103.478--
 96, respectivamente, domiciliados e residentes em São Paulo, Capital

continua ficha 02

matrícula

34.869

ficha

02

Guarujá, 07 de

Abril

de 1983

a rua Ourânia nº 415; JOSE ESTANISLAU QUEIROZ GUIMARÃES e sua mulher MARIA VILLARES GUIMARÃES, brasileiros, ele advogado, ela do comércio casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores das CIRGs., nºs 1.559.604 e 1.527.579, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº 005.349.278-15, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Visconde de Porto Seguro nº 1092; ELISA -- VILLARES LENZ CESAR, brasileira, viúva, industrial, R.G. 1.199.579, CPF/MF 003.663.718-19, residente e domiciliada em São Paulo, Capital à rua Miranda Guerra nº 800, casa 62; LUIZ DIEDERICHSEN VILLARES, -- brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, R.G. 901.748, CPF/MF sob nº 006.516.568-34, residente e domiciliado em São Paulo, Capital à rua Mario Ferraz nº 135, aptº 141; HELENA RATTO VILLARES, brasileira, do lar, separada judicialmente, R.G. 1.527.578, CPF/MF sob nº 006.516.568-34, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, a rua São Salvador nº 65; ERICO JOÃO SIRIUBA STICKEL e sua mulher MARTHA DIEDERICHSEN STICKEL, brasileiros, ele advogado, ela do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores das CIRGs., nºs 433.209 e 857.744, inscritos no CPF/MF sob o nº nº 003.052.008-87 e 003.052.438-82, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a rua dos Franceses 324, para a garantia da dívida de Cr\$980.480.967,30, decorrente da venda feita por estes a BAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA com sede em São Paulo, Capital, a Al. Jau 1491, CGC/MF sob nº 48.561.922/0001-02, das ações que possuíam, na qualidade de socios que eram da mesma Invicta - Empreendimentos e Participações S/A., conforme escritura de 30 de dezembro de 1981 do 1º Cartório de Notas de Guarujá livro 293, fls 162, dívida essa a ser paga em até 4 anos e 6 meses - a contar de 30/11/1982, com correção monetária calculada com base na variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, sendo inicial o índice vigente em dezembro de 1981 que é de Cr\$1.382,09, correspondendo a dívida a 709.419,0446 ORTNs que devera ser paga em -- prestações mensais, e sucessivas, correspondentes a 10,442394025% do produto bruto das vendas do loteamento a ser realizado no imóvel acima, ate atingir o valor da dívida e sua correção e cujos pagamentos, deverão ser feitos na seguinte proporção: a Paulo Diederichsen Villares, 28,53618%; a José Estanislau Queiroz Guimarães, 28,53618%; a -- Elisa Villares Lenz Cesar, 14,293464%; a Luiz Diederichsen Villares, 9,28124%; a Helena Ratto Villares, 19,25494%, e a Erico João Siriuba Stickel, 0,097996%, na forma constante do titulo e demais condições Registrado por *Gumercindo Muniz Sampaio* Escrevente autorizado. scg.

R.5/34.869

30 de Maio de 1.983

A requerimento de Baplan Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., e Invicta Empreendimentos e Participações S/A, acima qualificadas, acompanhado da documentação a que se refere o artigo 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do processo nº19.100/37.141/82, Alvará nº017/83 expedido pela mesma Prefeitura em 12/01/1983, documentação essa que fica arquivada neste Cartório, fica registrado o LOTEAMENTO a que procederam no imóvel acima descrito, sob a denominação de "LOTEAMENTO IPORANGA", com a área total de 2.484.578,00ms², da qual -- 234.225,00ms² ou seja 9,4% correspondem a logradouros públicos; -- 42.000,00ms², ou 1,7% correspondem a faixa do DER; 1.052.324,00ms² - ou 42,3% correspondem a áreas verdes (Preservação Natural); 135.929,

continua no verso

00ms2 ou 5,5% correspondem ás áreas reservadas para Edifícios Públicos e 1.020.100,00ms2 ou 41,1% correspondem aos lotes, estando estes distribuidos em 69 quadras, numeradas de 1 a 69, contendo cada quadra os seguintes lotes: - Quadra nº 1, com um só lote, sob nº 1; Quadra nº 2, com dois lotes, sob nºs. 1 e 2; Quadra nº 3, com três lotes, numerados de 1 a 3; Quadra nº 4, com um só lote, sob nº 1; Quadra nº 5, com doze lotes, numerados de 1 a 12; Quadra nº 6, com sete lotes, numerados de 1 a 7; Quadra nº 7, com quatorze lotes, numerados de 1 a 14; Quadra nº 8, com oito lotes, numerados de 1 a 8; - Quadra nº 9, com sete lotes, numerados de 1 a 7; Quadra nº 10, com tres lotes, numerados de 1 a 3; Quadra nº 11, com 8 lotes numerados de 1 a 8; Quadra nº 12, com quatorze lotes, numerados de 1 a 14; -- Quadra nº 13, com 5 lotes, numerados de 1 a 5; Quadra nº 14, com sete lotes numerados de 1 a 7; Quadra nº 15 com 9 lotes, numerados de 1 a 9; Quadra nº 16, com 5 lotes numerados de 1 a 5; Quadra nº 17, com doze lotes, numerados de 1 a 12; Quadra nº 18, com 3 lotes numerados de 1 a 3; Quadra nº 19, com 11 lotes, numerados de 1 a 11; Quadra nº 20, com quinze lotes, numerados de 1 a 15; Quadra nº 21, com um só lote, sob nº 1; Quadra nº 22, com quatro lotes, numerados de 1 a 4; Quadra nº 23, com quatro lotes, numerados de 1 a 4; Quadra nº 24, com quatro lotes, numerados de 1 a 4; Quadra nº 25, com cinco lotes, numerados de 1 a 5; Quadra nº 26, com tres lotes, numerados de 1 a 3; Quadra nº 27, com quatro lotes, numerados de 1 a 4; - Quadra nº 28, com dezoito lotes, numerados de 1 a 18; Quadra nº 29, com um só lote, sob nº 1; Quadra nº 30, com cinco lotes, numerados de 1 a 5; Quadra nº 31, com oito lotes, numerados de 1 a 8; Quadra nº 32, com dez lotes, numerados de 1 a 10; Quadra nº 33, com seis lotes, numerados de 1 a 6; Quadra nº 34, com tres lotes, numerados de 1 a 3; Quadra nº 35, com dezesseis lotes, numerados de 1 a 16; -- Quadra nº 36, com seis lotes, numerados de 1 a 6; Quadra nº 37, com cinco lotes, numerados de 1 a 5; Quadra nº 38, com dois lotes, numerados 1 e 2; Quadra nº 39, com dezessete lotes, numerados de 1 a 17; Quadra nº 40, com quatro lotes, numerados de 1 a 4; Quadra nº 41, com quatro lotes, numerados de 1 a 4; Quadra nº 42, com onze lotes, numerados de 1 a 11; Quadra nº 43, com dez lotes, numerados de 1 a 10; Quadra nº 44, com oito lotes, numerados de 1 a 8; Quadra nº 45, com nove lotes, numerados de 1 a 9; Quadra nº 46, com seis lotes, numerados de 1 a 6; Quadra nº 47, com oito lotes, numerados de 1 a 8; Quadra nº 48, com doze lotes, numerados de 1 a 12; Quadra nº 49 com treze lotes, numerados de 1 a 13; Quadra nº 50, com onze lotes, numerados de 1 a 11; Quadra nº 51, com 11 lotes, numerados de 1 a 11; Quadra nº 52, com dez lotes, numerados de 1 a 10; Quadra nº 53 com oito lotes, numerados de 1 a 8; Quadra nº 54, com dezesseis lotes, numerados de 1 a 16; Quadra nº 55, com quinze lotes, numerados de 1 a 15; Quadra nº 56, com quatorze lotes, numerados de 1 a 14; - Quadra nº 57, com quatro lotes, numerados de 1 a 4; Quadra nº 58, com seis lotes, numerados de 1 a 6; Quadra nº 59, com dez lotes, numerados de 1 a 10; Quadra nº 60, com nove lotes, numerados de 01 a 09; Quadra nº 61, com dezessete lotes, numerados de 1 a 17; Quadra nº 62, com 78 lotes, numerados de 1 a 78; Quadra nº 63, com sete lotes, numerados de 1 a 7; Quadra nº 64, com 13 lotes, numerados de 1 a 13; Quadra nº 65, com dez lotes, numerados de 1 a 10; Quadra nº 66, com oito lotes, numerados de 1 a 8; Quadra nº 67, com vinte e seis lotes, numerados de 1 a 26; Quadra nº 68, com dezenove lotes, numerados de 1 a 19; e Quadra nº 69, com 11 lotes, numerados de 1 a 11. O Loteamento se acha dividido em seções ou Glebas, a saber: -- Gleba "A", onde se localizam as quadras 1 a 3; Gleba "B", onde se localizam as quadras 4 a 19; Gleba "C", onde se localizam as qua---

continua na ficha nº 03

matricula

34.869

ficha

03

Guarujá, 30 de

Maio

de 19 83

dras 20 a 38; Gleba "D", onde se localizam as quadras 39 a 50; Gleba "E", onde se localizam as quadras 51 a 61; Gleba "F", onde se localizam as quadras 62, 66 a 69; e Gleba "G", onde se localizam as quadras 63 a 65. As áreas acima referidas, destinadas a vias e logradouros públicos, edifícios públicos e a preservação natural, passarão a integrar o Patrimônio Público através do Decreto Municipal nº 3.105 de 06/01/1983, cuja cópia, anexa ao processo do loteamento também fica arquivada neste cartório.- Registrado por - - - - -
Gumercindo Muniz Sampaio escrevente autorizado.-

JS

Av.6/34.869

30 de Maio de 1.983

De conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 3.105 acima referido, ficam caucionados à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, nos termos do art. 93, §1º da Lei 1.266/75, os lotes abaixo relacionados, todos do loteamento Iporanga, objeto do R.5 acima, a saber:- lote 1 da Quadra 1; lotes 1 e 2 da Quadra 2; lotes 1, 2 e 3 da quadra 3; lote 1 da quadra 4; lotes 1 a 12 da quadra 5; lotes 1 a 14 da quadra 7; lotes 1 a 7 da quadra 9; lotes 1 a 3 da quadra 10; lotes 1 a 8 da quadra 11; lotes 1 a 14 da quadra 12; lotes 1 a 5 da quadra 13; lotes 1 a 7 da quadra 14; lotes 1 a 9 da quadra 15; lotes 1 a 5 da quadra 16; lotes 1 a 12 da quadra 17, lotes 1 a 11 da quadra 19; lotes 1 da quadra 21; lotes 1 a 4 da quadra 22; lotes 1 a 4 da quadra 23; lotes 1 a 4 da quadra 24; lotes 1 a 5 da quadra 25; lotes 1 a 3 da quadra 26; lotes 1 a 4 da quadra 27; lotes 1 a 18 da quadra 28; lote 1 da quadra 29; lotes 1 a 05 da quadra 30; lotes 1 a 8 da quadra 31; lotes 1 a 10 da quadra 32; lotes 1 a 06 da quadra 33; lotes 1 a 3 da quadra 34; lotes 1 a 16 da quadra 35; lotes 1 a 8 da quadra 36; lotes 1 a 5 da quadra 37; lotes 1 e 2 da quadra 38; lotes 1 a 4 da quadra 41; lotes 1 a 11 da quadra 42; lotes 1 a 11 da quadra 51; lotes 1 a 10 da quadra 52; lotes 1 a 8 da quadra 53; lotes 1 a 3 da quadra 54 e lote 01 da quadra 56.- Averbado por - - - - -
Gumercindo Muniz Sampaio escrevente autorizado.-

JS

Av.7/

03 de Outubro de 1.983

Por requerimento datado de 25 de agosto de 1.983, os credores RICARDO VILLARES LENZ CESAR e sua mulher SONIA FERREIRA LENZ CESAR, brasileiros, ele engenheiro mecânico, ela do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 4.566.833 e 6.329.371, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 941.798.758-53, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Alvares Florença nº 128; ELIANA LENZ CESAR SZPIGEL e seu marido SAMUEL SZPIGEL, brasileiros, ela desenhista industrial, ele arquiteto, casados pelo regime da separação total de bens, posteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada às fls. 382 do livro 64, do 1º Cartório de Notas de Campos do Jordão, registrada sob nº 30, livro 03 do Cartório do Registro de Imóveis de Campos do Jordão-SP., portadores das cédulas de identidade R.G. nºs.... 4.576.558 e 1.946.235, inscritos no CPF/MF. sob os nºs. 003.663.978-85 e 010.559.398-00, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Campevas nº 313, apto. 131; MARINA CESAR GRAMACCINI e seu marido FERNANDU JOSÉ GRAMACCINI, brasileiros, físicos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente

continua no verso.

à vigência da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 4.763.039 e 3.871.777, inscritos no CPF/MF. sob nºs. 010.701.968-00 e 676.435.748-04, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Rua Galeazzo Alessi nº 60, apto. - 131; IZABEL VILLARES LENZ CESAR, que também assina Isabel Villares Lenz Cesar e seu marido DANIEL HENRY CALMANOWITZ, brasileiros, ela professora, ele engenheiro eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 4.763.049 e 3.154.376 e inscritos no CPF/MF. sob nºs. 010.701.878-01 e 988.791.388-04, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Rua Cristiano Viana nº 640, casa 08; ALBERTO VILLARES LENZ CESAR e sua esposa RUTH HALL LENZ CESAR, brasileiros, ele estudante, ela secretária, casados pelo regime da separação total de bens, posteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada as fls. 217 do livro 81 do Cartório do 30º Subdistrito da Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob nº 3.425, no 15º -- Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 4.757.782 e 4.291.721, inscritos no CPF/MF. sob nºs. 010.369.488-97 e 028.372.428-53, respectivamente residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Avenida Portugal, nº 587; DANIEL VILLARES LENZ CESAR e sua esposa MONICA CORINNA GUNIA LENZ CESAR, brasileiros, ele estudante, ela psicóloga, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 4.757.772 e 9.093.442 e inscritos no CPF/MF. sob nºs. 010.717.888-50 e 022.936.728-32, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Rua Sebastião Andrade Bonani nº 146; COMÉRCIO E PROPAGANDA ESPECIALIZADA S/A, com sede em São Paulo, Capital, a Rua Independência nº 679, inscrita no CGC/MF. sob nº 61.100.640/0001-68; PAULO DIEDERICHSEN VILLARES e sua esposa HELENA CRUZ VILLARES, brasileiros, ele engenheiro, ela socióloga, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 1.433.230 e 1.769.885, inscritos no CPF/MF. sob nºs. 002.579.-408-63 e 006.103.478-96, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Rua Professora Lucinda Alves de Carvalho, - nº 100; JOSÉ ESTANISLAU QUEIROZ GUIMARÃES e sua esposa MARIA VILLARES GUIMARÃES, brasileiros, ele advogado, ela do comércio, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 1.559.604, - 1.527.579, respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 005.349.278-15, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a Rua Visconde de Porto Seguro nº 1.092; ELISA VILLARES LENZ CESAR, brasileira, viúva, industrial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.199.579, e inscrita no CPF/MF. sob nº 003.663.718-19, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, a Rua Miranda Guerra nº 510, casa nº 62; --- LUIZ DIEDERICHSEN VILLARES, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade R.G. nº 901.748 e inscrito no CPF/MF. sob nº 006.516.568-34, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a Rua Mário Ferraz nº 135, apto. 141; HELENA RATTO VILLARES, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.527.578 e inscrita no CPF/MF. sob número 006.516.568-34, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a Rua São Salvador nº 65; ERICO JOÃO SIRIUBA STICKEL e sua esposa MARTHA DIEDERICHSEN STICKEL, brasileiros, ele advogado, ela do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de identidade R.G. nºs. 433.209 e - 857.744, inscritos no CPF/MF. sob nºs. 003.052.008-87 e 003.052.438-

continua na ficha 04.

CARTÓRIO
DE IMÓVEIS
Dr. ...

Esse

matricula
34.869

ficha
04

Guarujá, 03 de Outubro de 1983

82, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua dos Franceses nº 324; IBATÉ - AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., inscrita no CGC/MF. sob nº 61.155.685/0001-30, com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Interlagos nº 4.455, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.02 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do Lote nº 02, da Quadra nº 49, da Seção "D", do Loteamento IPORANGA. Averbado por: *Gulmar Quatris* Escrevente autorizado. wfs

Av.8 03 de Outubro de 1.983
Por requerimento datado de 25 de agosto de 1.983, os mesmos credores qualificados na Av.7 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.02 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do Lote nº 06, da Quadra nº 48, da Seção "D", do Loteamento IPORANGA. Averbado por: *Gulmar Quatris* Escrevente autorizado. wfs

Av.9 08 de Novembro de 1.983
Por instrumento particular de 26 de agosto de 1.983, os credores qualificados na av.7 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objetos da av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 24 da quadra 62 da seção F do Loteamento Iporanga.- Averbado por *Gulmar Quatris* escrevente autorizado. JS

Av.10 08 de Novembro de 1.983
Por instrumento particular de 31 de agosto de 1.983, os credores qualificados na av.7 acima, requereram a presente averbação, para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca objeto da av.2 e do R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 09 da quadra 43, seção D do Loteamento Iporanga.- Averbado por *Gulmar Quatris* escrevente autorizado. JS

Av.11 08 de Novembro de 1.983
Por instrumento particular de 31 de agosto de 1.983, os credores qualificados na av.7 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca objeto da av.2 e do R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 10 da quadra 43, seção D do Loteamento Iporanga.- Averbado por *Gulmar Quatris* escrevente autorizado. JS

Av.12 05 de Janeiro de 1984
Por instrumento particular de 31 de agosto de 1983, os credores qualificados na av.7 acima, requereram a presente averbação, para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca objeto da av.2 e do R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 03 da quadra 49, do Loteamento Iporanga.-Averbado por *Gulmar Quatris* escrevente autorizado. waf

Av.13 10 de Janeiro de 1.984
continua no verso

Por instrumento particular de 16 de novembro de 1983, os credores-qualificados na av.7 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca objeto da av.2 e do R.4 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote nº 22 da quadra 62, Seção F do Loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

JS

Av.14 10 de Janeiro de 1.984.

Por instrumento particular de 16 de novembro de 1983, os credores-qualificados na av.7 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca objeto da av. 2 e do R.4 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote nº 21 da quadra 62, seção F do Loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

JS

Av.15 25 de Janeiro de 1.984

Por instrumento particular de 31 de agosto de 1983, os credores qualificados na Av.07 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote nº 23, da Quadra 62, da Seção nº F, do loteamento Iporanga. Averbado por: *[assinatura]* Escrevente autorizado.

wfs

Av.16 03 de Fevereiro de 1984

Por instrumento particular de 01 de dezembro de 1983, os credores - qualificados na av.7 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca objeto da av.2 e do R.4 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote nº 35 da quadra 62 da Seção F do Loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

JSN

Av.17 02 de Março de 1984

Por instrumento particular de 24 de janeiro de 1984, os credores -- qualificados na av.7 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca objeto da av.2 e do R.4 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote nº 13 da quadra 62, Seção F do Loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado..

JSN

Av.18 21 de janeiro de 1985

Por instrumento particular de 26 de setembro de 1984, os credores - qualificados na av.7 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca objeto da av.2 e do R.4 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote 73 da quadra 62, Seção F do loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

JS

Av.19 02 de Abril de 1.985

Por requerimento datado de 06 de novembro de 1984, é feita a presente averbação - para ficar constando que, o atual estado civil de Fernando José Gramaccini e de Marina Cesar Gramaccini é o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, sendo que a separanda - voltou a usar o seu nome de solteira, ou seja, MARINA VILLARES LENZ CESAR, conforme averbação feita em 23 de setembro de 1983, à margem do assento de casamento nº 6.413, livro B-23, fls. 83, tudo de acordo com a xerox autenticada da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato do 30º Subdistri

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALICIO -

matricula

34.869

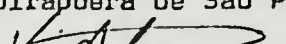
ficha

05

Guarujá, 02 de

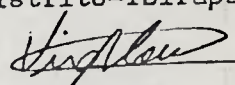
Abril

de 1985

to-Ibirapuera de São Paulo, Capital, aos 23 de setembro de 1983. Averbado por:  Escrevente autorizado. wfs A

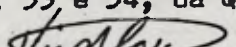
Av.20

02 de Abril de 1.985

Por requerimento datado de 06 de novembro de 1984, é feita a presente averbação para ficar constando que, o atual estado civil de Ricardo Villares Lenz Cesar e de Sonia Ferreira Lenz Cesar, é o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, sendo que a separanda voltou a usar o seu nome de solteira, ou seja, SONIA FERREIRA, consoante averbação feita à margem do assento de casamento de nº 3.917, livro 14-B, fls. 287, aos 16/ de fevereiro de 1984, tudo de conformidade com a xerox autenticada da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 30º Subdistrito-Ibirapuera, São Paulo, Capital, aos 16 de fevereiro de 1984. Averbado por:  Escrevente autorizado. wfs A

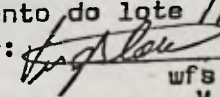
Av.21

02 de Abril de 1.985

Por requerimento datado de 20 de agosto de 1984, os credores RICARDO VILLARES LENZ CESAR, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Miranda Guerra nº 510, casa 62; SONIA FERREIRA, que quando casada assinava Sonia Ferreira Lenz Cesar, residente e domiciliada em São Paulo., Capital, à Rua Catuçaba nº 56, ambos separados consensualmente; ELIANA LENZ CESAR SZPIGEL e seu marido SAMUEL SZPIGEL; MARINA VILLARES LENZ CESAR, que quando casada assinava MARINA CESAR GRAMACCINI, residente e domiciliada em Porto Alegre-RS., à Rua Duque de Caxias nº 955, apto. 803; FERNANDO JOSÉ GRAMACCINI, residente e domiciliada à Rua Otávio Nébias nº 47, ambos separados consensualmente; IZABEL VILLARES LENZ CESAR, que também se assina ISABEL VILLARES LENS CESAR, e seu marido DANIEL HENRY CALMANOWITZ; ALBERTO VILLARES LENZ CESAR e sua esposa RUTH HALL LENZ CESAR; DANIEL VILLARES LENZ CESAR e sua esposa - MONICA CORINA GUNIA LENZ CESAR; COMÉRCIO E PROPAGANDA ESPECIALIZADA S/A; PAULO DIEDERICHSEN VILLARES e sua esposa HELENA CRUZ VILLARES; JOSÉ ESTANISLAU QUEIROZ GUIMARÃES e sua esposa MARIA VILLARES GUIMARAES; ELISA VILLARES LENZ CESAR; LUIZ DIEDERICHSEN VILLARES; HELENA RATTO VILLARES; ERICO JOÃO SIRIUBA STICKEL e sua esposa MARTHA DIEDERICHSEN STICKEL; IBATE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA, todos devidamente qualificados na averbação nº 07 desta matrícula, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento dos lotes nºs. 33 e 34, da Quadra 62, da Seção nº "F", do loteamento IPORANGA. Averbado por:  Escrevente autorizado. wfs A

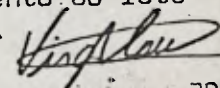
Av.22

02 de Abril de 1.985

Por requerimento datado de 18 de julho de 1984, os credores devidamente qualificados na Av.07 e na Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 36, da Quadra 62, da Seção "F", do loteamento IPORANGA. Averbado por:  Escrevente autorizado. wfs A

Av.23

02 de Abril de 1.985

Por requerimento datado de 11 de março de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e na Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial, da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av. 02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº20, da Quadra 62, da Seção F, do loteamento IPORANGA. Averbado por:  Escrevente autorizado. JP

continua no verso

24 de Abril de 1.985

Av.24

Por requerimento datado de 14 de fevereiro de 1985, a IPORANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., requereu a presente averbação para ficar constando que é a atual denominação social da Baplan Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., possuindo atualmente a sua sede à Rua Estados Unidos nº 1721, Jardim América, São Paulo, Capital, conforme xerox autenticada da Alteração Contratual, registrada na JUCESP- Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 4.905/85, em 16 de janeiro de 1985. Averbado por *Virgílio* escrevente autorizado. JP

Av.25

13 de junho de 1985

Por requerimento datado de 11 de março de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e na Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 05 da Quadra 44, Seção D, do loteamento Iporanga. Averbado por *Virgílio* escrevente autorizado. JP

Av.26

24 de junho de 1985

Por requerimento datado de 11 de março de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e na Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do Lote nº 25 da Quadra 62, Seção D, do Loteamento Iporanga.-Averbado por *Virgílio* escrevente autorizado. s11

Av.27

04 de julho de 1985

Por requerimento datado de 10 de janeiro de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e na Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 13 da Quadra 49, Seção "D" do Loteamento Iporanga.-Averbado por *Virgílio* escrevente autorizado. s11

Av.28

23 de outubro de 1985

Por requerimento datado de 18 de julho de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e na Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 13 da Quadra 20 Seção "C" do loteamento Iporanga. Averbado por *Juliano Quintini* escrevente autorizado. JP

Av.29

01 de novembro de 1985

Por requerimento datado de 10 de junho de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e na Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 52, Quadra 62 Seção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por: *Juliano Quintini* Escrevente autorizado. wfs

Av.30

12 de novembro de 1985

Por requerimento datado de 30 de agosto de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e na Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 37, da Quadra-

continua na ficha 026

matricula

34.869

ficha

06

Guarujá, 12 de

novembro

de 19 85

62, Secção "F", do loteamento Iporanga.- Averbado por crevente autorizado.-

Juliano Justino

es

JP

Av.31

12 de novembro de 1985

Por requerimento datado de 18 de junho de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote 69, quadra 62, secção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por crevente autorizado.-

Juliano Justino

escreven

JP

Av.32

05 de dezembro de 1985

Por requerimento datado de 20 de agosto de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula objeto da Av.02 e do R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 68, quadra 62, - secção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por crevente autorizado.-

Virgílio

escreven

JP

Av.33

30 de dezembro de 1985

Por requerimento datado de 18 de janeiro de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote 17 da Quadra 62, secção "F", do loteamento Iporanga.-Averbado por crevente autorizado.-

Virgílio

escreven

JP

Av.34

30 de dezembro de 1985

Por requerimento datado de 22 de novembro de 1985, a INVICTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, Capital, a Rua Estados Unidos nº 1.721, - requereu a presente averbação para ficar constando que é a atual denominação social da Invicta Empreendimentos e Participações S/A., sendo sua nova sede no endereço - acima mencionado, tudo de conformidade com a xerox autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, nº 32622, realizada em 28 de janeiro de 1985, e registrada - na JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob nº 35203345842, em sessão de 23 de outubro de 1985.- Averbado por crevente autorizado.-

Virgílio

escrevente autoriza

JP

AV.35

18 de março de 1986

Por requerimento datado de 27 de janeiro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote 09 da Quadra 48,- Secção "D" do loteamento Iporanga.- Averbado por crevente autorizado.-

Armon Teiro

escre

JP

AV.36

18 de março de 1986

Por requerimento datado de 05 de fevereiro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote 15 da Quadra 62,- Secção "F" do loteamento Iporanga.- Averbado por crevente autorizado.-

Armon Teiro

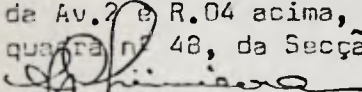
escre

JP

continua no verso

22 de abril de 1986

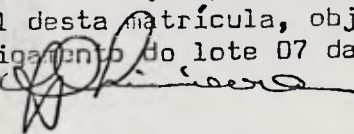
Av.37

Por requerimento datado de 07 de fevereiro de 1.986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 06 da quadra nº 48, da Secção nº D, do loteamento Iporanga. Averbado por:  Escrevente Autorizado.

ama

Av.38

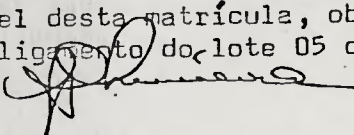
22 de abril de 1986

Por requerimento datado de 24 de fevereiro de 1.986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21, acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 07 da quadra / 39, Secção D, do loteamento Iporanga. Averbado por:  Escrevente Autorizado.

ama

Av.39

22 de abril de 1986

Por requerimento datado de 10 de março de 1.986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21, acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 05 da quadra 62, Secção F, do loteamento Iporanga. Averbado por:  Escrevente Autorizado.

ama

Av.40

30 de abril de 1986

Por requerimento datado de 12 de março de 1986, a Iporanga Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., e a Invicta Empreendimentos e Participações Limitada, requereram a presente averbação para ficar constando que, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Decreto Municipal nº 3.654, datado de 10 de janeiro de 1986, e alvará nº 0009/86, datado de 13 de janeiro de 1986, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório, foi aprovada a substituição do plano urbanístico do loteamento Iporanga registrado sob nº 05 acima, em virtude de impossibilidade física de obedecer a planta anteriormente aprovada, devido a topografia do terreno e para obter melhor aproveitamento das terras, permanecendo o mesmo quadro de áreas, modificando as quadras e a disposição de seus lotes, que passam a ser distribuídos da seguinte forma: Quadra 01, contendo um lote, sob nº 01; Quadra 02, contendo lotes de nºs 01 e 02; Quadra 03, contendo lotes nºs 01 à 03; Quadra 04, contendo lote de nº 01; Quadra 05, contendo lotes de nºs 01 à 12; Quadra 06, contendo lotes de nºs 01 à 07; Quadra 07, contendo lotes de nºs 1 à 14; Quadra 08, contendo lotes de nºs 01 à 08; Quadra 09, contendo lotes de nºs 1 à 07; Quadra 10, contendo lotes de nºs 01 à 03; Quadra 11, contendo lotes de nºs 1 à 08; Quadra 12, contendo lotes de nºs 01 à 14; Quadra 13, contendo lotes de nºs 1 à 05; Quadra 14, contendo lotes de nºs 01 à 07; Quadra 15, contendo lotes de nºs 1 à 09; Quadra 16, contendo lotes de nºs 01 à 05; Quadra 17, contendo lotes de nºs 01 à 12; Quadra 18, contendo lotes de nºs 01 à 03; Quadra 19, contendo lotes de nºs 1 à 11; Quadra 20, contendo lotes de nºs 01 à 15; Quadra 21, contendo lote de nº 01; Quadra 22; /// contendo lotes de nºs 01 à 04; Quadra 23, contendo lotes de nºs 01 à 4; Quadra 24, contendo lotes de nºs 01 à 04; Quadra 25, contendo lotes de nºs 1 à 5; Quadra 26, contendo lotes de nºs 01 à 03; Quadra 27, contendo lotes de nºs 1 à 04; Quadra 28, contendo lotes de nºs 01 à 18; Quadra 29, contendo o lote de nº 01; Quadra 30, // contendo lotes de nºs 01 à 05; Quadra 31, contendo lotes de nºs 1 à 08; Quadra 32, contendo lotes de nºs 01 à 10; Quadra 33, contendo lotes de nºs 1 à 06; Quadra 34, contendo lotes de nºs 01 à 03; Quadra 35, contendo lotes de nºs 1 à 16; Quadra 36, contendo lotes de nºs 01 à 08; Quadra 37, contendo lotes de nºs 1 à 05; Quadra 38, contendo lotes de nºs 01 à 02; Quadra 39, contendo lotes de nºs 1 à 17; Quadra 40, contendo lotes de nºs 01 à 04; Quadra 41, contendo lotes de nºs 1 à 04; Quadra 42, contendo lotes de nºs 01 à 11; Quadra 43, contendo lotes de nºs 1 à 10; Quadra 44,

CONTINUA NA FICHA 07

209/6

matrícula
34.869

ficha
07

Guarujá, 30 de abril de 19 86

contendo lotes de nºs 01 à 08; Quadra 45; contendo lotes de nºs 01 à 09; Quadra 46
 contendo lotes de nºs 01 à 06; Quadra 47; contendo lotes de nºs 01 à 08; Quadra 48
 contendo lotes de nºs 01 à 12; Quadra 49; contendo lotes de nºs 01 à 13; Quadra 50
 contendo lotes de nºs 01 à 11; Quadra 51; contendo lotes de nºs 01 à 11; Quadra 52
 contendo lotes de nºs 01 à 10; Quadra 53; contendo lotes de nºs 01 à 08; Quadra 54
 contendo lotes de nºs 01 à 16; Quadra 55; contendo lotes de nºs 01 à 15; Quadra 56
 contendo lotes de nºs 01 à 14; Quadra 57; contendo lotes de nºs 01 à 04; Quadra 58
 contendo lotes de nºs 01 à 06; Quadra 59; contendo lotes de nºs 01 à 10; Quadra 60
 contendo lotes de nºs 01 à 06; Quadra 61; contendo lotes de nºs 01, 11 à 17; Quadra
62, contendo lotes de nºs 01 à 79; Quadra 63, contendo lotes de nºs 01 à 05; Quadra
64, contendo lotes de nºs 01 à 13; Quadra 65, contendo lotes de nºs 01 à 10; Quadra
66, contendo lotes de nºs 01 à 10; Quadra 67, contendo lotes de nºs 01 à 22; Quadra
68, contendo lotes de nºs 01 à 26; Quadra 69, contendo lotes de nºs 01 à 11; Quadra
70, contendo o lote de nº 01. Apenas para efeito de execução de obras, o referido/
 loteamento é dividido em seções a saber: Seção "A" - Quadras 01 à 03; Seção "B" -
 Quadras 04 à 19; Seção "C" - Quadras 20 à 38; Seção "D" - Quadras 39 à 50; Seção /
 "E" - Quadras 51 à 61; Seção "F" - Quadras 62 à 69; Seção "G" - Quadras 63 à 65 e
 Seção "H" - Quadras 66, 67, 68 e 70. Esclarecem as requerentes que a modificação /
 não atingiu qualquer das quadras onde existam lotes que tenham sido alienados, per
 manecendo estes com a mesma localização e metragem.- Averbado por *[assinatura]*
 escrevente autorizado. JP

Av.41 30 de abril de 1986
 Conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 3654, datado de 10 de janeiro de 1986,-
 permanecem caucionados, os mesmos lotes estipulados no Artigo 5º do Decreto 3.105/
 de 06 de janeiro de 1983, e objeto da averbação nº 06 na matrícula nº 34.869 deste
 Cartório.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado. JP

Av.42 30 de maio de 1986
 Por requerimento datado de 10 de março de 1986, os credores devidamen
 te qualificados na Av.07 e Av.21, acima, requereram a presente averba
 ção para ficar constando o cancelamento parcial da Hipoteca sobre o
 imóvel desta Matrícula, objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em conse
 quência feito o desligamento do lote nº 87 da Quadra 66, da Seção F-
 do Loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* Escrevente auto
 rizado.- ks

Av.43 17 de junho de 1986
 Por requerimento datado de 05 de fevereiro de 1986, os credores devidamente qualifica
 dos na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o
 cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e
 R.04 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote nº 12 da Quadra 48
 Seção "D" do loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente/
 autorizado. JP

Av.44 17 de junho de 1986
 Por requerimento datado de 30 de julho de 1985, os credores devidamente qualifica
 dos na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o
 cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e
 R.04 acima, sendo em consequencia feito o desligamento do lote 79 da Quadra 62, -/
 Seção "F" do loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente/
 autorizado. JP

CONTINUA NO VERSO.

matricula

34.869

ficha

07

verso

Av.45 17 de junho de 1986

Por requerimento datado de 08 de abril de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 57 da Quadra 62, -// Secção "F" do loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente - autorizado.

JP

Av.46 17 de junho de 1986

Por requerimento datado de 10 de março de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 66 da Quadra 62, -// secção "F" do loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente - autorizado.

JP

Av.47 17 de junho de 1986

Por requerimento datado de 25 de fevereiro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 41 da Quadra 62, secção "F" do loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JP

Av.48 17 de junho de 1986

Por requerimento datado de 10 de março de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 05 da Quadra 47, -// secção "D" do loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente - autorizado.

JP

Av.49 17 de julho de 1986

Por requerimento datado de 25 de novembro de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 07 da Quadra 69, / secção "F" do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente / autorizado.

CL

Av.50 23 de julho de 1986

Por requerimento datado de 28 de agosto de 1.985, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 78 da Quadra nº 62, secção "F", -// do loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* escrevente - autorizado.-

KRG

Av.51 23 de julho de 1986

Por Requerimento datado de 02 de Junho de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21, acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta Matrícula, objeto da Av.02 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 08 da Quadra 69, secção "F", -// do Loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* Escrevente autorizado.-

KS

CONTINUA NA FICHA 08

CAIXA DE
DE INOVAR
Dr. Gumbert
G1
Praça
Espaço

matricula

ficha

34.869

08

Guarujá, 27 de Agosto

de 19 86

Av.52

27 de Agosto de 1986

Por requerimento datado de 10 de Março de 1.986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21, acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 02 da Quadra 46, secção "D" do loteamento Iporanga.-Averbado por: *[Assinatura]* escrevente autorizada.-

JR

Av.53

05 de setembro de 1986

Por requerimento datado de 22 de maio de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 01 da Quadra 61, secção "E" do loteamento Iporanga.- Averbado por: *[Assinatura]* escrevente autorizada.

JR

Av.54

16 de setembro de 1986

Por requerimento datado de 10 de junho de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 05 da quadra nº 49, secção nº "D" do loteamento Iporanga. Averbado por: *[Assinatura]* escrevente autorizada.

CI

AV.55

23 de setembro de 1986

Por Requerimento datado de 10 de março de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av. 21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta Matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 04 da Quadra nº 50, secção "D" do loteamento Iporanga.- Averbado por: *[Assinatura]* Escrev^{te} autorizada.-

ks

Av.56

10 de outubro de 1986

Por Requerimento datado de 17 de setembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2/ e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 59 da Quadra nº 62, secção nº "F" do loteamento Iporanga. Averbado por: *[Assinatura]* escrev^{te} autorizada.

CI

Av.57

10 de outubro de 1986

Por Requerimento datado de 17 de setembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2/ e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 58 da Quadra nº 62, secção "F" do loteamento Iporanga. Averbado por: *[Assinatura]* escrev^{te} autorizada.

CI

Av.58

16 de outubro de 1986

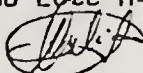
Por Requerimento de 28 de fevereiro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta Matrícula, objeto do Av.2 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 75/76, da Quadra nº 62, secção nº "F" do Loteamento Iporanga.- Averbado por: *[Assinatura]* Escrev^{te} autorizada.-

ks

continua no verso

Av.59

21 de outubro de 1986

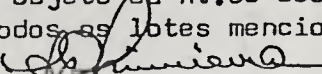
Por requerimento datado de 17 de setembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2, e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do Lote nº 04, da Quadra nº 66, da secção F. do Loteamento Iporanga. Averbado por  escrevente autorizada.

CL

187

Av.60

27 de outubro de 1986

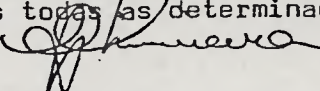
Por requerimento datado de 22 de setembro de 1985, da Iporanga Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, e da Invicta Empreendimentos e Participações Ltda.,/acompanhado do Decreto Municipal nº 3.734, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, em 03 de setembro de 1986, e publicado no Jornal "A Tribuna" de Santos, em 05 de setembro de 1986, é feita a presente averbação para ficar constando o cancelamento total da caução objeto da Av.06 desta matrícula, sendo em consequência feito o desligamento de todos os lotes mencionados na referida Av.06, à qual fica cancelada.- Averbado por  escrevente autorizada.

JP

187

Av.61

27 de outubro de 1986

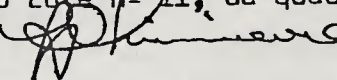
De conformidade com o Decreto Municipal nº 3.734 acima mencionada, ficam caucionados a Prefeitura Municipal de Guarujá, em substituição aos lotes liberados na Av.60 acima, os seguintes lotes: 3 a 5 da Quadra 63; 01 a 13 da Quadra 64, e 01 a 05 da Quadra 65, todos do loteamento Iporanga, ficando mantidas todas as determinações do Decreto Municipal nº 3.105 de 06.01.1983.- Averbado por  escrevente autorizada.

JP

187

Av.62

05 de novembro de 1986

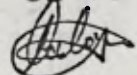
Por requerimento datado de 09 de outubro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do Lote nº 11, da quadra nº 48, da secção "D" do loteamento Iporanga. Averbado por  escrevente autorizada.

CL

187

Av.63

24 de dezembro de 1986

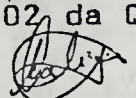
Por Requerimento datado de 30 de outubro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta Matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 02 da Quadra nº 45, secção D do Loteamento Iporanga.- Averbado por  Escrevente autorizada.-

ks

187

Av.64

29 de dezembro de 1986

Por Requerimento datado de 30 de outubro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do Lote nº 02 da Quadra nº 69, secção F do Loteamento Iporanga.- Averbado por  Escrevente autorizada.-

ks

187

Av.65

07 de janeiro de 1987

Por Requerimento datado de 05 de dezembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av. 21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta Matrícula, objeto do R.4 e Av.2 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 01 da Quadra 62, sec---

continua na Ficha 09

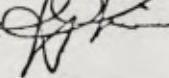
231

matrícula
34.869

ficha
09

Guarujá, 07 de janeiro

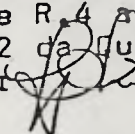
de 19 87

ção "F" do loteamento Iporanga.- Averbado por  Escrevente autorizada.-

ks

Av.66

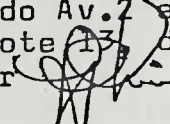
07 de janeiro de 1987

Por Requerimento datado de 05 de dezembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av. 21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 02 da Quadra nº 62, seção "F", do loteamento Iporanga.- Averbado por  Escrevente autorizada.-

ks

Av.67

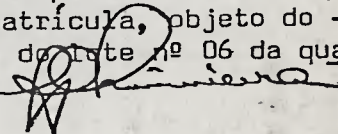
12 de fevereiro de 1987

Por Requerimento datado de 10 de março de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta Matrícula, objeto do Av.2 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 13 da Quadra 61, seção E, do loteamento Iporanga.- Averbado por  Escrevente autorizada.-

ks

13 de fevereiro de 1987

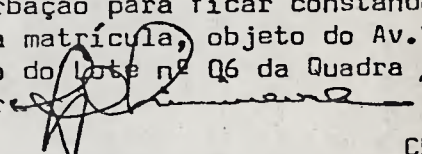
Av.68

Por Requerimento datado de 10 de dezembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 06 da quadra nº 46, seção "D", do loteamento Iporanga. Averbado por  escrevente autorizada.

JG

24 de fevereiro de 1987

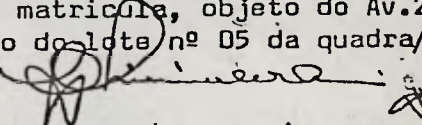
Av.69

Por requerimento datado de 12 de Janeiro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 06 da Quadra / nº 45, seção "D", do Loteamento Iporanga. Averbado por  escrevente autorizada.

CL

20 de março de 1987

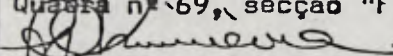
Av.70

Por requerimento datado de 12 de janeiro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 05 da quadra / nº 45, seção "D", do loteamento Iporanga. Averbado por  escrevente autorizada.

JG

23 de março de 1987

Av.71

Por requerimento datado de 16 de fevereiro de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 11 da Quadra nº 69, seção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por  escrevente autorizada.

CL

continua no verso

matrícula

34.869

ficha

09

verso

Av.72 30 de março de 1987
 Por Requerimento datado de 10 de junho de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta Matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 07 da Quadra nº 18, secção B do Loteamento Iporanga.- Averbado por *[assinatura]* Escrevente autorizada.-

ks

Av.73 03 de abril de 1987
 Por requerimento datado de 16 de fevereiro de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 14 da quadra nº 62, da secção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizada.

CLP

Av.74 07 de abril de 1987
 Por requerimento datado de 01 de setembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2 e R.04 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 02 da quadra nº 40, da secção "D", do Loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizada.

CLP

Av.75 30 de abril de 1987
 Por requerimento datado de 10 de dezembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote 28 da quadra 62, da secção F, do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JG

Av.76 19 de maio de 1987
 Por requerimento datado de 16 de fevereiro de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 10 da quadra nº 69, da secção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

CL

Av.77 02 de junho de 1987
 Por Requerimento datado de 10 de Junho de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 01 da Quadra 47, Secção "D", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* Escrevente Autorizado.

caas

Av.78 02 de junho de 1987
 Por Requerimento datado de 17 de setembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 acima, requereram a presente-

continua na ficha 10

CARTÓRIO
 DE IMÓVEIS
 DE GUARACOS

matrícula
34.869

ficha
10

Guarujá, 02 de junho

de 19 87

averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta Matrícula, objeto da Av.2 e R.4 acima, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 06 da Quadra nº 62, -- Secção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* Escrevente autorizado. -

04 de junho de 1987

Av.79

Por Requerimento datado de 12 de Janeiro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da / Av.02 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento dos lotes nºs 01 e 02 da Quadra nº 60, e o lote nº 17 da Quadra nº 61, Secção "E", do loteamento -/ Iporanga. Averbado por *[assinatura]* Escrevente Autorizado.

17 de junho de 1987

Av.80

Por requerimento datado de 30 de outubro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 62 da quadra - 62, Secção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

17 de junho de 1987

Av.81

Por requerimento datado de 10 de março de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 63 da quadra 62, Secção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

17 de junho de 1987

Av.82

Por requerimento datado de 17 de setembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 03 da quadra 45, Secção "D", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

17 de junho de 1987

Av.83

Por requerimento datado de 10 de Dezembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 10, da quadra nº 49, Secção "D", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* Escrevente Autorizado.

17 de junho de 1987

Av.84

Por Requerimento datado de 10 de Junho de 1986, os Credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 50 da quadra - nº 62, da Secção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* Escrevente Autorizado.

matricula

34.869

ficha

10

verso

Av.85 02 de julho de 1987
 Por requerimento datado de 16 de junho de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 03 da quadra 59, Secção "E", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JG

Av.86 02 de julho de 1987
 Por requerimento datado de 16 de junho de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 04 da quadra 51, Secção "E", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JG

Av.87 24 de julho de 1987
 Por Requerimento datado de 17 de Fevereiro de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 08, da quadra nº 62 - Secção "F", do Loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* Escrevente Autorizado.

caa

Av.88 24 de julho de 1987
 Por Requerimento datado de 17 de Setembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 46, da quadra nº 62 - Secção "F", do Loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* Escrevente Autorizado.

caa

Av.89 24 de julho de 1987
 Por requerimento datado de 17 de setembro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 45, da quadra nº 62 - Secção "F", do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

CL

Av.90 25 de agosto de 1987
 Por requerimento datado de 10 de junho de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 10 da Quadra nº 17 - Secção "B" do loteamento Iporanga. Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

CL

Av.91 15 de setembro de 1987
 Por Requerimento datado de 13 de agosto de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando

233/10

matrícula
34.869

ficha
11

Guarujá, 15 de setembro

de 1987

o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote 10 da quadra 50, Secção "D", do loteamento Iporanga. Averbado por Escrevente autorizado.-

[Handwritten Signature]
ks

15 de outubro de 1987

Av.92

Por requerimento datado de 31 de agosto de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote 06 da quadra 42, da secção "D", do loteamento Iporanga. Averbado por Escrevente autorizado.

19 de outubro de 1987

Av.93

Por requerimento datado de 20 de agosto de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote 03 da quadra 39, - Secção "D", do loteamento Iporanga. Averbado por Escrevente autorizado.

27 de novembro de 1987

AV.94

Por requerimento datado de 16 de setembro de 1987, os credores devidamente qualificados na AV.07 e AV.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.02 e R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote 04 da quadra 48, da secção D, do loteamento. Iporanga. Averbado por Escrevente Autorizado.

27 de novembro de 1987

Av.95

Por requerimento datado de 10 de junho de 1987, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto do Av.2 e R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote 64 da quadra 62, da secção F, do loteamento Iporanga. Averbado por Escrevente autorizado.

22 de dezembro de 1987

Av.96

Por Requerimento datado de 05 de fevereiro de 1986, os credores devidamente qualificados na Av.07 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.02 e do R.04 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 03, da quadra 47, da secção D do loteamento Iporanga. Averbado por Escrevente autorizado.-

10 de fevereiro de 1988

Av.97

Por requerimento de 20 de agosto de 1985, os credores devidamente qualificados na Av.7 e Av.21 retro; requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e do R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 19 da quadra 62, - Secção F, do loteamento Iporanga. Averbado por Escrevente autorizado.

CONTINUA NO VERSO

matricula

34.869

ficha

11

verso

Av.98

10 de fevereiro de 1988

Por requerimento de 01 de dezembro de 1987, os credores devidamente qualificados/ na Av.7 e Av.21 retro, requereram a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula, objeto da Av.2 e - R.4 retro, sendo em consequência feito o desligamento do lote nº 04 da quadra 42, Secção D, do loteamento Iporanga. Averbado por *[Signature]* escrevente/ autorizado.

JG

R

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA

A presente... conforme o original... extraída nos termos... da Lei nº 4015 de 1973

Guarujá, 22 MAR 1988

O Escrevente

[Signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA - SP.
Dr. Gumercindo Menis Sampaio
Oficial
Rua...
Cav. Aut.

Registro de Imóveis de Guarujá	
Emo..... Cr\$	178.98
27 55 Em..... Cr\$	48.32
20	35.80
	26310

matrícula

35179

folha

01

Guarujá 07 de

Março

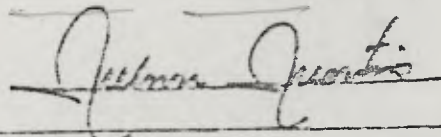
de 1983

Imóvel: - Uma área de terras denominada SÍTIO SÃO PEDRO, composto de parte do Sítio São Pedro, antiga Gleba 11 e do Sítio Monte Alegre, -- no distrito, município e comarca de Guarujá, que assim se descreve: -- Inicia-se em um marco de concreto localizado no ponto comum de divisa entre o antigo Sítio Monte Alegre, no Balneário Prainha Branca e o Canal da Bartioga. Desse ponto, a divisa segue rumo sudoeste, confrontando com o Balneário Prainha Branca, ao longo de uma distância de 486,11 metros onde deflete a esquerda confrontando ainda com o -- Balneário Prainha Branca ao longo de uma distância de 65,50 metros. -- Desse ponto, deflete a direita, confrontando com terras do Balneário Prainha Branca ao longo de uma distância de 1.369,96 metros, até um marco de concreto cravado na divisa comum entre o antigo Sítio Monte Alegre, o Sítio Artur Ernesto e o Balneário Prainha Branca. Deste -- ponto, a divisa segue a esquerda por uma linha sinuosa acompanhando a cumieira do chamado Morro do Meio, confrontando com o Sítio Artur Ernesto ao longo de uma distância de 846,91 metros onde encontra um marco de concreto cravado nas divisas dos antigos Sítios Monte Alegre, S. Pedro e o Sítio Artur Ernesto. Deste ponto, deflete a direita em rumo Sudeste, confrontando com o Sítio Artur Ernesto ao longo de uma distância de 357,43 metros onde deflete a esquerda por uma -- distância de 83,22 metros, confrontando com a área pertencente a Messias Junqueira. Deste ponto, deflete a direita confrontando com a -- mesma área acima referida pertencente a Messias Junqueira por uma -- distância de 817,95 metros até encontrar a chamada Praia Grande. Des -- te ponto, a divisa deflete a esquerda confrontando com a Praia Gran -- de por uma distância de 463,30 metros até encontrar a divisa do Sítio Iporanga, onde deflete a esquerda novamente por uma distância de 1.636,00 metros, confrontando com o mesmo Sítio Iporanga. Deste pon -- to comum de divisa entre os Sítios Iporanga, S. Pedro e área pertent -- ante a Messias Junqueira, a divisa deflete novamente a esquerda por uma distância de 204,34 metros e a direita por 615,00 metros; ambas em confrontação com a área de Messias Junqueira até encontrar a mar -- gem do Canal da Bartioga. Deste ponto, deflete finalmente a esquerda ao longo de uma linha sinuosa por uma distância de 832,63 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição de divisa. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.686.788,30 metros quadrados.

Proprietária: - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PE -- DRO LTDA., com sede em São Paulo, à Alameda Jaú nº 1.491, inscrita -- no CEC/UF sob nº 49.735.319/0001-54.-

Registro anterior: - Matrículas nºs 9.850 e 9.948 deste Cartório.-

Assinatura autorizada



Nº 35.179

07 de Março de 1.983

Foi mandado judicial expedido pelo Dr. Roberto Amaury Galliera, Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Primeira Vara desta comarca de Guarujá, em data de 22 de fevereiro de 1983, extraído dos autos nº -- 4.81 de Corregedoria Permanente desta comarca, foi determinada a pre -- sentar averbação para ficar constando que o imóvel acima descrito pos -- sui a atual descrição, em virtude de unificação, conforme averbação --

continua no verso

na matrícula nº 9.850 e averbação nº 11 na matrícula nº 9.948.
Averbado por Juliano Quintini escrevente autorizado. - 38

Av.2/ 35.179

07 de Março de 1.983

Sobre o imóvel acima descrito, pesa o ônus de hipoteca inscrita sob nº 1.139 do livro 2-B e Certificada na av.1 e 3 da matrícula 9.948 - deste Cartório, a favor do BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTOS S/A, não se incluindo na mesma a área de aproximadamente 366.562ms2, objeto do registro parcial do loteamento Sítio São Pedro, que compreende as quadras 40 a 46. - Averbado por Juliano Quintini escrevente autorizado. - 39

Av.3/ 35.179

07 de Março de 1.983

Na matrícula nº 9.948 acima referida, consta sob nº 8 o registro parcial do loteamento denominado SÍTIO SÃO PEDRO, com referência a sete (07) quadras de nºs. 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, sendo a quadra 40 composta de 17 lotes; a quadra 41 com 07 lotes; a quadra 42 com 07 lotes; a quadra 43 com 14 lotes; a quadra 44 com um único lote; a quadra 45 com 12 lotes e a quadra 46 com 24 lotes. - Averbado por Juliano Quintini escrevente autorizado. - 39

Av.4/ 35.179

07 de Março de 1.983

Conforme av.9 na matrícula nº 9.948, se encontram caucionados à Prefeitura Municipal de Guarujá, de conformidade com o decreto municipal nº 2.826, nos termos do art. 93, §1º da lei 1.266/75, os lotes 1 e 2 da quadra 01; lotes 1 a 7 da quadra 02; lotes 1 a 3 da quadra 03; lotes 1 a 2 da quadra 04; lotes 1 a 5 da quadra 05; lotes 1 a 7 da quadra 06; lotes 1 a 12 da quadra 07; lotes 1 a 4 da quadra 08; lotes 1 a 10 da quadra 09; lotes 1 a 11 da quadra 10; lotes 1 a 5 da quadra 11; lotes 1 a 6 da quadra 12; lotes 1 a 15 da quadra 13; lotes 1 a 6 da quadra 14; lotes 1 a 3 da quadra 15; lotes 1 a 7 da quadra 16; lotes 1 a 11 da quadra 17; lotes 1 a 5 da quadra 19; lotes 1 a 9 da quadra 20 e lotes 1 a 5 da quadra 21. - Averbado por Juliano Quintini escrevente autorizado. - 39

Av.5/ 35.179

07 de Março de 1.983

Conforme av.10 na matrícula nº 9.948, se encontra registrada a servidão de trânsito pela estrada que atravessa o loteamento Sítio São Pedro, a qual está caracterizada no laudo e planta anexada ao processo do citado loteamento, servidão essa a favor da gleba objeto da matrícula nº 22.808. - Averbado por Juliano Quintini escrevente autorizado. - 39

Av.6

20 de Junho de 1.983

Por requerimento datado de 09 de junho de 1.983, a firma Empreendimentos Imobiliários e Representações São Pedro Ltda., acima qualificada, requereu a presente averbação para ficar constando que, em virtude de diferenças e erros de topografia no projeto inicial do loteamento parcial denominado Sítio São Pedro, registrado sob nº 08 na matrícula 9.948 e objeto da av.3 acima, os lotes de 01 a 07, 9, 10 e 11 da quadra 40; os lotes 01 a 07 da quadra 41; os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07 da quadra 42; os lotes 01, 02, 05, 06, 07, 10 e 11 da quadra 46, foram modificados, passando a ter novas medidas, áreas e confrontações, tudo de conformidade com a planta aprovada pela --

continua na ficha 2

23.3

RECEBIMOS
23.3
13.511.1983

"COMERCINDO"
Rua de Guarujá - 32.
Mantz Sampaio
Bairro
Bastardi
Averbado

matrícula

fiche

35.479

02

Guarujá, 20 de

Junho

de 1987

Prefeitura Municipal de Guarujá, através do processo nº 17.163/28.--
186/82, alvará 1.100/82 e decreto 3.092, e memorial descritivo e --
comparativo das alterações efetuadas, documentos esses que ficam ar-
quivados neste cartório.- Averbado por
escrevente autorizado.-

Juliano Quintini

JS

05 de setembro de 1.983

A.7
Por requerimento enviado de 25 de março de 1983, a proprietária acima
qualificada, recuperou o presente registro de loteamento (parcial) e-
fatuação na área de terras acima, loteamento esse que recebeu a deno-
minação de "SITIO SÃO PEDRO", com referência as seguintes quadra: --
Quadra 1, com os lotes 1 e 2; Quadra 2, com os lotes de números 1 a
5; Quadra 3, com os lotes de nºs 1 a 3; Quadra 4, com os lotes nºs
1 a 4; Quadra 5, com os lotes de nºs 1 a 5; Quadra 6, com os lotes
nºs 1 a 7; Quadra nº 7, com os lotes nºs 1 a 12; Quadra nº 8, com os
lotes de nºs 1 a 4; Quadra 9, com os lotes nºs 1 a 10; Quadra 10 --
com os lotes nºs 1 a 11; Quadra 11, com os lotes 1a5; Quadra 12, com
os lotes nºs 1 a 6; Quadra nº 13, com os lotes nºs 1 a 15; Quadra -
14, com os lotes nºs 1 a 6; Quadra 15, com os lotes nºs 1 a 5; qua-
dra 16, com os lotes nºs 1 a 7; Quadra 17, com os lotes nºs 1 a 8; --
Quadra 18, com o lote nº 1; Quadra nº 19, com os lotes nºs 1 a 8; -
Quadra 20, com os lotes nºs 1 a 5; Quadra 21, com os lotes nºs 1 a 3
Quadra 22, com os lotes nºs 1 a 6; Quadra 23, com os lotes nºs 1 a 9
Quadra 24, com os lotes nºs 1 a 5; Quadra 25, com o lote nº 1 (único)
Quadra 26, com os lotes nºs 1 a 7; Quadra 27, com os lotes 1 a 5; --
Quadra 28, com os lotes nºs 1 a 6; Quadra 29, com os lotes nºs 1 a -
11; Quadra 30, com os lotes nºs 1 a 15; Quadra 31, com os lotes nºs -
1 a 9; Quadra 32, com os lotes nºs 1 a 9; Quadra 33, com os lotes -
nºs 1 a 7; Quadra 34, com os lotes nºs 1 a 5; Quadra 35, com os lo-
tes nºs 1 a 7; Quadra 36, com os lotes nºs 1 a 5; Quadra 37, com os
lotes nºs 1 a 6; Quadra 38, com os lotes nºs 1 a 9; Quadra 39, com
os lotes 1 a 3, aprovadas conforme consta do processo 17.163/28.186/
82, alvará 1.100/82 sub 0705/81 de 29.12.1982, pela Prefeitura Muni-
cipal de Guarujá; sendo que o loteamento no seu todo, com uma área --
de 1.636.780,30m², foi assim distribuído: - Logradouros públicos ---
164.820,30m²; Áreas Verdes (preserv.natural) 754.760,30m²; área para
Edifícios Públicos 97.884,00m²; área dos lotes 669.324,00m²; área de
Preservação Natural (lotes) 163.238,00m²; Club Náutico (canal) ----
3.378,00m²; Plano Global de Int. Turístico 6.913,00m², de conformida
de com o Decreto Municipal nº 2.925 do art. 66 e § 1º da lei 1.266 de
24.12.75, processo 09827/28186/81, alvará nº 0705/81, em 17.8.81, os
quais ficam arquivados neste cartório. Registrado por
escrevente autorizado.-

Juliano Quintini

scg

A.8
Por Instrumento Particular de 13 de setembro de 1.983, o BANCO AUXI-
LIAR DE INVESTIMENTOS S/A, tendo recebido a totalidade de seu crédito
autorizou o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel desta matrícula,
sendo em consequência feito o cancelamento da Av.02 acima.- Averbado
por
escrevente autorizado.-

Juliano Quintini

wus

A.9
Através do ofício nº 01533 datado de 10 de julho de 1.985, o Diretor de Portos e
Costas do Ministério da Marinha, representado pelo Capitão de Mar e Guerra - Caci
continua no verso.-

tão dos Portos Sérgio Ribeiro de Vasconcellos, encaminhou a este Cartório copia do termo de compromisso firmado pela loteadora Empreendimentos Imobiliários e Representações São Pedro Ltda. perante aquele Órgão, através do qual a mesma loteadora declara que: "a) reconhece que de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, as praias são bens públicos de uso comum do povo, não sendo portanto, passíveis de privatização; b) tendo em vista o que dispõem os artigos 320 e 323, do Regulamento para o Tráfego Marítimo, aprovado pelo Decreto nº 87648, de 24 de Setembro de 1982 e artigo 48 parágrafo único, alínea III, do Decreto nº 62860, de 16 de Junho de 1968, compromete-se a não impedir o acesso público às praias, nas direções longitudinal e transversal, em qualquer sentido, em toda a extensão do condomínio e/ou loteamento; c) compromete-se a efetuar, nos termos da Lei nº 4591, de 16 de Dezembro de 1964 e Decreto nº 55815, de 08 de Março de 1965, o lançamento da minuta da Convenção das restrições estabelecidas por este termo, bem como efetuar a sua averbação e das plantas delimitando as faixas de acesso público às praias, no Cartório de Registro de Imóveis, em casos de constituição de condomínios; d) compromete-se a fazer, por si e seus herdeiros ou sucessores, o presente Termo sempre bom, firme e valioso; e) reconhece que o não cumprimento do disposto neste Termo sujeita-a às penas da Lei." - Averbado por _____ Oficial.-

ed

08 de setembro de 1987

Av.10

Por requerimento datado de 05 de agosto de 1987, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA, com sede em Guarujá-SP, no Sítio São Pedro, Estrada Guarujá-Bertioga, Km 16,8, inscrita no CGC/ME. sob nº 49.735.319/0001-54, requereu a presente averbação para constar a retificação do registro do loteamento, efetuado sob nº 07 na presente matrícula, no que se refere a quadra nº 17 do loteamento "Sítio São Pedro", a qual é composta de 11 (onze) lotes numerados de 01 a 11, e não 08 lotes numerados de 1 a 8 como por engano constou no referido registro, de conformidade com a planta do loteamento arquivada neste Cartório; sendo em consequência o R.07 retro retificado quanto a este particular e ratificado em todos os seus demais termos e dizeres. Averbado por _____ Escrevente/autorizad.

CL

10 de setembro de 1987

Av.11

Por Requerimento datado de 18 de Março de 1987, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA, acima qualificado, requereu a presente averbação para ficar constando que de conformidade com o Decreto Municipal nº 3.814/87, os lotes de terreno que encontram-se caucionados à Prefeitura Municipal de Guarujá, -/ a que se refere a Av.04 retro, com exceção aos lotes de terreno nºs 09, 10 e 11 - da quadra nº 17, foram substituídos pelos seguintes lotes de terrenos: - Quadra 17 Lotes 09 e 11; Quadra 26 - Lotes 01 a 07; Quadra 28 - Lotes 01 a 06; e Quadra 44 - Lote 01. Averbado por _____ Escrevente Autorizado.

caa

2336

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica frente e verso, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Gja. 13 SET 1988

Tabellão: "GUMERCINDO"
Cartório de Notas de Guarujá - S.P.
Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
Tabellão
Bl. Dorival Bastazini
Escl. Autorizado

matrícula
9850

ficha
01

Guarujá 23 de Janeiro

de 1978

Imovel:- Um imóvel denominado SÍTIO MONTE ALEGRE ou MANDEL GONÇALVES, no Rio ou Canal da Bertiooga, município e comarca de Guarujá, Ilha de Santo Amaro, apresentando, de acordo com o título aquisitivo e respectivo registro, com as seguintes metragens divisas e confrontações:- "tem frente para o Rio Bertiooga, na extensão de 500,00 ms. mais ou menos, dividindo de um lado com o Sítio São Pedro, com fundos até o alto do Morro Alto ou Morro do Meio, limitando do outro lado com terras de Maria da Cruz; nos fundos, o terreno tem a mesma largura que na frente. Os rumos nas divisas das terras são paralelos e perpendiculares ao Rio da Bertiooga. Estando situado em zona rural e registrado sob nº 642.029.329.908, conforme Certificado de Cadastro expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.-

Proprietária:- SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO GUARUJÁ LTDA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada legalmente constituída, com sede no município de Guarujá, no Km. 17 da Rodovia Guarujá-Bertiooga, inscrita no C.G.C. sob nº 48.687.107/0001-86.

Registro anterior:- Transcrição nº 6.075 desta circunscrição

Oficial *[assinatura]*

R.1/ 9.850

23 de janeiro de 1978

Por escritura de 9 de janeiro de 1978 das notas do 5º Cartório de São Paulo, livro 1.668 - fls. 251, e proprietária acima qualificada vendeu o imóvel e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA; sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 973.470/78, por despacho proferido em sessão de 5 de janeiro de 1978, inscrita no C.G.C. sob nº 49.735.319/0001-54, com sede em São Paulo, à Alameda Jaú, nº 1.491, pelo preço de R\$ 800.000,00 cujo pagamento é neste ato efetuado através de 8 notas promissórias do valor de R\$ 100.000,00 cada uma vencendo-se a 1ª em 5 de fevereiro de 1978 e as demais sucessivamente até final liquidação.- Registrado por *[assinatura]* Oficial.

R.2/9.850

11 de Junho de 1.979.

Por Mandado datado de 09 de Maio de 1.979, expedido pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Guarujá, subscrito pelo escrevente autorizado (a.) ilegível e assinado pelo MM. Juiz de Direito, desta cidade e comarca de Guarujá, Dr. Eduardo Antonio Romera, extraído dos autos de Ação Anulatória de Escritura que Messias Junqueira promove contra Sociedade de Melhoramentos de Guarujá Ltda e outros - é feito o presente registro de citações reais relativas ao imóvel objeto da presente matrícula e de qual foram citados, Sociedade de Melhoramentos de Guarujá Ltda, Empreendimentos e Representações São Pedro Ltda, José Manuel Salazar de Sa cadura Cabral e Manuel Maria Fróis Leite das Santos.- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

Av.3/ 9.850

08 de Setembro de 1.981

Por Mandado Judicial datado de 27 de julho de 1.981, subscrito pelo escrevente autorizado do Cartório do 2º Ofício de Guarujá, (a.) ilegível, e assinado pelo MM. Juiz de Direito em exercício na comarca de Guarujá, Dr. Geraldo Francisco Pinheiro Franco, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando o cancelamento do registro de citações reais relativas ao imóvel acima descrito, sendo em consequência feito o cancelamento do R.2 acima.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

val

Av. 4/9.850

07 de Março de 1.983

Por mandado judicial expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Roberto Amaury Gal-
 -liera, DD. Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Primeira Vara
 desta Comarca de Guarujá, extraído do proc. 04/83 da Corregedoria -
 Permanente desta Comarca, em 22 de fevereiro de 1.983, foi determi-
 nada a presente averbação para ficar constando que o imóvel acima--
 descrito foi anexado ao imóvel objeto do R.6 da matrícula nº 9.948,
 passando a formar um só todo, com novas medidas características e -
 confrontações, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal -
 de Guarujá, através do processo nº 9827/28.18/81, alvará nº 705/81,
 em data de 17-08-81, sendo em consequência aberta a matrícula nº --
 35.179 .- Averbado por *Juliana Quatrin* escrevente autori-
 zado.-

JS

MATRÍCULA ENCERRADA

[Handwritten signature]

2336

VALOR DE ...
 113 SET 1983

GOV. "GOMES DE OLIVEIRA"
 Tabellão
 Del. Municipal Esatentat
 Escto. Autorizado

matrícula

folha

9948

01.

Guarujá, 25 de janeiro

de 1978

Imoveis:- Uma area de terra denominada gleba 11, situada no município, distrito e comarca de Guarujá, com a área de 120 ha., 87a., 92 ca., com as seguintes divisas e confrontações: Começam as divisas no marco de concreto nº 48-36 situados nas divisas dos terrenos de marinha, frente a Praia Grande (oceano Atlântico), desse marco, seguem dividindo com terras particulares dos Sítios Buracão e Iporanga, numa distância de 2.209,75 metros (aos 62,25 metros marco de concreto) (aos 1.502,29ms marco de concreto) (aos 2.064ms marco de concreto), até encontrar o marco de concreto nº 81-A desse marco de flete a esquerda seguindo as divisas no alinhamento da faixa de segu- rança da estrada de Rodagem do D.E.R. Guarujá-Bertioga, frente do canal da Bertioga, numa distância de 541,92ms até encontrar o marco de concreto nº 76-A desse marco de flete a esquerda dividindo com terras particulares dos Sítios Tijuco Pava e Monte Alegre, numa distância de 2.436,96ms (aos 19,13ms marco de concreto), até encontrar o marco de concreto nº 45-0 desse marco seguem as divisas a esquerda, ladeando os terrenos da marinha, numa distância de 544,68ms até encontrar o marco de concreto nº 48-36, localizado nas divisas dos terrenos da Marinha, frente a Praia Grande, do Oceano Atlântico, onde começaram as divisas. Ao norte com terras dos Sítios Buracão e Iporanga, julgadas particulares na ação discriminatória e com terras de Marinha Canal da Bertioga; ao sul com terras dos Sítios Tijuco Pava e Monte Alegre, julgadas particulares e com terras da Marinha do Oceano Atlântico, ao Leste com terras dos Sítios Buracão e Iporanga, julgadas particulares. Ao oeste com terras dos Sítios Tijuco Pava e Monte Alegre, também julgadas particulares. Dita area esta registrada no Instituto Nacional de Reforma Agraria (INCRA) sob nº 642.029.329.835. A area esta registrada no Registro de Imoveis de Guarujá, na seguinte proporção: a) Geraldo Nobrega 42,50%; João Paulo Arruda 21,25%; Messias Junqueira 15% e Ricardo Arruda 21,25%.

Proprietários:- JOÃO PAULO DE ARRUDA, viúvo, do comércio, R.E. 281.570 e do CIC 006.814.748-15, residente e domiciliado a rua Prudente Correa 227 em São Paulo; GERALDO NOBREGA, legalmente desquitado, advogado, R.E. 522.440 e do CIC 003.227.418-15, residente a rua Sarita Cirylo nº 119 em São Paulo; RICARDO ARRUDA, do comércio, R.E. nº 660.827 e sua mulher CAMILA ANDREINA PASSERA ARRUDA, do lar, R.E. 1.807.351, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/ME sob nº 007.974.808-20, residentes em São Paulo, a rua Roberto Hotinger, 59; MESSIAS JUNQUEIRA, advogado, todos brasileiros.

Registro anterior:- Transcrição 2.661 desta circunscrição

Oficial

Av. 1/9.948

25 de janeiro de 1978

Certifico, que sobre o imóvel acima pesa o ônus de hipoteca devigamente registrada sob nº 1139, no livro 2-B de inscrições hipotecarias, a favor do BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTOS S/A., constituído por escritura de 12 de setembro de 1973, das notas do 19º Cartório de São Paulo, sobre 85% do imóvel de propriedade de João Paulo de Arruda, Geraldo Nobrega, Ricardo Arruda e sua mulher Camila Andreina Passera Arruda. Averbado por

Oficial

continua no verso

R.2/9.948

25 de janeiro de 1978

Por escritura de 9 de janeiro de 1978, das notas do 5º Cartório de São Paulo, livro 1668, fls 241, os proprietários JOÃO PAULO DE ARRUDA, GERALDO NOBREGA e RICARDO ARRUDA e sua mulher CAMILA ANDREINA PASSERA ARRUDA, acima qualificados, venderam oitenta e cinco por cento (85%) do imóvel acima a EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF sob nº 49.735.319/0001-54, com sede em São Paulo, à Alameda Jau nº 1491, pelo preço de - - - - - Cr\$42.713.665,00 na forma constante do título. Registrado por Oficial. - *[assinatura]*

Av.3/9.948 X

25 de janeiro de 1978

Por instrumento particular de 9 de janeiro de 1978 a cedente SOCIEDADE BRASILIENSE DE MELHORAMENTOS LTDA., com sede em São Paulo, à rua Sete de Abril 252, inscrita no CGC/MF sob nº 60.398.849/001, - Cede e Transfere a EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA., acima qualificada, as parcelas e encargos vencidos a partir desta data, devidos ao BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTOS S/A., compreendendo 6 parcelas do principal vencíveis em 7 de agosto de 1978, 07 de agosto 79, 07 de agosto de 1980, 07 de agosto de 1981, 9 de agosto de 1982 e 08 de agosto de 1983, no valor de US\$ 150.000,00 cada uma, bem como os juros, comissão de repasse impostos e demais encargos devidos na forma e condições previstas no Contrato de Repasse ora aditado, mencionado na cláusula 1 deste Instrumento; EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA., já qualificada, reconhece a dívida assumida e se confessa devedora ao BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTO S/A., com sede em -/ São Paulo, à rua Boa Vista 186, inscrito no CGC/MF sob nº 60.853.066/0001-56, das parcelas acima mencionadas, totalizando a importância de US\$ 900.000,00 que a taxa cambial vigente (compra) corresponde na data do instrumento a Cr\$14.355.000,00, referente ao principal do financiamento; comissão anual de repasse a taxa de 4% a.a. calculada sobre o saldo devedor do empréstimo; juros semestrais devidos a taxa de 1.75% a.a. acima da taxa de Interbank Rate de Londres, calculada sobre o valor do saldo devedor do empréstimo, taxa essa reajustável semestralmente, tendo como principais devedores e solidários ao débitos assumidos pela cessionária SANDI S/C LTDA., com sede em São Paulo, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio 3126, CGC/MF nº 49.735.202/0001-70; PRODOCTOR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., com sede em São Paulo, à rua Alvaro de Carvalho, 48 em fase de processamento; D.E.L. ORGANIZADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Av. Ataulfo de Paiva 1079, CGC/MF 47.187.737/0001-29; SEICOR COMERCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na rua do Carmo nº 8, CGC/MF sob nº 42.517.862/0001-36 e PLANIMA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede à Alameda Jau 1491, em São Paulo, CGC/MF 49.735.350 / 0001-95 e demais condições do título. Averbado por Oficial. - *[assinatura]*

Av.4/9.948

18 de Dezembro de 1.980.-

Por Mandado expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Guarujá, subscrito pelo Escrevente autorizado (as) ilegível e assinado pelo MM. - / Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guarujá, Dr. Eduardo Antonio Romerc, datado de 03 de novembro de 1980 e aditamento datado de 12 de dezembro de 1980, subscrito pelo Escrevente autorizado (as) ilegível e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guarujá, Dr. Eduardo Antonio Romero, é feita a presente averbação

continua na ficha 2

VALOR RECORRIDO 0336
AUTENTICAÇÃO

Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica deste a verso, conforme original a mim, apresentado, em 13 SET 1988

Cartório "COMERCINDO"
do Cartório de Notas de Guarujá - S.P.
de Comerciário M. Luiz Sampaio
Tabelião
Det. Dorival Bastazini
Escoto. Autorizado

metros quadrados. A poligonal descrita, após as exclusões e inclusões devidas, encerra uma área alodial líquida de 1.032.677,75 metros quadrados, área essa que corresponde aos 85% objeto do R.2 acima. Registrado por: *[assinatura]* Escrevente autorizado.

Av. 7/9.948 X

30 de Novembro de 1981

Por instrumento particular de 09 de outubro de 1981, o BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTOS S/A., acima qualificado, autorizou o desligamento de parte do imóvel acima, objeto da presente matrícula, consistente de uma área assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição das divisas da área a destratar em um marco de concreto existente na linha do Jundu, na divisão do sítio São Pedro, com o Sítio Iporanga, de onde, com um azimute de 350° 29' 06", segue por uma distância de 650 metros, confrontando com o referido Sítio Iporanga. De este ponto deflete a esquerda com um azimute de 271° 30' 12", seguindo por uma distância de 424 metros, confrontando com um azimute de 66° 20' 48", por uma distância de 36 metros, até encontrar a divisa da área remanescente do Sítio São Pedro e terras (gleba 2) do Sr. Messias Junqueira. Deste ponto deflete ainda a esquerda por uma distância de 817.954 metros e azimute de 170° 96' 47", até encontrar a linha do Jundu, constituindo-se este segmento a divisa do remanescente do Sítio São Pedro com a gleba 2 de propriedade do Sr. Messias Junqueira. Deste ponto deflete finalmente a esquerda por uma distância de 463.299 metros e azimute de 66° 20' 48" até encontrar o marco de concreto início desta descrição, encerrando a área nas divisas acima descritas de aproximadamente 366.562 metros quadrados, sendo em consequência feito o cancelamento parcial da hipoteca mencionada no Av.1 acima. Averbado por *[assinatura]* Escrevente autorizado.

R.8/ 9.948 X

10 de Fevereiro de 1982

Por requerimento datado de 15 de outubro de 1.981, a proprietária - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA., acima qualificada, requereu o presente registro de loteamento (parcial) efetuado na área de terras objeto do R.6 acima, loteamento esse que recebeu a denominação de "SÍTIO SÃO PEDRO", com referência as seguintes quadras: QUADRA Nº 40, com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; QUADRA Nº 41, com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; QUADRA Nº 42, com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; QUADRA Nº 43, com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; QUADRA Nº 44, com um único lote sob nº 1; QUADRA Nº 45, com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, e QUADRA Nº 46, com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24; uma área destinada a vias públicas com 164.820,00ms²; área destinada a edifícios públicos com 97.884,00ms²; área destinada a preservação natural com 917.998,30ms², de conformidade com o Decreto Municipal nº. 2.926 de artº 86 e § 1º da Lei nº 1.266 de 24.12.75, processo nº. 09827/28186/81, alvará nº 0705/81, em 17.8.81, os quais ficam arquivados neste Cartório. - Registrado por *[assinatura]* Escrevente autorizado.

Av. 9/ 9.948 X

10 de Fevereiro de 1982

De conformidade com o Decreto Municipal nº 2.926, nos termos do artigo nº 93, § 1º da Lei 1.266/75, constante do processo de loteamento objeto do R.8 acima, ficam Caucionados à Prefeitura Municipal de Guarujá, os lotes nºs 1 e 2 da quadra 1; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e 7 da quadra 2; os lotes nºs 1, 2 e 3 da quadra 3; os lotes nºs

Vide ficha 3

2336

RECEBIDO
 13 SET 1982

Taboão: "GUARACINDO"
 1.º Cartório de Notas do Guarujá - S.P.
 Dr. Gumercindo Muniz Sempato
 Tabelião
 Bel. Derival Bastazini
 Escla. Autorizado

matrícula

9948

fiche

02

Guarujá, 18 de

Dezembro

de 1980

para ficar constando que a área total do imóvel objeto desta matrícula, é 1.200.444,48 m², e não como constou na descrição inicial -
Averbado por *Dr. Messias Junqueira* Escrevente autorizado
(SCG)

R. 5/9.948

18 de Dezembro de 1.980.-

Por mandado expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Guarujá, acima mencionado, é feita a divisão referente aos 15% de MESSIAS JUNQUEIRA, ficando pertencendo-lhe as seguintes áreas: AREA Nº 1, com 64.938,69m²; AREA Nº 2, com 121.447,49m²., sendo em consequência -/
abertas as matrículas nºs 22.807 -.- e 22.808. -.-. Registrado -/
por *Dr. Messias Junqueira* Escrevente autorizado (scg).-

R. 6/9.948

18 de dezembro de 1.980:

Por mandado expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Guarujá, acima mencionado, foi atribuído por divisão a EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LIMITADA, o remanescente da área objeto desta matrícula, que assim se descreve, confronta e caracteriza: Uma área de forma irregular cujo perímetro inicia no ponto A1, localizada na divisa entre o Sítio Monte Alegre e o Sítio São Pedro, a margem da Rodovia Guarujá-Bertioga, e daí segue com o AZM de 170º29'06" na distância de 408,70 metros, até encontrar o ponto A2, confrontando com o Sítio Monte Alegre, daí segue com o AZM de 170º18'19" na distância de 1.206,858 metros até o ponto I, confrontando com o Sítio Aráur Ernesto; daí segue com o AZM 66º20'48", até o ponto J na distância de 83,222 metros, confrontando com a área 1, atribuída ao Dr. Messias Junqueira; daí segue com o AZM 170º46'47", na distância de 817,954 metros, confrontando com a área 1, atribuída ao Dr. Messias Junqueira, até o ponto "B", situado a 81,381 metros da estaca 130, medidos sobre o lado da poligonal que vai da estaca 130 a estaca 131, com o AZM 66º20'48"; daí segue com o AZM 66º20'48" até a estaca 131, na distância de 225,119 metros, confrontando com pequena área alodial, extrapolygonal a ser adicionada e descrita mais adiante. Da estaca 131 segue com o AZM 69º50'38" até o marco 336, na distância de 236,040 metros, confrontando com pequena área alodial, extrapolygonal e ser adicionada e descrita mais adiante; daí segue com o AZM 350º29'06" até o ponto "Q", na distância de 1.635,995 metros confrontando com quem os direitos; daí segue com AZM 260º29'06" até o ponto "N" na distância de 204,340 metros, confrontando com a área "2", do Sítio São Pedro, atribuída ao Dr. Messias Junqueira; daí segue com AZM 350º29'06" até o ponto "L", situado a distância de 208,715 metros, no AZM 272º14'14" da estacada 135, localizada na divisa do Sítio São Pedro com terras particulares dos Sítios "Buracão" e "Iporanga". Do ponto L, segue confrontando com a Rodovia até o ponto A1, no início da descrição da área. Da área da poligonal assim descrita, deve ser excluída a área coada a FUNEST, com 2.000 ms², com a forma retangular de 40x50 metros, com frente para a Rodovia. Devem também ser excluídas as áreas de marinha. Deve ser incluída, porém, uma área extrapolygonal que inicia no ponto B, definido anteriormente, daí segue no AZM 66º20'48" até a estaca 131, na distância de 225,119 metros; daí segue até a estaca 136, no AZM 69º50'38" na distância de 236,040 metros; daí segue até o ponto B, situado a 1,697 metros da estaca 131, medidos no AZM 170º46'47"; daí segue até o ponto B, situado a 3,315 metros medidos no prolongamento da reta JB, já definida, confrontando com terrenos de marinha objeto do registro 5863/SP, daí segue até o ponto "B", onde teve início a descrição desta área extrapolygonal cuja área é de 773,58 me-

continua no verso

MATRÍCULA
9.948

FOLHA
3

Guarujá, 10 de fevereiro de 1982

os lotes nºs 1 e 2 da quadra 4; os lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 5; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra 6; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 7; os lotes nºs 1, 2, 3 e 4 da quadra 8; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da quadra 9; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra 10; os lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 11; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra 12; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 13; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra 14; os lotes nºs 1, 2 e 3 da quadra 15; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra 16; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra 17; os lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 18; os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra 19; os lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 20; os lotes nºs 1, 2, 3, 4 e 5 da quadra 21. - Averbado por *Juliano Montini* escrevente autorizado. - val

R.10/ 9.948 X 12 de Fevereiro de 1.982
Por Mandado Judicial datado de 9 de fevereiro de 1.982, subscrito pelo escrevente Sidney de Oliveira e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guarujá, Dr. Décio Leme de Campos Junior, passado nos autos de Pedido de Impugnação de Registro de Loteamento em que figura como impugnante o Dr. Messias Jungueira e como impugnado, Empreendimentos Imobiliários e Representações São Pedro Ltda., acima qualificados, fica registrada a servidão de trânsito pela estrada que atravessa o Loteamento sítio São Pedro, objeto de R.6 acima, a qual está caracterizada no laudo e planta anexados ao processo de citado loteamento arquivado neste Cartório, servidão essa a favor da Gleba objeto da matrícula nº 22.808. - Registrado por *Juliano Montini* - escrevente autorizado. - val

Av.11/9.948 07 de Março de 1.983
Por mandado judicial expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Roberto Amaury Galliera, DD. Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Primeira Vara desta Comarca de Guarujá, extraída do proc. nº D4/83 da Corregedoria Permanente desta Comarca, em data de 22 de fevereiro de 1.983, foi determinada a presente averbação para ficar constando que a área de terras objeto do R.6 acima, foi anexada ao imóvel da matrícula nº 9.850, passando a formar um só todo com novas medidas, características e confrontações, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Guarujá através do processo nº 9827/28.186/81, alverá nº 705 em data de 17-08-81, sendo em consequência aberta a matrícula nº 35.179. - Averbado por *Juliano Montini* escrevente autorizado. - val

MATRÍCULA ENGERRADA

Prot. 36036-C E R T I F I C A D O-mais que em virtude do pedido verbal/ de pessoa interessada e em aditamento a presente certidão, reví os/ livros do Cartório a meu cargo, a partir de 13 de dezembro de 1965, data de sua instalação, e deles, consta que o imóvel objeto da ma- trícula nº 35.179, se filia as matrículas nºs 9.850 e 9.948, ambas/ deste Cartório, cujas reproduções estão conforme o original e foram extraídas nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, e que fi- cam fazendo parte integrante da mesma.-C E R T I F I C A D O-mais que o imóvel objeto das matrículas nºs 9.850 e 9.948, se filiam as trans- crições nºs 6.075 e 2.661, ambas deste Cartório a seguir transcri- tas.-C E R T I F I C A D O-mais que no Livro de nº 3 - E de transcrição das transmissões as fls. 275 em data de 23 de outubro de 1970, cons- ta a transcrição nº 6.075, (transcrição anterior: 5.779 da 2ª circuns- crição de Santos) pela qual SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO GUARUJÁ / LTDA., já qualificada, adquiriu de ESPOLIO DE AMALIA NEGRINI FEDERI- CI BIFULCO, pelo preço de Cr\$10.000,00, conforme Escritura de 15 de setembro de 1970 do 19º Cartório de notas de São Paulo, Dr. Hilde- berto Vieira de Mello livro 1.721 fls. 02, Um imóvel denominado Si- tio Monte Alegre ou Manoel Gonsalves já descrito na matrícula nº // 9.850 deste Cartório.-C E R T I F I C A D O-mais que no Livro de nº 3 - B de transcrição das transmissões as fls. 139 em data de 07 de no- vembro de 1968, consta a transcrição nº 2.661 (transcrição anterior: 41.621 da 2ª circunscrição de Santos) pela qual JOÃO PAULO DE ARRU- DA, desquitado; RICARDO ARRUDA casado; GERALDO NÓBREGA desquitado e MESSIAS JUNQUEIRA viúvo, já qualificados, adquiriram de GOVERNO DO/ ESTADO DE SÃO PAULO, pelo preço de Ncr\$4.835,16, conforme Título de Dominio, datado de 14 de outubro de 1966, nos termos da Lei nº // 3.962 de 24/07/1957, suscrito pelo secretário Geral de Negócios da Justiça, Dr. Francisco Palmeiros e petições dos interessados data- das de 31/10/1966 e escritura de declaração de 30/10/1966, das notas do 19º Tabelião de São Paulo, Hilsoberto Vieira de Mello, Uma área/ de terras denominada Glaba 11, já descrita na matrícula nº 9.948 // deste Cartório.- C E R T I F I C A D O-mais que os imóveis situados -

333
Autenticação - Autenticado a presente cópia reprográfica frente a verso, conforme o original a mim, apre- sentado, do que dou fé.
GJ 13 SET 1988

Tableião: "GUMERCINDO"
1.º Cartório de Notas de Guarujá - S.P.
Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
Tableião
Bel. Dorival Bastazini
Escl. Autorizado

Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá

RUA SANTO AMARO, 134 - 1º ANDAR
OFICIAL: GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO

210/11

nesta cidade anteriormente a data da instalação deste cartório, pertenciam a zona abrangida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos. - C E R T I F I C A- mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, não consta em aberto em nome do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO; ESPOLIO DE AMALIA NEGRI NI FEDERICI BIFULCO; JOÃO PAULO DE ARRUDA; GERALDO NOBREGA; RICARDO ARRUDA e sua mulher CAMILA ANDREINA PASSERA ARRUDA; SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO GUARUJÁ LTDA; inscrições de hipotecas-convencionais, legais ou judiciárias, contratos de locação com a cláusula do artigo 1197 do Código Civil; inscrições de penhóras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, tudo com referência ao imóvel já descrito. - C E R T I F I C A- mais que do loteamento denominado SITIO SÃO PEDRO, a proprietária, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA., já alienou diversos lotes de terrenos. - Dou fé, Guarujá 05 de setembro de 1988. - Eu [assinatura] escrevente datilografei e eu [assinatura] escrevente autorizado, conferi e subscrevi. -

VALOR 1168

AUTENTICADO 028/1168

São Est. Cart. Prefeitura recolhido por verba

Tabellão: GUMERCINDO
Rua Sto. Amaro, 134 - 1.º Andar
Guarujá - SP.
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
13 SET 1988
Gjz.

20

224,26
70,05
34,85
403,16

Tabellão: "GUMERCINDO"
1.º Cartório de Notas de Guarujá - S.P.
Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
Tabellão
Bel. Dorival Bastazini
Escte. Autorizado

282
A



VOCÊ SABE QUANTO
VALE TUDO ISSO?

QUEM COMPRA UM TERRENO EM IPORANGA SABE QUANTO

A privacidade e a natureza não têm preço. Mas um terreno em Iporanga você pode comprar. Iporanga é o lugar mais exclusivo e privilegiado do litoral. Fica dentro de um imenso horto florestal cercado de praias. Onde você tem a mais completa infra-estrutura. Para desfrutar da natureza com todo o conforto.

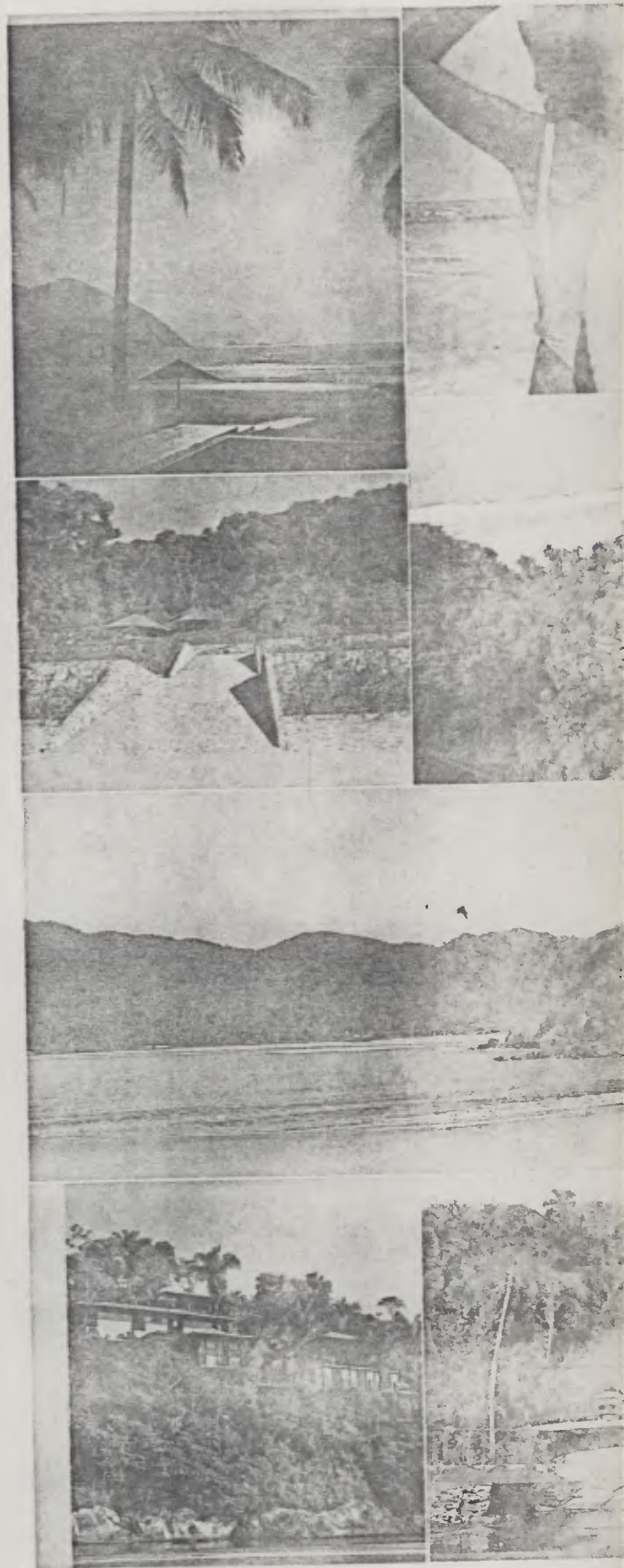
Em Iporanga tudo foi planejado para não abrir mão de nem um pedacinho da natureza. Você vai ter garantido o mar, a areia, as matas, os pássaros e o ar puro que tem direito. E preservar para sempre a sua privacidade.

O CONFORTO VALE A PENA.

Nas praias de Iporanga e Tijucopava, o conforto valoriza a natureza. As ruas são pavimentadas, existe luz, água encanada e telefone. Você tem um clube à disposição. Com quadras de tênis, piscinas, bar, restaurante, cachoeira natural.

Além disso, a segurança é total. Portarias, patrulhas e vigilantes garantem noite e dia o bem-estar da sua família.

E tudo isso fica bem perto de São Paulo. A apenas 10 minutos da Praia de Pernambuco, no Guarujá.



VALE TER PRIVACIDADE, CONFORTO E NATUREZA PARA SEMPRE.



A PRIVACIDADE NÃO TEM PREÇO.

Em Iporanga você passa as férias e os fins de semana como sempre quis. Faz o que você gosta.

Com as pessoas que você gosta de encontrar.

Pode deixar seus filhos ao ar livre, à vontade. E não tem que se preocupar com nada.

Um terreno em Iporanga vale toda essa liberdade.

E mais um pouco.

I PORANGA VALORIZA SEU DINHEIRO.

Iporanga é um empreendimento de alto nível, para um número determinado de pessoas. Com uma infra-estrutura que só valoriza a natureza.

E o seu dinheiro.

Mas ter este privilégio, custa menos do que você imagina. Se você comprar um terreno hoje, em Iporanga, pode pagar em três anos. E tem privacidade, natureza e conforto o resto da vida.

Quem tem terreno em Iporanga fica dono de coisas que o dinheiro não pode comprar.

IPORANGA

24/10



IPORANGA. UM PRIVILÉGIO NO GUARUJÁ.

As praias de Iporanga e Tijucopava ficam a apenas 110Km de São Paulo. No Km 17,5 da Rodovia Guarujá-Bertioga. Um lugar privilegiado pertinho da Praia de Pernambuco no Guarujá.

Venha conhecer. Vale a pena.

IPORANGA

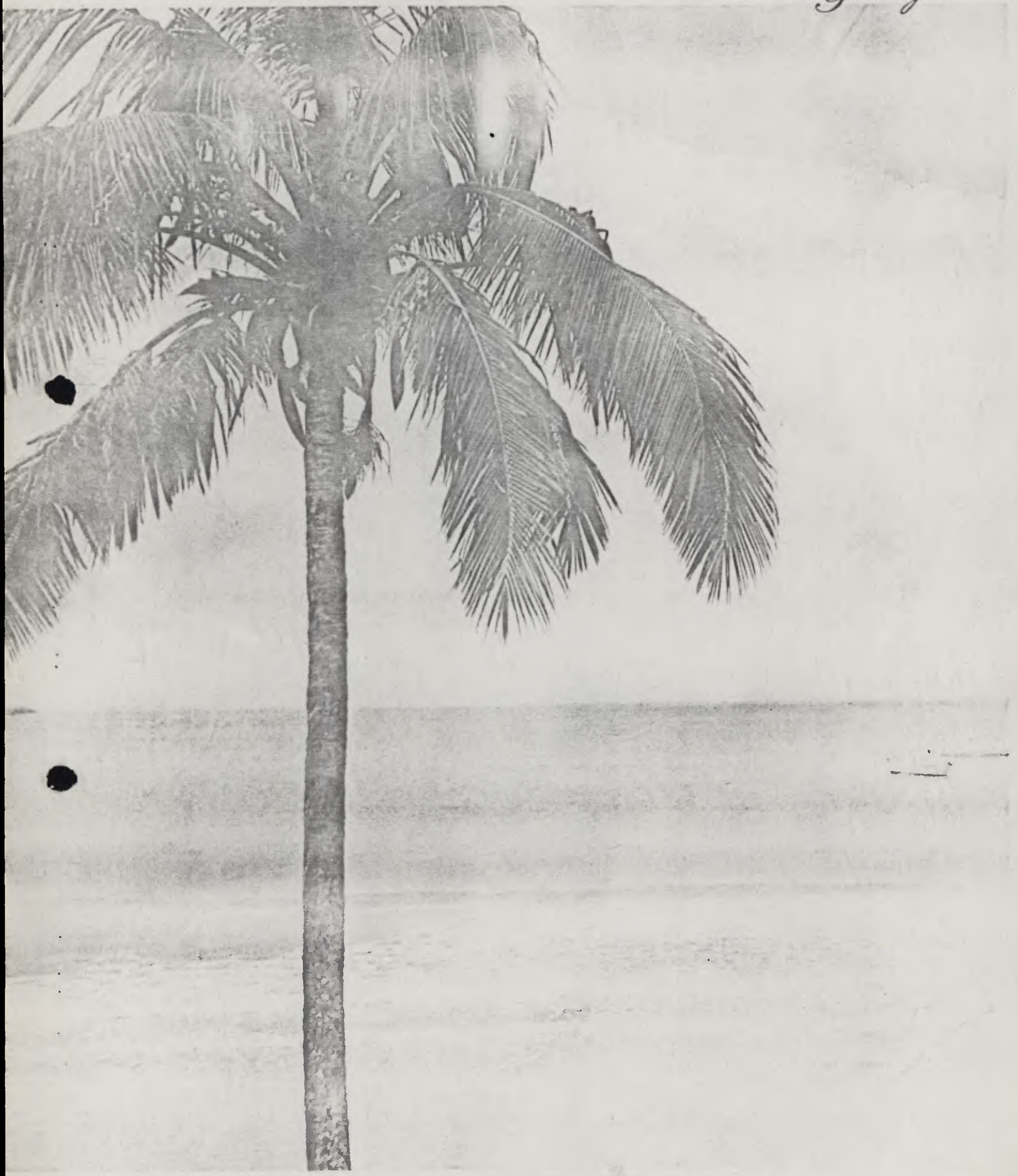


SÃO PAULO: SHOW ROOM COM MAQUETES E FOTOS À RUA ESTADOS UNIDOS, 1721 - DAS 9:00 ÀS 19:30H - FONE: (011) 852-9322
GUARUJÁ: STAND DE VENDAS - RODOVIA GUARUJÁ-BERTIOGA KM 17.5 - FONE: (0132) 53-1938

245/12

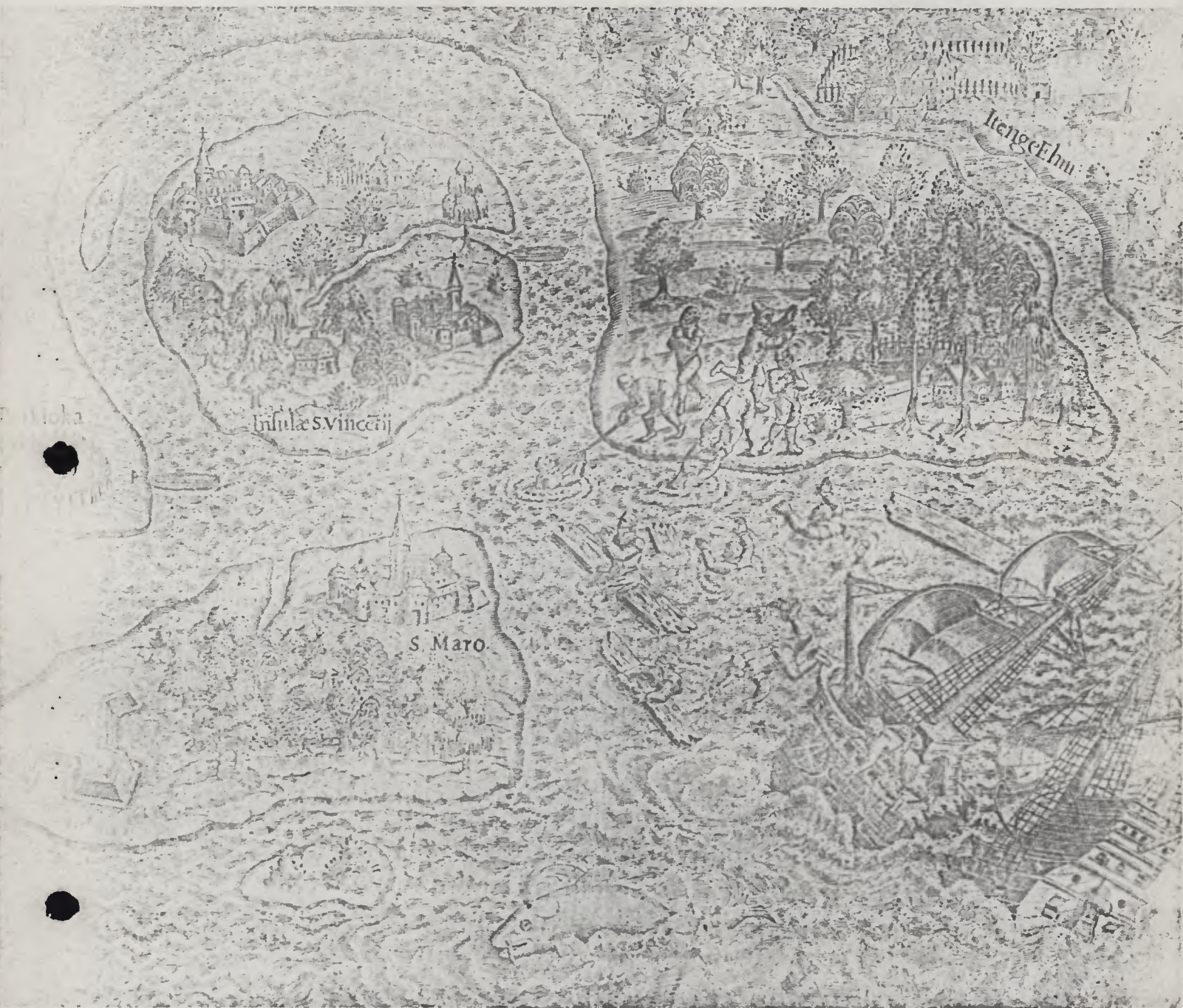
PARANGA

Guarujá



Iporanga: o descobrimento.

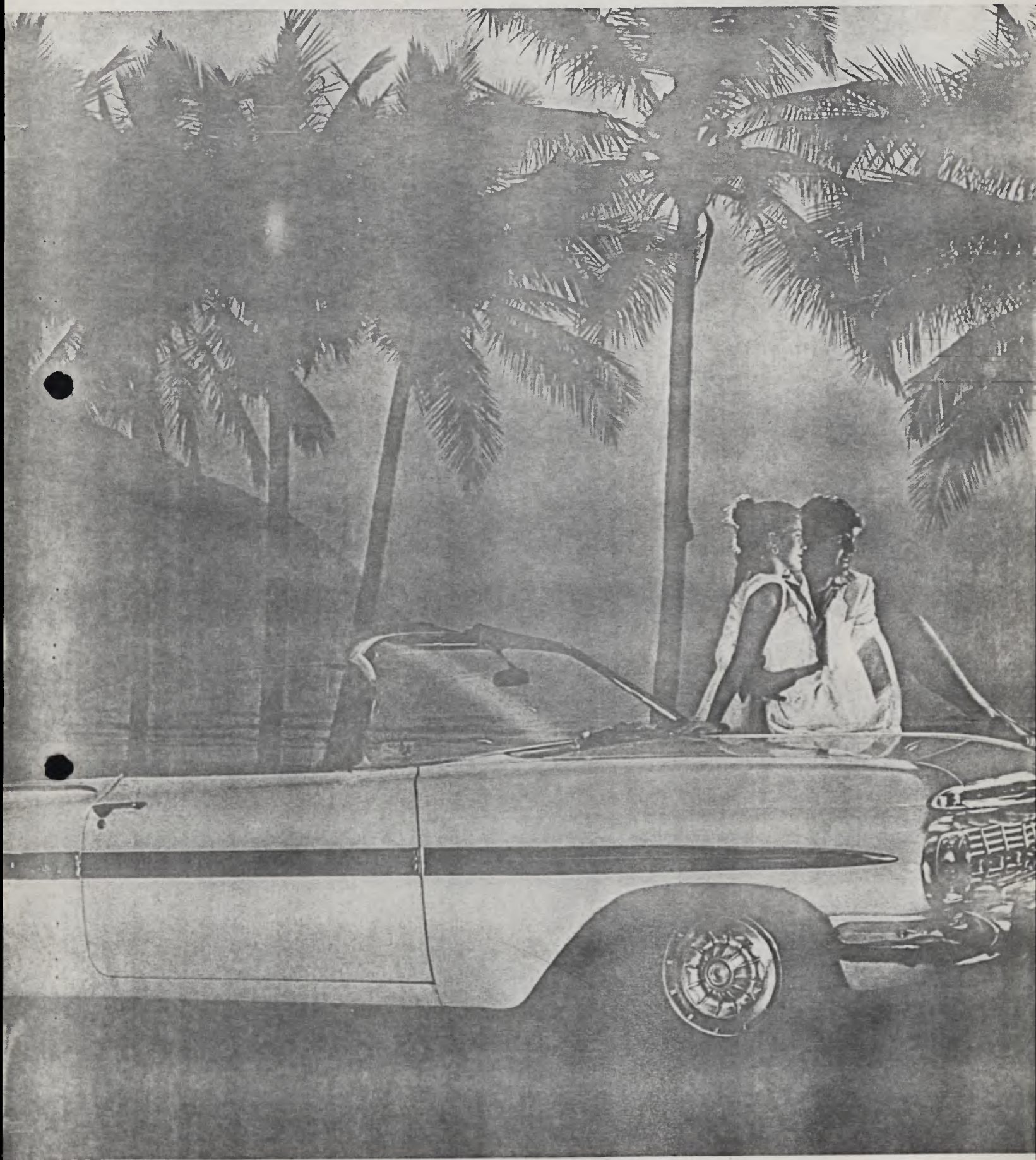
Ilustração do livro
"Schlamsel Reisen" de Hans Staden

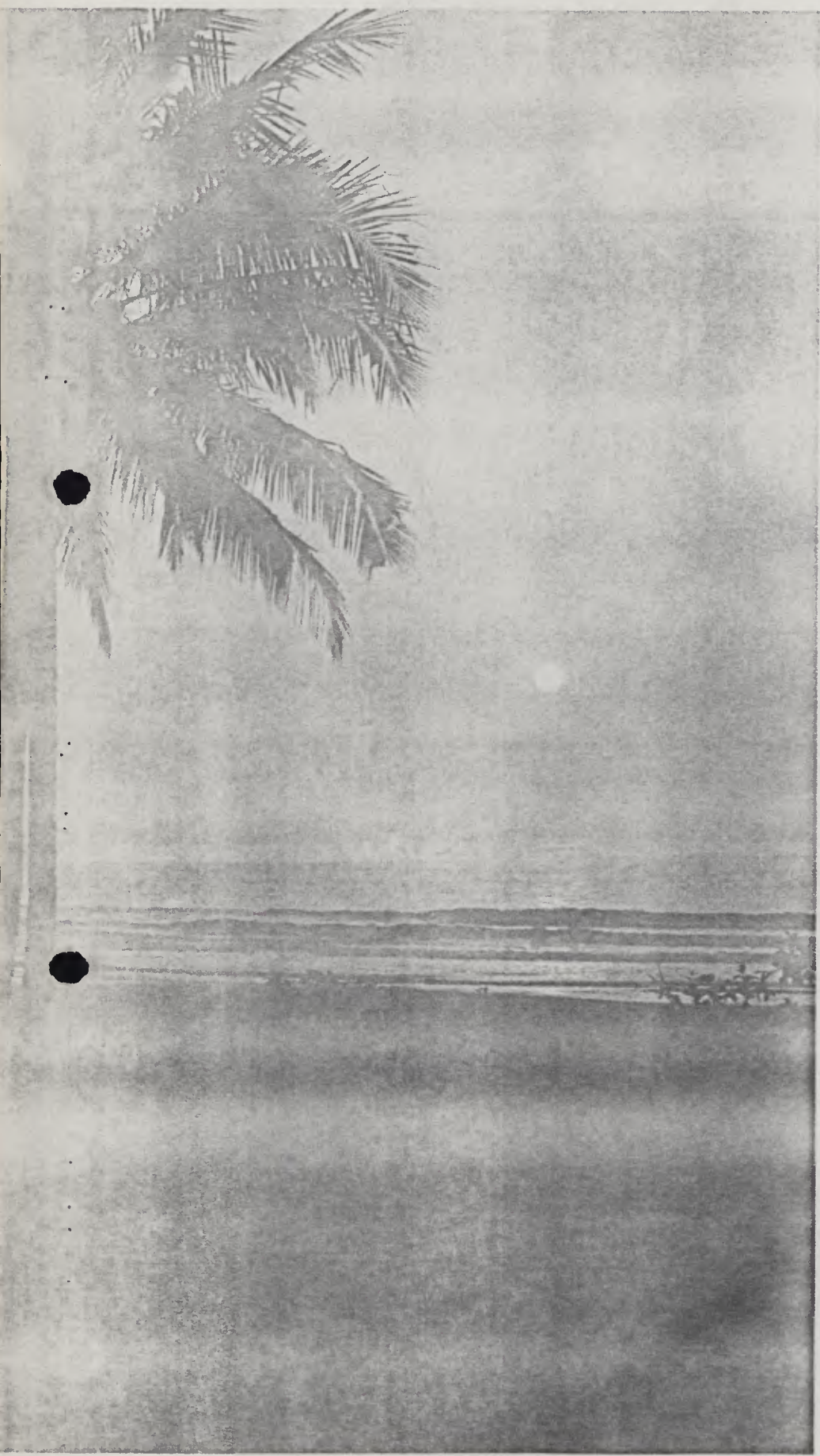


Em 1550 o artilheiro alemão Hans Staden (designado para o forte São Felipe pelo Governador Geral Tomé de Souza) descobriu um local paradisíaco para seus devaneios e suas incursões de caça. Este local que o absorvia e distraía era conhecido como Iporanga (do Tupi: "águas formosas"). Foi em Iporanga que Hans Staden, desprevenido, foi aprisionado pelos índios e, de lá, levado para Ubatuba, onde permaneceu prisioneiro por vários meses. De volta à sua terra natal, ele descreveu as maravilhas de Iporanga em seu livro sobre o Brasil: Viagens Pitorescas. Esse livro é a famosa primeira descrição dos encantos, costumes e hábitos das, até então, desconhecidas "terras das Américas".

247
An

Iporanga: o redescobrimiento.





*N*a década de 50, a alta-sociedade paulista descobriu e se apaixonou pelas praias virgens do Guarujá: a natureza exuberante, as praias de areia imaculada, as palmeiras à beiramar, as aves multicoloridas. Era o redescobrimto da própria terra.

Naqueles anos - das "esticadas" para assistir ao nascer do sol em uma praia deserta, Iporanga atraiu com seus encantos os nomes mais freqüentes nas colunas sociais da época.

Foram eles que redescobriram a paixão de Hans Staden: as praias, o mar, a natureza, as aves.

A beleza e a paz tão próximas e tão diferentes da São Paulo que já se fazia metrópole.



Localização de Iporanga.
Km 17.5 da estrada Guarujá-Bertioga

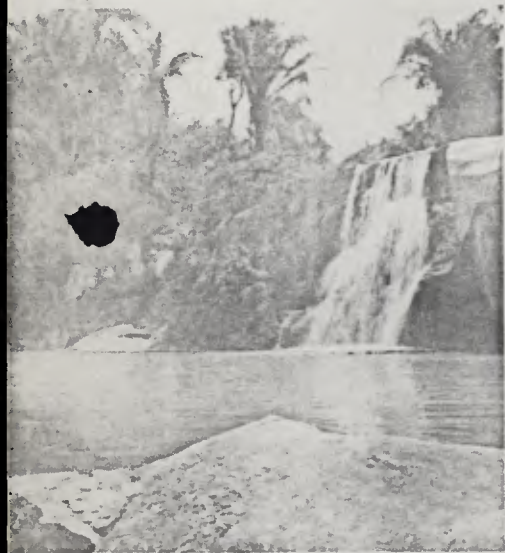
praia do Iporanga
ao nascer do sol.

249/1
a

Iporanga: o retorno

Iporanga, após permanecer com suas cachoeiras, seus riachos, suas matas e suas praias intactas por mais de quatro séculos e tendo resistido às devastações e aos cortes costumeiros da época colonial, às ações nefastas da exploração, teve sua integridade ameaçada nos anos sessenta por jovens tão fascinados quanto inconseqüentes.

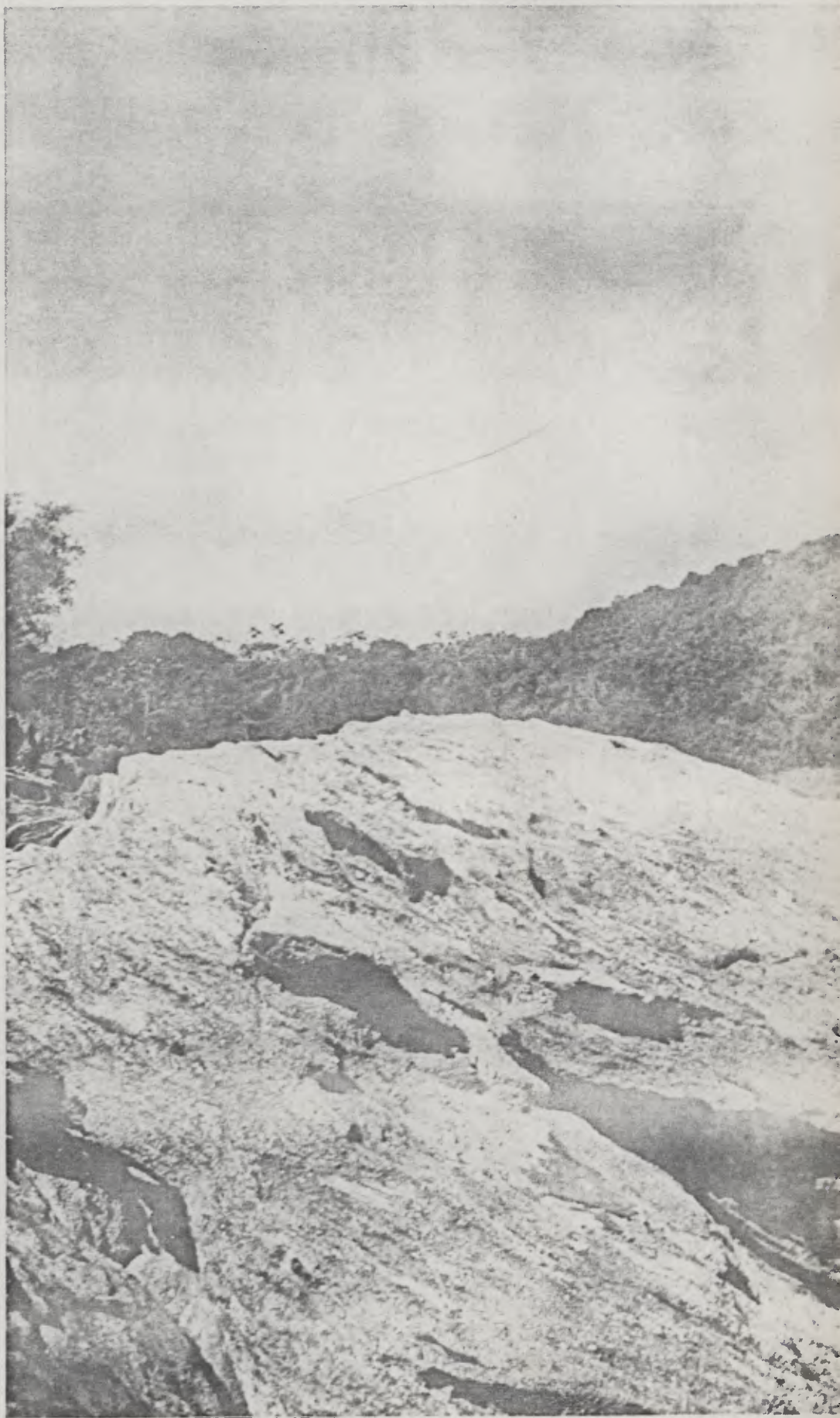
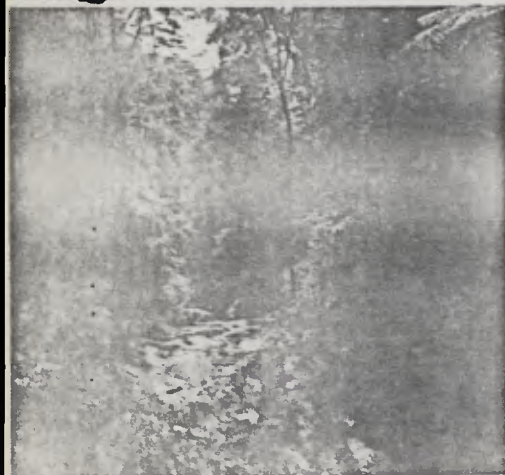
Afastada esta ameaça, Iporanga retornou à sua secular tranqüilidade. Foi fechada ao público por mais de uma década.



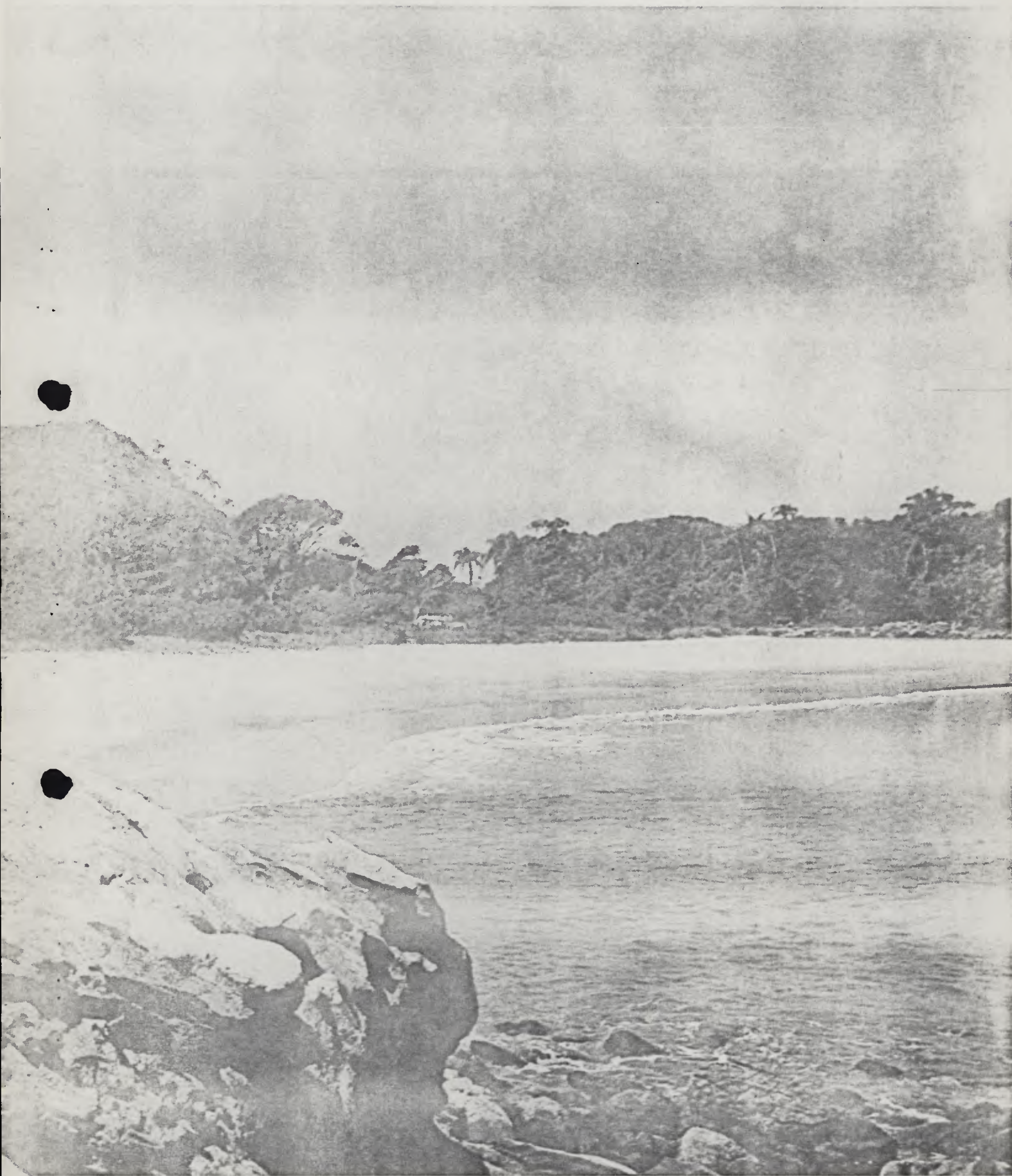
Cachoeira do Iporanga

Hoje, não só continua o mesmo paraíso que fascinou Hans Staden no passado, como também se transformou em um local único e exclusivo nesta década de 80.

Não é apenas um ponto de retorno, mas um ponto de reencontro com o que há de melhor nesta terra Brasil.



Praia do Pecê



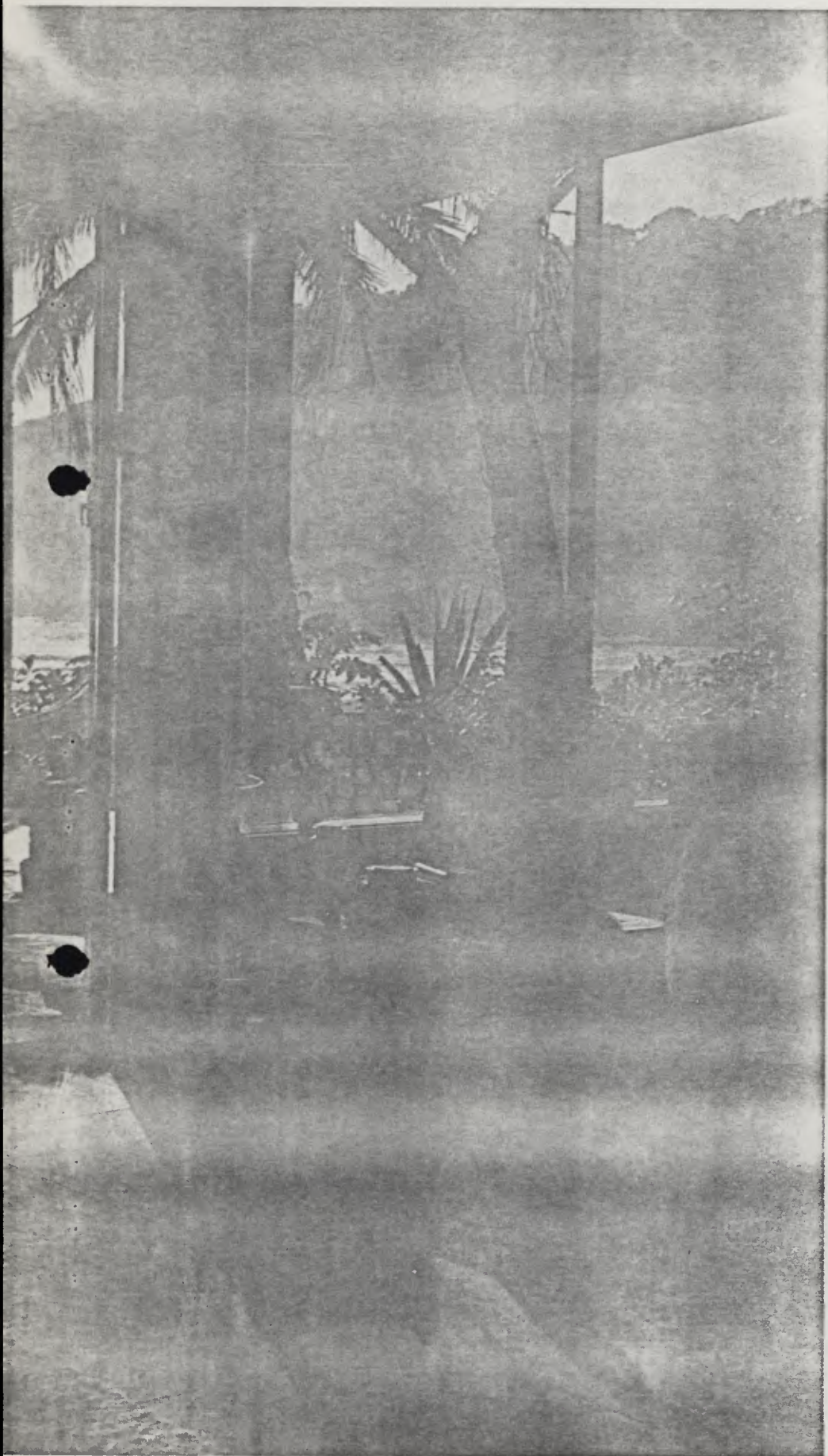
254
A

Ipovanga

Praia do Iporanga
(Vista do ângulo residencial)



despertar



1983 marca o ano do despertar definitivo de Iporanga.

Surge agora um empreendimento que, por preservar todos os encantos naturais de Iporanga, é totalmente exclusivo e seletivo.

Um empreendimento cujo projeto evita a ocupação indiscriminada que obriga a um aproveitamento harmonioso, sofisticado e inteligente.

Iporanga renasce para oferecer a alguns escolhidos uma vida com todas as comodidades e toda a infra-estrutura de um bairro sofisticado.

Com todos os privilégios de uma praia exclusiva, cachoeiras e represas naturais, Iporanga já é desde agora, um ponto de lazer e descanso que supera qualquer outro local que mereça ser lembrado.



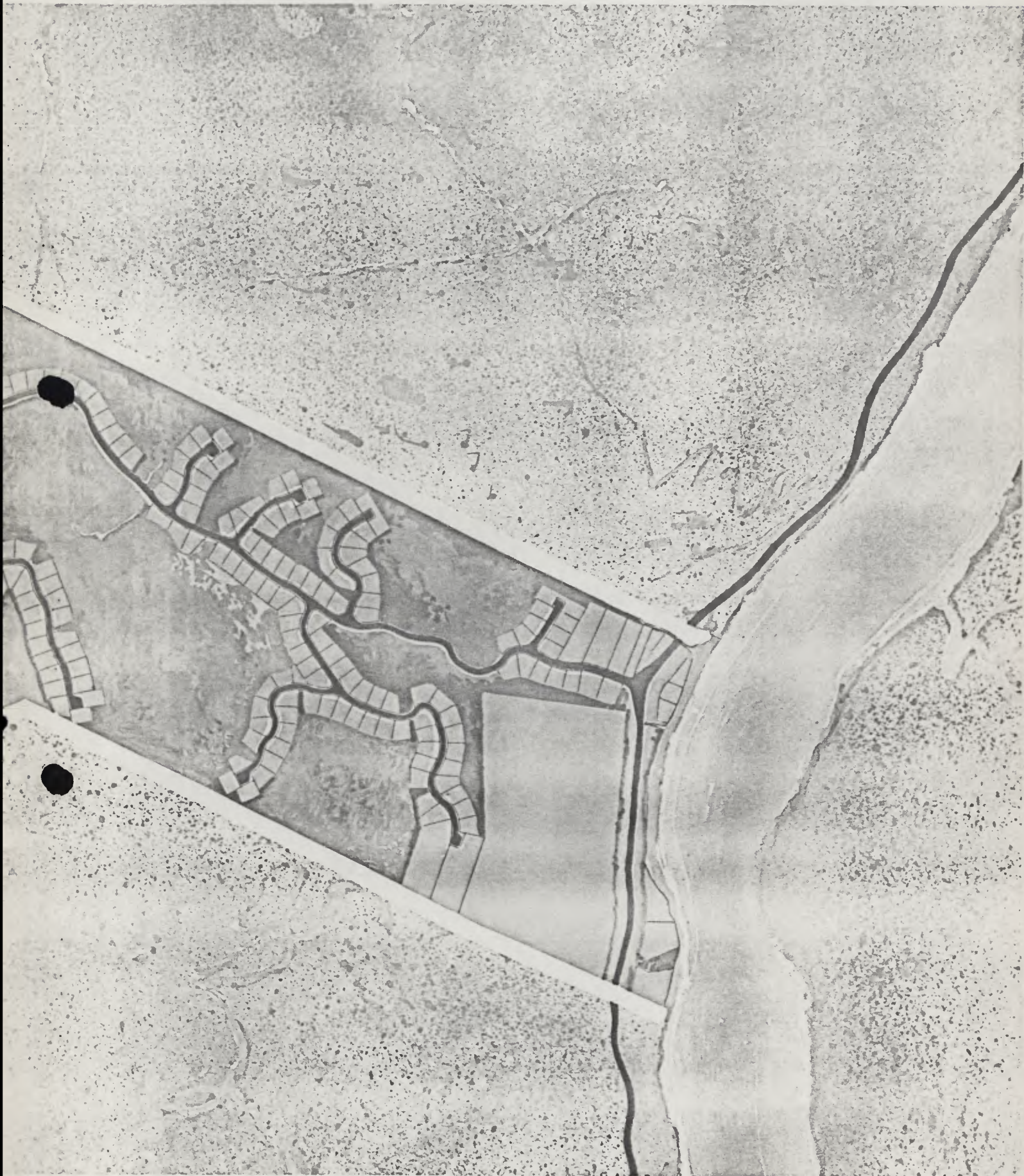
Jororanga: o empreendimento

plano de projeto.
montado sobre
a cartografia do local.



Este é o projeto completo de Iporanga. Com mais de 2.400.000 m² de área, 1.100.000 m² de áreas verdes (preservação natural) e seus lotes mínimos de 1.200 m².

Os lotes foram harmoniosamente distribuídos, de modo a preservar a intimidade de cada casa, facilitar a chegada da água potável desde as nascentes até aos lotes, e permitir a insolação ideal para todas as áreas. Além de dezenas de outros cuidados e detalhes, note-se ainda o traçado das ruas, que evita o acesso de veículos às praias.



255
R

Iporanga: o empreendimento.

anta do projeto.
licada sobre
a área do local.

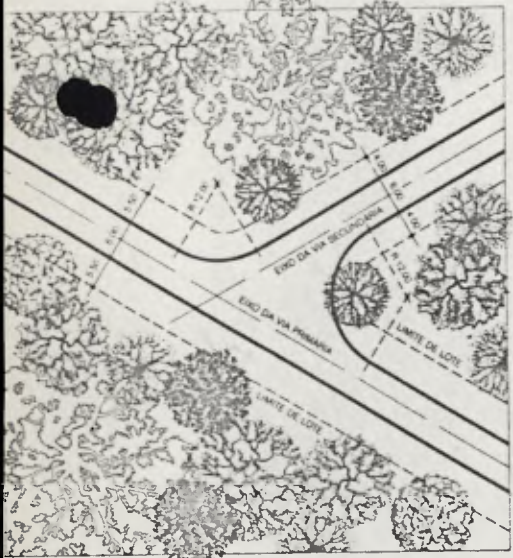


Iporanga

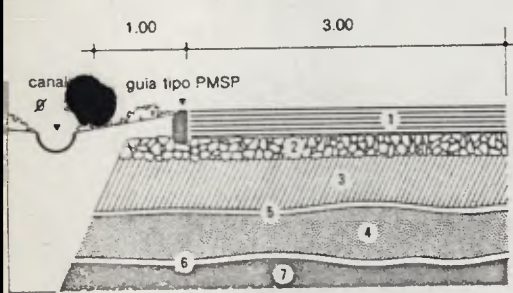
O projeto Iporanga elaborado por uma equipe técnica das mais qualificadas levou a este empreendimento, que consegue harmonizar uma vida extremamente confortável com a natureza mais pródiga do litoral brasileiro.

Portaria controlando ininterruptamente o acesso, central de serviços (lavanderia, jardinagem e serviços domésticos), clube, cachoeira, barco ancorado à porta de casa, garantem a todos, inclusive à dona de casa, o lazer e a comodidade.

Já os prazeres naturais são de autoria divina e o empreendimento apenas garante para você a sua preservação



Detalhe de entroncamento



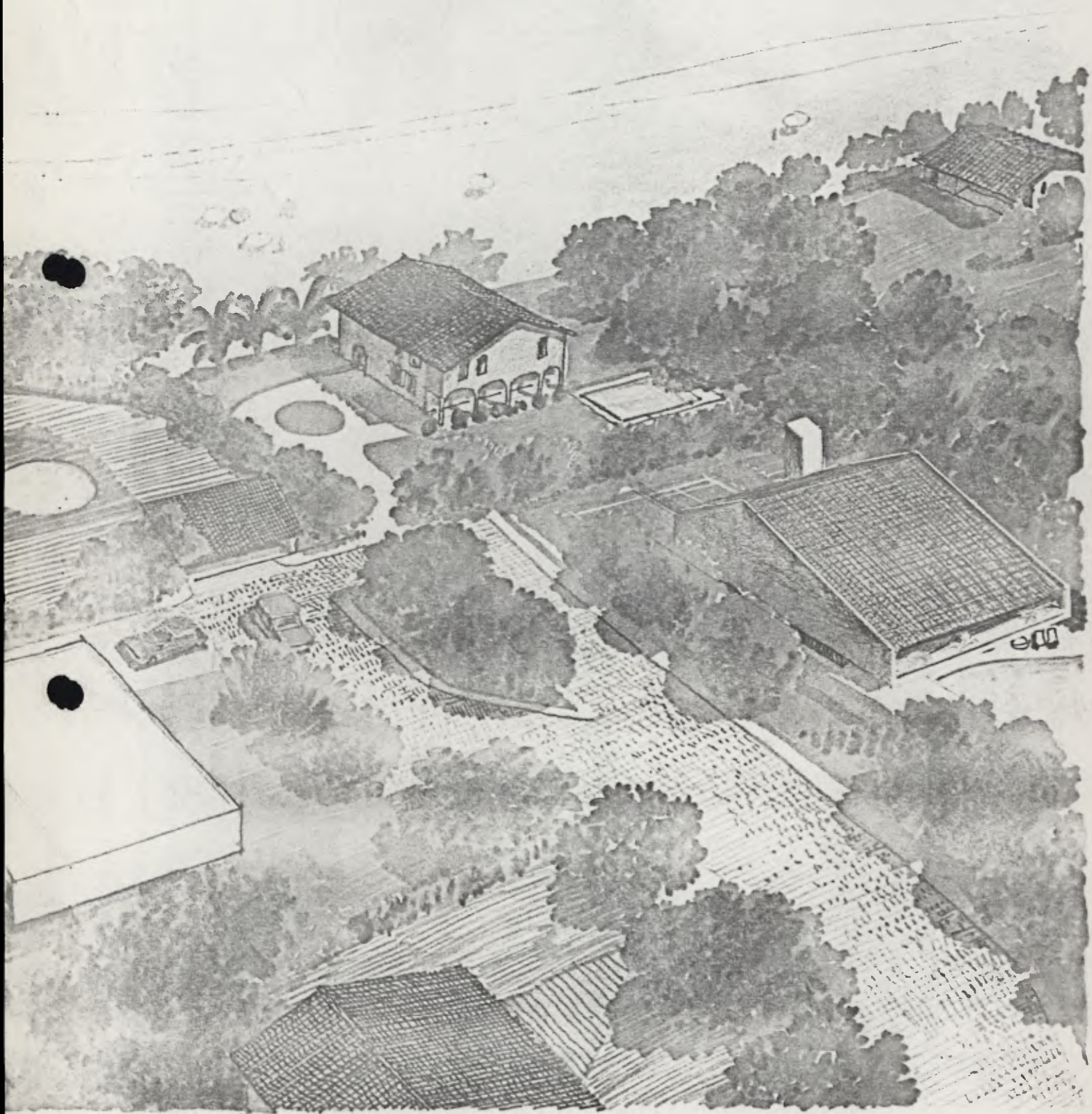
- 1 pavimento
- 2 bica corrida
- 3 argila compactada
- 4 areia
- 5 capim para separação
- 6 manta "BIDIM"
- 7 solo local

Esquema de estabilização de vias
Rua 31 / estaca 5



253/A

renascimento do Guarujá.



Jporanga

Quadro de Areas

Area total do empreendimento	2.484.578,00 m ²	
Area ocupada por lotes	1.004.800,00 m ²	40,4%
Area institucional	135.929,00 m ²	5,5%
Areas verdes	1.109.624,00 m ²	44,7%
Areas de sistema viário	234.225,00 m ²	9,4%

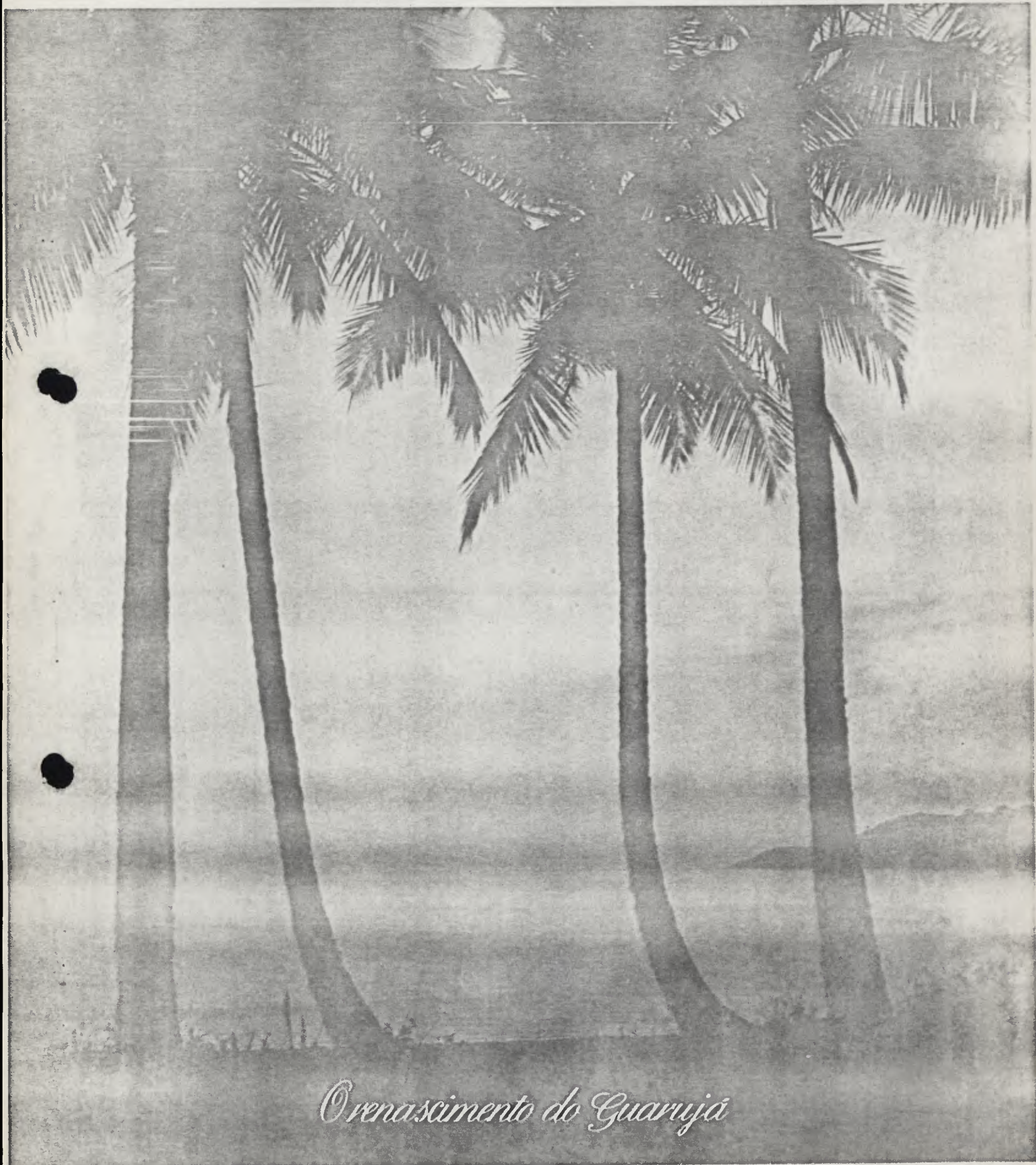
Lotes

Dimensão mínima	1200 m	
Frente mínima	30 m	
Cobertura		30%
Aproveitamento		50%

O paraíso definitivamente é para poucos.

259

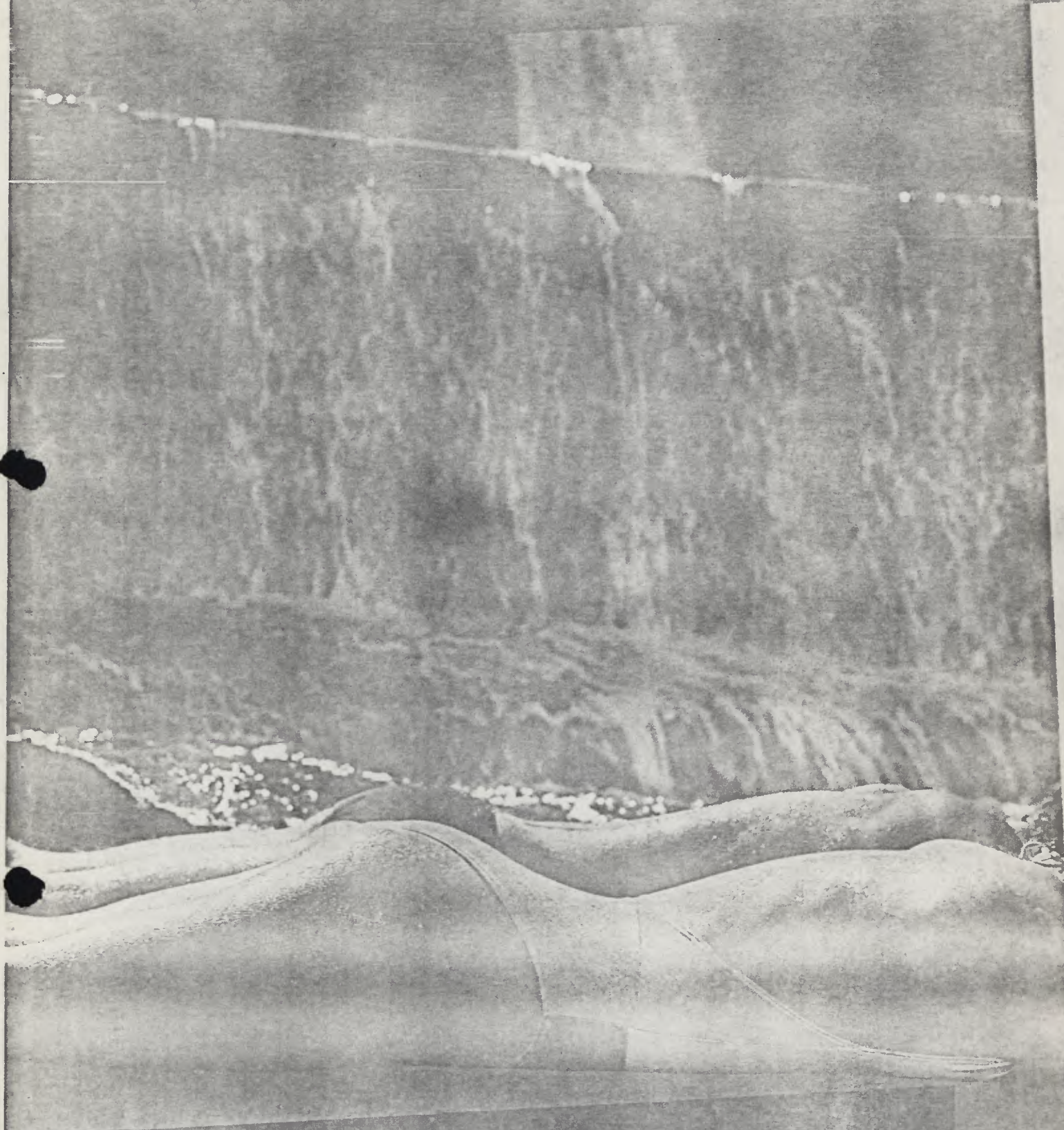
PARANÁ



O renascimento do Guarujá

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA. / RUA ESTADOS UNIDOS, 1721 / TELS.: 282 9827 - 852 9322 (esq. rua Antilhas) SÃO PAULO

260/12
Sabe o que você mais vai fazer
no seu terreno de Iporanga?



Você mesmo.

SÍTIO SÃO PEDRO

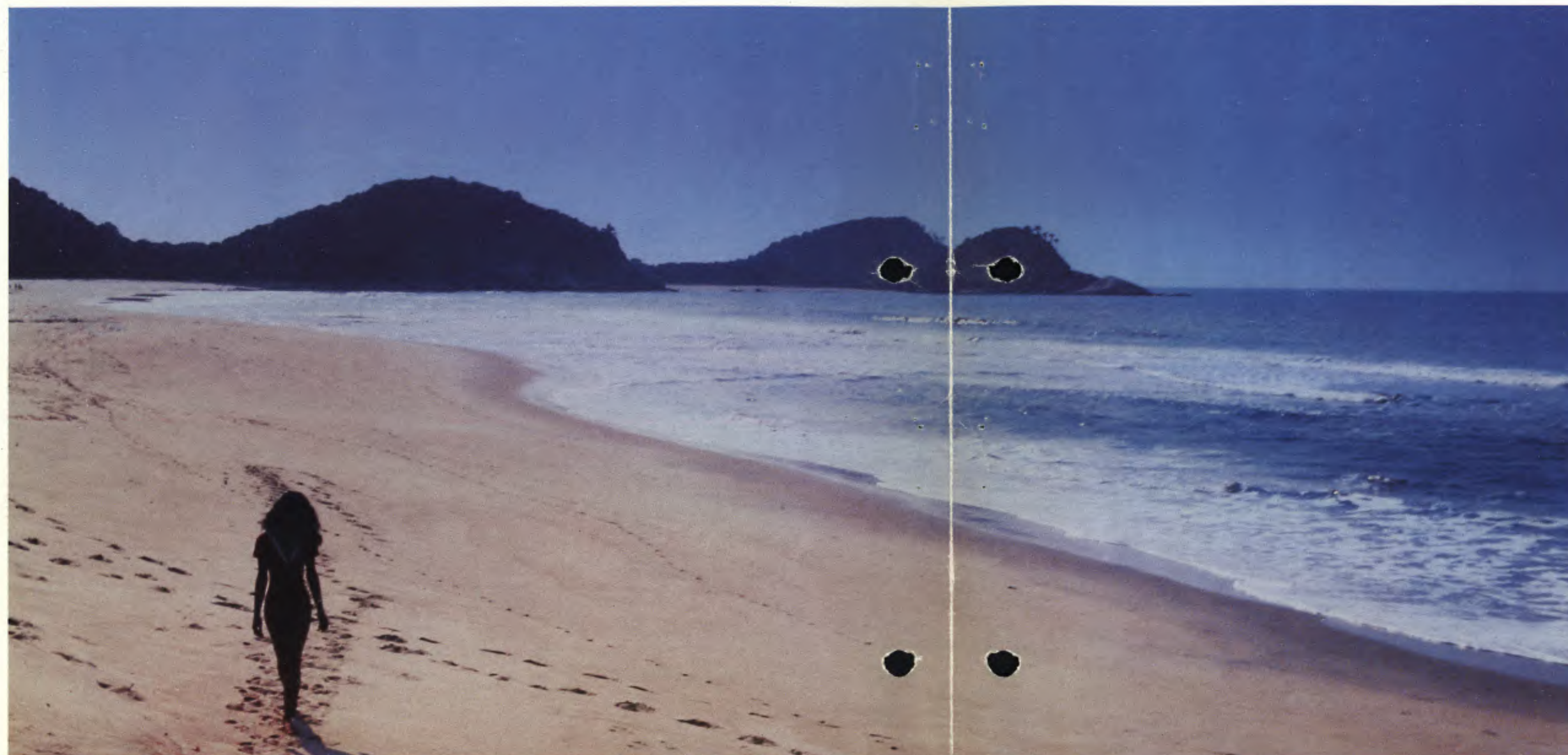
764
R



MAIS DIA, MENOS DIA, VOCÊ IA CHEGAR LÁ.
SÓ NÃO PODIA IMAGINAR QUE SERIA TÃO CEDO.

SÍTIO SÃO PEDRO

Guarujá



Não existe nada que seja inatingível indefinidamente.

Quando se quer alguma coisa, mais cedo ou mais tarde, a gente acaba conseguindo.

Talvez você já tenha chegado ao carro que sempre quis, a um barco ou àquela bela viagem à Europa.

Com Sítio São Pedro não é diferente.

Ontem podia parecer que a sua oportunidade de ter um terreno nesse empreendimento, estava mais longe que o Japão.

A única exigência que fazemos, é que você venha conhecer de perto todos os detalhes do projeto.

Examine detidamente o clube: número de quadras de tênis, características da sauna, ambientação das piscinas de água natural e o ponto estratégico aonde vai estar o bar.

Seja preciosista.

Você vai perceber que se pode urbanizar, colocar rede elétrica, rede telefônica, rede de água e galerias de águas pluviais, sem agredir a natureza.

Depois exija o mapa da região.

Confira se a praia tem realmente 1.600 metros, e olhe direitinho se Sítio São Pedro está de fato a apenas 15 minutos do centro do Guarujá.

Tudo vai bater. Principalmente no que diz respeito às belezas naturais.

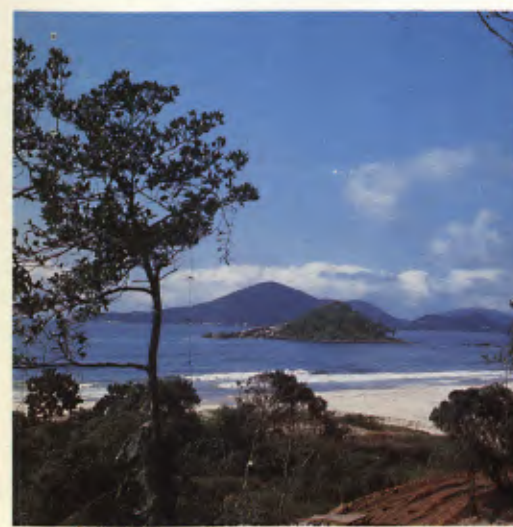
E na hora de falar em dinheiro, relaxe.

Aqui está o mais agradável desta história toda.

Com uma pequena entrada e o restante amplamente facilitado, você reserva o seu espaço no paraíso.

E logo a sua casa, no ponto mais chique do litoral de São Paulo, deixará de ser uma daquelas coisas que você sempre sonhou fazer, para se transformar em realidade.

Resumindo: Não faça castelos na areia. Venha para Sítio São Pedro.



Fotos do local.





No show-room de Sítio São Pedro, você poderá ver uma perfeita maquete do empreendimento e solicitar informações adicionais junto aos nossos consultores imobiliários.

O must do Guarujá.
**SÍTIO
SÃO PEDRO**

Grab

Show-room: Alameda Jaú, 1.491 - São Paulo. Fones: (011) 881-0773, 280-2530 e 881-0640.
Diariamente das 9 às 22 hs., inclusive sábados, domingos e feriados.
Plantão de vendas no local: Km 16.8 - Estrada Guarujá-Bertioga. Fone: (0132) 53-1834.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

INT.: DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES

ASS.: Contestação da aprovação da abertura do processo de estudo de tombamento da Serra de Guararu, na Ilha de Santo Amaro, Guarujá

1. À SA para juntar ao processo respectivo;
2. Ao STCR para manifestação;
3. Em seguida, diretamente ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para igual providência.

GP/CONDEPHAAT, 16 de janeiro de 1989.

AUGUSTO HUBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

26/1

LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES
JOAQUIM MACEDO BITTENCOURT NETO
NEUSA BRIGITE AGUIAR BIANCO
MARIA LUIZA DA SILVEIRA TOCCI
CRISTOVÃO JULIUS BAGUMIL STROJNOWSKI
SILVIA POGGI DE CARVALHO
MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
HELOISA BONCIANI NADER DI CUNTO
LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARÃES FILHO
FLÁVIO AUGUSTO CICIVIZZO
MARIA ELISA BULLE LOPES
MARCELO CAPEZ

DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES - ADVOCACIA S/C
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1-570 - 6.º ANDAR - 01452 - SÃO PAULO
TEL.: (011) 815-4155 (PBX) - TELEFAX: 815-8175 - TELEX: 1137472 - DGCG-BR

CARLA MARIA MEGALE GUARITA
CELSO LOTAIF

Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.

RECEBI
CONDEPHAAT 09/01/89
[Handwritten signature]

EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA. e BADRA S/A., por seu advogado ao final assinado, nos autos da Defesa Administrativa que, em conjunto com IPORANGA - EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e Outra, apresentaram contra a aprovação favorável à abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararú, na Ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá, neste Estado, vêm, respeitosamente, à presença de V.Exa. para requerer a juntada aos autos das inclusas procurações, outorgadas ao advogado que subscreveu aquela contestação, na forma do protesto que formularam naquela ocasião.

Termos em que,

PP. Deferimento.

São Paulo, 06 de janeiro de 1989.

P.P. *[Handwritten signature]*
MÁRIO DE BARROS DUARTE GARCIA
OAB/SP - 58.673

P R O C U R A Ç Ã O

Empreendimentos Imobiliários e Representações S. Pedro Ltda., com sede na estrada Guarujá-Bertioga, Km 16,8 , Guarujá - S.P., inscrito no CGC sob o nº 49.735.319 - 0001 - 54, aqui representada por seus diretores Manuel Maria Frois Leitão dos Santos, português, casado, empresário, residente na cidade do Rio de Janeiro, R.J., na Av. Visconde de Albuquerque nº 171 ap. 402, portador da carteira de identidade 03.848.557 - 9 / IFP-RJ e do CIC 375.598.507 - 15 e Antonio Carlos Rodrigues, brasileiro, casado, contador, residente na cidade do Rio de Janeiro, R.J., na Av. Afrânio de Melo Franco nº 365 ap. 803, portador da carteira de identidade 1.656.7734/ IFP-RJ, e do CIC 060.225.887 - 15 pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia(m) e constitue(m) seus bastantes procuradores os Drs. Luiz Arthur Caselli Guimarães, Mario de Barros Duarte Garcia e Luiz Arthur Caselli Guimarães Filho, brasileiros, casados, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, respectivamente sob os nos. 11.852, 58.673 e 80.573, e no CPF/MF sob nos. 002.108.118-20, 021.624.248 - 78, e 047.878.218 - 73 sócios da "Duarte Garcia e Caselli Guimarães - Advocacia S/C.", com contrato social registrado na OAB/SP sob nº 189, e escritório em São Paulo, SP, sito na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.570 - 6º andar, assim como os Drs. Joaquim Marcelo Bittencourt Netto, Neusa Brigitte Aguiar Bianco, Cristóvão Julius Bagumil Strojnowski, Silvia Puggi de Carvalho, Heloisa Bonciani Nader Di Cunto, Marcelo Capez, casados Maria Luisa da Silveira Tocci, divorciada, Flávio Augusto Cicivizzo e Maria Elisa Bulle Lopes, solteiros, todos brasileiros, advogados inscritos na OAB/SP sob nos. 80.972, 23.376, 41.860, 47.025, 28.653, 93.373, 27.372, 88,245 e 39.658-(prov.) e no CPF/MF sob nos. 396.597.128 - 04, 209.169.818 - 00, 692.723.288 - 58, 900.730.028 - 87, 699.397.308 - 10, 069.233.088 - 79, 686.124.108 - 53, 033.789.928 - 24 e 024.600.448 - 50, respectivamente, e aos estagiários, Carla Maria Magale Guarita, Kátia Henaisse Abdon, Celso Lotaif e Paulo Roberto Mancusi, brasileiros, solteiros, inscritos na OAB/SP sob nos. 42.169, 44.532, 41.879, 45.281 e no CPF/MF sob nos. 002.286.728 - 72, 055.458.318 - 60, 001.786.328 - 72 e 088.656.868 - 47, com escritório no mesmo endereço acima, a quem, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, confere(m) o(s) outorgante(s) os poderes "adjudicia" e os de confessar, transigir, desistir,

receber, dar quitação, firmar compromissos, assinar termos do artigo 993 do Código do Processo Civil, representando-o(s) perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal, repartições públicas em geral e autarquias federais, estaduais e municipais, propondo contra quem de direito as ações competentes, e defendendo-o(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final solução, usando os recursos legais cabíveis, acompanhando-o(s) e contra arrazoando os contrários, praticando, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato inclusive substabelecer, especialmente para contestar a notificação declaratória de início de processo de tombamento da Serra do Guararu promovida pelo CONDEPHAT.

Manuel Maria Frois Leitão dos Santos
Manuel Maria Frois Leitão dos Santos

Antonio Carlos Rodrigues
Antonio Carlos Rodrigues

São Paulo, 04 de Janeiro de 1989

OFICIO DE NOTAS
CARLOS EDUARDO E. SEABRA
TABELÃO EM EXERCÍCIO
Mat. 06/1828
SUBSTITUTO
José de Brito F. Filho Mat. 06/0032
MARCOS T. ROCHA Mat. 06/1217
JOSÉ CARLOS F. M...
Mat. 06/0947
MAYLIM M. ROCHA Mat. 06/0026
SILVIA E. S. CATRAMBY
Mat. 06/1245
ROBERTO M... Mat. 06/0067
MARIA CECÍLIA G. M. FLORENCIO
Mat. 06/1100
Ecreventes autorizados
Av. Graça Aninha, 416 - São João
224-2006 - 252-1623-252-2824-RIO

Reconheço a firma por assinatura:
Manuel Maria Frois Leitão dos Santos
Antonio Carlos Rodrigues
Rio-RJ, em 04 DEZ 1989 do
Em test. da cidade

263/2

Waco

DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARAES
ADVOCACIA S/C.

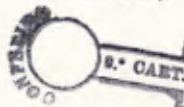
PROCURAÇÃO

BADRA S/A., atual denominação da ENGENHARIA BADRA S/A., consoante alteração estatutária arquivada na JUCESP sob nº 788.351/81, com foro e sede nesta Capital, na Rua João Moura nº 650, inscrita no C.G.C.do Ministério da Fazenda sob nº 61.451.605/0001-93, neste ato devidamente representada pelo seu diretor ao final assinado.....

.....
pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia(m) e constitui(m) seus bastantes procuradores os Drs. Luiz Arthur Caselli Guimarães, Mário de Barros Duarte Garcia e Luiz Arthur Caselli Guimarães Filho, brasileiros, casados, advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, respectivamente sob nos. 11.852, 58.673 e 80.573, e no CPF/MF sob nos. 002.108.118-20, 021.624.248-78, e 047.878.218-73 sócios da " Duarte Garcia e Caselli Guimarães - Advocacia S/C. ", com contrato social registrado na OAB/SP sob no. 189, e escritório em São Paulo/SP, sito na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.570 - 6o. andar, assim como os Drs. Joaquim Macedo Bittencourt Netto, Neusa Brigitte Aguiar Bianco, Cristóvão Julius Bagumil Strojnowski, Silvia Poggi de Carvalho, Heloisa Bonciani Nader Di Cunto, Marcelo Capez, casados, Maria Luiza da Silveira Tocci, divorciada, Flávio Augusto Cicivizzo e Maria Elisa Bulle Lopes, solteiros, todos brasileiros, advogados, inscritos na OAB/SP sob nos. 80.972, 23.376, 41.860, 47.025, 28.653, 93.373, 27.372, 88.245 e 39.658-(prov.) e no CPF/MF sob nos. 396.597.128-04, 209.169.818-00, 692.723.288-58, 900.730.028-87, 699.397.308-10, 069.233.088-79, 686.124.108-53, 033.789.928-24 e 042.600.448-50, respectivamente, e aos estagiários, Carla Maria Megale Guarita, Kátia Henaisse Abdon, Celso Lotaif e Paulo Roberto Mancusi, brasileiros, solteiros, inscritos na OAB/SP sob nos. 42.169, 44.532, 41.879, 45.281 e no CPF/MF sob nos. 002.286.728-72, 055.458.318-60, 001.786.328-72 e 088.656.868-47, com escritório no mesmo endereço acima, a quem, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, confere(m) o(s) outorgante(s) os poderes "adjudicia" e os de confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, assinar termos do artigo 993 do Código de Processo Civil, representando-o(s) perante qualquer instância, Juízo ou Tribunal, repartições públicas em geral e autarquias federais, estaduais e municipais, propondo contra quem de direito as ações competentes, e defendendo-o(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final solução, usando os recursos legais cabíveis, acompanhando-o(s) e contra - arrazoando os contrários, praticando, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato inclusive substabelecer, especialmente para representar a mandante perante o CONDEPHAAT.

São Paulo, 05 de janeiro

de 1989.



Paulo Roberto Mancusi

9.º CARTÓRIO DE NOTAS

DR. GUILHERME ALVARES RUBIAO - Tabelião
Rua Curitiba de Andrade, 287 - Fone: 259 2611 - S. P.

Reconheço por semelhança a assinatura

Paulo Racy Baden

S. Paulo, 01 de JAN de 1989

Em test.º da verdade

[Assinatura]

*VALOR RECEBIDO: POR FIRMA CZ\$ 101,22 + 17% IPTU
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA

LUIZ MARIN MOACIR CARDINAL
 SERGIO FILIPPINI



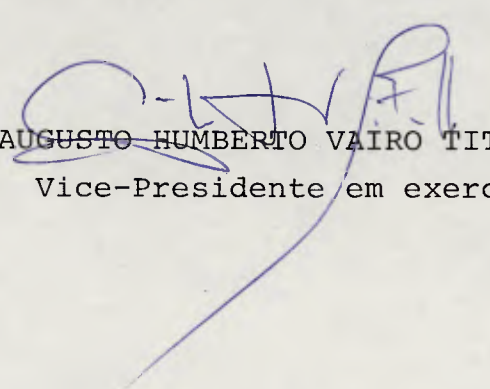
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

INT.: DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES

ASS.: Contestação da aprovação da abertura do processo de estudo de tombamento da Serra de Guararu, na Ilha ' de Santo Amaro, Guarujá.

1. À SA para juntar ao processo respectivo;
2. Ao STCR para manifestação;
3. Em seguida, diretamente ao Dr. Evaristo Silveira Júnior para igual providência.

GP/CONDEPHAAT, 16 de janeiro de 1989.


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI
Vice-Presidente em exercício

São Paulo, 09 de fevereiro de 1989.

Ao CONDEPHAAT:

Segundo é de conhecimento geral, acha-se em tramitação nesse órgão o processo nº 00265/88 referente ao Tombamento da Serra do Guararú, Prainha Branca e Camburi.

A preservação de toda essa região é uma medida de importância indiscutível, diante das riquezas naturais ali presentes e da progressiva devastação das matas brasileiras, sendo necessário conter esse avanço antes que se chegue a uma situação irremediável.

Confiando na sensibilidade dos integrantes deste órgão a uma causa tão urgente, aguardamos providências concretas que viabilizem desde logo o Tombamento, tendo em vista que a demora no início do processo vai permitindo essa triste destruição.

Atenciosamente,

Renata Domingues Coccato

Milton e Renata Coccato
r. Antonio Gouveia Giudice, 567
05460 - Alto de Pinheiros -
São Paulo - SP

Coccato

São Paulo, 09 de fevereiro de 1989.

269

Ao CONDEPHAAT:

Segundo é de conhecimento geral, acha-se em tramitação nesse órgão o processo nº 00265/88 referente ao Tombamento da Serra do Guararã, Prainha Branca e Camburi.

A preservação de toda essa região é uma medida de importância indiscutível, diante das riquezas naturais ali presentes e da progressiva devastação das matas brasileiras, sendo necessário conter esse avanço antes que se chegue a uma situação irremediável.

Confiando na sensibilidade dos integrantes deste órgão a uma causa tão urgente, aguardamos providências concretas que viabilizem desde logo o Tombamento, tendo em vista que a demora no início do processo vai permitindo essa triste destruição.

Atenciosamente,

Renata Domingues Coccato
Paschoa Wilton Coccato

270

CULTURA**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO****Notificação**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19/12/88, na conformidade do que dispõem os Arts. 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79,

considerando tratar-se de porção remanescente de Mata Atlântica, que possui todas as peculiaridades de um ecossistema insular, servindo de refúgio a inúmeras espécies animais e vegetais, configurando-se assim em área de extrema importância para o estudo da Biogeografia;

considerando, que os mananciais e a vegetação, bem como as belas praias que se estabelecem neste setor da Ilha de Santo Amaro encontram-se cada vez mais reduzidas e ameaçadas tendo em vista o atual quadro de degradação ambiental da baixada Santista;

deliberou aprovar o parecer da Equipe de Áreas Naturais de seu setor técnico (Serviço Técnico de Conservação e Restauro) favorável à abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararú, na Ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá neste Estado, de acordo com a seguinte delimitação:

Inicia-se no ponto 1, extremo norte da Praia do Perequê (coordenadas 7.353,68 Km N e 380,08 Km E), situado na cota altimétrica zero; segue a nordeste, pela mesma cota, contornando o ilhote da Praia Grande até atingir o ponto 2 (coordenadas 7.354,76 Km N e 381,08 Km E) no extremo sul da praia grande; segue direção sudoeste em linha reta até o ponto 3 (coordenadas 7.354,69 Km N e 380,87 Km E), na cota altimétrica ca 50 metros segue por esta cota em direção nordeste até o ponto 4 ao norte da Praia dos Pinheiros (coordenadas 7.357,23 Km N e 383,26 Km E); segue direção sul em linha reta até atingir o ponto 5 (coordenadas 7.357,11 Km N e 383,30 Km E) situado na cota altimétrica zero; segue direção nordeste pela mesma cota atravessando a Praia do Camburi, Praia Preta e Prainha Branca, contornando a ponte da armação, até atingir o ponto 6 próximo a balsa de travessia do canal de Bertioiga (coordenadas 7.360,47 Km N e 383,30 Km E); segue direção sudoeste em linha reta até atingir o ponto 7 (coordenadas 7.360,71 Km N e 383,73 Km E), situado na cota altimétrica 20 metros; segue direção sudoeste, por toda a face da Serra do Guararú voltada para o canal de Bertioiga, até encontrar o ponto 8 (coordenadas 7.353,71 Km N e 380,04 Km E), no canto norte da Praia do Perequê; segue direção sudeste em linha reta fechando o perímetro do tombamento ao encontrar novamente o ponto 1. (Ficam excluídas deste tombamento as áreas já tombadas referentes ao Forte São Felipe (347/73) e a Ermida Santo Antonio de Guaiabé (20.075/76)).

Como base cartográfica para fins de delimitação da área foram utilizadas as seguintes folhas topográficas, escala 1:10000, do sistema cartográfico metropolitano (EMPLASA):

SF 23-Y-D-IV-4-S0-A

SF 23-Y-D-IV-4-S0-B

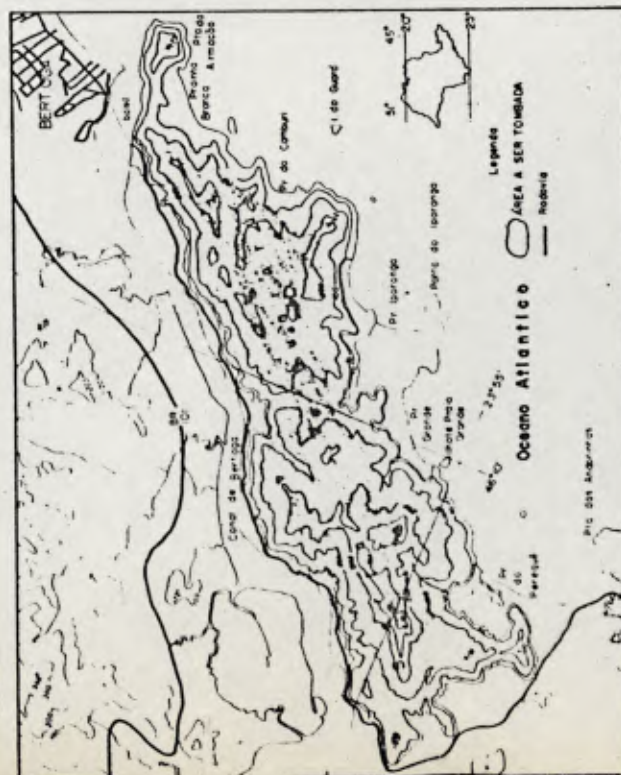
SF 23-Y-D-IV-4-S0-C

SF 23-Y-D-IV-4-S0-D

SF 23-Y-D-IV-4-NO-F

SF 23-Y-D-IV-4-NE-E

Fica assim a referida área protegida legalmente nos termos e para os efeitos dos dispositivos legais citados retro (Artigos 142, Parágrafo único e 146 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79)





Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO 3BPFM	490	89	

INT.: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASS.: Ref. a fiscalização Florestal.

1. À SA para juntar ao processo nº 26.632/88;
2. Ao STCR (Equipe de Áreas Naturais) para ciência e eventual manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 5 de setembro de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guarujá, 10 de julho de 1989.

OFÍCIO Nº 3BPFM-490/33/89

Do Comandante do Terceiro Batalhão de Polícia Florestal e de Mananciais

3º B P F M

P / 3

Ao Ilmo Sr Presidente do CONDEPHAAT

Assunto: Fiscalização Florestal - sobre.

Ref: Telex nº 1644-STT/SL/052, de 23Jun89.

1. Em atenção ao documento de referência, informo a V Sª que após fiscalização florestal efetuada no local denominado Rodovia Guarujá/Bertioga, Km 16,6, constatou-se:

a. Trata-se do loteamento "TIJUCOPAVA", de propriedade do Balneário Prainha Branca LTDA Industria e Comércio; e

b. Que o local enfocado fora autuado anteriormente através do AISEMA Nº 7004, de 11Nov88, no valor de 1000 (mil) OTN, por desmatamento de 5,5 ha em área de declive de 45º.

2. Esclareço a V Sª que foi solicitado auxílio da Curadoria do Meio Ambiente no sentido de que as vistorias sejam efetuadas com a urgência que o caso requer, dado o estado de greve do DEPRN.

JOSÉ MAURO PEREIRA AMBAR
Ten Cel PM - COMANDANTE

vvi/EEB.

P. M. E. S. P.
CPI - C.P.F.M. - 3º B.P.F.M.
Rua 2 de Junho n.º 19
Vila Julia - Guarujá
CEP 11.400



273

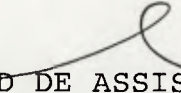
Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ASS.: Ref. a apoio ao tombamento da Serra do Guararú.

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR (Equipe de Áreas Naturais) para informar.

GP/CONDEPHAAT, 12 de outubro de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Goiânia

274

Goiânia, 29 de setembro de 1989

Prezado Senhor,

Em atenção ao Manifesto do Grupo MÃE (Mata Adentro e Ecologia) do Estado de São Paulo, solicitando moção de apoio à sua luta pelo tombamento da Serra do Guararú, segundo o qual preservará as Raínas do Forte de São Felipe. Diante disso gostaríamos que esta entidade nos enviasse informações a cerca do assunto.

Nesta oportunidade apresentamos nossas estimas e consideração.

Atenciosamente,

Marina Sant'Anna
Marina Sant'Anna

Vereadora

Ilmº Sr. Edgard de Assis Carvalho

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquiológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Rua da Consolação nº 2.333

01416 - São Paulo.



275

Do

TELEGRAMA

Número

Ano

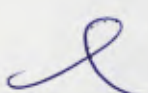
Rubrica

INT.: BERND HARTMANN

ASS.: Solicitando urgência na conclusão do processo de tombamento da Serra do Guararu.

1. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 29 de setembro de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.

TELEGRAMA
CONFIABILIDADE A SUA

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

GRAMA FONADO
DDO. TELEFONE PARA A
E PAGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



23 SET 09 7 9 88 008096

276

✦
11605 Z SPLE
11233 C SPSN
23/1014
FZA60173 2309 1009
SANTOANDRE/SP

URGENTE
CONDEPHAAT
RUA DA CONSOLCAO 2333
SAOPAULO/SP(1416)

A/C PRESIDENTE SR. EDGARD DE ASSIS CARVALHO
SOLICITO URGENCIA NA CONCLUSAO DO PROCESSO DE TOMBAMENTO
DA SERRA DO GUARARU.
BERND HARTMANN

✦
11605 Z SPLE
11233 C SPSN

Handwritten signature in blue ink.

287



277

Do

Número

Ano

Rubrica

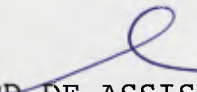
CARTA

INT.: FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA

ASS.: Encaminha denúncia de cortes de morro e aterros em grande escala na região da Serra do Guararu.

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR (Equipe de Áreas Naturais) para verificação e posterior manifestação.

GP/CONDEPHAAT, 29 de setembro de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.



278

Ilmo. Sr.

Edgard Assis de Carvalho
DD. Presidente do CONDEPHAAT
Rua da Consolação, 2333.
01301 - São Paulo - SP

São Paulo, 27 de setembro de 1989

Prezado senhor,

Encaminhamos, através desta, denúncias de desmatamento, cortes de morro e aterros em grande escala na região da Serra do Guararu , Ilha de Santo Amaro, Guarujá, a qual sabemos estar em estudo de tombamento pelo CONDEPHAAT.

Estes fatos, como demonstram as fotos e o croqui em anexo, estão ocorrendo principalmente no loteamento Iporanga (km 17,5 da rodovia Guarujá-Bertioga, entre a praia Iporanga e a praia do Pecê (fotos 1 a 6 e 11). Além disso, também há irregularidades na localidade conhecida como São Pedro (fotos 7,8,9 e 10).

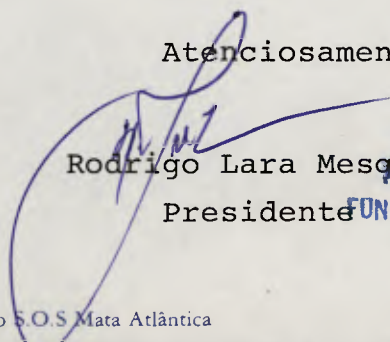
Solicitamos ao CONDEPHAAT as seguintes providências :

- verificação se as áreas atingidas são abrangidas pelo estudo de tombamento;
- averiguação e providências necessárias antes que os danos tornem-se irreversíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e colaboração no sentido de agilizar a resolução deste problema.

Agradecemos sua colaboração e despedimo-nos

Atenciosamente


Rodrigo Lara Mesquita
Presidente

NOVO ENDEREÇO
FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA
Rua Manoel da Nobrega, 456
04001 - São Paulo - S.P.

Fundação SOS Mata Atlântica

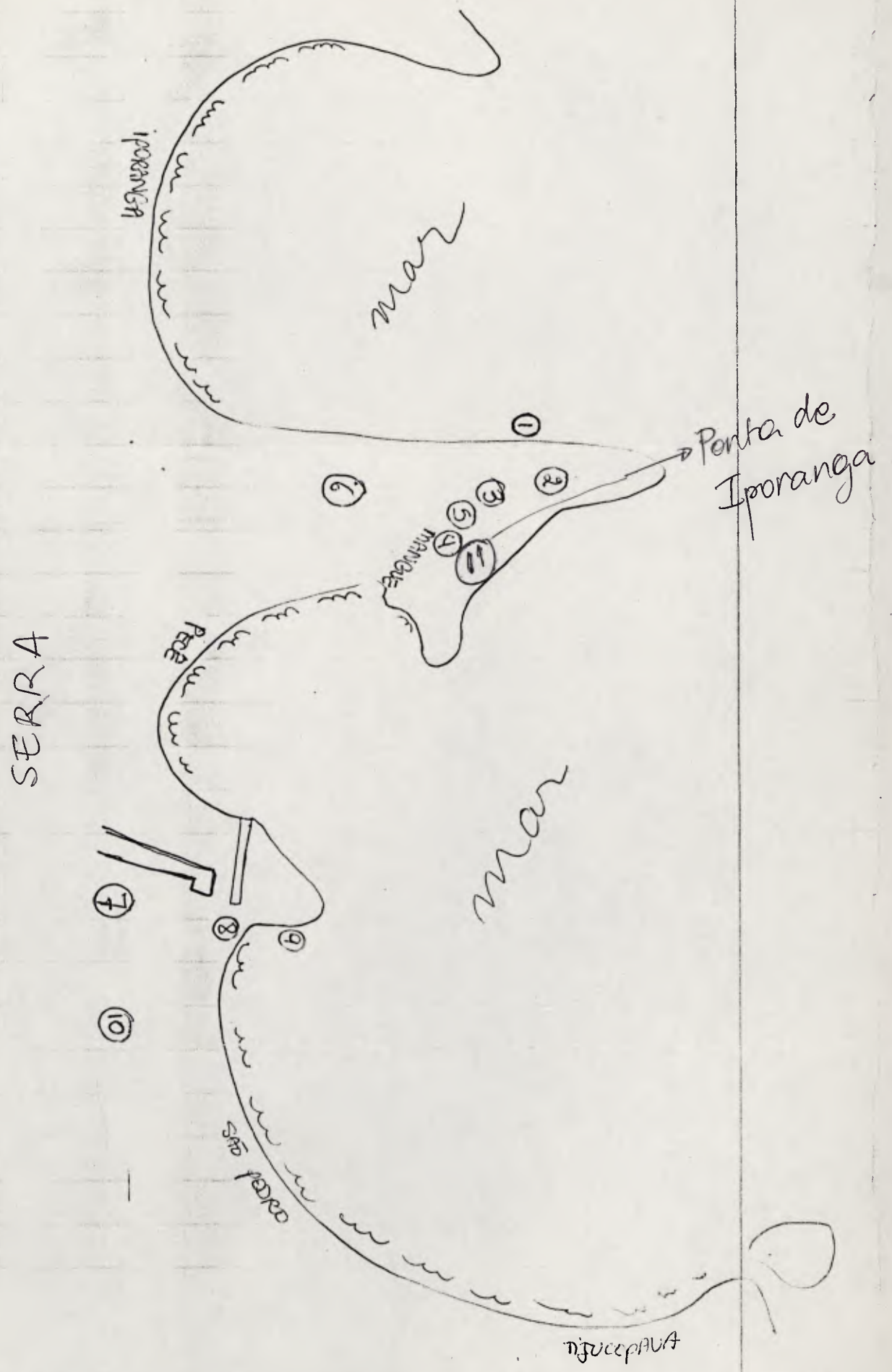
279



Desmatamento - Praia Grande
Jota/o São Pedro



corte de encosta para
ampliar estacionamento

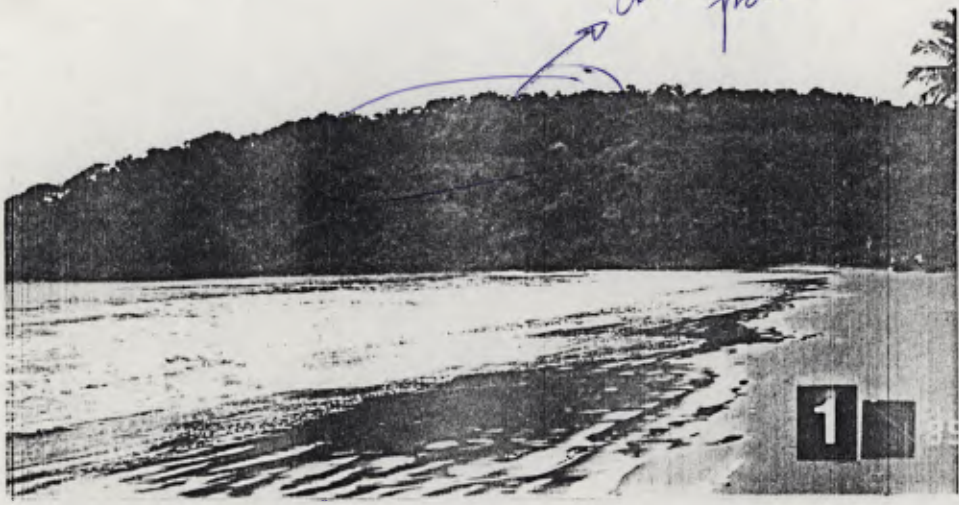


CROQUI DA ÁREA COM LOCALIZAÇÃO DAS FOTOS

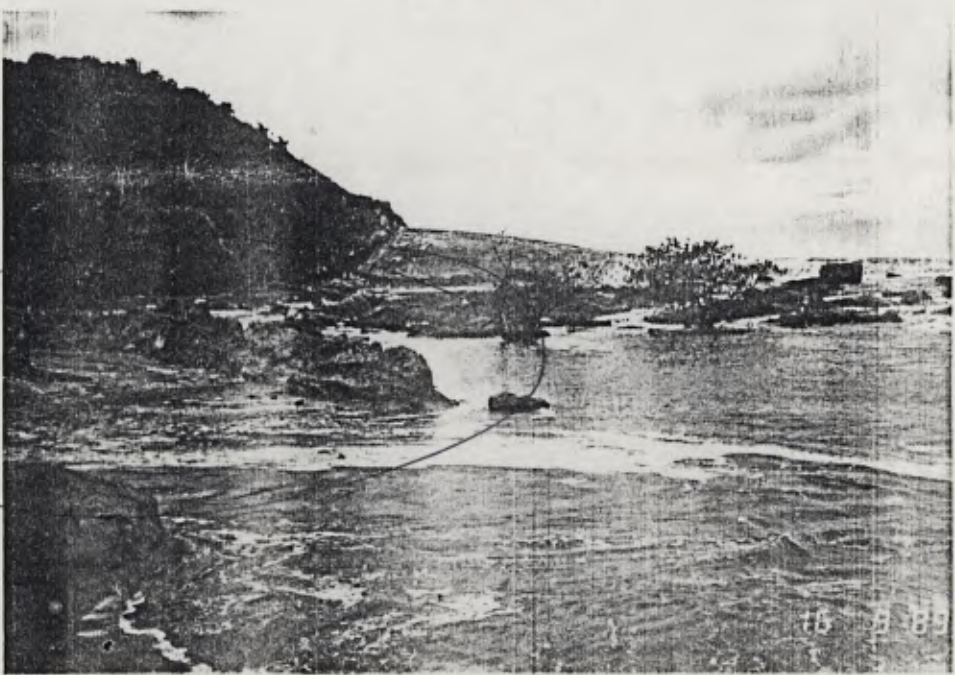
281



Desmatamento / abertura de estrada



Área de empréstimo para aterro



aterro

41



Aterro de mangue / construção de estrada - Peçé - Pta de Iporanga



Desmatamento, aterro, Praia do Peçé - Pta de Iporanga



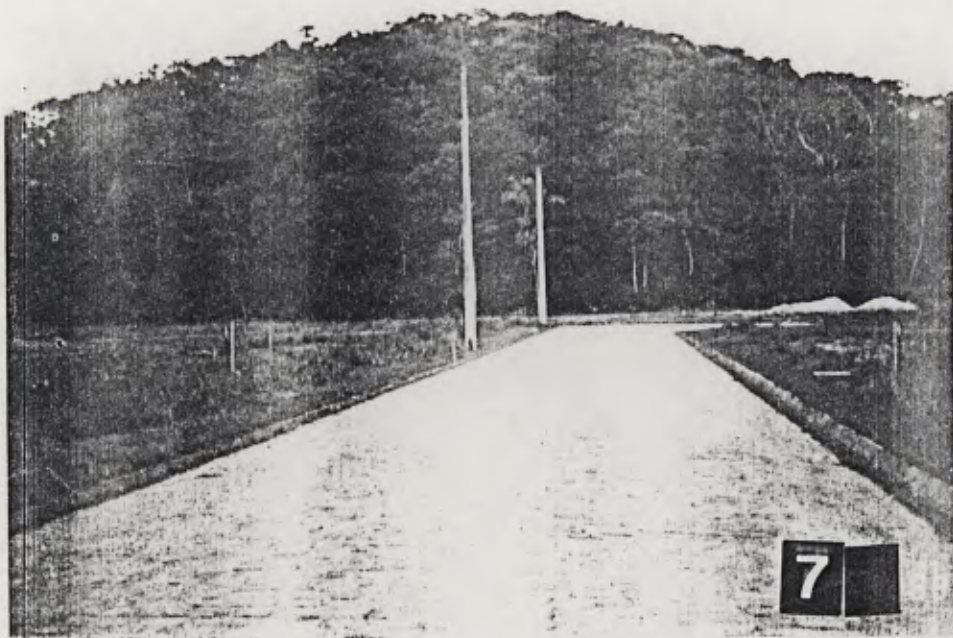
Aterro de mangue/abertura de estrada - Peçé - Ponta de Iporanga



Aterro de mangue
Peçé - Ponta de Iporanga



Corte de morro e desmata-
mento - Praia Grande



Estrada para São Pedro
(Praia Grande)



285

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo Condephaat	26632/	88	

Assunto - Estudo de Tombamento da Serra do Guararú - Guararú - SP

Sra. Diretora Técnica:

A Equipe de Áreas Naturais vem estudando de forma mais intensiva a área da Serra do Guararú desde a abertura do processo de tombamento. Nestes estudos, pudemos constatar que a chamada Praia dos Pinheiros não foi incluída nos limites inicialmente propostos para tombamento da Serra, apesar de apresentar uma integridade paisagística que justifica a realização de um estudo mais detalhado.

Em vistoria ao local constatamos que na área pode ser observada uma vegetação pouco degradada que estabelece-se de forma contínua desde as cotas altimétricas mais elevadas da Serra, até o limite da praia arenosa (Praia dos Pinheiros).

Sendo assim, encaminhamos à apreciação deste Conselho a proposta de ampliação dos limites da área em estudo de tombamento.

Com essa alteração a delimitação proposta passa a ter a seguinte redação:

" Inicia-se no ponto 1, extremo Norte da Praia do Perequê (coordenadas 7.353,68 Km N e 380,08 Km E), situado na cota altimétrica zero; segue a nordeste pela mesma cota, contornando o ilhote da Praia Grande até atingir o ponto 2 (coordenadas 7.354,76 Km N e 381,08 Km E) no extremo sul da Praia Grande; segue direção sudoeste em linha reta até o ponto 3 (coordenadas 7.354,69 Km N e 380,87 Km E), na cota altimétrica 50 metros; segue por esta cota em direção nordeste até o ponto 4 entre as praias do Iporanga e dos Pinheiros (coordenadas 7.356,60 Km N e 382,43 Km E); segue



Do

Número


Ano

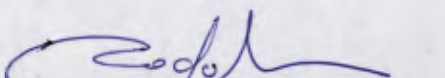
Rubrica

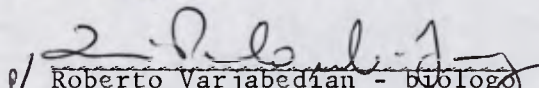
segue direção leste pelo divisor de águas até atingir o ponto 5 (coordenadas 7.356,61 Km N e 382,82 Km E) na cota altimétrica ' zero; segue direção nordeste pela mesma cota atravessando a Praia dos Pinheiros, a Praia do Camburi, Praia Preta e Prainha Branca, contornando a Ponta da Armação, até atingir o ponto 6 próximo a balsa de travessia do Canal de Bertiooga (coordenadas 7.360,47 Km N e 383,30 Km E); segue direção sudeste em linha reta até atingir o ponto 7 (coordenadas 7.360,71 Km N e 383,73 Km E), situado na cota altimétrica 20 metros; segue direção sudoeste, por toda face da Serra do Guararú voltada para o canal de Bertiooga, até encontrar o ponto 8 (coordenadas 7.353,71 Km N e 380,04 Km E), no canto Norte da Praia do Perequê; segue direção sudoeste em linha reta fechando o perímetro do tombamento ao encontrar novamente o ponto 1. (Ficam excluídas deste tombamento as áreas já tombadas referentes ao Forte São Felipe (347/73) e a Ermida Santo Antonio de Guaibê (20.075/76).

Era o que tínhamos a informar.

STCR, 20 de outubro de 1989.


Luiz Paulo Marques Ferraz - geógrafo


Rodrigo C. Nunes - geógrafo

p/ 
Roberto Varjabedian - biólogo

p/ Equipes de Áreas Naturais

A Presidência

Solicitamos o envio do presente à
Conselheira Beatriz Postes.

30/10/89

Ly

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



257

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26.632	88	

INFORMAÇÃO TÉCNICA:

Senhora Diretora Técnica:

Conforme solicitado por esta Diretoria, estamos dando prioridade a alguns trabalhos, dentre estes, o estudo de tombamento da Serra do Guararu, município de Guarujá.

Entretanto, para que possamos finalizar este estudo, é imperativo a realização de algumas atividades, tais como:

- 1) consulta aos documentos constantes na Prefeitura do Guarujá ;
- 2) levantamentos de campo com o objetivo de observar e classificar espécies da fauna existente na área ;
- 3) consulta aos arquivos do jornal Tribuna de Santos ;
- 4) levantamentos bibliográficos em instituições de Santos e Guarujá ;
- 5) levantamento fotográfico completo da área ;
- 6) sondagens junto à comunidade da Prainha Branca, incluída nos limites da área a ser tombada ;
- 7) entrevistas junto à população moradora ou que se dedica a atividades comerciais existente ao longo da estrada Guarujá-Bertioga ;
- 8) confecção de mapeamento do uso do solo e vegetação a partir da restituição de fotografias aéreas do local, já solicitadas por esta Equipe à Diretoria Técnica ;

Ocorre que, na impossibilidade de realização de vistorias à área, devido à problemas surgidos no Setor de Transportes desta Secretaria, e também na impossibilidade de aquisição das fotografias aéreas do local, estamos neste momento sem condições de encaminhar a finalização deste estudo.



288

Do	Número	Ano	Rubrica

Neste sentido, aguardamos a posição desta Diretoria quanto às dificuldades relatadas, e quanto a futuros encaminhamentos.

STCR, 22 de março de 1990.

Simone Scifoni

Simone Scifoni, Geógrafa

P/Equipe de Áreas Naturais



289

Do	Número	Ano	Rubrica
CARTAS			

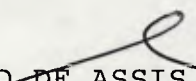
INT.: VÁRIAS PESSOAS

ASS.: Ref. ao tombamento da Serra do Guararú.

U R G E N T E

1. À SA para juntar ao processo de tombamento da Serra do Guararú;
2. Ao STCR (Equipe de Áreas Naturais) para ultimar o referido estudo.

GP/CONDEPHAAT, 26 de dezembro de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

LCA/ahm.



TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT



✦ 11605 Y SPLE

11201 F SPFS

29/0350

SW74683 2812 2349

SAOPAULO/SP

290

29 DEZ 06 25 88 011122

URGENTE

PRESIDENTE

SR EDGAR DE ASSIS CARVALHO

RUA DA CONSOLACAO 2333

SAOPAULO/SP(01301)

URGENTE CONCLUSAO DO PROCESSO 0265/88

TUCA DE ALMEIDA(2897864)

Handwritten signature

11201 F SPFS✦

11605 Y SPLE



ECT

TELEGRAMA FONADO
E CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



301

ESCREVO ESTA CARTA PARA
SOLICITAR DO CONDEPHAAT
A CONCLUSÃO DO PROCESSO
Nº 0265/88

DE TOMBAMENTO DA ILHA DE
SANTO AMARO - SERRA DO GUARARÚ
CUJAS PRAIS LINDAS E LIMPAS
E A EXUBERANTE MATA ATLÂNTICA,
SEGUNDO TOMEI CONHECIMENTO ATRAVÉS
DO GRUPO ECOLÓGICO MÃE, ESTÃO
SENDO DEVASTADAS E COM MAIS
UMA TEMPORADA DE VERAÕ, CORREM
O RISCO DE SEREM DESTRUÍDAS.

¶ O ARTIGO Nº 225 DA CONSTITUIÇÃO
LHES DÁ ¶ GARANTIA DA PRESERVAÇÃO
É PRECISO ATITUDE DE VIGOR PARA
FAZER VALER "O LIVRINHO", E É
ISSO QUE CUMPRE AO CONDEPHAAT

NELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
SANTO AMARO - SÃO PAULO - 1989

SR.

VIA AÉREA
PAR AVIÃO

EDGARD DE ASSIS CARVALHO

R. DA CONSOLAÇÃO

Nº 2.333

0 1 3 0 1

RFC



REMETENTE

NELSON C. DOS SANTOS

ENDEREÇO

R. JOSÉ MÁXIMO PINHEIRO

CEP

05797

LIMA, 404 - ST. AMARO

SÃO PAULO - SP

222

São Paulo, 18 de Dezembro 1989

Sr. Edgard de A. Carvalho

Tomando conhecimento através do Grupo M.H.C., de que não se cumpria ainda o processo de tombamento da Serra do Guarani, processo esse, de nº 0265/88.

Sr. Edgard, um ano já se passou, e devido à essa demora excessiva ~~esta~~ aquela reserva ecológica, aliás umas das poucas que nos resta, se tende a acabar, porque a devastação está se alastando cada vez mais.

Com meu nome e de muitos amigos que estão apreensivos ~~devido~~ com o destino daquela área, se não for tomada providências urgentes, quanto ao ~~o~~ tombamento daquela área.

Contamos com sua atenção.

e agradecemos

Édite

293

VIA AÉREA
PAR AVION

Sr. Edgard de Assis Carvalho

Rua da Consolação n.º 2.333

CONDEPHAAT

São Paulo - Capital.



0 1 3 0 1

RPC

293A

REMETENTE *Edite R. de Freitas*.....

ENDEREÇO *R. Benito Freitas - J.R. - Ap. 111*

CEP

0	1	2	2	1
---	---	---	---	---

294

SR Edgard de Assis Carvalho.
Presidente do CONDEPHAAT.

Venho através desta carta
solicitar. lbe que apresse o
tombamento da Serra do
Guararú no Guarujá, pois
a devastação dessa área já
está se tornando um caso.

Se não for tomada uma decisão
rápida, irão destruir o que
resta da Mata Atlântica.

Conto com a sua atenção no
apressamento do processo de
tombamento da Serra do Guara-
rú nº 0265/88 ainda este ano.

Desde já agradeço.
Antônia Rodrigues

São Paulo 17 de Dezembro - 1989

VIA AÉREA
PAR AVION

SR. Edgard de Assis Carvalho

R. da Consolação, 2.333

CONDEPHAA T

São Paulo

Capital

0 1 3 0 1



RPC

REMETENTE *Antonia Rodrigues*.....

ENDEREÇO *Rua Castro Alves, 183*

CEP

--	--	--	--	--

Ap. 121

Senhores

205
V/

Fico extremamente apreensivo quando vejo um projeto extrema importancia para a nossa flora, estar sendo tado com o descaso irresponsavel pela sua preservação.

Trata-se da Mata Atlântica ou seja a Ilha de Sto Amaro e vem sofrendo um processo de destruição assustador.

Vejo através desta como cidadão brasileiro ~~reclamo~~ cobrando esta instituição providências urgentes a fim de que sejam tomadas medidas necessarias pl a aprovação do processo de tombamento da Ilha do Guararú (0265/88) antes do final deste ano.

Espero que eu juntamente com os integrantes do grupo M.Ã.E (Mata Adentro Ecológica) e toda a sociedade organizada seja atendida em sua manifestação de vontade clara.

Confianço na preocupação desta organização com as causas ecológicas, aguardo providências.

Sem mais

Luiz Claudio Eugenio

AEROGRAMA NACIONAL



Edgard de Assis Carvalho
Rua do Consolação, 2.333

0 1 3 0 4

CEP

São Paulo

Cidade

SP

Estado

RPC

21 DOBRA



2139884

Remetente

Luiz Claudio Eucênio

Endereço

Rua Ibiapara nº 706

CEP

08250

São Paulo

Cidade

SP

Estado

PARA ABRIR CORTE AQUI
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AV. DE CAXIAS, 150 - INTERIORES DO BRASIL

IMPRESSÃO EM CROMOLITOGRAFIA

NÃO INCLUIVA NADA NO SEU INTERIOR

Através do alerta a população
feito pelo grupo M.A.E. - Mata aden-
tro Ecologia, venho pedir o ter-
bamento da Serra do Guarani
que está sendo devastada por
interesses de especulação imobili-
liária, como é de costume no
Brasil os crimes previstos na cons-
tituição nunca são punidos, sendo
assim peço que se faça justiça
também esse paraíso ecológico
que está sendo devastado.

15/12/89

Luiz Fernando Pavani

PROGRAMA NACIONAL



A¹

EDGARO DE ASSIS CARVALHO

R. DA COGOLAÇÃO, 2333

0 1 3 0 1

CEP

São Paulo

Cidade

Estado

APC

2ª DOBRA

2139891

Remetente WIZ FERNANDO PAJANI

Endereço R. COSTA AGUIAR

CEP

0 1 3 0 1

SÃO PAULO

Cidade

Estado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ARQUEADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FALTA ABRIRE GORTÉAOUI

IMPRESSÃO: CENTRO GRAFICO-EDITORIAL

NÃO INCLUIR NADA NO SEU INTERIOR

297

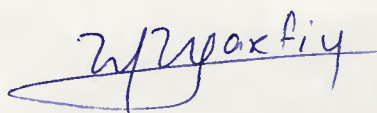
São Paulo, 15 de Dezembro de 1989

CONDEPHAAT

Como cidadão comum, venho solicitar que processo de tombamento da Serra do Guarararé (0265188) seja concluído ainda este ano.

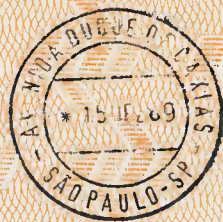
É necessário preservar o pouco que restou da Mata Atlântica. Esperamos ser atendidos, sem demora.

Agradeço, atentamente



Mônica D. Martins

PROGRAMA NACIONAL



A

Condephaat

Rua da Consolação, 2333

0 1 3 0 1

CEP

São Paulo - SP

Cidade

Estado

SPC

2ª DOBRA

2139888

Remetente

Mônica D. Martins

Endereço

R. Guaretaí, 11

CEP

0 4 1 6 0

São Paulo - S.P.

Cidade

Estado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PARA ABRIRE CORTE ADU

VENDIDA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

USO EXCLUSIVO EM TERREITÓRIO NACIONAL

Impressão em papel de gramatura especial

UNIDADE INICIAL NADA NO SEU INTERIOR

São Paulo, 15 de dezembro 1988

298

Venho através desta solicitar a
V.Sas., uma atenção maior para o
a pauta referente ao tombamento
da Serra do Guararú; Diante
da gravidade da devastação, preci-
samos, urgente de que vocês
tenham consciência e fechem
esse tombamento,
Certos de sua atenção

Subscrito-me



AEROGRAMA NACIONAL



9

Condephaat

Rua da Consolação, 2333

0 1 3 0 1

CEP

São Paulo - SP

Cidade

Estado

PPC

2ª COBRA

2139890

Remetente

Lilimar Conavesse

Endereço

Rua Cordova, 149

CEP

03157

Cidade

São Paulo

Estado

- SP

PARA ABRIR CORTE-AQUI
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AVELIA-ADA AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES

USO EXCLUSIVO DO SERVIDORIO NACIONAL

PROIBIDA A COLETA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE INTERIORES

SR. EDGARD DE ASSIS CARVALHO

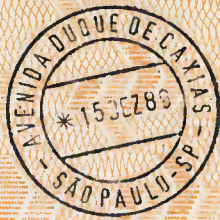
299

ESPERO QUE OS SRS. RESPONSÁVEIS PELA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS (ÁREAS DE MATA VIRGEM QUE GARATEM A NOSSA QUALIDADE DE VIDA) TOMEM AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO À CONCLUSÃO DO PROCESSO DE Tombamento DA SERRA DO GUARARÚ - (Guarujaí)
PROCESSO Nº 0265/88

NÃO PODEMOS ACEITAR MAIS OMISSÃO, PRECISAMOS DE MATAS, DE AR PURO, DE ÁGUAS LIMPAS P/ GARANTIR NOSSAS VIDAS, E A VIDA NO FUTURO

Justoufina

15/12/89 209



AFREQUÊNCIA NACIONAL

Ilmo Sr. Edgard de Assis Carvalho
R. da Consolação, 2333

0 1 3 0 1

CEP

São Paulo - SP

Cidade

Estado

RPC

2ª DOBRA

2139885

Remetente

GERSON PIVA

Endereço

R. DIS DA SILVA N: 1497
V. MARIA

CEP

0 2 1 1 4

Cidade

SÃO PAULO

S.P.

Estado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AVULGADA AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

PARA ABRIR CONTEÚDO

USO EXCLUSIVO DO TELEFÓFONO NACIONAL

Ilustração: CARLOS GOMES

NÃO INCLUI NADA DO SEU INTERIOR

São Paulo, 15/12/89

307

As
Governantes,

Pelo amor da natureza e de nossos
ríveis, peço-lhes que incluam o processo de
ambiente da Serra do Guarani.

Quanto será que nossos governantes
terão um pouco mais de consciência
e respeito ao meio ambiente?

Qual a função do CONDEPHAN,
senhor Edgard de Assis Carvalho?

Chega de brincar com o meio
ambiente, vamos respeitar o povo e
principalmente a natureza.

Atenciosamente

Frederico

PROGRAMA NACIONAL



CONSEPHAAT

Rua da Consolação, 2333

0 1 3 0 1

CEP

SÃO PAULO

Cidade

SP

Estado

PPC

COBRAR

2139886

Remetente

Carlos César Costa Lacerda

Endereço

R. José Urbano Sanchez, 14 - Sorocaba

CEP

0 8 7 5 0

Mogi das Cruzes

Cidade

SP

Estado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AVULSA NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARA ABRIR CORTE-AQUI

USO EXCLUSIVO EM TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE TEXTO

PROIBIDA A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE TEXTO

Peco a vocês que podem
fazer algo que parem
com o tombamento da
região e preservem a

Mata Atlantica

pelo bem de todos
nós que habita-
mos e dividi-
mos um espaço
neste planeta.

Espero que vocês se
lembrem da mãe-
natureza e não a
matem assim.

Obrigado

PROGRAMA NACIONAL



EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Rua do Consolidação, 2333

01301

CEP

S Paulo capital

Cidade

Estado

RPC

2139889

Remetente

Sandra C. Fernandes

Endereço

Rua Joaquina Ramalho 1728
Vila Guilherme

CEP

02065

São Paulo capital

Cidade

Estado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ARRECADADA AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES
PARA ABRIR CORTE ADU

302

São Paulo, 14, Dez, 89

Tombamento da Serra do Guararú
no Guararujá' na Ilha de Santo Amaro,
tememos consciência da necessidade de
preservação.

Pe. Edgard de Assis Carvalho,
tome as providências cabíveis a este órgão,
não permita que esta discussão não faça
parte da pauta do Conselho do Patrimônio.

Os cidadãos brasileiros querem ver a
constituição respeitada. Os integrantes
do grupo Mãe estão de parabéns pela
batalha, esperamos poder parabenizar
também o Condephaat.

Adriano

SR.

VIA AÉREA
PAR AVIÃO



Edgard de Assis Carvalho

R. da Consolação, 2.333

Condephaat



01301

RFC

REMETENTE

ENDEREÇO

CEP

01528

André Rodrigues Barcellos

R. Joaquim Piza, 96 Ap. 22

Adimação - São Paulo - SP

Exmo. Sr.
Edgard de Assis Carvalho
DD presidente do CONDEPHAAT
São Paulo - capital

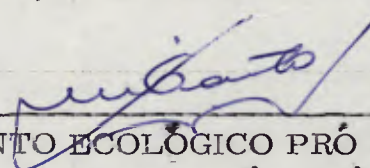
Considerando o processo de tombamento da Serra de Guararu (0265/88), através da presente solicitamos urgência no deferimento do referido processo, - pois a belíssima região, uma das últimas reservas de Mata Atlântica da Ilha de Santo Amaro, esta sendo devastada.

Sabemos da luta inglória de vários movimentos ecológicos pela preservação do que ainda resta da exuberante floresta litorânea; pela vida de seus animais, alguns em vias de extinção; pela fixação do caçara, expulso do seu habitat para a privatização de praias em condomínios fechados.

Assim sendo, contamos com a colaboração de V. Excia. para em seguida ao encerramento do processo de tombamento, criarmos ali, um Parque Ecológico para o benefício não só da nossa, mas também das gerações futuras.

“O que fere a terra fere o filho da terra”.

Santo André, 15 de dezembro de 1989



MOVIMENTO ECOLÓGICO PRÓ RIOS e MARES
“ O Rio Tamandatei será pescável”

Cópias para: 1) JORNAL DA TARDE

2) APEDEMA - Assembléia Permanente das Entidades em Defesa do meio ambiente.

PLANTE UMA ÁRVORE - O MUNDO VAI RESPIRAR MELHOR.



p. 304

Do

Número

Ano

Rubrica

Informação técnica:

Sra Diretora técnica:

Solicito o encaminhamento do texto abaixo na forma de telegrama, em caráter de urgência, para os endereços que constam abaixo. O telegrama pode ser passado por telefone, mas deverá ser solicitada a cópia do mesmo do correio.

// Prezado Sr.

Por conta de visita de nome Equipe técnica, realizada em função do Estudo de tombamento da Sema do Guararú (Processo CONDEPHAAT - Secretaria da Cultura nº 0265/88), foi constatada e fotografada em 10/1/90 a retirada de volumes consideráveis de areia, em local bem próximo ao nível da água do mar, na Praia dos Pinheiros, no município de Guarujá. A atividade desenvolvida por máquinas escavadeiras e caminhões tinha por finalidade a pavimentação de ruas próximas à mesma praia, a qual também foi presenciada. A responsabilidade pela intervenção é da Taguaíba Empreendimentos Cíveis e Comerciais (Rua 24 de maio, 195 4º andar São Paulo - Centro - Tel 2201719.

000. O aung a Praia dos Pinheiros. se dá
pela estrada Guarujá - Bertioga através
da estrada do Sítio Taquaiá, vizinha ao
loteamento da Praia de Iperanga. Solicitamos
as providências cabíveis desta instituição no
sentido de verificar a legalidade da interven-
ção e sua paralização e punição se for este
o caso. Mandados e fotografias referentes a
questões serão encaminhados assim que possível.

Atenciosamente

CONDEPHAAT - SECRETARIA
DA CULTURA.

A Capitania dos Portos.

Supe de ~~Porto~~ Naval.

Avenida Comelheira Nêbias, 488

Bairro Encruzilhada

Santos - SP.

Coordenação dos Unidades Especializadas
de Proteção ao meio ambiente

Fórum João Mendes Jr. 15º Andar 9/1522/1524.

Projeto João Mendes.

STCR, 11 de Janeiro 1990

Roberto Vayobedian
biólogo p/Equipe de
Áreas Naturais.

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____

de _____

de 19 _____

Assinatura



Do

Número

Ano

Rubrica

AO GP —
Para atenção ao solicitado pela
Equipe Equipe de Treinamento
(Roberto Vargabedian). Em seguida stor
nao ao STOR para formalização
do processo.

11/01/90

del - 257 - 7696 -

Data expedição : 11/01/90

Solicita cópia p/ Condessaat, Rua
Condessaat nº 2333 - 8º andar

del - 135

SECRETARIA DA CULTURA
RIA DA CONSOLACAO 2333 8/ANDAR
SP.SP(01301) ROBERTO/SIA 2577696
ECT-TELEGRAMA FONADO - COPIA DE ARQUIVO

306

FSX04001 1101 1311 STT/SP(010)
SAOPAULO/SP
URGENTE
CAPITANIA DOS PORTOS
A/C SECAO DE POLICIA NAVAL
AV. CONSELHEIRO NEBIAS 488
ENCRUZILHADA
SANTOS/SP(11100)

PREZADO SENHOR. POR CONTA DE VISTORIA DE NOSSA EQUIPE TECNICA REALIZADA EM FUNCAO DO ESTUDO DE TOMBAMENTO DA SERRA DE GUARARU PROCESSO CONDEPHAAT SECRETARIA DA CULTURA N/R-0265/88, FOI CONSTATADA E FOTOGRAFADA EM 10/01/90 A RETIRADA DE VOLUME CONSIDERAVEIS DE AREIA, EM LOCAL BEM PROXIMO AO NIVEL DA AGUA DO MAR, NA PRAIA DOS PINHEIROS, NO MUNICIPIO DO GUARUJA. A ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR MAQUINAS ESCAVADEIRAS E CAMINHOES TINHA POR FINALIDADE A PAVIMENTACAO DE RUAS PROXIMA A MESMA PRAIA, A QUAL TAMBEM FOI PRESENCIADA. A RESPONSABILIDADE PELA INTERVENCAO EH DA TAGUAIBA EMPREENDIMENTOS CIVIS E COMERCIAIS.

RUA 24 DE MAIO 195 4/ANDAR SAC PAULO CENTRO TF2201719. O ACESSO A PRAIA DOS PINHEIROS SE DA PELA ESTRADA GUARUJA BERTIOGA, ATRAVES DA ESTRADA DO SITIO TAGUAIBA, VIZINHO AO LOTEAMENTO DA PRAIA DO IPIRANGA. SOLICITAMOS AS PROVIDENCIAS CABIVEIS DESTA INSTITUICAO NO SENTIDO DE VERIFICAR A LEGALIDADE DA INTERVENCAO E SUA PARALIZACAO E FUNDICAO SE FOR ESTE O CASO. MAIS DADOS E FOTOGRAFIAS REFERENTES A QUESTAO SERAO ENCAMINHADOS ASSIM QUE POSSIVEL. ATENCIOSAMENTE.

TANIA MARTINHO DA CUNHA
DIRETORA TECNICA DE CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ofício STCR nº 017/90

São Paulo, 18 de janeiro de 1990

Prezado Senhor

Estamos encaminhando documentação fotográfica comprovatória da denúncia de retirada de areia da Praia dos Pinheiros, de autoria da firma Taguaíba Empreendimentos Cíveis e Comerciais, como complementação à denúncia encaminhada em 11.01.90 através de telegrama.

Sem mais para o momento e aguardando o encaminhamento das providências cabíveis, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

THEREZA DE KATINSZKY

Ilmo. Sr.
ROGÉRIO FERREIRO ESTEVES
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos do Estado de São Paulo

*Recebido em
18.1.90
[Handwritten signature]*

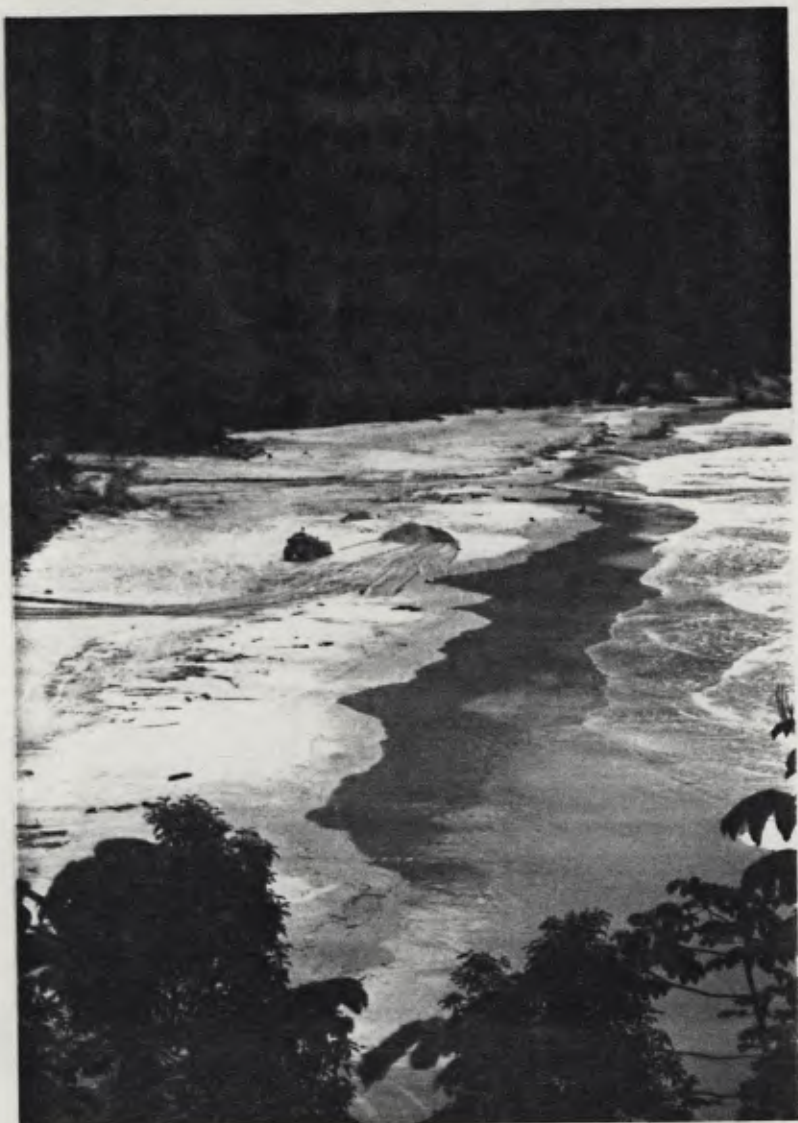
Levantamento Fotográfico.

Assunto: Retirada de areia
de praia.

Local: Praia dos Pinheiros,
Município do Guarujá.

Fotos: Luís Paulo M. Ferraz
Geógrafo da Equipe de
Áreas Naturais do Condephaat.

A-309



1) Trator em atividade amontoando areia da Praia dos Pinheiros. Foto tirada do morro que separa esta da Praia de Iporanga.



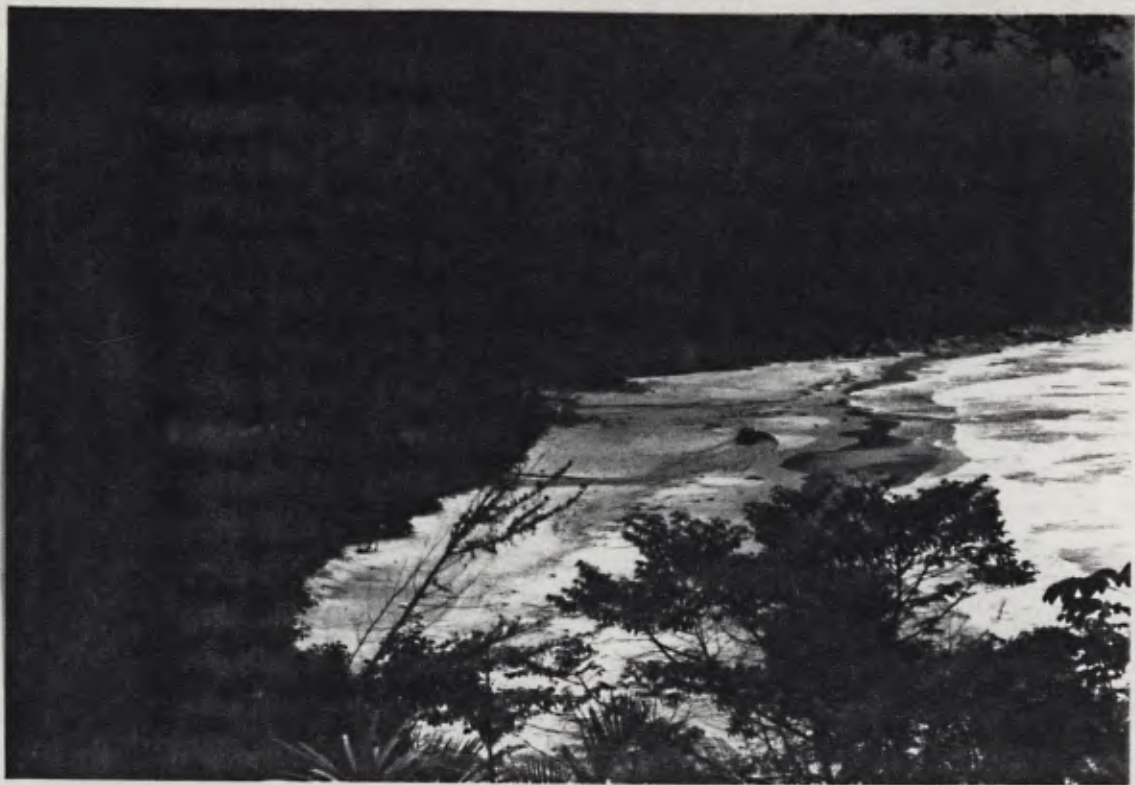
2) Idem a anterior.

3) Idem a anterior.



4) Idem a anterior. Foto tirada da praia.



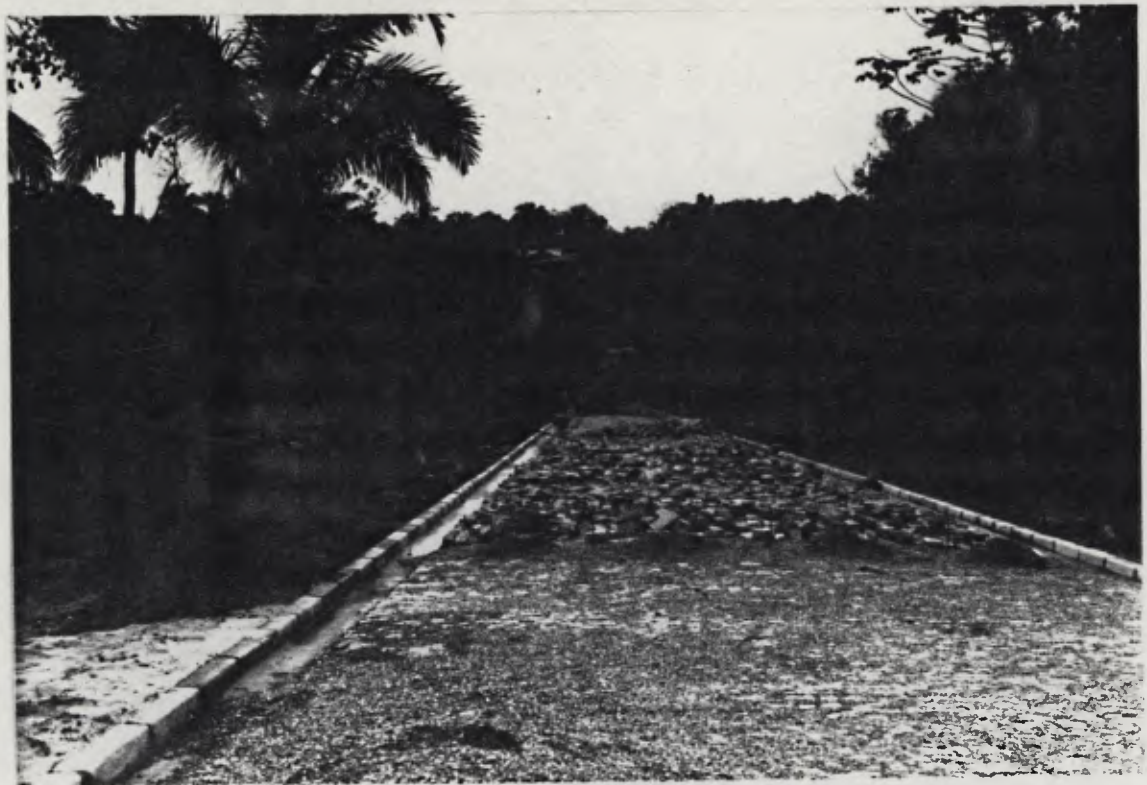


5) Idem a anterior.



6) Idem. Foto tirada da própria praia. Ao fundo o morro de onde foram tiradas as fotos 1, 2, 3 e 5.

312



7) Caminhão depositando a areia recém retirada da Praia dos Pinheiros, para aterro do arruamento da empresa Taguaíba.



8) Idem. Foto tirada de outro ângulo.



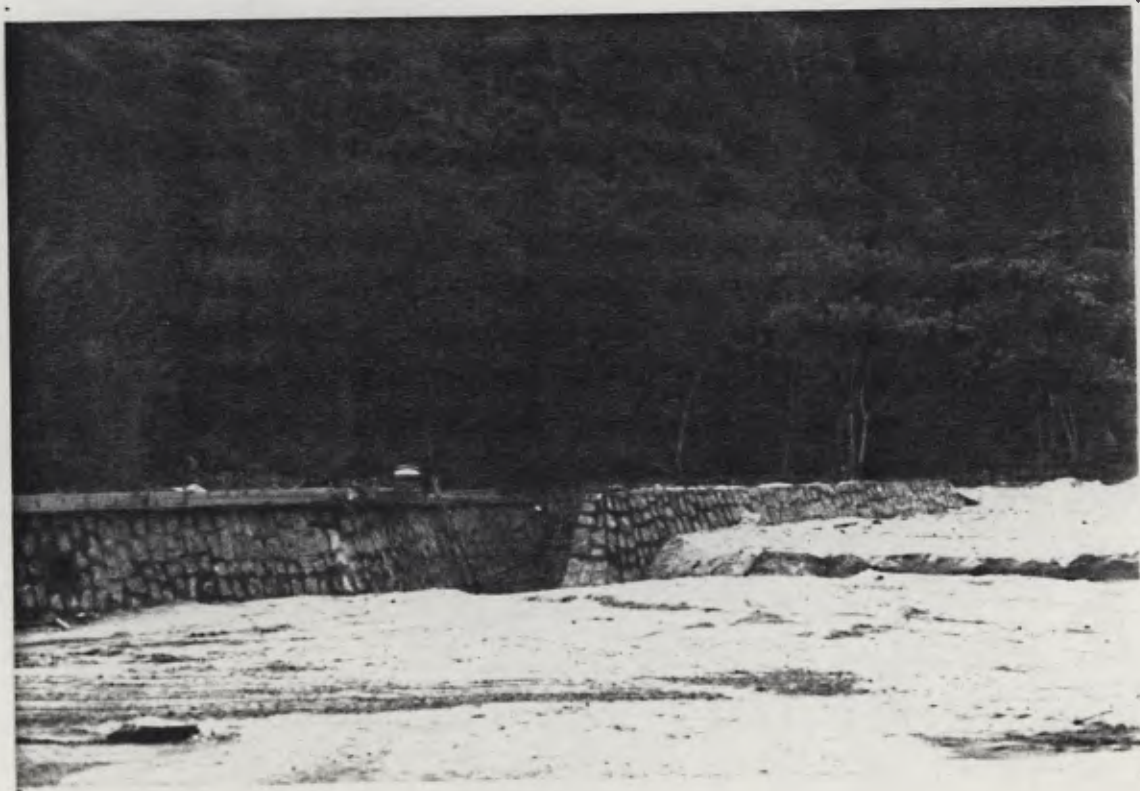
9) Detalhe do arruamento em obra.



10) Idem.



11) Detalhes de obras de construção de muros na Praia dos Pinheiros.



12) Idem a anterior.

04001

ECT-TELEGRAMA FONADO - COPIA DE ARQUIVO

315

FSX04475 1101 1343 STT/SP(010)

SAOPAULO/SP

URGENTE

COORD. DAS CURADORIAS ESPECIALIZADAS DE PROTECAO MEIO AMBIENTE

FORUM JOAO MENDES JUNIOR

PR. JOAO MENDES 15/ANDAR SALA1522/1524

SAOPAULO/SP(01010)

PREZADO SENHOR. POR CONTA DE VISTORIA DE NOSSA EQUIPE TECNICA REALIZADA EM FUNCAO DO ESTUDO DE TOMBAMENTO DA SERRA DE GUARARU PROCESSO CONDEPHAAT SECRETARIA DA CULTURA N/R-0265/88, FOI CONSTATADA E FOTOGRAFADA EM 10/01/90 A RETIRADA DE VOLUME CONSIDERAVEIS DE AREIA, EM LOCAL SEM PROXIMO AO NIVEL DA AGUA DO MAR, NA PRAIA DOS PINHEIROS NO MUNICIPIO DO GUARUJA. A ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR MAQUINAS ESCAVADEIRAS E CAMINHOES TINHA POR FINALIDADE A PAVIMENTACAO DE RUAS PROXIMA A MESMA PRAIA, A QUAL TAMBEM FOI PRESENCIADA. A RESPONSABILIDADE PELA INTERVENCAO EH DA TAGUAIBA EMPREENDIMENTOS CIVIS E COMERCIAIS. RUA 24 DE MAIO 195 4/ANDAR SAO PAULO CENTRO TF2201719. O ACESSO A PRAIA DOS PINHEIROS SE DA PELA ESTRADA GUARUJA BERTIOGA, ATRAVES DA ESTRADA DO SÍTIO TAGUAIBA, VIZINHO AO LOTEAMENTO DA PRAIA DO IPIRANGA. SOLICITAMOS AS PROVIDENCIAS CABIVEIS DESTA INSTITUICAO NO SENTIDO DE VERIFICAR A LEGALIDADE DA INTERVENCAO E SUA PARALIZACAO E FUNDICAO SE FOR ESTE O CASO. MAIS DADOS E FOTOGRAFIAS REFERENTES A QUESTAO SERAO ENCAMINHADOS ASSIM QUE POSSIVEL. ATENCIOSAMENTE.

TANIA MARTINHO DA CUNHA

DIRETORA TECNICA DE CONDEPHAAT

316

0132 346414

1123999SENI BR
131033MMAR BR

TNR.....268

DO:: CAPITAO DOS PORTOS DO ESTAO DE SAO PAULO
AO:: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DE SAO PAULO
ATT: DRA. TANIA MARTINHO DA CUNHA
M.D. DIRETORA TECNICA DO CONDEPHAAT

TELEX NR 059 DE 15.01.90

COM REFERENCIA SEU TELEGRAMA DATADO DE 11.01.90 SOBRE RETIRADA DE AREIA PELA FIRMA TAGUAIBA EMPREENDIMENTOS CIVIS E COMERCIAIS, SOLICITO A V.SA. A PRESENÇA NESTA CAPITANIA DAS PESSOAS QUE PRESENCIARAM O FATO, PARA QUE ASSINEM COMO TESTEMUNHAS O AUTO DE INFRAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE

ROGERIO FERREIRA ESTEVES
CAPITAO-DE-MAR-E-GUERRA
CAPITAO DOS PORTOS

TR AS 16/////10152*
1123999SENI BR
131033MMAR BR
N N N N

Do STCR, para providências
urgentes. Condephaat 16/01/90

Judith Monari

JUDITH MONARI
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

III

Lit Norte ill Bousin

→ São Sebastião

0124 - 521530
521555

Comandante SOUZA

quisis são o bens tombados?

10 Du. Dr. Altino Duarte 5421
S. S. S. S. S. cap 11.600

Santa Comandante em Sepa

Cons. N. S. S. 488



1-317

Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

INT.: GRUPO MÃE MATA ADENTRO ECÓLOGIA

ASS.: Ref. ao desmatamento e aterro localizado às margens do canal de Bertioiga e da estrada Guarujá-Bertioiga.

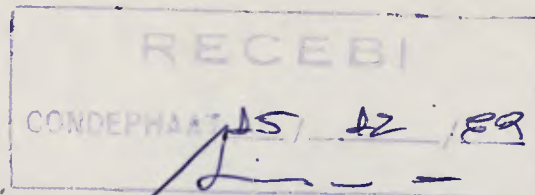
U R G E N T E

1. À SA para juntar ao processo de estudo de tombamento da Serra do Guararu;
2. Ao STCR (Equipe de Áreas Naturais) para efetuar vistoria no local.

GP/CONDEPHAAT, 15 de dezembro de 1989.

EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.



Rua Sete de Abril, 235/103 - Cep. 01042 - São Paulo - SP.

São Paulo, 12 de dezembro de 1989.

AO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
MD. Presidente
SÃO PAULO - SP.

Prezado Senhor:

O GRUPO M.Ã.E - Mata Adentro Ecologia, prosseguindo seu trabalho de defesa ambiental na Ilha de Santo Amaro (Região do Rabo do Dragão) informa que as graves situações denunciadas anteriormente, fartamente ilustrada por recortes de jornais e fotografias cedidas pelo GRUPO M.Ã.E ao Condephaat (anexadas ao processo de tombamento da Serra de Guararú 00265-88) lamentavelmente continuam a ocorrer, fazendo-se imprescindível a pronta e eficaz intervenção deste órgão no desmatamento e aterro localizado às margens do canal de Bertioga e da estrada Guarujá-Bertioga (fotos anexas) em sua fase final, onde observa-se a construção flagrantemente irregular de 2 imóveis em completo descaso ao processo de tombamento instaurado pelo Condephaat, ferindo ainda a legislação ambiental em outros níveis, no caso específico, devastando o Mangue. ecossistema de preservação permanente garantida por lei, observando-se ainda novos focos de desmtamento na Prainha Branca e na Praia Preta (fotos anexas).

O GRUPO M.Ã.E - Mata Adentro Ecologia, espera que este órgão agilize a seu modo, imediatamente as medidas cabíveis para o embargo das referidas obras, antes que as mesmas sejam concluídas, evitando a devastação irreversível do Mangue, e o crescimento dos desmatamentos clandestinos na Prainha Branca e na Praia Preta protegendo de forma segura e integral, a última reserva de MATA ATLÂNTICA DA ILHA DE SANTO AMARO, a REGIÃO DO RABO DO DRAGÃO.

Atenciosamente,

Coordenador do GRUPO M.Ã.E
José Valdilson B. Andrade

CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO MANGUE
PROX. BALSA DE BERTIÓGA

319



CONSTRUÇÃO IRREGULAR NO MANGUE
TRECHO FINAL DE EST. GUARUJÁ-BERTIÓGA



"PRONZETÁRIO" DA ÁREA, COMPROVADAMENTE DA U-
NEB

1.320

CALZINHO PRAIA BRANCA



INÍCIO DO DESMATAAMENTO DA PRAIA PRE-
TA.

OUT. 89



DESHATALENTO E ATERRO DO MANGUE (PROX. BARRAGEM DE BENTOGA) 321



ELIMINAÇÃO (CASA - 3^o LOUÇA) DEZ. 89



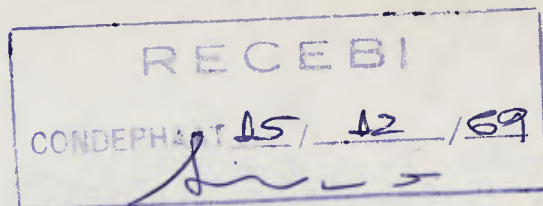
CASA DA 3ª LOURDES ATÓS SUA "RETIrada"

V. 322



CASA DA 1ª LOURDES
depois da





Rua Sete de Abril, 235 - conjunto 103 - Cep. 01042 - São Paulo - SP.

São Paulo, 12 de dezembro de 1989.

AO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
MD. Presidente
SÃO PAULO - SP.

Prezado Senhor:

O GRUPO M.Ã.E - Mata Adentro ecologia, informa que na Serra do Guararú no setor denominado "RABO DO DRAGÃO" existe um caminho de servidão pública, ligando a estrada Guarujá-Bertioga, a Prainha Branca (Núcleo Caiçara).

No início deste caminho, próximo as Ruínas do Forte São Felipe, mora uma Senhora (Dna. Lourdes de Tal) que constantemente vem sendo ameaçada de expulsão por um certo Sr. Ribeiro, que segundo a mesma, estaria interessada em construir no local um Iate Clube.

Em dezembro de 1988, na fase final da campanha pelo tombamento da Serra do Guararú, o GRUPO M.Ã.E convidou a FUNDAÇÃO S O S MATA ATLÂNTICA a participar conjuntamente deste trabalho tendo seguido para o local dos fatos, o Sr. João Paulo Capobianco (Superintendente Geral da Fundação S O S MATA ATLÂNTICA, José Valdilson B. Andrade, pelo GRUPO M.Ã.E e uma equipe da Rede Globo de Televisão para documentar a devastação que a região estava sendo vítima, tendo na ocasião a Rede Globo gravado um depoimento da referida Senhora onde a mesma afirmara ter sido sua casa incendiada durante a noite (incêndio debelado) e que seu filho fora ameaçado de morte (com o uso de armas).

Face ao endurecimento das pressões, e ficando mentalmente abalada pelos fatos acabou sendo induzida a assinar um documento onde cedia sua posse por um casebre no Mangue.

Quando a mesma deu-se conta do logro que fora vítima, recusou-se a sair. (vale assinalar que a mesma é analfabeta).

Em janeiro de 1989 numa reunião proposta pelo GRUPO M.Ã.E e realizada dentro da sede da Fundação S O S Mata Atlântica



Rua Sete de Abril, 235 - conjunto 103 - Cep. 01042 - São Paulo - SP.

4-329

com a presença do Sr. João Paulo Capobianco, Dr. Renato Fabrini da Curadoria do meio ambiente do Estado de São Paulo, Luiz Paulo Marques, Geógrafo do Condephaat (trabalhando no processo de tombamento da Serra do Guararú), José Valdison B. Andrade, mais um assessor do Deputado Federal Fábio Feldman e um simpatizante desta causa, Sr. Eleusis. Entre outras deliberações ficou acertado que esta senhora receberia assistência jurídica gratuita, deslocando-se 2 (dois) dias após a reunião para o local, o Dr. Teleginski acompanhado por José Valdilson, quando então recebeu todos os informes da referida Senhora, ficando a mesma de não ceder as pressões e continuar no lugar, que no momento adequado, ela poderia contar com os préstimos do Dr. Teleginski.

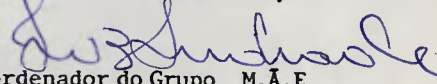
Em julho de 1989, o Sr. Luiz Lino, Presidente da Sociedade Amigos da Prainha Branca telefonou ao GRUPO M.A.E pedindo para entrar em contato urgente com a referida Senhora, pois as pressões haviam recomeçado.

Atendendo ao pedido, o GRUPO M.Ã.E tranquilizou-a, reafirmado que a mesma teria apoio jurídico, caso o documento por ela assinado fosse utilizado para legalizar seu despejo.

Dez dias após este fato, o GRUPO M.Ã.E retornando ao local constatou que a referida Senhora havia se retirado encontrando-se seu casébre parcialmente destruído, inclusive alguns objetos domésticos quebrados e espalhados pelo quintal.

O GRUPO M.Ã.E - Mata Adentro Ecologia solicita o empenho das autoridades ambientalistas junto a Delegacia do Guarujá (foi aberto B.O. por ocasião do incêndio) e o cartório de imóveis do Guarujá onde possivelmente esteja o documento assinado pela referida senhora para uma investigação rigorosa onde se possa saber seu paradeiro e os motivos que a levaram a tão intempestiva saída.

Atenciosamente,


Coordenador do Grupo M.Ã.E
José Valdilson B. Andrade

334

Presidente do Conselho
Ilmo. Sr. Fernando de Azevedo
Secretário da Cultura - SP.

325

Venho pedir encarecidamente que os senhores tomem providência com relação ao fechamento do processo de Tombamento da Serra do Guararú sob nº- 0265/88 para que possamos continuar a ter tão perto da Capital um último reduto de Mata Atlântica que é a belíssima Ilha de Santo Amaro no Guarujá.

Por favor, não deixem para o ano que vem, não permitam que a próxima temporada venha tornar irreversível a preservação da região.

Só é preciso fazer valer o artigo 225 da Constituição Brasileira.

Preservar o Meio Ambiente é sinônimo de Progresso e Modernidade.

A VIDA é mais importante do que a especulação imobiliária dominada por uns poucos.

Antecipadamente agradeço a atenção a mim dispensada, no aguardo de que V. Srs. tomem as devidas providências.

São Paulo, 11 de Dezembro de 89

Antonia de Mattos Galdeira

325

AEROGRAMA NACIONAL



Ilmo Sr. Edgard de Assis Carvalho - presidente do

CONDEPHAAT

Rua da Consolação, 2.333

0 1 3 0 1

CEP

São Paulo

Cidade

- SP

Estado

RPC

2ª DOBRA

2668294

Remetente Antonia de Mattos Galdeira

Endereço Av. Amaral Guegel, 481 Ap. 23

CEP

0 1 2 2 1

São Paulo - (Centro)

Cidade

S.P.

Estado

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

FAÇA ABBR. CORTE AQUI



v. 324

V. 328

V. 32x

13 DEZ 1958 004681

STM LDE 001/SP
SCTM SAOPAULO/SP
13 1416
FSZ02909 1312 1315 SCTM/SP(070)
SAOPAULO/SP

URGENTE
EDGAR DE ASSIS CARVALHO PRESIDENTE DO CONDETHAAT
E FERNANDO DE MORAES SECRETARIO DA CULTURA
RUA DA CONSOLACAO 2333
SAOPAULO/SP(01301)

SOLICITO A CONCLUSAO DO TOMBAMENTO DA SERRA DO GUARARU, EM DEFESA DA
NATUREZA.
ISAIAS DALLE
ASSESSOR DE IMPRENSA

⊕
STM LDE 001/SP
SCTM SAOPAULO/SP

337

Srs. Secretário da Cultura ^{329x} e
Presidente do Condephaat - SP

Tombamento já!!!

Pelo fechamento do Processo
nº 0265/88 - Tombamento da
Serra do Guararú.

Praia Branca e Camburi
redutos de mata atlântica (só 4%)

Devastações ... Até quando ???

Marco Pereira de Oliveira
São Paulo - SP.

339



f. 331

Do

CARTA

Número

Ano

Rubrica

INT.: ARNALDO DOS SANTOS SANTOS

ASS.: Ref. ao processo de tombamento da Serra do Guararú.

1. Ao STCR (Equipe de Áreas Naturais) para informar o estágio dos estudos;
2. Ao GP para oficiar o interessado.

GP/CONDEPHAAT, 15 de dezembro de 1989.

EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.

São Paulo, 12 de Dezembro de 1.989.

Ao
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimonio Histórico, Artístico
e Turístico do Estado de São Paulo.
A/C Sr. Presidente: EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Rua da Consolação nº 2.333
CEP 01301 São Paulo SP

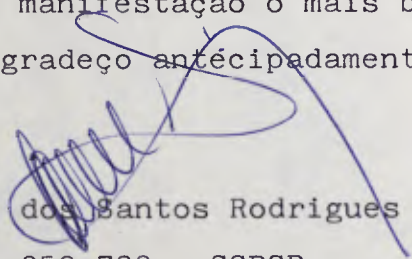
Prezado Senhor:

Sabendo de sua preocupação com o processo de tombamento da Serra do Guararú (nº 0265/88), não consigo compreender como tal processo demora tanto para ser concluído.

Como sabe o Sr., essa morosidade na conclusão do processo estimula ainda mais a devastação em uma área de mata atlântica, já muito reduzida e cobiçada pela criminosa especulação imobiliária, que infelizmente em nosso país não mede esforços para apoderar-se e destruir a natureza.

Quero ter certeza que o CONDEPHAAT, na sua pessoa, também não medirá esforços para acelerar o processo de tombamento da Serra do Guararú. Espero que o tombamento ocorra ainda este ano pois com a chegada da temporada de verão agrava-se ainda mais as possibilidades de devastação na região.

Aguardo manifestação o mais breve a respeito do processo nº 0265/88 e, agradeço antecipadamente sua atenção:



Arnaldo dos Santos Rodrigues

R.G. 11.253.738 - SSPSP -

R. Joaquim Galvão nº 466

V. Sonia CEP 05627 SP SP



333

Do

Número

Ano

Rubrica

CARTA

89

LMS

AS A
DIA
S.T. 84

Equipe de Ater Natural

19 12 84

RAPHAEL GENDLER
Agente Serv. Civil



f. 334

Do

Número

Ano

Rubrica


OFÍCIO S/Nº

INT.: GRUPO MÃES

ASS.: Solicita seja agilizado o estudo de tombamento da Serra do Guararu

Ao STCR (Equipe de Áreas Naturais) para informar o estágio atual dos estudos.

GP/CONDEPHAAT, 18 de dezembro de 1989.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO

Presidente

/ds



1335

S.R. Edgard de Assis Carvalho,
Presidente do CONDEPHAAT.

Pot ocupar um cargo de tal distinção, sem dúvida suas decisões TRANSFORMAM-SE em documentos que garantiram a preservação dos sítios patrimoniais Nacionais que chegam ao seu conhecimento.

S.R. Edgard de Assis Carvalho, há um Patrimônio Nacional dos Mais Preciosos a se preservar:

TRATA-SE DA ÚLTIMA Região de MATA ATLÂNTICA de Ilha de São Amato, e Sete do Guararú, na Região do Rabo do Dragão que abriga, além de sua exuberante flora e rica fauna, as Ruínas do Forte de S. Felipe de inquestionável valor histórico, pot constituir-se parte do início de Nossa História.

Toda esta região vem sendo deformada e degradada pot fortes grupos econômicos instalados irregularmente em terras comprovadamente do Estado e que alheios do ART. 225 de Const. Bras. prosseguem sua especulação imobiliária comodamente envolvidos pelo manto da impunidade.

S.R. Presidente do CONDEPHAAT, Edgard de Assis Carvalho, o G. MÃE - Mata Adentro Ecologia solicita que o processo 0265-88 que trata do Tombamento de Sete do Guararú seja concluído na última reunião do Conselho do CONDEPHAAT, dando um final definitivo à ação criminosa dos referidos grupos econômicos, pot pot criando as condições futuras o uso fruto de Região do Rabo do Dragão, decisão esta que pot permanecer indelevel no futuro, marcando sua gestão pot um ato de clareza e patriotismo.

Jose Valdir B. Andrade
Coord. G. M.ÃE.

Atenciosamente,
Suzanne

345
18-12-89



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Mário Karskani - r. 121
336

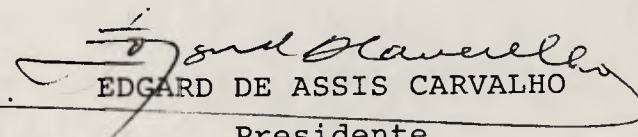
Ofício GP-231/90

São Paulo, 15 de março de 1990.

Senhor Prefeito

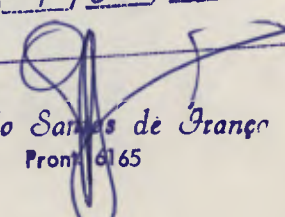
Tendo em vista o estudo de tombamento da Serra do Guararu em tramitação neste CONDEPHAAT, vimos por meio deste solicitar autorização de Vossa Excelência para consulta aos arquivos da prefeitura referente aos processos de aprovação dos loteamentos e demais interferências urbanas naquela região.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Exmo. Senhore
Dr. WALDYR TAMBURUS
DD. Prefeito Municipal do Guarujá
Em Mãos

/ahm.

Recobido
Em 4/03/90

Oswaldo Santos de França
Pront. 6165

gta



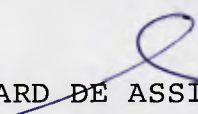
337

Do	Número	Ano	Rubrica
OFÍCIO CCST	8990201	90	

INT.: CONSELHO COMUNITÁRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTANA
ASS.: Ref. ao Guichê nº 0265/88 - Serra do Guararú.

À SA para juntar ao respectivo
processo.

GP/CONDEPHAAT, 18 de janeiro de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.

Conselho Comunitário da Região Administrativa de Santana - Tucuruvi
Rua Vieira de Melo, 807 - Vila Albertina
02356 São Paulo, SP - Fone: 203-0825

4.338

CCST-8990201/90

São Paulo, 2 de janeiro de 1990

Senhor Secretário,

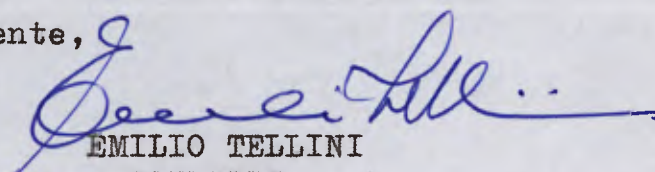


Reportando-nos ao Processo de Tombamento nº 0265/88, da Serra do Guararú, vimos solicitar imediatas providências de Vossa Excelência, a fim de que esse Tombamento seja concluído no menor tempo possível, para pôr fim às irregularidades imobiliárias na Região do Dragão. É mais um crime ecológico que grupos econômicos vêm cometendo contra a Mata Atlântica, melhor dizendo, contra remanescente dessa cobertura florestal.

Sabemos que o grupo MAE - Mata Adentro Ecologia liderou recentemente um movimento em defesa desse patrimônio natural, mas o assunto é tão importante que não queremos nos omitir da patriótica tarefa de alertar as autoridades sobre a urgente necessidade de medidas saneadoras, a fim de evitar a ação predatória de grupos imobiliários irresponsáveis contra esse patrimônio, por desmesurada ganância.

Renovamos a solicitação de dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser preservada a Mata Atlântica, principalmente a Serra do Guararú, mediante a conclusão imediata do referido processo de tombamento.

Respeitosamente,


EMILIO TELLINI
PRESIDENTE

A
Sua Excelência,
DR. FERNANDO GOMES DE MORAES
DD. Secretário de Estado da Cultura
Rua da Consolação, 2.333
São Paulo, SP
ab/.

Jo
Bondephaat.

GS, 17. Jan. 90





339


Do	Número	Ano	Rubrica
TELEGRAMA			

INT.: TUCA DE ALMEIDA

ASS.: Ref. ao processo nº 00265/88 - Serra do Guararú.

À SA para juntar ao respectivo
processo.

GP/CONDEPHAAT, 18 de janeiro de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.

TELE
CONF

ECT



Ona Eleonora

f. 340

TELEGRAMA FONADO
É COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É COMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSICAO

ECT



*
11605 Y SPLE
11201 F SPFS
29/0354
FSW74638 2812 2338
SAOPAULO/SP

29 DEZ 0026 88 011124

*Tombamento de
Serra do Jucuru*

URGENTE
SECRETARIO DA CULTURA
FERNANDO GOMES DE MORAES
RUA DA CONSOLACAO 2333
SAOPAULO/SP(01301)

URGENTE CONCLUSAO DO PROCESSO 0265/88
TUCA DE ALMEIDA(2897864)

11201 F SPFS*
11605 Y SPLE

J

DEZ E
SICAO

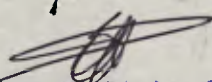
350

De ordem do Sr. Secretário Adjunto
encaminhe-se restituído ao _____

Condiploct

Para *manifestação*

Assessoria Técnica *171 01 190*


ELEONORA PORTIELLA ARRIZABALAGA
Agente do Serviço Civil - Nível VI

FORMADO

FOL

TELEGRAMA FORMADO

FOL

TELEGRAMA FORMADO



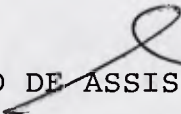
Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA			

INT.: CARLOS ROBERTO S. DA SILVA

ASS.: ref. ao tombamento da Serra do Guararú.

À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 08 de janeiro de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.

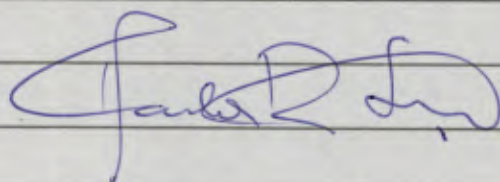
f. 342
São Paulo, 05 de Janeiro de 1990

SR. Edgard de Assis Carvalho
Presidente do CONDEPHAAT

Prezado Senhor:

É com profunda apreensão que venho solicitar a imediata conclusão do processo de tombamento da Serra do Guarani (processo nº 0265/88).

Na certeza de que v. s. não medirá esforços para a satisfação daqueles que como nós pensam em preservar o pouco que resta de nossas matas naturais, envio os meus sinceros agradecimentos.



CARLOS ROBERTO S. DA SILVA
R. Lombroso, 61 U. BELA - SP - 03202

TELECOM
CONFIABILIDADE

ECT

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

ECT

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

29 DEZ 15418 011455

✓ 343

⊕
STM LDE 001/SP
SCTM SAOPAULO/SP

29 1536
FSZ03466 2912 1536 SCTM/SP(066)
SAOPAULO/SP

URGENTE
EDGARD DE ASSIS CARVALHO
RUA DA CONSOLACAO 2333
CONDEPHAAT
SAOPAULO/SP(01301)

SOLICITO CONCLUSAO TOMBAMENTO SERRA DO GUARARU PROCESSO 0265/88
ELISETE-PV-SAUDE

⊕
STM LDE 001/SP
SCTM SAOPAULO/SP

RAMA FONADO
TELEFONE PARA A
E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

ECT

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

353

V. 344

Processo nº 28.632/1988

Interessado: Secretaria do Meio-Ambiente

Procedência: Guarujá

Data - 26/12/88

Assunto: Estudo de tombamento da Serra do Guararú, incluindo a Prainha Branca e a Praia do Camburi-Guarujá.

Senhor Presidente,

O processo em tela tem início com um abaixo assinado (876 assinaturas), dos moradores e frequentadores da Prainha Branca e da Praia do Camburí, bem como dos demais membros da comunidade do Município do Guarujá, interessados na preservação do patrimônio natural da Ilha de Santo Amaro.

Pleiteia a sociedade local o tombamento da Serra do Guararú e a criação de uma unidade de preservação especial para a Prainha Branca e Praia do Camburí, ponderando que a área em questão é de grande representatividade biológica e paisagística da Mata Atlântica do Estado de São Paulo e tem sido vítima de freqüentes agressões à sua flora e fauna.

O aludido abaixo assinado foi encaminhado ao Senhor Secretário do Meio Ambiente pelo Grupo Ecológico Mata-Adentro Ecologia (MÃE), por ocasião da inauguração da sede do 3º BPFM, no Guarujá.

O então Chefe de Gabinete da S.M.A. Joaldir Reynaldo Machado, considerando o pronunciamento da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, encaminhou o processo ao Departamento de Parques e Áreas Naturais (DEPAN) presidido pelo Dr. Clayton Ferreira Lino. Este, atendendo à solicitação do Governador do Estado, através de denúncia levada a termo pela Deputada Estadual (PMDB) Erci Ayala e pelo Deputado Federal Fábio Feldmann, a respeito de desmatamento e movimentos de

terra ocorridos na Prainha Branca, Município de Guarujá, solicitou a realização de uma vistoria, na área em aprêço, a qual foi consumada no dia 15/12/87 pelos técnicos Neréa Massini, pela S.M.A./DEPAN e Luiz Paulo Marques Ferraz, pela Secretaria de Estado da Cultura/CONDEPHAAT.

Os referidos profissionais atestaram, "in loco", uma série de irregularidades constantes às folhas 46 e 47 do presente processo, opinando, finalmente, pela abertura, através do CONDEPHAAT, de guichê de tombamento da Prainha Branca e da Praia do Camburi.

Entrementes, o Sr. José Valdilson Bezerra de Andra de representando o Grupo M.Ã.E., que inteirara a Deputada Estadual Ercy Ayala do que vinha acontecendo nas praias Camburi, Preta e Branca (folha 58 do processo), na Ilha de Santo Amaro, solicitou a realização de uma rigorosa investigação dos fatos e a criação do Parque Nacional de Camburi.

Em seguida, o mesmo representante do Grupo M.Ã.E. levou ao conhecimento da Curadoria do Meio-Ambiente que a Praia do Camburi, ainda virgem, rodeada de mata nativa e rios de água cristalina, com fauna e flora em perfeito equilíbrio ecológico fôra, segundo caixaras da região, vendida a um grupo, possivelmente estrangeiro, cujo objetivo seria transformar a mesma em condomínio fechado, provido de uma Marina (folha 55 do processo).

Em função do abaixo assinado, das denúncias feitas e da vistoria realizada pelos técnicos da S.M.A. e do CONDEPHAAT, Secretaria da Cultura, o Departamento de Parque e Áreas Naturais (DEPAN) sugeriu ao Coordenador da CPPA (S.M.A.), Dr. Levi Bucalem Ferrari, o encaminhamento do processo ao CONDEPHAAT, para abertura de estudo de tombamento da Serra do Guararú, como um todo, incluindo a Prainha Branca e a Praia do Camburi.

Na ocasião em que ficou melhor definida a idéia de tombamento da Serra em questão, o CONDEPHAAT recebeu 36

telegramas e 11 cartas da comunidade, entre as quais uma, da Alisão Internacional para a Vida Silvestre, pedindo urgência e prioridade absolutas ao tombamento da área.

Logo a seguir, a partir do trabalho conjunto do DEPAN/S.M.A. e da Equipe de Áreas Naturais do CONDEPHAAT quanto à preservação das áreas da Prainha Branca, Praia do Camburí e Serra do Guararú, no Guarujá, chegou-se à informações mais precisas sobre as propriedades do FUMEST, nas referidas áreas. (folhas 95 a 119 do processo).

Na posse de tais escalrecimentos, além de outros, sobre a área passível de tombamento, os representantes da Equipe de Áreas Naturais Roberto Varjabedian, biólogo; Rodrigo C. Nunes, geógrafo e Luiz Paulo Marques Ferraz, geógrafo, pronunciaram-se favoravelmente à abertura do processo de estudo de tombamento da Serra do Guararú.

De acordo com os técnicos acima referidos "a área como um todo além de possuir os atributos que nortearam o tombamento da Serra do Mar é também área remanescente de Mata Atlântica com todas as peculiaridades de um ecossistema insular, que servindo de refúgio a inúmeras espécies animais e vegetais, passa a ter extrema importância no estudo da Biogeografia. Os mananciais e a vegetação bem como as belíssimas praias que estabelecem-se nesta porção norte da Ilha de Santo Amaro encontram-se cada vez mais reduzidas e ameaçadas quando analisa-se a situação da Baixada Santista e, desta forma, merecem um estudo mais detalhado que vá de encontro a sua preservação como patrimônio da sociedade.

No que diz respeito, particularmente à Prainha Branca, localizada no extremo nordeste da Ilha de Santo Amaro, cabe ressaltar a existência de traços culturais remanescentes, resultantes da ocupação do espaço por atividades estranhas às áreas urbanas que lhes são próximas, que mereciam uma averiguação mais detalhada.

A partir do início deste século a ocupação da

Prainha Branca por caiçaras, lavradores e pescadores imprimiu à paisagem muitos de seus traços culturais, No entanto, muitos de seus descendentes, por motivos variados, abandonaram as atividades tradicionais indo em busca de trabalho nas áreas urbanas adjacentes, principalmente em Santos e Bertiooga.

O acesso a essa pequena praia arenosa circundada por morros era possível apenas por mar, por intermédio de canoas e catraias, ou por caminhos vicinais. As condições geográficas existentes proporcionaram um relativo isolamento que permitiu que esse núcleo se mantivesse à margem da urbaniza - ção que se desenvolve na Baixada Santista, apresentando características perfeitamente distintas do quadro existente na região.

Atualmente, tanto a Prainha Branca como a população ali presente encontram-se ameaçados pelos processos de ocupação acelerados ligados à especulação imobiliária. A abertura de acessos e a degradação da vegetação na área tem se intensificado nos últimos anos, fato que reafirma a necessida - de de um estudo mais detalhado no sentido da sua preservação".

Baseado no Parecer supracitado da Equipe de Áreas Naturais, o Egrégio Colegiado (CONDEPHAAT) na Sessão Ordinária de 17/12/1988, manifestou-se favorável à abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararu, na Ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá, atentando-se à delimitação da área, descrita às folhas 160 e 161 do presente processo. (D.O.E. Seq.I-20/12/88, pág.49).

No dia 04/01/89 o Balneário Prainha Branca, Indústria e Comércio Ltda contestou a abertura de estudo de tombamento da Serra do Guararu ponderando que no âmbito da área delimitada pelo CONDEPHAAT estava parte do loteamento Tijucopava (Praia Grande), pertencente ao Balneário acima referido. O loteamento obteve as necessárias aprovações e autorizações de todos os órgãos competentes, inclusive os responsáveis pelos aspectos ecológicos do projeto, a saber: CETESB,

p. 348

Engenharia Sanitária, SABESP, CESP, Prefeitura Municipal e Se
cretaria do Meio-Ambiente.

Por outro lado, o Balneário é portanto, titular -
de domínio, útil e tem posse regular sobre uma área totalizando
do 242, 51 hectares, com frente para o Canal de Bertiooga, Es
trada Guarujá-Bertiooga e Praia Grande ou Praia Brava.

Segundo informações dos constestadores o loteamento
do Tijucopava é irreversível, estando 90% de toda a sua
infra-estrutura já instalada.

Também BADRAS/A manifestou a sua adesão à contesta
ção apresentada por IPORANGA - Empreendimentos Imobiliários
e Construções Ltda contra a abertura do processo de estudo de
tombamento da Serra do Guararú.

BADRA S/A é titular, senhora e legítima possuidora
de uma gleba de terras com 847.500,00m², parte da Fazenda
Perequê, situada na Ilha de Santo Amaro, conforme registro nº
1 na Matrícula nº 3.683 do Cartório de Registro de Imóveis de
Guarujá. Nesta área, a Contestante vem promovendo empreendimen
tos imobiliários, em adiantado estado de implantação.

IPORANGA - Empreendimentos Imobiliários e Construç
ões Ltda, Invicta Empreendimentos e Participações Ltda e Empr
eendimentos Imobiliários e Representações São Pedro Ltda
apresentaram também contestação relativa à abertura do process
o de estudo de tombamento da Serra do Guararú.

As duas primeiras contestantes (IPORANGA e Invicta
são legítimas possuidoras de uma gleba de terras com a
área de 2.484.578,00m², situada no Km 17,5 da Rodovia Guaru
já/Bertiooga, nos termos da matrícula nº 34.869 do 1º Cartório
de Registro de Imóveis do município de Guarujá.

Sobre tal área as duas contestantes estão implantan
do conhecido loteamento, denominado "IPORANGA", aprovado
nos moldes da Lei nº 6766/79, conforme registro nº 05 da Ma
trícula nº 34.869 do 1º Cartório do Registro de Imóveis de
Guarujá.

Por seu turno, a terceira contestante (São Pedro) é possuidora de uma área de terras com 1.686.788,30m², situada no Km 16,8 da Rodovia Guarujá/Bertioga, conforme matrícula nº 35.179 do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá.

A referida contestante também está realizando em preendimentos imobiliários na área de sua propriedade, sob a forma de loteamento denominado "Sítio de São Pedro".

Conforme se infere do histórico das presentes contestações, os loteamentos encontram-se quase que integralmente implantados, com grande parte de suas obras de infraestrutura concluídas. Inúmeras já são as casas construídas e em construção por adquirentes de lotes.

Após tais contestações a Polícia Florestal do Estado de São Paulo, através do Ten.Cel.PM. - Comandante José Mauro Pereira Ambar, mediante ofício (nº 3 BPFM-490/33/89) em direção ao Presidente do CONDEPHAAT, informou que após fiscalização florestal efetuada no local denominado Rodovia Guarujá/Bertioga foi constatado que no loteamento Tijuco-pava, de propriedade do Balneário Prainha Branca Ltda Indústria e Comércio houve desmatamento de 5,5ha em área de declive de 45º, que redundou em multa no valor de 1000 OTNS(11/11/88).

Em seguida, em setembro de 1989, o Sr.Rodrigo Lara Mesquita, Presidente da Fundação SOS Mata Atlântica, por ofício enviado ao Presidente do CONDEPHAAT denunciou desmatamentos, cortes de morro e aterros em grande escala na região da Serra do Guararú, principalmente no loteamento Iporanga - (km 17,5 da Rodovia Guarujá-Bertioga, entre a praia Iporanga e a praia do Pecê) e na localidade conhecida como São Pedro.

Finalmente, através de documentos encaminhados à Direção Técnica do CONDEPHAAT, a Equipe de Áreas Naturais, - através dos estudos que estão sendo realizados na área da Serra do Guararú, observou que a chamada Praia dos Pinheiros não fora incluída nos limites inicialmente propostos para tombamento da Serra, apesar de apresentar uma integridade paisagística

ca digna de estudos mais detalhados e integrar o conjunto das praias Camburi, Preta e Branca, alvos, também de investigações do CONDEPHAAT com objetivos futuros de tombamento.

Submete, então, a Equipe de Áreas Naturais, à apreciação do Conselho a proposta de ampliação dos limites da área em estudo de tombamento, cujo enunciado encontra-se inserido no presente processo.

Pelo exposto, depreende-se a complexidade do processo em tela, o qual merece ponderações diferentes para os diversos problemas nele averiguados.

O parecer aqui exarado refere-se aos ítems a seguir arrolados:

a) Quanto às contestações feitas pelo Balneário Prainha Branca, Indústria e Comércio Ltda, Badra S/A, Iporanga - Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda, Invicta Empreendimentos e Participações Ltda e Empreendimentos Imobiliários e Representações São Pedro Ltda - há que se ponderar o seguinte;

1. Os empreendimentos imobiliários já lá se encontram, antes da abertura do processo de estudo de tombamento;

2. O direito de propriedade está garantido no art. 5º, XXII da Constituição Brasileira;

3. O Código Civil Brasileiro, no art. 524, dá ao proprietário o direito de usar e gozar, dentre outros, os seus bens;

2 { 4. No Decreto nº 20.955 de 1º de junho de 1983, que reorganiza a Secretaria da Cultura, art.168,I, - o Colegiado tem a atribuição de "Propor às autoridades competentes o tombamento de bens, bem como sua desapropriação, quando tal medida se fizer necessária.

Portanto, pelos dispositivos legais acima enunciados, no presente caso, o CONDEPHAAT tem três alternativas:

- ou não considera, no caso de se comprovar gran

de degradação ambiental nos citados empreendimentos imobiliários (integrantes de áreas a serem preservadas através de tombamento) que como propriedades privadas já ali existentes, contam com as garantias da Constituição do país, bem como do Código Civil ficando, pois, as mesmas fora do processo de tombamento;

- ou sugere ao Estado a desapapropriação (Decreto nº 20.955 de 1/6/83, art. 168,5) das áreas pertencentes a particulares, consideradas todavia de grande significado pelas condições apresentadas pela fauna, flora, topografia, rede de drenagem, etc., o que acarretará ônus para o referido;

- ou propõe o adequado ordenamento do espaço de tais loteamentos em ampla sintonia com os reclamos da preservação ambiental, o que pressupõe um longo processo de entendimentos com os donos dos referidos.

Experiências anteriores vividas pelo CONDEPHAAT, quanto a loteamentos já estabelecidos em áreas naturais posteriormente tombadas, evidenciaram situações jurídicas de difícil solução, dando margem a que o processo, sob responsabilidade do CONDEPHAAT se arraste por anos consecutivos.

Devo lembrar ainda que no processo consta que o problema das contestações deveria contar com a manifestação do STCR e do Dr. Evaristo Silveira Junior, o que não ocorreu em nenhum momento, no âmbito do processo em tela.

} 3

b) Quanto às solicitações do Presidente da SOS Mata Atlântica, Rodrigo Lara Mesquita temos a ressaltar:

1. As áreas atingidas por devastações, o loteamento Iporanga e a localidade São Pedro integram os espaços atualmente estudados para abertura de processo de tombamento;

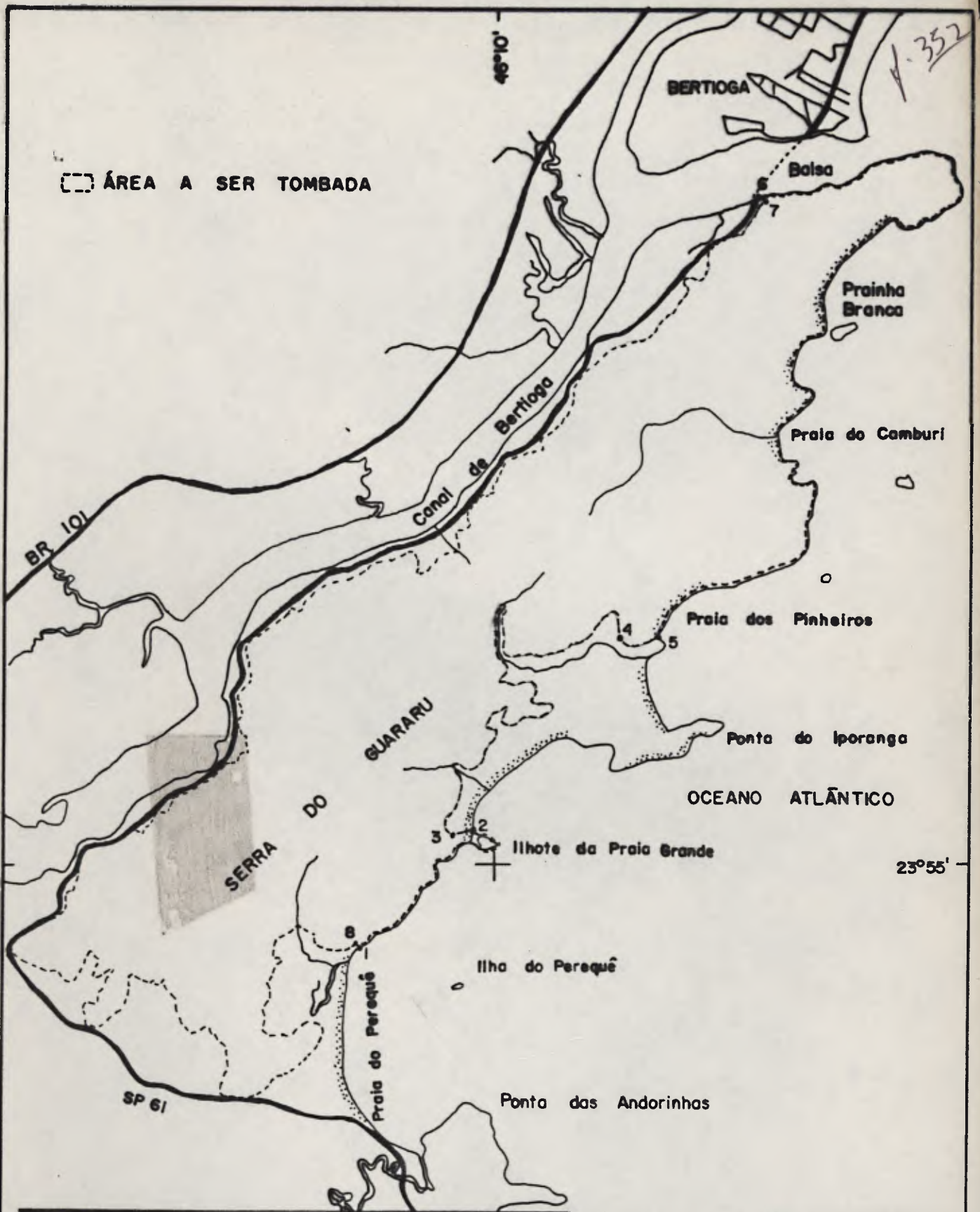
2. O CONDEPHAAT, pelo fato de ainda não se tratar de área oficialmente tombada, não tem nenhuma competência para intervir diretamente na região, sustentando a depredação ambiental ali verificada. Poderá, todavia, acionar a Polícia Florestal e a Curadoria do Meio Ambiente a fim de que ambas tomem as providências cabíveis.

} 1

c) No que concerne à sugestão da Equipe de Áreas Naturais para incluir a Praia dos Pinheiros na proposta de tombamento, sou inteiramente favorável. porquanto em vistoria realizada pessoalmente na área, no dia 07/02/90, pude constatar a veracidade das observações levadas a termo pela Equipe de Áreas Naturais, no que tange à integridade paisagística e ao revestimento florístico pouco degradado da Praia dos Pinheiros, justificando, pois, a sua inclusão na área atualmente em estudo para fins de tombamento posterior.

São Paulo, 09 de Fevereiro de 1990.

Beatriz Maria Soares Pontes
Profa. Dra. Beatriz Maria Soares Pontes
Conselheira do CONDEPHAAT.



OBRA DELIMITAÇÃO DE ÁREA A SER TOMBADA

TÍTULO SERRA DO GUARARU - GUARUJÁ/SP

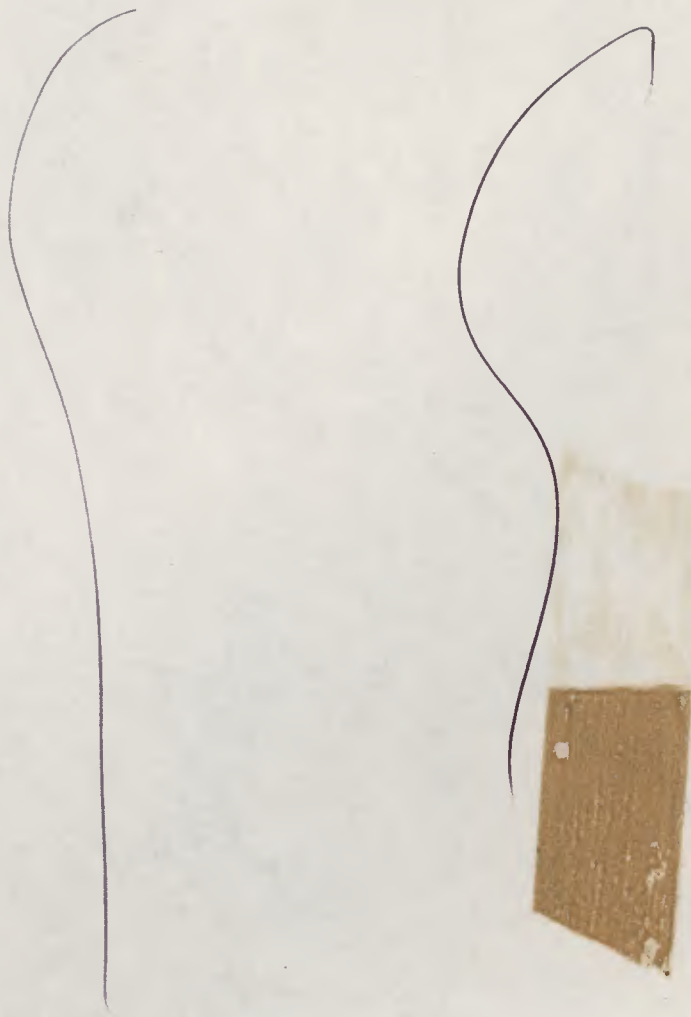
ARQUITETO FASE FOLHA

VERIFICAÇÃO VISTO DATA

DESENHO ESCALA DATA
 Simone Scifoni 1:50.000 1990

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT**

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO
 RUA LIBERO BADARO 39 - 11 ANDAR - CEP 01009 - SÃO PAULO - TELEFONES (011) 257 1311 35 6640



Segue juntada dos documentos
Sob. nº 353 a 358 Ao: STCR
em 01/06/90
SA Protocolo: Sozawa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

353
502

Guarujá, 22 de fevereiro de 1990.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a existência de peças informativas na Curadoria de Proteção ao Meio Ambiente de Guarujá versando sobre dano ambiental na área denominada "Prainha Branca", de propriedade do Sr. Evandro Mesquita e situada na altura do Km 22,5 da Rodovia Guarujá-Bertioga, solicito de V.Sa., com base no artigo 8º, § 1º, da Lei 7347, de 1985, no prazo mais breve possível, informação sobre a inclusão da referida área no âmbito de abrangência do processo de tombamento nº 265/1988, que envolve área maior; bem como sobre eventual notificação do proprietário já mencionado para que se abstenha de alterar o aspecto do local, com o envio de cópia dessa notificação e da decisão de inclusão, em caso positivo.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e consideração.

Luiz Otavio de Oliveira Rocha
2º Promotor de Justiça e
Curador do Meio Ambiente
da Comarca de Guarujá-SP.

*Resparecidos
Atenciosos do Ofício
CF-505/90.
22/02/90
22/5/90*

Ao Ilustríssimo Senhor
EDGAR DE ASSIS CARVALHO
DD. Presidente do CON
CAPITAL.

Rem.: Luiz Otavio de Oliveira Rocha
2º Promotor de Justiça e Curador do Meio
Ambiente de Guarujá-SP.



353
502

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guarujá, 22 de fevereiro de 1990.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a existência de peças informativas na Curadoria de Proteção ao Meio Ambiente de Guarujá versando sobre dano ambiental na área denominada "Prainha Branca", de propriedade do Sr. Evandro Mesquita e situada na altura do Km 22,5 da Rodovia Guarujá-Bertioga, solicito de V.Sa., com base no artigo 8º, § 1º, da Lei 7347, de 1985, no prazo mais breve possível, informação sobre a inclusão da referida área no âmbito de abrangência do processo de tombamento nº 265/1988, que envolve área maior, bem como sobre eventual notificação do proprietário já mencionado para que se abstenha de alterar o aspecto do local, com o envio de cópia dessa notificação e da decisão de inclusão, em caso positivo.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e consideração.

Luiz Otavio de Oliveira Rocha

2º Promotor de Justiça e
Curador do Meio Ambiente
da Comarca de Guarujá-SP.

*Respostas do
Assis do
Of-505/90.
JT concordando
22/5/90*

JUDITH MORAES
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Ao Ilustríssimo Senhor
EDGAR DE ASSIS CARVALHO,
DD. Presidente do CONDEPHAAT,
CAPITAL.

de Oliveira Rocha
de Justiça e Curador do Meio
Ambiente de Guarujá-SP.



354
202

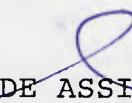
Do	Número	Ano	Rubrica
CARTA	265	88	

STCR

INT.: 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA E CURADOR DO MEI AMBIENTE DE GUARUJÁ
ASS.: Ref. a Prainha Branca.

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR para informar;
3. Ao Dr. Evaristo Silveira Junior para officiar ao interessado.

GP/CONDEPHAAT, 13 de março de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.

p. 355
502

Do

Número

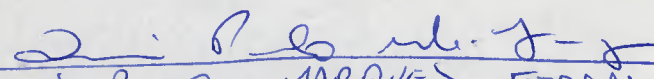
Ano

Rubrica

Sr Diretor Técnico,

Informamos que a área da Prainha Branca está totalmente inserida nos limites do Estado de Tombamento de Serra do Guarari no Guarari. Neste processo não ocorreu notificação pessoal aos proprietários e sim através do Diário Oficial do Estado. Deve ser enviada cópia da notificação ao Sr Promotor que segue em anexo.

STCR, 14 de maio de 1920


Luis PAULO MARQUES FERRAZ

Geógrafo

1/ Equipe de Áreas Naturais

356
502**CULTURA****CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO****Notificação**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua Sessão Ordinária de 19/12/88, na conformidade do que dispõem os Arts. 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426 de 16/03/79,

considerando tratar-se de porção remanescente de Mata Atlântica, que possui todas as peculiaridades de um ecossistema insular, servindo de refúgio a inúmeras espécies animais e vegetais, configurando-se assim em área de extrema importância para o estudo da Biogeografia; considerando, que os mananciais e a vegetação, bem como as belas praias que se estabelecem neste setor da Ilha de Santo Amaro, encontram-se cada vez mais reduzidas e ameaçadas tendo em vista o atual quadro de degradação ambiental da baixada Santista;

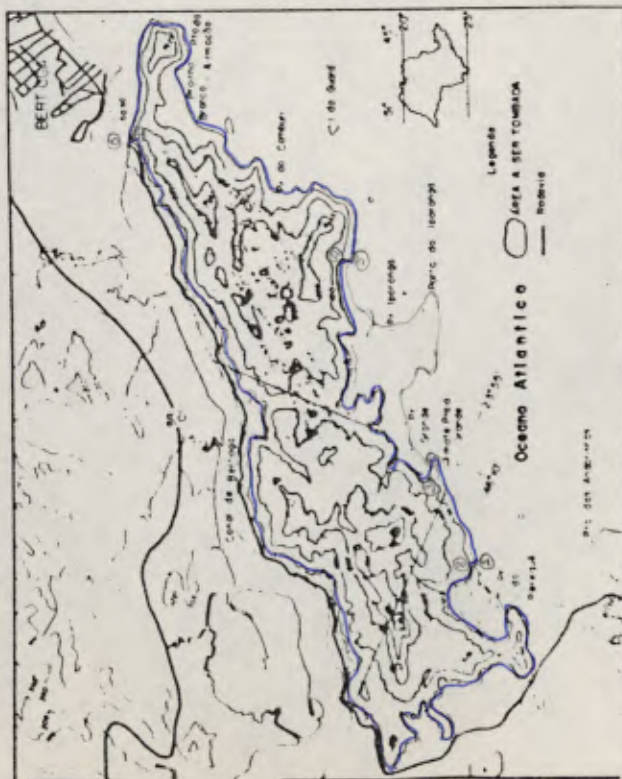
deliberou aprovar o parecer da Equipe de Áreas Naturais de seu setor técnico (Serviço Técnico de Conservação e Restauro) favorável à abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararú, na Ilha de Santo Amaro, Município de Guarujá neste Estado, de acordo com a seguinte delimitação:

Inicia-se no ponto 1, extremo norte da Praia do Perequê (coordenadas 7.353,68 Km N e 380,08 Km E), situado na cota altimétrica zero; segue a nordeste, pela mesma cota, contornando o ilhote da Praia Grande até atingir o ponto 2 (coordenadas 7.354,76 Km N e 381,08 Km E) no extremo sul da praia grande; segue direção sudoeste em linha reta até o ponto 3 (coordenadas 7.354,69 Km N e 380,87 Km E), na cota altimétrica 50 metros segue por esta cota em direção nordeste até o ponto 4 ao norte da Praia dos Pinheiros (coordenadas 7.357,23 Km N e 383,26-Km E); segue direção sul em linha reta até atingir o ponto 5 (coordenadas 7.357,11 Km N e 383,30 Km E) situado na cota altimétrica zero; segue direção nordeste pela mesma cota atravessando a Praia do Camburi, Praia Preta e Prainha Branca, contornando a ponte da armação, até atingir o ponto 6 próximo a balsa de travessia do canal de Bertioiga (coordenadas 7.360,47 Km N e 383,30 Km E); segue direção sudoeste em linha reta até atingir o ponto 7 (coordenadas 7.360,71 Km N e 383,73 Km E), situado na cota altimétrica 20 metros; segue direção sudoeste, por toda a face da Serra do Guararú voltada para o canal de Bertioiga, até encontrar o ponto 8 (coordenadas 7.353,71 Km N e 380,04 Km E), no canto norte da Praia do Perequê; segue direção sudeste em linha reta fechando o perímetro do tombamento ao encontrar novamente o ponto 1. (Ficam excluídas deste tombamento as áreas já tombadas referentes ao Forte São Felipe (347/73) e a Ermida Santo Antonio de Guaibê (20.075/76)).

Como base cartográfica para fins de delimitação da área foram utilizadas as seguintes folhas topográficas, escala 1:10000, do sistema cartográfico metropolitano (EMPLASA):

SF 23-Y-D-IV-4-SO-A
SF 23-Y-D-IV-4-SO-B
SF 23-Y-D-IV-4-SO-C
SF 23-Y-D-IV-4-SO-D
SF 23-Y-D-IV-4-NO-F
SF 23-Y-D-IV-4-NE-E

Fica assim a referida área protegida legalmente nos termos e para os efeitos dos dispositivos legais citados retro (Artigos 142, Parágrafo único e 146 do Decreto Estadual 13.426 de 16/03/79)



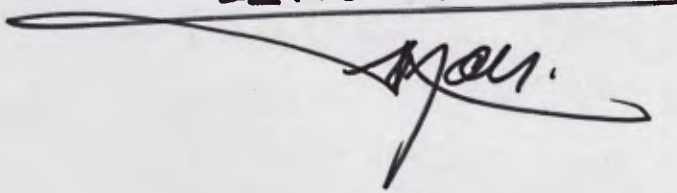


1. 357
502

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

A Dt.
para oficial o interessado em
termos da manifestação técnica.

22.05.90





f. 358
502

Ofício GP-505/90

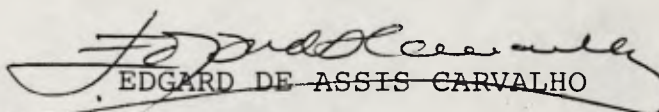
São Paulo, 25 de maio de 1990

Douto Promotor de Justiça

Tendo a honra de acusar o recebimento do ofício de Vossa Excelência do dia 22 de fevereiro último, informamos, atendendo ao requisitado, que, com relação a área denominada "Prainha Branca" a mesma está totalmente inserida nos limites de estudo de tombamento da Serra do Guararu, no Município de Guarujá.

Quanto a segunda parte da requisição de Vossa Excelência, referente a notificação aos proprietários, informamos não ter sido pessoal e sim através do Diário Oficial do Estado do dia 20/12/88 - Seção I - pag. 49, cópia xerox em anexo.

Continuando ao inteiro dispor de Vossa Excelência, renovamos na oportunidade nossos protestos da mais alta consideração.

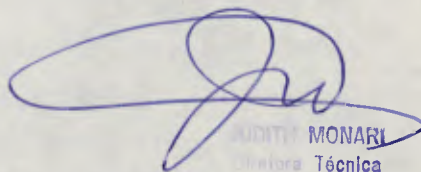

EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA ROCHA
M.D. 2º Promotor de Justiça e
Curador do Meio Ambiente da Comarca de Forum Local
GUARUJÁ - SP
CEP: 11.400

JM/srh

A SA junu guniten ao
respectivo processo onde
estiver.

Coelho, 30/5/80



ADILIO MONARI
Diretor Técnico
LIMPEPHAT

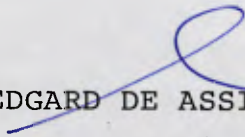


Do	Número	Ano	Rubrica
OF.CMA/PGJ	1005	90	

INT.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASS.: Encaminha cópia para conhecimento de Ação Civil Pública
Ambiental em face de EVANDRO MESQUITA.

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR para ciência.

GP/CONDEPHAAT, 27 de agosto de 1990.


EDGARD DE ASSIS CARVALHO
Presidente

DS/ahm.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Paulo, 20 de agosto de 1990.

OFÍCIO CMA/PGJ Nº 1.005
Pt. nº 15.478/87

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia de Ação Civil Pública Ambiental ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face de EVANDRO MESQUITA.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e real consideração.

ÉDIS MILARÉ

Procurador de Justiça - Coordenador
das Curadorias Especializadas de
Proteção ao Meio Ambiente

A Sua Excelência, o Senhor
Dr. EDGAR DE MASSIS CARVALHO
DD. Presidente do CONDEPHAAT
SÃO PAULO - SP
/gca



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DO GURUJÁ

Anote-se e archive-se.

S.P., 10.08.90.

[Handwritten signature]

ANA LUCIA MOREIRA BORGES COSTA ALVES LIMA
PROCURADORA DE JUSTIÇA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio dos integrantes da Equipe Regional de Proteção ao Meio Ambiente da Baixada Santista que esta subscrevem e a **FUNDAÇÃO SOS PRÓ-MATA ATLÂNTICA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída (DOC. 01), inscrita no CGC/MF sob o n. 57.354.540/0001-90, domiciliada na Rua Manoel da Nóbrega, no. 456, São Paulo - SP, neste ato representada pelo presidente do seu Conselho Administrativo, Sr. Rodrigo Lara Mesquita, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade de R.G. n. 6.434.275 e do CIC n. 006.533.238-02, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Mello Jr., n. 525, São Paulo - SP (DOC. 02 e 03), por seu advogado infra-assinado, conforme instrumento particular de mandato em anexo (DOC. 04), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Constituição Federal, nas Leis federais ns. 4.771, de 15/09/65; 6.938, de 31/08/81 e 7.347, de 24/07/85, na Resolução n. 001, de 23/01/86 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); na Constituição Estadual e na Lei Estadual n. 997, de 31/05/76, para propor **AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE** em face de **EVANDRO MESQUITA**, brasileiro, domiciliado na Avenida Brigadeiro Luís Antonio, n. 3852, São Paulo - SP, em conformidade com os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

I - DOS FATOS

1 - Descrição do local

1.1 - Os danos ambientais que os Autores pretendem sejam reparados vêm sendo causados pelo Réu em extensa área remanescente de Mata Atlântica, de sua própria propriedade e do extinto FUMEST (Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias), situada na Prainha Branca, Ilha de Santo Amaro, zona rural do Município do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guarujá, na altura do Km 22,5 da estrada Guarujá-Bertioga. A região é conhecida como "Rabo do Dragão".

1.2 - De acordo com pareceres elaborados pela Equipe de Áreas Naturais do Condephaat e pelo Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais (DEPRN) da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (DOCs. 05, 06 e 07), a Ilha de Santo Amaro é um protótipo do grupo de ilhas continentais brasileiras, sendo a maior ilha do arquipélago de Santos-Santo Amaro, com superfície de 140 Km².

Esta Ilha apresenta uma combinação de variados fatores fisiográficos de intensa tropicalidade, como a existência de densas redes hidrográficas que permitem uma drenagem perene na área; a presença de morros cobertos por vegetação florestal que constituem a Serra do Guararu e abrangem, ao norte da ilha, mais de 95% da área; e a existência de pequenas praias isoladas entre si por costões.

A cobertura vegetal na região é constituída, na sua quase totalidade, por Mata Pluvial Tropical, representando importante área remanescente de Mata Atlântica, com todas as peculiaridades de um ecossistema insular, que serve, por exemplo, de refúgio a inúmeras espécies animais e vegetais. Como ocorre com todo o complexo de ecossistemas da Mata Atlântica, a vegetação, as belíssimas praias e os mananciais situados ao norte da Ilha de Santo Amaro encontram-se cada vez mais reduzidos e ameaçados de degradação.

Além dos atributos naturais e paisagísticos acima descritos, a Ilha de Santo Amaro é dotada, também, de valor histórico-cultural. Existem inúmeras ruínas de locais onde foram realizados batizados e missas pelo Padre José de Anchieta, bem como vestígios de fortificações que desempenharam significativo papel na posse e defesa das terras da Baixada Santista (Forte de São Felipe), e que estão entre as primeiras construções de que se tem notícia no Brasil. Referências históricas comprovam, ainda, a instalação no local da "Armação de Bertioga", destinada à pesca da baleia, importante atividade econômica no século XVIII.

1.3 - A Prainha Branca, situada no extremo nordeste da Ilha de Santo Amaro, é o local onde ocorrem os danos ambientais ora apontados. Afora as características ambientais comuns à toda a Ilha, a Prainha Branca possui outras específicas que merecem ser destacadas.

Os terrenos situados nessa área são extremamente instáveis em virtude da formação arenosa do solo, favorecendo a ocorrência de escorregamentos e de erosão, característica esta agravada pela alta pluviosidade na região (entre 1900 e 2500 mm. anuais), o que reforça a importância da cobertura vegetal no local.

A vegetação é composta por Mata Pluvial Tropical, a qual abriga a maior riqueza em diversidades biológicas e genéticas dos ecossistemas terrestres. É sabido que aproximadamente 2/3 das espécies animais e vegetais existentes na Terra encontram-se nos trópicos e que metade dessa quantidade está nas florestas pluviais tropicais, atualmente objeto de preocupações até mesmo mundiais.



Do ponto de vista histórico-cultural, deve ser ressaltado que, a partir do início do século, a ocupação da Prainha Branca por caçaras, lavradores e pescadores imprimiu à paisagem muitos dos seus traços culturais ainda hoje mantidos - embora não sem dificuldades - representando um dos últimos núcleos caçaras do litoral paulista.

Entretanto, atualmente, tanto o equilíbrio ecológico da Prainha Branca, como a população caçara que nela se encontra estão ameaçados pela atividade degradadora e irresponsável do Réu, causando inúmeros danos, como os a seguir enunciados.

2 - Os danos ambientais causados pelo Réu

Conforme tem sido denunciado pela população local e amplamente divulgado pela imprensa (DOCs. 08), o Réu vem praticando, ao longo dos últimos anos, inúmeros atos de degradação do meio ambiente na Prainha Branca, beneficiado, inclusive, pela omissão do Poder Público na fiscalização do exercício de suas atividades - apesar das diversas solicitações efetuadas pelo Deputado Federal Fábio Feldmann junto aos órgãos competentes no sentido de solucionarem os problemas existentes na região (DOCs. 09 e 12), culminando com representação à Coordenação das Curadorias de Proteção ao Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Docs. 13). Os danos ambientais causados poderão ser adequadamente apurados na fase instrutória do processo, notadamente com o auxílio de perícias técnico-científicas, inspeção judicial e oitiva de testemunhas. No entanto, alguns deles, pela sua enormidade, podem ser desde logo mencionados.

2.1 - Inicialmente, o Réu construiu um dispositivo de acesso ligando a Prainha Branca à estrada Guarujá-Bertioga, com extensão de aproximadamente 1900 metros. Desrespeitando critérios técnicos mínimos para a realização desse tipo de obra, implantou via de elevada declividade, a qual não acompanhou o traçado das curvas de nível. Conseqüentemente, diversos trechos da estrada encontram-se em estado precário devido à erosão, responsável pela degradação do solo no local (DOCs. 07).

2.2 - Procedeu, em seguida, ao desmatamento de 04 hectares de vegetação nativa, substituindo-a por eucaliptos (*Eucalyptus* sp). Ocorre que essa vegetação suprimida situava-se em topo de morro (DOCs. 07 e 14), sendo, assim, de **preservação permanente**. Esse tipo de vegetação, além de contribuir para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, é indispensável à conservação do solo e à preservação da fauna.

2.3 - Efetuou, ainda, o Réu, próximo à praia, obras de terraplenagem em área de aproximadamente 25.000 metros quadrados, conduzindo ao desmonte de um morro. Foram construídos, no lugar do morro, quatro patamares (DOCs. 07 e 15 a 19), onde, de acordo com informação obtida por técnicos do Condephaat e da Secretaria do Meio Ambiente, em vistoria realizada em 1987, serão instalados



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

" (...) além da residência do proprietário, no sopé da encosta, um quiosque no último patamar (que será um mirante) e um chafariz no patamar imediatamente abaixo." (DOC. 05-----).

O desmonte do morro trouxe as seguintes conseqüências desfavoráveis ao meio ambiente:

a.) Os cortes e o aterro alteraram o perfil do relevo e a estrutura do solo, além de provocar um desnível em relação à praia, obrigando o Réu a colocar um muro de rochas no patamar inferior (DOC. 07 e 15-----).

b.) A movimentação do solo e sua conseqüente desestruturação, somadas às chuvas freqüentes na região, deram início a processos erosivos que vêm assoreando um córrego (DOC. 07, 16 e 20-----) e permitindo a invasão de lama nas areias da praia (DOC. 05, 07 e 21-----). De um lado, o assoreamento causa uma série de prejuízos aos recursos hídricos locais, poluindo as águas, prejudicando a fauna e a flora aquáticas e alterando o escoamento das águas, podendo, inclusive, ocasionar enchentes; e de outro lado, prejudica a população residente na área que utiliza a água do córrego para consumo. A contaminação da praia por material estranho proveniente da erosão prejudica os banhistas, altera desfavoravelmente aspectos estéticos do meio ambiente e causa danos à fauna do meio intersticial praiano.

c.) Para a realização dos trabalhos de terraplenagem procedeu-se ao desmatamento total da área, causando danos ao solo, à fauna e à flora e alterando desfavoravelmente o equilíbrio ecológico da área.

d.) As obras de desmonte do morro causaram, ainda, o aterro de uma lagoa, com a destruição de vegetação de preservação permanente situada ao seu redor. Essa lagoa era bastante conhecida pela população que habita a região e pelos freqüentadores da praia (DOC. 07-----).

e.) No primeiro patamar, formado pelos trabalhos de corte e aterro, houve o represamento de uma nascente, impedindo o escoamento natural das águas e destruindo vegetação de preservação permanente (DOC. 22-----).

2.4 - E como se já não bastassem todos esses danos, o Réu prosseguiu sua atividade degradadora efetuando a canalização de um córrego, desviando seu curso natural, procedendo ao desmatamento de vegetação de preservação permanente localizada ao longo do seu curso e interceptando-o com a colocação de um muro de alvenaria, dificultando, conseqüentemente, o acesso da população local às suas águas. Além disso, dois imóveis foram construídos em faixa ao longo do córrego, destruindo e impedindo a regeneração de vegetação de preservação permanente (DOCs. 07 e 23-----).

2.5 - Para completar, é importante mencionar que o Réu vem retirando blocos de rocha de encosta de elevada declividade nas proximidades do dispositivo de acesso construído (DOC. 07 e 08-----). Essas rochas têm função importante, pois contribuem para a diminuição da força das águas pluviais que descem a encosta e auxiliam na



proteção da camada superficial do solo, evitando a ocorrência de erosão. A extração dos blocos é feita de forma periódica, já tendo causado alteração da vegetação (DOC. 07e08) e, caso continue, poderá ocasionar erosão, com consequências prejudiciais à fauna, à flora e aos recursos pedológicos e hídricos do local.

2.6 - Finalmente, é de se ressaltar que todas essas atividades predatórias exercidas pelo Réu repercutem direta e indiretamente, de forma negativa, sobre as comunidades caiçaras que habitam a região. A poluição, a canalização e a interceptação do córrego, anteriormente referidas, têm dificultado o abastecimento em água das populações que dele dependem, impedindo-as de se desenvolverem dentro dos seus padrões culturais historicamente estabelecidos.

II - DO DIREITO

3 - Diz o "caput" do art. 225 da Constituição Federal que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Por sua vez, a Lei n. 6.938, de 31/08/81, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 2, inciso I, dispõe que o meio ambiente é "um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo".

Já no Código Florestal (Lei n. 4.771, de 15/09/65) encontra-se a seguinte disposição no seu art. 1.º:

"art. 1.º - As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especificamente esta lei estabelecem.

Parágrafo Único - As ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas **uso nocivo da propriedade**".

Dessa forma, o Réu, ao praticar atividades de degradação do meio ambiente na Prainha Branca, desrespeitou os limites impostos pela legislação ao exercício do seu direito de propriedade e causou, conseqüentemente, danos a um patrimônio público de uso comum.

4 - Entre os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente está a proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas e ameaçadas de extinção (art. 2., incisos IV e IX da Lei n. 6.938/81), sendo que a Mata Atlântica constitui exemplo marcante dessas áreas, reconhecida como tal, inclusive, pela Constituição Federal (art. 225. parágrafo 4.) e pela Constituição Estadual (art. 196) que a consideram, respectivamente, patrimônio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

366

nacional e espaço territorial especialmente protegido. Em qualquer hipótese, a utilização de áreas remanescentes de Mata Atlântica deve dar-se em condições que assegurem a preservação do meio ambiente, não se podendo conceber o comprometimento da integridade dos atributos que justificam a sua proteção (art. 225, parágrafo 1., inciso III da Constituição Federal).

Aliás, foi precisamente por reconhecer a importância da preservação da Mata Atlântica que o Condephaat, acatando pareceres elaborados por sua equipe de áreas naturais e por técnicos da Secretaria do Meio Ambiente (DOCs. 05206), determinou em 19/12/88 a abertura de processo de estudo de tombamento da Serra do Guararu, na Ilha de Santo Amaro, incluindo também a Prainha Branca (DOC. 24).

5 - O Código Florestal (Lei n. 4.771, de 15/09/65), em seu art. 2., considera de preservação permanente, ou seja, intocável, a vegetação situada:

a.) ao longo dos rios ou de qualquer curso de água, desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja de 30 metros para os cursos de água de menos de 10 metros de largura (letra "a", n. 1, com redação dada pela Lei n. 7.803, de 18/07/89);

b.) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios de água naturais ou artificiais (letra "b");

c.) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura (letra "c", com redação dada pela Lei n. 7.803, de 18/07/89);

d.) no topo de morros, montes, montanhas e serras (letra "d");

Essas áreas de preservação permanente foram transformadas em reservas ecológicas com o advento da Lei n. 6.938, de 31/08/81 (art. 18).

E conforme afirmação anterior, o Réu procedeu ao desmatamento de 04 hectares de vegetação nativa em topo de morro; aterrou uma lagoa na realização de obras de terraplenagem para desmonte do morro; desviou o curso de um córrego existente na área; represou uma nascente e construiu moradias, suprimindo, em todos os casos, vegetação de preservação permanente.

6 - Nos termos da Lei n. 6.938, de 31/08/81, entende-se por degradação da qualidade ambiental a alteração adversa das características do meio ambiente (art. 3., inciso II) e por poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta e indiretamente (art. 3., inciso III):

a.) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, bem como criem condições adversas às atividades sociais e

777



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

367

econômicas (letras "a" e "b"), o que vem ocorrendo com o assoreamento e a poluição do córrego, o desvio e a interceptação do seu curso e a invasão de lama na praia;

b.) afetem desfavoravelmente a fauna e a flora (letra "c"), prejuízo este decorrente dos diversos desmatamentos de vegetação de preservação permanente; do desmonte do morro; do aterro da lagoa; do represamento da nascente; da poluição do córrego e do desvio e interceptação do seu curso; da contaminação da praia com material proveniente da erosão causada pelo aterro e da destruição do solo em razão das obras de construção da estrada de acesso e dos trabalhos de cortes e aterro;

c.) afetem as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente (letra "d"), em razão, no caso, do dano à paisagem do local, da degradação das areias da praia e da poluição das águas do córrego.

7 - A Lei estadual no. 997, de 31/05/76 que dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente (arts. 2., 3. e 5., p.u.), regulamentada pelo Decreto n. 8.468, de 08/09/76 (arts. 2., 3., inciso V e 4.), por seu turno, proíbe o lançamento ou a liberação de poluentes nas águas, no ar ou no solo, considerando como tais toda e qualquer forma de matéria ou energia que tornem ou possam tornar as águas, o ar ou o solo impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde; inconvenientes ao bem-estar público; danosos aos materiais, à fauna e à flora; prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

8 - Um dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente é a preservação e a restauração dos recursos ambientais, com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida (art. 4., inciso VI da Lei n. 6.938/81), considerando-se como recursos ambientais, entre outros, as águas, o solo, a fauna e a flora (art. 3., inciso V, com redação dada pela Lei n. 7.804, de 18/07/89). E não resta dúvida de que a consecução deste objetivo vem sendo frustrada pelas atividades predatórias desenvolvidas pelo Réu na Prainha Branca.

9 - A avaliação de impactos ambientais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9. da Lei n. 6.938/81), sendo indispensável a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório (RIMA) em relação a obras de retificação de cursos d'água, de acordo com o art. 2., inciso VII da Resolução n. 001, de 23/01/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Ocorre que o Réu procedeu ao desvio e à interceptação do córrego local sem ter efetuado qualquer análise a respeito do impacto ambiental de tais obras.

10 - A Constituição Federal, na seção II do Capítulo III do Título VIII, ao tratar da cultura, define como "patrimônio cultural brasileiro" os bens de natureza material e imaterial, tomados in-



dividualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo-se entre eles as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver (art. 216, incisos I e II); sendo incontestável que as comunidades caiçaras constituem um dos grupos formadores da sociedade brasileira.

Assim, as agressões ao meio ambiente praticadas pelo Réu na região, notadamente o assoreamento, o desvio e a interceptação do córrego e o represamento da nascente, causam prejuízos a essas comunidades, pois na ocorrência de problemas com o abastecimento em água, dificilmente terão condições de permanecer no local e preservar suas "formas de expressão" e seus "modos de criar, fazer e viver".

11 - No tocante à responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, vige no Brasil o princípio da responsabilidade objetiva. De acordo com o parágrafo 1.º do art. 14 da Lei n. 6.938/81 " (...) é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade (...)", considerando-se poluidor a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividades causadoras de degradação ambiental (art. 3.º, inciso IV da Lei n. 6.938/81).

Entretanto, ainda que desnecessário investigar a existência de culpa no caso, não há como esconder a negligência, a imprudência e a imperícia do Réu no exercício de suas atividades, não só pelo desrespeito à legislação ambiental vigente, como também pela inobservância de preceitos técnicos mínimos na realização de todas as obras, o que contribuiu, inegavelmente, para a amplitude dos danos ambientais.

12 - A obrigação de o responsável reparar os danos causados ao meio ambiente vem expressa nos arts. 4.º, inciso VII e 14, parágrafo 1.º da Lei n. 6.938/81, bem como nos arts. 225, parágrafo 3.º da Constituição Federal e 195 "caput" da Constituição Estadual, sendo que a Lei n. 7.347, de 24/07/85, que disciplinou a ação civil pública de responsabilidade por danos ao meio ambiente, ao consumidor e ao patrimônio histórico-cultural, estabeleceu as formas de se obter a reparação dos danos: a condenação em dinheiro e o cumprimento de obrigações de fazer e/ou de não fazer (art. 3.º).

13 - A co-autora - Fundação SOS Pró-Mata Atlântica - é uma entidade ambientalista constituída nos termos da lei civil há mais de um ano (DOC. 01...), e tem como finalidades institucionais, expressas em seu estatuto: a.) defender o meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida através do uso auto-sustentável dos recursos naturais, de modo a obter o máximo benefício para as atuais e futuras gerações; b.) promover projetos e ações que visem à preservação, bem como à recuperação de áreas já degradadas dos diversos ecossistemas do país, prioritariamente dos remanescentes da Mata Atlântica; c.) promover projetos e ações que visem à proteção da identidade física e cultural dos agrupamentos humanos



tradicionais, a exemplo dos caçaras; d.) promover a preservação do patrimônio histórico-cultural existente nas áreas de sua atuação (DOC. 01-----). Preenche, portanto, os requisitos do art. 5.º, inciso I e II da Lei n. 7.347/85.

III - DO PEDIDO

14 - Diante do acima exposto, requerem os Autores a citação do Réu para que, querendo, responda à presente ação civil pública que deverá, ao final, ser julgada procedente com:

14.1 - A imposição ao Réu do cumprimento de obrigações de fazer e não fazer, consistentes na adoção de medidas e na abstenção da prática de atos, com o fim de impedir a continuação e conseqüente agravação dos danos atuais, bem como repor integralmente o meio ambiente degradado no estado anterior aos danos (arts. 4.º c/c 11 da Lei n. 7.347/85), com a concomitante cominação de multa diária para a eventualidade do descumprimento das obrigações impostas (art. 11, 2a. parte da Lei n. 7.347/85).

Entre essas obrigações deverão ser incluídas:

a.) medidas tendentes à cessação: da erosão localizada na estrada de acesso e no aterro que destruiu parte do morro; do assoreamento do córrego; da invasão de lama na praia; da retirada dos blocos de rocha da encosta;

b.) medidas que visem à recomposição da vegetação nativa de preservação permanente; à reconstituição do morro destruído e à recomposição do solo e da vegetação afetados; à restauração da lagoa aterrada; à desobstrução e ao desassoreamento do córrego; à desativação do dispositivo de acesso construído e à recomposição da vegetação e do solo no local; à demolição dos imóveis instalados em áreas de preservação permanente e à desobstrução do fluxo das águas da nascente represada.

14.2 - Ou, então, a condenação do Réu ao pagamento de indenização que corresponda ao custo total das medidas necessárias a impedir a continuação e o agravamento dos danos atuais e a repor integralmente o meio ambiente no estado anterior aos danos; quantia essa a ser destinada ao Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados (art. 13 da Lei n. 7.347/85), regulamentado no Estado de São Paulo pela Lei estadual n. 6.536, de 13/11/89.

15 - O Réu deverá arcar, ainda, com os encargos decorrentes da sucumbência.

16 - Os Autores pretendem provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente o depoimento pessoal do Réu, a oitiva de testemunhas a serem oportunamente arroladas,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

perícias, documentos e inspeção judicial - o que desde já fica requerido.

17 - Nos termos do art. 18 da Lei n. 7.347/85, está a co-autora, Fundação SOS Pró-Mata Atlântica, dispensada do adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas.

18 - Atribui-se à presente, somente para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros).

19 - O advogado da co-autora Fundação SOS Pró-Mata Atlântica receberá as intimações no seguinte endereço: Rua Manoel da Nóbrega, 456 - CEP: 04001 - São Paulo -SP - tel: (011) 887-1195.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

São Paulo, de agosto de 1990

Elias Antonio Jacob,
Promotor de Justiça

Hamilton Alonso Júnior
Promotor de Justiça

Daury de Paula Júnior
Promotor de Justiça

Álvaro Luiz Valery Mirra
Advogado
OAB/SP : 86.879



Do

Número

Ano

Rubrica

A Providência
Fornecendo o presente estudo p/
tombamento de Serra do Guarani,
p/ análise e manifestação do
E. Colegiado.

Vale salientar o criterioso trabalho
realizado que resulta numa ampla
abordagem das questões relativas
ao reconhecimento do bem natural
no sentido de incluí-lo no
interim do patrimônio cultural e
ambiental do Estado.

STCR, 07 de março de 1991

Glávio Luiz M. Bueno de Moraes
Diretor Técnico do S.T.C.R.

A S.A.

P/ abrir novo volume.



372
bl

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 048 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983, e

Considerando que a Mata Atlântica é a cobertura vegetal predominante na Serra do Guararú, sendo bioma ameaçado de extinção e referendado pela Constituição Brasileira como patrimônio nacional, além de contar com legislação específica;

Considerando que a Mata Atlântica apresenta uma composição de flora e fauna extremamente antiga, patrimônio genético que constitui verdadeiros museus vivos;

Considerando a importância de ser preservar os ambientes insulares;

Considerando a extrema fragilidade dos sistemas ecológicos que se estabelecem na Serra do Guararú e em sua área envoltória;

Considerando que a diversidade de uso e ocupação do solo na Serra tem gerado uma série de graves problemas ambientais, exigindo uma ação mais efetiva do poder público para garantir a preservação de seus atributos naturais e disciplinar seu uso;

Considerando que a Vila da Prainha Branca, apesar das transformações ocorridas em sua estrutura econômica, ainda guarda alguns elementos culturais típicos de comunidade isoladas de pescadores, dentre os quais se destaca a própria paisagem local, enquanto forma de apropriação do espaço, onde predominam o respeito e a integração dos elementos naturais,



373
/br

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse paisagístico, ambiental e científico a Serra do Guararú, localizada no município do Guarujá, de acordo com os limites abaixo discriminados, e conforme planta em anexo:

Inicia-se no ponto 1, extremo Norte da Praia do Perequê (coordenadas 7.353,68 Km N e 380,08 Km E), situado na cota altimétrica zero; segue a nordeste pela mesma cota, contornando o ilhote da Praia Grande até atingir o ponto 2 (coordenadas 7.354,76 Km N e 381,08 Km E) no extremo sul da Praia Grande; segue direção sudoeste em linha reta até o ponto 3 (coordenadas 7.354,69 Km N e 380,87 Km E), na cota altimétrica 50 metros; segue por esta cota em direção nordeste até o ponto 4 (coordenadas 7.356,62 Km N e 382,44 Km E); segue pelo divisor de águas até a cota zero, ponto 5 (coordenadas 7.356,61 Km N e 382,81 Km E) no extremo sul da Praia dos Pinheiros; segue direção nordeste pela mesma cota atravessando a Praia dos Pinheiros, Praia do Camburi, Praia Preta e Prainha Branca, contornando a ponta da armação, até atingir o ponto 6, próximo a balsa de travessia do canal de Bertiooga (coordenadas 7.360,75 Km N e 383,70 Km E); segue direção sudeste em linha reta até atingir o ponto 7 (coordenadas 7.360,71 Km N e 383,73 Km E), situado na cota altimétrica 20 metros; segue direção sudoeste, por toda a face da Serra do Guararú voltada para o canal de Bertiooga, até encontrar o ponto 8 (coordenadas 7.353,71 Km N e 380,04 Km E), no canto norte da Praia do Perequê; segue em direção sudeste em linha reta fechando o perímetro do tombamento ao encontrar novamente o ponto 1. (ficam excluídas deste tombamento as áreas já tombadas referentes ao Forte São Felipe (Proc. 347/73) e a Ermida Santo Antônio de Guaibe (Proc. 20.075/76).



374
/

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

Como base cartográfica para fins de delimitação da área foram utilizadas as seguintes folhas topográficas, escala 1:10.000, do sistema cartográfico metropolitano (GEGRAN/Secretaria dos Negócios Metropolitanos), ano 1974:

SF 23 - Y - D - IV - 4 - SO - A

SF 23 - Y - D - IV - 4 - SO - B

SF 23 - Y - D - IV - 4 - SO - C

SF 23 - Y - D - IV - 4 - SO - D

SF 23 - Y - D - IV - 4 - SO - F

Artigo 2º - Tendo em vista conciliar esforços integrados para a preservação da área tombada, fica estabelecido o seguinte conjunto de diretrizes consideradas indispensáveis para garantir um caráter flexível, para a preservação múltipla do bem tombado:

1). SOBRE A PROTEÇÃO DA COBERTURA VEGETAL, FAUNA E RECURSOS HÍDRICOS.

a). O CONDEPHAAT declara área de preservação permanente, além daquelas de propriedade do Estado cobertas por florestas heterogêneas primárias e demais previstas na código florestal, as áreas com declividade entre 45 e 100%, conforme prescreve o artigo 3º do mesmo diploma legal.

b). Ficam declaradas também como de preservação permanente, de acordo com a legislação vigente, os manguezais estabelecidos na área envoltória do tombamento da Serra do Guararú.

c). O CONDEPHAAT considera de relevante interesse social a proibição de remoção da flora e o extrativismo vegetal e a caça nas áreas de preservação permanente e enfatiza que tal proibição atende aos interesses preservacionistas que motivaram o tombamento da Serra do Guararú.

385



375
/

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

d). Nos locais onde a cobertura vegetal foi removida ou alterada, deverá se promover sua recuperação.

e). Toda e qualquer recomposição florística deverá ser feita utilizando-se espécimes da flora original.

f). A fachada de vegetação natural nas áreas de domínio da marinha não poderá ser removida, ter sua permeabilidade alterada ou receber qualquer tipo de construção.

g). Não serão permitidas as intervenções que impliquem em retirada da cobertura vegetal ou atividades de terraplanagens na face do maciço voltada para o canal de Bertiooga.

h). Fica proibida a extração comercial de madeira na Serra do Guararú.

2). SOBRE A PRESERVAÇÃO DOS VALORES CÊNICOS

a). O uso e a ocupação do solo na área tombada deve respeitar a paisagem e as qualidades cênicas da ambiência. Nesse sentido, os projetos não devem se impor à paisagem.

b). Os novos projetos de parcelamento do solo, condomínios e quaisquer construções ou edificações deverão obrigatoriamente obedecer as seguintes especificações em concordância com a Lei Municipal nº 1421 de 30/04/79 e Lei nº 2062 de 14/09/89:

- I - As dimensões mínimas dos lotes são de 5.000 m² de área com frente de 20 m, para os terrenos situados até a cota 20 m, e de 20.000 m² com frente de 50 m, para os terrenos situados acima da cota 20 m.
- II - Taxa máxima de ocupação do terreno é de 0,15 para os lotes situados até a cota 20 m; e de 0,10 para os lotes situados acima da cota 20 m.
- III - Os recuos obrigatórios mínimos são de 7 m.
- IV - A altura máxima permitida é de 2 pavimentos.

380



376
101

ESTADO DE SÃO PAULO

-5-

c). Os novos projetos deverão manter o máximo possível de vegetação contínua de porte arbóreo, respeitada a legislação existente de preservação da Mata Atlântica.

d). O arruamento deve acompanhar o traçado das curvas de nível. A declividade máxima permitida é de 12%.

e). Deve-se reservar uma faixa de vegetação natural ao longo das margens das rodovias, ruas e vias de acesso.

3). SOBRE OS LOTEAMENTOS JÁ APROVADOS E IMPLANTADOS

a). Ficam mantidas as regulamentações internas destes loteamentos.

b). Toda nova ocupação posterior ao tombamento não poderá ocorrer nas vertentes da Serra do Guararú voltadas para o Canal de Bertioga.

c). Todos os projetos deverão ser submetidos à avaliação prévia do CONDEPHAAT, que os enquadrará na legislação vigente e na perspectiva do tombamento.

4). SOBRE A VILA DA PRAINHA BRANCA

a). Quanto às novas construções:

I - Altura máxima permitida é de 5 metros;

II - Não deverão se impor à paisagem, devendo seguir o padrão hoje existente na vila, ou seja aquele caracterizado no processo de Tombamento número 26.632/88.

III - Novas ocupações devem ser feitas nos moldes do que hoje existe na vila, ou seja preservando a vegetação de maior porte arbóreo, não envolvendo serviços de terraplanagem ou movimentos de terra e não acarretando impermeabilização do solo que exceda a área das habitações;



377
[Handwritten signature]

ESTADO DE SÃO PAULO

-6-

b). As áreas de uso coletivo tais como espaços de circulação, de encontro ou lazer (Trilhas, Praças, etc.) não poderão sofrer interferências que alterem o seu padrão atual.

c). Saneamento, saúde pública e transporte:

Deverá ser organizado um grupo de trabalho coordenado e contando com representantes do CONDEPHAAT, Prefeitura Municipal e Associação de Moradores, no sentido de propor soluções para a resolução dos problemas de coleta de lixo, lançamento de esgotos, transporte e atividades de Camping na área;

d). O CONDEPHAAT deverá realizar, através de seu Serviço Técnico, um acompanhamento periódico, visando reavaliar a ocupação e construção na vila.

5). SOBRE A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

a). O CONDEPHAAT exigirá os estudos e documentos que forem necessários para avaliar a adequação da implantação de qualquer atividade ou execução de qualquer obra na área tombada.

I - O "Relatório de Impacto do Meio Ambiente" (RIMA) exigido pela Resolução nº 1/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) para vários tipos de atividades e obras, deverá ser enviado ao CONDEPHAAT para apreciação.

II - A apresentação do RIMA não exime o interessado de outras exigências do CONDEPHAAT.

b). Todo projeto de uso e ocupação do solo deverá incluir um plano de captação e distribuição de água que deverá ser previamente aprovado pelo órgão público competente.

I - Quando a captação for feita fora da rede de distribuição municipal, o interessado deverá incluir a localização precisa da nascente ou curso de água que será utilizado.

[Handwritten mark]



378
Lil

ESTADO DE SÃO PAULO

-7-

c). O lançamento de esgotos e efluentes não poderá provocar eutrofização, poluição (química, térmica e radiativa), aumento da turbidez ou assoreamento do corpo de água que o receber.

I - É proibido o lançamento de qualquer tipo de esgoto ou efluente in natura.

II - É proibido o lançamento de qualquer tipo de esgoto ou efluente que provoque danos à flora e fauna aquáticas, bem como à vegetação marginal.

III - Os projetos de lançamento de esgoto deverão ser aprovados pelo órgão público competente, tendo em vista as restrições contidas neste documento.

d). Todo projeto de uso e ocupação do solo deverá apresentar plano de eliminação de esgoto, água servida, efluentes, etc., previamente aprovada pelo órgão público competente, atendendo as exigências do item anterior.

e). Não é autorizado dispor de lixo, de qualquer tipo na área tombada, sendo terminantemente proibida sua disposição a céu aberto ("lixões").

6) SOBRE A MINERAÇÃO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

a). As atividades minerárias e industriais são consideradas incompatíveis com a preservação do bem tombado.

b). Os responsáveis por atividades minerárias já implantadas deverão promover a recuperação da área através de procedimentos de estabilização das encostas, recomposição do solo e vegetação com espécimes da flora original.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

a). O atendimento das exigências previstas neste regulamento não exime o interessado de outras exigências legais.

I - Quando as normas aqui previstas conflitarem com

389

SEQUE (M) JUNTADA (S) - FLS. 379/381
A. U. G. 10/2/94 N



ESTADO DE SÃO PAULO

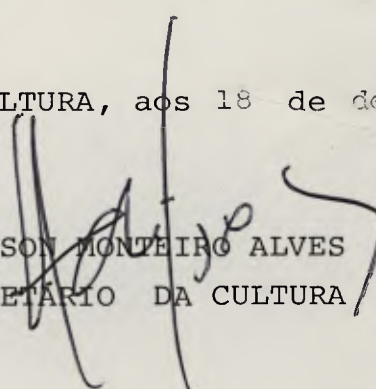
-8-

as disposições de outras legislações ou regulamentos vigentes, pre-
valecem as mais restritivas.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT,
autorizado inscrever no Livro de Tombo competente o referido bem,
para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 18 de dezembro de 1992.


ADILSON MONTEIRO ALVES
SECRETÁRIO DA CULTURA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

PROCESSO Req. de 29.03.93 c/aps. INF. AT/GS-481/93 + OF. de
19.01.93-PMG + OF. 287/92-PMG + Of. 713/93 +
Processos CONDEPHAT N^oS 28486/91-SC, 28487/91-SC,
28488/91-SC, 28489/91-SC, 28.490/91-SC e
26.632/88-SC (I e II volumes).

INTERESSADO DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES ADVOCACIA S/C

ASSUNTO TOMBAMENTO. Serra do Guararú, no Município do
Guarujá.

Senhor Procurador do Estado Assessor Chefe:

Já se encontram apensados ao presente expediente, ao despacho de fls. 56, também os processos CONDEPHAT n^os 28486/91-SC, 28487/91-SC, 28488/91-SC, 28489/91-SC e 28490/91-SC, Ofício 713/93 e processo CONDEPHAT N^o 26632/88.

Entretanto, antes de qualquer manifestação sobre os recursos interpostos contra a Resolução SC-48, de 18.12.92, que declarou o tombamento da Serra do Guararú, situada no Município de Guarujá, conforme publicação no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

DOE de 19.12.92, págs. 24/25, e para a finalidade de proporcionar ao Chefe do Executivo todos os elementos com vistas a adequada decisão, parece-nos necessária nova manifestação da Secretaria da Cultura abordando o mérito daquelas irresignações e pronunciamento conclusivo, por parte dos órgãos técnicos e jurídico, sobre a questão "sub examine".

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO, 21

de janeiro de 1994.

JOSE ARMANDO MOTTA RIBAS

Procurador do Estado Assessor
- Assistente do G - AJG

DESP21.DOC/REG



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

PROCESSO Req. de 29.03.93 c/aps. INF. AT/GS-481/93 + OF. de
19.01.93-PMG + OF. 287/92-PMG + Of. 713/93 +
Processos CONDEPHAT NºS 28486/91-SC, 28487/91-SC,
28488/91-SC, 28489/91-SC, 28.490/91-SC e
26.632/88-SC (I e II volumes).

INTERESSADO DUARTE GARCIA E CASELLI GUIMARÃES ADVOCACIA S/C

ASSUNTO TOMBAMENTO. Serra do Guararú, no Município do
Guarujá.

De acordo. Encaminhe-se na forma
proposta à Secretaria da Cultura.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO, 27
de Janeiro de 1994.

AYRTON LORENA

Procurador do Estado

Assessor Chefe

desp21.doc/reg

SECRETARIA DE ESTADO
DA CULTURA



03 FEV 1994



SEÇÃO DE PROTOCOLO/SCA



155
382

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

À CONSULTORIA JURÍDICA, A PEDIDO.

GP/CONDEPHAAT, 28 de março de 1996.

Valquiria
VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretoria Técnica

CONDEPHAAT
Em 04.03.98
Recebido por: *Carline*
Horas: 9:50

cp. -



PROCESSO Nº

26632

ANO

1988

II VOLUME

25886



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

26632

PROCESSO Nº

INTERESSADO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROCEDÊNCIA: GUARUJÁ

DATA: 12/03/91

REPARTIÇÃO: _____

Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____

ASSUNTO: Estudo de tombamento da SERRA DO GUARARU, incluindo a
Praia Branca e a Praia do Camburi, Guarujá.

Capa refeita em 11.06.92 (MSS)

" " em 04.02.94 (AM), 17/01/2002-R.G.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

DATA DE REMESSA	ENVIAR PARA	RUBRICA REMETENTE	RUBRICA CONTR. PROC.
07.11.01	SA - GP		
07/11/02	ster		
10/01/02	Dir. Técnica		
10/1	SA		
17.01.02	SA - GP		
07/02/02	GP - SA		
08.02.02	SA - STA		
19.06.02	SA - GP		
25.08.03	STA - SA		
25.08.03	SA - STA		
26/8	Paulo Touric		
23/10	GP - STER		
23/10	Wahno Rosalen		
20.09.04	STA - SA		
20.09.04	SA - GP		
12.11	STA - SA		
01	SA - GP		
03	STA - SA		
05	SA - STA		



Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	26.632	88	

PARECER - SERRA DO GUARARÚ

APRESENTAÇÃO

1) CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO

- 1.1) GEOMORFOGÊNESE
- 1.2) DIAGNÓSTICO DO MEIO
 - 1.2.1 - GEOLOGIA
 - 1.2.2 - CLIMA
 - 1.2.3 - GEOMORFOLOGIA
 - 1.2.4 - SOLOS
 - 1.2.5 - HIDROGRAFIA
- 1.3) DINÂMICA DO MEIO E SUSCETIBILIDADE À AÇÃO ANTRÓPICA

2) DIAGNÓSTICO DO MEIO BIOLÓGICO

- 2.1) FLORESTAS TROPICAIS - ASPECTOS HISTÓRICOS
- 2.2) REFERÊNCIA A IMPORTÂNCIA DA FAUNA INSULAR
- 2.3) MATA ATLÂNTICA - VEGETAÇÃO PREDOMINANTE NA SERRA DO GUARARÚ
- 2.4) VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA
- 2.5) VEGETAÇÃO DE RESTINGA
- 2.6) VEGETAÇÃO DO LITORAL ARENOSO
- 2.7) VEGETAÇÃO DA SERRA DO GUARARÚ - ASPECTOS GERAIS
- 2.8) ASPECTOS DA FAUNA DA MATA ATLÂNTICA
- 2.9) OS MANGUEZAIS DA ÁREA ENVOLTÓRIA

3) DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO - ECONÔMICO

- 3.1) BREVE HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO DO SOLO NA ILHA DE SANTO AMARO
- 3.2) ALGUNS INDICADORES SÓCIO-ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO DO GUARUJÁ
- 3.3) A PAISAGEM DO TURISMO NO GUARUJÁ E NA SERRA DO GUARARÚ
- 3.4) A VILA DA PRAÍNSHA BRANCA: A IMPORTÂNCIA CULTURAL DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS CAIÇARAS E AVALIAÇÃO DAS CONDICIONANTES LOCAIS
- 3.5) OUTROS USOS NA SERRA DO GUARARÚ

4) LEGISLAÇÃO PERTINENTE

5) PROPOSTA DE TOMBAMENTO

- 5.A) SÍNTESE DE JUSTIFICATIVAS E POSIÇÃO DA EQUIPE
- 5.B) LIMITES DA ÁREA A SER TOMBADA
- 5.C) CONJUNTO DE DIRETRIZES

6) BIBLIOGRAFIA

7) ANEXOS



Do

Número

Ano

Rubrica

26.632

88

APRESENTAÇÃO

O parecer à seguir, elaborado pela Equipe de Áreas Naturais do Serviço Técnico do CONDEPHAAT, trata do estudo de tombamento da Serra do Guararú, localizada no extremo nordeste da Ilha de Santo Amaro no Município do Guarujá.

Com uma área aproximada de 2.100 ha, a Serra representa uma das últimas porções de Mata Atlântica em bom estado de conservação naquele Município. Caracterizada por um uso bastante diversificado, exigiu do estudo um aprofundamento detalhado em relação ao parecer que justificou a abertura do processo de tombamento.

A equipe desenvolveu o trabalho partindo de quatro grandes eixos de análise: meio físico, meio biológico, meio sócio-econômico e a legislação.

Utilizando dados de campo e dados secundários, procurou-se montar um quadro mais abrangente possível de forma a apresentar os subsídios necessários para deliberação do Conselho sobre o tombamento da área.



Do

Número

Ano

Rubrica

26632

88

1 - CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO

O conhecimento das características físicas de uma área é uma etapa fundamental em qualquer processo de investigação ambiental, independente dos objetivos a que esta se propõe.

No caso de um estudo de tombamento como este, onde o objetivo básico é a preservação do patrimônio ambiental, o conhecimento do meio físico adquire a perspectiva de caracterização atual do bem cultural, bem como de subsídio às tomadas de decisão com relação à preservação do mesmo, frente aos diversos padrões de uso do solo e suas tendências evolutivas.

Neste sentido, o estudo do meio físico será aqui desenvolvido segundo três níveis de abordagens: gênese, diagnóstico e dinâmica.

O item de gênese tratará dos processos paleo-climáticos morfoclimáticos responsáveis pela evolução geomorfológica que modelou o maciço do Guararu.

Já no item de diagnóstico serão destacadas as principais características atuais do meio físico, analisadas conforme os atributos geológicos, climáticos, geomorfológicos, pedológicos e hidrográficos.

Por último, o item referente à dinâmica irá abordar os principais processos da funcionalidade atual da paisagem, enfocando-se ainda a susceptibilidade do meio à ação antrópica, surgido daí algumas considerações que irão auxiliar na definição de diretrizes de uso e ocupação.



Do	Número	Ano	Rubrica
	26 632	88	

1.1 - GEOMOFOGENESE

Para se compreender a gênese responsável pela fisiografia atual da Serra do Guararu é necessário inicialmente recorrer a uma série de eventos remotos que interferiram e modelaram toda a fachada atlântica do Brasil Sudeste.

Estes eventos explicam a conformação da zona costeira paulista e, particularmente, do chamado litoral Central ou Baixada Santista (trecho entre Mongaguá e Bertioga), que compreende extensas planícies flúvio-marinhas, morros e morrotes cristalinos isolados e ainda, os dois importantes espaços insulares, a ilha de São Vicente e a de Santo Amaro—preocupação maior deste estudo.

Para AB SABER (1962) a vertente atlântica de São Paulo representa um dos campos mais complexos de interferências de processos tectônicos, eustáticos e erosivos no relevo do Brasil Sudeste. A este respeito já se pronunciava o Prof. EMMANUEL DE MARTONNE no final da década de 30: "Do imenso território brasileiro, a única parte cujo relevo possa ser objeto de estudo para a morfologia moderna é o maciço Atlântico..." (DE MARTONNE, 1943). Para este pesquisador francês dois aspectos do maciço atlântico mereceriam atenção especial, são eles: as relações do relevo com a estrutura e a originalidade do modelado tropical.

Segundo DE MARTONNE as relações do relevo da fachada atlântica com a estrutura ou embasamento geológico que lhe é afeto estariam representadas pela própria topografia e orientação das serras que circundam as zonas litorâneas. Assim a orientação do relevo, grosso modo NE-SW, estaria relacionada à mesma orientação de unidades litológicas pré-cambrianas, constituídas basicamente por massas rochosas granítico-gráissicas; enquanto que a topografia, de grandes desnívelamentos, indicaria a atuação de processos tectônicos de deslocamentos de blocos por falhas ou flexuras.



Do

Número

Ano

Rubrica

26632

88

Já a originalidade do modelado tropical, segundo o mesmo autor, estria ligada aos intensos processos de intemperismo químico em meio tropical úmido que contribuem para a rápida decomposição dos blocos rochosos, constituindo este processo no fator essencial de erosão e, conseqüentemente, de modelado nos maciços que anteriormente haviam sido afetados pela tectônica quebrantável.

Desde cedo houve consenso de que os processos de gênese das zonas litorâneas do Brasil Sudeste estão primordialmente relacionados ao tectonismo que originou o grande degrau topográfico na borda oriental do Escudo Brasileiro, acidente geomórfico este que recebeu o nome de Serra do Mar; sendo assim, nos estudos destas zonas costeiras é necessário reportar-se ao compartimento geomorfológico da Serra do Mar como unidade intimamente ligada à gênese dos espaços costeiros.

ALMEIDA (1953) definiu a Serra do Mar como um sistema de escarpas e montanhas que limita a borda oceânica do Planalto Atlântico desde o norte de Santa Catarina até o Rio de Janeiro (alguns autores estendem esta unidade até o Espírito Santo).

A existência de cimos nivelados por superfícies de erosão nestas escarpas indicaria, também para este autor, a atuação de acidente tectônicos provocando desnivelamentos, a partir dos quais os intensos processos de erosão diferencial acabaram por modelar o relevo em questão.

As relações entre relevo, estrutura e modelado tropical nesta área passaram a ser mais intensamente estudadas a partir de 1944 com a publicação das pesquisas de Francis Ruellan envolvendo tópicos da teoria glácio-eustática e as interferências entre movimento eustáticos e movimentos epirogênicos na gênese das zonas litorâneas de São Paulo e Rio de Janeiro.

A partir de 1955, AB SABER, retomando as pesquisas de RUELLAN, e, com base no estudo dos baixos níveis costeiros paulistas, apresenta uma primeira contribuição à geomorfogênese do litoral paulista onde são correlacionados eventos tectônicos, glácio-eustáticos e erosivos. Este trabalho constitui um



Do

Número

Ano

Rubrica

importante referencial teórico acêrca dos acontecimentos paleofisiográficos e paleoclimáticos que atuaram nas áreas costeiras paulistas, a partir do qual somaram-se outros importantes estudos.

Pelos estudos até então publicados admite-se, em linhas gerais, que por volta de fins do Cretáceo ou das fases mais antigas do Terciário (Paleogeno), houve um soerguimento do núcleo sul-oriental do Escudo Brasileiro, dando início no continente ao levantamento da Serra do Mar. Ao mesmo tempo em que ocorria este esforço epirogenético positivo, processou-se um estilhaçamento do bloco rochoso, constituído basicamente por granitos e gnaisses de idade pré-cambriana, em uma rede complexa de falhamentos orientados segundo as direções estruturais NE-SW (direção brasileira).

Com este primeiro evento tectônico quebrável na fachada atlântica do Brasil Sudeste houve um rebaixamento irregular de uma série de blocos de estruturas antigas, configurando uma paisagem em que o alinhamento dos blocos representou o embrião da grande escarpa da Serra do Mar, em uma época em que as águas atlânticas encontravam-se dezenas de quilômetros a leste.

Na região de Santos os falhamentos afetaram o Escudo Brasileiro segundo um alinhamento em linha quebrada do tipo de baionetas. A grosso modo este alinhamento seguiu a direção brasileira em uma linha paralela ao eixo do canal da Bertioga, infletindo-se para noroeste em linha quebrada à frente dos esporões da Serra do Mourão, quando seguiu novamente a direção estrutural brasileira.

A partir de fins do Paleogeno ou início do Neogeno ocorreram aplanações que tenderam a reduzir as irregularidades dos blocos existentes, e conseqüentemente da energia daquele relevo. Estes processos de aplanações teriam ocorrido sob condições áridas ou semi-áridas pronunciadas e seriam responsáveis pela elaboração de plainos de erosão de extensão regional -pediplanos- que ainda hoje estão testemunhados na paisagem atlântica do Brasil Sudeste.



Do

Número

Ano

Rubrica

Os testemunhos acima aludidos são representados pela existência de superfícies de aplainamentos bem marcados nas encostas de altos maciços isolados, no topo de alguns maciços isolados e ilhas, como também nos baixos esporões da Serra do Mar.

AB SABER (1955), caracterizou estas superfícies de aplainamentos com nível topográfico de 200-300 m designando-as por Superfície de Erosão Monte Serrote-Santa Tereza e Ilha do Bom Abrigo. "Trata-se provavelmente de um dos mais importantes níveis de erosão da fachada costeira atlântica de São Paulo, já que nos pode revelar a existência de uma superfície parcial de desnudação subaerea que antecedeu em muito o avanço da linha de costa". (idem, op.cit.)

Este processo de desnudação subaerea indica longas fases de remoção de solo e rochas, provavelmente com atuação predominante do intemperismo físico, o que acabou por modelar os maciços cristalinos segundo topos sub-horizontais com encostas de perfil convexo escarpado. Estima-se que este processo tenha ocorrido durante muito tempo entre meados do Terciário (Oligoceno) até o Plioceno.

Estas superfícies aplainadas estão hoje ajustadas a trechos de esporões da Serra do Mar situados a um nível topográfico de 280-330 m, sugerindo então que naquela época, de fins do Terciário, havia uma alongada rampa de erosão -pediplano- entre os altos dos esporões da Serra do Mar e os altos dos maciços isolados e maciços insulares.

Os exemplos mais representativos destas superfícies de erosão na região de estudo são os maciços de Monte Serrate e Santa Teresinha em Santos, Ilha do Bom Abrigo, assim como o espigão central da Ilha de Santo Amaro.

Em determinado instante geológico, provavelmente entre o Plioceno e o Pleistoceno, houve um novo soerguimento epirogênico motivado por reativações da tectônica em um processo de flexura continental do bloco sul-oriental do Escudo Brasileiro, ocasionando um levantamento em conjunto da paleo-escarpa e das longas rampas erosivas com seus complexos rochosos.

Com este novo soerguimento processou-se uma extensiva retomada de erosão fluvial, favorecendo enormemente o entalhamento fluvial na zona pré-Serra do mar.



Do

Número

Ano

Rubrica

E exatamente neste momento geológico que se deu a elaboração de "vales de linha de falha" - quando uma região nivelada por aplainamento sofre um soerguimento, havendo a fixação de um rio na linha de falha - dos quais na região de estudo, o páleo-vale da Bertioga (hoje canal de Bertioga) é um exemplo típico. Assim, nesta época, deveria haver apenas um vale separando os maciços rochosos da Serra do Mar e da atual ilha de Santo Amaro.

Todas as condições paleofisiográficas descritas acima foram profundamente alteradas durante o Quaternário.

O período do Quaternário é caracterizado por acentuada instabilidade climática, manifestada através de uma sucessão de fases secas com fases úmidas e pela alternância de fenômenos glaciais e interglaciais. Ainda não há um consenso sobre a causa destas oscilações climáticas onde avocam-se hipóteses cósmicas, terrestres e meteorológicas; no entanto mais do que apresentar o Rol das teorias mais prováveis, importa-nos estabelecer as principais consequências destas oscilações no quadro paisagístico em foco.

De uma forma geral à cada fase úmida do quaternário correspondeu um entalhamento dos vales fluviais, enquanto que durante as fases mais secas predominam processos de pedimentação. isto é. aplainações laterais. que atuaram nos maciços cristalinos em um trabalho de erosão diferencial onde os núcleos de rochas mais resistentes tornaram-se bem destacados na paisagem.

Aliado às oscilações climáticas do Quaternário, enquanto suas influências nos processos de intemperismo químico ou físico, erosão e modelado do relevo, um outro fator, decorrente das mesmas, passou a ter vital importância na estruturação das paisagens litoraneas em geral. Trata-se do fenômeno de variação do nível marinho em função da quantidade de água acumulada sob a forma de geleiras.

Assim, cada fase glacial correspondeu a um abaixamento do nível do mar Regressão marinha - havendo conseqüentemente um processo de reformada da erosão acentuando a incisão dos vales fluviais; enquanto que durante as fases interglaciares houve um aumento do nível do mar - transgressão - que igualmente contribuiu para o modelado do relevo, porém através do afogamento das drenagens e dos



Do

Número

Ano

Rubrica

vales fluviais, com a formação de sucessivos golhões por entre os maciços e morros cristalinos que, conseqüentemente passaram a sofrer um processo de abrasão marinha, resultando na esculturação de diversos terraços marinhos.

Os terraços de abrasão marinha foram soerguidos ciclicamente, através da epirogênese positiva que predominou durante grandes espaços de tempo no Quaternário, sendo estes modelados pelo intemperismo químico e ação das enxurradas, restando ainda hoje na paisagem litorânea alguns testemunhos situados a diversos níveis topográficos.

Foi somente nas fases mais recentes do quaternário que se definiu a paisagem litorânea atual da região em estudo, mais precisamente em função dos efeitos da regressão pré-flandiana e sobretudo, da transgressão flandiana.

Entre fins do Pleistoceno e início do Holoceno, aproximadamente entre 23.000 e 13.000 anos antes do presente, ocorreu a última das grandes glaciações (fase Würm) que implicou em um abaixamento do nível oceânico da ordem de mais ou menos 100 m. A esta época foi acentuada a retomada da erosão fluvial ocasionando uma maior incisão dos vales outrora existentes entre os maciços da Serra do Mar e os núcleos cristalinos da ilha de Santo Amaro.

Especialmente durante esta fase houve um amplo encaixamento da drenagem no páleo-vale da Bertioga ao longo da linha de fragilidade tectônica.

Desta forma as depressões acentuadas nesta fase, onde predominaram climas do tipo sub-úmido a semi-árido rigoroso, passaram a constituir-se em eixos por onde o mar iria penetrar durante a transgressão flandriana.

A partir de 13.000 anos antes do presente, e em intervalos sucessivos até 6.000 AP, inicia-se o degelo dos glaciares de Würm resultando no aumento do nível do mar, fase esta denominada transgressão flandriana ou holocênica.

Com a ingressão do mar na região de estudo ocorreu um submersão dos vales e depressões na zona pré-Serra do Mar, desarticulando e insulando as antigas cristas rochosas transformando-as em espaços insulares.

Durante esta fase de ingressão o nível marinho deve ter atingido de 5 a 7 m acima do atual, o que está testemunhado por terraços marinhos interiorizados com nível topográfico desta ordem.



Do

Número

Ano

Rubrica

O episódio da transgressão flandriana foi responsável pela formação de um páleo-arquipélago caracterizado por uma profunda baía limitada por altos e irregulares esporões e maciços rochosos, onde o trabalho de abrasão marinha elaborou uma série de falésias cristalinas ou costões.

Com a ingressão marinha foram carreadas enormes massas de areias que, juntamente com os sedimentos transportados pelos cursos d'água, passaram a colmatar os espaços entre os maciços cristalinos, interligando-os através de extensas planícies flúvio-marinhas entremeadas por intrincada rede de drenagem.

Pelo visto, podemos entender o espaço insular do maciço de Santo Amaro e Guararu como produto de ação dão processos tectônicos eustáticos e erosivos conforme a seguinte sequência de etapas principais:

- a - influências das direções estruturais arcaicas
- b - estilhaçamento da tectônica quebrantável paleogênica
- c - fenômenos de pediplanação e pedimentação neogênicas e pleistocênicas
- d - reativação da tectônica por flexura continental
- e - insulamento durante a ingressão flandriana.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

1.2 DIAGNÓSTICO DO MEIO

1.2.1 GEOLOGIA

O papel do embasamento geológico na gênese e estruturação do relevo das serras litoraneas e maciços insulares da baixada Santista já foi comentado no item referente à geomorfogênese, no entanto cabe aqui ressaltar a importância das rochas granítico gnaíssicas que ao longo dos processos de intensa erosão foram sendo destacadas na paisagem pelo fato de possuírem maior resistência ao intemperismo.

Desta forma, tanto as serras como os maciços litorâneos e insulares ocorrem justamente onde há sustentação litológica dos núcleos rochosos granítico gnaíssicos.

O caso da Serra do Guararu reflete bem esta situação, já que o seu embasamento litológico é fundamentalmente cristalino com o maior predomínio de rochas metamórficas - migmatitos formados através de metamorfismo em maciços graníticos - mas também com a presença de rochas graníticas. A seguir são destacadas as principais unidades litológicas, com suas áreas de ocorrência, presentes na Serra do Guararu (conforme Pradini Et Alli, 1989).

A unidade litológica de maior ocorrência é aquela representada por migmatitos de estrutura estromatítica, com predomínio de neossoma de natureza alcalina, ocorrendo em menor proporção os migmatitos com predomínio de paleossoma gnaíssico e neossoma álcali-calcico que aparecem no extremo do flanco da Serra junto à planície sedimentar do Perequê. Estas unidades estão relacionadas ao complexo costeiro de idade Arqueana.

Na porção NNE da Serra, na face voltada para o canal da Bertioiga, há um contato geológico que separa os migmatitos de uma outra unidade, constituída basicamente por granitóides de textura granular grosseira, passando a milonito-gnaísse devido ao metamorfismo na zona de cisalhamento da falha de Bertioiga. A unidade litológica em questão é referenciável ao ciclo brasileiro do Proterozoico Superior.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Àlguns diques de rochas máficas e ultramáficas, com diversos graus de alteração, aparecem entremeados nas unidades litológicas de migmatitos. Estes diques estão associados à atuação Mesozóica, provavelmente do juro-cretáceo.

Aliado a estes núcleos rochosos encontramos na Serra do Guararu algumas porções restritas e isoladas de depósitos sedimentares cenozóicos de origens variadas.

Dentre os depósitos sedimentares de origem continental destacam-se os depósitos alveolares que ocorrem sobretudo ao longo de canais de drenagem à montante de soleiras, os corpos de tálus que ocorrem geralmente no sopé das encostas e ainda áreas restritas de depósitos pedimentares detriticos que aparecem principalmente no terço inferior das encostas voltadas para o canal da Bertioga em rampas de baixa declividade. Estes depósitos caracterizam-se basicamente por ^vmatiações blocos e seixos, com matriz argilo-arenosa e areno-argilosa.

Os sedimentos de origem marinha estão associados à transgressão flandriana e aparecem ocupando as pequenas reentrâncias por entre os maciços rochosos que avançam para o mar, constituindo-se basicamente por areias finas subarredondadas a subangulosas.

Finalmente entre as vertentes da Serra e o canal de Bertioga, aparecem em porções restritas os sedimentos de mangue, constituídos por camadas argilosas pretas intercaladas por camadas e lentes de areia fina, com frequentes fragmentos de vegetais e conchas.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

1.2.2 - CLIMA

Para o entendimento das características climáticas predominantes na área da Serra do Guararu é necessário inicialmente comentar mesmo que de maneira genérica, a circulação atmosférica regional enquanto controle genético e dinâmico do clima local.

Em linhas gerais o Brasil Meridional está submetido, durante a maior parte do ano, à ação do anticiclone do Atlântico Sul através da individualização da massa tropical atlântica que atravessa a região em correntes de leste e de Nordeste. Seus efeitos sobre a região variam conforme a época do ano, tendendo geralmente à estabilidade e ao bom tempo, exceto no verão quando torna-se inferiormente instável devido ao contato basal com o continente em seu maior grau de aquecimento.

A depressão continental do chaco tem importante ação no Brasil Meridional sobretudo no verão, sendo responsável pela atração dos sistemas intertropicais para o sul. A origem deste centro depressionário está ligada ao elevado aquecimento continental durante o verão austral e ainda, aos mecanismos frontogênicos da frente polar. Este centro de ação é responsável pela individualização da massa Tropical Continental que desloca-se para o Brasil Meridional em correntes de noroeste, geralmente precedendo o avanço da frente polar atlântica sendo responsável por intensas ondas de calor instabilizadoras.

A massa polar Atlântica, cuja fonte é o anticiclone migratório polar, é uma massa de ar fria e úmida, com atuação destacada na circulação regional durante todo o ano. Seus avanços produzem acentuadas quedas na temperatura.

A frente polar atlântica, faixa de descontinuidade gerada pelo choque entre os sistemas intertropicais e polares, possui grande mobilidade e penetração no território brasileiro, afetando a região através de ondas vindas do sul e que, ao encontrarem obstáculo topográfico da Serra do Mar, ocasionam os nevoeiros, garoas ou mesmo fortes chuvas torrenciais. Segundo Monteiro (1963). A dinâmica que se desenvolve no eixo da frente polar atlântica é o verdadeiro regulador dos estados atmosféricos que se sucedem na região.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Com relação aos atributos climáticos da área em questão foram utilizados dados climatológicos de estações próximas, resgatados de outros trabalhos já publicados, uma vez que não foi possível dispor de dados meteorológicos para a análise, assim como de experimentos de campo que pudessem indicar possíveis variações microclimáticas. Por isto mesmo os valores para a Serra podem variar sensivelmente, sobretudo em função dos desníveis topográficos entre topos e baixadas, orientação das encostas e cobertura do solo.

De uma maneira geral a precipitação média anual varia entre 2.500 a 3.000 mm, sendo bem distribuída ao longo do ano onde nenhum mês possui índice menor que 60 mm, não havendo portanto uma estação seca definida. As maiores concentrações pluviométricas ocorrem no verão com aproximadamente 40%, enquanto que no inverno as precipitações atingem 14% do total anual.

As temperaturas médias anuais situam-se por volta de 22° C, sendo que fevereiro é o mês mais quente apresentando uma média de 25° com máximas atingindo 30 a 35° C, enquanto que julho é o mês mais frio com médias em torno de 18° C e mínimas entre 10° a 15°. A amplitude térmica anual é de 8 a 10° C.

A umidade relativa do ar é alta durante o ano todo, em média superior a 80 %, com pequenas oscilações mensais.

A insolação média é de ordem de 150 h mensais, variando de um máximo no inverno principalmente julho, até um mínimo na primavera, normalmente em outubro. Os valores extremos são da ordem de aproximadamente 170 e 110 horas.

De uma maneira geral a nebulosidade é inversamente proporcional à insolação, atingido então o máximo durante a primavera e mínimo no inverno.

Quanto ao regime de ventos, predominam em média durante o ano todo as calmarias. Para os ventos superior a 3 m/s observa-se a maior ocorrência dos ventos do quadrante sul, principalmente de abril a setembro, enquanto que de outubro a março aparecem também as componentes de leste e noroeste como significativas.

Desta forma pode-se definir o clima local como do tipo tropical úmido sem estação seca definida, controlado por massas tropicais e polares.



Do

Número

Ano

Rubrica

1.2.3 - GEOMORFOLOGIA

A Serra do Guararu é constituída quase que totalmente por morros cristalin^Mos (Migmatitos - granitos), aparecendo como um prolongamento do Espigão Central da Serra de Santo Amaro e alinhada segundo a direção estrutural brasileira NE-SW, estendendo-se ao longo desta direção por 12 a 14 Km com 2 a 2,5 Km de largura em média.

Segundo o mapeamento geomorfológico do estado (Posano Et All 1981) esta área inclui-se no grupo dos relevos de morros do sistema de relevos de degradação, que tem como característica básica a predominância de declividades médias a altas, com amplitudes locais de 100 a 300 m.

De fato, o relevo serrano ali presente conta com morros de topografias variando de 240 a 320 m. A crista principal destes morros está relacionada à superfície de erosão sub-aérea denominada superfície Monte Serrate - Santa Teresinha, sendo muito bem visualizada tanto em cartas topográficas, como fotografias aéreas e mesmo no próprio terreno, aparecendo como topos sub-horizontais com vertentes convexas.

Uma série de cristas secundárias dispõem-se quase que perpendicularmente à crista principal, sobretudo na face voltada para o Atlântico, atuando como divisores de microbacias onde se definem os anfiteatros de erosão que apesar de restritos, são os mais significativos da área.

As encostas voltadas para o Atlântico possuem altas declividades, em média superiores a 30 ou mesmo 45% em alguns setores, com perfis variando, de convexas a retilíneos. *

Muitas destas encostas adentram diretamente no oceano formando expressivos setores de abrasão - os costões; enquanto que nas pequenas reentrâncias por entre os costões houve o estabelecimento de depósitos marinhos praias con figurando estreitas planícies marinhas.

O contato das encostas com as planícies marinhas é geralmente anguloso; exceto em alguns setores onde a presença de corpos de tálus suaviza o contato.

* FREQUENTEMENTE ULTRAPASSAM 100% *A*



Do

Número

Ano

Rubrica

No setor ocidental do maciço a vertente cai abruptamente em direção ao canal denotando a influência estrutural da falha de Bertioiga. Nesta face as encostas possuem altas declividades, superiores a 45% em média, com perfis predominantemente retilíneos.

No sopé destas encostas encontram-se alguns trechos de corpos de tálus, sendo que à baixa e média encosta aparecem também depósitos pedimentares detriticos.

Da mesma forma como no setor oriental do maciço o contato das encostas com a planície é anguloso, exceto nos locais onde os depósitos sedimentares continentais suavizam o contato.

As planícies sedimentares que ocorrem junto à vertente ocidental do maciço estão dispostas ao longo de uma estreita faixa junto ao canal da Bertioiga, constituídas por sedimentos de origem flúvio-marinha.

Finalmente cabe destacar a presença de feições geomorfológicas particulares representadas pelos depósitos alveolares que aparecem ao longo de alguns canais de drenagem à montante de soleiras litológicas. E ainda, os tómbolos em formação junto ao ilhote da Praia Grande e Ilha da Prainha, assim como o tómbolo já constituído das praias do Pecê e Iporanga que interliga a Ponta do Iporanga às encostas do maciço.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

1.2.4 - SOLOS

Os solos podem ser entendidos como o produto da atuação conjugada dos elementos de clima, material de origem, relevo, organismo vegetais e animais e o tempo.

De uma forma geral as camadas de solo, com suas características físicas químicas e mineralógicas, indicam a intensidade dos processos de intemperismo comandados pelo clima sobre o embasamento geológico em determinado relevo. Os organismos animais e vegetais contribuem na formação dos solos influenciando na porosidade e estrutura dos horizontes e o tempo, em escala geológica, é o elemento durante o qual processam-se as interações e transformações que resultam no estabelecimento dos solos.

Estes são os chamados fatores de formação dos solos, sendo que sua análise é indispensável em uma abordagem pedológica.

A região da Serra do Guararu caracteriza-se por possuir um clima tropical úmido sem estação seca, onde o balanço hídrico não acusa déficits hídricos.

Um dos principais aspectos relacionados às regiões de clima tropical úmido é justamente a enorme capacidade de intemperismo químico das rochas, resultando em uma intensa energia pedogenética.

Assim, o embasamento cristalino, predominantemente migmatítico granitóide, que constitui o núcleo do eixo montanhoso da Serra e de suas encostas com declividade acentuada, passou a sofrer a atuação dos processos de intemperismo e de morfo-pedogênese peculiares aos climas tropicais úmidos, particularizadas pela presença de exuberante floresta tropical pluvial Atlântica e fauna característica.

Conforme os mapeamentos elaborados pela seção de agrogeologia do Instituto Agrônomo de Campinas e carta de solo do Estado de São Paulo, predominam na Serra do Guararu associações de latossolo vermelho amarelo com litossolo em substrato granítico - gnáissico - vale lembrar que os granitóides são granitos de textura granular. Enquanto que os migmatitos são rochas gnáissóides mistas, originadas do metamorfismo em granitos.



Do

Número

Ano

Rubrica

O latossolo vermelho amarelo é um solo mineral, não hidrómorfo, caracterizado pela presença de um perfil ABC completo, onde o horizonte A superficial é escurecido pela matéria orgânica apresentando textura areno-barrenta e estrutura sub-angular, passando gradual ou difusamente para um horizonte B vermelho amarelado, geralmente profundo, cuja cor vai passando gradualmente para o vermelho, com textura muito próxima à da superfície e estrutura sub-angular.

Estes solos são bem drenados, apresentando avançado estágio de intemperismo, com baixa quantidade de minerais primários e baixa reserva de elementos nutritivos para as plantas.

O litossolo é também um solo mineral, porém pouco desenvolvido, que apresenta um horizonte Al com espessura até 20 cm, escurecido pela matéria orgânica, com textura areno-barrenta e estrutura sub-angular, e assentado diretamente sobre o horizonte C, constituído de fragmentos de rochas pouco decompostos.

Em termos de aptidões dos solos, os dois tipos destacam-se como impróprios ao aproveitamento agrícola devido às acentuadas declividades, e por isto mesmo, estão vocacionados para a conservação da vegetação natural.



Do

Número

Ano

Rubrica

1.2.5 - HIDROGRAFIA

Pelo próprio alinhamento estrutural do maciço da Serra do Guararu, segundo direção NE-SW, o sistema de drenagem pode ser dividido em duas bacias distintas:

- a - drenagem voltada para o oceano
- b - drenagem voltada para o canal de Bertioga

Conforme foi destacado no item referente à geomorfologia, uma série de cristas secundárias individualizam 4 sub-bacias na porção voltada para o oceano. Quanto à bacia voltada para o canal de Bertioga a delimitação de sub-bacias não é muito clara, exceto para aquela do Córrego Buracão, pois a acentuada inclinação da vertente aliada à zona da falha de Bertioga e também à densa cobertura vegetal, acabam por mascarar os divisores das drenagens locais.

No entanto cabe ressaltar o elevado gradiente topográfico a que estão submetidas as drenagens voltadas para o canal, constituindo-se estas em importantes elementos de influência na dinâmica de sedimentação do canal de Bertioga.

De uma maneira geral o padrão de drenagem está adaptado às direções estruturais, apresentando-se em um sistema sub-paralelo. Apesar deste fato, as cabeceiras dos Rios apresentam-se sempre muito dentrificadas.

A densidade das drenagens perenes é média, mas se considerarmos os numerosos canais fluviais esta densidade aumenta consideravelmente.

É justamente nas épocas de intensas chuvas que se definem uma grande quantidade de pequenos cursos d'água que, a partir da crista principal, buscam o Atlântico e o canal de Bertioga sob a forma de verdadeiras torrentes, com alto poder de erosão e de transporte de sedimentos, apresentando importante papel na evolução das vertentes.

Uma série de nascentes podem ser encontradas na região, sendo que as mais comuns são as fontes de vale e as fontes de fissura, havendo no entanto a necessidade de realizar exames para averiguar a qualidade de suas águas.



Do

Número

Ano

Rubrica

1.3 - DINÂMICA DO MEIO E SUSCETIBILIDADE À AÇÃO ANTRÓPICA

Pode-se entender por dinâmica do meio a própria fisiologia da paisagem, determinada pela ação integrada de processos morfológicos, pedogênicos e hidrodinâmicos.

Em princípio o clima desempenha o papel mais ativo no controle exógeno da dinâmica das paisagens, sobretudo através das entradas de matéria e energia sob a forma de precipitação e radiação solar.

A área de estudo está submetida a processos morfoclimáticos típicos de regiões tropicais úmidas tendo como aspecto básico de modelado e dinâmica, as altas taxas de decomposição das rochas, os ativos processos de erosão e os movimentos coletivos de solos e rochas

De uma maneira geral o clima tropical úmido ataca as rochas migmatíticas-gnaitóides levando-as a uma intensa decomposição sob o intemperismo químico, originando o manto de alteração que na sua porção superior, sujeito a uma dinâmica muito maior, sofre também a ação de organismos biológicos associados à floresta tropical fluvial Atlântica.

Com a ação das águas superficiais, de infiltração e dos lençóis freáticos, aliados às altas declividades, ocorrem uma série de movimentos de partículas e mesmo, de significativas parcelas das camadas de alteração, resultando em um contínuo modelado do relevo.

O importante papel das águas em sua interação com aspectos morfológicos, sobretudo a espessura do manto de alteração, foi bem focalizado por Cruz (1974) em trabalho sobre a Serra do Mar e o litoral de Caraguatatuba. Para esta autora é fundamental na dinâmica e modelado destes relevos, além da predominância de fortes declividades, o entendimento da influência dos lençóis freáticos, assim como da espessura e do grau de alteração do substrato rochoso.

Os mantos de alteração das rochas apresentam uma gama de graus de decomposição a partir dos quais os lençóis freáticos se instalam. Uma série de perfís na Serra do Mar têm revelado espessuras variadas da zona de alteração das rochas, o que implica em variações na posição dos lençóis freáticos.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Em texto sobre a contextura da paisagem e a estabilidade das vertentes em trecho do maciço do Guararu, AB'SABER (1989) também indica a alta variação ocorrente na espessura do material de decomposição, constatando que " na vertente marítima do maciço, acima da faixa de falésia e por entre os eixos dos talvegues dos canais de escoamento, a decomposição química alcança 10 a 20 metros de espessura, incluindo porém matações de gnaisses no meio dos regolitos. Pelo oposto, nos altos e cimeiras do maciço a decomposição varia entre 1 e 8-10 metros de profundidade, envolvendo um volume muito menor de regolitos, no meio dos quais pode ou não existir matações alinhados de gnaisses."

De uma maneira geral os lençóis aquíferos situam-se no manto superficial de cobertura, quando este se apresenta exposto e neste caso constitui a camada mais expressiva quanto aos escorregamentos.

Quando este muito é delgado, os lençóis passam a localizar-se nas zonas de decomposição, entre estas e as pouco decompostas; mesmo assim os materiais em superfície podem sofrer movimentos lentos de rastejo por gravidade e pelo escoamento superficial-subsuperficial, ou mais rápidas de solifluxão, ou ainda pequenas corridas de lama e mesmo escorregamentos rotacionais. No caso de declives abruptos, quando o manto superficial é delgado; as águas sub-superficiais irão instalar-se no contato direto com a rocha sã ou quase sã, sendo estas as zonas preferenciais dos escorregamentos. (Cruz, 1974).

Neste contexto de ação das águas é importante frisar o papel desempenhado pelo escoamento superficial como um dos agentes principais do modelado das vertentes tropicais de altas declividades.

Nas cimeiras do maciço os canais de escoamento são temporários e difusos sob a floresta. Com as quedas de precipitação as águas inicialmente atingem a copa das árvores, espalhando-se em seguida pelo solo, alimentando lençóis ou escoando superficialmente pelos canais fluviais até que, com aumento dos declives passam a escoar de maneira concentrada, aprofundando os talvegues. Quando este escoamento fluvial encontra os afloramentos do lençol freático adquire caráter permanente e fluvial.



Do

Número

Ano

Rubrica

paisagem e as diversas formas de ação antrópica, mas também é certo que na facha da litorânea a dinâmica das encostas já as sensibiliza naturalmente aos processos erosivos e que a ação antrópica pode ocasionar uma aceleração desta dinâmica, resultando em eventos de ruptura da evolução paisagística através de morfogenese rápida e agressiva.

Este processo de ruptura da evolução morfopedológica natural, através de intervenções humanas acelerando a dinâmica natural, está muito bem representado na área do maciço do Guararú. Segundo Prandini Et Alli (1989) a maior parte dos escorregamentos no município do Guararú deve-se principalmente a episódios pluviais intensos; porém na Serra do Guararú a quase totalidade dos eventos de escorregamentos têm nas ações antrópicas o agente básico de fragilização da paisagem. Estas ações são principalmente fruto dos empreendimentos imobiliários ali existentes, através da retirada de cobertura vegetal em altas declividades e das atividades de terraplenagens inadequadas à dinâmica do meio.

Desta forma o quadro natural apresenta-se altamente susceptível aos episódios pluviais de grande magnitude que, ao ocorrem, tendem a dar início aos movimentos coletivos de solos e rochas.

Foi observado que boa parte dos eventos, potencializados por ações antrópicas no maciço do Guararú, tem distribuição espacial na vertente voltada para o canal de Bertiooga. Este fato reveste-se de grande importância uma vez que os processos geomorfológicos, associados às ações pluviais, nesta face do maciço, influenciam diretamente na dinâmica do canal de Bertiooga.

O canal de Bertiooga caracteriza-se basicamente por possuir dois fluxos de correntes, um proveniente da embocadura na parte norte, junto ao oceano, e outro proveniente do sul, a partir do canal do Porto de Santos. No trecho central, próximo ao largo do Candinho, estes fluxos encontram-se, ocorrendo então uma alta sedimentação da carga em suspensão.

Assim, as intervenções agressivas na vertente ocidental do maciço influenciam diretamente no aporte de sedimentos para o interior do canal, podendo alterar o padrão geral de sedimentação e conseqüentemente do próprio ecossistema estuarino.



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

Este escoamento superficial é responsável pelo transporte de materiais finos, dando início ao arrastamento das partículas superficiais do solo. Em e ventos pluviais intensos o escoamento superficial adquire caráter torrencial transportando também detritos grosseiros, contribuindo para escavar ainda mais o talvegue dos rios e córregos, geralmente de leitos rochosos a sub-rochosos.

São justamente estes eventos pluviais intensos que, atuando sob determinadas condições particulares, instabilizam o complexo paisagístico dando origem a movimentos de solos e rochas rápidos e desordenados, denominados escorregamentos.

Diversos estudos a respeito de processos geomorfológicos de escoamento pluvial relacionados a eventos de escorregamentos na fachada atlântica do Brasil Sudeste indicam que os episódios de chuvas intensas, ocorridas em solos já extremamente saturados, são os responsáveis pela deflagração dos escorregamentos. No entanto estes mesmos estudos apontam uma série de outros fatores que fragilizam o complexo paisagístico, potencializando determinados áreas às ações das fortes enxurradas.

Em síntese estes outros fatores são fundamentalmente as declividades e a cobertura vegetal. Neste sentido Cruz (1974) afirmou que os escorregamentos ocorridos em Caraguatatuba em 1967 foram "decisivamente governados pelos declives, mais que pela natureza da Rocha".

Sternberg (1949) em seu trabalho sobre um episódio de enchentes e movimentos coletivos de solos no Vale do Paraíba atentou para a retirada da cobertura vegetal como principal elemento de fragilização do complexo paisagístico, que teve seu equilíbrio rompido por ocasião de intensas precipitações caídas em solo já previamente saturado. Para este autor o papel da cobertura vegetal é o elemento básico diferenciador entre processos de erosão natural e erosão acelerada; assim, a retirada da cobertura vegetal implicaria em um aumento do escoamento superficial e portanto da predisposição dos solos aos escorregamentos.

É certo que os modelos de escorregamentos diferenciam-se ligeiramente conforme a estrutura geológica e pedológica das vertentes, estrutura superficial da



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

O quadro apresentado permite caracterizar a área da Serra do Guararú como um sistema natural que se desenvolve em altas declividades sob o predomínio de processos morfogenéticos de clima tropical úmido, sendo altamente frágil e susceptível a movimentos rápidos e intensos de ruptura do equilíbrio geo-ecológico, sobretudo quanto da intervenção antrópica extensiva e desordenada.

Neste sistema o papel da cobertura vegetal e a necessidade de sua manutenção adquirem expressiva importância, uma vez que o recobrimento vegetal é imprescindível à frágil estabilidade das encostas, atenuando sobremaneira a ação do escoamento superficial, dos processos erosivos e dos deslizamentos e escorregamentos de solos e rochas.

Diante destas características e da susceptibilidades deste ambiente frente às ações antrópicas é necessário ressaltar alguns pontos fundamentais que devem ser considerados na questão do ordenamento do espaço.

Assim, as intervenções não deveriam ocorrer em declividades críticas para a estabilidade das encostas ou seja, iguais ou superiores a 45 %.

Da mesma maneira tais intervenções não deveriam acontecer em zonas potencialmente instáveis como os setores de acumulações detríticas, situados no sopé das encostas e ainda nos materiais provenientes de escorregamentos.

Um outro setor crítico que deve ser poupado de intervenções é a face ocidental do maciço, voltada para o canal de Bertioga, devido aos problemas de assoreamento, alteração do ecossistema estuariano, além da questão paisagística.

Nas áreas já degradadas do maciço e críticas quanto à estabilidade das encostas são necessárias algumas medidas visando a sua recuperação e eliminação dos riscos de dinamização dos processos agressivos, são elas:

- contenção da erosão laminar em sulcos e boçorocas;
- estabilização de taludes, blocos e matacões sujeitos a quedas e movimentações;
- diminuição do aporte de sedimentos aos corpos d'água e canais com proteção das áreas sujeitas a erosão;
- recomposição do solo e revegetação com espécies nativas.



Do

Número

Ano

Rubrica

Por fim é necessário evitar ao máximo a retirada da cobertura vegetal para não estimular a aceleração dos processos erosivos e dos deslizamentos, além de garantir a integridade paisagística do maciço.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

2) DIAGNÓSTICO DO MEIO BIOLÓGICO

2.1) FLORESTAS TROPICAIS - ASPECTOS HISTÓRICOS

A flora que compõe atualmente as matas tropicais, categoria na qual se insere a cobertura vegetal predominante na Serra do Guararú, tem uma origem extremamente antiga.

A compreensão da importância de proteger os remanescentes bem preservados desta flora e as associações que a mesma compõe, patrimônio genético que constitui verdadeiros museus vivos, depende do conhecimento de alguns aspectos da história do planeta, notadamente no que se refere a origem desta flora e a ocorrência de grandes movimentos vegetacionais e florísticos, em consonância com modificações fisiográficas e paleoclimáticas. Fundamental é ter em mente que essas modificações, ocorridas em escala mundial, determinaram o panorama atual da natureza, tanto nas áreas tropicais, onde localiza-se porção considerável do território brasileiro, como nas demais áreas do planeta.

Quanto ao surgimento da flora florestal angiospérmica, que originou a flora das matas tropicais atuais, há vagos vestígios em rochas Jurássicas (160 milhões de anos atrás), sob a forma de grãos de pólen. Devem ter surgido neste período porque no cretáceo já tinham o aspecto moderno, como se tivessem eclodido já prontos. Como talvez as angiospermas, parece que os mamíferos tiveram origem no Jurássico (ou mesmo triássico), sendo que os demais grupos de animais tem origem bem mais antiga (Rizzini, 1979).

Julgam autores modernos que no cretáceo-oceno as condições climáticas no planeta foram favoráveis ao desenvolvimento de florestas em ampla escala. As temperaturas eram maiores nas zonas atualmente frias.

Ao longo deste intervalo de tempo de cerca de 100 milhões de anos, iniciado em torno de 135 milhões de anos atrás, a flora angiospérmica expandiu-se em razão do clima favorável desde o equador até as latitudes de 70° N e 60° S. Os mamíferos, por sua vez, atravessaram um longo período de generalização por toda a terra.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

As faixas latitudinais climáticas eram pouco diferenciados e o clima, em geral, mais cálido e mais úmido. Esse fato explica a ocorrência na Sibéria, A lasca e Groenlândia de grandes árvores de gêneros que atualmente se estabelecem em zonas temperados (Sequoia, Magnolia, Taxodium) e até mesmo nas zonas tropicais (Ocôtea e Dalbergia, gêneros cretácios que ocorrem na MATA ATLÂNTICA). Na América do Norte as floras eocênicas continham elementos tropicais (Rizzini, 1979).

É notável que, em cerca de 100 milhões de anos ou mais, muitos gêneros permaneceram inalterados indicando que na maior parte de sua evolução as angiospermas estiveram, sob clima temperado quente ou tropical, sempre úmido e tópicido.

A partir do eoceno (45 milhões de anos atrás) o resfriamento observado no curso do terciário, nas regiões atualmente frias, correspondeu a diferenciações das faixas latitudinais climáticas, anteriormente pouco evidentes, que resultou na diminuição dos limites de ocorrência das florestas adaptados a uma condição de umidade permanente e baixas amplitudes térmicas. Desta época em diante a fauna de mamíferos entrou num prolongado período de diferenciação que culminaria no pleistoceno. Em todo este contexto a faixa tropical sofreu poucas interferências de monta.

Ao longo do terciário, em consonância com a diversificação do clima, a evolução dos vegetais lenhosos consistiu principalmente na diferenciação de novas espécies e ecótipos. O que parece certo é que a primitiva flora angiospérmica tenha sido um tipo florestal generalizado e muito disseminado, e que o desenvolvimento da vegetação tenha assumido a forma de especialização em várias direções daquela condição original, acompanhando as variações climáticas e os condicionantes locais em cada região do planeta. Algumas espécies permanecem inalterados desde o eoceno (45-58 milhões anos atrás), outras diferenciaram-se a partir do plioceno médio (6 milhões de anos) ou do mioceno (12-25 milhões anos), permanecendo inalteradas até o presente.

A manutenção de condições ecológicas mais estáveis e constantes tornou a faixa tropical menos suscetível às variações climáticas e permitiu que ela a brigasse, ao longo do terciário, muitas espécies da flora florestal angiospérmica na forma original (cretáceo - eocênica).



Do

Número

Ano

Rubrica

No final do terciário (Plioceno - 13 milhões de anos) o abaixamento da temperatura agravou-se no planeta, culminando com as glaciações do pleistoceno (1 milhão de anos), as quais afinal, exibiram marcada influência nas regiões tropicais.

Nos trópicos, durante as glaciações houve um clima um pouco mais fresco e mais úmido, aparecendo gelo tão somente nas altas serranias, ausentes no território brasileiro. Os fatos ocorridos no Brasil, dada a sua posição, fisiografia e vegetação, não diferiram essencialmente daqueles que ocorreram na África.

A fase hipotérmica da última glaciação (Würm), entre 25.000 e 17.000 anos atrás gerou no Brasil uns 4°C a menos e uns 25% a mais de chuva, aumentando a quantidade de água nos solos, mesmo porque a evaporação teria se atenuado com a baixa temperatura. A maior ou menor retenção de água dependia das características diferentes tipos de solo (Rizzini, 1979).

Tais modificações foram pouco importantes para a vegetação do litoral quente e úmido, que apenas tornar-se-ia mais úmido ainda. Por outro lado, nas Serras e planaltos onde o abaixamento geral da temperatura somar-se-ia às altitudes, ocorreram amplas modificações que permitiram a expansão das florestas equatoriais e tropicais- montanas continente a dentro. A região dos Andes, por ter sofrido efeitos mais drásticos da glaciação em suas porções superiores, ocasionou grandes deslocamento de fauna em direção ao Brasil.

Até o fim do pleistoceno (período glacial) houve um clima mais fresco e mais úmido com pequenos intervalos secos. Bigarella et alii (1961), mostram claramente que durante o Quaternário antigo a Serra do Mar sofreu longos períodos de clima semi-árido nos quais a vegetação pluvial característica teria sido substituída por tipos xerófilos abertos. No entanto as matas pluviais tropicais estabelecidas nas áreas costeiras, como é o caso da Mata Atlântica brasileira, viveram uma maior constância de condições ecológicas com a influência oceânica, sofrendo mais as modificações causados pelas oscilações do nível marinho (Suguió et alii, 1979).

Os últimos 11.000 anos pertencem ao holoceno ou recente e começaram com



Do

Número

Ano

Rubrica

um aquecimento e dissecação nos tropicos. A Floresta Atlântica, em regressão, deixou em numerosos pontos do Brasil Central as conhecidas Matas secas ou florestas mesófilas estacionais semi-decíduas, cuja composição florística é predominantemente relacionada com ela. Os capões e manchas pluviais do Brasil Central são restos deixados, em lugares favoráveis, pela Floresta Atlântica no seu caminho de volta para a cadeia marítima onde estabelece-se atualmente, com marcada influência orográfica.

Fica evidenciado, por essa breve e resumida exposição de aspectos históricos, que a intervenção indevida em áreas remanescentes da Mata Atlântica, um bioma em vias de extinção, ameaçam uma composição de flora e fauna extremamente antiga, com um alto nível de especialização e grande ocorrência de endemismos. Além disso interrompe-se um complexo processo de evolução das espécies e das interações estabelecidas entre as mesmas, ao longo da história do planeta, em escalas de tempo infinitivamente superiores àquelas que foram necessárias para que o homem evoluísse a partir de seus ancestrais primitivos (último milhão de anos).

2.2) REFERÊNCIAS A IMPORTÂNCIA DA FAUNA INSULAR

O rebaixamento geral do nível do mar causado pela última glaciação deixou descobertas extensas áreas da plataforma continental do sudeste brasileiro, levando a linha costeira consideravelmente mais ao leste do que a posição que ela ocupa atualmente. No período de pós-glaciação a ingressão marinha inundou novamente a plataforma e transformou em ilhas numerosas montanhas e colinas originárias da plataforma geralmente plana e suavemente inclinada.

Essas ilhas assemelham-se muito, em fisiografia e vegetação, aos maços extremos da Serra do Mar que compõe as escarpas paralelas a linha da costa. A fauna de cada ilha é, desta forma, uma amostra da fauna da área no tempo da ingressão marinha, modificada por condições contemporâneas intrínsecas, ou por evolução subsequente, ou ambas.

O estudo destas faunas insulares comparando-as entre si, e com a fauna



Do

Número

Ano

Rubrica

do continente, deve portanto, fornecer esclarecimentos sobre vários mecanismos evolutivos, especialmente taxas de evolução e controle de diversidade, essenciais para o entendimento dos processos que determinaram a formação das complexas biotas tropicais (Vanzolini, 1973).

A Serra do Guararú enquadrada-se neste contexto, pois é um maçico com cerca de 2.100 ha. localizado na Ilha de Santo Amaro, com cobertura vegetal predominante de Mata Atlântica, com setores consideravelmente contínuos e bem preservados.

Embora seja uma área relativamente pequena quando se enfoca a complexidade das interações entre espécies vegetais e animais é de extrema importância, pelo fato de se tratar de um bioma em extinção. Embora as barreiras em relação ao continente (Canal de Bertioga e áreas de ocupação humana) sejam, possivelmente transponíveis por muitas espécies de animais, graças a sua pequena extensão, só a realização de estudos detalhados da fauna da Serra do Guararú poderiam esclarecer aspectos mais específicos de natureza evolutiva. É também neste sentido, que a área merece esforços objetivando sua preservação.



Do

Número

Ano

Rubrica

2.3 - MATA ATLÂNTICA - VEGETAÇÃO PREDOMINANTE NA SERRA DO GUARARÚ

Nas encostas das montanhas voltadas para o mar e nas montanhas costeiras, estende-se uma larga faixa de mata pluvial tropical que vai do Rio Grande do Norte (NATAL) até o Rio Grande do Sul (Rio Doce). Esta mata conhecida por Floresta Tropical Perenifolia ou Mata Atlântica deve sua existência a grande umidade do ar, trazida pelos ventos marítimos, que se precipita na costa sob forma de chuvas ao subir para camadas frias de maior altitude. Em uma carta de 1859, publicada a mais de cem anos, com uma delimitação dos diferentes domínios florísticos do Brasil, Martins inclui uma província florestal própria para as encostas das montanhas costeiras, sendo esta a primeira tentativa de separar a região das matas costeiras do Brasil em uma província vegetal especial (Hueck, 1972).

Essas áreas tem enorme significado como refúgio de inúmeras espécies animais e vegetais, muitas das quais migratórias, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção (Coimbra Filho, 1984, Vazolini, 1980). Estes atributos somados a complexidade estrutural, alta diversidade de espécies e a especialidade de nichos que ocorrem nestes ambientes justificam por isso a necessidade de sua preservação e estudo. A importância da Mata Atlântica é atualmente inquestionável pelo fato de se tratar de um bioma ameaçado de extinção. Segundo Barretos, 1986, devido as atividades predatórias, ela ocupa apenas pouco mais que 5% da cobertura inicial e esse fato, além de gerar pressões internacionais, levou a criação de uma legislação específica, complementando as indicações do código Florestal - (Lei 4771/65) da Constituição Estadual e Federal (postaria IBAMA nº 218 de 04.05.89; Decreto Presidencial nº 99546 de 25.09.90).

As matas de encostas, que predominam na Serra do Guararu, sofrem grandes influências determinadas principalmente pela profundidade dos solos sobre os quais se encontram e pelos níveis de precipitação a que estão sujeitos. Estas matas se encontram sob condições de estabilidade bastante frágeis, pela predominância na região de vertentes consideravelmente inclinadas. São formações bastante estratificadas, comportando uma grande quantidade de nichos ecológicos.

A inclinação das encostas permite maior penetração de luz, através das copas das árvores, do que numa floresta de região plana, o que dificulta a sepa-



Do

Número

Ano

Rubrica

ração nítida dos estratos. Mesmo assim, pode-se afirmar que ocorrem formas de vida arbóreas de 15 a 30 m de altura, predominantemente esbeltas e de folhas grandes, com pontas goteira, formando um dossel, espécies caracteristicamente mais baixas e indivíduos jovens do dossel, formando um sub bosque e, ainda, um estrato arbustivo e outro de plantas herbáceas. Chamam a atenção também os fetos arborescentes, que aparecem em profusão no bosque.

Em linhas gerais a composição florística da Mata Atlântica em função de estratificação seria, segundo Leitão Filho (1982), a seguinte: 1º estrato e emergentes - alta diversidade por família com predomínio de Leguminosae (Caesalpivoideae e Mimosoideae). Famílias também importantes seriam Japotaceae, Vochysiaceae, Apocynaceae, Elaeocarpaceae, Lauraceae e Myrtaceae. Estratos intermediários - alta diversidade, com claro predomínio de Myrtaceae e Lauraceae. Outras famílias importantes, Rubiaceae, Euphorbiaceae, Moraceae, Palmae e Melastomataceae.

Nota-se que as famílias mais importantes são aquelas de maior distribuição em regiões tropicais, mostrando uma afinidade maior, ao nível de família, da Mata Atlântica com a Amazônica e uma menor afinidade com elementos de distribuição ao longo do planalto central brasileiro (tanto matas como cerrados), (Leitão Filho, 1982).

O microclima do interior da mata, caracterizado por maior umidade relativa do ar que a corrente na parte externa, presença de luminosidade difusa e oscilação térmica, resulta numa estufa natural que permite o desenvolvimento de grande quantidade de ervas, lanas e epífitas que, no conjunto dão a essa formação uma riqueza florística algumas vezes superior as de diversas formações florestais amazônicas.

A Mata Atlântica apresenta pela sua estratificação ou pela arquitetura de diversas espécies, mecanismos que amenizam, no solo, o impacto das chuvas frequentes e abundantes. É notável a captação da água das chuvas pelas copas das várias espécies do dossel e o seu escoamento pelos caules, até o solo. Outras espécies apresentam mecanismos de armazenagem nas suas estruturas com várias bromélias que armazenam água nas rosetas foliares, e as orquídeas, que tem nas raízes um tecido de absorção e reserva de água, o velame. A maioria das espécies da mata em geral possui um sistema subterrâneo superficial seja pela pequena pro-



Do

Número

Ano

Rubrica

fundidade dos solos, seja pela diminuição da fertilidade a maiores profundidades.

Apesar de sua exuberância, é uma formação com baixa concentração de nutrientes no solo. A maioria dos nutrientes encontrados no ecossistema acha-se na estrutura dos indivíduos na forma de tecidos vegetais. Isso torna o ecossistema extremamente frágil a derrubadas, já que praticamente todos os nutrientes serão retirados dele, junto com os vegetais, tornando a recuperação da vegetação um processo demorado devido a menor quantidade de matéria orgânica no solo. Somado a este fato existe grande risco de um empobrecimento ainda maior, pois sem a cobertura vegetal para amenizar o impacto das chuvas, o solo fica suscetível a ação das águas, que podem lixiviar nutrientes importantes para economia do ecossistema, e aos processos de erosão e desestabilização das encostas (Anderson & Swilt, 1983; Meguro, 1987; Lima, 1987; Vitousek & Sanford, 1986).

Aparentemente homogênea, a Mata Atlântica é composta por mosaicos ou trechos com composições, estruturas e fisionomias distintas, em virtude da gama de variações climáticas, geomorfológicas, edáficas ou hidrológicas localizadas (THEMAG, 1988).

Diante do conjunto de características apontado evidencia-se a extrema fragilidade destes ambientes. Em resumo, as seguintes questões gerais devem, necessariamente, ser levadas em conta ao executar qualquer intervenção nos sistemas ecológicos da Mata Atlântica:

- 1 - A complexidade do ambiente da floresta tropical.
- 2 - Necessidade de manutenção da estrutura vertical e horizontal dos ecossistemas, composta de populações de espécies animais e vegetais, que no seu conjunto e através de suas interações, representam uma alta diversidade e especialização de nichos nestes ambientes.
- 3 - Importância da floresta para manutenção do ciclo hidrológico e da qualidade e volume de água nas micro-bacias hidrográficas.
- 4 - Importância da floresta para manutenção da ciclagem de nutrientes (ambientes terrestres e aquáticos) e produtividade primária dos sistemas.



Do

Número

Ano

Rubrica

- 5 - Dificuldade de regeneração da Mata Atlântica, após diferentes tipos de perturbação.
- 6 - Suscetibilidade dos solos tropicais a diferentes processos quando se remove a cobertura florestal: erodibilidade, lixiviação, empobrecimento e outros.
- 7 - Necessidade de manutenção dos processos dinâmicos vitais dos ecossistemas.
- 8 - Necessidade de manutenção da qualidade ambiental e da paisagem.
- 9 - Ameaça de extinção do bioma da Mata Atlântica que possui poucas áreas remanescentes bem preservadas em todo o Brasil.
- 10 - Legislação Vigente.

No que se refere especificamente a exploração de madeiras, através da análise dos procedimentos utilizados neste tipo de atividade, podemos concluir que a mesma tem uma compatibilidade discutível com a preservação dos atributos da Mata Atlântica citados neste parecer. Os impactos das operações de derrubada, arraste e carregamento de madeiras, embora pouco estudados, parecem ser significativos, afetando a composição, a estrutura e a dinâmica das populações de flora e fauna e os processos funcionais dos ecossistemas.

Estudos realizados por Johns (1986) em uma área de 2 ha, em uma floresta tropical da Malásia revelaram que para aproveitar 3 % do número total de árvores (DAP \geq 9,5 cm) do setor estudado, com a retirada das espécies comercialmente importantes, foram destruídos cerca de 50 % das árvores, sendo danificados cerca de 6%, ao longo das operações de derrubada e abertura de acessos. O mesmo estudo revelou impactos sobre a fauna, que tem nas árvores seu alimento, abrigo e as condições para manutenção do microclima interno da floresta. Na Amazônia brasileira um estudo recente desenvolvido por UHL & Vieira (1989), evidenciou dados igualmente alarmantes sobre os impactos das operações de derrubada. Estes estudos não podem ser ignorados pois mostram claramente que o ambiente das florestas tropicais torna-se bastante alterado em relação a sua condição original, quando da realização de explorações comerciais seletivas (Lamprecht, 1982).



Do

Número

Ano

Rubrica

2.4 - VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA

As áreas com vegetação secundária caracterizam-se em geral, por uma menor diversidade de espécies e maior homogeneidade fisionômica em cada estágio sucessional ou seral. É comum encontrarem-se algumas espécies dominantes em cada série, que conferem o aspecto homogêneo à vegetação secundária.

Assim como estas áreas ocupadas pela vegetação secundária são muito típicas pelo seu aspecto fisionômico, encontram-se agrupamentos de espécies distintos característicos de cada zona de vegetação.

Dessa forma, existem espécies mais características das formações das planícies e início das encostas, assim como outras que caracterizam outros setores. Outras espécies tem ampla distribuição, ocorrendo em todas as zonas ou faixas de vegetação.

As séries sucessionais são distintas, nos casos de se iniciarem após a derrubada da vegetação primária, do cultivo sucessivo durante um ou mais anos, com posterior abandono, ou no caso de retirada de solo pela construção de estradas, ocorrência de deslizamentos naturais ou provocados (THEMAG, 1988).

No primeiro caso (série sucessional após derrubada da Mata primária), a regeneração de arvoretos ou árvores de médio porte é intensa formando-se rapidamente uma cobertura vegetal arbórea densa, com representantes das famílias Compositae, Melastomataceae e Solanoceae, principalmente. Esta formação denominada "Mata pioneira" evolui para um estágio secundário inicial e depois para o estágio secundário tardio, muito difícil de distinguir da verdadeira Mata primária ou climática.

No caso das áreas de cultivo abandonadas a série sucessional é mais lenta, iniciando-se com a ocupação do terreno por espécies ruderais e arbustos de pequeno porte. Esta primeira etapa é normalmente denominada de pioneira ou carrascal.

Havendo fonte de sementes próxima, este estágio pioneiro evolui para os estágios posteriores de sucessão. Este processo é mais lento que o primeiro caso descrito.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Nas áreas de retirada de solo e cortes de estradas o processo sucessional é ainda mais lento, sendo o terreno ocupado primeiramente por musgos, líquens e pteridofitas para, posteriormente, instalarem-se espécies arbustivas e arbóreas. O estágio mais avançado depende das condições microclimáticas e pedológicas locais.

Normalmente, as espécies pioneiras criam condições para o aparecimento das espécies da vegetação secundária e primária. É comum encontrarmos entre as secundárias, que são dominantes nos estágios iniciais de sucessão, indivíduos jovens de espécies de Mata primária ou climática (THEMAG, 1988). Além disso as formações secundárias promovem uma proteção contra diversos processos erosivos, principalmente o relacionado com impacto direto da chuvas sobre o solo. Outra função importante é a manutenção de um microclima que protegerá diversas espécies de animais, inclusive os das áreas bem preservadas adjacentes.

2.5 - VEGETAÇÃO DE RESTINGA

As costas sul e sudeste do Brasil possuem uma grande diversidade de formações geomorfológicas, e apresentam paisagens muito variadas. Esta diversidade geomorfológica também permite o estabelecimento de comunidades vegetais muito variadas, que quando localizadas em planícies arenosas, podem ser englobadas na categoria geral de vegetação de restinga (Araujo, 1987).

A mata pluvial das planícies costeiras (Hueck, 1972) é uma vegetação de restinga que figura na área envoltória do maço do Guararú, em algumas áreas contidas entre a Rodovia Guarajá-Bertioga e o sopé da Serra. Ocorre apenas como pequenas manchas arbóreas próximas a estrada não estabelecendo áreas consideráveis de contato contínuo com a Mata Atlântica das encostas da Serra do Guararú.

Essa formação cresce sobre solos arenosos, pobres em argilas e matéria orgânica, com lençol freático pouco profundo (ARAUJO, 1987). É uma mata perenifolia, de 30 a 35 metros de altura, com árvores de troncos fortes, eretos, em geral sem raízes tabulares, e com densa vegetação arbustiva no estrato inferior.



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

Frequentemente tem grandes grupos de samambaias arborescentes, e é composta também por numerosas palmeiras de tamanho médio, que em geral não saem do estrato inferior, e só muito raramente chegam ao dossel. A riqueza em lianas e epífitas (Araceae, Bromeliaceae, Orquidaceae, Piperaceae, Gesneriaceae e Polipodiaceae) é muito grande (HUECK, 1972).

Entre os indivíduos arbóreos são comuns os representantes das famílias Leguminosae, Orchidaceae, Compositae, Myrtaceae e Rubiaceae. (ARAUJO, 1987).

Com a referência ao enfoque preservacionista cabe ressaltar que este tipo de formação e a fauna associada, e as comunidades de transição que se estabelecem no contato da vegetação da planície com a encosta, tem extrema importância e encontram-se também muito ameaçados uma vez que costumeiramente são destruídos para ceder lugar para ocupação humana, notadamente a especulação imobiliária.

2.6 - VEGETAÇÃO DO LITORAL ARENOSO - DUNAS

A zona da praia, voltada para o lado do mar é coberta com uma densidade variável de plantas, exceto nas porções atingidas pela Maré, que são isentas de vegetação, mas podem apresentar depósitos orgânicos. Essa zona só é atingida pela maré em época de ressaca e as plantas que ali ocorrem estão sujeitos à ação da água salgada durante as marés altas. A água salgada penetra no solo e somente é neutralizada pela ação das chuvas. As plantas dessa zona também estão sujeitos à água salgada esborrifada constantemente na superfície.

Uma das características dessa área é a formação de dunas pela areia transportadas pelo vento, os quais não são muito desenvolvidas nas praias que tornam o maço do Guararú. Em observação realizadas por Andrade & Lamberti (1965) na região foram encontradas espécies como: PHYLOCERUS PORTULACOIDES, SPOROBULUS VIRGINICUS, HYDROCOTYLE UMBELLATA, IPOMOLA PES-CAPRAL, DEMIREA MARÍTIMA, CORDIA VERBENACEAL, DIODIA RADULA, DALBERGIA ECASOPHYLLUM, POLYSTICHUM ADIANTIFORME, SOPHORA TOMENTOSA e TIBENCHINA HOLOSERICEA. No entanto atualmente este tipo de vegetação está reduzida a algumas manchas descontínuas em algumas praias como a do Cariburi e Prainha Branca.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

2.7 - VEGETAÇÃO DA SERRA DO GUARARÚ - ASPECTOS GERAIS

Como pode ser observado no mapa de vegetação em anexo, a cobertura vegetal predominante na Serra do Guararú é de Mata Atlântica. Em um contexto amplo, quando analisa-se a Ilha de Santo Amaro observamos que as áreas remanescentes deste tipo de vegetação e a fauna associada restringe-se aos maços como o Morro do Icanhema, o Morro da Toca do Índio, o Morro do Botelho e a Serra de Santo Amaro, áreas que encontram-se na maioria, protegidas pela legislação do tombamento. Quase todas as áreas planas da ilha estão ocupadas restando pouco da vegetação do litoral arenoso, de restinga e de mangue em bom estado de preservação. Da mesma forma são poucos os locais em que foram bem preservados as comunidades de transição que se estabelecem no contato entre a Mata Atlântica das encostas e a vegetação de restinga da planície. Vegetação com essas características pode ser observada em alguns setores do entorno da Serra de Santo Amaro, em estudo de tombamento neste CONDEPHAAT.

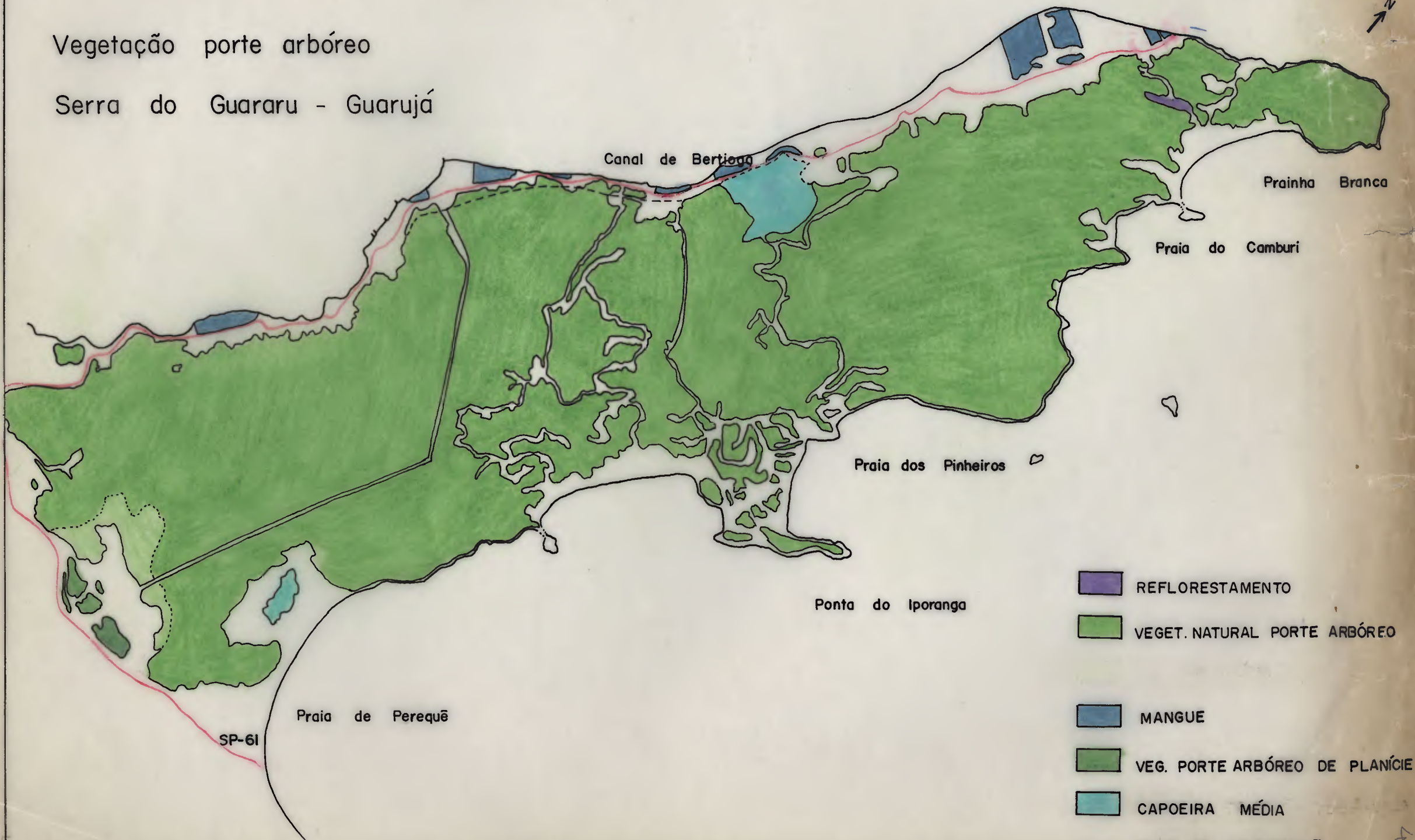
A serra do Guararú é o maço que representa o maior conjunto de vegetação, bem preservado da Ilha de Santo Amaro, abrigando uma fauna muito diversificada. A área tem expressão neste sentido inclusive, no contexto da baixada santista.





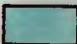
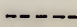
Embora algumas áreas da Serra tenham convivido com o extrativismo vegetal predatório, com a agricultura e com a caça, principalmente nos locais de acesso mais fácil, a paisagem configura-se de forma satisfatória devido a não reincidência periódica destes tipos de intervenção em grande escala, que atualmente ocorrem de forma clandestina e eventual, mas não constituem a tendência econômica da região.

As intervenções na Serra do Guararú que configuram modificações permanentes, e muitas vezes inadequadas, na paisagem florestal característica, foram evidenciadas no mapa de vegetação em anexo. Estão representadas pelas áreas ao longo da rodovia Guarujá-Bertioga, onde ocorrem desmatamentos, aterros, movimentos de terra, cristalização de canteiros, ocupação residencial

Vegetação porte arbóreo

Serra do Guararu - Guarujá



-  REFLORESTAMENTO
-  VEGET. NATURAL PORTE ARBÓREO
-  VEG. PORTE ARBÓREO DE PLANÍCIE
-  MANGUE
-  CAPOEIRA MÉDIA
-  REDE DE TRANSMISSÃO

017



Do

Número

Ano

Rubrica

e comercial, etc.; pela linha de transmissão elétrica que cruza a Serra; pelas estradas, loteamentos e impactos decorrentes que se estabelecem na porção central do maciço; e por desmatamentos e terra planagens que se consumaram na porção norte do maciço, juntamente com a abertura de um acesso para a prainha Branca e com um reflorestamento de uma área com eucaliptos.

Em áreas próximas e adjacentes as intervenções supra citadas, podem ser observados setores com vegetação secundária variando quanto ao estágio sucessional, mas apresentando porte arbóreo e adensamento suficientes para o cumprimento de funções protetoras e para permitir a recuperação de uma composição florística e estrutura mais diversificada e complexa.

As áreas de planície que se estabelecem entre o sopé da Serra do Guararú e a Rodovia Guarujá Bertiooga apresentam pequenas machas remanescentes de vegetação arborea de restinga, em meio a áreas de vegetação secundária arbustiva e ou herbácea, e a áreas com vegetação de brejo. Em áreas próximas a marina canal Guarujá existem setores planos onde podem ser observadas atividades frequentes de máquinas e caminhões, além de um reservatório de água, no início de encosta, cujo acesso se faz por uma pequena estrada.

A área plana cortada pela linha de transmissão apresenta locais com acúmulo de água onde desenvolve-se a vegetação brejosa e onde alimentam-se aves como a garça branca.

A vegetação do litoral arenoso das praias foi quase totalmente removida graças a implantação dos loteamento restando pequenas manchas nas praias do Camburi e Prainha Branca. Ainda na Prainha Branca chama a atenção a desembocadura de um curso d'água que forma periodicamente um pequeno lago na planície arenosa, dependendo da configuração das areias que podem constituir um barramento natural. Nesta área também podem ser observadas diversas aves.



Do

Número

Ano

Rubrica

2.8 - ASPECTOS DA FAUNA DA MATA ATLÂNTICA

As formações florestais densas, como é o caso da Mata Atlântica, por apresentarem um dossel quase contínuo, um maior número de estratos, e grande quantidade de epífitas e lianas, oferecem nichos para o estabelecimento de uma fauna rica em formas arborícolas que se distribui verticalmente na vegetação. Em áreas bem preservadas de Mata Atlântica as copas das árvores são ocupadas principalmente por aves, com a Aratinga Lencophthalmus (periquitão - maracanã) e o Buteo magnirostris (gavião-carijó).

Nos estratos intermediários são encontrados mamíferos como macacos, preguiças, roedores e alguns grupos de morcego, como também aves mais adaptadas à sombra, como é o caso do Celeus florescens (pica-pau de cabeça amarela), o Sitta samus griseicapillus (arapaçu-verde) e a Automolus Lencophthalmus (barranqueiro-de-olho branco).

Nos estratos inferiores podem ser encontrados roedores, cobras, lagartos e muitas espécies de aves como o Crypturellus obsoletus (in hambuguaçu), Dryophila ochropyga (Choquinha de dorso vermelho) e Tyrannus solitarius (macuco).

O solo é habitado pelos diferentes grupos, com diferentes graus de ocupação. Aí ocorrem os grandes mamíferos, como a Panthera onca (onça-pintada), a Felis pardalis (jagatirica) e a Tapirus terrestris (anta) e também pequenos roedores, que se abrigam nas folhagens e tocas subterrâneas, além de répteis como grandes lagartos e cobras.

Todos os níveis são ocupados pelas mais diferentes formas de invertebrados, existindo ainda microhabitantes nos ocos de árvores e troncos apodrecidos, ou então folhas jovens, ainda enroladas, de palmeiras e bananeiras.

As margens dos rios são frequentadas por espécies que tem íntimo relacionamento com a água como a Hydrochaeris hydrochaeris (capivara), o Procyon cancrivorus (mão selada e os anfíbios). Em estreita dependência com o meio aquático estão, as cobras e lagartos aquáticos e a comunidade ictiológica, conhecida pelo seu endemismo e adaptação as condições existentes no riachos que descem pelos encostas.



Do

Número

Ano

Rubrica

Esse meio é também habitado por muitas aves que se alimentam de organismos, aquáticos e de espécies vegetais adaptados à proximidade de água como o Geothlys aequinoctialis (pia-cobra) e o Locmies Nematuro (João-porcaria) (Themag, 1988)

Resgatando os dados secundários relativos a fauna apresentados pela equipe técnica da Themag (1988) é possível ter-se uma idéia do grande número de espécies de ocorrência provável nas áreas de Mata Atlântica que estabelecem-se nos escapes continentais da Serra do Mar. É evidente que nem todas espécies citados nesse levantamento ocorrem necessariamente na Serra do Guararú, mas estudos mais detalhados da fauna do local certamente confirmariam a presença da maior parte delas, fato esse relacionado com o grau de preservação Mata Atlântica ali existente e a ocorrência de setores de vegetação contínua, de acesso mais difícil.

O levantamento realizado com base na literatura relativos aos reptéis, anfíbios e mamíferos (Cabrera, 1961; Peters et alii, 1970 a e 1970b; Lutz, 1973 ; Stains, 1975; Alho, 1982; Streilein, 1982; Wetzel, 1982; Honacki et alii, 1982 ; Frost, 1987 e Zimmer Man & Rodrigues, no prelo) permitiu registrar a ocorrência de: 15 espécies de Camia (lagartos) 06 de Amphibaenia (anfishênias), 1 de Crocodylia (jacarés) 03 de Chelonia (cágados), 54 de Ophidia (Serpentes), 58 de Amphibia (sapos e pererecas) e 70 de mamíferos excluindo os Chiroptera. Muitas espécies são endêmicas e ou ameaçadas de extinção. Quanto as aves o levantamento evidenciou a ocorrência provável de 187 espécies de aves pertencentes a 31 famílias com inúmeros casos de migração endemismo e ameaças de extinção. (Scott & Brooke 1985; Haffer, 1974; Traylor, 1977). Os dados organizados por aquela equipe, constam a seguir:

LISTA PRELIMINAR DOS ANFÍBIOS DE PROVÁVEL OCORRÊNCIA NAS
ESCARPAS DA SERRA DO MAR, SÃO PAULO

AMPHIBIA - ANURA (sapos e pererecas)

01 - FAMÍLIA BUFONIDAE

Bufo crucifer



Do

Número

Ano

Rubrica

Bufo ictericusBufo typhniusDendrophryniscus brevipollicatus

02 - FAMÍLIA HYLIDAE

Aparasphenodon brunolCentrolenella eurygnathaCentrolenella uranoscopaFritziana ohausiiHyla albofrenataHyla albopunctataHyla astarteaHyla circundataHyla elegansHyla faberHyla geographicaHyla hylaxHyla limaiHyla leucopygiaHyla micropsHyla minutaHyla miseraHyla multilineataHyla pardallsHyla polytaeniaOlolygon crospeospilaOlolygon hayllOlolygon perpuslillaOsteocephalus langsdorflPhrynohgas mesophaeaSphaenorhynchus orophilus



Do

Número

Ano

Rubrica

03 - FAMÍLIA LEPTODACTYLIDAE

Adenomera marmorata
Ceratophrys aurita
Cyclorhamphus boraceiensis
Cyclorhamphus semipalmatus
Eleutherodactylus binotatus
Eleutherodactylus guentheri
Eleutherodactylus hoehnei
Eleutherodactylus parvus
Eleutherodactylus randorum
Eleutherodactylus spanios
Hylodes mertensi
Hylodes phyllodes
Leptodactylus fuscus
Leptodactylus ocellatus
Leptodactylus geminus
Leptodactylus podicipinus
Physalaemus cuvieri
Physalaemus franciscae
Physalaemus maculiventris
Physalaemus olfersii
Proceratophrys boiei
Thoropa miliaris

04 - FAMÍLIA PHYLLOMEDUSIDAE

Phyllomedusa burmeisteri
Phyllomedusa guttata
Phyllomedusa rohdei

05 - FAMÍLIA MICROHYLIDAE

Chiasmodelis urbana
Elachistocleis ovale

LISTA PRELIMINAR DOS RÉPTEIS DE PROVÁVEL OCORRÊNCIA NAS
ESCARPAS DA SERRA DO MAR, SÃO PAULO.

RÉPTEIS

ORDEM SQUAMATA - SUBORDEM SAURIA (Lagartos)



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

01 - FAMÍLIA IGUANIDAE

Anolis punctatus
Enyalius iheringii
Enyalius perditus
Polychrus marmoratus

02 - FAMÍLIA TEIIDAE

Colobodactylus taunayi
Ecpleopus gaudichaudii
Placosoma cordylinum
Placosoma glabelum
Tupinambis teguixin

03 - FAMÍLIA GEKKONIDAE

Gymnodactylus darwinii
Hemidactylus mabouia

04 - FAMÍLIA SCINCIDAE

Mabuya bistrata
Mabuya macrorhyncha

05 - FAMÍLIA ANGUIDAE

Diploglossus fasciatus
Ophiodes striatus

ORDEM SQUAMATA - SUBORDEM AMPHISBAENIA (cobras-cegas)

06 - FAMÍLIA AMPHISBAENIADAE

Amphisbaena alba
Amphisbaena darwinii
Amphisbaena dubia
Amphisbaena mertensii
Amphisbaena roberti
Leposternon microcephalum

ORDEM CROCODYLIDAE

07 - FAMÍLIA CROCODYLIDAE

Caiman latirostris



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

ORDEM TESTUDINATA (tartarugas , cágados)

08 - FAMÍLIA CHELIDAE

Hydromedusa tectifera

Platemys spixii

Phrynops hillarii

ORDEM SQUAMATA - SUBORDEM OPHIDIA (cobras)

09 - FAMÍLIA BOIIDAE

Corallus enydris

Tropidophis paucisquamis

Xenoboa cropanii

10 - FAMÍLIA VIPERIDAE

Bothrops jararaca

Bothrops fonsecai

Bothrops jararacussu

11 - FAMÍLIA ELAPIDAE

Micrurus corallinus

12 - FAMÍLIA TYPHLOPIDAE

Liotyphlops beui

13 - FAMÍLIA COLUBRIDAE

Apostolepis assimilis

Apostolepis coronata

Apostolepis erythronota

Atractus maculatus

Atractus serranus

Atractus reticulatus

Chinorius bicarinatus

Chinorius foveatus

Chinorius fuscus

Clelia plumbea

Dipsas albrifons

Dipsas incerta

Dipsas indica

Elapomorphus mertensi

Elapomorphus nasutus

Elapomorphus quinquelineatus



Do

Número

Ano

Rubrica

Elapomorphus aesculapii
Helicops carinicauda
Helicops modesta
Imantodes cenchoa
Leptodeira annulata
Liophis atriventer
Liophis amoeneus
Liophis jaegeri
Liophis joberti
Liophis miliaris
Liophis poecilogyrus
Liophis reginae
Liophis typhlus
Liophis undulatus
Oxyrhopus trigeminus
Oxyrhopus clathratus
Phylodrias aestivus
Phylodrias olfersii
Pseudoboa nigra
Rhadinaea affinis
Rhadinaea occipitalis
Rhadinaea poecilopogon
Sibynomorphus mikanii
Sordellina punctata
Spilotes pullatus
Thamnodynastes strigatus
Tomodon dorsatus
Tropidodryas serra
Uromacerina ricardinii
Xenodon newiedii

RELAÇÃO DAS AVES DA MATA ATLÂNTICA

01 - FAMÍLIA TINAMIDAE

Crypturellus obsoletus (inhambuguaçu)
Tinamus solitarius (macuco)**

02 - FAMÍLIA FREGATIDAE

Fregata magnificens (tesourão)



Do

Número

Ano

Rubrica

03 - FAMÍLIA ARDEIDAE

Butorides striatus (socozinho)

04 - FAMÍLIA CATHARTIDAE

Coragyps atratus (urubu)Cathartes aura (urubu-de-cabeça-vermelha)

05 - FAMÍLIA ACCIPITRIDAE

Accipiter bicolor (gavião-bombachinha-grande)Accipiter striatus (gaviãozinho)Buteo leucorrhous (gavião-de-sobre-branco)Buteo magnirostris (gavião-carijó)Harpagus diodon (gavião-bombachinha)Leptodon cayanensis (gavião-de-cabeça-cinza)Leucopternis sp (gavião-pombo)

06 - FAMÍLIA CRACIDAE

Penelope obscura (jacuguaçu)**Pipile jacutinga (jacutinga)**

07 - FAMÍLIA PHASIANIDAE

Odontophorus capueira (uru)*

08 - FAMÍLIA RALLIDAE

Aramides jacanea (três-potes)Aramides saracura (saracura do mato)Porzana albicollis (sanã-carijó)Rallus nigricans (saracura-sanã)

09 - FAMÍLIA COLUMBIDAE

Columba plumbea (pomba-amargosa)Geotrygon montana (pariri)Leptotila sp. (juriti)

10 - FAMÍLIA PSITTACIDAE

Aratinga leucophthalmus (periquitão-maracanã)Brotogetis tirica (periquito-rico)**



Do

Número

Ano

Rubrica

Forpus crassirostris (tuim)
Pionus maximiliani (maitaca-bronzeada)
Pyrrhura frontalis (tiriba-de-testa-vermelha)**
Triclaria malachitacea (sabiá-cica)**

11 - FAMÍLIA CUCULIDAE

Coccyzus sp. (papa-lagarto)
Crotophaga ani (anu-preto)
Dromococcyx phasianellus (peixe-frito-verdadeiro)
Piaya cayana (alma-de-gato)
Tapera naevia (saci)

12 - FAMÍLIA NYCTIBIIDAE

Nyctibius griseus (urutau)

13 - FAMÍLIA APODIDAE

Chaetura andrei (andorinhão-do-temporal)
Cypseloides fumigatus (andorinhão-da-cascata)
Streptoprocne zonaris (taperaçu)

14 - FAMÍLIA TROCHILIDAE

Amazilia fimbriata (beija-flor-de-garganta-verde)
Clytolaema rubicauda (beija-flor-rubi)**
Glaucis hirsuta (balança-rabo-de-bico-torto)
Hylocharis cyanus (beija-flor-roxo)
Leucochloris albicollis (papo-branco)**
Melanotrochirus fuscus (beila-flor-preto-e-branco)*
Phaethornis eurynome (rabo-branco-de-garganta-laranja)
Phaethornis pretrei (rabo-branco-de-sobre-amarelo)
Ramphodon naevius (beija-flor-grande-do-mato)
Stephanoxis lalndi (beija-flor-de-topete)
Thalunaria glaucopis (tesoura-de-fronte-violeta)

15 - FAMÍLIA TROGONIDAE

Trogon rufus (surucuá-de-barriga-amarela)
trogon surrucura (surucuá-de-peito-azul)

16 - FAMÍLIA RAMPHASTIDAE

Bailloni bailloni (araçari-banana)**
Ramphastus dicolorus (tucano-de-bico-verde)**
Selenidera maculirostris (araçari-poca)



Do

Número

Ano

Rubrica

17 - FAMÍLIA PICIDAE

Celeus flavescens (pica-pau-de-cabeça-amarela)
Colaptes campestris (pica-pau-do-campo)
Dryocopus lineatus (pica-pau-de-banda-branca)
Piculus aurulentus (pica-pau-dourado)**
Picumnus cirratus (pica-pau-anão-barrado)
Veniliornis spilogaster (pica-pauzinho-verde-carijó)*

18 - FAMÍLIA DENDROCOLAPTIDAE

Dendrocincla turdina (arapaçu-liso)*
Dendrocolaptides platyrostris (arapaçu-grande)
Lepdocolaptes fuscus (arapaçu-rajado)*
Lepdocolaptes squamatus (arapaçu-escamado)**
Sittasomus griseicapillus (arapaçu-verde)
Xiphocolaptes albicollis (arapaçu-de-garganta-branca)**

19 - FAMÍLIA FURNARIIDAE

Anabacerthia amaurotis (limpa-folha-miúda)**
Anabazenops fuscus (trepador-coleira)**
Automolus leucophthalmus (barranqueiro-de-olho-branco)**
Certhiaxis cinnamomea (curutié)
Cichlocolaptes leucophrys (trepador-sombrancelha)**
Cranioleuca pallida (arredio-pálido)**
Furnarius rufus (joão-de-barro)
Locmias nematura (joão-porcaria)
Phacellodomus reythrophthalmus (joão-botina)**
Philydor atricapillus (limpa-folha-coroada)**
Philydor rufus (limpa-folha-testa-baia)
Scleurus scansor (vira-folhas)*
Synallaxis ruficapilla (pichororé)
Synallaxis spixi (joão-teneném)**
Xenops rutilans (bico-virado-carijó)

20 - FAMÍLIA FORMICARRIDAE

Batara cinerea (matracão)
Chamaeza campanisona (tovaca-campainha)
Chamaeza ruficauda (tovaca-de-rabo-vermelho)
Conophaga lineata (chupa-dente)*
Conophaga melanops (cuspidor-de-máscara-preta)
Dryophila ferruginea (trovoadá)**
Dryophila ochropyga (choquinha-de-dorso-vermelho)**
Dysithamnus mentalis (choquinha-lisa)



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Dysithamnus xantopterus (choca)*
Formicarius colma (galinha-do-mato)
Grallaria varia (tovacuçu)
Hylopezus ochroleucus (pinto-do-mato)*
Hypoedaleus guttatus (chocão-carijó)**
Mackenziaena severa (borralhara)**
Myrmeciza squamosa (papa-formiga)**
Myrmotherula gularis (choquinha-de-garganta-pintada)*
Pyriglena leucoptera (borralhara)**
Terenura maculata (zidede)**
Thamnophilus caerulescens (choca-da-mata)
Thamnophilus ruficapillus (choca-de-chapéu-vermelho)

21 - FAMÍLIA RHINOCRYPTIDAE

Merulaxis ater (entufado)**
Psilorhamphus guttatus (tapaculo-pintado)**

22 - FAMÍLIA COTINGIDAE

Carponis cucullatus (corococho)**
Laniisoma elegans (chibante)
Pachyramphus castaneus (caneleirinho) (a)
Pachyramphus polychopterus (caneleirinho-preto) (a)
Platypsaris rufus (caneleiro-de-chapéu-negro)
Procnias nudicollis (araponga)**
Tityra cayana (anambé-branco-de-rabo-preto) (a)

23 - FAMÍLIA PIPRIDAE

Chiroxiphia caudata (tangará)**
Schiffornis virescens (flautim)**

24 - FAMÍLIA TYRANNIDAE

Attila (=Pseudattila)phoenicurus (capitão-castanho)
Attila rufus (capitão-de-saira)
Campstostoma obsoletum (risadinha)
Conopias trivirgata (bem-te-vi-pequeno)
Contopus cinereus (papa-moscas-cinzento)
Elaenia parvirostris (guaracava-de-bico-pequeno)
Empidonax euleri (enferrujado)
Hemitriccus diops (olho-falso)**
Hemitriccus orbitatum (tiririzinho-do-mato)*
Hirundinea ferruginea (gibão-de-couro)
Knipolegus cyanirostris (maria-preta-de-bico-azulado)**



Do

Número

Ano

Rubrica

Knipolegus lophotes (maria-preta-de-penacho)
Knipolegus nigerrimus (maria-preta-de-garganta-vermelha)**
Legatus leucophaeus (bem-te-vi-pirata)
Leptopogon amaurocephalus (cabeçudo)
Machetornis rixosus (bem-te-vi-do-gado)
Megarhynchus pitangua (neinei)
Mionectes (Pipromorpha) rufiventris (papa-moscas)**
Muiarchus swainsoni (irrê)
Myiarchus tuberculifer (maria-cavaleira-pequena)
Muiodynastes maculatus (bem-te-vi-rajado)
Myiophobus fasciatus (filipe)
Onychorhynchus coronatus (maria-leque)
Philoscarteres difficilis (estalinho)**
Philoscarteres oustaleti (papa-mosca-de-olheira)**
Pitangus sulphuratus (bem-te-vi)
Platyrinchus mystaceus (patinho)
Ramphotrigon megacephala (bico-chato)
Serpophaga subcristata (alegrinho)
Sirystes sibilator (gritador)
Todirostrum cinereum (relógio)
Todirostrum plumbiceps (ferreirinho-de-cara-canela)
Todirostrum poliocephalum (teque-teque)**
Tolmomyas sulphurens (bico-chato-de-orelha-preta)
Tyrannus melancholicus (suiriri)

25- FAMÍLIA HIRUNDINIDAE

Notiochelidon cyanoleuca (andorinha-pequena-de-casa)
Progne chalybea (andorinha-doméstica-grande)
Stelgidopteryx rufficollis (andorinha-serrador)



Do

Número

Ano

Rubrica

Tachycineta leucorrhoa (andorinha-de-sobre-branco)

26 - FAMÍLIA TROGLODYTIDAE

Troglodytes aedon (corruira)

27 - FAMÍLIA MUSCICAPIDAE

Platycichla flavipes (sabiá-una)

Turdus albicollis (sabiá-coleira)

Turdus amaurochalinus (sabiá-poca)

Turdus leucomelas (sabiá-barranco)

Turdus rufiventris (sabiá-laranjeira)

28 - FAMÍLIA VIREONIDAE

Cyclarhis gujanensis (pitiguari)

Hylophilus poicilotis (verdinho-coroadado)

Vireo olivaceus (juruviara)

29 - FAMÍLIA ICTERIDAE

Cacicus chrysopterus (soldado)*

30 - FAMÍLIA PARULIDAE

Basileuterus culicivorus (pula-pula)

Basileuterus leucoblepharus (pula-pula-assoviador)**

Basileuterus rivularis (pula-pula-ribeirinho)



Do

Número

Ano

Rubrica

Coereba flaveola (cambacica)
Corinostrum speciosum (figuinha-de-rabo-castanho)
Geothlypis aequinoctialis (pia-cobra)

31 - FAMÍLIA EMBEREZIDAE

Dacnias cayana (saí-azul) /
Euphonia chalybea (cais-cais)**
Euphonia musica (gaturamo-rei)
Habia rubica (tiê-da-mata)
Pipraeidea melanonota (viúva)
Pitylus fuliginosus (pimentão)**
Ramphocelus bresilius (tiê-sangue)*
Saltador similis (trinca-ferro-verdadeiro)*
Sporophila caerulescens (coleirinho)
Tachyphonus coronatus (tiê-preto)**
Tangara cyanocephala (saira-militar)
Tangara cyanoventris (douradinho)**
Tangara desmaresti (saira-lagarta)**
Tangara seledon (saira-de-sete-cores)**
Thraupis cyanoptera (sanhaço-de-encontro-azul)**
Thraupis palmarum (sanhaço-do-coqueiro)
Thraupis sayaca (sanhaço-cinzento)
Tiaris fuliginosa (cigarra-do-coqueiro)
Trichothraupis melanops (tiê-de-topete)
Zonotrichia capensis (tico-tico)

* Aves endêmicas para o Leste brasileiro (SCOTT & BROOKE, 1985)

** Aves endêmicas para o Sudeste brasileiro (HAFFER, 1974)

(a) Consideramos como TYRANNIDAE (TRAYLOR, 1977)



Do

Número

Ano

Rubrica

LISTA PRELIMINAR DOS MAMÍFEROS DE OCORRÊNCIA PROVÁVEL NAS ESCARPAS DA
SERRA DO MAR, SÃO PAULO

MAMMALIA

ORDEM MARSUPIALIA (gambás, cuícas, catitas)

01 - FAMÍLIA DIDELPHIDAE

Caluromys lanatus

Caluromys philander

Didelphis aurita

Marmosa agilis

Marmosa cinerea

Marmosa incana

Marmosa microtarsa

Marmosa velutina

Metachirus nudicaudatus

Monodelphis americana

Monodelphis dimidiata

Monodelphis iheringui

Monodelphis scalops

Monodelphis sorex

Monodelphis unistriata

Philander opossum

ORDEM EDENTATA (tatús, preguiças, tamanduás)

02 - FAMÍLIA MYRMECOPHAGIDAE

* Myrmecophaga tridactyla

Tamandua tetradactyla



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

03 - FAMÍLIA BRADYPODIDAE

Bradypus variegatus

04 - FAMÍLIA DASYPODIDAE

Cabassous tatouay

Dasypus novemcinctus

Dasypus septemcinctus

Euphractus sexcinctus

ORDEM PRIMATES (macacos)

05 - FAMÍLIA CEBIDAE

* Alouatta fusca

* Brachyteles arachnoides

Cebus apella

* espécies vulneráveis, ameaçadas de extinção ou protegidas por lei.

ORDEM CARNIVORA

06 - FAMÍLIA CANIDAE

Dusicyon thous

07 - FAMÍLIA PROCYONIDAE

Nasua nasua

Procyon cancrivorus



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

08 - FAMÍLIA MUSTELIDAE

Conepatus semistriatus

Eira barbara

Galictis vittata

* Lutra longicaudis

* Pteronura brasiliensis

09 - FAMÍLIA FELIDAE

* Felis concolor

* Felis pardalis

* Felis trigrinus

* Felis wiedii

* Felis yagouarundi

* Panthera onca

ORDEM PERISSODACTYLA (anta)

10 - FAMÍLIA TAPIRIDAE

* Tapyrus terrestris

ORDEM ARTIODACTYLA (veados, porcos-do-mato)

11 - FAMÍLIA TAYASSUIDAE

Tayassu pecari

Tayassu tajacu

12 - FAMÍLIA CERVIDAE



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Mazama americana

Mazama rufina

Ozotocerus bezoarticus

ORDEM RODENTIA

13 - FAMÍLIA SCIURIDAE

Sciurus aestuans

14 - FAMÍLIA CRICETIDAE

Oryzomys capito

Oryzomys nigripes

Oryzomys squamipes

Rhipidomys maculipes

Thomasomys oenax

Thomasomys dorsalis

Akodon arviculoides

Akodon cursor

Oxymycterus angularis

Oxymycterus hispidus

Holochilus brasiliensis

Blarinomys breviceps

15 - FAMÍLIA ERETHIZONTIDAE

Coendou prehensilis



Do

Número

Ano

Rubrica

16 - FAMÍLIA CAVIIDAE

Galea spixii

Cavia aperea

Cavia fulgida

17 - FAMÍLIA HYDROCHAERIDAE

Hydrochaeris hydrochaeris

18 - FAMÍLIA DASYPROCTIDAE

Dasyprocta azarae

19 - FAMÍLIA AGOUTIDAE

Agouti paca

20 - FAMÍLIA ECHIMYDAE

Proechimys iheringui

Euryzygomatomys spinosus

Kannabateomys ambluonyx



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

É importante ter em mente que as associações complexas existentes entre a vegetação e a fauna em formações florestais como a Mata Atlântica exigem cuidados especiais, quando objetiva-se preservá-las efetivamente. Eventuais impactos impostos aos sistemas ecológicos estabelecidos na Serra do Guararú podem ter algumas consequências óbvias, diretamente relacionadas com o espaço ecológico disponível ou relacionadas indiretamente com a destruição do habitat.

Sabe-se que, nas florestas tropicais, em sua maioria, os vertebrados terretres são bem adaptados à mata.

Isto significa dizer que a sua fauna é predominantemente umbrófila (isto é, adaptada à sombra), pouco tolerante às variações da umidade relativa e da temperatura, assim como insolação elevada. A destruição das florestas teria o efeito imediato de eliminar, da área afetada, praticamente toda a fauna umbrófila. Secundariamente, a fauna continuaria sendo afetada pelo chamado efeito de bordo (LOVEJOY, et alii, 1984, 1986). Sabe-se que a destruição da floresta não afeta apenas a fauna da área derrubada, mas também aquela das áreas limítrofes à perturbação. Isto se deve à criação artificial de ecótonos abruptos no contacto entre florestas e áreas abertas. Quando, após as derrubadas, as condições microclimáticas da floresta são drasticamente alteradas, o aumento da insolação, o calor excessivo e os ventos mais secos alteram o ambiente físico em uma área de dezenas de metros. As alterações de temperatura e umidade na floresta teriam sérias consequências para a fauna. Assim, boa parte dos invertebrados e da flora desta área marginal (ou tampão) desaparece e isto se reflete na composição das comunidades de aves e demais vertebrados terrestres. Aqui, podemos citar como exemplo muitos representantes das famílias Formicariidae e Furnariidae que são endê



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

micos de regiões florestadas no Sudeste brasileiro. Para que se tenha idéia da drasticidade deste efeito pode-se dizer que uma ilha de mata de 10 ha. isolada por áreas abertas pode estar condenada ao desaparecimento em poucos anos (LOVEJOY et alii, 1984).

Uma segunda consequência da destruição da floresta seria causada pelos efeitos da superpopulação. Uma determinada área de floresta abriga números populacionais de cada espécie que estão em equilíbrio com o meio. As derrubadas ocasionariam superpovoamentos das áreas que permaneceram com a cobertura florestal primitiva pois, muitos indivíduos passariam a ir procurar refúgios. Se bem que efeitos ecológicos deste tipo ainda não estejam bem avaliados entre nós, eles certamente seriam nefastos e acentuariam a competição. Cabe aqui ainda salientar que, embora as faunas de áreas abertas e de habitats florestais sejam bastante distintas, aquela de ambientes abertos é mais tolerante, agressiva e frágil ecologicamente, penetrando inclusive em alguns dos nichos da mata, onde se encontram estabelecidas espécies de florestas. O corolário é óbvio, a redução dos habitats florestais fará disponível, às espécies de aberto, mais espaço ecológico, favorecendo seu aumento de densidade e aumentando a competição com a fauna umbrófila.

Ao ponto de vista da manutenção da diversidade, os impactos seriam ainda mais drásticos. Sabemos que a distribuição da avifauna e demais vertebrados terrestres não é homogênea nas florestas. Algumas áreas abrigam espécies com densidades elevadas outras são raras e muitas podem estar ausentes, embora mantenham populações densas a poucos quilômetros dali. Como as causas deste fenômeno são ainda praticamente desconhecidas, poder-se-ia, com as derrubadas, estar eliminando da área, ao acaso, espécies e situações evolutivas teoricamente muito ricas de serem estudadas.

Deve-se também enfatizar que o mesmo efeito poderá ser ocasionado pelo desaparecimento dos habitats reprodutivos de



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

muitas espécies que hoje se ignora. Elas poderiam permanecer na área, mas condenadas ao desaparecimento (Themag, 1988).

Muitas destas intervenções indevidas já se consumaram no espaço ecológico do maciço do Guararú, através da abertura de estradas e outras construções que levaram a fragmentação de áreas magníficas de vegetação contínua, além de proporcionar lesões a flora, e fauna, a drenagem, a estabilidade das encostas e a paisagem como um todo. No entanto a existência de áreas bem preservadas e a possibilidade de recuperação das áreas degradadas estabelece e perspectiva de preservar e manter os processos vitais dos sistemas ecológicos ali remanescentes, referendados explicitamente pela legislação em vigor.



Do

Número

Ano

Rubrica

2.9 - OS MANGUEZAIS DA ÁREA ENVOLTÓRIA

As espécies componentes dos manguezais, como referência de Chapman (1975), são originários de mares asiáticos, disseminados pelas correntes oceânicas que transportam as sementes e plântulas com grande facilidade à partir de suas características de flutuação capacidade de sobrevivência e adaptabilidade. Tais mecanismos fixaram em ambientes costeiros inter-tropicais grandes quantidades de propágulos que encontraram o ambiente térmico/salino apropriado ao seu desenvolvimento. Os limites de tolerância zonal estabelecem-se em torno dos 25º para costas posicionados nos dois hemisférios, sendo que algumas latitudes mais altas são incluídas pelo efeito das correntes que influenciam o clima costeiro estabelecendo temperaturas menos críticas (Hertz, 1987).

No Brasil o aparecimento dos manguezais se faz sobre as superfícies holocênicas resultantes dos últimos episódios representativos transgressivo/regressivos do mar sobre o continente. Superfícies geológicas relativamente jovens em geral, desenvolvidas nos bordos de terraços pleistocênicos de níveis mais altos, destacam sedimentos recentes frequentemente inundados pelos marés atuais. Integrados aos sistemas costeiros tais superfícies ficam expostas a partículas de materiais gerados em ambientes fluviais, estuarinos e lagunares. Desse modo as formações sedimentares holocênicas recebem em seu conteúdo grandes volumes de matéria orgânica e argila minerais finos depositados a partir de suspensões que floculam e aderem as partículas arenosas do terraço. (Hertz, 1987; Chapman, 1975).

Tais ambientes de hidrodinâmica complexa, mas caracterizados em geral nos índices de baixa energia agregam tais partículas que oferecem excelentes condições de desenvolvimento das plântulas



Do

Número

Ano

Rubrica

de mangue, em razão da inexistência de correntes que possam reativar a suspensão de partículas finas (Hertz, 1987).

À partir do povoamento das áreas consideradas como plano de variação das marés, inicia-se a produção local de matéria orgânica que modifica a topografia original das microfieções estabelecidas pelos processos costeiros nos últimos 8.000 anos (Sugio, 1978). Em consequência o desenvolvimento da estrutura física dos manguezais assume uma dinâmica que altera suas próprias características, conforme a produtividade vegetal, sua distribuição por predominância de espécie e da capacidade de retenção de partículas pelo sistema radicular e substrato cuja forma influencia a circulação interna do ecossistema pelas variações de nível de enchente e vazante. A acumulação orgânica e inorgânica induzida pelo ambiente proporciona um contínuo regime de progradação das formas sedimentares, modificando por si os processos de transporte e circulação nas gamboas e bancos adjacentes. Na evolução de sua estrutura física as determinantes ecológicas causam sensíveis mudanças na distribuição geográfica das árvores em cada unidade hidrográfica, ampliando a área ocupada e apresentando categorias de arranjo ajustados às novas condicionantes (Hertz, 1987).

De um modo geral, com o nome de manguezal, são designadas as associações vegetais anfíbias, lenhosas e perenifólias caracterizadas por uma biologia extremamente especializada a singulares condições ecológicas, tais como: temperatura média elevada, chuvas abundantes, inundações intermitentes causadas pelas marés e mistura da água salina com a dos rios nos desembocaduras e deltas (Cetesb, 1980).

As áreas de manguezal são representativas de zonas de elevada produtividade biológica, uma vez que, pela natureza de seus componentes, são encontrados nestes ecossistemas representantes de



Do

Número

Ano

Rubrica

todos os elos da cadeia alimentar. Este tipo de ambiente é tão produtor e fixador quanto alguns estuários ou uma terra bem cultivada. Os corpos de água, baías lagunas e estuários, quando margeados por bosques de mangue recebem a importante contribuição dos compostos húmicos, com destacada função no condicionamento biológico, favorecendo sobremaneira sua alta produção (Schaffer - Nowelli, 1982).

A queda das folhas das árvores e sua mistura com o lado de os excrementos dos animais formam restos orgânicos que são utilizados por bactérias e fungos. Parte destes detritos se dissolve na água, onde outras bactérias os aproveitam e ainda certos animais detritos vão utilizá-los com o alimento. Os próximos níveis da cadeia alimentos serão constituídos por peixes bentônicos aves, peixes maiores e o homem (Rocha e Macedo, 1985).

Do ponto de vista ecológico, a vegetação de mangue proporciona alimento e retém detritos sendo que neste ambiente os crustáceos são abundantes, refugiando-se em galerias escavados no substrato ou correndo sobre a superfície do solo e até mesmo subindo nas árvores. As raízes do mangue servem de substrato a um grande número de bivalvos (ostras, por exemplo) e seu intrincado sistema serve de proteção aos peixes, que aí desovam para defender suas crias de possíveis predadores (Schaeffer - Novelli, 1982).

É importante ter em mente que todos esses organismos se reproduzem no manguezal e passam, pelo menos seu estágio jovem, protegidos entre as raízes das árvores ou em pequenos poços que se formam sobre o substrato, seja este lodoso, arenoso ou rochoso. Ainda mais, jovem de espécies de interesse econômico tais como camarões, caranguejos e diversos peixes, encontram também proteção neste sistema ecológico (Rocha e Macedo, 1985).

Para se ter uma idéia da fragilidade dos manguezais, temos a seguir alguns exemplos de impactos ambientais registrados sobre



Do

Número

Ano

Rubrica

essas áreas (CETESB, 1983; LUGO ET AL. 1980). Cabe ressaltar que algumas destas intervenções indevidas já foram realizadas nos manguezais que se estabelecem no entorno da Serra do Guararú, devendo ser definitivamente suprimidas no futuro, para não ocasionar novas lesões nas áreas de manguezais remanescentes.

FATORES GERADORES

Derramamento de
óleo

IMPACTOS JÁ REGISTRADOS SOBRE OS
MANGUEZAIS

- Após o recobrimento das raízes aéreas, dos troncos e do sedimento pelo óleo, ocorrem alterações nas trocas gasosas que podem causar asfixia e um consequente desfolhamento. As árvores sobrevivem permanecem com o vigor reduzido e a longo prazo podem emitir raízes de suporte que, muitas vezes, morrem antes de atingir o substrato, apresentam fissuras nas cascas dos troncos, modificação no tamanho e na aparência das folhas, incluindo perda da cobertura de algas na faixa entremarés das raízes. A fauna que sobrevive é extremamente prejudicada.

MODIFICAÇÕES NOS
FLUXOS DE ÁGUA

Represamento,
drenagens e
canalizações

- O represamento da água da maré por longo tempo em diques pode causar mortalidade massiva da vegetação, especialmente se as raízes respiratórias ficaram encobertas. As draga



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

gens liberam passes tóxicos, como o sulfeto de hidrogênio, que em grandes quantidades causa o esgotamento do oxigênio e conseqüentemente a morte dos organismos.

As canalizações podem tornar o sedimento muito ácido, dificultando o fluxo de água doce, impedindo a movimentação de nutrientes e matéria orgânica e as trocas de materiais entre a água e o sedimento.

ATERROS SANITÁRIOS

(Aterros
poluição por lixo)

- Estes fatores representam destruição direta do manguezal, causando mudanças irreversíveis e a eliminação permanente dessas áreas. Além disso, inúmeras substâncias tóxicas podem ser lavadas e transportadas pelas águas, especialmente onde são lançados resíduos de origem industrial. A presença de lixo hospitalar causa contaminação por bactérias e vírus prejudiciais a saúde humana nas áreas adjacentes.

SEDIMENTAÇÃO POR MINERAÇÃO

- Atividades de mineração resultam na completa destruição dos manguezais, enquanto que nas áreas adjacentes também causam vários efeitos destrutivos. A deposição excessiva de materiais transportados pelas águas para o interior da vegetação tem efeito prejudiciais nas trocas de água, nutrientes



Do

Número

Ano

Rubrica

POLUIÇÃO POR
LANÇAMENTO DE

AUSÊNCIA DA
VEGETAÇÃO

e gases no sedimento do mangue, como também entre o sedimento e a água. Quando essa troca é totalmente bloqueada, a morte dos manguezais ocorre em um curto período.

Interrupções parciais resultam em obstáculos para obtenção da energia necessária ao funcionamento do manguezal, tornando-o mais sensível.

- A descarga de efluentes sanitários das comunidades terrestres, embarcações e zonas portuárias, além de provocar a contaminação da água por bactérias e vírus prejudiciais a saúde humana, provoca maior consumo de oxigênio, contribuindo com maior deposição de materiais, dando origem a um lado anaeróbico nas regiões costeiras e nas praias. Em consequência dessas descargas, as áreas afetadas passam a sofrer grandes oscilações no teor de oxigênio dissolvido, prejudicando a vida dos peixes, crustáceos e demais animais fixos ao substrato.
- A destruição total das árvores, além de provocar a fuga ou a morte da fauna associada, causa uma reação em cadeia que se inicia com a mudança das reações químicas no sedimento do mangue, com posterior lixiviação e trans



Do

Número

Ano

Rubrica

POLUIÇÃO POR
RESÍDUOS INDUSTRIAIS,
ORGÂNICOS E
INORGÂNICOS

porte dos nutrientes pelas águas, passando a uma erosão gradativa.

- Estes resíduos fazem com que ocorram no mar, modificações nas reações químicas e bioquímicas, provocando redução do conteúdo de oxigênio na água, podendo ainda causar a intoxicação de organismos marinhos.

Os resíduos industriais podem conter as mais variadas substâncias nocivas a vida aquática e humana, tais como, metais pesados e outros produtos tóxicos resistentes à degradação biológica. Elementos como cobre, zinco e mercúrio podem sofrer o processamento de organismos marinhos, transformando-se em compostos orgânicos que, uma vez assimilados por peixes e outros seres vivos comestíveis, são acumulados nos tecidos, onde atingem níveis de concentração perigosos a saúde humana. Pesticidas, querosene e cianetos também acarretam redução do valor comercial de peixes, mariscos e crustáceos.

Todos os fatores que representam alterações negativas nos processos de obtenção de energia e na fisiologia dos organismos componentes dos manguezais, ameaçam sua existência e podem repercutir negativamente nos ambientes com os quais o manguezal mantém relações ecológicas. As atividades pesqueiras nas áreas próximas são um exem-



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

plo, pois como foi citado, manguezal, representa abrigo e alimento para o desenvolvimento de formas jovens de organismos comercialmente importantes.

O manguezal, uma vez devastados, dificilmente se recupera. Na maioria das vezes, torna-se uma salina nua, causando prejuizos, inclusive econômicos, significativos.

MANGUEZAIS (ÁREA ENVOLTÓRIA)

A zona de mangues da baixada santista abrange uma área bastante extensa, constituindo-se numa faixa que toma lugar nos municípios de São Vicente, Cubatão, Guarujá e Santos.

A ocupação dos espaços tem-se dado pela conquista das áreas de manguezais e de morros. Verifica-se que o manguezal está sofrendo um processo de perturbação causado principalmente pelos resíduos industriais, domésticos e provenientes das atividades portuárias, extrativismo predatório, além do corte e aterro de extensas áreas para diversos usos (moradia, aterro sanitário, industriais, "bota-foras", etc.). Desta forma são poucas as áreas da baixada santista onde os manguezais podem ser considerados livres das frequentes ameaças a manutenção de seus processos vitais.

Uma das áreas em melhores condições é aquela localizada ao longo das margens do Canal de Bertioga, em seu lado continental (Santos), no Setor defrente a Serra do Guararú, apesar da ocorrência de eventos como derramamentos de óleo que já afetaram, em um passado recente, aquela região.

Ao longo da Rodovia Guarujá-Bertioga, conforme ilustra o mapa em anexo, ocorrem ainda algumas manchas remanescentes dos manguezais que outrora ocupam de forma quase contínua toda a margem insular (Gurujá) do Canal de Bertioga, acompanhando os contornos da Serra do Guararú.



Do

Número

Ano

Rubrica

do solo e, principalmente, quando atingem o substrato, inclusive na ausência de perturbações provocados por agentes biológicos ou físicos. As Avicennia e os Loguncularia apresentam, além da raiz principal, raízes laterais que desenvolvem-se paralelamente à superfície do solo. Essas raízes laterais originam os pneumatóforos providos de pneumatódios por onde se efetivam as trocas gasosas com o meio. Além dos indivíduos arbóreos podem ser observado diversas plântulas jovens das espécies citadas, em diferentes tamanhos, em desenvolvimento.

Cobrando os caules das espécies arbóreas do mangue surgem líquens, e principalmente a Usnea barbata, com longos fios pendentes dos ramos caulinares. Além dos líquens, podem ser observados Bromeliáceas e Araceas epífitas, bem como samambaias e orquídeas. Macroalgas bentônicas vivendo sobre os vegetais são também comuns. Vivem não só sobre as partes inferiores do caule, como também sobre raízes e pneumatóforos. Entre as macroalgas podemos citar: Boodleopsis pusilla, Cladophoropsis membranaceae, Bostrychia radicans, Bostrychia calliptera, Catenella caespitosa e Caloglossa leprieurii.

Nas marismas há o predomínio de Sportira sp (Schaffer-Novelli, 1986; Andrade & Lambertí, 1965).

Quanto a fauna, na região do Canal de Bertioga são encontrados representantes de diversos grupos Zoológico, como aves, peixes, crustáceos e moluscos. Segundo Tommasi (1967), na parte interna do Canal de Santos e no Canal de Bertioga ocorrem com frequência os caranguejos Uca vocator, Ucides cordatus, Goniopris cruentata, Cardisoma guanhumi e o siri Callinectes danae. Nos ramos e troncos dos mangues são encontrados os caranguejos Aratus pisoni e Metasesarma rubripes.

Paiva Filho & Vazzoler (1967) citam a ocorrência dos moluscos Mytella grujanensis, Mytella charruana e Brachidontes sp na



Do

Número

Ano

Rubrica

A própria abertura da Rodovia supra citada constituiu o principal fator de destruição dos manguezais ali existentes que consumou-se pelas atividades de construção da estrada com seus impactos decorrentes e intensificou-se com os processos de ocupação ligados a expansão turística maciça.

Desta forma as áreas de manguezal que sobreviveram a construção da rodovia passaram a ser modificadas através de aterros e canalizações para construção de empreendimentos como as marinas e como o Yate Clube, que somados a intervenções de menor escala como os ranchos de pesca, os restaurantes e as moradias transformaram todo o setor da margem, desalojando muitas vezes a população mais antiga e tradicional de pescadores que apesar de tudo tem sobrevivido no local integrando-se principalmente as atividades comerciais e turísticas ligados a pesca, coleta de frutos do mar e a náutica. Além disso cabe ressaltar que as atividades de desmatamento, abertura de estradas, movimentação de maquinário pesado e construção nas encostas da Serra do Guararú tem contribuído para a maior aporte de sedimentos, que tende a prejudicar, em níveis crescentes, não só o manguezal como a hidrodinâmica do Canal de Bertioga, se continuar como até o presente.

Segundo Schaeffer-Novelli (1986), que realizou uma circunstanciada peritagem técnica na região do Canal de Bertioga, quando do rompimento de um coduto em 1983, ocorrem na área em questão, uma flora e fauna riquíssimas.

A vegetação fanerogâmica predominante é representada pelas espécies conhecidas popularmente por mangue vermelho (Rhizo Phora Mangle L.) mangue negro (A vicennia Schaneriana Stapf & Leechman) e mangue branco (Laguncularia racemosa Gaertn). As plantas de Rhizophora produzem numerosas raízes escova que se originam do tronco, ramo e inclusive de outras raízes aéreas. Elas ramificam-se mesmo fora



Do

Número

Ano

Rubrica

região do Canal de Bertioga. Souza et al (1983) citam a ocorrência do gastrópode Neritina virginea.

Com relação a ictiofauna, de acordo com o relatório DAEE /CETESB (1977) há ocorrência de Genidens genidens ("bagre-urutu"), Oligoplites sp ("guairira"), Micropogon furnieri ("cowina"), Lagocephalus sp ("baiacu"), Mugil curena ("parate ") e Mugil lisa (tainha) no estrávio de Santos. No que se refere a avifauna associada aos manguezais do Canal de Bertioga podemos citar o Charadrins se-miplalmatus ("maçarico), Actitis macularia ("batuiva"), Aramides mazigle ("saracura três-potes"), Chloroceryle americana ("martin pescador" pequeno), Butorides striatus ("Socozinho"), Onirostrum bicolor ("saí-de mangue"), Casmerodius albus (garça-branca-grande) , Egretta thula (garça branca pequena), e Phala crocora olivaceus ("bigua"). Além destes animais e plantas mais comuns, representando arenas alguns grupos, muitos outros seres vivos habitam os manguezais sobretudo muitos microorganismos com destacada importância na cadeia alimentar (Schaffer-Novelli, 1986).

Com referência a importância de preservar esses ambientes de manguezais remanescentes, presentes ao longo dos contornos da Serra do Guararú, cabe ressaltar que a região na qual eles estão inseridos foi considerada no relatório técnico do grupo de Trabalho da Petrobrás/CETESB, de 26/03/81, como região altamente sensível do ponto de vista ecológico. Inclui amplas regiões cobertas por manguezais e grande número de cursos d'água que constituem santuários ecológicos de grande valor econômico, dos quais dependem recursos pesqueiros importantes dentro do contexto pesqueiro do Estado de São Paulo, além de áreas praianas de inestimável valor recreacional.

Cumpr-me também ressaltar que além de enquadrados pela legislação estadual e federal como áreas de preservação permanen



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

te os manguezais são também terrenos de marinha definidos pelo Decreto Lei Federal nº 9760 de 05/09/1946, artigo 1º e 2º, letras a e b.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

3 - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO-ECONÔMICO.

3.1 Breve histórico da ocupação do solo na Ilha de Santo Amaro.

O processo de ocupação do atual Município do Guarujá é caracterizado pelas diferenciadas intensidades dos fluxos de crescimento através da história, em função da dinâmica econômica regional da Baixada Santista e do Planalto Paulistano.

Os primeiros "ocupantes" da ilha se estabeleceram através de atividades agropecuárias por volta de 1532 levando à implantação do primeiro engenho de açúcar. O Forte de São Felipe (localizado na própria Serra do Guararú) foi edificado a partir de 1552 com o objetivo de deter ataques indígenas de tribos vindas de São Sebastião e Ubatuba e de piratas. Os outros fortes posteriormente erguidos (Fortaleza da Barra Grande, 1584; Vera Cruz do Itapema, 1584 e Forte de Santo Antônio, 1734) ajudaram a garantir a manutenção da atividade agropecuária definindo uma importância regional na produção de alimentos.

Entre 1699 e 1830 desenvolve-se a produção de óleo de baleia para iluminação a partir da instalação de uma indústria situada no extremo Norte da Serra do Guararú e próxima ao Forte de São Felipe. Esta produção, em escala considerável para a época, serviu para o abastecimento de São Paulo, Santos, São Vicente e outras localidades durante cerca de um século.

A substituição do óleo pelo gás no início do século XIX corresponde a um dos elementos marcantes que justificaram sua estagnação nesse período. Muito embora nunca tenha se expandido tanto do ponto de vista econômico de tal forma que tivéssemos ali a implantação de algum núcleo urbano significativo, o ciclo da cana de açúcar no Planalto (em função entre outros motivos, das melhorias nas condições de transporte para a Baixada) e o posterior ciclo cafeeiro, definem a decadência do Guarujá para a prática agrícola e estabelecem, junto com a substituição do óleo, o início de uma fase crítica na economia local.

Com o fim das armações, a região passou por um processo de



Do

Número

Ano

Rubrica

despovoamento (Tulik, 1981). O povoamento recente ocorreu no início do século XX com a vinda de caiçaras do litoral norte de São Paulo, que se dedicavam ao extrativismo (pesca, caça e coleta de produtos da mata) e a agricultura. No final da década de 20, as principais atividades econômicas na região de Bertiooga eram a extração de madeira para lenha e carvão, na Serra do Guararú, e as culturas de banana e laranja (Ribeiro Neto Et All, 1989).

A primeira iniciativa no sentido de orientar a ocupação da ilha no rumo à exploração de seus atrativos Turísticos vai ocorrer em 1892, através da estabelecimento do núcleo Turístico "Vila Balneária" na praia de Pitangueiras, graças à riqueza originária da produção cafeeira.

A travessia para a ilha era feita através da Estação do Valongo mais tarde, nesse local foi se desenvolver um importante núcleo habitacional onde hoje encontra-se o distrito de Vicente de Carvalho. Seu crescimento deve-se à medidas de saneamento da região Portuária de Santos que visavam a extinção de cortiços, e a necessidade de existências de novas áreas para habitação da população trabalhadora no porto e em atividades coligadas.

O citado início da fase turística tem seu fluxo interrompido com a crise de 1929 e a necessidade de reorientação da economia nacional marcando um novo período de estagnação local. Sempre desenvolvido pela elite paulistana, esse turismo sente profundamente os efeitos da crise e só reinicia seu crescimento depois da 2ª Guerra Mundial, através da construção Rodovia Anchieta. Nesse período a própria economia nacional reaquece-se, motivando o incremento das atividades no porto de Santos e a instalação do polo industrial de Santos/Cubatão. Daí decorre, evidentemente, o crescimento de Vicente de Carvalho.

Segundo Prandini Et All, 1989 percebem-se três polos básicos de expansão urbana no Município de Guarujá: aquele iniciado pela instalação da Vila Balneária de Pitangueiras que marca o espaço de expansão das frentes de turismo; um segundo, no eixo da Av. Adhemar de Barros (que liga a balsa ao centro da cidade) onde proliferaram loteamentos, caracterizando uma ocupação habitacional de média e baixa renda, ligada ao setor portuário e industrial; e por fim, o



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

próprio Vicente de Carvalho, com aspectos semelhantes ao anterior.

A melhoria da acessibilidade de certa forma viria contribuir para homogeneizar o espaço Santos-Guarujá, na medida em que tornava relativamente indiferente morar na Ponta da Praia (em Santos) ou na Vila Lygia (em Guarujá), trabalhar em Vicente de Carvalho ou no Porto de Santos.

Entretanto, essa tendência à integração do espaço irregular do Guarujá no espaço mais amplo da Baixada Santista, não ocorria na porção marinha do Guarujá, onde o próprio processo histórico da ocupação do espaço levou a uma segregação funcional, espacial, social, econômicos na medida em que a atividade turística aí espalçada como lazer de classe empresarial paulista não via interesse algum na integração com o restante da ilha, (Gomes, 1969 O.



Do

Número

Ano

Rubrica

3.2) Alguns indicadores sócio-econômicos do Município do Guarujá.

Com o objetivo de avaliar o processo de crescimento econômico do Guarujá, principalmente em função da diversidade de problemas oriundos do rápido redimensionamento da ocupação do Município nos últimos vinte anos, faz-se necessário discutir alguns indicadores sócio-econômicos básicos.

Na tabela I, com dados de 1980 e 1987 referentes a população dos cinco municípios da Baixada Santista, percebe-se que o Guarujá apresenta uma variação de 27,2 % de sua população fixa em sete anos. Mesmo que numericamente represente quase a metade da população de Santos, seu crescimento é significativo, expressando a expansão urbana registrada na Ilha. Dados do Plano de Desenvolvimento Local Integrado do Guarujá indicam uma população fixa da ordem de 76 mil habitantes em 1970, demonstrando que a década de 70 foi realmente o período de maiores transformações locais, haja vista a integração regional definida pela melhoria nas condições da malha viária da Baixada Santista e pela construção da ponte ligando a ilha diretamente ao continente.

A distribuição da população ativa nos diferentes setores da economia é mostrada na tabela II. O destaque regional no setor da indústria é Cubatão, devido ao polo industrial ali instalado, e Santos, que emprega a metade dos trabalhadores que Cubatão. Nos demais municípios, os valores são insipientes e a posição nº110 ocupada por Guarujá em relação ao restante do Estado é sustentada pela indústria pesqueira em expansão.

Por outro lado, nos setores de comércio e serviços, Santos



Do

Número

Ano

Rubrica

(3º no Estado em ambos), desequilibra o quadro. Guarujá, por sua vez, concentra a população ativa no setor de serviços (com o dobro dos outros setores juntos), resultado do desenvolvimento turístico.

A problemática da infra-estrutura básica que pode ser ilustrada na tabela III, encontra-se representada pelos valores de ligações residenciais de água encanada e rede de esgoto. Enquanto Guarujá mantém a maior taxa de crescimento de ligações de água encanada, ultrapassando, em 1987, Santos, São Vicente e Cubatão, é o Município que apresenta o menor número de ligações de rede de esgoto. O crescimento urbano, neste caso, não vem acompanhado por medidas de saneamento, representando risco de deterioração dos próprios valores que justificam seu crescimento ligado ao turismo, tais como a qualidade das águas e das praias.

As projeções de populações residente e flutuante (tabelas IV e V) demonstram que a tendência é de agravamento desse quadro, uma vez que as infra-estruturas básicas não tem crescido no mesmo ritmo. As projeções mostram uma certa tendência de estagnação do crescimento populacional de Vicente de Carvalho em comparação com o restante do Guarujá (que teria sua população mais que dobrada em 2010). Esse fato talvez se justifique pela necessidade de expansão da mancha urbana do Guarujá e pelo redimensionamento do tipo de ocupação da orla marítima que pode, a exemplo do que já ocorre em Santos e São Vicente, e em função das facilidades de acesso em relação à São Paulo, passar a abrigar um número cada vez mais expressivo de uma população fixa que, um dia turista, procure o litoral como alternativa de moradia em contraste com os problemas de toda ordem da região metropolitana.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Os expressivos valores de projeção paraa população flutuante, sugerem a detonação do processo de massificação do turismo no Município, historicamente ligado a uma pequena elite empresarial paulistana.

TABELA I
POPULAÇÃO

	1980	1987	Variação(%)	Posição Relativa do Munic.			
				No Estado		Na Reg. Gov.	
				80	87	80	87
GUARUJÁ	152	193	27.2	22	24	3	3
SANTOS	419	431	2.78	7	7	1	1
SÃO VICENTE	194	252	29.9	16	16	2	2
PRAIA GRANDE	65	136	108.1	51	35	5	4
CUBATÃO	79	97	23	40	42	4	6



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

TABELA II

PESSOAL OCUPADO NAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Posição Relativa
do Município

GUARUJÁ	1987	no Estado	na região Governo
I	2.485	110	3
C	4.273	32	3
Š	12.595	28	3

SANTOS

I	12.440	34	2
C	24.021	3	1
S	76.264	3	1

SÃO VICENTE

I	2.059	123	4
C	4.940	29	2
S	11.597	33	4

PRAIA GRANDE

I	1.811	135	5
C	2.398	50	5
S	5.658	55	5

CUBATÃO

I	24.397	16	1
C	3.220	41	4
S	13.758	27	2

Fonte: Seade



LIGAÇÕES RESIDENCIAIS (por mil habitantes) TABELA III

	1980	1987	Variação (r)	POSIÇÃO RELATIVA DO MUNICÍPIO na região do Estado				
				no Estado		na região do Estado		
				80	87	80	87	
GUARUJÁ	A.E.	128.7	167.2	29.9	199	263	6	5
	R.E.	9.5	16.6	74.2		444	4	4
SANTOS	A.E.	-	99.4	-	-	458	-	8
	R.E.	75.9	64.0	-15.7	221	372	1	1
SÃO VICENTE	A.E.	132.2	161.4	22.0	187	274	5	6
	R.E.	21.7	30.1	38.4	361	426	2	3
PRAIA GRANDE	A.E.	405.2	303.5	-25.1	3	13	2	4
	R.E.	-	42.7	NA	-	408	-	2
CUBATÃO	A.E.	92.5	118.0	27.5	348	418	7	7
	R.E.	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sende

Do

Número

Ano

Rubrica



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

TABELA - IV

POPULACAO RESIDENTE PROJETADA PARA OS MUNICIPIOS E DISTRITOS DA REGIAO II DE PLANEJAMENTO DA SADESP
SEGUNDO A SITUAÇÃO DE DOMICILIO URBANO E RURAL - HIPOTESE RECONHECIDA
1988 a 2010

		1988	1990	1995	2000	2005	2010
GUARUJA (*)	TOTAL:	211443	228002	261192	293972	327642	364256
	URBANO:	211443	228002	261192	293972	327642	364256
	RURAL:	0	0	0	0	0	0
GUARUJA	TOTAL:	109931	122636	152078	183829	218377	256910
	URBANO:	109931	122636	152078	183829	218377	256910
	RURAL:	0	0	0	0	0	0
VICENTE DE CARVALHO	TOTAL:	101512	105366	109114	110143	109265	107346
	URBANO:	101512	105366	109114	110143	109265	107346
	RURAL:	0	0	0	0	0	0
SANTOS (*)	TOTAL:	498144	516064	549370	576557	600143	622203
	URBANO:	496289	514253	547710	575057	598798	621003
	RURAL:	1855	1811	1660	1500	1345	1200
BERTIOGA	TOTAL:	4988	5149	5432	5650	5828	5988
	URBANO:	4520	4684	4988	5237	5454	5656
	RURAL:	468	465	444	413	374	332
SANTOS	TOTAL:	493156	510915	543938	570907	594315	616215
	URBANO:	491769	509569	542722	569820	593344	615347
	RURAL:	1387	1346	1216	1087	971	868
CUBATAO	TOTAL:	108678	115889	131569	146935	163017	180715
	URBANO:	108665	115884	131568	146935	163017	180715
	RURAL:	13	5	1	0	0	0
CUBATAO	TOTAL:	108678	115889	131569	146935	163017	180715
	URBANO:	108665	115884	131568	146935	163017	180715
	RURAL:	13	5	1	0	0	0



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

TABELA IV (Continuação)

		1988	1990	1995	2000	2005	2010
PRAIA GRANDE (8)	TOTAL:	97247	107019	134042	166144	196657	230718
	URBANO:	97247	107019	134042	166144	196657	230718
	RURAL:	0	0	0	0	0	0
PRAIA GRANDE	TOTAL:	79633	87641	109792	136112	161140	189085
	URBANO:	79633	87641	109792	136112	161140	189085
	RURAL:	0	0	0	0	0	0
SOLEMAR	TOTAL:	17614	19378	24250	30032	35517	41633
	URBANO:	17614	19378	24250	30032	35517	41633
	RURAL:	0	0	0	0	0	0
SÃO VICENTE (8)	TOTAL:	256848	273726	313272	353937	396613	432604
	URBANO:	256805	273694	313257	353930	396610	432603
	RURAL:	43	32	15	7	3	1

Fonte: Sende



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

TABELA - V

PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO FLUTUANTE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO II DE PLANEJAMENTO DA SANESE
1988 a 2010

MUNICÍPIOS	1988	1990	1995	2000	2005	2010
AGUAS DA PRATA	1709	1746	1782	1845	1865	1850
AGUAS DE LINDOIA	5158	5809	7354	8713	9872	10832
AGUAS DE SANTA BARBARA	1717	1860	1964	2008	2008	2004
AGUAS DE SÃO PEDRO	1296	1441	1767	2026	2230	2399
AMPARO	5696	6444	7634	8379	8967	9315
ANALANDIA	1334	1451	1597	1606	1548	1452
APARECIDA	1734	1835	1937	1989	2018	2042
ATIBAIA	17450	18753	21998	25241	28496	31020
BANANAL	1078	1124	1216	1248	1247	1234
BARRA BONITA	1189	1333	1634	1887	2143	2399
BRAGANCA PAULISTA	16004	17968	21037	22833	24330	25630
CACONDE	2508	2716	3162	3394	3537	3625
CAMPOS DO JORDAO	10444	11076	12403	15018	14618	15666
CAMPOS NOVOS PAULISTA	1361	1375	1415	1452	1480	1496
CANANEIA	1919	2079	2493	2745	3063	3396
CARAGUATATUBA	58019	69549	99712	125485	150613	177062
CUNHA	2323	2464	2706	2832	2879	2887
GUARUJA	140356	155673	185431	212024	237770	264996
IBIRA	1324	1494	1849	2102	2308	2473
IGUAPE	7943	8353	9320	10283	11219	12144
ILHA BELA	4055	4134	4327	4597	4802	5079
ITANHAEUM	37265	38363	41220	44334	47364	46388
ITU	694	464	173	67	27	12
LINDOIA	847	945	1137	1272	1377	1462
MONGAGUA	26275	27277	28809	30460	32000	33598
MONTE ALEGRE DO SUL	1091	1173	1348	1477	1556	1614
MUFORANGA	930	950	932	893	887	803
PERUIBE	18514	19525	21865	24682	27773	29724
PRAIA GRANDE	269890	297870	374858	465824	552134	648244
SANTA R. PASSA QUATRO	1792	1925	2133	2248	2315	2360
SANTO ANTONIO PINHAL	363	356	335	329	324	318
SANTOS	84137	89297	100369	110369	119549	128197
SÃO BENTO DO SAPUCAI	1351	1458	1622	1696	1724	1735
SÃO PEDRO	6313	7162	8577	9534	10202	10780
SÃO SEBASTIAO	25481	29647	37858	44281	50177	56245
SÃO VICENTE	106284	123693	161241	192518	220575	242698
SERRA NEGRA	6051	6628	7939	9156	10225	11106
SOCORRO	4649	5178	5890	6249	6519	6741
UBATUBA	33483	36114	42656	49903	58094	65927
TOTAL :	910027	1006702	1231630	1452999	1659835	1866943



Do

Número

Ano

Rubrica

3.3 A "PAISAGEM DO TURISMO" NO GUARUJÁ E NA SERRA DO GUARARÚ.

Desde a implantação da Vila Balneária em 1892 até o presente, o turismo do Guarujá passou por diferenciadas etapas em função dos complexos contextos nacionais e regionais, conforme rapidamente abordado no item referente ao quadro histórico. Permanece, entretanto, uma marca presente em todas as etapas deste processo, definida pelo tipo de turista que frequenta suas praias: classicamente ligado às elites paulistanas.

Guarujá passa a ocupar um destacado papel no quadro turístico da orla marítima da Baixada Santista nas décadas de 60 e 70 devido à uma combinação de fatores. O elevado índice de adensamento urbano, implicando na degradação e superlotação das praias, em Santos e São Vicente; a proximidade de acesso em relação à região metropolitana de São Paulo, facilitada por obras de melhorias no sistema rodoviário (particularmente a Rodovia Piaçaguera-Guarujá e a ponte ligando a ilha ao continente construída em 1972 que transformaram totalmente a dinâmica de fluxo rodoviário); além da expressiva beleza paisagística e da qualidade ambiental de suas praias (não diretamente expostas à poluição provocada pelo Porto de Santos); são algumas das variáveis que contribuíram para o rápido redimensionamento da ocupação no Guarujá.

Essa acelerada velocidade de crescimento, implica no fortalecimento de outros setores como o de serviços e construção civil, atraindo significativo contingente de mão de obra. O "boom imobiliário" da década de 70 cristaliza uma situação de organização espacial que vinha se moldando mais lentamente à década s:



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

através da supervalorização dos terrenos da fachada Atlântica do Guarujá nas planícies marinhas, decorre a expulsão do que ainda permanecia de população fixa nestas porções e sua concentração na planície insular de sudoeste, situada à retaguarda do Espigão Central da Ilha de Santo Amaro (região de Vicente de Carvalho e bairro Santa Rosa).

Toda a gama de problemas gerados por uma urbanização dessa natureza, vinculados à ausência absoluta de planejamento, implicam na ocupação de áreas não apropriadas como encostas de morros e áreas inundáveis. Isso ocorre não apenas nas porções ocupadas pela população de baixa renda, expulsa das áreas em condições de uso e com dificuldade de acesso à informações sobre os riscos existentes. Na verdade, o tipo de turismo predatório que ali se desenvolve, também desconsidera as condicionantes geo-ambientais, ocupando igualmente áreas de risco iminente, totalmente adversas para este fim.

Como destaca Prandini et al, 1989, "deve-se lembrar que escorregamentos de encostas fazem parte da dinâmica natural local, sendo as chuvas intensas, em geral, o elemento deflagrador do fenômeno. Entretanto, a partir da ocupação mais intensa e descriteriosa da área, a frequência desses eventos passa a ser consideravelmente maior, desencadeados, muitas vezes, por totais pluviais pouco expressivos".

Consagrada então como paisagem de segunda residência da elite paulistana, a fachada Atlântica da ilha de Santo Amaro terá sua configuração moldada nas condicionantes especificamente locais das praias, tendo, como pano de fundo, esse turismo estruturado na ótica da especulação imobiliária.

Cumpramos esclarecer que a caracterização aqui apresentada não tem como objetivo esgotar todos os aspectos dos espaços



Do

Número

Ano

Rubrica

avaliados. Trata-se de uma abordagem geral que pretende discutir as condições atuais, vocações e tendências da ocupação das porções da Ilha de Santo Amaro, de tal forma que possa melhor enquadrar a Serra do Guararú no contexto regional.

A porção mais densamente ocupada, centro administrativo e financeiro do Município, é o bairro das Pitangueiras. Com elevado grau de verticalização, sua paisagem confunde-se com a de grandes centros urbanos, guardadas as devidas proporções. Os edifícios permanecem subutilizados a maior parte do ano. Entretanto no período de temporada e finais de semana prolongados, as condições de infra-estrutura são insuficientes para atender a enorme demanda, gerando problemas de toda ordem. A paisagem da orla marítima perde todos os referenciais naturais para quem a observa a partir do oceano. Uma muralha de concreto de quinze a vinte andares foi erguida, sombreando a praia durante as tardes. As praias do Tombo e das Astúrias, embora de densidade menor, expressam um quadro paisagístico semelhante.

Na praia do Guaiúba, mais ao sul, um loteamento inicial de melhor padrão urbanístico definiu uma paisagem residencial não verticalizada. A organização de um segmento de moradores locais garantiu a manutenção deste quadro, requisitando inclusive, junto ao poder público, a preservação do Morro do Icanhema, (elevação isolada, de cobertura florestal original da Mata Atlântica, situada no canto direito da praia), que deflagrou seu tombamento pelo CONDEPHAAT. Este fato, evitou a ocupação e destruição de suas íngremes encostas vegetadas.

Na Enseada, a situação é bastante particular. Extensiva planície marinha, abrigava inicialmente loteamentos e conjuntos residenciais de até dois pavimentos. Em uma alteração na legislação municipal possibilitou a verticalização em até 5 andares de



Do

Número

Ano

Rubrica

sencadeando uma configuração paisagística ímpar. A alta valorização nas terras, dadas às condições anteriormente discutidas, oferece mercado para uma verticalização muito intensa, num curto intervalo de tempo. Os prédios são portanto recentes e não houve preocupação prévia em criar àquela baixada, um mínimo de condições infra-estruturais, principalmente ligadas ao saneamento básico. Quem mais sente este mecanismo é a própria praia, que não comporta uma carga tão excessiva de esgotos nos períodos de temporada.

Pernambuco, praia de menor porte, abrigou uma ocupação por uma população de renda ainda maior, com lotes grandes, muros altos e construções predominantemente térreas.

Em toda a fachada Atlântica do Guarujá, Perequê diferencia-se pois, apesar de seu uso turístico, não foi muito ocupada por loteamentos e edifícios com o mesmo fim. Sua história está marcada pelo desenvolvimento da pesca, inicialmente artesanal e hoje de porte industrial nos moldes da produção capitalista. O acúmulo de capital de alguns pescadores proporcionou condições para a instalação de restaurantes e bares com características heterogêneas que mantêm uma já tradicional frequência do turista paulistano típico. Justamente nesta praia, visando distanciá-los desse turista de classe média-alta, foi implantado pelo Poder Público o Terminal Turístico Popular do Perequê para abrigar ônibus de excursões das populações que não têm acesso ao padrão Guarujá. Trata-se da oficialização da discriminação econômico-social do turista, no espaço litorâneo do Guarujá.

Quanto ao aspecto de desenvolvimento do turismo e da especulação imobiliária no Estado de São Paulo, é na Serra do Guararú que encontramos os exemplos mais expressivos deste tipo de ocupação.



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

Todas às novas condicionantes que aceleraram o crescimento e a urbanização do Guarujá, contribuíram para intensificar de tal maneira o uso das praias que a privacidade e qualidade ambiental inicialmente ali preocupados, já não tinham mais espaço. Esse mecanismo é de tal forma contraditório, que torna a produção do espaço regional ainda mais dinâmica: quanto melhores as condições para a prática do turismo, maior é a demanda por estes espaços e mais intenso torna-se o uso e a ocupação. Com a inexistência de planejamento e superlotação das praias, esgotam-se as condições de qualidade ambiental, diminui a privacidade e quem tem condições parte para a busca de novos espaços.

É assim que surge o padrão dos loteamentos Tijuco-pava, Sítio São Pedro e Iporanga na Serra do Guararú. Sua concepção resgata esse quadro caótico e a proposta desses empreendimentos é a de um "reencontro" com o ambiente natural, em projetos "ecologicamente" planejados distantes das conturbações das outras praias já tão duramente castigadas.

Dado o complexo contexto de ordem sócio-econômica e de padrões culturais da maioria dos que constroem nestes loteamentos, define-se uma situação competitiva entre as edificações. Como cada proprietário necessita expor, através da sua casa de praia, o quanto efetivamente pode dispor de "riqueza", a paisagem expressa uma concorrência pela exotividade. As construções se disputam e as casas em obras demonstram que, em breve, serão elevados monumentos ainda maiores - Situações inusitadas como piscinas à beira da praia, quadras de tênis nos telhados, cores e formas extravagantes predominam.

Desta forma, a beleza cênica da paisagem natural foi ignorada. As árvores da planície litorânea, por representarem obstáculos concretos à apreciação dos monumentos, foram retiradas. Enfim



Do

Número

Ano

Rubrica

a orla marítima na porção destes loteamentos foi totalmente descaracterizada. Além disso, foram autorizadas construções em áreas proibidas pelo Código Florestal.

Isso demonstra que a interação sociedade-natureza nessas áreas também vive graves conflitos. A preocupação com uma ocupação que, mesmo impossibilitada de garantir a preservação de ecossistemas naturais, tentasse resguardar feições paisagísticas de forma a não impor-se às características originais, inexistente.

A privatização destas praias não foi suficiente para preservá-las de uma ação degradadora tão danosa quanto as demais. Observando uma fotografia da orla de Iporanga (um empreendimento com cerca de 10 anos) e da Prainha Branca (com ocupação que data do início do século e tem livre acesso), expressa-se esse quadro inquestionável.

A situação é tão crítica que até os próprios empreendedores já vem se dando conta disso. Um exemplo é o caso do loteamento Tijuco-pava que, em atitude bastante louvável, contratou uma equipe de especialistas em meio ambiente e projetos arquitetônicos para redefinir o projeto original com bases mais sólidas. Esse trabalho está sendo avaliado pelo CONDEPHAAT.

Interessa-nos, entretanto, preservar o que ainda resta nestes espaços não agredido pelas intervenções austrópicas, (o que não é de pequeno vulto). Excetuando a orla marítima, as porções interiores destes empreendimentos preservam inegável valor ecológico e paisagístico. A orla, já descaracterizada, não carece mais do instrumento que reconhece e preserva seus atributos: o Tombamento.



Do

Número

Ano

Rubrica

3.4) A Vila da Prainha Branca: a importância cultural das comunidades tradicionais caiçaras e avaliação das condicionantes locais

A vila da Prainha Branca situada no extremo nordeste da Ilha de Santo Amaro, foi incluída num primeiro momento nos limites de área em estudo de tombamento da Serra do Guararu, por se tratar de uma comunidade de origem típica caiçara. Apesar de, à princípio ter sido identificada como uma comunidade em transformação, com a presença de traços culturais remanescentes, o parecer indicava a necessidade de averiguação mais detalhada. Neste sentido o estudo que se segue aqui pretendeu avaliar, tendo como pano de fundo a bibliografia existente sobre a temática caiçara, a origem e transformações por que passou esta comunidade litorânea, procurando montar um quadro cultural atual que permita averiguar a pertinência ou não da inclusão deste núcleo dentro dos limites da área a ser tombada.

AS ETAPAS DE OCUPAÇÃO HUMANA NA PONTA NORTE DA SERRA DO GUARARU

A ocupação humana no extremo norte da Ilha de Santo Amaro é bastante antiga, datando do século XVI, início da colonização portuguesa no Brasil, e estando relacionada à construção de fortalezas na Barra de Bertioga, conforme discutido anteriormente.

Entretanto, segundo O. Tulik, apesar deste caráter antigo da ocupação, a formação do núcleo atual da Prainha Branca se deu totalmente desvinculada deste passado, não existindo "referências" que comprovem a continuidade do povoamento, o que faz crer na existência de um hiato entre a fase colonial e a contemporânea". (1)

(1) Olga Tulik, 1981 - p.60



Do

Número

Ano

Rubrica

A origem da criação da vila segundo O.Tulik, teria se dado no início deste século, relacionada à iniciativa de caiçaras, pescadores vindos de várias partes do litoral norte e até mesmo do Guarujá, que buscavam prover sua existência através das atividades de pesca e lavoura de subsistência.

Esta ocupação típica caiçara, que sobrevive até meados da década de 70 é marcada por dois tipos distintos de pesca, principal atividade econômica da comunidade:

- o sistema coletivo intensamente praticado até 1948, que correspondeu a fase mais produtiva, ocupando e motivando todos os moradores da vila. Este sistema encontrava apenas o inconveniente na época de fartura do pescado, devido a dificuldade em comercialização de excedente (dada a ausência de transporte e luz elétrica).
- O sistema individual, gerado a partir de 1948, quando se inicia na vila uma série de transformações em virtude da saída de pescadores do núcleo, para trabalharem nos centros urbanos em crescimento, principalmente Bertioga. A pesca neste período foi praticada em menor escala que a anterior, e teve seu declínio a partir de 1974, última vez em que se registrou o " cerco da tainha".

A pesca da tainha, realizada com a participação de grande parte dos membros da comunidade, é segundo G.Mussolini denominador comum na cultura caiçara, tendo sido observada desde o litoral do Rio Grande do Sul até o Pará. Há toda uma tradição deste tipo de pesca, com uma divisão do trabalho e repartição dos produtos deste muito específica:

" A repartição dos peixes na Prainha Branca era feita em três partes: o dono da rede ficava com o terço enquanto os dois terços restantes eram divididos em quinhões entre todos os participantes, conforme a na



Do

Número

Ano

Rubrica

tureza da tarefa executada. Assim cada ajudante recebia um quinhão; porém ao espia, no caso da pesca da taíña', cabiam dois quinhões. Esta divisão era feita na própria' praia, como ocorria de um modo geral, em todo litoral ' paulista ".⁽²⁾

O excedente da pesca era vendido nos centros urbanos mais ' próximos, Guarujá ou Bertioga e servia para a compra de alimentos não produzidos no próprio núcleo (sal, óleo), roupas e calçados , apetrechos para pesca, gás e querosene, etc.

A economia caiçara pode ser caracterizada desta forma, como ' um tipo de economia fechada, basicamente voltada à subsistência ' do grupo, sendo o eventual excedente produzido, trocado por gêneros de primeira necessidade.

A roça aparecia na Prainha Branca como atividade complement- tar, juntamente com o extrativismo (eram retirados da mata prin- cipalmente lenha e palmito) e a caça. Os produtos cultivados eram em geral a mandioca (para a fabricação da farinha), a cana-de-açúcar (da qual era feita a garapa e o melado), banana, cará e taiá.

Mussolini coloca que este tipo de vida fechada, com poucos ' contatos com o mundo de fora, resultava num aproveitamento quase ' intensivo e exclusivo dos recursos naturais. O caiçara conhece ' muito bem as propriedades das plantas (para remédio, para cons- trução, canoas), as épocas certas para semear ou colher qualquer produto.

(2) op.cit. 1981, p. 44,45



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

A relação do caiçara com a natureza, fruto do seu modo de prover a existência, se dá diretamente, sem intermediários, e é neste contexto que ele cria seu próprio universo, suas representações e sua cultura.

O mar neste caso, além de representar um espaço da sobrevivência, constitui também um elemento cultural, na medida em que o modo de pensar e agir do pescador reflete sua maneira de encarar este espaço-mar, um patrimônio comum a todos. Assim, a idéia de imensidão, de infinitude e indivisibilidade do mar, o caiçara transfere para sua própria vida e explica sua visão de liberdade. Sua relação com os recursos naturais, com a natureza, está pautada nesta visão, que faz com que o caiçara encare a terra não como passível de apropriação, mas como usufruto.

Dentre as características mais originais dos grupos caiçaras encontra-se assim a sua forma de ocupar os espaços, o sítio, onde não se faz necessária a presença de cercas ou muros, que representam para este homem uma forma de cercear a sua liberdade.

Esta ocupação é dada organicamente sobre o solo, sem intervenções ou rupturas neste ambiente. Neste caso, a vegetação de maior porte é conservada, e suas habitações se estabelecem no interior desta mata rarefeita, de forma a camuflar esta ocupação. Assim a aparência que se tem do mar é de um espaço quase desocupado.

A relação do caiçara com a natureza também influi na relação que se estabelece com o outro, baseada principalmente no respeito, confiança mútua e solidariedade. Assim suas formas de exploração levam-no à cooperação, à partilha, à atividades desenvolvidas coletivamente.

A dinâmica da vida destes grupos caiçaras reflete um ritmo de tempo próprio, um cotidiano marcado pelo tempo natural. Neste



Do

Número

Ano

Rubrica

contexto, há sempre tempo para a contemplação do mar, para o ócio, se as atividades necessárias já foram realizadas naquele dia. A 'visão do caiçara preguiçoso, vagabundo é justificada deste modo ' pelo homem urbano, que não apreende esta dimensão da vida deste ' grupo.

Este universo de vida próprio e isolado do que ocorre no ' resto do mundo, produz ainda uma linguagem típica, modo pelo qual ' o caiçara recria a realidade, interpretando-a. Na maior parte das vezes é comum o uso de expressões indígenas, que mostram a origem étnica destes caiçaras.

Oriundos principalmente do branco colonizador e do índio que vivia no litoral, os caiçaras demonstram também forte influência ' deste primeiro, através de elemento muito presente nestas comuni- dades - a religiosidade. Os caiçaras são preferencialmente cató- licos, influência da atividade jesuítica no litoral, mas apresen- tam um sincretismo comum a maior parte dos brasileiros. Seu campo de tradições orais ou folclore é cheio de "almas penadas" de pes- cadores mortos, benzimentos de defesa, lendas de tesouros e cren- ças nas mães-d'água.

"Todo o conservantismo da vida litorânea se tornou possível graças ou ao seu isolamento ou à perpetua- ção das primitivas condições na área em apreço. De fato, dada a trama de relações que se estabelece ' dentro de uma área - por menor que esta seja e por mais tênues que as relações nos pareçam -, um seg- mento qualquer, mesmo entregue a uma economia fe- chada, se entrosa num conjunto maior. Desta forma ' não raro o equilíbrio da vida social e a cultura destes pequenos aglomerados se modificam por fato- res que exercem sua ação à distância, atraindo pa-



Do

Número

Ano

Rubrica

ra a órbita de influência dos centros de que se irradiam, os moradores das pequenas unidades marginais".⁽³⁾

As transformações na vila da Prainha Branca: tradição caiçara e mudança social:

O.Tulik, através de sua pesquisa realizada na vila da Prainha Branca em finais da década de 70, já observava na época uma contínua transformação naquele núcleo originariamente caiçara, causada devido à mudança na base econômica da vila, com a incorporação de novas atividades típicas de subúrbio urbano. Caracterizando este momento como a transição para uma nova realidade, a autora percebia ainda a presença de aspecto singular, mantido pela tradição e pelo relativo isolamento da área, em razão das dificuldades de acesso.

As transformações na estrutura econômica da vila baseada na pesca foram se dando paulatinamente após 1948, época em que declinou o sistema coletivo de pesca. A partir daí alguns moradores desistiram da pesca, indo trabalhar em serviços fixos à base de salário mensal em Bertioga, na recém inaugurada Colonia de Férias do Sesc, ou na construção de estradas nas vizinhanças do núcleo. A maior parte destas pessoas continuou morando no local ou regressando nos fins de semana para contatos com as famílias.

(3) Gioconda Mussolini, 1980, p.238,239



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Este período coincidiu com o intenso processo de industrialização e urbanização da Baixada Santista, e com o crescimento de Santos, que o colocou como o primeiro grande balneário do litoral paulista.

Mesmo após 1948, com o declínio do sistema coletivo, a pesca continuou sendo praticada, entretanto em menor escala. Esta situação só veio a alterar-se em meados de 70, quando deixou de ser atividade principal, para se tornar meio secundário, ou até uma forma de lazer.

A abertura da estrada Guarujá-Bertioga e o seu posterior asfaltamento em 1959, rompe de certa forma com o isolamento da Prainha Branca, na medida em que facilita o acesso também ao Guarujá. A estrada, além de propiciar a saída ao caiçara e colocá-lo em contato com outras realidades - no caso a vida urbana - trouxe também para a vila elementos novos - os visitantes ou turistas. Em contato com estes novos elementos, o caiçara descobre outro universo de valores. A sociedade urbana produz nas pessoas novas aspirações, necessidades, e formas de conduta, o que coloca em oposição o pensamento de diferentes gerações.

Este processo que ocorre quando comunidades caiçaras são expostas a uma nova realidade, parece ter sido amenizado no caso da Prainha Branca. Isto porque o rompimento com o isolamento se deu de forma relativa, na medida em que o acesso à vila ainda é dado por uma trilha, onde se faz necessário transpor a serra. Desta forma não se expôs totalmente a comunidade, garantindo assim a permanência de alguns elementos.

Na tentativa de entendermos a realidade existente hoje na Prainha Branca, e a articulação entre estes elementos colocados acima, realizamos uma pesquisa entre os moradores da vila, cujos resultados vêm a seguir.



Do

Número

Ano

Rubrica

Análise dos materiais empregados na construção das habitações:

Percebe-se na Prainha Branca a existência de diversos padrões de habitações, devido a grande diversidade de materiais de construção empregados. Coexistem lado a lado habitações de tijolo e bloco, madeira e pau-a-pique, algumas delas em associações deste materiais. O material de cobertura varia entre telhas de barro tipo francesas e telhado de cimento amianto, tipo eternit.

Desta enorme diversidade de materiais predominam as casas de madeira (na sua maior parte cobertas com eternit) que correspondem a 60% do total. Em segundo lugar aparecem as casas de alvenaria (tijolo e bloco) com 24% do total, cobertas com telha eternit, na maioria também, e telhas de barro.

As habitações típicas da cultura caiçara, ou seja aquelas feitas de barro e armação de madeira - pau-a-pique - são uma exceção, sendo encontradas apenas três exemplares. Estas duas entretanto não apresentam a cobertura original de sapé, substituída já há bastante tempo pela telha de barro, mais adequada às elevadas pluviosidades, característica das regiões litorâneas.

Esta grande diversidade de materiais de construção empregados já tinha sido observada em finais da década de 70 no trabalho de O. Tulik. Entretanto ainda nesta época a autora constatava a predominância das habitações tradicionais, utilizando como principal matéria prima o barro.

Segundo a autora, as casas típicas de pau-a-pique marcam a primeira fase de ocupação caiçara neste século, sendo paulatinamente substituídas, a partir da década de 40 pela madeira, a partir de 60 pelo tijolo, e no início dos anos 70 pelo bloco.



Do

Número

Ano

Rubrica

Esta mudança vai se dando lentamente em função das condições precárias das habitações e também devido a necessidade de um espaço maior em razão do aumento da família. Desta maneira vai se dando a demolição das casas antigas e a reconstrução com novos materiais de construção, ou a ampliação destas com estes mesmos materiais, evidenciando-se assim associações de casas com diversos tipos de materiais, observadas ainda hoje na vila.

Esta alteração e introdução de novos elementos à arquitetura caiçara vai se dando num contexto de desenvolvimento regional, pois à medida em que os membros da comunidade saem da vila à procura de emprego em Bertioga ou Guarujá, além de possibilitar a obtenção de recursos financeiros, esta nova realidade urbana vai colocá-los frente à novos materiais de construção e novas técnicas que serão incorporadas ao seu cotidiano. Muitos de seus habitantes foram empregados no mercado de trabalho destes centros como mão de obra para a construção civil, e neste sentido também se explica a assimilação de novos materiais.

Apesar destes elementos modificados, preservou-se em grande parte o padrão de ocupação do espaço típico caiçara, o qual respeita o ambiente, não gerando intervenções significativas na paisagem como excessivos cortes e aterros, destruição da vegetação ou impermeabilização do solo.

Análise da estrutura econômica da vila:

Como já foi dito, a cultura caiçara típica, que predominou até meados da década de 70, tinha como suporte econômico do grupo a atividade de pesca de subsistência, com eventual comercialização de excedente, e a atividade complementar de roça, com pouca diversidade de produtos cultivados.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Na realidade que Tulik observava em fins de 70, ainda havia a presença da pesca como atividade de subsistência - cerca de 8% - muito embora a maior parte da comunidade buscava fora da vila o seu sustento - cerca de 82%.

Este reduzido número de pescadores na época empregavam os mesmos processos e técnicas de seus antepassados, utilizando inclusive a canoa de voga (feitas de um só tronco, escavado à machado).

A realidade encontrada hoje, dez anos após a pesquisa de O. Tulik não foi muito diversa. Das unidades familiares pesquisadas 61% vive do trabalho fora da vila, em cidades como Bertiooga e Guarujá, empregando-se no setor de comércio e serviços (náutica, construção civil, serviços públicos, etc.). Cerca de 20% das unidades familiares corresponde aos aposentados, que trabalharam durante anos nos centros urbanos mais próximos (muitos deles aposentados da Colônia de Férias do Sesc e outros serviços públicos). Somadas as porcentagens, temos que manteve-se ao longo destes dez anos, a tendência da maior parte dos moradores de busca do sustento através do trabalho fora da vila.

Em relação à pesca como principal atividade de subsistência, observou-se a continuidade da tendência de declínio observada por O. Tulik, sendo que foi constatada a presença de apenas uma pessoa que se dedica hoje a esta atividade na vila. A pesca é realizada em barco próprio e com rede, e o produto é comercializado em Bertiooga.

Porém, apesar da pesca não ser mais a principal atividade econômica do grupo, ela não deixou de ser praticada integralmente, apresentando hoje para uma boa parte da população uma maneira de complementar o orçamento familiar (fornecendo o alimento para a família) ou uma forma de lazer.

Uma pequena parcela da comunidade vive exclusivamente do comércio local, que é representado principalmente por bares. A maior



Do

Número

Ano

Rubrica

parte da população que possui um bar no local, utiliza-o como forma de complementar a renda familiar, pois este só entra em funcionamento na temporada (férias e fins de semana movimentados). Uma parcela significativa (22%) da comunidade também complementa o orçamento em função do turismo, seja alugando o terreno para camping ou quarto da casa, vendendo doces e salgados, ou cuidando das poucas casas na vila de veranistas.

A lavoura de subsistência como atividade complementar também praticamente não existe mais hoje. Grande parte da comunidade trabalhando fora o dia todo, não tem mais tempo para se dedicar ao cultivo, mesmo que de produtos essenciais. A única forma de exploração agrícola que restou foram os pomares, com diversas espécies de árvores frutíferas (banana, goiaba, críticos, jambo, jaca, mamão, abacate, jaboticaba, etc.) ligadas ao fato de constituírem culturas de caráter permanente, e outros pequenos cultivos de produtos alimentares (mandioca, chuchu).

Análise dos elementos culturais:

Um dos elementos muito comuns a cultura caiçara é a religiosidade, que se traduz em comunidades mais isoladas ao culto de santos ditos padroeiros, aqueles que segundo a visão caiçara devem cuidar das atividades essenciais - santo padroeiro da pesca, etc. A estes são dedicadas festas anuais típicas, que expressam a devoção da comunidade.

Desconhece-se na vila da Prainha Branca a ocorrência de festas tradicionais como em outros pontos do litoral paulista - a congada, folia de reis, etc. Pelas informações coletadas entre os moradores mais antigos, a única festa típica e tradicional no local é a que ocorre no início de dezembro, dedicada a padroeira da vila -



Do

Número

Ano

Rubrica

Nossa Senhora da Conceição da Praia - em 08 de dezembro. Neste período é realizada uma novena, em cujo último dia culmina a festa, com a realização de leilões, onde são vendidas as prendas arrecadadas entre os próprios moradores, quermesse, queima de fogos. A festa é motivo de união da vila já que todos os membros da comunidade participam.

Outro elemento de religiosidade é também fator de reunião dos moradores da vila, e se estabelece no convívio da pequena capela instalada na Prainha. A maior parte da população diz frequentar a Igreja constantemente (85%). Mesmo não existindo um padre no local, toda semana a comunidade se reúne para realizar o que eles denominam de "rezas", espécie de culto coletivo.

Em relação a linguagem, outro elemento cultural analisado, observamos hoje a ausência de um conjunto linguístico próprio da vila, principalmente nos moradores mais jovens, que inclusive re-produzem uma linguagem moderna, carregada de gírias. Isto se explica não somente pela saída dos moradores para trabalhar e estudar nos centros urbanos do litoral, como pela presença da televisão, muito difundida entre os moradores, que acaba por homogeneizar e dissolver elementos arcaicos e próprios da linguagem desta comunidade.

O cotidiano da vida caiçara, com seu ritmo de tempo próprio, ligado as atividades de pescar e plantar, que representa outro dado cultural a ser destacado, parece ter sido o elemento mais transformado neste processo. Os tradicionais tempos para o ócio, o culto do nada fazer, ou simplesmente o tempo para olhar o mar, característico de uma exploração caiçara de subsistência, já não tem mais lugar num cotidiano onde os indivíduos acompanham o ritmo da vida urbana, com horários pré-fixados de lazer e trabalho. O cotidiano da vila é deste modo semelhante ao de um bairro periférico,



Do

Número

Ano

Rubrica

onde principalmente os homens saem o dia todo, restando apenas as mulheres, crianças e aposentados.

Nos finais de semana, único tempo para o lazer, a maioria da população diverte-se com os bailes (frequentes toda semana), na sede da Associação de Moradores, a pescaria, os jogos de futebol aos domingos no campo, os trabalhos domésticos como capinar o mato e até mesmo indo às compras em Bertioga ou assistindo televisão.

Mesmo levando um tipo de vida sacrificado, dada a necessidade do trabalho fora do núcleo e a dificuldade de acesso enfrentada no dia-a-dia, a maior parte da população confessa gostar da vila e não pretender sair para morar em outro local (80%).

Além da dificuldade de acesso, outros problemas levantados entre os moradores foram a necessidade de posto médico, presença de policiais para garantir a segurança, resolução do problema do lixo, controle do acesso de campistas, entre outros.



Do

Número

Ano

Rubrica

CONCLUSÃO:

Pelo que foi exposto até aqui, conclui-se que, apesar do núcleo da Prainha Branca ter constituído uma comunidade caiçara típica com seu corpo de cultura próprio, é a partir da crescente saída dos moradores em busca de emprego nos centros urbanos e o consequente abandono da pesca como principal atividade econômica do grupo, que se processam também, modificações na estrutura sócio-cultural, as quais acabam por alterar os elementos tradicionais desta comunidade.

Ao mesmo tempo em que elementos culturais foram totalmente dissolvidos em função da transformação das antigas formas de se produzir a existência, outros permanecem ainda que um pouco modificados, como é o caso da religiosidade e da tradição dos festejos da padroeira da vila.

Por outro lado, apesar de ter se modificado o padrão típico da arquitetura caiçara - a tradicional casa de pau-a-pique com cobertura de sapé - a sua forma de ocupação do espaço característica, respeitando a natureza e a ela integrada, constitui um elemento ainda preservado. Mesmo em relação aos atuais padrões de construção das casas - a maioria ainda de madeira - percebe-se que não se tratam de elementos exteriores àquela cultura, na medida em que representam uma etapa na evolução da história de ocupação desta comunidade. Assim, pressupor um tombamento ligado unicamente à idéia de uma comunidade caiçara íntegra, com suas construções de pau-a-pique totalmente indefesas às condições de alta pluviosidade do litoral, seria estagnar a história no tempo.

Além disto, representam em grande parte estas construções, elementos integrados à paisagem, não rompendo e nem se impondo a ela.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Deve-se acrescentar ainda a importância desta forma de ocupação em relação a todo contexto urbano da Baixada Santista, o que torna ainda mais singular e única a vila da Prainha Branca.

Deste modo, tendo em vista a permanência ainda de alguns poucos elementos culturais tradicionais, e considerando principalmente o aspecto paisagístico, representado por uma forma de apropriação do espaço típica ainda presente, onde predomina o respeito e integração aos elementos naturais, assim como estabelece a Ordem de Serviço nº 01/82 ⁽⁴⁾, somos favoráveis a inclusão da vila da Prainha Branca ao tombamento da Serra do Guararu.

(4) "Subsídios para um Plano Sistematizador das Paisagens Naturais do Estado de São Paulo :

Devem ser considerados objetos de interesse para fins de tombamento:

3º) paisagens que constituem exemplos de atuação antrópica, efetuada através de manejos que levam em conta a preservação do espaço territorial e das estruturas sociais locais.



Do

Número

Ano

Rubrica



Tipo de comércio local



Igreja da Vila da Prainha Branca



Do

Número

Ano

Rubrica



Notar o tipo de ocupação na vila: casas de madeira com cobertura de telhas de barro, instaladas entre a vegetação de maior porte da planície marinha.



Do

Número

Ano

Rubrica



Acessos internos da vila: trilhas estreitas delimitadas pelas cer
cas vivas dos lotes.



Notar a instalação das casas por entre a vegetação de maior por-
te da planície.

Aspecto de uma das praças locais.



Do

Número

Ano

Rubrica



Intervenção na trilha que
leva à praia com a cons-
trução de muro para deli-
mitação do lote (terreno
de Evandro Mesquita).



Outro tipo de intervenção na vila: desmatamento e terraplanagem
em lote na beira da praia (terreno de Evandro Mesquita)



Do

Número

Ano

Rubrica



Aspecto das habitações na vila, escondidas por entre a vegetação



Um dos últimos exemplares de habitação de pau-a-pique na vila



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Do

Número

Ano

Rubrica



Vista geral da ponta norte da Serra do Guararu - Prainha Branca

Folha de Informação
Rubricada sob n.º

483

Ilha da Prainha



Vista da ponta sul da Prainha Branca: notar a ocupação típica escondida por entre a vegetação da planície.

Do



GC

Rubrica

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
494

O tombamento da Serra do Guararu já está assinado e vai ser anunciado hoje. A área preservada se estende desde o Perequê até o canal de Bertiooga

Condephaat preserva nova área do Guarujá

O Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo) tombou mais uma área de mata atlântica no litoral paulista. A decisão foi tomada segunda-feira e será anunciada hoje pelo presidente do Conselho, Edgar de Assis Carvalho. A região preservada é a Serra do Guararu, no Guarujá, e abrange 2.100 hectares, do Perequê à balsa que liga a ilha de Santo Amaro a Bertiooga.

Dentro da nova área de preservação natural encontram-se as praias dos Pinheiros, Cambori, Preta e Prainha Branca, além das praias Grande e Iporanga — cujas orlas não foram tombadas por estarem muito descaracterizadas. A região ainda está bastante preservada e os locais mais devastados são os dos condomínios de praias particulares (proíbem o acesso do público e por isso são ilegais) Iporanga, City São Pedro e Tjucopara.

O processo de tombamento começou em 1988, quando os moradores da Vila de Praia Branca, a Fundação SOS Mata Atlântica e o Grupo Mata Adentro Ecologia (MAE) entregaram um abaixo-assinado pela preservação ao governador Orestes Quércia.

Repassado à Secretaria do Meio Ambiente (Sema), o documento acabou no Condephaat que iniciou estudos na região. Uma equipe de Áreas Naturais — formada por quatro técnicos — analisou os níveis de degradação da vegetação nativa, as condições do relevo, drenagens, infiltrações de água e deslizamentos de terra.

Além disso, montaram um histórico da ocupação da área, através de uma pesquisa detalhada do meio sócio-econômico. "Cruzando-se os resultados dos três estudos temos um quadro de setores críticos onde a vegetação não pode ser tocada, e de outros que podem ser ocu-



A praia do Cambori, um dos locais da região do Guararu ainda preservados e, por isso, incluído no tombamento do Condephaat.

pados de forma razoável, atendendo um conjunto de diretrizes traçadas pelo Condephaat e a demanda da região", explicou um funcionário do órgão.

O Conselho retardou o anúncio do tombamento porque ele só se torna válido a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), prevista para ocorrer hoje. "Se ficassem sabendo da decisão antes de sua oficialização, os donos de áreas na região poderiam iniciar um desmatamento", argumentou o funcionário. "E o Condephaat não poderia impedir isso."

Com a publicação no DOE, os proprietários de terras terão até o dia 28 de março para contestar juridicamente a decisão, mas não poderão efetuar mais

nenhuma intervenção na região sem antes submeter o projeto ao Condephaat. "Muitos devem protestar, pois eles não entendem que o tombamento valoriza a área por garantir a preservação da vegetação nativa", contou o funcionário.

Além da Serra do Guararu, o Estado de São Paulo conta também com outras áreas naturais de Mata Atlântica tombadas, como a Serra do Mar, os morros do Icanhema e Monduba, no Guarujá, e o Vale do Quilombo, em Cubatão. "Só no processo da Serra do Mar recebemos mais de 500 contestações", lembrou o funcionário.

O tombamento de áreas naturais é um recurso defendido por vários ambientalistas, por

não exigir a desapropriação da região a ser preservada. As terras continuam sendo comercializadas normalmente e o único empecilho para os proprietários é que todas as obras têm que respeitar um conjunto de diretrizes de ocupação traçadas pelo Condephaat.

E é exatamente aí que começam os problemas. Segundo o ambientalista João Paulo Capobianco, da Fundação SOS Mata Atlântica, o setor responsável pela análise dos pedidos de intervenção foi abandonado pela atual administração e não consegue atender a demanda. "Isso desmoraliza o tombamento, um instrumento importante na luta pela preservação ambiental", diz Capobianco.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

TABULAÇÃO DE DADOS

TIPO DE MATERIAL DAS CONSTRUÇÕES:

material de construção	telha barro	telha eternit	laje	não disci- minado	total
madeira	4	16	-	2	22
alvenaria	3	5	1	1	10
pau-a-pique	2	-	-	-	2
não pesquisado					2
total	9	21	-	-	36

NÚMERO DE PESSOAS POR HABITAÇÃO:

nº pessoas residentes	nº residências	
1	1	
2	2	
3	7	
4	7	
5	2	
6	5	
7	6	
8	3	
10	1	
11	1	
12	1	
total	36	193



Do





Número

Ano

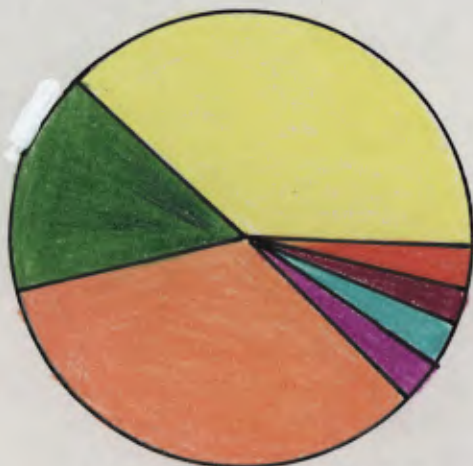
Rubrica





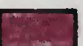


ANIMAIS DE CRIAÇÃO OBSERVADOS: - porcentagem em relação às residências



-  galinha e pato
-  galinha
-  pato
-  nenhum animal

PRODUTOS CULTIVADOS - porcentagem em relação às residências :



-  nenhum produto
-  banana
-  várias espécies frutíferas
-  mamão
-  frutíferas e mandioca
-  frutíferas e chuchu
-  laranja



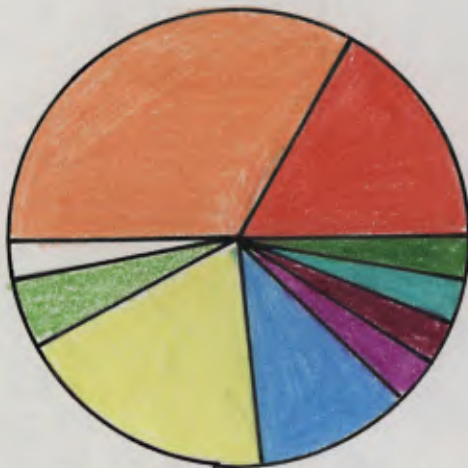
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

LOCAL DE NASCIMENTO DOS MORADORES :



- nasceram na vila
- litoral de S.Paulo
- outros Estados fora da vila
- outros municípios
- capital (SP)

PRINCIPAL FONTE DE RENDIMENTO FAMILIAR:





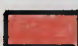



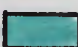




- emprego fora da vila:
 - em Bertioga
 - no Guarujá(cidade)
 - em Iporanga
 - no Sítio S.Pedro
 - em Santos
 - outros lugares
- emprego na vila
- aposentados
- comércio local
- pesca na vila



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____







OUTRAS FONTES DE RENDIMENTO FAMILIAR:



-  nenhuma
-  aluguel de terreno para camping
-  bar, pesca ou roça
-  pesca
-  pesca e venda de salgados
-  bar
-  serviços para outros
-  bar no local e outros serviços fora
-  bar no local e aluguel de terreno
-  aluguel de quarto
-  venda de gás de cozinha

FREQUÊNCIA DAS FAMÍLIAS À IGREJA LOCAL:



-  só marido frequente
-  famílias inteira frequente
-  só a mulher frequente
-  mulheres e filhos frequentam
-  família frequente em Bertiooga
-  família não frequente nunca



Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

FREQUÊNCIA DAS FAMÍLIAS EM FESTAS TÍPICAS:



- famílias que frequentam
- famílias que não frequentam

PROBLEMAS ENCONTRADOS NA VILA SEGUNDO A OPINIAO DE SEUS MORADORES:



- dificuldade de acesso
- ausência de policimento
- ausência de posto médico
- campistas
- ausência de escola de 2º grau
- ausência de coleta de lixo
- ausência de padre no local



Do

Número

Ano

Rubrica

PERSPECTIVA DE SAÍDA DA VILA:



- famílias que não pretendem sair
- famílias que pretendem sair

LAZER DE FIM DE SEMANA:

As atividades destacadas em geral pelos moradores são: pescaria, jogo de futebol, bailes na sede da Associação de Moradores, televisão, capina do mato, compras em Bertioga, trabalhos domésticos, rádio, banhos de mar.

5) Que outros tipos de atividade complementam o orçamento familiar?

() roça ? Quais produtos plantam _____

() pesca? na vila mesmo? _____

() comércio local? de que tipo? _____

() outros? Especificar _____

2ª PARTE

1) Você e sua família frequentam a Igreja da Vila?

2) Existem festas típicas na Vila? Quais? Em que época ocorrem? Como são estas festas?

3) Quais os principais problemas da Vila?

4) Qual seria a melhor solução para estes problemas?

5) Você tem intenção de sair da Vila para morar em outro lugar? Onde? Porque?

6) O que você e sua família fazem nos finais de semana? E durante a semana, como é o seu dia-a-dia e o de sua família?

3ª PARTE

Observações finais

Linguagem típica?



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

3.5 - Outros usos na Serra do Guararú

Os loteamentos de "alto padrão" para fins turístico e o núcleo da Prainha Branca, embora se destaquem, não esgotam as formas de uso e ocupação do solos na Serra.

Diversas marinas foram construídas ao longo da Rodovia Guarujá-Bertioga, geralmente à custa de aterro do manguezal Bertioga. Embora de preservação permanente, esse mangue foi duramente degredado, restando atualmente manchas descontínuas e semi-alteradas.

Nas encostas do Guararú, à margem da Rodovia, desenvolve-se uma ocupação de baixa renda, com construções afastadas não definindo qualquer núcleo urbano, muito deles ligados à pesca.

Segundo Ribeiro Neto et all, 1989, o número de moradores da região de Bertioga que se dedicam à exploração dos recursos estuarinos é muito pequeno. Moram nas encostas da Serra do Guararú ou, com maior frequência, nos terrenos da marinha localizados entre a estrada e o Canal de Bertioga. Apenas alguns pescadores mais velhos dedicam-se à pesca de peixes e camarão.

Os pescadores mais novos trabalham na coleta de ostras com equipamento de mergulho, que é a principal atividade de exploração dos recursos materiais da região.

Segundo este mesmo autor, o Canal de Bertioga é um dos núcleos da Baixada Santista nos quais a exploração dos recursos estuarinos é feita predominantemente por pescadores artesanais.

Boa parte desta ocupação ocorre abaixo da cota altimétrica 20 m, limite proposto para tombamento da Serra. Desta forma, estariam incorporados na área envoltória ao tombamento.

Em função da balsa que liga Guarujá com Bertioga, o fluxo de veículos mantém-se com uma certa frequência, aumentando durante as temporadas turísticas. Isso gerou o desenvolvimento de um comércio específico de bares e restaurantes onde também se em-



Do

Número

Ano

Rubrica

pregam moradores locais. Na verdade, a maior parte dos serviços utilizados por esta população são buscados em Bertioga que, pela proximidade, exerce esse papel com maior relevância que o próprio Município do Guarujá. O mesmo mecanismo se aplica à Vila da Praia Branca.

Cabe lembrar, que a Vila apresenta ainda um tipo de uso turístico bastante particular. Trata-se do camping praticado por um turista paulistano de ~~baixa~~ baixa renda, que ocorre ou nos terrenos dos moradores locais ou mesmo na praia. A dificuldade de acesso, só possível por caminhada em trilha, é seletiva com relação ao tipo de campista. Corresponde a uma das últimas praias no litoral central paulista onde essa forma de contato com a natureza ainda é possível. Não são poucos os problemas gerados com esse uso, principalmente os ligados à questão do lixo e do esgoto. Entretanto, mesmo já tendo uma tradição histórica de ocorrência, os danos causados sempre foram de recuperação e absorção pelo meio possível, sendo necessário, nesse caso, um trabalho mais ligado à conscientização e educação ambiental e atuação do poder público local no cumprimento de suas atribuições básicas como coleta de lixo.

Os monumentos históricos tombados do Forte de São Felipe e da Armação de Baleias, articulado com o contexto natural local, representam um enorme potencial para a prática de atividades educacionais que mereceriam um certo investimento na revitalização daqueles bens, atualmente já bastante visitados.

Por fim, a Serra do Guararú é cortada por um linhão de eletrificação da Eletropaulo, que atravessa a vegetação em todo o setor sul, conforme pode ser atestado pela análise das fotos aéreas.



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

4) LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Tendo em vista a existência de diversos diplomas legais relativos à Serra do Guararu, foram relacionadas abaixo as principais legislações, as quais inclusive procurou-se incorporar a este estudo de tombamento.

Relação das legislações pertinentes:

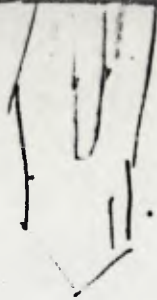
- Lei de Zoneamento Municipal nº 1421 de 30/04/79 /
- Lei Federal Lehman de dezembro de 1979 /
- Lei Estadual que dispõe sobre as florestas nativas em áreas do Estado - outubro de 1985 /
- Constituição Federal - capítulo do Meio Ambiente - out/88
- Constituição Estadual - cap. do Meio Ambiente - 1989 /
- Circular nº 269 suspendendo derrubada de mata atlântica de fevereiro de 1989 /
- Portaria Ibama Nº 218 sobre critérios para derrubada de mata atlântica - de maio de 1989 /
- Código Florestal (com alterações de julho de 1989)
- Portaria Ibama Nº 438 sobre delimitação da Mata Atlântica de agosto de 1989 /
- Alteração na Lei de Zoneamento Municipal de set/1989 /
- Portarias do DEPRN referentes à supressão de vegetação nativa e exploração de palmito - de novembro de 1989 /



Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

- Portarias DEPRN referente à exploração de caixeta -dez/89
- Decreto Federal nº 99.547 sobre corte e exploração de mata atlântica- de setembro de 1990

LEI DE ZONEAMENTO MUNICIPAL DE ABRIL DE 1979



LEI Nº 1421
ZONEAMENTO DE USO DO SOLO E SISTEMA VIÁRIO
de 30/04/79

JAYME BAIGE, Prefeito Municipal de Guarujá, faz saber que a Câmara Municipal decretou em sessão extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1.979 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.421

Artigo 1º - As diretrizes da estrutura urbana do Município de Guarujá, nas quais se incluem o zoneamento do uso do solo, assim como outras providências complementares relativas ao seu Plano Diretor, regular-se-ão pela presente Lei, da qual fazem parte integrante os Anexos de nºs I a V, quais sejam:

- I. Planta de zoneamento do uso do Solo.
- II. Planta do Sistema Viário.
- III. Tabela de Zoneamento do Uso do Solo.
- IV. Quadro do Sistema Viário.
- V. Tabela do Sistema Viário.

Artigo 2º - As diretrizes da estrutura urbana tem por objetivo:

- a) a racionalização do uso do solo;
- b) a hierarquização do Sistema Viário, integrado ao uso do solo;
- c) firmar eixos de adensamento da população da área urbanizada;
- d) determinar as áreas de preservação e proteção ecológica.

Artigo 3º - Os loteamentos e arruamentos, em qualquer nível ou escala, as edificações, obras e serviços públicos ou particulares, de iniciativa ou a cargo de quaisquer empresas ou entidades, mesmo as de direito público, ficam sujeitas aos critérios e diretrizes estabelecidas nesta lei, dependendo as construções de prévia licença da Administração Municipal.

Artigo 4º - Zoneamento, para fins desta lei, constitui-se na divisão da área do Município em zonas, segundo sua destinação urbana e seus usos próprios.

Artigo 5º - As zonas estão delimitadas na Planta de Zoneamento do Uso do Solo, Anexo I, assim classificadas:

- I. Zona de Alta Densidade. (ZAD)
- II. Zona de Média Densidade. 1(ZMD1)
- III. Zona de Média Densidade. 2(ZMD2)
- IV. Zona de Baixa Densidade. 1(ZBD1)
- V. Zona de Baixa Densidade. 2(ZBD2)
- VI. Zona de Serviços. (ZS)
- VII. Zonas Verdes. (ZV)
- VIII. Zonas Especiais. (ZE)
- IX. Zona Industrial. (ZI)
- X. Zona Portuário/Industrial. (ZPI)
- XI. Zona de Preservação Ecológica. (ZPE)

Artigo 6º - As Zonas Especiais serão disciplinadas por decreto da Administração, tanto no que diz respeito ao uso do solo, como nos dimensionamentos das unidades de suas respectivas áreas.

Artigo 7º - A Zona de Preservação Ecológica é destinada exclusivamente à pesquisa científica e deverá ser conservada em seu estado "in natura", podendo ser admitidos exemplares à luz de considerações estritamente científicas.

Artigo 8º - A Administração deverá tomar as providências para dificultar o acesso à Zona de Preservação Ecológica, sendo absolutamente proibida qualquer construção, desmatamento, caça ou pesca, a não ser quando a propagação de pragas que afetam à vivência ecológica recomendarem medidas estritas de proteção.

Artigo 9º - As construções em encostas e morros deverão obedecer rigorosamente aos índices da Tabela, sem qualquer interpretação analógica, proibidas as edificações e vias de acesso que desfigurem os seus aspectos naturais.

Artigo 10º - O uso do solo, os coeficientes de utilização e as taxas de ocupação dos terrenos, a altura máxima e os recuos das edificações, assim como as dimensões mínimas dos terrenos, segundo as respectivas zonas, constam da Tabela de Zoneamento do Uso do Solo, Anexo III.

Artigo 11º - As edificações nos lotes deverão ocupar área e espaço segundo os seguintes fatores condicionantes:

- I. Coeficientes de aproveitamento do lote, definido pela relação entre a soma da área de todos os pavimentos da construção nele permissíveis e a área total do lote.
- II. Taxa de ocupação do lote, definida pela relação entre a área da projeção ortogonal do edifício e a área do lote.
- III. Recuos frontais, laterais e de fundos, definidos pelas distâncias da edificação a cada uma das divisas do lote, medindo-se o recuo frontal a partir do alinhamento existente ou projetado.
- IV. A altura "h" referida na Tabela Anexo III, corresponde à distância entre a cota de nivelamento médio, em relação à frente do lote, e a platibanda ou beiral da edificação.

Artigo 12º - As especificações relativas à taxa de ocupa-

ção ao coeficiente de aproveitamento e aos recuos mínimos são as constantes da Tabela - Anexo III

Parágrafo Único - Quando o lote for de esquina, será considerado como tendo duas frentes e duas laterais, tornando-se obrigatório em ambas as frentes o recuo frontal.

Artigo 13 - Os lotes remanescentes de loteamentos aprovados anteriormente à vigência desta lei, que contrariem a Tabela de Zoneamento de Uso do Solo, poderão manter inalteradas suas dimensões.

§1º - Quando houver nova edificação nos lotes referidos neste artigo, o interessado deverá seguir os demais parâmetros desta lei, constantes da Tabela.

§2º - Os lotes de esquina referidos neste artigo, poderão ter um dos recuos frontais com 2 metros sendo que o lado oposto ao recuo de 5 metros será considerado de fundos. Nos recuos frontais com 2 metros, não serão permitidos balanços.

Artigo 14 - Nos lotes encravados entre duas edificações de mesmo uso, será permitida a construção destinada a esse uso, obedecida a legislação mais recente pela qual foram aprovadas as construções vizinhas.

Artigo 15 - Será mantido o uso das atuais edificações, desde que licenciadas, vedando-se as ampliações que contrariem as disposições estabelecidas nesta lei e seus respectivos regulamentos.

§1º - Serão respeitados os alvarás já expedidos, desde que a construção esteja em andamento ou venha a se iniciar dentro de seu prazo de validade, não sendo permitida revalidação. Entende-se como início de obra a execução de estaqueamento, sapatas, blocos e baldrames.

§2º - Admitir-se-á transferência ou substituição do alvará de estabelecimento comercial ou industrial já em funcionamento, desde que o alvará de construção do imóvel tenha sido liberado para aquele fim, anteriormente à presente lei.

Artigo 16 - Os gabaritos fixados na presente lei (número de pavimentos) não se aplicarão quando da construção de conjuntos habitacionais populares financiados pelo B.N.H.

Artigo 17 - São considerados usos permitidos os que dependem tão só da licença de construção ou funcionamento.

Artigo 18 - São considerados usos permissíveis os que, a juízo da Administração, sejam convenientes, os que por analogia não contrariem os usos permitidos por esta lei e aqueles que estão especificados na Tabela.

Artigo 19 - A Administração poderá determinar medidas correlativas a serem tomadas pelos interessados, em relação às edificações e aos usos já localizados, que estejam em desconformidade com esta lei e se revelem inconvenientes às diretrizes da estrutura urbana.

Artigo 20 - Os limites das zonas são definidos na planta que faz parte integrante da presente lei.

§1º - Fica assegurado aos lotes fronteiros às vias públicas que fixam os limites a que se referem o presente artigo, o direito de uso estabelecido para a área adjacente.

§2º - Excetua-se da disposição contida no parágrafo anterior, a margem esquerda da Av. Marechal Deodoro da Fonseca.

§3º - Igualmente excetua-se da disposição fixada no parágrafo primeiro os lotes que, por força de anexação a outros, venham a possuir frente oposta à via pública fixada como limite de zona.

Artigo 21 - O Sistema Viário do Município de Guarujá é definido pelos Anexos II - Plantas do Sistema Viário Municipal, IV - Quadro do Sistema Viário e V - Tabela do Sistema Viário, a que se referem o artigo 1º desta Lei.

Artigo 22 - As vias de circulação que formam basicamente o Sistema Viário, são assim classificadas:

- I. Rodovias.
- II. Vias Conectoras - constituídas pelos acessos das rodovias às Vias Estruturais.
- III. Vias Estruturais - constituídas pelos Itinerários preferenciais do transporte individual e coletivo convencional, interligando o centro e os diversos bairros da Cidade.
- IV. Vias Coletoras - as que distribuem o tráfego das Vias Estruturais.
- V. Vias Residenciais Principais - as que distribuem o tráfego das Vias Coletoras.
- VI. Vias Residenciais - destinadas à Circulação local.
- VII. Vias de Pedestres - as que permanecem fechadas ao tráfego de veículos, com equipamentos para pedestres.
- VIII. Vias de Transportes Especiais - constituídas de canaletas para circulação de transporte de lazer e bicicletas.
- IX. Ciclovias - as de circulação exclusiva de bicicletas.

Artigo 23 - As vias públicas já existentes, como as que vierem a ser criadas, serão definidas quanto ao dimensionamento, uso, destino, finalidade e demais características, conforme sua harmonização com o Sistema Viário, por decreto da Administração.

Artigo 24 - A Administração poderá estender, alterar ou criar novas ruas e áreas de pedestres, obedecendo as coordenadas desta Lei.

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guarujá, em 30 de abril de 1979.

JAYME DAIGE
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
GP/SER., em 30 de abril de 1979.

LAURO M. BARBOSA
Chefe do GP/SER

Lei n° 1421
Anexo IV
QUADRO DO SISTEMA VIÁRIO

CATEGORIA E N° DISCRIMINAÇÃO

- Rodovias
- 1 SP-55 - Estrada de Rodagem Piaçaguera-Guarujá
 - 2 SP-61 - Estrada Guarujá-Bertioga
- Vias Conectoras
- 1 Inicia na Via Piaçaguera-Guarujá e termina na Via Santos Dumont, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Áurea Gonzalez de Conde, Avenida Presidente Vargas, Rua Guilherme Guinle e a travessa que interliga a Rua Guilherme Guinle e a Via Santos Dumont.
 - 2 Inicia na Via Piaçaguera-Guarujá e termina na Via Santos Dumont, sendo constituída pela Rua Idalino Pinee.
 - 3 Inicia na Via Piaçaguera-Guarujá e termina na Rua Gino Fabris, sendo constituída pelas seguintes vias: via a ser executada após retificação do rio Santo Amaro, Rua do Sol, Avenida Adhemar de Barros, Avenida Manoel Albino e a Avenida Miguel Mussa Gaze.
 - 4 Inicia na Via Piaçaguera-Guarujá e termina na Avenida D. Pedro I, sendo constituída pelas seguintes vias: via a ser executada, Estrada da Cachoeira, via a ser executada e que transpõe a Serra de Santo Amaro entre a Vila Zilda e a Enseada, Rua 2 do lado do Cemitério da Saudade, e o binário composto pela Rua Dona Vitória. Na 2ª etapa, o trecho Estrada Piaçaguera-Guarujá-Estrada da Cachoeira será feito pela via a ser executada após retificação do rio Santo Amaro.
 - 5 Inicia na estrada Guarujá-Bertioga e termina na D. Pedro I, sendo constituída por vias a serem executadas e pela Rua 1 do loteamento Acapulco. Esta via é indicada como diretriz, podendo sofrer alterações em seu traçado.
 - 6 Inicia na Via Conectora 5 e termina na Via Estrutural 5, sendo constituída pela Estrada Guarujá-Bertioga.
- Vias Estruturais
- 1 Inicia na estação das barcas e termina no complexo viário de acesso a Pitangueiras, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Thiago Ferreira e Via Santos Dumont.
 - 2 Inicia na Praça Z (Guaibuba) e termina no complexo viário de acesso a Pitangueiras, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Humberto Pietro Peres, Avenida de acesso ao Ferry-Boat e pelo binário assim constituído: Avenida Helena Maria, Alameda Las Palmas, Alameda das Tulipas, Rua Paulo Oriandi, Alameda das Margaridas, Rua III, Rua Raphael Gonzalez e Avenida Manoel Albino.
 - 3 Inicia na Avenida de Acesso ao Ferry-Boat e termina no complexo viário de acesso a Pitangueiras, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Miguel A. Gonzalez, Avenida General Rondon, o binário composto pela continuação da Avenida Marechal Rondon, Rua Ema e Avenida General Montelro Barros, Avenida de acesso a Pitangueiras, o binário formado pela Rua Cubatão e Rua Mário Ribel-

ro; Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Avenida Leomil, Avenida Leomil e Avenida Puglisi.

4 Inicia na estação do Ferry-Boat e termina na Avenida Helena Maria, sendo constituída pela Avenida Ademar de Barros.

5 Inicia no Balneário do Perequê e termina na Rua Benjamim Constant, sendo constituída pelas seguintes vias: via a ser executada (acesso ao Balneário do Perequê), Avenida Rio Amazonas, trecho de via interligando a Avenida Rio Amazonas e a Estrada Guarujá-Bertioga, Estrada Guarujá-Bertioga, Avenida Marjory Prado, Estrada do Pernambuco, Rua Santo Amaro, Rua Professor João Batista Julião, Rua 5, Avenida D. Pedro I, Av. Emilio Carlos e o binário formado pela Rua Montenegro, Rua A. Costa Filho, Rua Buenos Aires e Rua Benjamim Constant.

6 Constitui uma variante da via Estrutural 5. Inicia na Av. Rio Amazonas e termina na Rua Guadalajara, sendo constituída pelas seguintes vias: via a ser executada após a retificação do Rio do Peixe, avenida marginal do loteamento Balneário Prala do Pernambuco, via a ser executada interligando esta avenida com a Av. D. Pedro I, e a Avenida D. Pedro I.

7 Complexo viário de acesso a Pitangueiras. Constitui-se numa rótula formada pela Avenida Santos Dumont, continuação da Avenida Puglisi e acesso da estrada Piaçaguera-Guarujá, dois retornos entre a Avenida Santos Dumont e a continuação da Avenida Puglisi, e uma trincheira no acesso da via Piaçaguera-Guarujá sob a Avenida Santos Dumont.

vias Coletoras

- 1 Inicia na Avenida Thiago Ferreira e termina na via coletora 8, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Castelo Branco, Rua Cunhambebe, Rua Duque de Caxias, trecho a ser executado entre o fim da Rua Duque de Caxias e o inicio da Avenida Acaraú, Avenida Acaraú, trecho a ser executado no prolongamento da Avenida Acaraú até a Avenida Antonio Freire, Avenida Antonio Freire e trecho a ser executado em seu prolongamento até a coletora 8.
- 2 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Rua Duque de Caxias, sendo constituída pela Avenida Oswaldo Cruz.
- 3 Inicia na Avenida Áurea Gonzalez de Conde e termina na via Coletora 8, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Francisco Castro, Avenida Severo Conde Y Conde, Avenida Piaçaguera, Rua S, Rua Arilene Farinazzo, Rua M, Rua Ezio da Costa Gama e Rua S.
- 4 Inicia na Conectora 1 e termina na Conectora 3, e será executada à margem direita da Rodovia Piaçaguera-Guarujá.
- 5 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Coletora 3, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida São João, trecho a ser executado entre esta Avenida e a Avenida Luciano de Castro e Avenida Luciano de Castro.
- 6 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Coletora 3, sendo constituída pela Avenida Vicente de Carvalho.
- 7 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Coletora 3, sendo constituída pela Avenida Bento Pedro da Costa.
- 8 Inicia na Via Santos Dumont e termina no fim da Coletora 3, sendo constituída por trecho a ser executado entre estas duas vias.
- 9 Inicia na Avenida D. Pedro I e termina na Rua França Pinto constituída por um trecho da Rua Alegria.
- 10 Inicia na Rua Maria Martha Arruda Stefano e termina nesta mesma rua, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Gerson Maturani, trecho da Rua 13 e Rua Argentina.
- 11 Inicia na Rua 3 e termina na Rua Juventino Malheiros sendo constituída pelas seguintes vias: Rua Veraneio, trecho da Rua 22, trecho a ser executado em prolongamento à Rua Leonor da Silva Quadros.
- 12 Inicia na Rua Juventino Malheiros e termina na Rua Armando Oliveira sendo constituída pelas seguintes vias: Rua Almor Leite, Rua Rosa de Oliveira, trecho da Rua desembargador Plínio

- 13 de Carvalho Pinto e Rua Professor Paulo Figueiras Junior.
- 13 Inicia na Rua João Batista Juliao e termina na Estrutural 6, sendo constituída pela Rua Acre.
- 14 Inicia na Rua José Correa e termina na Rua Santo Amaro, sendo constituída pela Rua Iracema.
- 15 Inicia na Avenida Marjory Prado (Guarujá-Bertloga) e termina na Estrutural 6, sendo constituída pela Avenida do Bosque e Rua que liga a Avenida do Bosque e Avenida Marginal do loteamento Balneario Praia do Pernambuco.
- 16 Inicia na Avenida Marjory Prado (Guarujá-Bertloga) e termina na Conectora 5, sendo constituída pela Avenida Pernambuco e Avenida 1 do loteamento Acapulco e trecho a desapropriar.
- 17 Inicia na Avenida Marjory Prado e termina na Conectora 5, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida das Tartarugas, trecho a ser executado entre esta via e a Avenida 9 do loteamento Acapulco, assim como esta avenida.
- 18 Inicia na Rua Argentina e termina na Rua Leonor da Silva Quadros, sendo constituída pela Avenida 2, trechos a serem executados em seu prolongamento até as Ruas 13 e Leonor da Silva Quadros e Rua 13.
- 19 Inicia na Avenida D. Pedro I e termina na Avenida 2, sendo constituída pelas seguintes vias: trecho da Rua Dona Vitória, Rua França Pinto, Rua Maria Martha Arruda Stefano e Avenida Portal.
- 20 Inicia na Avenida 2 e termina na Coletora 21, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Guadalajara, Rua 3, Rua Juventino Malheiros, trecho da Rua Alair Leite, Avenida Manoel Nascimento Júnior, trecho da Rua Professor Paulo Figueiras Júnior, Rua Armando de Oliveira, trecho da Rua Acre, Rua José Correa e Rua Pará.
- 21 Inicia na Estrada do Pernambuco e termina no fim da Avenida Miguel Stéfano (ao lado do Tortuga Clube), sendo constituída por trecho a ser executado.
- 22 Inicia na Avenida Ademar de Barros e termina na Estrutural 2, sendo constituída pelas seguintes vias: Rua Padre Arnaldo Caiafa, Rua João Silveira, trecho a ser executado em prolongamento a esta rua até a Rua Gino Fabris e Rua Gino Fabris.
- 23 Inicia na Rua Padre Arnaldo Caiafa e termina na Avenida Helena Maria, sendo constituída das seguintes vias: Avenida Artur Paixão e Rua Attilio Gelsomini.
- 24 Inicia na Avenida Helena Maria e termina na Avenida Puglisi, sendo constituída por trecho da Avenida Ademar de Barros situado entre estas duas vias.
- 25 Inicia na Avenida Miguel A. Gonzalez e termina na Avenida Humberto Pietro Peres, sendo constituída pelas seguintes vias: trecho da Avenida Marechal Rondon, Estrada do Gualuba e Rua Avedis Simoniam.
- 26 Inicia na estrada do Guaiuba e termina na Avenida Humberto Pietro Peres, sendo constituída pelas seguintes vias: Rua Avelino de Oliveira e Rua Lino da Cunha Leal.
- 27 Inicia na Avenida Marechal Rondon e termina na Ponta das Galhetas, sendo construídas pela Rua Enílio Portela e Rua 1 e Rua 2 do loteamento Ponta das Astúrias.

Vias Residenciais Principais

- 1 Inicia na Avenida Thiago Ferrelra e termina na Coletora 1, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Senador Salgado Filho, Rua Casiro Alves, Rua Santo Amaro, Avenida do Porto, Rua Oliveira e Rua Joana de Menezes Faro.
- 2 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Avenida do Porto sendo constituída por um trecho da Rua Guilherme Guinle.
- 3 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Coletora 1, sendo constituída pela Avenida Brasil e trecho a ser executado em seu prolongamento até a Coletora 1.
- 4 Inicia na Coletora 1 e termina na Rua São José dos Campos, sendo constituída pelas seguintes vias: trecho da Avenida Severo Conde,

trecho da Avenida Francisco Castro, trecho da Rua Gualira, Alameda Duartina, Alameda Oracena, trecho da Rua Carqueia Cesar e Avenida Jesus de Castro.

- 5 Inicia na Coletora 1 e termina na Coletora 3, sendo constituída pelas seguintes vias: Rua São José dos Campos e seu prolongamento a ser executado até a Coletora 1, trecho da Rua Altinópolis e Rua Bebedouro.
- 6 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Coletora 3, sendo constituída pela Avenida Adriano Dias dos Santos.
- 7 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Coletora 3, sendo constituída pela Avenida Santa Adelaide.
- 8 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Coletora 3, sendo constituída pela Rua W.
- 9 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Coletora 3, sendo constituída pela Rua 1.
- 10 Inicia na Avenida Vicente de Carvalho e termina na rua Idalino Pinez, sendo constituída pela Rua 1.
- 11 Inicia na Rua Idalino Pinez e termina na Rua W, sendo constituída pela Rua H.
- 12 Inicia na Avenida Ademar de Barros e termina na Rua Wanda Pirani, sendo constituída pelas seguintes vias: trecho da Rua Vicente P. Domingos e Avenida Manoel da Cruz Michael.
- 13 Inicia na Rua Maria Martha Arruda Stéfano e termina na Avenida D. Pedro I, sendo constituída pelas seguintes vias: Rua Almirante Tamandaré e trecho da Rua VIII.
- 14 Inicia na Via Residencial Principal 13 e termina na Avenida do Bosque, sendo constituída pelas seguintes vias: trecho da Rua Almirante Tamandaré, Rua 2, trecho a ser executado entre esta rua e a Avenida do Parque, Avenida do Parque, Rua Mário de Almeida Pires, Rua 18, trecho a ser executado em prolongamento à Rua 18 até o binário formado pela Rua Pijussara e Rua Pirambóia e trecho a ser executado deste binário à Avenida do Bosque.
- 15 Inicia na Avenida do Bosque e termina na Avenida Pernambuco, sendo formada pela Avenida das Mangueiras.
- 16 Inicia na Estrada do Pernambuco e termina na Rua Pirambóia, sendo formada pela Avenida Araguaia e Avenida Itacira.
- 17 Inicia na Coletora 12 e termina na Estrutural 6, sendo formada pela Avenida Assis Chateaubriand.

Vias de Pedestres

- 1 Inicia no Sopé do Morro do Icanhema e termina na Avenida Ariovaldo Reis, sendo formada pela Rua Manoel Otero Rodrigues.
- 2 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pela Rua México.
- 3 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pela Rua Silyia V. Azevedo.
- 4 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pela Rua Brasil.
- 5 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pela Rua Rio de Janeiro.
- 6 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pelo Caminho do Mar.
- 7 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pela Rua Nami Jafet.
- 8 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pela Rua Benjamin Constant.
- 9 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pela Rua Quintino Bocaiuva.
- 10 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pela Rua Santo Amaro.
- 11 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Rua Mário Ribeiro, sendo formada pela Rua Antonio de Souza.
- 12 Inicia na Avenida Miguel Stéfano e termina na Avenida D. Pedro I, sendo constituída pela Avenida da Saudade.

- 13 Inicia na Avenida Miguel Stéfano e termina na Avenida D. Pedro I, sendo constituída pela Avenida Central.
- 14 Inicia na Avenida Miguel Stéfano e termina na Avenida D. Pedro I, sendo constituída pelo calçadão do loteamento Portal do Guarujá.
- 15 Inicia na Avenida Miguel Stéfano e termina na Estrutural 5, sendo constituída pela Avenida Atlântica.
- 16 Inicia na Avenida Miguel Stéfano e termina na Rua Desembargador Pinho de Carvalho Pinto, sendo formada pelas seguintes vias: trecho da Avenida Assis Chateaubriand, trecho da Rua Júlio de Mesquita e trecho da Rua Casper Libero.
- 17 Inicia na Avenida Miguel Stéfano e termina na Estrutural 5, sendo formada pela Rua Acre.
- 18 Inicia na Praia e termina na Avenida Marjory Prado, sendo constituída pela Rua dos Flamboyants.
- 19 Inicia na Praia e termina na Avenida Marjory Prado, sendo constituída pela Rua dos Manacás.
- 20 Inicia na Praia e termina na Avenida Marjory Prado, sendo constituída pela Rua dos Coqueiros.
- 21 Inicia na Praia e termina na Avenida Marjory Prado, sendo constituída pelas Ruas das Acácias.
- 22 Inicia na Praia e termina na Avenida Marjory Prado, sendo constituída pela Avenida Jomar.
- 23 Inicia na Praia e termina na Rua das Paineiras, sendo constituída pela Rua dos Ipês.
- 24 Inicia na Avenida Passeio e termina na Avenida Marjory Prado, sendo constituída pela Rua das Casuarinas.
- 25 Inicia na Rua dos Flamboyants e termina na Avenida Jomar, sendo constituídas pela Rua dos Jambolões.
- 26 Inicia na Avenida Jomar e termina na Rua das Casuarinas, sendo constituída pela Rua das Paineiras.
- 27 Inicia na Avenida Jomar e termina na Rua das Casuarinas, sendo constituída pela Rua das Seringueiras.

Vias de Transporte Especial

- 1 Inicia na Rua Manoel Otero Rodrigues (Guaiuba) e termina no fim da Praia da Enseada, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Humberto Pietro Peres, Rua Antonio Marques, Avenida Prestes Maia, trecho a ser executado em seu prolongamento, até a rua sem nome que termina na Avenida Mal. Rondon, trecho da Rua sem nome até a Estrada do Guaiuba, Estrada do Guaiuba, Avenida Gal. Monteiro de Barros, Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Avenida Miguel Stéfano.
 - 2 Inicia na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e termina na Via Santos Dumont, sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Puglisi, Via Santos Dumont, até a Conectora 3, trecho a ser executado desde o ponto até o início da Coletora 1, Coletora 1 até a Via Residencial Principal 1, Avenida Atlântica, Rua Tambaú e Rua Progresso.
- Inicia na Avenida Miguel Stéfano e termina no Centro de Turismo do Perequê, sendo constituída pelas seguintes vias: Estrada do Pernambuco, até a Rua Santo Amaro, a partir de onde incorpora-se à Estrutural 5 até o Rio do Peixe, Estrada Guarujá-Bertioga, segue ao longo da Praia do Perequê até o Centro Balneário Perequê.

Ciclovias

- OBS.: Todas as vias de transportes especial são também consideradas como ciclovias; portanto, as descrições das vias de transportes especial 1 e 3 são válidas também para ciclovias.
- 4 Inicia na Rua Guilherme Guinle e termina na Conectora 3, desenvolvendo-se paralelamente à Estrutural 1 (Via Santos Dumont) à sua esquerda.
 - 5 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Via de Transporte Especial Ciclovía 2, sendo constituída pela Avenida Guarujá.

- 6 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Via de Transporte Especial Ciclovía 2, sendo constituída pela Avenida Alvorada.
- 7 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Via de Transporte Especial Ciclovía 2, sendo constituída pela Rua Leão Carmelo.
- 8 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Via de Transporte Especial Ciclovía 2, sendo constituída pela Rua 5, do Jardim Concolçozinha.
- 9 Inicia na Via Santos Dumont e termina na Via de Transporte Especial Ciclovía 2, desenvolvendo-se paralelamente à Coletora 8.
- 10 Inicia na Via de Transporte Especial Ciclovía 2 e termina na Coletora 22 desenvolvendo-se em toda sua extensão, paralelamente à Conectora 3.
- 11 Inicia na Avenida Puglisi e termina na Conectora 3 (Ciclovía 10), sendo constituída pelas seguintes vias: Avenida Ademar de Barros até a Estrutural 2, trecho da Avenida Santa Maria e Rua dos Canários.

ANEXO V TABELA DO SISTEMA VIÁRIO

NOME	DESIGNAÇÃO	FAIXA DE DOMÍNIO (2)	FAIXA DE ROLAMENTO (2)	PASSEIO LATERAL (2)	INCLINAÇÕES MÁXIMA
Rodovias	V1	(1)	(1)	(1)	(1)
Vias Conectoras	V2	25	19	03	8%
Vias Estruturais	V3	40	21	03	8%
Vias Coletoras	V4	18	12	03	8%
Vias Residenciais Principais	V5	16	10	03	8%
Vias Residenciais	V6	14	08	03	9%
Vias de Pedestres	V7	12		03	10%
Vias de Transportes Especiais	V8	16	06	05	8%
Ciclovias	V9	05(3)	03	02	8%
Vias Residenciais Locais (5)	V10	09	05	1,5	8%

(1) A critério do órgão competente, federal ou estadual
 (2) Dimensões mínimas.
 (3) Faixa de domínio mínimo total - 16 m.
 (4) Cantão Central - 5 m.
 (5) Somente em conjuntos habitacionais de interesse social.

Zona	Uso permitido	Uso permitido	Índice de aproveitamento	Altura máxima	Área coberta máxima	Índice de ocupação do terreno	Área máxima	Área mínima
							Área m ²	Área m ²
zona de alta densidade ZAD	<ul style="list-style-type: none"> estacionamentos e garagens coletivas (4) habitação multifamiliar (1) habitação unifamiliar isolada (14) comércio varejista de pequena parte restaurantes e similares, confeitarias, cafés e bares, lanchonetes, sorveterias serviços particulares artesanato pequenas oficinas de reparo, exceto as de veículos em geral banco (2) edifícios de escritórios instalações de rádio e t.v. hotéis e similares (1) teatros e cinemas supermercados (1) (2) 	<ul style="list-style-type: none"> serviços públicos estabelecimento de saúde (1) (2) estabelecimento de ensino e cultura clubes e clubes recreativos (1) (2) editores, tipógrafos e gráficos (2) manufaturas não incômodas, relacionadas com comércio varejista locais de reunião padarias boates diversões 	0,3	térreo + 17 pavimentos	fronte 3m laterais 3m + h/20 fundos 3m + h/20	0,5	480 540 (esquina)	18 18 (esquina)
zona de média densidade 1 ZMD 1	<ul style="list-style-type: none"> habitação multifamiliar (1) habitação unifamiliar isolada, em série ou superpostas (14) comércio varejista de pequena ou médio parte restaurantes e similares lanchonetes e sorveterias confeitarias, cafés e bares serviços públicos serviços particulares artesanato pequenas oficinas de reparo, exceto as de veículos em geral estacionamentos e garagens coletivas postos de abastecimento e serviços automobilísticos (6) teatros e cinemas hotéis e similares (1) supermercados (1) (2) editores, tipógrafos e gráficos 	<ul style="list-style-type: none"> todos os usos permitidos na zona de alta densidade todos os usos permitidos na zona de serviços locais de reunião e culto estabelecimento de saúde (1) (2) 	2	térreo + 4 pavimentos com elevador	fronte 5m laterais 3m + h/15 fundos 3m + h/15	0,5	360 450 (esquina)	12 15 (esquina)
zona de média densidade 2 ZMD 2	<ul style="list-style-type: none"> habitação multifamiliar (1) habitação unifamiliar isolada (14) comércio varejista de pequena e médio parte restaurantes e similares lanchonetes e sorveterias confeitarias, cafés e bares serviços particulares artesanato estacionamentos e garagens coletivas posto de abastecimento e serviços automobilísticos teatros, cinemas hotéis (1) 	<ul style="list-style-type: none"> serviços públicos todos os usos permitidos na zona de alta densidade locais de reunião e culto padarias estabelecimento de saúde (1) (2) boate diversões aviação 	2	térreo + 4 pavimentos com elevador	fronte 5m laterais 2m + h/15 fundos 3m + h/15	0,5	360 450 (esquina)	12 15 (esquina)
zona de baixa densidade 1 ZBD 1	<ul style="list-style-type: none"> habitação unifamiliar isolada, em série, superpostas ou geminada comércio varejista de pequena parte estabelecimento de ensino e cultura serviços particulares em habitações clubes e centros recreativos artesanato supermercado (1) restaurantes e similares lanchonetes e sorveterias hotéis e similares 	<ul style="list-style-type: none"> padarias pequenas oficinas (4) posto de abastecimento e serviços automobilísticos (6) estabelecimento de saúde (1) (2) estabelecimentos assistenciais teatros, cinemas estacionamentos e garagens coletivas locais de reunião e culto serviços públicos 	1	2 pavimentos	fronte 5m laterais 1,50m de cada lado (1) fundos 3m	0,5	250 325 (esquina)	10 13 (esquina)
zona de baixa densidade 2 ZBD 2	<ul style="list-style-type: none"> habitação unifamiliar isolada estabelecimento de ensino e cultura estacionamentos e garagens coletivas (15) 	<ul style="list-style-type: none"> locais de reunião e culto clubes recreativos comércio varejista de pequena parte serviços particulares em habitação supermercados e padarias (10) restaurantes hotéis e similares lanchonetes e sorveterias estabelecimentos de saúde serviços públicos, bancos boates diversões 	1	2 pavimentos	fronte 5m laterais 1,50m de cada lado fundos 3m	0,5	360 450 (esquina)	12 15 (esquina)
zona de serviços ZS	<ul style="list-style-type: none"> todos os usos permitidos na zona de alta densidade comércio de equipamentos pesados (4) comércio de médio e grande porte concessionárias e oficinas de automóveis (4) pequenas indústrias não incômodas (4) de: auto, elétricos e armários (4) comércio atacadista (4) oficinas de mecânica leve e grande postos de abastecimento e serviços de veículos automóveis estabelecimentos de saúde (1) editores, tipógrafos e gráficos transportadores de cargas e passageiros (4) padarias depósitos de gás liquefeito de petróleo 	<ul style="list-style-type: none"> indústria de qualquer tipo, exceto as nocivas e perigosas 	2	térreo + 4 pavimentos com elevador (7)	fronte 10m fundos 5m laterais 2m + h/15	0,5	600 720 (esquina)	15 18 (esquina)
zona verde ZV	<ul style="list-style-type: none"> habitação unifamiliar isolada 	<ul style="list-style-type: none"> clubes recreativos (1) artesanato locais de reunião estabelecimento de saúde (1) hotéis e similares restaurantes lanchonetes e sorveterias projetos de interesse turístico boates serviços públicos 	0,3 (12)	2 pavimentos	fronte 5m laterais 5m de cada lado	0,5	5 000 20 000	20 30
zona especial ZE	<ul style="list-style-type: none"> estabelecido por decreto 							
zona industrial ZI	<ul style="list-style-type: none"> indústrias de qualquer tipo, exceto as nocivas ou perigosas depósito de combustíveis todos os usos permitidos na zona portuária industrial 		2	2 pavimentos (7)	fronte 10m fundos 10m laterais 5m de cada lado	0,5	5 000	25
zona portuária industrial ZPI	<ul style="list-style-type: none"> todos os usos permitidos na zona de alta densidade (exceto habitação) indústrias náuticas indústrias de pesca indústrias de qualquer tipo, exceto as nocivas ou perigosas (5) instalações portuárias 		2	2 pavimentos	fronte 10m fundos 10m laterais 5m de cada lado	0,5	5 000	25
zona de preservação ambiental ZPE	<ul style="list-style-type: none"> pesquisa científica 						área não loteável	

SERRA do GUARARU

observações: (1) observados em exceções de estacionamento (2) exceto nos casos de padarias (3) não computados os áreas destinados ao estacionamento e recreação (4) obrigatória a existência de espaço de manobras em que possam entrar os veículos de carga e descarga e estacionamento (5) o localidade de indústrias nocivas ou perigosas será indicada pelo administrador municipal, ouvido as autoridades que controlam o meio ambiente (6) respeito o distanciamento mínimo de 50m de outro já existente (7) com exceção das construções especiais justificadas tecnicamente (8) entendidas como divisa (9) com ruas (10) respectivamente as ruas e avenidas de percursos de iluminação e ventilação (11) somente permitida na estrada de Paracambi e no estrado de Botafogo (12) para lotes com menos de 10m de frente, permite-se apenas um espaço lateral para lotes com menos de 7m de frente, não é obrigatório o espaço lateral (13) para lotes com mais de 7m de frente, permite-se um espaço lateral para lotes com mais de 7m de frente, não é obrigatório o espaço lateral (14) com as seguintes regras: frente 3,00m, fundos 3,00m, laterais 1,50m de cada lado

LEI FEDERAL LEHMAN QUE DISPOE SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO - DEZEMBRO DE 1979

de tal modificação ao próprio Prefeito municipal e ao Ministério Público.

Nesses casos, o projeto prevê que o loteador, desde que regularizado o loteamento, somente poderá exigir o pagamento das prestações suspensas, no mesmo número e valor que as ajustadas inicialmente, prorrogando-se para tal fim o vencimento do contrato por tantos meses quantos forem os da suspensão, não incidindo sobre este pagamento juros e correção desde a data da notificação acima referida.

Expostas, assim, as razões que nortearam a elaboração do presente projeto de lei, estamos certos de que sua promulgação virá acarretar, senão a extinção, ao menos a minimização dos problemas elencados, bem assim preencher uma lacuna de nossa legislação, redefinindo e atualizando as normas sobre loteamentos e outorgando os instrumentos de atuação a serem utilizados pelo estado ou pelos municípios, na promoção do seu desenvolvimento urbano, mais racional e humano.

Sala das Sessões do Senado Federal, 11 de março de 1977.

Senador Otto Cyrillo Lehmann

LEI N.º 6.766 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O parcelamento do solo para fins urbanos será regido por esta lei.

Parágrafo único. Os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta lei às peculiaridades regionais e locais.

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 2.º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1.º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2.º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Art. 3.º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana, assim definidas por lei municipal.

Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:
I — em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II — em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III — em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV — em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V — em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

CAPÍTULO II

Dos requisitos urbanísticos para loteamento

Art. 4.º Os loteamentos deverão atender pelo menos, aos seguintes requisitos:

I — as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no § 1.º deste artigo;

II — os lotes terão área mínima de 125 m² e frente mínima de 5 m, salvo quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

III — ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa "non aedificandi" de 15 m de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

IV — as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

§ 1.º A porcentagem de áreas públicas prevista no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% da gleba, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15.000 m², caso em que a porcentagem poderá ser reduzida.

§ 2.º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 5.º O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa "non aedificandi" destinada a equipamentos urbanos.

Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

CAPÍTULO III

Do projeto de loteamento

Art. 6.º Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel contendo, pelo menos:

I — as divisas da gleba a ser loteada;

II — as curvas de nível à distância adequada, quando exigidas por lei estadual ou municipal;

III — a localização dos cursos de água, bosques e construções existentes;

IV — a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

V — o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

VI — as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

Art. 7.º A Prefeitura municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, indicará, nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

I — as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;

II — o traçado básico do sistema viário principal;

III — a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;

IV — as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não-edificáveis;

V — a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis.

Parágrafo único. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de dois anos.

Art. 8.º O município de menos de 50.000 habitantes poderá dispensar, por lei, a fase de fixação das diretrizes previstas nos artigos 6.º e 7.º desta lei, para a aprovação do loteamento.

Art. 9.º Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, quando houver, o projeto, contendo desenhos e memorial descritivo, será apresentado à Prefeitura municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, acompanhado do título de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais, todos relativos ao imóvel.

§ 1.º Os desenhos conterão pelo menos:

I — a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

II — o sistema de vias com a respectiva hierarquia;

III — as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

IV — os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

V — a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

VI — a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

§ 2.º O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I — a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II — as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III — a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;

IV — a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências

CAPITULO IV

Do projeto de desmembramento

Art. 10. Para a aprovação de projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, acompanhado do título de propriedade e de planta do imóvel a ser desmembrado contendo:

I — a indicação das vias existentes nos loteamentos próximos;

II — a indicação do tipo de uso predominante no local;

III — a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Art. 11. Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento, em especial o inciso II do artigo 4.º e o artigo 5.º desta lei.

Parágrafo único. O município, ou o Distrito Federal quando for o caso, fixará os requisitos exigíveis para a aprovação de desmembramento de lotes decorrentes de loteamento cuja destinação da área pública tenha sido inferior à mínima prevista no § 1.º do artigo 4.º desta lei.

CAPITULO V

Da aprovação do projeto de loteamento e desmembramento

Art. 12. O projeto de loteamento e desmembramento deverá ser aprovado pela Prefeitura municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, a quem compete também a fixação das diretrizes a que aludem os artigos 6.º e 7.º desta lei, salvo a exceção prevista no artigo seguinte.

Art. 13. Caberão aos estados o exame e a anuência prévia para a aprovação, pelos municípios, de loteamento e desmembramento nas seguintes condições:

I — quando localizados em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou do patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal;

II — quando o loteamento ou desmembramento localizar-se em área limítrofe do município, ou que pertença a mais de um município, nas regiões metropolitanas ou em aglomerações urbanas, definidas em lei estadual ou federal;

III — quando o loteamento abranger área superior a 1.000.000 m².

Parágrafo único. No caso de loteamento ou desmembramento

localizado em área de município integrante de região metropolitana, o exame e a anuência prévia à aprovação do projeto caberão à autoridade metropolitana.

Art. 14. Os estados definirão, por decreto, as áreas de proteção especial, previstas no inciso I do artigo anterior.

Art. 15. Os estados estabelecerão, por decreto, as normas a que deverão submeter-se os projetos de loteamento e desmembramento nas áreas previstas no artigo 13, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Na regulamentação das normas previstas neste artigo, o estado procurará atender às exigências urbanísticas do planejamento municipal.

Art. 16. A lei municipal definirá o número de dias em que um projeto de loteamento, uma vez apresentado com todos os seus elementos, deve ser aprovado ou rejeitado.

Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do artigo 23 desta lei.

CAPÍTULO VI

Do registro do loteamento e desmembramento

Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos:

I — título de propriedade do imóvel;

II — histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos, acompanhados dos respectivos comprovantes;

III — certidões negativas:

a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;

b) de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de dez anos;

c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a administração pública;

IV — certidões:

a) dos cartórios de protestos de títulos, em nome do loteador, pelo período de dez anos;

b) de ações pessoais relativas ao loteador, pelo período de dez anos;

c) de ônus reais relativos ao imóvel;

d) de ações penais contra o loteador, pelo período de dez anos;

V — cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de dois anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras;

VI — exemplar do contrato-padrão de promessa de venda, ou do cessão ou de promessa de cessão, do qual constarão obrigatoriamente as indicações previstas no artigo 26 desta lei;

VII — declaração do cônjuge do requerente de que consente no registro de loteamento.

§ 1.º Os períodos referidos nos incisos III, alínea "b", e IV, alíneas "a", "b" e "d", tomarão por base a data do pedido de registro do loteamento, devendo todas elas ser extraídas em nome daqueles que, nos mencionados períodos, tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel.

§ 2.º A existência de protestos, de ações pessoais ou de ações penais, exceto as referentes a crime contra o patrimônio e contra a administração, não impedirá o registro do loteamento se o requerente comprovar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes. Se o oficial do registro de imóveis julgar insuficiente a comprovação feita, suscitará a dúvida perante o juiz competente.

§ 3.º A declaração a que se refere o inciso VII deste artigo não dispensará o consentimento do declarante para os atos de alienação ou promessa de alienação de lotes, ou de direitos a eles relativos, que venham a ser praticados pelo seu cônjuge.

Art. 19. Examinada a documentação e encontrada em ordem, o oficial do registro de imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura e fará publicar, em resumo e com pequeno desenho de localização da área, edital do pedido de registro em três dias consecutivos, podendo

este ser impugnado no prazo de quinze dias contados da data da última publicação.

§ 1.º Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Se houver impugnação de terceiros, o oficial do registro de Imóveis intimará o requerente e a Prefeitura municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, para que sobre ela se manifestem no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão.

§ 2.º Ouvido o Ministério Público no prazo de cinco dias, o juiz decidirá de plano ou após instrução sumária, devendo remeter ao interessado as vias ordinárias caso a matéria exija maior indagação.

§ 3.º Nas capitais, a publicação do edital se fará no "Diário Oficial" do estado e num dos jornais de circulação diária. Nos demais municípios, a publicação se fará apenas num dos jornais locais, se houver, ou, não havendo, em jornal da região.

§ 4.º O oficial do registro de Imóveis que efetuar o registro em desacordo com as exigências desta lei ficará sujeito a multa equivalente a dez vezes os emolumentos regimentais fixados para o registro, na época em que for aplicada a penalidade pelo juiz corregedor do cartório, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 5.º Registrado o loteamento, o oficial de registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura.

Art. 20.º O registro do loteamento será feito, por extrato, no livro próprio.

Parágrafo único. No registro de Imóveis far-se-ão o registro do loteamento, com uma indicação para cada lote, a averbação das alterações, a abertura de ruas e praças e as áreas destinadas a espaços livres ou a equipamentos urbanos.

Art. 21.º Quando a área loteada estiver situada em mais de uma circunscrição imobiliária, o registro será requerido primeiramente perante aquela em que estiver localizada a maior parte da área loteada. Procedido o registro nessa circunscrição, o interessado requererá, sucessivamente, o registro do loteamento em cada uma das demais, comprovando perante cada qual o registro efetuado na anterior, até que o loteamento seja registrado em todas. Denegado o registro em qualquer das circunscrições, essa decisão será comunicada, pelo oficial do registro de Imóveis, às demais para efeito de cancelamento dos registros feitos, salvo se ocorrer a hipótese prevista no § 4.º deste artigo.

§ 1.º Nenhum lote poderá situar-se em mais de uma circunscrição.

§ 2.º É defeso ao interessado processar simultaneamente, perante diferentes circunscrições, pedidos de registro do mesmo loteamento, sendo nulos os atos praticados com infração a esta norma.

§ 3.º Enquanto não procedidos todos os registros de que trata este artigo, considerar-se-á o loteamento como não registrado para os efeitos desta lei.

§ 4.º O indeferimento do registro do loteamento em uma circunscrição não determinará o cancelamento do registro procedido em outra, se o motivo do indeferimento naquela não se estender à área situada sob a competência desta, e desde que o interessado requeira a manutenção do registro obtido, submetido o remanescente do loteamento a uma aprovação prévia perante a Prefeitura municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso.

Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 23. O registro do loteamento só poderá ser cancelado:

I — por decisão judicial;

II — a requerimento do loteador, com anuência da Prefeitura, ou do Distrito Federal quando for o caso, enquanto nenhum lote houver sido objeto de contrato;

III — a requerimento conjunto do loteador e de todos os adquirentes de lotes, com anuência da Prefeitura, ou do Distrito Federal quando for o caso, e do estado.

§ 1.º A Prefeitura e o estado só poderão se opor ao cancelamento se disto resultar inconveniente comprovado para o desenvolvimento urbano ou se já se tiver realizado qualquer melhoramento na área loteada ou adjacências.

§ 2.º Nas hipóteses dos incisos II e III, o oficial do registro de Imóveis fará publicar, em resumo, edital do pedido de cancelamento, podendo este ser impugnado no prazo de trinta dias contados da data da última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público.

§ 3.º A homologação de que trata o parágrafo anterior será precedida de vistoria judicial destinada a comprovar a inexistência de adquirentes instalados na área loteada.

Art. 24. O processo de loteamento e os contratos depositados em cartório poderão ser examinados por qualquer pessoa, a qualquer tempo, independentemente do pagamento de custos ou emolumentos, ainda que a título de busca.

CAPITULO VII

Dos contratos

Art. 25. São inexecutáveis os compromissos de compra e venda, cessões e promessas de cessão, os que atribuam direito a adjudicação compulsória e, estando registrados, conferam direito real oponível a terceiros.

Art. 26. Os compromissos de compra e venda, as cessões ou promessas de cessão, não serão feitos por escritura pública ou por instrumento particular, de acordo com o modelo depositado na forma do inciso VI do artigo 18 e contrário, pelo menos, as seguintes indicações:

I — nome, registro civil, cadastro fiscal no Ministério da Fazenda, nacionalidade, estado civil e residência dos contratantes;

II — denominação e situação do loteamento, número e data da inscrição;

III — descrição do lote ou dos lotes que forem objeto dos compromissos, confrontações, área e outras características;

IV — preço, prazo, forma e local de pagamento bem como a importância do sinal;

V — taxa de juros incidentes sobre o débito em aberto e sobre as prestações vencidas e não pagas, bem como a cláusula penal, nunca excedente a 10% do débito e só exigível nos casos de intervenção judicial ou de mora superior a três meses;

VI — indicação sobre a quem incumbe o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o lote compromissado;

VII — declaração das restrições urbanísticas convencionais do loteamento, supletivas da legislação pertinente.

§ 1.º O contrato deverá ser firmado em três vias ou extraídas em três traslados, sendo um para cada parte e o terceiro para arquivo no registro imobiliário, após o registro e anotações devidas.

§ 2.º Quando o contrato houver sido firmado por procurador de qualquer das partes, será obrigatório o arquivamento da procuração no registro imobiliário.

Art. 27. Se aquele que se obrigou a concluir contrato de promessa de venda ou de cessão não cumprir a obrigação, o credor

poderá notificar o devedor para entrega do contrato de impugnação no prazo de quinze dias, sob pena de proceder-se ao registro do pré-contrato, passando as relações entre as partes a serem regidas pelo contrato-padrão.

§ 1.º Para fins deste artigo, terão o mesmo valor de pré-contrato a promessa de cessão, a proposta de compra, a reserva de lote ou qualquer outro instrumento, do qual conste a manifestação da vontade das partes, a indicação do lote, o preço e modo de pagamento, e a promessa de contratar.

§ 2.º O registro de que trata este artigo não será procedido se a parte que o requereu não comprovar haver cumprido a sua prestação, nem a oferecer na forma devida, salvo se ainda não exigível.

§ 3.º Havendo impugnação daquele que se comprometeu a concluir o contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.*

* [Código de Processo Civil:

Art. 639. Se aquele que se comprometeu a concluir um contrato não cumprir a obrigação, a outra parte, sendo isso possível e não excluído pelo título, poderá obter uma sentença que produza o mesmo efeito do contrato a ser firmado.

Art. 640. Tratando-se de contrato, que tenha por objeto a transferência da propriedade de coisa determinada, ou de outro direito, a ação não será acolhida se a parte, que a intentou, não cumprir a sua prestação, nem a oferecer, nos casos e formas legais, salvo se ainda não exigível.]

Art. 28. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como da aprovação pela Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, devendo ser depositada no registro de imóveis, em complemento ao projeto original, com a devida averbação.

Art. 29. Aquele que adquirir a propriedade loteada mediante ato "inter vivos", ou por sucessão "causa mortis", sucederá o transmitente em todos os seus direitos e obrigações, ficando obrigado a respeitar os compromissos de compra e venda ou as promessas de cessão, em todas as suas cláusulas, sendo nula qualquer disposição em contrário, ressalvado o direito do herdeiro ou legatário de renunciar à herança ou ao legado.

Art. 30. A sentença declaratória de falência ou da insolvência de qualquer das partes não rescindir os contratos de compromisso de compra e venda ou de promessa de cessão que tenham por objeto a área loteada ou lotes da mesma. Se a falência ou insolvência for do

proprietário da área loteada ou do titular de direito sobre ela, incumbirá ao síndico ou ao administrador dar cumprimento aos referidos contratos; se do adquirente do lote, seus direitos serão levados à praça.

Art. 31. O contrato particular pode ser transferido por simples trespasse, lançado no verso das vias em poder das partes, ou por Instrumento em separado, declarando-se o número do registro do loteamento, o valor da cessão e a qualificação do cessionário, para o devido registro.

§ 1.º A cessão independe da anuência do loteador mas, em relação a este, seus efeitos só se produzem depois de cientificado, por escrito, pelas partes ou quando registrada a cessão.

§ 2.º Uma vez registrada a cessão, feita sem anuência do loteador, o oficial do registro dar-lhe-á ciência, por escrito, dentro de dez dias.

Art. 32. Vencida e não paga a prestação, o contrato será considerado rescindido trinta dias depois de constituído em mora o devedor.

§ 1.º Para os fins deste artigo o devedor-adquirente será intimado, a requerimento do credor, pelo oficial do registro de imóveis, a satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados e as custas de intimação.

§ 2.º Purgada a mora, convalescerá o contrato.

§ 3.º Com a certidão de não haver sido feito o pagamento em cartório, o vendedor requererá ao oficial do registro o cancelamento da averbação.

Art. 33. Se o credor das prestações se recusar a recebê-las ou furtar-se ao seu recebimento, será constituído em mora mediante notificação do oficial do registro de imóveis para vir receber as importâncias depositadas pelo devedor no próprio registro de imóveis. Decorridos quinze dias após o recebimento da intimação, considerar-se-á efetuado o pagamento, a menos que o credor impugne o depósito e, alegando inadimplemento do devedor, requeira a intimação deste para os fins do disposto no artigo 32 desta lei.

Art. 34. Em qualquer caso de rescisão por inadimplemento do adquirente, as benfeitorias necessárias ou úteis por ele levadas a efeito no imóvel deverão ser indenizadas, sendo de nenhum efeito qualquer disposição contratual em contrário.

Parágrafo único. Não serão indenizadas as benfeitorias feitas em desconformidade com o contrato ou com a lei.

Art. 35. Ocorrendo o cancelamento do registro por inadimple-

mento do contrato e tendo havido o pagamento de mais de um terço do preço ajustado, o oficial do registro de imóveis mencionará este fato no ato do cancelamento e a quantia paga; somente será efetuado novo registro relativo ao mesmo lote, se for comprovada a restituição do valor pago pelo vendedor ao titular do registro cancelado, ou mediante depósito em dinheiro à sua disposição junto ao registro de imóveis.

§ 1.º Ocorrendo o depósito a que se refere este artigo, o oficial do registro de imóveis intimará o interessado para vir recebê-lo no prazo de dez dias, sob pena de ser devolvido ao depositante.

§ 2.º No caso de não ser encontrado o interessado, o oficial do registro de imóveis depositará a quantia em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I do artigo 666 do Código de Processo Civil, em conta com incidência de juros e correção monetária.*

* [Código de Processo Civil:

Art. 666. Se o credor não concordar em que fique como depositário o devedor, depositar-se-ão:

I — No Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal, ou em um banco, de que o estado-membro da União possua mais de metade do capital social integralizado; ou, em falta de tais estabelecimentos de crédito, ou agências suas no lugar, em qualquer estabelecimento de crédito, designado pelo juiz, as quantias em dinheiro, as pedras e os metais preciosos, bem como os papéis de crédito;

II — em poder do depositário judicial, os móveis e os imóveis urbanos;

III — em mãos de depositário particular, os demais bens, na forma prescrita na subseção quinta deste capítulo.]

Art. 36. O registro do compromisso, cessão ou promessa de cessão só poderá ser cancelado:

I — por decisão judicial;

II — a requerimento conjunto das partes contratantes;

III — quando houver rescisão comprovada do contrato.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Art. 37. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 38. Verificado que o loteamento ou desmembramento não se acha registrado ou regularmente executado ou notificado pela Prefeitura municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, de-

verá o adquirente do lote suspender o pagamento das prestações restantes e notificar o loteador para suprir a falta.

§ 1.º Ocorrendo a suspensão do pagamento das prestações restantes, na forma do "caput" deste artigo, o adquirente efetuará o depósito das prestações devidas junto ao registro de imóveis competente, que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I do artigo 666 do Código de Processo Civil, em conta com incidência de juros e correção monetária, cuja movimentação dependerá de prévia autorização judicial. [Ver nota ao § 2.º do artigo 35.]

§ 2.º A Prefeitura municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, ou o Ministério Público, poderá promover a notificação ao loteador prevista no "caput" deste artigo.

§ 3.º Regularizado o loteamento pelo loteador, este promoverá judicialmente a autorização para levantar as prestações depositadas, com os acréscimos de correção monetária e juros, sendo necessária a citação da Prefeitura, ou do Distrito Federal quando for o caso, para integrar o processo judicial aqui previsto, bem como audiência do Ministério Público.

§ 4.º Após o reconhecimento judicial da regularidade do loteamento, o loteador notificará os adquirentes dos lotes, por intermédio do registro de imóveis competente, para que passem a pagar diretamente as prestações restantes, a contar da data da notificação.

§ 5.º No caso de o loteador deixar de atender à notificação até o vencimento do prazo contratual, ou quando o loteamento ou desmembramento for regularizado pela Prefeitura municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, nos termos do artigo 40 desta lei, o loteador não poderá, a qualquer título, exigir o recebimento das prestações depositadas.

Art. 39. Será nula de pleno direito a cláusula de rescisão do contrato por inadimplemento do adquirente, quando o loteamento não estiver regularmente inscrito.

Art. 40. A Prefeitura municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação, poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.

§ 1.º A Prefeitura municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, que promover a regularização, na forma deste artigo, obterá judicialmente o levantamento das prestações depositadas, com os

respectivos acréscimos de correção monetária e juros, nos termos do § 1.º do artigo 38 desta lei, a título de ressarcimento das importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou desapropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento.

§ 2.º As importâncias despendidas pela Prefeitura municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não sejam integralmente ressarcidas conforme o disposto no parágrafo anterior, serão exigidas na parte faltante do loteador, aplicando-se o disposto no artigo 47 desta lei.

§ 3.º No caso de o loteador não cumprir o estabelecido no parágrafo anterior, a Prefeitura municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, poderá receber as prestações em títulos, até o valor devido.

§ 4.º A Prefeitura municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral das importâncias despendidas, ou a despesa, poderá promover judicialmente procedimentos cautelares necessários aos fins colacionados.

Art. 41. Regularizado o loteamento ou desmembramento pela Prefeitura municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, o adquirente do lote, comprovando o depósito das prestações do preço avençado, poderá obter o registro da propriedade do lote adquirido, valendo para tanto o compromisso de venda e compra devidamente firmado.

Art. 42. Nas desapropriações não serão considerados como loteados ou loteáveis, para fins de indenização, os terrenos ainda não vendidos ou comprometidos, objeto de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 43. Ocorrendo a execução de loteamento não aprovado, a destinação de áreas públicas exigidas no inciso I do artigo 4.º desta lei não se poderá alterar sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas.

Art. 44. O município, o Distrito Federal e o estado poderão expropriar áreas urbanas ou de expansão urbana para loteamento, demolição, reconstrução e incorporação, ressalvada a preferência dos expropriados para a aquisição de novas unidades.

Art. 45. O loteador, ainda que já tenha vendido todos os lotes, ou aos vizinhos, são partes legítimas para promover ação destinada a impedir construção em desacordo com restrições legais ou contratuais.

OKS

HTS

Art. 46. O loteador não poderá fundamentar qualquer ação ou defesa na presente lei sem apresentação dos registros e contratos a que ela se refere.

Art. 47. Se o loteador integrar grupo econômico ou financeiro, qualquer pessoa física ou jurídica desse grupo, beneficiária de qualquer forma do loteamento ou desmembramento irregular, será solidariamente responsável pelos prejuízos por ele causados aos compradores de lotes e ao Poder Público.

Art. 48. O foro competente para os procedimentos judiciais previstos nesta lei será sempre o da comarca da situação do lote.

Art. 49. As intimações e notificações previstas nesta lei deverão ser feitas pessoalmente ao intimado ou notificado, que assinará o comprovante do recebimento, e poderão igualmente ser promovidas por meio dos cartórios de registro de títulos e documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-las.

§ 1.º Se o destinatário se recusar a dar recibo ou se furtar ao recebimento, ou se for desconhecido o seu paradeiro, o funcionário incumbido da diligência informará esta circunstância ao oficial competente que a certificará, sob sua responsabilidade.

§ 2.º Certificada a ocorrência dos fatos mencionados no parágrafo anterior, a intimação ou notificação será feita por edital na forma desta lei, começando o prazo a correr dez dias após a última publicação.

CAPÍTULO IX

Disposições penais

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública:

I — dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, estados e municípios;

II — dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

III — fazer, ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

Pena: Reclusão, de um a quatro anos, e multa, de cinco a cinquenta vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Parágrafo único. O crime definido neste artigo é qualificado, se cometido:

I — por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no registro de imóveis competente;

II — com inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

Pena: Reclusão, de um a cinco anos, e multa, de dez a cem vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 51. Quem, de qualquer modo, concorrer para a prática dos crimes previstos no artigo anterior desta lei incide nas penas a estes cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de mandatário de loteador, diretor ou gerente de sociedade.

Art. 52. Registrar loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direitos, ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento ou desmembramento não registrado.

Pena: Detenção, de um a dois anos, e multa, de cinco a cinquenta vezes o maior salário-mínimo vigente no País, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO X

Disposições finais

Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), do órgão metropolitano, se houver, onde se localiza o município, e da aprovação da Prefeitura municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1957: 1957 da Independência e 117 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Petrônio Portela
Ângelo Amauri Stábile
Mário David Andreazza

[Publicada no "Diário Oficial" da União, de 20/12/1957.]

DECRETO LEI N.º 53 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 100 da Constituição:

considerando o crescente desenvolvimento da loteação de terrenos para venda mediante o pagamento do preço em prestações;

considerando que as transações assim realizadas não transferem o domínio ao comprador, uma vez que o artigo 1.038 do Código Civil permite a qualquer das partes arrependê-se antes de assinada a escritura da compra e venda;

[Código Civil Brasileiro:

Art. 1.038. Quando o instrumento público for exigido como prova do contrato, qualquer das partes não arrependê-se, antes de o assinar, rescindindo à outra as perdas e danos resultantes do arrependimento, sem prejuízo do estatuído nos artigos 1.095 a 1.097.

Art. 1.095. Podem, porém, as partes estipular o direito de se arrependêr, não obstante as arras dadas. Em caso tal, se o arrependido for o que as deu, perdê-las-á em proveito do outro; se o que as recebeu, restituí-las-á em dobro.

Art. 1.096. Salvo estipulação em contrário, as arras em dinheiro consideram-se princípio de pagamento. Fora esse caso, devem ser restituídas, quando o contrato for concluído, ou ficar desfeito.

Art. 1.097. Se o que deu arras der causa a se impossibilitar a prestação, ou a se rescindir o contrato, perdê-las-á em benefício do outro.]

considerando que esse dispositivo deve ser praticamente sem amparo numerosos compradores de lotes, que têm assim por exclusiva garantia a seriedade, a boa-fé e a solvabilidade das empresas vendedoras;

considerando que, para segurança das transações realizadas mediante contrato de compromisso de compra e venda de lotes, cumpre acautelar o compromissário contra futuras alienações ou onerações dos lotes comprometidos;

considerando ainda que a loteação e venda de terrenos urbanos e rurais se opera frequentemente sem que aos compradores seja possível a verificação dos títulos de propriedade dos vendedores,

decreta:

Art. 1.º Os proprietários ou coproprietários de terras rurais ou terrenos urbanos, que pretendam vendê-las, divididas em lotes e por oferta pública, mediante pagamento do preço a prazo em prestações sucessivas e periódicas são obrigados, antes de anunciar a venda, a depositar no cartório do registro de imóveis da circunscrição respectiva:

I — um memorial por eles assinado ou por procuradores com poderes especiais, contendo:

a) denominação, área, limites, situação e outros característicos do imóvel;

b) relação cronológica dos títulos de domínio, desde trinta anos, com indicação da natureza e data de cada um, e do número e data das transcrições, ou cópia autêntica dos títulos e prova de que se acham devidamente transcritos;

c) plano de loteamento de que consta o programa de desenvolvimento urbano, ou de aproveitamento industrial ou agrícola; nesta última hipótese, informações sobre a qualidade das terras, águas, servidões ativas e passivas, estradas e caminhos, distância da sede do município e das estações de transporte de acesso mais fácil;

II — planta do imóvel, assinada também pelo engenheiro que haja efetuado a medição e o loteamento e com todos os requisitos técnicos e legais: indicadas a situação, as dimensões e a numeração dos lotes, as dimensões e a nomenclatura das vias de comunicação e espaços livres; as construções e benfeitorias, e as vias públicas de comunicação;

III — exemplar de caderneta ou do contrato-tipo de compromisso de venda dos lotes;

IV — certidão negativa de impostos e de ônus reais;

V — certidão dos documentos referidos na letra "b" do n.º 1.

S/6

LEI ESTADUAL QUE CONSIDERA ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE AS FLORESTAS DE
PROPRIEDADE DO ESTADO - OUTUBRO DE 1985

LEI N. 4.738 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1985

Considera de preservação permanente as florestas heterogêneas primárias existentes em áreas de propriedade do Estado de São Paulo

O Governador do Estado de São Paulo.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os bens dominiais de propriedade do Estado de São Paulo, que não sejam de uso comum do povo ou de uso especial, assim como os bens imóveis de propriedade das empresas estatais componentes da Administração Descentralizada, desde que cobertos por florestas heterogêneas primárias, são considerados florestas de preservação permanente, conforme disciplinado pela Lei Federal n. 4.771 (1), de 15 de setembro de 1965.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franco Montoro — Governador do Estado.

(1) Leg. Fed., 1965, pág. 1.434; 1979, pág. 756.

DECRETO N. 24.080 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica.

DECRETO N. 23.943 (1) — DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, e estabelece outras providências

Retificação ("Diário Oficial" de 3 de outubro de 1985)

A pág. 509, artigo 2.º, inciso I, na transcrição do § 6.º, do artigo 85, leia-se como segue:

§ 6.º ... para o cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação do inciso VI e do citado parágrafo.

(1) Leg. Est., 1985, pág. 504.

LEI N. 4.739 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de Professor Miguel Melo Carvalho à Delegacia de Ensino de Taubaté, em Taubaté.

LEI N. 4.740 — DE 7 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de Professora Elvira Maria Giannico à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Vila Bela, em Guaratinguetá.

Nova Constituição Federal - Capítulo do Meio Ambiente

(0.7/88)

CAPITULO IV
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltará-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.

CAPITULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I — regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II — estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II

do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I — preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II — promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III — regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV — respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ 1º É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partido político e de sociedades cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ 2º A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 05/10/88
CAPITULO VI
DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado,

bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I — preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II — preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III — definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV — exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V — controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI — promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII — proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

CAPÍTULO VII DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre

o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

• *Direitos e deveres do marido: arts. 233 e seqs. do Código Civil; Direitos e deveres da mulher: arts. 240 e seqs. do Código Civil.*

• *Sobre a dissolução da sociedade conjugal: arts. 2º e seqs. da Lei n. 6.515, de 26-12-1977.*

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio, após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei, ou comprovada separação de fato por mais de dois anos.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I — aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II — criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I — idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II — garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III — garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV — garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V — obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à

Constituição Estadual - Capítulo do Meio Ambiente

1989

V — manter um sistema de defesa sanitária animal e vegetal;

VI — criar sistema de inspeção e fiscalização de insumos agropecuários;

VII — criar sistema de inspeção, fiscalização, normatização, padronização e classificação de produtos de origem animal e vegetal;

VIII — manter e incentivar a pesquisa agropecuária;

IX — criar programas especiais para fornecimento de energia, de forma favorecida, com o objetivo de ampliar e estimular a irrigação;

X — criar programas específicos de crédito, de forma favorecida, para custeio e aquisição de insumos, objetivando incentivar a produção de alimentos básicos e da horticultura.

§ 1.º — Para a consecução dos objetivos assinalados neste artigo, o Estado organizará sistema integrado de órgãos públicos e promoverá a elaboração e execução de planos de desenvolvimento agropecuários, agrários e fundiários.

§ 2.º — O Estado, mediante lei, criará um Conselho de Desenvolvimento Rural, com objetivo de propor diretrizes à sua política agrícola, garantida a participação de representantes da comunidade agrícola, tecnológica e agrônoma, organismos governamentais, de setores empresariais e de trabalhadores.

Artigo 185 — O Estado compatibilizará a sua ação na área agrícola e agrária para garantir as diretrizes e metas do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Artigo 186 — A ação dos órgãos oficiais atenderá, de forma preferencial, aos imóveis que cumpram a função social

da propriedade, e especialmente aos minúsculos e pequenos produtores rurais e aos beneficiários de projeto de reforma agrária.

Artigo 187 — A concessão real de uso de terras públicas far-se-á por meio de contrato, onde constarão, obrigatoriamente, além de outras que forem estabelecidas pelas partes, cláusulas definidoras:

I — da exploração das terras, de modo direto, pessoal ou familiar, para cultivo ou qualquer outro tipo de exploração que atenda ao plano público de política agrária, sob pena de reversão ao concedente;

II — da obrigatoriedade de residência dos beneficiários na localidade de situação das terras;

III — da indivisibilidade e da intransferibilidade das terras, a qualquer título, sem autorização expressa e prévia do concedente;

IV — da manutenção das reservas florestais obrigatórias e observância das restrições ambientais do uso do imóvel, nos termos da lei.

Artigo 188 — O Estado apoiará e estimulará o cooperativismo e o associativismo como instrumento de desenvolvimento sócio-econômico, bem como estimulará formas de produção, consumo, serviços, créditos e educação co-associadas, em especial nos assentamentos para fins de reforma agrária.

Artigo 189 — Caberá ao Poder Público, na forma da lei, organizar o abastecimento alimentar, assegurando condições para a produção e distribuição de alimentos básicos.

Artigo 190 — O transporte de trabalhadores urbanos e rurais deverá ser feito por ônibus, atendidas as normas de segurança estabelecidas em lei.

CAPÍTULO IV

Do Meio Ambiente, dos Recursos Naturais e do Saneamento

SEÇÃO I

Do Meio Ambiente

Artigo 191 — O Estado e os Municípios providenciarão, com a participação da coletividade, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico.

Artigo 192 — A execução de obras, atividades, processos produtivos e empreendimentos e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, quer pelo setor público, quer pelo privado, serão admitidas se houver resguardo do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 1.º — A outorga de licença ambiental, por órgão ou entidade governamental competente, integrante de sistema unificado para esse efeito, será feita com observância dos critérios gerais fixados em lei, além de normas e padrões estabelecidos pelo Poder Público e em conformidade com o planejamento e zoneamento ambientais.

§ 2.º — A licença ambiental, renovável na forma da lei, para a execução e a exploração mencionadas no "caput" deste artigo, quando potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, será sempre precedida, conforme

critérios que a legislação especificar, da aprovação do Estudo Prévio de Impacto Ambiental e respectivo relatório a que se dará prévia publicidade, garantida a realização de audiências públicas.

Artigo 193 — O Estado, mediante lei, criará um sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, assegurada a participação da coletividade, com o fim de:

I — propor uma política estadual de proteção ao meio ambiente;

II — adotar medidas, nas diferentes áreas de ação pública e junto ao setor privado, para manter e promover o equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade ambiental, prevenindo a degradação em todas as suas formas e impedindo ou mitigando impactos ambientais negativos e recuperando o meio ambiente degradado;

III — definir, implantar e administrar espaços territoriais e seus componentes representativos de todos os ecossistemas originais a serem protegidos, sendo a alteração e supressão, incluindo os já existentes, permitidas somente por lei;

IV — realizar periodicamente auditorias nos sistemas de controle de poluição e de atividades potencialmente poluidoras;

V — informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, as situações de risco de acidentes, a presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde, na água potável e nos alimentos, bem como os resultados das monitoragens e auditorias a que se refere o inciso IV deste artigo;

VI — incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais e promover a informação sobre essas questões;

VII — estimular e incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia alternativas, não poluentes, bem como de tecnologias brandas e materiais poupadores de energia;

VIII — fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação genética;

IX — preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais das espécies e dos ecossistemas;

X — proteger a flora e a fauna, nesta compreendidos todos os animais silvestres, exóticos e domésticos, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e que provoquem extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, fiscalizando a extração, produção, criação, métodos de abate, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos;

XI — controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e meio ambiente, incluindo o de trabalho;

XII — promover a captação e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a proteção e conservação do meio ambiente;

XIII — disciplinar a restrição à participação em concorrências públicas e ao acesso a benefícios fiscais e créditos oficiais às pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos de degradação do meio ambiente;

XIV — promover medidas judiciais e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou de degradação ambiental;

XV — promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

XVI — promover e manter o inventário e o mapeamento da cobertura vegetal nativa, visando à adoção de medidas especiais de proteção, bem como promover o reflorestamento, em especial, às margens de rios e lagos, visando à sua perenidade.

XVII — estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, com plantio de árvores, preferencialmente frutíferas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;

XVIII — incentivar e auxiliar tecnicamente as associações de proteção ao meio ambiente constituídas na forma da lei, respeitando a sua autonomia e independência de atuação;

XIX — instituir programas especiais mediante a integração de todos os seus órgãos, incluindo os de crédito, objetivando incentivar os proprietários rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das matas ciliares e replantio de espécies nativas;

XX — controlar e fiscalizar obras, atividades, processos produtivos e empreendimentos que, direta ou indiretamente, possam causar degradação do meio ambiente, adotando medidas preventivas ou corretivas e aplicando as sanções administrativas pertinentes;

XXI — realizar o planejamento e o zoneamento ambientais, considerando as características regionais e locais, e articular os respectivos planos, programas e ações;

Parágrafo único — O sistema mencionado no "caput" deste artigo será coordenado por órgão da administração direta que será integrado por:

a) Conselho Estadual do Meio Ambiente, órgão normativo e recursal, cujas atribuições e composição serão definidas em lei;

b) órgãos executivos incumbidos da realização das atividades de desenvolvimento ambiental.

Artigo 194 — Aquele que explorar recursos naturais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

Parágrafo único — É obrigatória, na forma da lei, a recuperação, pelo responsável, da vegetação adequada nas áreas protegidas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Artigo 195 — As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, com aplicação de multas diárias e progressivas no caso de continuidade da infração ou reincidência, incluídas a redução do nível de atividade e a interdição, independentemente da obrigação dos infratores de reparação aos danos causados.

Parágrafo único — O sistema de proteção e desenvolvimento do meio ambiente será integrado pela Polícia Militar, mediante suas unidades de policiamento florestal e de mananciais, incumbidas da prevenção e repressão das infrações cometidas contra o meio ambiente, sem prejuízo dos corpos de fiscalização dos demais órgãos especializados.

Artigo 196 — A Mata Atlântica, a Serra do Mar, a Zona Costeira, o Complexo Estuarino Lagunar entre Iguape e Cananéia, os Vales dos Rios Paraíba, Ribeira, Tietê e Paranapanema e as unidades de conservação do Estado são espaços territoriais especialmente protegidos e sua utilização far-se-á na forma da lei, dependendo de prévia autorização e dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente.

Artigo 197 — São áreas de proteção permanente:

I — os manguezais;

II — as nascentes, os mananciais e matas ciliares;

III — as áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, bem como aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de migratórios;

IV — as áreas estuarinas;

V — as paisagens notáveis;